



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CC 01/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CONCORRÊNCIA 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

CONTRATADA: VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.793.031/0001-21, estabelecida a Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 635, sala 01, centro, na cidade de Verê, estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato CC nº 001/2024 o valor de R\$ 16.719,03 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e três centavos). As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI

Presidente da AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador: 729B4893

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, composto pelos municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertãozinho e Tamarana,

CONVOCA, nos termos do Art.22 do Estatuto Social, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, para **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do CISMEL-NCP**, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, **no dia 21 de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 11h00min**, se houver necessidade, em segunda convocação às 11h15min, com a seguinte ordem do dia:

Licitações em andamento;

Sugestões para novas atas de registro de preço;

Indicação de um servidor para ser o contato com a Equipe do Cismel;

Uso de recurso da COSIP para melhoria das Câmaras de Videomonitoramento - Cidades Inteligentes;

Outros assuntos.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, é possível indicar um representante por meio de procuração específica.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:

Ariana Beatriz Koslyk Pedroso

Código Identificador: 60D6019C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 2211/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.488,06 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

Suplementações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
451- 4.4.90.52.00.00 - 881- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.488,06
Total Suplementação:	50.488,06

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3881 CONVÊNIO PLATAFORMA+BRAISIL Nº 925988/2022 - Exercícios Anteriores	50.488,06
Total:	50.488,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos de Jesus

Código Identificador:2D419EFA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 194.2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 194/2024.

Número do Aditivo: 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA

CNPJ:12.370.646/0001-40

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, crianças, adolescentes e idosos e dos demais programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Prazo de Vigência:07/02/2025 a 06/08/2025

Data da Assinatura:06/02/2025

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 06de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:0CA5EC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 043.2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 043/2024.

Número do Aditivo: 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

CNPJ:81.271.348/0002-04

Endereço do Contratado:Rua Amazonas, nº 145 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Prazo de Vigência:10/02/2025 a 09/08/2025.

Data da Assinatura:06/02/2025

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:53DEB633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025**

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termo do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra com conteúdo: "Manejo de emergências em sala de vermelha"**, visando **capacitação na área de saúde para os profissionais da rede de Saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR**, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: ALANA BOING MBV ENFERMAGEM

CNPJ: 40.500.425/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 001/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ALANA BOING MBV ENFERMAGEM

CNPJ:40.500.425/0001-84

Endereço do Contratado:Rua das Azaleias, nº 83 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado de Paraná

Objeto:Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra com conteúdo: "Manejo de emergências em sala de vermelha", visando capacitação na área de saúde para os profissionais da rede de Saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR

Valor Total:R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência:01 (um) meses partir da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura:06/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr ,06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:33C8AB47

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº 77/2025 - MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 77/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.750/2018, de 19/12/2018 e alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Chopinzinho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Titular: Neide Maria Gaspareto Pasquali

Suplente: Larissa Lez Wesling

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Elisângela Araújo Rodrigues Tavares

Titular: Fernanda Gorete Griz

Suplente: Cristiane Ângela Verdi

Suplente: Nádia Weiss Pires

Departamento de Esporte:

Titular: Patrícia Morawski

Suplente: Maria Isabel Fabian Santos

Departamento de Cultura:

Titular: Pedro Reinaldo de Oliveira

Suplente: Maria Bernadete Wechel dos Santos

Secretaria de Finanças:

Titular: Rodrigo Jazynski

Suplente: Joseane de Souza

Secretaria de Saúde:

Titular: Elsa Sabrina Oliveira Paula Stoffel

Suplente: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

Diretores das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Claudia Juçara Grosseli Lemos

Suplente: Elhane Inez Moreira Miola

Polícia Militar:

Titular: Ronaldo Cesar Falq Chinatto

Suplente: Jeferson Luiz Benini

Delegacia de Polícia Civil

Titular: Elizandra Cristina Lopes

Suplente: José Luiz Lucas Junior

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASAS - Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná

Titular: Lindaura Alberti

Suplente: Barbara Lynkarin Prins

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Emeliane Moreira Leopoldino

Suplente: Jucelene Poli

NUCRESS - Núcleos Regionais de Serviço Social

Titular: Juliana Paola Bernardo

Suplente: Aline Carla Gomes Maffioletti

APM Escola Municipal Tancredo Neves

Titular:

Suplente: Janderson Ferreira

Conselho da Comunidade

Titular: Isabel Fávero

Suplente: Eliana Piaia

Interact Chopinzinho e Interact Iguaçu

Titular: Lucas Mateus Dalmutt

Suplente: Stella Luiza Zuqui

ACEL - Associação Chopinzinhense de Esportes Lazer

Titular: Rafael Scabeni

Suplente: Paulo Cezar Bueno

ACEF – Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino

Titular: Gabriel Busanello

Suplente: Fabiana Geovana Mello de Lima

Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão e do Núcleo do Bugre – Colégio Estadual João Paulo I

Titular: Robert Kauan Prestes

Suplente: Gian Francisco de Oliveira

Rotary Iguaçu e Rotary Chopinzinho

Titular: Evanilda de Oliveira Silvério

Suplente: Marcus Halsey Lattman

Art. 3º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.750/2018 de 19 de dezembro de 2018 e alterações.

Art. 4º - Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a servidora Keli Caroline Campos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 419, de 13 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 218, de 21 de junho de 2024, e as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:97110829

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

À

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J Nº 21.484.336/0001-47

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 062/2024 | Pregão Eletrônico nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 349/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, líquidos, pastosos e demais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 14/01/2025;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme item d.1 da cláusula 15.2 da Ata, no valor de **R\$ 4.663,16 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:028CCDB0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**

À
ONE COMERCIAL LTDA
C.N.P.J Nº 14.517.117/0001-51

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 113/2024 | Pregão Eletrônico nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 542/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 14/01/2025;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e Ata;

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FBB970F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE Nº 066/2024**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 066/2024 em face da empresa **ONE**

COMERCIAL LTDA, C.N.P.J Nº 14.517.117/0001-51, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B87BA62

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 38/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	38/2025
b) Nr. Licitação:	34/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores Vencedores:	

CLINICA MEDICA SUDOESTE DO PARANA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 151.200,00
Total geral:	R\$ 151.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70D75B90

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 34/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	151.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	06/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91390101

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 35/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e procedimentos.			
Valor Global:	76.120,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	06/02/2025		

Código Identificador:590B5E03

5

9 - Alho poró, 10 - Almeirão tipo pão de açúcar, 11 - Banana do tipo caturra, 12 - Batata doce, 13 - Batata salsa, 14 - Berinjela, 15 - Beterraba fresca, 16 - Biscoito de polvilho salgado, 17 - Biscoito de polvilho salgado vegano, 18 - Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante, 19 - Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, 20 - Bolacha caseira, 21 - Bolacha de manteiga caseira, 22 - Bolacha de milho caseira, 23 - Brócolis, 24 - Caju chocolate/café, 25 - Carne de frango do tipo caipira com 120 dias de criação para o abate, 26 - Cebolas em cabeça, 27 - Cenoura, 28 - Chá mate solúvel, orgânico, 29 - Chicória, 30 - Chuchu, 31 - Couve flor, 32 - Couve folha, 33 - Cuca caseira, 34 - Cuca caseira sem lactose, 35 - Espinafre, 36 - Farinha de Milho, tipo biju, 37 - Feijão preto, 38 - Feijão preto, orgânico, 39 - Fubá de Milho, 40 - Geleia de Frutas sem açúcar, caseira, 41 - Geleia de Frutas tradicional, caseira, 42 - Iogurte natural integral, 43 - Iogurte integral com polpa de fruta, 44 - Laranja, 45 - Laranja lima, 46 - Leite de vaca líquido, 47 - limão, 48 - Macarrão espaguete caseiro sem ovos, 49 - Macarrão talharim caseiro, 50 - Mamão, 51 - Mandioca, 52 - Manga do tipo tommy, 53 - Massa para mini-pizza, 54 - Massa para pizza brotinho, 55 - Mel, 56 - Melado, 57 - Melancia, 58 - Milho verde em espiga, 59 - Molho de tomate, 60 - Morango, 61 - Morango congelado, 62 - Nectaria, 63 - Ovos, tipo caipira, 64 - Pão bisnaguinha caseiro, 65 - Pão caseiro, 66 - Pão de milho caseiro, 67 - Pão integral caseiro, 68 - Peixe tipo tilápia, 69 - Pepino, 70 - Pêssego, 71 - Pimentão verde, 72 - Polpa de Fruta, 73 - Poncã ou Tangerina, 74 - Queijo, tipo colonial, 75 - Quiabo, 76 - Quirera de milho amarelo, 77 - Repolho roxo, 78 - Repolho verde, 79 - Rúcula, 81 - Tempero verde, compostos por salsinha cebolinha, 82 - tempero pronto caseiro, 83 - Tomate, 84 - Tomate tipo grape, 85 - Uva isabel, 86 - Uva niágra branca ou rosada, 87 - Vagem, 88 - Vinagre colonial, do Edital de Chamada Pública nº 1/2025, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82

O item 80 - suco de uva integral, do Edital de Chamada Pública nº 1/2025, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CPF
LUCELIA SIMIONI	044.265.939-30

O item 5 - achocolato natural, restou deserto.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2025.

SIMONE BIAVA

Membro da Comissão Julgadora

PAULO EGIDIO DALSASSO

Membro da Comissão Julgadora

ROSENILDA DA SILVA VAZ

Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:9B0E6393

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 17-2025 - PE 90004-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, PLATAFORMADO DE 80 CV, EQUIPADO COM CONJUNTO FRONTAL DE LÂMINA E CONCHA, PARA SER DISPONIBILIZADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ, CONFORME EMENDA ESPECIAL Nº 20244074001, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos implementos deverá ser feita junto a garagem da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a emissão e

recebimento da nota de empenho, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Viação e Serviços Urbanos, situada na rua Santos Dumont, 3883 – Centro – 85.560-000 – (46) 3242-1514 / (46) 9 9937-0755 – Chopinzinho-Pr. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)/ 51014 - Emendas Individuais Impositivas Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veíc. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Desdobrado: 999/1001 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas E Rodo. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 17/2025 – Empresa: VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Valor Total R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:ECAAF1C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90004-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90004/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90004/2025, de 14/01/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R\$)
VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	272.500,00

VALOR TOTAL (R\$)	272.500,00
-------------------	------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/02/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:A0DD75A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO PORTARIA - 182-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS VALDEMAR ALVES DE RAMOS

PORTARIA Nº 182/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 395/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Valdemar Alves de Ramos, matrícula funcional nº 1050-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A1B29782

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 184-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS JACKSON DIEGO FERREIRA

PORTARIA Nº 184/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 2.923/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Jackson Diego Ferreira, matrícula funcional nº 3306-0, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa

Código Identificador:C075A3EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2025 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
98º	JESSICA DALMAZO
99º	AYUMY TAVARES
100º	DAIANE MOREIRA
101º	ALANA CAROLINE DE OLIVEIRA SACCON
102º	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS
103º	BIANCA DE JESUS DE OLIVEIRA
104º	EVELYN RAYANE FREDERICH
105º	THALITA VIEIRA INHAIA
106º	MARI ANGELA BARBOSA MULLER
107º	SUSANE DE SOUZA PEDROSA
108º	MARISTELA TRINDADE DA SILVA E SÁ
109º	ODETE CRUZ

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:83A20CA6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.092/2023, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$633.275,57 (Seiscentos e trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0927100022.098	Compensações previdenciárias ao COMPREV		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1509)	000	633.275,57
TOTAL			633.275,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	633.275,57
TOTAL		633.275,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9E810FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 183-2025 - LICENÇA MATERNIDADE CINTIA
MEIRI AMARAL ALVES

PORTARIA Nº 183/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 572/2025;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Cintia Meiri Amaral Alves, matrículas funcionais nº 3590-8, ocupante do cargo Professor, a ser usufruída durante o período de 04 de fevereiro de 2025 a 02 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:7007EB51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
01-2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

OBJETO: Contratação da empresa 57.804.043 JEFFERSON AUGUSTO NANTES DA SILVA, para realização de shows artísticos musicais nos dias 28/02, 01 e 02/03 de 2025, com a “BANDA PAGODE DO JEFFINHO”, a ser realizado no Centro de Eventos do Município, em comemoração ao carnaval.

ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, acato à decisão do Agente de Contratação referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa 57.804.043 JEFFERSON AUGUSTO NANTES DA SILVA, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Paço Municipal, 06 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF2EB344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – ID 2662

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: 57.804.043 JEFFERSON AUGUSTO NANTES DA SILVA

OBJETO: Realização de shows artísticos musicais nos dias 28/02, 01 e 02/03, com a “BANDA PAGODE DO JEFFINHO”, a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao carnaval 2025.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 06/02/2025 – Término em 07/04/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 08/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2024, Art. 74, Inciso II.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:31647C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA
CONTRATUAL Nº 67-2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 25-
2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PRE CPF/MF nº 815.523.199-

20;**CONTRATADA:**DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA MERCADO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, e inscrição estadual nº 909.89038-17, com sede à Rua Caramuru, nº 152, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Xavantes, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva nº 67/2024, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
54	Coxinha da asa de frango, congelada, embalagem original de 1kg, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	R\$ 15,44	R\$ 19,90	R\$ 17,91
TOTAL DO ADITIVO: 2.749,11 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 273.109,95 (duzentos e setenta e três mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA MERCADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF:021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:998A6748

Colaboração Primitivo para o dia 25 de Janeiro de 2026, objetivando a continuidade da consecução, de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Termo de Colaboração Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ – APAE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9E65DFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2025

Sumula: Nomeia Conselho Municipal da Cultura e Turismo do Município de Corumbataí do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Nº 982/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cultura e Turismo De Corumbataí do Sul, para o período 2025/2026, representando da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SETOR	SUPLENTES	SETOR
FRANCISCO FANTUCI NETTO	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA TURISMO	TELCIOMAR SOUZA	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
JOICE FERNANDA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA	MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
FABIANA CARVALHO DE ANICETO ORTIZ	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	JOSEANE ANDRADE FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SETOR	SUPLENTES	SETOR
BENEDITO BORGES MOREIRA	ACMUC	LUCAS BORGES MOREIRA	ACMUC
ROSIMEIRE DE SOUZA MENDES	FMUCS	SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA	FAMUCS
IRACEMA DA SILVA DA CUNHA	USUARIOS	TIAGO MORELLO MORALES	USUARIOS

DIRETORIA

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FANTUCI NETTO	BENEDITO BORGES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Avenida República Argentina, nº 483, Vila Nova, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo senhor SANDRO DE JESUS, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, nº 1221, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.995.690-9/Pr e CPF nº 072.895.729-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de duração estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de

SECRETÁRIA	VICE-SECRETÁRIA
JOICE FERNANDA CRUZ	MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3001B524

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2024

DECRETO Nº. 2024/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Política da Educação Integral em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 71, inciso I, alínea “n” e;

Considerando a importância da Educação Integral em Tempo Integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo na totalidade dos seus aspectos;

Considerando a Lei Federal nº 9394 de 1996, que disciplina e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (e alterações posteriores);

Considerando a Lei Federal Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em Tempo Integral;

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui 20 metas para a Educação Nacional e na meta 6 se compromete a "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica."; Considerando a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do PNE e PME, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Enéas Marques/PR.

Considerando a Deliberação 003/2023-CEE de 05 de dezembro 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Rede Municipal de Ensino conforme recursos humanos e financeiros disponíveis, ampliar o tempo de permanência dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do município, com o objetivo de contribuir para a formação plena do educando da Educação Infantil ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º. A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I. Equipe de gestão pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II. Equipe de gestão da escola, coordenadores pedagógicos e diretores;

III. Equipe multidisciplinar, psicóloga e assistente social;

IV. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

V. Professores e monitores de oficinas pedagógicas;

VI. Profissionais de Apoio Especializado;

§ 1º. As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral em Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º. Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação Integral em Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

§ 4º. A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 3º. A adoção da Educação Integral em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo uma carga horária mínima anual de 7.000 (sete mil) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total de trabalho efetivo em sala de aula ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º. A Unidade Escolar deverá garantir ao menos 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes referentes aos componentes curriculares mínimos, estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular.

§2º. 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com componentes curriculares complementares ou oficinas que poderão ser ministradas por professores efetivos, contratados temporariamente (PSS) ou profissionais terceirizados.

Art. 4º. A Educação Integral em Tempo Integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral e deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

I. utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

II. utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

III. utilização ou locação de espaços particulares.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

§ 2º Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, obrigatória, quanto ao que contempla a parte diversificada.

Art. 5º. O corpo docente para atuação nas instituições de ensino de Educação Integral em Tempo Integral deve ter a habilitação para ensino superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos do que dispõe o Plano de Carreira Municipal.

Art. 6º. Excepcionalmente, para atividades da parte diversificada, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para a pedagogia, neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica da instituição de ensino.

Art. 7º. A atuação dos profissionais nas instituições de ensino integral, será de acordo com a sua carga horária de concurso, conforme consta no plano de carreira, sendo cargos de 20 horas e 40 horas semanais, que será viabilizado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte em quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação Integral em Tempo Integral. Haverá uma exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades da parte diversificada.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

Art. 9º. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento e o aprofundamento da aprendizagem por meio da experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares do ensino regular.

Art. 10. Os princípios e os referenciais curriculares da Educação Integral em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular do Paraná.

§1º. Caberá ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a equipe da Unidade Escolar que ofertar a Educação Integral em Tempo Integral, a organização do currículo e suas adequações de acordo com a realidade.

§2º. As Unidades Escolares que passarem a ofertar a Educação Integral em Tempo Integral deverão alterar os seus Projetos Políticos Pedagógicos e Proposta Curricular.

Art. 11. Fundamenta-se Educação Integral em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 12. A adoção do atendimento nas Unidades Escolares da Educação Integral em Tempo Integral será de forma gradativa, conforme a disponibilidade de recursos financeiros. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizar, anualmente, levantamento de recursos humanos e financeiros de forma a garantir a efetivação e ampliação das matrículas de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 13. A Intersetorialidade será realizada através de parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família;
Demais setores da sociedade civil organizada.

Art. 14. A avaliação do ensino integral será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de reuniões com os pais em cada instituição de ensino, com o intuito de garantir a transparência e a participação da comunidade escolar no processo de avaliação e aprimoramento das ações desenvolvidas de acordo com o previsto na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1943/2024 de 14 de junho de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS
MARQUES/PR**

Em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria Cataneo

Código Identificador:C9BCC586

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 05/2024**

Súmula: Concede a Servidor Efetivo a Gratificação de Função (FG-03).

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o art. 2º da Lei Municipal Lei 28/2013 e art. 53 da Lei Complementar 27/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CAMILA MENEGUINI FARIAS a Gratificação por Função - FG-03, por ficar temporariamente responsável pelas atividades pertinentes a manutenção, limpeza e higienização do prédio da câmara municipal de Fênix.

Art. 2º - A Gratificação por Função concedida no parágrafo anterior, compreenderá o período determinado de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 06 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edson Aparecido Teixeira

Código Identificador:F5CE2F55

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Estabelece a composição do Conselho Tributário Municipal de Contribuintes (CTMC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 220/2024 que Regulamenta o Processo Administrativo Tributário (PAT) e o Conselho Tributário Municipal de Contribuintes.

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados os membros que irão compor o**CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE (CTMC)**do município de Nossa Senhora das Graças, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Conselheiros Efetivos da Fazenda Pública Municipal:

Titular – Andreia Scabello (Presidente)
Titular – Felipe Dalarte da Silva (Vice-Presidente)

Conselheiros Suplentes Fazenda Pública Municipal:

Suplente – Leticia Aparecida Alves
Suplente – Lucas Kendy Yaguinuma

Conselheiros Efetivos representantes dos Contribuintes:

Titular – Wesley Mendonça dos Santos
Titular – Daniela Maria Maratta

Conselheiros Suplentes representantes dos Contribuintes:

Suplente – Alessandra da Silva Vieira
Suplente – Thiago Boro Minervino

Secretário Geral do Conselho:

Allison Junior Felismino de Oliveira

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B41691A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 15/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2025
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Licitatório n.º: 115/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 55/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA.

CNPJ n.º 83.073.536/0001-64.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE N.º 4116406/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor Contratual: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Vigência: 07/02/2025 A 06/02/2026.

Data Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D76F9D88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA**

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo n.º:	/2024
b) Licitação n.º:	49/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	26/11/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

- 10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.708. - Manter Programas de Atenção Básica.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas APS - Atenção Primária em Saúde
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas APS - Atenção Primária em Saúde
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitério Municipal.
02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 01.846.805/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Pneu 175/70R14, Original de fábrica, produto novo (sem uso), produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação Consumo de	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00

combustível no mínimo C Aderência em pista molhada no mínimo C Ruído no máximo 69 DB Pneu com sulcos largos para uma melhor aderência em pista molhada. Produto com carcaça reforçada devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e fabricação mínima 2024. Marcas sugeridas: Pirelli, Firestone, Goodyear, Continental, Michelin.			
---	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 27.000,00

Nossa Senhora das Graças, 26 de novembro de 2024.

Prefeita Municipal interina

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:410723DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 73/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Exonerar do cargo de Cozinheira, a funcionária efetiva: **ERINÉIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 1136. A pedido da servidora, a partir do dia: 04/02/2025.**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:A7B5E82B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994.

- **AMANDA FERREIRA CURCIO**, matrícula nº 979, referentes ao exercício: 06/02/2020 à 05/02/2025.

Período da Licença: 10/02/2025 à 10/05/2025.

- **ANGELA MARIA GRUDIN**, matrícula nº 734, referentes ao exercício: 19/10/2015 à 18/10/2020.

Período da Licença: 06/02/2025 à 06/05/2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:26B1F099

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor: Aliério do Nascimento, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado - Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados, Símbolo CC3.

Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:B4676F58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 77/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% de gratificação, às servidoras/professoras: Luciana de Carvalho da Silva, matrícula 942, e Marcela Lopes Pinaffi, matrícula 949, em acordo com a Lei 711/2014, Art.74, V, as mesmas prestam serviços na escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:FFF5ED59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor: Agostinho Pattaro Junior, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado – Coordenador Geral da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:C8E9A465

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 35/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALÇADAS LTDA – CNPJ nº. 39.741.346/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 19/04/2025.
Prazo de vigência	19/04/2025
Prazo de execução	19/04/2025
Data assinatura	06/02/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:AE099873

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4535 NOMEIA JULIA ENGLERTH DA SILVA**

DECRETO Nº 4535/2025

Nomeia a Sra. Julia Englerth da Silva, para o cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **Julia Englerth da Silva**, portadora do CPF nº. 110.586.739-04, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:16CD2EED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2793 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
LOTAÇÃO JONAS BECKER**

Portaria n.º 2793/2025

Dispõe sobre a alteração de Lotação de Servidor efetivo, dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário - Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com a Lei nº 060/2005, resolve.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 060/2005 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção/alteração/modificação do servidor para ter exercício em órgão da administração pública, respeitando a natureza do cargo para qual fora investido;

CONSIDERANDO a necessidade da **Divisão de Almoxarifado**, deste município de disponibilidade de servidor exercente na função de Auxiliar administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor Sr. **JONAS BECKER**, inscrito no CPF nº. 058.250.819-33, Assistente Administrativo, para exercício de seus misteres na Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º Fica revogada as Portarias nº s. 1625/2018 e 2790/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7258C4CF

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.607/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI Nº. 1.607/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.505.792,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 2853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 -Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R\$: 935.792,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 2889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições

Valor em R\$: 188.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Função: 22 – Indústria
 Sub-função: 661 – Promoção Industrial
 Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
 Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais
 Fonte: 956 – Convênio 862/2024 SECID/PR - Barracão Industrial
 Despesa: 449051 – Obras e Instalações
 Valor em R\$: 300.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Função: 22 – Indústria
 Sub-função: 661 – Promoção Industrial
 Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
 Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais
 Fonte: 961 – Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
 Despesa: 449051 – Obras e Instalações
 Valor em R\$: 382.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 Função: 22 – Indústria
 Sub-função: 661 – Promoção Industrial
 Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
 Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais
 Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
 Despesa: 449051 – Obras e Instalações
 Valor em R\$: 350.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 11 – Saudade com Saúde
 Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
 Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
 Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
 Valor em R\$: 330.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 11 – Saudade com Saúde
 Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
 Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
 Despesa: 337170 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Valor em R\$: 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 2.505.792,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.11.00
 Descrição: Convênio SECID/PR 862/2024 Barracão Industrial

Fonte de Recurso: 956 - Convênio 862/2024 SECID/PR - Barracão Industrial
 Valor Excesso de Arrecadação R\$: 300.000,00

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.04.00
 Descrição: Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
 Fonte de Recurso: 961 - Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial
 Valor Excesso de Arrecadação R\$: 382.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 682.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 -Superávit
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 935.792,00

Fonte de Recurso: 2889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 109.907,55

Fonte de Recurso: 889 – Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 78.092,45

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 350.000,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 330.000,00

Fonte de Recurso: 813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.823.792,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvane Hoffmann
Código Identificador: AA878F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 088/2021

ID Nº: 170/2021
PROCESSO Nº: 085/2021
HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2021

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 088/2021, firmado em 13/08/2021, referente contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências interfederativas, especiais e fundo a fundo, conforme expresso na Tomada de Preços 004/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97 situada a Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, Sala 04 Andar 01,

Fazenda Rio Grande – PARANA – CEP: 83.833-080, telefone (41) 3627-5874 e-mail: desenvolver01@gmail.com neste ato representada Legalmente por Alyson Augusto Padilha, portador do CPF Nº 020.634.939-44 e do RG nº 6.50.657-9 SSP/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/08/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) perfazendo o valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) para o período de 06 (seis) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Principal: 65 Despesa: 3321
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R\$: 48.300,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes formalizam o presente Termo por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais."

Saudade do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2025.

Contratante:

ROGERIO GALLINA RENATO BRAGATO

Prefeito Municipal Secretario de Administração e Finanças

Contratada:

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:47CBF98B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 081/2024, de 02 de dezembro de 2024, com abertura e julgamento em 17 de dezembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu ROGERIO GALLINA, PREFEITO, ADJUDICO o objeto constante do seguinte lote, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 081/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 06.344.497/0001-41.	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 06 de fevereiro de 2025

ROGERIO GALLINA

Prefeito

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:9BD29568

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 081/2024, com abertura em 17 de dezembro 2024, não existindo interposição recursal, eu ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 081/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 06.344.497/0001-41

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 06 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:B289F6C6

**DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 026 2025 PSS**

EDITAL Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata, convocada por meio do edital nº 24, de 03 de fevereiro de 2025, classificada em 18º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil -PSS (incrição 27).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **11 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
20º	15	Sarah de Oliveira Aviz

Art. 2º - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
- Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: <https://www.gov.br/pf/pt-br>;
- Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102_

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 11 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:11123254

DEPARTAMENTO DE RH

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 01 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 e PSS nº 01/2024, Edital de abertura nº 01, de 05 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: até 03 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:93E6D4CE

DEPARTAMENTO DE RH

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 02 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: CRISTIANE MARCONDES BACKMANN

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 e PSS nº 01/2024, Edital de abertura nº 01, de 05 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: até 03 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:61C78DC3

DEPARTAMENTO DE RH

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 03 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 03/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: Elaine Thais dos Santos

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 e PSS nº 01/2024, Edital de abertura nº 01, de 05 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: até 04 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:B2C60D0C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 455/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: CAROLINA MANZINI, inscrita no CPF nº 082.207.159-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Prestação de Serviços de fisioterapia domiciliar no Programa NASF por mais doze meses e reajuste de valores.

VALOR TOTAL: R\$ 25.476,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2025 a 01/03/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1F1433CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Adm: Nº 10/2025

Objeto:REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.453,20(quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos):K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS(50531688000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 4.453,20 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BECA8490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 009/2025 - CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

ERRATA
PORTARIA nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear a Srta. **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 5.998.736-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc. Desenvolver e/ou participar de pesquisa salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros. Pode participar e/ou acompanhar negociações de acordo coletivos de trabalho. Cuidar do

controle de pessoal e dos arquivos com histórico funcional dos servidores e respectiva documentação; acompanhar a aquisição de direitos pelos servidores, de acordo com o Estatuto Municipal; fiscalizar os servidores em estágio probatório, participando das comissões de avaliação de desempenho e outras para as quais for designado pelo prefeito; acompanhar a prestação de serviços do pessoal contratado através de processos de terceirização; preparar a escala de férias e substituições a serem submetidas ao prefeito; elaborar requerimentos, ofícios e portarias relativos ao Setor. Elaborar o plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores. Manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.). Propõe transferências, afastamentos e demissões, ao interesse do Município. Realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas. Coordenar, organizar e executar outras atividades relativas à Divisão de Pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos. Analisar o funcionamento das diversas rotinas relativas a divisão, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las. Fazer a soma das horas trabalhadas por cada Servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal. Conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos. Enviar folha de pagamento para realização de empenho. Separar e entregar os contracheques de pagamentos. Digitar decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos. Enviar via sistema arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado. Elaborar a RAIS, a DIRF, a SEFIP e o e-social e enviar aos órgãos competentes. Atualizar CTPS dos Servidores pelo regime CLT. Fazer registro funcional dos novos Servidores. Calcular as rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para Servidores demissionários. Arquivar papéis referentes à Divisão de Pessoal. Fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto. Controlar e organizar o livro ponto, dos Servidores que não batem cartão. Executar outras atividades correlatas ao cargo e desempenhar outras atribuições determinadas pelo prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F9EF510B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 010/2025 - CHEFE DO SETOR CONTABIL - UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

ERRATA
PORTARIA nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Função e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO**, portador da RG nº 5.372.193-1 PR, para exercer a função cumulativa de Chefe do Setor Contábil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis a legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos. Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial), visando

assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômica-financeira. Analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório na empresa. Supervisionar as atividades de escrituração fiscal (ICMS, IPI, ISS e etc.) e da apuração mensal do Imposto de Renda, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias. Elaborar a Declaração Anual do Imposto de Renda, visando o cumprimento da legislação específica. Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as áreas da empresa responsáveis por emissão, registro ou tramite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos a empresa, bem como a conformidade as exigências legais. Atender e acompanhar os trabalhos de auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria. Supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações da prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:ABEAC3BB

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PORTARIA Nº 011/2025 - CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO - MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS

ERRATA

PORTARIA nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Função e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear a Srta. **MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 7.253.812-9 PR, para exercer a função de Chefe do Setor Tributário.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as questões vinculadas a IPTU, INCRA, ITBI, Nota do Produtor Rural, Alvarás e demais rotinas administrativas do setor, chefiar a equipe de funcionários, coordenar os serviços, organizar documentos e correspondências, manter a rotina tributária, controlar verbas, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas, emitir documento para recolhimento de impostos, planejar, implementar e monitorar as estratégias de gestão fiscal e tributária.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:2DCDF4FA

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MOISES EDUARDO FRANCA DOS SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 3.153,15 (três mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) Meses

Adrianópolis, 06 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:0EB60722

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APOIO À SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: 59.065.071 SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO VANDOSKI

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) Meses

Adrianópolis, 07 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:FD97A305

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 12 / 02 / 2025

OBJETO: Aquisição de placas de identificação, Placa da galeria de vereadores com fotos gravadas e Placas de mesa gravadas, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 06 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BB86EFF6

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
COMPRA DIRETA Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

COMPRA DIRETA Nº 001/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE UNICO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 12 / 02 / 2025

OBJETO: Aquisição de placas de identificação, Placa da galeria de vereadores com fotos gravadas e Placas de mesa gravadas, para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 06 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:572A382F

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 021/2025**

PORTARIA Nº 021/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**
Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Cintia Letícia Martins Barbosa	006/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Cintia Letícia Martins Barbosa	006/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação nos dias **06 e 07 de fevereiro 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar de CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E CRC-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9E3226DB

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 022/2025**

PORTARIA Nº 022/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**
Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	007/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite	007/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação nos dias **06 e 07 de fevereiro 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar de CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E CRC-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:313B3BDC

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 023/2025**

PORTARIA Nº 023/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sandro Junior dos Santos	008/2025	01	ANEXO I, Tabela III, Tipo A	Curitiba – PR
Sandro Junior dos Santos	008/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Hospedagem e Alimentação nos dias **06 e 07 de fevereiro 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar de **CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E CRC-PR**.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:350C245D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Aprova Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – 2º Segundo Semestre de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, de 14 de setembro de 2023, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao 2º Segundo Semestre do exercício de 2024.

Conta	Período	Descrição
33.771-4	2º SEMESTRE 2024	Centro de convivência
34.965-8	2º SEMESTRE 2024	VIAJA + 60
36.445-2	2º SEMESTRE 2024	VIAJA + 60 FASE II
36.446-0	2º SEMESTRE 2024	Cuida + Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:1F42C14E

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08, 09 E
10 DE 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 DETENTOR: GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30 TELEFONES: (41) 99629-6117 E-MAIL: AUTOCARBELAVISTA@HOTMAIL.COM DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025 VIGÊNCIA: 06/02/2026				
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	GL	130	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	R\$ 63,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 DETENTOR: AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA CNPJ: 37.118.488/0001-66 TELEFONES: (41) 3624-1859 E-MAIL: POSTOMILCHESKI@HOTMAIL.COM DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025 VIGÊNCIA: 06/02/2026				
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	L	3.000	ETANOL	R\$ 4,65
3	L	112.500	GASOLINA COMUM	R\$ 6,45
6	L	37.500	GASOLINA COMUM	R\$ 6,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 DETENTOR: E.E.L.SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 01.757.898/0001-00 TELEFONES: (41) 3624-1157 E-MAIL: EELSANTOS2021@GMAIL.COM DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025 VIGÊNCIA: 06/02/2026				
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	L	67.500	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,94
5	L	225.000	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 5,97
7	L	22.500	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,94
8	L	75.000	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 5,97

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:312879D8

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
ENDEREÇO: RUA JACOB PORSAK, 437, CHÁCARAS AEROPORTO, CEP 87.053-360
VALOR: R\$ 14.113,60

CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, N 550, RS, CEP: 95.770-000
VALOR: R\$ 15.510,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
09.001.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
226 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:4D722B6D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	06/2025	Vigência:	04/02/2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº licitação:	04/2025
Detentor:	LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ: 52.307.066/0001-22		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOK DE SOUZA	Cpf:	***.291.789-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**

ARP:	07/2025	Vigência:	04/02/2026
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº licitação:	04/2025
Detentor:	FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOK DE SOUZA	Cpf:	***.291.789-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:5B5F3623

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o Servidor **Luiz Jaques Tolfo**, matrícula sob nº 417, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FC7D6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE APROVAÇÃO Nº 01/2025 - SME

ATO DE APROVAÇÃO Nº 01/2025 - SME

A **Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosane Kroll de Oliveira - Ensino Infantil 4 e Ensino Infantil 5, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosane Kroll de Oliveira - Ensino Infantil 4 e Ensino Infantil 5, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente a oferta do Ensino Infantil 4 e Ensino Infantil 5.

Art. 2º - O presente Projeto Político Pedagógico atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação nº 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019-CP/CEE/PR.

Art. 3º - Este Ato de Administrativo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Agudos do Sul, 05 de fevereiro de 2025

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:FC67F7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE APROVAÇÃO Nº02/2025 - SME

ATO DE APROVAÇÃO Nº 02/2025 - SME

A **Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul**, mantenedora da Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza – Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza – Ensino Fundamental, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente a oferta da Educação Infantil de 4 e 5 Anos.

Art. 2º - O presente Projeto Político Pedagógico atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação nº 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019-CP/CEE/PR.

Art. 3º - Este Ato de Administrativo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de fevereiro de 2025

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:227CD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO JOSÉ CIDINEI ALVES

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Objeto: Tem como objetivo notificar a empresa, com base nas políticas internas e no Código de Ética que regem as atividades Educacionais, a mesma violou normas e comportamento e ética que subjugam o ambiente escolar, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, localizado na avenida Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: JOSÉ CIDINEI ALVES 54483654934, inscrita no CNPJ nº 23.989.503/00014-37, contratada conforme pregão eletrônico nº: 62/2023 e Contrato nº: 63/2023.

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente **notificar**, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.

A notificante solicita manifesto o mais breve possível.

Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis.

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:B320F5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - CONCURSO
PUBLICO 2022 - EXAME MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 -
CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **CONTADOR**, a comparecer na data e horário indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Cel. João Candido de Oliveira, nº161, Centro, Almirante Tamandaré-Pr (Sala da Atenção Primária), e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE**, Rua Avenida Emilio Johnson, nº929, Centro, AlmiranteTamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos

deverão ser protocolados no setor de protocolo do IPMAT até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.5 do Edital nº 004/2022, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 06 de fevereiro de 2025

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I

CANDIDATO CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
8º	RENATO ASSUERO RAMON	APTO	12/02/2025	AVALIAÇÃO MÉDICA - 09:15 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 11:00

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:6D33755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.507/2025

“Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominado Espaço em Saúde Higino Alves de Godoi Pizzi, na Unidade de Saúde Iram Antonio Scarpini, no Bairro São Felipe”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Espaço em Saúde Higino Alves de Godoi Pizzi, na Unidade de Saúde Iram Antonio Scarpini na localidade do Bairro São Felipe

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:479BA848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.508/2025

“Dispõe Sobre A Concessão De Diárias De Viagens Aos Servidores Públicos E Vereadores Da Câmara Municipal De Almirante Tamandaré, Estado Do Paraná, E Dá Outras Providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os integrantes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, compreendendo os vereadores, os servidores efetivos e os servidores comissionados, que se deslocarem da sede desta Casa Legislativa para outras localidades, em atendimento a serviços, representação, participação em cursos, reuniões ou eventos de interesse institucional, por período igual ou superior a 04 (quatro) horas, terão direito à percepção de diárias destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, como taxi, vans e similares.

§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se “sede” o local onde o respectivo agente público desempenha habitualmente suas funções na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

§2º A diária destina-se a cobrir despesas relacionadas à participação em cursos, reuniões, eventos, representações ou demais atividades a serviço desta Casa Legislativa, devendo ser requerida por meio de formulário próprio, mediante apresentação dos seguintes elementos:

I – Data da viagem, distância e meio de transporte a ser utilizado;

II - Justificativa do deslocamento, indicando motivo.

§3º A concessão das diárias estará condicionada à demonstração do interesse público e à estrita observância dos deveres e responsabilidades inerentes ao cargo do beneficiário.

§4º As despesas com passagem aérea e hospedagem serão custeadas pela Câmara Municipal em procedimento próprio.

§5º As despesas com combustível decorrente da utilização de veículo próprio ou oficial seguirão as regras do ressarcimento.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento. Em caso de pernoite, deverão ser computados o dia de partida e o dia de retorno, conforme os parâmetros estabelecidos no caput deste artigo.

Parágrafo Único. Quando devidamente justificada, a autoridade competente poderá autorizar a prorrogação da concessão das diárias, obedecidos os limites e condições previstos nesta Lei.

Art. 3º É vedada a autorização para concessão de indenizações após a realização do evento que originou o pedido, ressalvadas as situações de despesas imprevisíveis e de força maior, que deverão ser comprovadas documentalmente.

Art. 4º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ou a quem este delegar por ato próprio, a autorização do deslocamento dos integrantes desta Casa (vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados) e a liberação dos recursos financeiros correspondentes, inclusive para o custeio de passagens, desde que acompanhados dos documentos previstos no Anexo I, quais sejam:

I – Formulário Padrão de Solicitação de Diária;

II – Indicação da origem e justificativa da despesa;

III – Aprovação da autoridade hierárquica imediata (Presidente ou dirigente designado).

Art. 5º Os valores a serem pagos a título de diária, por dia de afastamento, correspondem ao valor de 02 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal).

§1º O pagamento de diária terá caráter de ajuda de custo, não integrando, sob nenhuma hipótese, a remuneração, subsídio ou vencimento do servidor ou vereador, independentemente da natureza da representação.

§2º A solicitação das diárias deverá ser efetuada por meio do formulário próprio, disponibilizado pela respectiva chefia ou setor de gestão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do

início do deslocamento, devendo ocorrer o empenho prévio dos valores correspondentes.

§3º O valor da diária será repassado mediante depósito bancário em conta vinculada ao servidor solicitante.

Art. 6º A prestação de contas relativa às diárias deverá ser realizada por meio de relatório circunstanciado da viagem, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis após o retorno, acompanhado dos comprovantes que atestem o deslocamento e as despesas efetuadas.

Parágrafo Único. As despesas relativas às diárias deverão seguir o rito previsto na Lei Federal nº 4.320/64, mediante a expedição de empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pela autoridade competente.

Art. 7º Fica condicionada à regular prestação de contas a concessão de nova diária, cabendo ao beneficiário apresentar o relatório mencionado no art. 6º, comprovando o cumprimento do objeto do deslocamento.

Art. 8º Caso o beneficiário, após receber a diária, não efetive o deslocamento previsto ou retorne em período inferior ao estipulado, ficará obrigado a restituir os valores excedentes, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§1º Nos casos previstos no caput, o servidor ou vereador deverá realizar o depósito do valor excedente em conta da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, apresentando o comprovante ao Departamento de Controle Interno para a devida prestação de contas.

§2º Na hipótese de prorrogação do período de viagem autorizada, o valor recebido será ajustado, mediante comprovação documental, seja por depósito adicional na data da despesa, seja por ressarcimento dos valores eventualmente adiantados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete ao Departamento de Controle Interno a verificação permanente da aplicação adequada dos recursos destinados às diárias, bem como a realização de auditorias e o acompanhamento dos procedimentos relativos à sua concessão.

Art. 10. Em observância ao princípio da publicidade, todas as diárias concedidas, independentemente do cargo do beneficiário, serão divulgadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Lei serão regulados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:03B12ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.502/2025

“Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que

estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
I - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CMEI) PEQUENO POLEGAR, localizada à Rua São Sebastião, nº 199, Bairro Humaitá, Loteamento Jardim do Monte Santo, CEP 83.501-410.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0F30565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.501/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato para a Associação dos Servidores do Município de Almirante Tamandaré - ASSEMAT, a área de terras que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, para a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - ASSEMAT, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.925.948/0001-45, os imóveis constituídos pelos lotes abaixo descritos, com as seguintes características e confrontações:

I - "Lote de terreno urbano sob nº "L1-C", com área de 6.487,00 m², oriundo da subdivisão do L1 com 18.222,01 m², da Planta Vila Rachel, deste Município de Comarca, com as seguintes características e confrontações: frente medindo 75,10 metros, confronta com a Rua Antônio Batista de Siqueira; lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo em duas linhas de 72,00 metros e confronta com o loteamento Santa Terezinha e medindo 9,00 metros, confronta com a Rua José Carlos Colodel do referido loteamento; lado esquerdo medindo em três linhas de 28,84 metros, 46,69 metros e 22,35 metros, confronta com o terreno L1B da mesma subdivisão e nos fundos medindo 123,55 metros, confronta com o loteamento Vila Rachel. Cadastro sob nº 99.09.00105.0424.001 da Prefeitura deste Município. Matrícula sob nº 6857 do Cartório do Registro de Imóveis deste Município".

II - "Lote de terreno sob nº 14 (quatorze), da quadra "G", da Planta Vila Rachel, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: para quem da rua José Carlos Colodel olha o imóvel, mede 17,50 metros de frente; do lado direito mede 84,00 metros, confrontando com o lote 13; do lado esquerdo mede 92,00 metros, confrontando com propriedade de Manoel de Oliveira Franco; e nos fundos medindo 14,00 metros, confrontando com o lote 07, com área de 1.246,00 m². Cadastro sob nº 01.01.00.019.0284.001. Matriculado sob nº 7204 no Cartório do Registro de Imóveis deste Município".

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º contêm edificação e benfeitorias que abrigam a sede da Associação.

Art. 3º Caso a cessionária dê destinação diversa da mencionada, os imóveis reverterão ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus,

ficando neles incorporadas as benfeitorias e acessões já edificadas e aquelas que, porventura, vierem a ser construídas.

Art. 4º A presente cessão é realizada a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, obrigando-se, apenas, a cessionária a manter limpos e em condições de uso pelos servidores associados, os imóveis objeto do comodato.

Art. 5º A cessionária não poderá transferir, locar, emprestar ou subarrendar os imóveis descritos, salvo com o consentimento expresso do Município, exceção feita exclusivamente nos casos de locação ou empréstimo para eventos destinados aos servidores municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2664469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.505/2025

“Altera a lei 2.498/2025 de 07 de janeiro de 2025 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a alínea ‘o’ do art. 27 da Lei 2.498/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica incluída a alínea ‘k’, no inciso I do art. 29 Lei 2.498/2025 de 07 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 29º. (...)
I - (...)
k) Coordenar atividades desenvolvidas no Centro da Juventude;

Art. 3º Modifica o Anexo I, da Lei 2.498/2025 de 07 de janeiro de 2025, que passa a vigorar conforme a tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	CC-01	10
DIRETOR EXECUTIVO	CC-02	6
DIRETOR GERAL	CC-02	12
DIRETOR TÉCNICO	CC-02	6
ASSESSOR DO PREFEITO	CC-04	1
CHEFE DO GABINETE DO VICE PREFEITO	CC-02	1
DIRETOR DE DIVISÃO	CC-04	21
ASSESSOR JURÍDICO	CC-04	5
CHEFE DE GABINETE	CC-04	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC-03	30
CHEFE DE DIVISÃO	CC-04	40
CHEFE DE SEÇÃO	CC-05	65
CHEFE DE NÚCLEO	CC-06	76
CHEFE DE SERVIÇOS	CC-07	40

Quantidades:

CC1.....	10
CC2.....	25
CC3.....	30
CC4.....	69
CC5.....	65
CC6.....	76
CC7.....	40

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

Assessorar diretamente o Secretário Municipal na respectiva pasta, incluindo-se trabalho técnico necessário para o desenvolvimento das atividades e competências da Secretaria.

Chefiar, quando necessário e assim determinado, a Secretaria, núcleos, departamentos e outras dependências da Secretaria.

Despachar com o Secretário;

Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

DIRETOR EXECUTIVO

Acompanhar a execução dos planos e programas da Secretaria, avaliando e controlando os seus resultados;

Estudar e avaliar, permanentemente, o custo-benefício de projetos e atividades da Secretaria;

Promover o alinhamento das Superintendências na elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria;

Promover a articulação das unidades administrativas básicas da Secretaria, de forma a obter um fluxo contínuo de informações, facilitando a coordenação e o processo de tomada de decisões;

Despachar com o Secretário;

Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

Praticar atos administrativos da competência do Secretário, por delegação deste;

Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévio do Secretário;

Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;

Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas pelo Secretário.

DIRETOR GERAL

Subsidiar as decisões do Secretário municipal em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento;

Planejar, coordenar e implementar as ações na área de competência do respectivo Departamento;

Fomentar a boa atuação dos servidores lotados no Departamento de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;

Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;

Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência do Departamento, visando o aperfeiçoamento do serviço público;

Realizar a integração funcional do Departamento com as demais secretarias e departamentos da Administração pública, de forma a garantir a realização das metas institucionais;

Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento e da Secretaria;

Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação;

Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas do Departamento;

Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento;

Desenvolver outras atividades correlatas.

DIRETOR TÉCNICO

Subsidiar as decisões do Secretário municipal em atividades inerentes ao campo de atuação da Secretaria;

Dirigir, assessorar e assistir, tecnicamente a Secretaria e seus subordinados;

Auxiliar e assessorar o Secretário Municipal nas atividades diárias da Secretaria, bem como na tomada de decisões;

Coordenar e organizar tecnicamente as atividades da Secretaria;

Fomentar a boa atuação dos servidores lotados na Secretaria de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;

Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;

Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência da Secretaria;

Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação da Secretaria;

Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento;

Desenvolver outras atividades correlatas.

ASSESSOR DO PREFEITO

Assessorar o Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, por sua natureza necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto do governo. Coordenar e orientar a rotina do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Gabinete em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades próprias do Executivo, bem com o gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto a ser desenvolvido; Coordena a execução de tarefas reuniões, marcando e cancelando compromissos, organização de eventos e viagens, bem com o cuidar da agenda pessoal do prefeito;

CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos.

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

Assessorar o Vice-Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, pela importância das mesmas, por sua natureza necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto do governo. Coordenar e orientar a rotina do Gabinete do Vice-Prefeito e em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades em apoio ao Chefe do Executivo Municipal, bem com o gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto a ser desenvolvido; Coordenar a execução de tarefas reuniões, marcando e cancelando compromissos, organização de eventos e viagens, bem com o cuidar da agenda pessoal do vice-prefeito;

DIRETOR DE DIVISÃO

Assessorar o Secretário na definição dos planos, programas e projetos setoriais da Secretaria; Planejar e controlar a execução das atividades concernentes a direção, visando a promoção da política Municipal; Supervisionar, coordenar e elaborar relatórios, visando a catalogação de informações para fins de arquivo;

Dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;

Opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

Submeter à aprovação do Secretário a programação de trabalho do Departamento;

Indicar ao Secretário os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

Elaborar planilha de férias dos servidores lotados no Departamento e nas respectivas Divisões; ;

Colaborar com o Secretário na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho da Secretaria;

Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

ASSESSOR JURÍDICO

Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ao Chefe do Executivo, ao Procurador do Município e demais secretarias;

Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;

Elaborar minuta de contratos, pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

Redigir e elaborar outros documentos jurídicos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;

Atender às partes interessadas que procuram a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;

Proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;

Assessorar e desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador do Município.

CHEFE DE GABINETE

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos. Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Exercer outras atividades compatíveis com a função;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Assistir, pessoalmente, ao prefeito/secretário, bem como prestar assistência nos procedimentos e ações administrativas relacionadas ao gabinete do prefeito/secretaria;

Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda;

Despachar diretamente com o Secretário de Município ou titular de órgão equiparado;

Delegar atribuições a mando do prefeito/secretário;

Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito/secretário municipal;

ASSESSOR TÉCNICO

Assessorar e assistir, tecnicamente aos órgãos unidades e subunidades administrativas;

Prestar assessoria e assistência especializada, na medida de suas atribuições em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado;

Desempenho de atividades designadas pela diretoria, gerência ou secretariado;

Controle de fluxograma de documentos afetos ao expediente do Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto da respectiva pasta;

Demais tarefas designadas, dentro das competências da secretaria.

Prestar assessoramento jurídico, contábil e administrativo técnico ao Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais.

CHEFE DE DIVISÃO

Chefiar, executar e controlar as ações no âmbito de sua Secretaria;

Auxiliar o Secretário na coordenação administrativa junto às demais Secretarias e Órgãos;

Responsabilizar-se pela programação e execução organizacional e operativa da administração geral;

Controlar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno atendendo e realizando triagem de premências em níveis dos departamentos;

Chefiar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;

Organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

Auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;

Responsabilizar-se pela preparação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais específicos, tanto quanto serviços e equipamentos necessários

CHEFE DE SEÇÃO

Chefiar e fiscalizar o controle interno; supervisionar e discutir tarefas, orientando a execução, para implementar as atribuições cometidas; elaborar relatório mensal das atividades do órgão; fiscalizar os investimentos nas secretarias municipais; fiscalizar e acompanhar o desempenho e atribuições do funcionalismo público; propor mecanismos de aplicação dos recursos na área social; planejamento vinculado à aplicação dos recursos públicos relacionados com os projetos de investimento; acompanhar audiências públicas, assessorar as secretarias municipais e emitir pareceres técnicos

Chefiar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organizações, nas áreas de recursos humanos, financeira, marketing, produção, análise de sistemas e métodos, bem como realizar consultoria administrativa.

CHEFE DE NÚCLEO

Chefiar as ações na área de competência nos setores e núcleos subordinados; elaborar relatório mensal das atividades do órgão; manter atualizados correspondência e arquivos; contactar com outros setores visando a melhoria da qualidade dos serviços, como também as relações humanas;

Fomentar a boa atuação dos subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área;

Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados;

Desenvolver outras atividades correlatas.

CHEFE DE SERVIÇOS

Subsidiar as decisões do Secretário Municipal, chefiar, dirigir e assessorar de imediato em atividades inerentes ao campo de atuação do Departamento ou Núcleo de atuação; redigir documentos diversos para subsidiar aos trabalhos dos órgãos;

Realizar a integração funcional do Departamento ou setor de atuação com as demais unidades administrativas, de forma a garantir a realização das metas estabelecidas pela pasta;

Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes à ação do Departamento ou Núcleo;

Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe e a execução das ações integrantes do plano de metas definidas pela Secretaria;

Identificar as necessidades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do núcleo de atuação;

Desenvolver outras atividades correlatas.

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:7510AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.506/2025

“Altera e dá nova redação ao inciso II e ao parágrafo único do art. 9º da lei 1.972/2017 de 01 de junho de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que

estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e o parágrafo único do art. 9º da lei 1.972/2017 de 01 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)
II - O COMSEA Municipal, que é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
(...)
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente ou por outro representante da secretaria por este designado, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9A2C564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 005/2025

"Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso V, do art. 2º, do Decreto 069, de 13 de junho de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso III, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso V, do art. 2º, do Decreto 069, de 13 de junho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
(...)
II - (...)
- Ângela Márcia Ferreira da Silva - CPF nº 766.546.999-04;
- Elizângela Soares dos Santos - CPF nº 035.080.299-80;
- Cristina Sokoloski - CPF nº 077.155.139-89.
- Fabio Hoffmann - CPF nº 057.850.809-58
- Vera Von Kriger - CPF nº 003.636.739-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8DD12C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 004/2022.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação de documentos, para o cargo de **ADVOGADO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada à R. Cel. João Cândido de Oliveira, 161 - Centro, Alm. Tamandaré - PR (SALA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA) e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **ADVOGADO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	7.620.XXXX / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATO CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada à R. Cel. João Cândido de Oliveira, 161 - Centro, Alm. Tamandaré - PR (SALA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	12/02/2025	9:00

CANDIDATO CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADO PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953-Centro -AlmiranteTamandaré-PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	12/02/2025	10:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

(anexo contido no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré)

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0F9FA523

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos contidos no Anexo I, ao curso de **DIREITO**, determinado no item 5 do Edital 001/2025.
2. **CONVOCAR** os candidatos contidos no Anexo II a comparecer ao CIEE na data contida no anexo, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio conforme item 5.3 do Edital 001/2025. Em conformidade com o item 5.4 do Edital 001/2025 a não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

Almirante Tamandaré, 06 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL –

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	LAURA COLMAN ABILIO	79
2	CAROLINE CAMARGO DE OLIVEIRA	66
3	MATEUS AVELINO WELYCZKO	60
4	LAIANE LAILA SANTOS STANCK	40

ANEXO II

CONVOCADOS para comparecer ao CIEE para celebração do Termo de Compromisso de Estágio

CLASS.	NOME
1	LAURA COLMAN ABILIO
2	CAROLINE CAMARGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:6EDC7C92

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 112/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR
CONTRATADO: DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA.
CPF:088.904.239-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido de forma consensual o Contrato Administrativo de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE nº 112/2024 chamada pública nº 01/2024, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

A presente rescisão foi realizada em conformidade com o previsto expressamente no item “a” da Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 112/2024 formalizado entre as partes, sendo, por tanto, plenamente possível a sua realização eis que fundamentada nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei 14.133. de 01 de abril de 2021.

Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:E0BB8B25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 141/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidor público municipal e concede gratificação.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a lotação e designar a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, o servidor **GILMAR AVELINO DA CRUZ**, matrícula funcional nº **508274**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer as atribuições do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D34ECA35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, o servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.793-7-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 804.085.679-53** e matrícula nº **13412**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FDA14C00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, o servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.793-7-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 804.085.679-53** e matrícula nº **13412**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de IDENTIFICADOR(A) JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Altamira do Paraná, em conformidade com art. 11 e 45 da Lei nº 550/2017.

Art. 2º - Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base a título de função gratificada, de acordo com o art. 45 da Lei nº 550/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6970E2F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, a servidora **MAURA RAINHA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **14070**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CC-IV**, lotada no Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:702869F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora efetiva nomeada secretaria municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº. 769/2025, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos;

CONSIDERANDO a instituição do art. 115-A, em que o servidor público efetivo, convocado para exercer cargo político de Secretário Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, 40% (quarenta por cento) de gratificação à servidora efetiva **PAULA LORENA CURCI**, matrícula funcional nº **508629**, nomeada SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da PORTARIA Nº 011/2025, conforme inciso II, do art. 115-A da Lei Municipal Nº 679/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9B831CA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 145/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora efetiva nomeada secretaria municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº. 769/2025, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos;

CONSIDERANDO a instituição do art. 115-A, em que o servidor público efetivo, convocado para exercer cargo político de Secretário Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, 50% (cinquenta por cento) de gratificação à servidora efetiva **GILMARA DO COUTO LOPES**, matrícula funcional nº 14063, nomeada SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA através da PORTARIA Nº 058/2025, conforme inciso II, do art. 115-A da Lei Municipal Nº 679/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:68202ED4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 5/2025 DE 27/01/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.006,47 (sessenta e um mil e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

141 - 3.3.90.36.00.00 815 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.667,50
142 - 3.3.90.39.00.00 815 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.833,75
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.505,22
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 61.006,47

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DBD52C39

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 6/2025 DE 30/01/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
59 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
62 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
75 - 3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00

Total Suplementação: 44.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00 1000

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB

05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

59 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00 1101

62 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

70 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200,00 1103

70 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00 1101

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Redução

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00 1303

Total Redução: 44.200,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador: B2780B77

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2025 DE 30/01/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00 1000

Total Redução: 7.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador: E5958C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 019/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição e instalação deCOMPRESSORESpara os departamentos da secretaria municipal de Saúde de Amaporã.

PRAZOLIMITEPARAAPRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA12/02/2025,ÀS17:00HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIASDE HORÁRIO:	HORÁRIODEBRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR A PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DO EDITAL DE PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as17hdo dia12/02/2025.

Amaporã/PR, 06de fevereirode 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador: 56D8351B

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO EXTINTOR DISPENSA 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

Favorecido EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 3.578,00 (Três mil e quinhentos e setenta e oito reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 02/2025.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
080011236100132043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Lucas de Souza

Código Identificador:DF8C93CD

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

SRP Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 020/2025, com abertura em **31/01/2025**, sendo o critério de julgamento o , sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses (doze) meses**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08, vencedora do: vencedora do **Lote 01** , no valor de **R\$ 2.099,92; Lote 02**, no valor de **R\$ 2.029,98; Lote 03**, no valor de **R\$ 2.029,98; Lote 04**, no valor de **R\$ 9.499,98; Lote 05**, no valor de **R\$ 2.799,94; Lote 06**, no valor de **R\$ 3.300,00 ; Lote 07**, no valor de **R\$ 1.500,00; Lote 08**, no valor de **R\$ 5.589,96; Lote 09**, no valor de **R\$ 7.100,00; Lote 10** , no valor de **R\$ 4.999,98; Lote 11**, no valor de **R\$ 8.230,00; Lote 12**, no valor de **R\$ 3.908,46; Lote 13**, no valor de **R\$ 5.400,00; Lote 14**, no valor de **R\$ 9.000,00; Lote 15**, no valor de **R\$ 4.790,00; Lote 16**, no valor de **R\$ 3.399,55; Lote 17**, no valor de **R\$ 12.599,92;**

Iniciar os serviços de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento/ empenho de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Lucas de Souza

Código Identificador:7169B103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 60 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 60, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas ;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 7º da Lei Estadual nº 18.519, de 23 de julho 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Amaporã, Estado do Paraná, responsável por gerenciar as ações de defesa civil no município e motivar a integração, auxiliar nas questões administrativas e desenvolver as ações em campo, especialmente no momento do desastre;

DECRETA:

Art. 1º **Ficam** nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Amaporã, Estado do Paraná, conforme segue:

I - Coordenador Municipal: Onofre de Oliveira Neto, CPF/MF nº 017.691.609-14;

II - Secretário: Cleyton Dias Rocha, CPF/MF nº 074.259.919-18;

III - Diretor Operacional: Marcos dos Santos de Amo, no CPF/MF sob o nº 027.141.819-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, em 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito

Publicado por:

Ediane Aparecida de Oliveira

Código Identificador:95E6C7A2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o **Projeto Político Pedagógico** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/ Polo: Paraíso do Norte, cuja instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art.2º. Aprovar o **Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/ Polo: Paraíso do Norte, cuja instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 06 fevereiro de 2025

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Naira Lúcia Lopes Ferreira do Vale

Código Identificador:47F70291

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
AMAPORÃ**

RESOLUÇÃO CMAS n.º 03/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o **Projeto Político Pedagógico** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/ Polo: Paraíso do Norte, cuja instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art.2º. Aprovar o **Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo

Institucional Regionalizado/ Polo: Paraíso do Norte, cuja instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 06 fevereiro de 2025

JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Naira Lúcia Lopes Ferreira do Vale

Código Identificador:44FA1F42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 004/2025**

OBJETO: Locação do imóvel que faz frente com a Avenida Brasil, em parte destacada do lote de terras urbano nº. 01, da quadra 19, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY" com a área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr, - matrícula nº 3.869, no período de 07/02/2025 até 07/02/2026, o qual objetiva estacionar os veículos do Departamento de Saúde no período noturno, finais de semana e feriados.

CONTRATADO: VALDOMIRO ROSA DA SILVA
CNPJ/CPF: 663.621.309-44.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) , pagos em parcelas iguais de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Referência: 391 - **Modalidade de Aplicação:** 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Departamento de Saúde do município de Anahy possui uma frota com um número considerável de veículos para atender a população, visto que nas unidades de saúde não dispõem de estacionamento para agrupar os veículos com segurança no período noturno, finais de semana e feriados. Devido esse fator atualmente os veículos encontram-se estacionados na rua em frente a unidade principal de saúde localizada na avenida Brasil do município, limitando assim as vagas de estacionamento público para os veículos em geral que possam estar nas redondezas e precisam utilizar tais vagas.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 06 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:1B849D23

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 057/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
045/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para a Aquisição de Pares de tênis para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE – Para o ano letivo de 2025), do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 057/2024 – Registro de Preços nº 045/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61	R\$ 36.843,70 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Valor Total		R\$ 36.843,70 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Anahy-PR, 06 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7309B738

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.639/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Luciana Antônia da Silva, portadora do RG. 6.429.558-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 3182/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que serão gozadas de: 03 de fevereiro à 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E83055A7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.635/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Joyce Caroline Bertolino Rotta, portadora do RG. 10.311.119-6/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 9849/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023, que serão gozadas de: 05 de fevereiro à 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:992ED4DD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.636/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Efetivo Valdeci da Silva, portador do RG. 5.256.862-5/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 6688/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 06 de abril de 2024 à 05 de abril de 2025, e serão gozadas de: 28 de janeiro à 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52465A93

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.637/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Wilian Francis de Carvalho, portador do RG. 10.075.326-0/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 10731-2, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de maio de 2023 à 01 de maio de 2024, que serão gozadas de: 27 de janeiro à 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:2EDE7065

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.638/2025.

Nomeia para Cargo de Provisão em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, Claudinei da Silva Correia, portador do RG. 7.733.730-0/PR, para função de Diretor do Departamento de Planejamento, CC – III, matrícula funcional nº 10723-5, Grupo de Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:0FD54C76

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.640/2025.

Revoga Portaria que cedeu servidora para o Clube da Melhor Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 3.297, de 29 de setembro de 2017, que cedeu a servidora do quadro do magistério, Érica Ferreira, portadora do RG. 7.337.832-0/PR, efetiva no cargo de Professor Classe C, para prestar serviço ao Departamento de Ação Social junto ao Clube da Melhor Idade de Anahy.

Parágrafo Único – A servidora voltará a exercer o cargo de Professora Classe C, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:FAF88E7B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.641/2025.

Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Fernanda Aurea Batista da Silva, portadora do RG. 10.001.051-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8680-4, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2016/2021; no período de 05 de fevereiro a 04 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:5A4778C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 07/2024 e aditivo de prazo, convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 07/2024 e aditivo de prazo, convênio com a Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL VITAL DOS SANTOS

Vice - Presidente CMDCA

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:C0C06597

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO FUNPESPA**

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: André Henrique Dassie, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3169 de 09/12/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos a serem recebidos no mês de fevereiro, por volta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na sugestão da consultoria e após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar por volta de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em Letras Financeiras IPCA 4 anos, do Itaú Unibanco e o restante dos recursos, por volta de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no Fundo Vértice 2026, do Bando do Brasil. São escolhas seguras, considerando o cenário atual da taxa Selic em alta, e são ativos que estão atingindo a meta atuarial no momento. Com base em análise da carteira do FUNPESPA e sugestões realizadas pela consultoria, considerando este cenário de Selic alta, temos que deixar a carteira mais conservadora com ativos de curto prazo que estão batendo a meta atuarial, tirando a volatilidade da carteira e aproveitando os títulos públicos e letras financeiras, decidimos realizar as seguintes realocações e movimentações, visando buscar o atingimento da meta atuarial neste ano de 2025: Dos recursos do Banco do Brasil, resgatar os valores totais do fundo IMAB e migrar para o fundo IRFM1. Dos recursos da Caixa Econômica Federal, resgatar os valores totais do fundo IMA GERAL e migrar para o fundo IRFM1, resgatar os valores totais do fundo IMAB e migrar para o fundo DI. No fundo IMAB-5 os recursos da conta 253-1 deixar para pagamento das folhas de aposentadoria e pensão, da conta 254-0 resgatar os valores totais e migrar para o fundo DI e das contas 338-4 e 71039-0 resgatar os valores totais e migrar para o fundo IRFM-1. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

Vice-Presidente Do FUNPESPA

Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:69FE4E55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.967 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO REYS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 07-07-2023 a 06-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:6224C24B

**GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.
002/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.
002/2025**

Andirá, 05 de fevereiro de 2025.

Ref.: Processo nº 432/2025, no qual o requerente, sr. Eliel Vaz Correia, CPF nº ***.625.***.68, em nome de Petrônio Divino, CPF nº ***.467.***-00, solicita a “Prescrição dos débitos tributários de IPTU’s, referentes ao período de 2001 a 2013”.

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a IPTU’s⁴ – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período de 2001 a

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

2013, conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 27 de janeiro de 2025, a qual atesta de NADA CONSTAR, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3F8CE514

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 003/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 003/2025

Andirá, 05 de fevereiro de 2025.

Ref.: Processo nº 409/2025, no qual a requerente, sr^a. Maria Aparecida Pecegheiro Ozorio, CPF nº ***.367.***-35, em nome de Espolio de Ana Leones Pecegheiro, CPF nº ***.304.***-18, solicita a “Prescrição dos débitos tributários de IPTU’s, referentes ao período de 2000 e 2001”.

A contribuinte supracitada requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro da contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a IPTU’s⁴ – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período de 2000 e

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

2001, conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 30 de janeiro de 2025, a qual atesta de NADA CONSTAR, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:84AE6ED2

GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 004/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 004/2025

Andirá, 05 de fevereiro de 2025.

Ref.: Processo nº 419/2025, no qual a requerente, sr^a. Valeria Catarina Stefanuto Ribeiro, CPF nº ***.304.***-54, em nome de Valeria Catarina Stefanuto Ribeiro CNPJ nº 21.690.283/0001-10, solicita a “Prescrição dos débitos tributários de ISS- PGFN- Simples Municipal, referentes ao período de quatro parcelas de 2016 e nove parcelas de 2017”.

A contribuinte supracitada requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro da contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a ISS4- PGFN- Simples Municipal, referentes ao período de quatro parcelas de 2016 e nove parcelas de 2017”.

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 30 de janeiro de 2025, a qual atesta de NADA CONSTAR, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera municipal no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR, DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pag. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:C798435C

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10.693 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Claudette de Oliveira.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8.736/10.950 dias, à servidora **CLAUDETTE DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, portadora do RG nº *6.**2.272-* - SESP/SP, inscrita no CPF sob nº **5.704.049-**, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-08.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.114,52 (dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:CCF92AE6

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10.694 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Roseli Aparecida Romão de Castro.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, portadora do RG nº *.**6.522-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **0.067.759-**, com o cargo de Professora - (1º Padrão - NV05-07).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 36 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.727,47 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:51DE2523

GABINETE DA PREFEITA

ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ-APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do Termo de Fomento 07/2024, firmado pelas partes em 25/07/2024, fica prorrogado até

19/04/2025 a contar de 19/02/2025, conforme preceitua o Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/02/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA –
Prefeita
VALDIR MARQUES DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:2FCA0B2F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.695 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, por término de contrato, a Servidora Pública Municipal **ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:44AFE398

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ARTº 1 DECRETO Nº. 10.353 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 012/2024, homologado em 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL** a partir do dia **03 de JUNHO de 2024**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2024**, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B9D00D43

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ARTº 1 DECRETO Nº. 10.432 DE 05 DE JULHO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, a Sr. **GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B87B7B20

**GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 17.413 de 06 de agosto de 2023
Autuação: 30 de agosto de 2023
Requerente: Secretária Municipal de Ação Social

COMISSÃO:
JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA
GUSTAVO TACONI
MAGNA CRISTINA MARCHIOI BENFICA

DOS FATOS:

De acordo com os termos da Portaria nº 17.413/2023, o presente procedimento foi instaurado para apurar eventuais responsabilidades administrativas em relação à empresa Cristiane Nieto Arantes LTDA, pertinente aos produtos que compõem a Cesta Básica de alimentos fornecida pelo CRAS, sendo que a empresa vencedora do certame não estaria cumprindo com o compromisso firmado no pregão eletrônico nº 047/2022

Com espeque no requerimento da Secretária Municipal de Ação Social (Elessandra Pacheco Coelho ofício nº 59/2023) encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá, a mesma requereu abertura de Procedimento Administrativo, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento esses fatos praticados pela empresa.

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.413 de 23 de agosto de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria em comento, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

No dia 30 de agosto do ano de 2023 foi dado início aos trabalhos e foi nomeado o servidor Gustavo Taconi, para que desempenhasse as funções de Secretário da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições como vogal, onde foi lavrado ato de designação, bem como o termo de fidelidade do mesmo. Deliberou a Comissão Processante que o processo permanecesse no Paço Municipal. A seguir, a Comissão passou à análise do processo administrativo, onde não foi imputado possíveis fatos considerados ilegais praticados pela empresa.

Foi expedida notificação a empresa, a ex-Secretária (Maria Luiza Colleti Podanosqui) e aos servidores para que os mesmos se manifestassem a respeito do ocorrido. Vejamos:

Juliana Del Ciampo Oliveira, informou que, na época dos fatos, estava no cargo de coordenadora do CRAS, e recebeu orientação da secretária Maria Luiza para efetuar o preparo dos itens da cesta básica (macarrão, molho de tomate e café), apresenta a servidora que a atribuição de decidir sobre a qualidade e marcas dos produtos não é pertinente à coordenação, mas sim, à secretaria de assistência social e departamento de licitações e pregões. Ressaltou que não teve contato com a Empresa supracitada, nem com a tomada de decisão quanto à troca dos itens que compunham a cesta básica, que sua função era requerer a quantidade de cestas básicas necessárias para o atendimento mensal das famílias. Informou que havia um servidor (cargo comissionado) que ficava responsável pelo recebimento e conferência da quantidade de cestas básicas e acomodação das mesmas.

A ex-secretária municipal de Assistência Social, sobre o fato ocorrido, Maria Luiza Coletti Podanosqui, esta declarou que, na época, o pessoal da licitação solicitou com urgência que resolvesse a questão de alguns itens de cesta básica para realizar a troca, avaliar e aprovar ou não os produtos que eram de outra marca dos licitados, porém, com os mesmos valores para que não ficasse em falta com as cestas básicas para o atendimento das famílias referenciadas ao CRAS. Assim, revela ter solicitado a então coordenadora do CRAS que realizasse os testes dos produtos (café, macarrão e molho de tomate), os quais foram aprovados, apesar dos produtos não serem de excelência, nas palavras de Maria Luiza, porém de boa qualidade, poderiam atender à demanda da cesta básica

Em relação aos servidores Eliabe Enoque Ribeiro de Souza e Juliana Del Ciampo Oliveira designados, na ocasião, como fiscais de contrato, cumpre destacar que eram estes os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento às regras previstas no instrumento contratual, no entanto, não realizaram nenhuma notificação a empresa para que fossem instrumentalizadas as medidas administrativas com vistas a correção na entrega de mercadorias.

Conforme bem asseverou a Comissão, é sabido que compete à administração zelar pelo cumprimento das regras postas nos certames, devendo os servidores, sejam fiscais ou secretários, afetos a contratualização, acompanhar a execução do contrato, por sua vez, o fiscal nomeado deverá ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios/contratos. Nesse sentido, no dever de suas funções devem agir preventivamente, observando se a contratada dá cumprimento às regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a Administração.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pelo arquivamento do presente, tendo em vista que ficou demonstrado que a ex-secretária, mesmo tendo aceito realizar as trocas de produtos que não estavam de acordo com o Pregão Eletrônico nº 047/2022 e nem com a Ata de Registro de Preços 063/2022, a mesma justificou o ocorrido, destacando que foi em benefício dos usuários do serviço do CRAS na manutenção da continuidade do atendimento com as cestas básicas.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:

Neste caso, apresenta-se a violação dos trâmites legais na rigidez da aquisição dos produtos do pregão eletrônico, com o atenuante apresentado pelas partes ter sido a violação em prol a garantia da segurança alimentar dos usuários atendidos pelo CRAS.

Diante de todo o exposto, apresentamos os fatos para que a Administração julgue sobre a necessidade ou não da aplicação de medidas disciplinares em desfavor dos funcionários envolvidos no ocorrido apresentado. Sendo que esta comissão apresenta, diante das contradições e argumentos, tanto da Empresa como dos funcionários, a sugestão de arquivamento do procedimento.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no presente Procedimento Administrativo, em especial aos argumentos apresentados pelos servidores da Assistência Social, ex-secretária e todos documentos juntados no presente, decido pelo arquivamento do presente.

Dê-se ciência do decidido a empresa, a ex-secretária da Assistência Social, a Senhora Maria Luiza Colleti Podanosqui e aos servidores Eliabe Enoque de Souza e Juliana Del Ciampo Oliveira.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82º da Emancipação Política. Andirá, 06 de fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:E781353C

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA DECRETO Nº. 10.684 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **DAYANE APARECIDA BRENO DA SILVA PRELA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:DDB6ECDP

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 405/2024 PREGÃO Nº 105/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 44.651.148/0001-61;

S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 33.203.073/0001-30;

Z3 COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 32.854.177/0001-41;

VIGÊNCIA: 06.02.2025 a 05.02.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTANTE LEGAL

SANDER SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE CARLOS BOLDARINE
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:32D30358

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº430/2024 PREGÃOº 111/2024 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES E SOPRADORES, TRATORES CORTADOR DE GRAMA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

RBORDIGNON COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.651.325/0001-30;

VIGÊNCIA:05.02.2025a 04.02.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2EDDB538

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 303/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.496.899/0001-98 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 13.561,58** (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

BARAOSEG LTDA, inscrito no CNPJ: 53.763.552/0001-18 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 19.664,75** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 48.256.518/0001-17 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 30.640,70** (trinta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ: 24.402.903/0001-67 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 28.735,35** (vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

RP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 20.604.417/0001-70 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 41.193,43** (quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ: 22.327.120/0001-30 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 4.146,55** (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BA7CC0EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.968 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Fiscal Substituto:	Keity Nadalini Simoni		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Ata nº	010/2025	VIGÊNCIA:	06.02.2025 A 05.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2024		
Contratado:	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 108.281,00		

Fiscal Titular:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Fiscal Substituto:	Keity Nadalini Simoni		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Ata nº	010/2025	VIGÊNCIA:	06.02.2025 A 05.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2024		
Contratado:	S.S ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 287.999,40		

Fiscal Titular:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Fiscal Substituto:	Keity Nadalini Simoni		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Ata nº	010/2025	VIGÊNCIA:	06.02.2025 A 05.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	105/2024		
Contratado:	Z3 COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 22.762,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:097994E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.969 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Daiane Daros Bellaver, em 28 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA GONCALVES RABITO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 28 de janeiro de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da

Família, a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA GONCALVES RABITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:10770E8E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 030/2025 CONCURSO
001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 11 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
50º	SAMANTA REIS

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6B6E1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 –
2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANU-TENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RE-CUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 07/02/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/02/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de fevereiro de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:61D4C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, VEÍCULOS LEVES, PESADOS, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E INTERMEDIARIAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 07/02/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:59 min do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 24/02/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:D1D5C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 28 de novembro de 2024;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Andirá/PR, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

Andirá, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS

Presidente CMDPD

ANEXO (RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMDPD)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Andirá, criado pela Lei Municipal nº 3.810 de 06 de maio de 2024, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador da política pública voltada às Pessoas com Deficiência, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São competências e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar a política pública voltada à Pessoa com Deficiência, observadas a legislações em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - fomentar planos, programas e projetos da política municipal voltadas à Pessoa com Deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre a política pública municipal para a promoção e inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio da elaboração de projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento à Pessoa com Deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento à Pessoa com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses da Pessoa com Deficiência;

X - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XII - pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para a Pessoa com Deficiência;

XIII - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento à Pessoa com Deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XIV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à Pessoa com Deficiência, acionando os responsáveis para que adotem as medidas cabíveis;

XV - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVI - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;

XVII - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XVIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XIX - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XX - proceder registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa com deficiência;

XXI - reunir-se mensalmente em sessão plenária;

XXII - definir as comissões temáticas com o objetivo de promover discussões que favoreçam o aprimoramento permanente da política da pessoa com deficiência;

XXIII - organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando, a cada 03 anos assembleias próprias de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;

XXIV - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 06 membros e respectivos suplentes, sendo 03 representantes governamentais e 03 representantes da Sociedade Civil, de forma paritária, assim definidos:

I – representantes de órgãos governamentais a seguir indicados:

01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

II – representantes da sociedade civil, sendo:

01 (um) representante de entidade prestadora de Atendimento à Pessoa com Deficiência;

01 (uma) Pessoa com Deficiência;

01 (um) técnico representante que atua na área de deficiência intelectual, visual, física ou auditiva.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados via decreto pelo Prefeito, respeitado o disciplinado na Lei Municipal nº 3.810 de 06 de maio de 2024.

§1º Os membros do Conselho terão um mandato de 3 anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a titularidade do Conselho.

§3º Os suplentes poderão participar das atividades do Conselho, concomitantemente aos seus titulares, sem, contudo, ter direito a voto.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 6º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de votação, em Assembleia própria, a qual será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiência por meio de Edital, amplamente divulgado, conforme costume no Município, com antecedência de no mínimo 30 dias antes do término do mandato, a qual será articulada por Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo Único. Deverá conter no Edital quem poderá habilitar-se a esse processo; cronograma de atividades com prazos de todos os atos e prazos do processo eleitoral; documentos a serem entregues no ato da inscrição; Posse, dentre outros.

Art. 7º. Deverão votar e ser votadas os representantes da Sociedade Civil habilitadas para compor o CMDPD.

Art. 8º - Serão eleitos os representantes que tiverem maior número de votos, através de cédula ou por aclamação, a partir das considerações da Comissão Eleitoral, no qual será lavrado ata das representações eleitas.

Parágrafo único. Caso seja através de cédulas, serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, onde cada representante da sociedade civil deverá proferir dois votos de sua escolha de acordo com o artigo 3º deste Regimento, sendo eleitos os que obtiveram maior número de votos.

Art. 9º - Caso haja empate na votação, será considerado como critério de desempate, o candidato com maior idade.

Art. 10 - Poderá participar da Assembleia própria qualquer pessoa da comunidade interessada na condição de ouvinte.

Art. 11 - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 12. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe:

I – participar das reuniões plenárias, assinar presença, apreciar e votar a ata da reunião anterior;

II – justificar as faltas em reuniões plenárias do Conselho seja verbal e ou pelos meios eletrônicos;

III – solicitar à Secretaria Executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir e levar à deliberação do Plenário, sempre com antecedência;

IV – debater e votar as matérias em discussão;

V – requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa diretora (presidente e vice-presidente) ou à Secretaria Executiva;

VI – proferir declarações de voto, quando o desejar;

VII - propor ao Plenário a convocação de reunião extraordinária;

VIII - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

IX – participar das comissões e apresentar, em nome da comissão de que faz parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

X - propor alterações no Regimento Interno do Conselho;

XI - fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XII - requerer votação de matéria em regime de urgência;

XIII - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa com deficiência;

XIV - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento;

XV – realizar outras atividades que julgar necessárias ou que lhe forem solicitadas.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA ESTRUTURA

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estruturar-se-á em:

I – Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.

II – Secretaria Executiva, composta por profissional (Secretário Executivo) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e um servidor de nível médio.

III – Comissões Temporárias e ou Permanentes, paritárias entre representantes governamentais e da Sociedade Civil, que poderão contar com convidados ligados a pauta;

VI – Plenário, composto por todos os conselheiros.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Mesa Diretora, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, na condição de titular, por maioria absoluta, devendo haver em relação a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e sociedade civil, conforme o disposto na Lei Municipal nº Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024.

Art. 15. Compete ao Presidente:

I – cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

III – convocar e presidir as sessões das Plenárias, com auxílio da Secretaria Executiva;

IV – submeter à pauta à aprovação da Plenária;

V – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VI – participar das discussões durante a sessão nas mesmas condições dos outros conselheiros;

VII – assinar resoluções, portarias, deliberações, ofícios e correspondências em nome do Conselho, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro ou responsável pela Secretaria Executiva do Conselho;

VIII - delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

IX – submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

X – submeter ao Plenário o relatório anual do Conselho;

XI - decidir sobre questões de ordem;

XII – consultar o Plenário sobre a conveniência de solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIII – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate

XIV – aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter urgente, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;

XV – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;

XVI – realizar outras atividades que se fizerem necessárias para garantir o bom funcionamento do Conselho.

Art. 16 - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ausência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro com mais tempo de atuação e ou de mais idade.

SEÇÃO III DO PLENÁRIO

Art. 17. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – deliberar por maioria a aprovação ou alteração do Regimento Interno;

II – deliberar, por maioria absoluta:

a) na eleição do Presidente e do Vice-Presidente;

b) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação;

IV – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência e do funcionamento do Conselho;

V – aprovar a criação de Comissões Temporárias ou Permanentes, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração, se necessário;

VI – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VII – propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme orientação do Conselho Estadual do Direito das Pessoas com Deficiência (COEDE/PR);

VIII - opinar e aprovar, em parceria com o órgão gestor competente e sob a supervisão da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o plano de ação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IX – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. As reuniões ordinárias do CMDPD serão convocadas por deliberação com o calendário anual das reuniões, bem como, as deliberações aprovadas terão sua publicação do site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios.

Art. 19. O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente.

§1º As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretária Executiva, sob a supervisão do Presidente.

§2º A pauta será encaminhada a todos os conselheiros com antecedência no grupo de WhatsApp específico.

Art. 20. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I – abertura da sessão pelo Presidente;

II – verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos, sendo de 50% mais um, seja na modalidade presencial ou remota;

III – leitura e aprovação da pauta, podendo haver neste momento inclusões, exclusões e/ou alterações;

IV – apresentação das justificativas de ausências, pela Secretária Executiva;

V – leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e Secretária Executiva;

VI – discussão e votação, quando for o caso, dos temas pautados;

VII – apresentação dos relatórios das Comissões quando houver e votações, se for o caso;

VIII – informes gerais: avisos, informações sobre correspondências e outros assuntos de interesse geral do Conselho;

XIX – encerramento da sessão.

Art. 21. Poderão participar das reuniões a comunidade em geral, entidades, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, dentre outros segmentos com direito a voz.

Art. 22. A ata das sessões será lavrada pela Secretária Executiva e ou servidor de nível médio alocado na Secretaria Executiva, sendo-lhe anexada a lista dos presentes. Após a aprovação a ata das sessões serão encaminhadas para publicação do site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos municípios.

§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, mas sem que isto venha a prejudicar a sua essência, devendo ser destacado o resultado da deliberação e indicado quando esta deverá ser transformada em Resolução.

§2º As Resoluções terão numeração sequencial, por ano, serão publicadas/divulgadas e impressas pela Secretária Executiva, a fim de que sejam devidamente arquivadas.

§3º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e, neste caso, a ata anterior deverá ser corrigida antes da sua aprovação.

§4º Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E OU PERMANENTES

Art. 23. As Comissões Temporárias e ou Permanentes, paritárias entre representantes governamentais e da Sociedade Civil, que poderão contar com convidados ligados a pauta;

§1º - As Comissões terão como função a análise da matéria, apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária;

§2º - A comissão poderá eleger entre seus membros, um representante na condição de coordenador e outro membro na função de relator, visando a articulação dos trabalhos desta Comissão.

CAPÍTULO V SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24. São atribuições da Secretaria Executiva:

I – secretariar as reuniões;

II – auxiliar nos trabalhos das Comissões;

III – tomar as providências necessárias à execução das deliberações e resoluções do Conselho;

IV – prestar informações que lhe forem solicitadas pela mesa Diretora ou por Conselheiros;

V – redigir as atas das sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências, bem como colher as assinaturas dos presentes;

VI – encaminhar para publicação no site da Prefeitura e Diário Oficial dos municípios a ata aprovada;

VII – manter atualizado a inserção dos documentos gerados pelo Conselho na aba específica do CMDPD no site da Prefeitura Municipal;

VIII – preparar a pauta das reuniões do Plenário e proceder à devida convocação dos conselheiros;

IX – supervisionar e/ou realizar todas as atribuições administrativas da Secretaria Executiva, bem como, à elaboração, divulgação e guarda de documentos;

X – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO MANDATO OU SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 25. Perderá o mandato os membros do CMDPD que incorrer em uma das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no município;

III - renúncia;

VII - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do CMDPD.

§ 1º - A perda de mandato dos membros dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada o direito de ampla defesa.

§ 2º - A representação no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral, no caso da sociedade civil.

Art. 26. Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - apresentar renúncia no Plenário do Conselho;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º - A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 2º - A perda da representação pelas entidades não governamentais, bem como a perda de mandato por qualquer conselheiro não governamental ocorrerá por ato do Prefeito Municipal, através de solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após a apreciação pelo Plenário, após procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§3º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos interinamente pelos suplentes, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos, enquanto não indicado pela entidade ou órgão de origem o novo substituto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário ou, em caso de urgência pelo presidente.

Art. 28. O presente Regimento poderá ser alterado com a concordância da maioria dos conselheiros.

Art. 29. Casos não previstos neste Regimento, serão deliberados em sessão plenária deste Conselho.

Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS

Presidente CMDPD

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:01A0B161

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº007/2025 que prevê a “**Contratação através de representante exclusivo da Banda Clover, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 03 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico**”, pela empresa **TABLA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.692.027/0001-16, no valor de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais) com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 05 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI

Prefeita

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:AE9E1B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: D.L.P. NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 09.604.412/0001-05

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Bora Rolê, consagrado pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no Baile Público do dia 03 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico, conforme descrito no Termo de Referência

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:A80D4EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: IMAGEMPALAVRA - PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 11.990.885/0001-30

OBJETO: Contratação do Grupo Musical Tupi Pererê, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no Baile Infantil do dia 03 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:9FF536E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: YOUR SONG LTDA
CNPJ: 09.576.266/0001-51

OBJETO: Contratação da banda Coração Brasil, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 04 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos

termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:84ADAA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: TABLA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 31.692.027/0001-16

OBJETO: Contratação através de representante exclusivo da Banda Clover, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 03 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:B6B7A86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA
CNPJ: 06.943.897/0001-73

OBJETO: Contratação através de representante exclusivo da Banda Inox, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 28 de fevereiro de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:3186D372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: YOUR SONGLTDA
CNPJ: 09.576.266/0001-51

OBJETO: Contratação através de representante exclusivo da Banda Madeira, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 01 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
 Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:8339FA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: PRODCAST PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.615.244/0001-20

OBJETO: Contratação através de representante exclusivo da Banda É Noix, consagrada pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no dia 02 de março de 2025, como parte da programação oficial do evento Carnaval de Antonina 2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular da prestação de serviço artístico.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
 Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:98DF04AB

SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº 002/2025 - NOMEIA CHEFE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº. 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Chefe das Estações de Tratamento de Água do SAMAE de Antonina”.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o artigo 81, inciso XI da lei 033/098 devido a responsabilidade, o servidor faz jus a gratificação pela função desempenhada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 65 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLÁUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO, CRQ-PR nº 09402518, como Chefe das Estações de Tratamento de Água, devendo responsabilizar-se pelas atividades listadas no Art. 20º da Lei Municipal nº 65/2021 e, ainda:

I - Responder tecnicamente junto aos órgãos de fiscalização e controle, pelas atividades realizadas no âmbito das Estações de Tratamento de Água do SAMAE;

II – Gerir as equipes de trabalho, organizando turnos e processos;

III – Auxiliar e supervisionar os operadores na execução das atividades realizadas nas Estações de Tratamento de Água;

IV - Providenciar o constante aperfeiçoamento e treinamento dos profissionais sob sua responsabilidade;

V – Promover a realização e registro das análises físico-químicas e bacteriológicas de controle operacional das estações de tratamento e de monitoramento dos mananciais e da rede de distribuição, em conformidade com a legislação vigente;

VI – Manter atualizado o Plano de Amostragem da Autarquia, informando à Direção Geral e à Vigilância em Saúde quaisquer necessidades de alterações;

VII – Promover a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios, apresentando os laudos das análises realizadas após a realização destas limpezas, e mantendo o registro atualizado de tais ações;

VIII – Promover a limpeza e desinfecção periódica da rede de distribuição, apresentando os laudos das análises realizadas após a realização destas limpezas, e mantendo o registro atualizado de tais ações;

IX – Manter a qualidade da água destinada ao abastecimento público;

X – Assegurar a efetiva utilização do sistema de informação laboratorial, verificando a veracidade dos dados informados e, sempre que necessário, orientando os profissionais envolvidos quanto a sua operação;

XI – Com base nas informações registradas no sistema de informação laboratorial, elaborar e apresentar relatórios operacionais, prestando contas periodicamente à Direção Geral, à Direção Operacional e ao Controle de Qualidade;

XII – Auxiliar na elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e obras executados no âmbito das Estações de Tratamento de Água, estudando características e colaborando na preparação de planos, estudos técnicos, termos de referência, métodos de trabalho e demais dados requeridos, assegurando os padrões técnicos exigidos;

XIII – Controlar a qualidade e o estoque dos produtos químicos; dos uniformes; dos equipamentos de proteção individual e coletiva; bem como dos diversos outros insumos, máquinas e equipamentos do setor, solicitando sua renovação sempre que necessário;

XIV - Zelar pela manutenção e limpeza dos veículos que forem colocados à disposição das Estações de Tratamento de Água, mantendo atualizados os diários de bordo e os relatórios de consumo de combustíveis, e assegurando que todos os condutores observem as normas de trânsito vigentes;

XV – Promover a limpeza e organização dos ambientes de trabalho e dos laboratórios, bem como a limpeza e roçada dos perímetros das Estações e Captações;

XVI – Observar e atender às legislações pertinentes;

XVII - Executar demais atividades correlatas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 02 de janeiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 021/2025

Publicado por:
 Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:AFB08A94

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 003/2025 - NOMEIA DOS FISCAIS DE
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DA COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO SAMAE
DE ANTONINA

PORTARIA Nº. 003/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de execução dos contratos e da comissão de recebimento de bens, obras e serviços”.

O **Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, estado do Paraná**, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., da lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 81/2023 que regulamenta a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso XI, da lei 033/98 faz jus a gratificação na função desempenhada, sobre Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NELSON TAVARES DOS SANTOS, RICARDO CUNHA e WANDERLEI FERNANDES FISCAIS TÉCNICOS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 021/2025

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:12A50762

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 004/2025 - NOMEIA OS FISCAIS DE
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DA COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO SAMAE
DE ANTONINA

PORTARIA Nº. 004/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de execução dos contratos e da comissão de recebimento de bens, obras e serviços”.

O **Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, estado do Paraná**, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., da lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 81/2023 que regulamenta a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso XI, da lei 033/98 faz jus a gratificação na função desempenhada, sobre Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LAUDECI VIDAL DE PAULA, **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 021/2025

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:26AB6415

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 005/2025 - NOMEIA FISCAIS DE EXECUÇÃO
DOS CONTRATOS E DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº. 005/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de execução dos contratos e da comissão de recebimento de bens, obras e serviços”.

O **Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, estado do Paraná**, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., da lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 81/2023 que regulamenta a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso XI, da lei 033/98 faz jus a gratificação na função desempenhada, sobre Contratos Administrativos, no poder executivo do Município de Antonina/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS CESAR DOS SANTOS, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 02 de Janeiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 021/2025

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:C9269FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2025 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

DECRETO Nº 136/2025

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 064/2025 SMS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária do Município de Antonina/PR.

ADRIELE CARVALHO ARAUJO -
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO
CLAUDINEI RODRIGUES CARVALHO
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA
CRISTIANO DUTRA DA SILVA
DAGOBERTO MARTINS GONÇALVES
EDUARDO RODRIGUES PIRES
HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA
JANAINA RODRIGUES DA CUNHA
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA
MARIDETE VIEIRA MESQUITA
MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA
RONI CARLOS ALVES CARVALHO
SANDRO JOSÉ GONÇALVES
SÉRGIO LUIZ GASPAS
SIRLEI MENDONÇA DA LUZ
MARIANA COSTA MATHEUS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 124/2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:31DC2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2025 - REGULAMENTA O ART. 81, INCISO XI, DA LEI Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

DECRETO Nº 134/2025

REGULAMENTA O ART. 81, INCISO XI, DA LEI Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que altera a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto .
Art. 2º Para fins da concessão da gratificação de que trata este decreto, considera-se exercício de Encargos Especiais a nomeação ou designação do servidor para as funções de Secretário Escolar, Fiscal de Contrato Administrativo, Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo, Comissão de Avaliação , e/ou qualquer outra nomeação ou designação que importe aumento de responsabilidades.
Art. 3º A gratificação será devida apenas enquanto o servidor permanecer designado para o exercício do encargo especial.
Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:29A1B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2025 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

DECRETO Nº 133/2025

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro biométrico da assiduidade e pontualidade funcional dos servidores municipais da Administração Direta do Município de Antonina/PR, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

§ 1º O Ponto é o registro de entrada e saída diária do servidor público municipal, através do qual é apurada a sua frequência, sendo está a base para a composição da folha de pagamento mensal.

§ 2º O cadastramento dos templates biométricos (captura de digitais) indispensáveis ao registro de ponto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

I - Serão armazenadas as impressões digitais de, pelo menos, dois dedos.

II - As digitais capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 2º É obrigatório o registro dos horários de entrada e saída no ponto biométrico, nos locais de trabalho, nas seguintes circunstâncias:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo para alimentação ou descanso;

III - Fim do intervalo para alimentação ou descanso;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º Os servidores municipais submetidos ao registro de ponto biométrico terão tolerância de 10 (dez) minutos diários para atrasos e/ou saídas antecipadas.

§ 2º Aos servidores que iniciarem a jornada após a tolerância prevista no § 1º e/ou finalizarem a jornada antes da tolerância permitida, sem a devida justificativa/autorização da chefia imediata, serão aplicados os devidos descontos em folha de pagamento, conforme previsto na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 3º Considera-se chefe imediato o superior hierárquico direto do servidor.

§ 4º Apenas o Prefeito e o Vice-Prefeito não estão sujeitos ao registro de frequência.

§ 5º Ao servidor que se recusar a realizar o cadastramento ou registro de ponto biométrico, nos locais em que o equipamento estiver em funcionamento:

I - Serão aplicadas penalidades funcionais previstas na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais;

II - Será registrada sua ausência no respectivo período;

III - Haverá desconto salarial, conforme previsto na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 6º Nos locais em que o ponto biométrico não estiver instalado ou em funcionamento, apenas até a sua instalação ou funcionamento, será admitido o registro de frequência por meio de aplicativo de registro.

§ 7º O esquecimento do registro de ponto biométrico poderá ser abonado até o limite de três (03) vezes por mês, desde que o servidor apresente justificativa acompanhada da assinatura de uma testemunha (servidor) que comprove os horários de entrada e saída.

§ 8º A alegação de problemas técnicos no sistema de ponto biométrico somente será aceita se informada imediatamente à chefia, a quem cabe confirmar com a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

§ 9º Aos servidores em deslocamento externo ou que atuam em locais sem ponto biométrico, aplica-se o previsto no § 6º deste artigo.

§ 10º Nos casos de utilização do aplicativo de registro de ponto, será obrigatória a disponibilização da localização e foto no momento do registro, em respeito ao princípio da boa-fé. Em caso de ausência da localização, o registro será desconsiderado.

Art. 3º O servidor poderá acompanhar o registro de ponto biométrico de sua jornada diária de trabalho por meio de consulta no site da Prefeitura, na aba "Servidor", mediante login (CPF) e senha.

§ 1º Identificando erro no horário registrado, o servidor deverá comunicar sua discordância por escrito no prazo de 5 (cinco) dias corridos, entre os dias 20 a 25 do mês, ao setor responsável pelo fechamento da frequência na secretaria de sua lotação.

§ 2º Na ausência de comunicação no prazo estipulado, os registros serão considerados confirmados pelo servidor.

Art. 4º É de responsabilidade da secretaria de lotação do servidor:

I - O acompanhamento diário dos registros de ponto biométrico;

II - O lançamento das justificativas de ausência de registro;

III - Efetuar, mensalmente, a impressão do espelho de ponto para assinatura dos servidores e arquivamento na secretaria.

Art. 5º O pagamento de horas extraordinárias e/ou adicional noturno será efetuado somente se o relatório de frequência for entregue à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos pela secretaria de lotação do servidor, devidamente assinado pelo(a) Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas.

Art. 6º O período de apuração da frequência será do dia 20 do mês anterior ao dia 19 do mês vigente.

Parágrafo único. Os relatórios de frequência deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês, tendo em vista o fechamento do ponto ocorrer no dia 19, impreterivelmente à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas da secretaria.

Art. 7º As justificativas de faltas decorrentes de atestado médico são regidas por regulamento próprio.

Art. 8º Casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Administração, com assessoramento da Procuradoria Municipal.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor em 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2E1A95C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 132/2025 DISPÕE SOBRE A

REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2025

DECRETO Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infraestrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e/ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infraestrutura, gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - A atividade de comércio eventual somente será exercida durante o período do CARNAVAL DE 2025, que compreende os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso com base em edital próprio, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

Art. 2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CARNAVAL DE 2025 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como início a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Vicente Machado, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto, Rua Oscar Renaud, Rua Conselheiro Alves Araújo consideradas com principais e as Ruas Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, e Justino de Mello consideradas como secundárias;

I. As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 01 e 02 de março a partir das 14:00 horas serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

II. As Ruas Coronel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Ermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 28 de fevereiro ao dia 05 de março, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I. As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO terão área destinada à Rua Conselheiro Alves de Araújo.

II. Os FOOD TRUCKS terão área destinada à Rua Oscar Renaud (entorno da Praça Coronel Macedo).

III. AMBULANTES

São considerados ambulantes:

- a) Caixa térmica (isopor)
- b) Souvenir e outros produtos congêneres.
- c) Veículos de tração humana, sendo vetado a utilização de veículos automotores e mobiliários.

IV. DEPÓSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I. ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citados no item DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO, fica instituído:

§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através de guinchos e levados para o pátio da Polícia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.

- a) Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veículo através do serviço de alto-falante;
- b) Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
- c) A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;

§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

- a) O portador deste terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes;
- b) Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
- c) O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;

§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar com qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;

§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído conforme edital próprio.

DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS, FOOD TRUCKS, TRAILERS E CARRINHOS DE ALIMENTO E BEBIDAS

Só será permitida a inscrição através de Credenciamento Público realizado pela PMA. Os credenciados aptos a participarem da composição da Praça de Alimentação do evento terão seus nomes divulgados em Diário Municipal.

Sendo o Carnaval 2025 um evento especial, ficam definidos os seguintes valores para credenciados:

AMBULANTES

Taxa/dia R\$ 52,59

Taxa de protocolo R\$ 9,40

Taxa de saúde pública R\$ 58,44

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = R\$ 330,79

FOOD TRUCKS

Taxa/dia R\$ 163,63

Taxa de protocolo R\$ 9,40

Taxa de saúde pública R\$ 58,44

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = R\$ 885,99

BARRACAS

Taxa/dia R\$ 105,21

Taxa de protocolo R\$ 9,40

Taxa de saúde pública R\$ 58,44

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = R\$ 593,89

Obs: A taxa de ligação provisória de água para as tendas deve ser retirada diretamente na SAMAE e não está inclusa nos valores acima.

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;

§ 2º - Fica instituído e, na sua não observância, serão passíveis de atuação de multas e outras penalidades:

- a) Não poderá locar ou sublocar;
- b) Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
- c) Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pela PMA, tais quais cabos de energia, tomadas, canos, dentre outros, deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, o não cumprimento dessa medida poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
- d) As especificações das barracas deverão obedecer ao material e medidas apresentadas em edital próprio. Caso a medida seja descumprida, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 3º - Fornecimento de Identificação:

- a) Será fornecido 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade.
- b) O extravio desta identificação, acima citada, implicará em nova retirada de nova licença;
- c) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 4º - Do funcionamento:

Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e específicas, tais como:

1. Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2. **Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:**
 - 2.1 - Todo comércio, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
 - 2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.

2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.

2.4 - É Obrigação dos manipuladores:

2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.

2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, relógio, etc.), entre outros.

2.4.3 - Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos à atividade, tais como: tosse, entre outros;

2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.

2.4.5 - Deixar a vista da circulação o alvará de licença para desempenhar a atividade no CARNAVAL 2025.

2.5 - É responsabilidade do comerciante:

2.5.1 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.

2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.

2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.

2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados poderá levar à INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.

2.8 - Deverá estar acessível a tabela de preços dos produtos comercializados.

3. Treinamento de Manipuladores: os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após o treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária, que emitirá certificados de manipuladores. Os titulares e auxiliares devem estar em posse deste certificado durante as vistorias realizadas nas barracas. Os titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar das atividades.

4. Vistoria da Fiscalização Municipal:

a) É proibida a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;

b) É proibido lavar roupas nas barracas, bem como a instalação de varais de roupas e barracas dormitórios no espaço da praça.

c) É proibido banhos totais ou parciais dentro das barracas.

a) É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

b) Os lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.

c) O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passíveis de interdição imediata, parcial até que se regularize a infração ou definitivamente para o evento.

DOS AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA, sendo devidamente credenciado a partir de edital próprio;

§ 2º - Fornecimento de Identificação:

a) Será fornecida 01 (uma) camiseta padrão e específica e 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);

b) Os extrativos destas identificações, acima citados e principalmente, implicarão em nova retirada de nova licença;

c) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderá sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo, conforme a gravidade do problema, sendo até mesmo passível de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão

fiscalizador da Comissão Organizadora. Ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (UPM) por armazenamento e proporcional ao volume, cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

d) O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influência, somente será permitido em 01 (uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.

e) É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência, será passível de penalidades acima citadas.

§ 3º - Os comércios estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influência, que pretendem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se refere aos itens a este instituído.

DAS DETERMINAÇÕES GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos. Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.

§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Polícia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades conforme leis e normativas em vigor.

§ 3º - É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo os custos deste de responsabilidade do infrator.

§ 5º - Nas vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendido entre 14:00hrs às 04:00hrs. Fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos: das 06:00hrs às 17:00 horas.

§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.

§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001 Código Tributário Municipal.

§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.

§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretendem solicitar Licença de Funcionamento junto à PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 20/02/2025 para fazer a solicitação. Após esta data, não serão aceitas para este evento.

§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.

I - Na apreensão, lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados. Posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aquelas que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizadas imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.

IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.

§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos sujeitam-se à vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências municipais legais. Além disso, estão sujeitos à imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso quando não atendidas as normas estabelecidas ou quando não existirem as condições exigidas para a sua permissão. Devem, ainda, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.

§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

I. As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.

II. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:

I. Comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;

II. Exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;

III. Somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;

IV. Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;

V. Portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranquilidade pública;

VI. Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.

VII. Será ainda exigido dos licenciados a efetuar a varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 15º - O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00 (vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.

I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção, serão impostas as seguintes sanções:

- a) multa de 10 (dez) UPMs;
- b) apreensão da mercadoria ou objetos;
- c) suspensão da licença.

DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:8AF166BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2025 EMENTA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A), COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.13

PORTARIA Nº 044/2025

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Antonina-PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) EMELEN SUELEN DA CUNHA – CPF Nº 091.33.819-18, para exercer a **função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Antonina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomear o(a) servidor(a) SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO – CPF Nº 017.405.709-10 para exercer a **função de PREGOEIRO(A)** do Município de Antonina, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º. Nomeia-se os(as) servidores TATIANE MAIA DOS SANTOS CPF: 060.040.119-75, EMELEN SUELEN DA CUNHA – CPF Nº 091.33.819-18, SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO – CPF Nº 017.405.709-10, BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA CPF: 100.877.189-95, DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI CPF Nº 028.704.469-69 para exercerem a **função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzida pelo Agente de Contratação do Art. 1º, assim como pelo(a) Pregoeiro(a) disposto no Art.2º na proporção de no mínimo dois membros que compõem a equipe de apoio.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º. Os Agentes Públicos durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos na forma do Art. 21º da Lei Municipal nº 005/2024, não sendo esta cumulativa quando nomeado a mais de uma atribuição desta mesma Lei.

Art. 8º. As designações constantes desta portaria modificam e revogam as que antecedem tais nomeações, haja vista tratarem-se de

designações para atuação em procedimentos de contratações de gestões anteriores.

Art.9º. Caberá aos agentes públicos, designados por esta Portaria, conduzir as licitações da Câmara Municipal de Antonina, mediante a celebração de Convênio de que trata a Lei Municipal nº 14/2019.

Art.10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de Janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:4D4D5E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCER FUNÇÕES**

PORTARIA N.º 045/2025

Designa servidores para exercer Funções

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções, em 03/02/2024.

NOME	FUNÇÃO
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO RG N° 3.379.213-1	RESPONSÁVEL GERAL SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRISTIANO DUTRA DA SILVA RG N° 7.400.479-2	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
ALEX SANDRO OLIVEIRA FONSECA RG N° 7.886.652-7	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA RG N° 7.003.980-0	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DAGOBERTO GONÇALVES MARTINS RG N° 3.245.637-5	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º - Os servidores designados por esta Portaria farão jus a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.

Art. 3º - A gratificação do Art. 2º será devida apenas enquanto o servidor permanecer designado para o exercício da função designada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:5F0936C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2025 -- DESIGNAR SERVIDORA PARA
INCRA , ANA PAULA PERES MENDES**

PORTARIA N° 043/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR . Em 02/01/2025..

UMC – Unidade Municipal de Cadastramento

ANA PAULA PERES MENDES

RG nº 8.879.678-0 SSP/PR

CPF nº 044.135.859-41

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a **Portaria 322/2024** e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 30 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D7116D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2.025 - NOMEIA COORDENADORES
TÉCNICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES**

PORTARIA N° 041/2.025

**NOMEIA COORDENADORES TÉCNICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES**

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeiaos servidores abaixo relacionados, para os seguintes cargos,**em 15/01/2025:**

Nome/Servidor	Cargo
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	Coordenadora – FG-4 Técnica de Estrutura e Funcionamento
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA	Coordenadora – FG-4 Técnica de Educação Especial
SANDRO RAFAEL MARTINS	Coordenador – FG-4 Técnico de Ensino Fundamental -1 º ao 3º Ano
FABIANA DAS GRACAS S CERQUEIRA	Coordenador – FG-4 Técnico de Ensino Fundamental -4 º e 5º Ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida**no Art. 1º**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA,em 30 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:DAE0723B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS -2025**

PORTARIA N.º 040/2025

Designa servidores para compor Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS -2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado- PSS - 2025 de ANTONINA/PR.)

PRESIDENTE

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA – CPF: 031.438.349-27

MEMBROS

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – CPF: 041.510.049-63
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA – CPF: 720.943.979-04
MAYLON JOAQUIM CABRAL – CPF: 721.029.699-91
JEAN MULLER DA SILVA REIS – CPF: 071.077.369-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB07C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, GIOVANI SANTOS XAVIER

PORTARIA Nº 039/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, **Artº 101, § 3º e Prot. 0339/2025.**

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GIOVANI SANTOS XAVIER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 14 (quatorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 27/01/2025 até 09/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C95F8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, GRAZIELE DAMACENO

PORTARIA Nº 032/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, **Artº 101, § 3º e Prot. 0203/2025.**

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELE DAMACENO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 14 (quatorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 24/12/2024 até 06/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD34BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, GRAZIELE
DAMACENO

PORTARIA Nº 031/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0279/2025

Resolve:

Conceder a servidora **GRAZIELE DAMACENO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **08/01/2025 à 06/02/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6F7F0922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 07/02/2025**DATA DA SESSÃO:** 13/02/2025**LINK:** HTTP: www.gov.br/compras/pt-br**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.**OBJETO:** Aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).**SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.345,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de despesa (NAD) pela contratada.**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Manta de microfibra solteiro - medindo: 1,50m x 2,00m composição: 100% poliéster, cores UNID 250 Assinatura eletrônica - Identificador: 7057b109-1087-4922-aca0-e2e66c72e8f2 - Página 1 / 5 a definir.	UNID	250	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
02	Toalha de banho: 100% algodão; 70 cm de largura por 140 cm de altura, cores a definir;	UNID	100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
TOTAL					R\$ 9.345,00

OBS: A integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 06 de janeiro de 2025.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES

Agente de Contratação

Portaria nº 171/2025

Publicado por:

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

Código Identificador:352479AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 197/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCIANO DE SOUZA GERALDO**, portador do CPF nº 039.281.969-44, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo CS-01**, permanecendo até o dia 07 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 3072/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:62D63588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/02/2025 a 18/02/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**CARGO: PROFESSOR**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Patrícia Valéria de Lima de Paula	61,00	43º lugar
- Helen Renata Scoparo Dalla Pria	61,00	44º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Liliane Regina Gomes Pereira	73,00	25º lugar
- Mônica Scarpeta Micheletti	73,00	26º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Paula de Souza Silva	70,00	7º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Leonardo Sturzbecher Wehrmann	56,00	17º lugar
- Odair Dias de Matos	55,50	18º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2C4E38A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 006/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra “s”, do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

“O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos”.

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSICÃO NO CONCURSO	POSICÃO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- MARIANE NAVARRO MASQUETE	42º lugar	116º lugar	2670/2025 de 31/01/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:968148F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/02/2025 a 18/02/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fabiola Suellen de Souza	9,0	20º lugar

CARGO: MERENDEIRO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jonatan Rafael Nerys	7,0	2º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Sheila Renata Gomes	9,0	39º lugar

CARGO: ZELADOR - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ivone Margatto da Silva	8,5	16º lugar
- Silmara da Silva Oliveira	8,5	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:8591A988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **VANESSA PEIXOTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-D, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 03 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:982C20AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, o funcionário **ADAILIO VILLI CAVALARI**, portador do CPF sob n.º 010.454.909-20, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 03 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 3019/2025, de 04/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:997534CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, **NATÁLIA LUCINDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral – CPF n. 077.488.789-35 - SESP/PR, nascida aos 24/01/1991, em Munhoz de Mello - PR, residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas, nº 98, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Educação, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:83E86C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DEMITIR, a pedido, o funcionário **DANIEL ROSA FERREIRA**, portador do CPF sob nº 072.036.119-22, do emprego público de ZELADOR - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 07 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 3114/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:874D08CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **EZILDA DA APARECIDA MOREIRA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 2.165.114-1-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 043.056.249-74, ocupante do cargo de Professor, nível MC-06, Matrícula 2098.

Art. 2º. A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b” (com redação anterior à EC 103/2019) da Constituição Federal.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.416,24 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente a competência janeiro/2025, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:933C3491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **EZILDA DA APARECIDA MOREIRA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 2.165.114-1-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 043.056.249-74, ocupante do cargo de Professor, nível MC-05, Matrícula 2334.

Art. 2º. A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b” (com redação anterior à EC 103/2019) da Constituição Federal.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.140,09 (um mil, cento e quarenta reais e nove centavos), referente a competência janeiro/2025, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:76086D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO POSSE DE SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE ASTORGA

No sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2025, foi dada posse, pela Prefeita Municipal, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 1.746/2005, da suplente do Conselho Tutelar Sra. **ADILÉIA CUSTÓDIO ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF nº 066.608.999-01, com início em 06 de fevereiro de 2025 e término

em 26 de junho de 2025, em razão do afastamento, por Licença Maternidade, concedida à conselheira tutelar Sra. Daniele Rezende Malaquias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador: A3BF0947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2025

PORTARIA N.º 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2278/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MICHELE DE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula n.º 541875, do cargo de **PSS - Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: EB0D2F9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2025

PORTARIA N.º 177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2282/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DE QUADROS**, registrada na matrícula n.º 4692-5 e ocupante do cargo de “Auxiliar de Saúde” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação por exercício de atividades de Coordenador de Serviço de Saúde – Nível de Complexidade II**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2025.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: C2DD4500

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2025

PORTARIA N.º 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2281/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar “**Gratificação por exercício de atividades de Coordenação de serviços da Saúde – Nível de Complexidade I**”, concedido a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, registrada na matrícula n.º 3113-1 e ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 272/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 55AAB22F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2025

PORTARIA N.º 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2288/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar “**Gratificação por Função Especial de Motorista de Ambulância e/ou Transporte Sanitário**”, concedido ao servidor **ODINEI FRANCISCO BORGES**, registrado na matrícula n.º 4325-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: C661BC38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2025

PORTARIA N.º 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2290/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar “**Gratificação por Função Especial de Motorista de Ambulância e/ou Transporte Sanitário**”, concedido ao servidor **ODIVALDO GARBIN**, registrado na matrícula n.º 4127-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BB915789

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2025

PORTARIA N.º 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2637/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LILIAN GONÇALVES GANNAM**, matrícula n.º 541883, do cargo de **PSS - Educador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4E7C6E79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2025

PORTARIA N.º 181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2293/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Cancelar “**Gratificação por Função Especial de Motorista de Ambulância e/ou Transporte Sanitário**”, concedido ao servidor **RENILSON JOSÉ RAMOS**, registrado na matrícula n.º 3086-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5E898BEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010/2025

DECRETO N.º 010/2025

SÚMULA: Designa membros para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Balsa Nova e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2023/AMEP, firmado entre Balsa Nova e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

I - Priscila França Marocki, matrícula 541896, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC e como Gestora e Fiscal titular do TCT n.º 10/2023/AMEP.

II – Rafael Noboru Takeuchi, matrícula 43.311, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal substituto do TCT n.º 10/2023/AMEP.

Art. 2º. Nomeia os Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos através de votação em Assembleia do Conselho da Cidade:

I - Leandro José Antônio, representante do Segmento das Indústrias, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.

II – Murilo Zanello Milleo, representante do Conselho Municipal do Plano Diretor, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.

III - Silmara Gonçalves, representante do Segmento da Pesquisa, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 424, de 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2789382D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN N.º 01/2025 AUTOS N.º 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN N.º 01/2025
AUTOS N.º 27914/2024

Republicado por incorreção

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n.º 443/2024, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2025.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2025, estarão abertas na data de 05/02/2025 a 18/02/2025 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil até 18/02/2025 (o qual será realizado pela Instituição de Ensino).**

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/nº	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, nº 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/nº	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, nº 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Risetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no **“Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil”**, nos termos do Decreto nº 443/2024, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;

3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;

3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2024, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2025, **com a última pontuação publicada**;

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original)

do **“PROTOCOLO”**, realizado no **PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.

4.1. Os benefícios do **PROTOCOLO** são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.

4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº 8.069/1990, serão preteridas.

4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto nº 443/2024:

1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizadas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.

1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicada na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de **“boletim eletrônico”** expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (<http://www.balsanova.pr.gov.br>);

1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal serão publicadas trimestralmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até **18/02/2025**, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicadas a partir de **24/02/2025**.

b) As inscrições realizadas após o período estabelecido serão acrescidas nas listagens posteriores.

c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas após publicação dos classificados.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no **endereço eletrônico do Município de Balsa Nova** ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo

com os critérios do Decreto nº.443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a outubro, do ano letivo de 2025, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição de Ensino e respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico da mesma.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2025, a Secretaria da Educação poderá promover a “**distribuição extraordinária de vagas**” no decorrer do ano **com última publicação em outubro**.

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição de Ensino onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula após a publicação da lista de classificação a partir de 24/02/2025, **das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1 Certidão de nascimento da criança;

3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;

3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.

3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;

4.1. Cartão do SUS da criança;

4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº /2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que

estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso;

9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

9.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;

9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição de Ensino, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não frequentar as aulas na Instituição de Ensino na qual teve a matrícula efetivada, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição de Ensino.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matrícula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.

1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA**;

1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;

1.4 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de Ensino de destino.

1.5 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de Ensino de destino, no prazo de **5 dias úteis**.

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada trimestre), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição de Ensino onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 443/2024.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETERÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1304A94C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2025

PORTARIA N.º 183/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 2261/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA	Gari – Limpeza Urbana Externa	4699-1	05/02/2025
Origem: SMO – Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora Destino: SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:82F7F106

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2025

PORTARIA N.º 186/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 2673/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	Professor	1845-1	03/02/2025
Origem: SMECE – Escola Municipal Dr. Mário Faraco Destino: SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5AC19467

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA N° 187/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal nº 661/2012, Decreto nº 110/2023 e atendendo ao processo administrativo nº 2678/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Encerrar a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal nº 661/2012, atribuído a seguinte servidora:

Nome	Matricula	A partir de
SALETE DE FÁTIMA TORRES	1166-1	03/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:06FCC2B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2025

PORTARIA N.º 188/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 2610/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOSÉ ISAC PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Obras e Manutenção	4688-6	07/02/2025
Origem: SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Destino: SMO – Secretaria Municipal de Obras			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:03CF7D80

**GABINETE
DECRETO Nº 011/2025**

DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade da Chamada Pública 005/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a **Lei Orgânica** artigo 117, inciso I alínea O. Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para provimento do cargo de **"ENGENHEIRO CIVIL"** da Secretaria Municipal de Obras do Município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 005/2024, homologado em 23 de fevereiro de 2025, ou seja, até 22/02/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:27CDFE43

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **26/02/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:148A0ED4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025**

PORTARIA Nº 116/2025

De: 03/02/2025

SÚMULA: “Constitui a Comissão de Ingresso de Afro-Brasileiros no quadro de Servidores efetivos para Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o item 8.6, a contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de acompanhamento do ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do contido no Edital de Concurso Público nº 001/2024 item 8.6, que trata da admissão de servidores afro-brasileiros aprovados em Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento das admissões.

Parágrafo Único - A Comissão Especial Organizadora, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores Municipais:

MEMBRO	CARGO	DOCUMENTO
Rafael Cavalcante Campoé	PRESIDENTE	CPF: 086.XXX.XXX-65
Kleyton Luiz Leme Cracco	MEMBRO	CPF: 043.XXX.XXX-12
Antônio Marcos da Silva Mazzo	MEMBRO	CPF: 079.XXX.XXX-02

Qualificação dos membros:

1- RAFAEL CAVALCANTE CAMPOÉ, Cargo efetivo: assessor Jurídico – Escolaridade: Superior Completo;

2- KLEYTON LUIZ LEME CRACCO, Cargo Efetivo: Controlador Interno Geral - Escolaridade: Superior Completo;

3- ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO, Cargo efetivo: Assistente Social - Escolaridade: Superior Completo;

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente a Servidora Público Municipal, **RAFAEL CAVALCANTE CAMPOÉ**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:A9E242B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025**

PORTARIA Nº 120/2025

De: 06/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Julia da Cruz Oliveira para assumir cargo em comissão e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 06 de fevereiro de 2025, **JULIA DA CRUZ OLIVEIRA**, portador do CPF nº 126.XXX.XXX-82 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ISSQN E NFe**, símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:6EC513F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – DE 06 DE FEVEREIRO 2025.

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18.01/2025 DE 17/01/2025.

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 061/2025 de

03/02/2025 – em virtude de aprovação (3ª colocada – cargo de Assistente Administrativo Escolar) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 18.01/2025 de 17/01/2025, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo Escolar – ref/nível 09 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS

Analista de Recursos Humanos

CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI

Servidora

Publicado por:

Letícia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:74056DCF

RECURSOS HUMANOS ERRATA DO DIA 04/02/2025.

Na Portaria Nº 064/2025 sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – de 04/02/2025 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3209 em 05/02/2025*):

No Art 1º em que se Lê: Período da tarde.

Leia-se: Período da manhã.

Na Portaria Nº 065/2025 sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – de 04/02/2025 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3209 em 05/02/2025*):

No Art 1º em que se Lê: Período da manhã.

Leia-se: Período da tarde.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:BB32674F

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 09.03/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº.
09.03/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205*).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490*).

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.º 020/2025 em 28 de Janeiro de 2025 para contratação de servidor cargo: Professor de Artes, protocolado sob o nº. 051/2025 em 28/01/2025.

CONSIDERANDO a portaria Nº 068/2025 de 05/02/2025 de desclassificação da candidata por desistência.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:

PROFESSOR DE ARTES – 20 horas:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	DE	CLASSIFICAÇÃO:
Alda Maria Aguiar Cruz	02/02/1967		2ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **07/02/2025 à 11/02/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:8283D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 73 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão organizadora para a realização do CARNAVAL “BARRA FOLIA”, FESTA DO PEÃO E FEST FRANGO no município de BARRA DO JACARÉ-PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a comissão organizadora para a realização do CARNAVAL “BARRA FOLIA”, FESTA DO PEÃO E FEST FRANGO DE BARRA DO JACARÉ os seguintes servidores:

- I - Presidente: DANILO MOTA DA SILVA
- II – Membro: MARCELA DE FREITAS CALIXTO
- III - Membro: GEOVANI NUNES AGUIAR
- IV - Membro: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
- V - Membro: ELAINE NASCENTE
- VI - Membro: CIBELLI KAROLINE CALIXTO DUTRA
- VII - Membro: VANESSA DOS SANTOS LAURO JULIANO
- VIII - Membro: KARINE RODRIGUES DOS SANTOS RIZERA CALIXTO
- IX - Membro: LETICIA MARCUSO DUTRA
- X - Membro: ANA JULIA RAGANHON AGUIAR

Parágrafo único: Poderão ser indicados outros membros da sociedade civil, bem como de outros órgãos para auxiliar a presente comissão.

Art. 2º. A comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do Evento.

Art. 3º. A comissão será responsável pelo acompanhamento dos eventos, a realizar-se no mês de fevereiro, março, agosto e dezembro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:14750AB8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL4/2025
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data Homologação: 06/02/2025
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3213 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (77.812.519/0001-07)

TOTAL GERAL: R\$ 69.441,60

Bela Vista da Caroba, 06/02/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:033CE0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 155/2023 - PRORROGAÇÃO ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 17.560,60 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 07/02/2025 Término: 12/04/2025

Licitação.....: Pregão Nº.: PR100/2023

Bela Vista da Caroba, 6 de fevereiro de 2025

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:FECEAE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 030/2024 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BEM COMO EXECUÇÃO DE CALÇADAS DE PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2025 Término: 07/10/2025
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC1/2024
Bela Vista da Caroba, 6 de fevereiro de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F711B18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 019/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital nº 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2024
PUBLICAÇÃO Nº 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
2	ARIELI FERRARI DINIZ	30/11/1999	40,00

Bela Vista da Caroba, 06 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:19784FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO N.º
15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 085/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.392/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Josmar Guisz Cruz.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Contrato Administrativo nº 085/2024.

Objeto Referente a Registro de preços de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, Lubrificante Arla e Óleo Diesel Comum (para gerador do Hospital São Vicente de Paula) retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área Urbana do Município de Bituruna. Para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para Gerador de Energia do Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 01,03,12,36.

Fundamento: Com base no artigo 25 no § 7º da Lei n. 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 7 subitem 7.3 e 7.5 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço Óleo Diesel B S 500 (comum) notas fiscais 683099 e 686293, Óleo Diesel S10 notas fiscais 683103 e 686294, Gasolina Comum notas fiscais 683100 e 683296, passa a vigorar a partir de 07/02/2025, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,51	3,45 %	R\$ 5,70
2	LT	ÓLEO DIESEL B S10	R\$ 5,73	6,11%	R\$ 6,08
3	LT	ÓLEO DIESEL COMUM B S500	R\$ 5,67	5,29%	R\$ 5,97

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 06 de fevereiro 2025.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUISZ CRUZ
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3101FD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula 2471-6, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação, em conformidade com o Artigo 27-A da Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7BBE6486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 65/2025**PORTARIA Nº 65/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autorizar, a servidora Rozana Kenaar, Matrícula de Nº 880-1 nomeada através do Decreto 108/2011 para o Cargo de Técnico em Gestão Publica. Designada pela Portaria nº 01/2025 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretária de Finanças, fica autorizada a responder pela movimentação das contas bancarias do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Artº. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2024A547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2025
METAS FISCAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 27 de Fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2024**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9ºda Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B6F73E10

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
002/2025 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei nº 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2024, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de Fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

ROSELI KLAUSS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A595567F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
003/2025 AVALIAÇÃO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 27 de Fevereiro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2024**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9ºda Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D8EF48ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 001/2025****LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Zeni Rodrigues

BENEFICIÁRIO: Nelzio da Silva

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Marcelo Tolentino, 169, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 06 (seis) meses, com vigência no período de 05/02/2025 a 04/07/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:C95005DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 32/2025

DATA: 03/02/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Assessor de Gabinete Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO ZUCCO

Função: ASSESSOR DE GABINETE

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,00

Data: 03/02/2025 à 04/02/2025.

Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, quando em visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em gabinetes da liderança do governo Deputado Hussein Bakri para tratar de assuntos desta municipalidade.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:3F8DCA10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

DATA: 04/02/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: MAYCON J. DOS REIS

Função: DIRETOR DE TRANSPORTE

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 04/02/2025.

Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente no Hospital Infantil Wandemar Monstier para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:F4F6C2A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87 DE 2025

DECRETO nº 087/2025

Data 06/02/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificações a Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 790/2023.

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 066/2025, de 06 de fevereiro de 2025, o qual nomeia Supervisora Escolar conforme abaixo relacionada.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados e gratificados os servidores do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 790/2023 de 22 de dezembro de 2023, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	MAT.	C.H.	FUNÇÃO
ESCOLA M. PE. JANDIR ZANCHETTIN	CELIA MARIA BALONEKER ROLIN	115070	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:28F676B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Extrato do Contrato nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 78.673.183/0001-01, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato representado pelo seu atual presidente o Sr. Valdir das Dores Manzani, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 23.648.350-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 804.993.339-34.

Contratada: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/0001-82, inscrição estadual nº 017.643.360. Inscrição municipal nº 366.686/001-45, com endereço na Alameda Salvador,

1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP - 41.820-790 neste ato representada pelo Sr. Mauro Heleno Justino Dourado RG: 4411253-01 SSBA CPF: 667.427.655-34.

Objeto: Prestação de Serviços de telefonia para atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Valor total: R\$ 54.504,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais). **Assinaturas:** Valdir das Dores Manzani e Mauro Heleno Justino Dourado.

Vigência: 12 (doze) meses conforme contrato.

Data Assinatura: 03/02/2025.

Publicado por:

Cleci Antonelo

Código Identificador:AFA075A8

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO USO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, POR MEIO DO GABINETE MUNICIPAL.**

- **DATA DE ABERTURA:** 21/02/2025

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:F03D6250

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB

CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R\$ 286.650,10 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:5B0F7280

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de março de 202.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de março de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:575F35B9

RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 09/2025 PSS N.º 001/2025

EDITAL N.º 09/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 06/02/2025

Processo Seletivo N.º 01/2025

EDUARDO JOSE HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Editais de Convocação
Camila Gonçalves do Amaral Gugel	057	6º	05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A515169E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 010/2025 PSS N.º 001/2025

EDITAL N.º 010/2025 – NÃO COMPARECIMENTO

Data: 06/02/2025

Processo Seletivo 01/2025 - Edital 01/2025

Eduardo José Henrichs, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO**, para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	062	4º	05/2025
ERICA DE OLIVEIRA	059	5º	05/2025
LEONICE MACCARI BET	061	16º	07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFE1F68D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e LUNARA GISELE DA CRUZ GILIO, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.359.483-9 SSP-PR, e do CPF nº 076.923.399-61, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 10 de junho de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E6FB0FB4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 SAMARA DALLA COSTA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.774.100-1 SSP-PR, e do CPF nº 056.489.599-74, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.355.524-6 SSP-PR, e do CPF nº 029.987.849-09, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 CLARICE ANTONELO, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4.200.069-8 SSP-PR, e do CPF nº 865.685.749-53, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 ELOISE TEIXEIRA CARDOSO, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.977.412-6 SSP-PR, e do CPF nº 066.775.489-02, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.
EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 LETICIA LUZIA MULLER, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.154.456-1 SSP-PR, e do CPF nº 096.384.559-42, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 03 de fevereiro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02D80494

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2025

PORTARIA nº 041/2025
Data: 06/02/2025

SÚMULA: Concede férias a servidores efetivos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 067/2025 de 06 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidor(a) efetivo(a), abaixo relacionado(a), conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Geisi Kelly Alioncio	1174380	Professor	03/02/2025 17/02/2025	a 2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B118E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 83/2025 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO N° 83/2025

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Adilson Lenz	Agente de Apoio Educacional	05.02.2025

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:58D33593

DECRETO N° 82/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--	--

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
578	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	70.000,00

	TOTAL	R\$	70.000,00
--	--------------	------------	------------------

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS
--	--

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
695	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	72.000,00

	TOTAL	R\$	72.000,00
--	--------------	------------	------------------

	TOTAL	R\$	142.000,00
--	--------------	------------	-------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
--	--

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	142.000,00

	TOTAL	R\$	142.000,00
--	--------------	------------	-------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:96596A89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO N° 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DUAS SENHAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DO BANCO DE PREÇOS

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 11.585,35 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BOCAIUVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:17EA245E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURAS EM TECIDO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE SEIS (06) MESES.

CONTRATADO: ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.605.436/0001-63

TERMO ADITIVO PRAZO E ADITIVO DE VALOR: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. E O VALOR DE R\$ 5.989,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AO ADITIVO DE VALOR, OU SEJA, ADICIONAL DE NOVAS OFICINAS DE PINTURAS, RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93.

BOCAIUVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C5A40F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 01/2025 de 31 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica–IOAF, Resolução SESA nº 1712/2024.

Art. 2º-) Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o ano de 2025.

Art. 3º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de fevereiro 2025.

CELSO LUIZ ANDREOLLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO

Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F15C6E8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 56-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 56/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 3, 4, 5, 6 e 8, em **24,66%** as quantidades dos itens 1 e 2 e em **20%** a quantidade do item 7. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 31.575,80 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB9E8816

ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará “**Audiência Pública**”, para **avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2024**, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 16:00 (dezoito horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará “**Audiência Pública**”, para **avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2024**, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2025.

CLARICE DILL PRETTO
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará “**Audiência Pública**”, para **avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2024**, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de setembro de 2025.

MESA CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:78130FA5

**ADMINISTRAÇÃO
CONVITE**

O Prefeito municipal Helio Jose Surdi, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano de 2024**, juntamente serão apresentadas as avaliações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A Audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 as 16:00h, nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4BA27E3B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5496 /2025.**

*Concede Férias aos Servidores Públicos que
específica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gessica Fernanda Lazarin	1125	Auxiliar Administrativo	12,00	01/02/2024 a 31/01/2025	20/01/2025 a 31/01/2025
Noeli Aparecida de Miranda	198	Técnico Administrativo	10,00	15/02/2024 a 14/02/2025	Abono

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contrarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de Fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B9D3A5D

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1303/2025**

SÚMULA: Nomeia **MARIEDA SCHMIDT** para o Cargo temporário Agente comunitário de saúde.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1138/2024 de 12 de novembro de 2024, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital nº 001/2024 de 22 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIEDA SCHMIDT** portadora do **RG: 13.539.872-1 PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **07 de fevereiro de 2025 à 03 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E85333AD

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1301/2025.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal do Ensino e dá outras providências

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuar melhorando os resultados educacionais alcançados pelo Município de Bom Jesus e também:

- As disposições do Art 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei no 14.640/2023, que institui o Programa da escola em tempo integral;
- A Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral;
- A Portaria nº 2.036, de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral;
- A Instrução Normativa Conjunta nº 00712021 - DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

- A Deliberação CEE/PR Nº 0312023, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica do Paraná;
 - O Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;
 - Lei Municipal nº 644, De 15 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025.
 - O Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC. - A orientação nº00512024- DEDUC/SEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bom Jesus do Sul-PR, compreende um conjunto de decisões e estratégias públicas para proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral.

Art. 3º - A construção da Política de que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias no 1.495/2023, e Lei Municipal 373/2009 objetivando:

I. fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação;

II. elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação em Tempo Integral;

III. promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV. melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V. fortalecer a colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - o Para fins deste Decreto, consideram-se:

I. A educação integral busca promover o desenvolvimento holístico dos alunos, incluindo seu intelecto, habilidades sociais, emocionais e físicas. Ela reconhece a importância de atender às necessidades individuais e de criar oportunidades para que os alunos explorem e desenvolvam todos os aspectos de si mesmos.

II. Ela reconhece a importância de atender às necessidades individuais e de criar oportunidades para que os alunos explorem e desenvolvam todos os aspectos de si mesmos.

III. Flexibilidade e Diversidade: A abordagem da educação integral reconhece que os alunos têm diferentes estilos de aprendizado e interesses. Portanto, ela é flexível e adaptável, permitindo que os alunos escolham caminhos de aprendizado que se adequem às suas necessidades individuais.

Art. 5º - Ao ofertar educação em tempo integral, o Município deve garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos qualificados, estrutura funcional, recursos pedagógicos e estratégias de avaliação.

Parágrafo único - Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, ofertar estrutura física e condições adequadas, garantindo a qualidade da educação.

Art. 6º - A Educação em Tempo Integral na rede municipal será mantida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, nas modalidades de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º - Ampliação da Jornada Escolar: Uma das características da educação integral é a ampliação da jornada escolar, permitindo que os alunos passem mais tempo na escola, o que possibilita a inclusão de atividades complementares.

Art. 8º - Na implantação da educação integral em Tempo Integral, faz-se necessário manutenção e ampliação dos espaços físicos e demais estruturas das Instituições de Ensino, bem como aquisição de materiais pedagógicos, livros, jogos, materiais esportivos, materiais tecnológicos e mobiliário da rede Municipal de ensino para que dessa forma as escolas possam atender a diversidade das práticas educacionais planejadas de acordo com a Matriz Curricular existente.

Art. 9º - A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a uma reorganização do quadro do pessoal da escola, o qual

precisa estar de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a essa demanda.

A escola de Educação em Tempo Integral, seguirá com os seguintes profissionais:

Diretor escolar: responsável pela gestão e organização do espaço escolar;

II. Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico: Responsável pela orientação e acompanhamento do ensino e da aprendizagem no ambiente escolar, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades escolares.

Os profissionais da educação que irão trabalhar no Programa Escola em Tempo Integral, com os componentes curriculares, serão professores efetivos, com habilitação seguindo a legislação vigente, podendo também ser contratados outros profissionais, por empresas via PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou empresas terceirizadas para atendimento das especialidades, com qualificação na área de atuação.

A jornada de trabalho dos profissionais é de 40 horas semanais conforme legislação própria.

Art. 10 - Para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral serão utilizados os recursos do Fundeb e complementado com recursos do orçamento próprio municipal.

Art. 11 - As escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Integral e ampliação de jornada tem descritos o Currículo e a organização de carga-horária devidamente aprovados no Projeto Político-Pedagógico (PPP), Proposta Pedagógica Curricular (PPC), baseados na BNCC e Referencial Curricular do Paraná e Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino.

Parágrafo único - Na PPC são contemplados as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em Turno Único, com 8 horas diárias, 1.600 horas anuais distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.

Art. 12 - Caberá ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, buscar o apoio intersetorial, como forma de garantir o apoio dos demais setores da sociedade, no desenvolvimento das atividades ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, tornando a aprendizagem dos alunos mais efetiva, com resultados significativos.

Art. 13 - Avaliação do conhecimento. O município possui parceria com a Rede Estadual de Ensino, onde os alunos participam de avaliações externas como: Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Fluência de Leitura para os alunos de 2º e 3º ano, também participa da avaliação do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para os alunos de 5º ano.

Parágrafo único - Além das avaliações externas, o município realiza avaliações bimestrais para todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 14 - A avaliação e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será coordenado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e realizado pela Equipe Técnica constituída por representantes de diferentes segmentos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais em andamento, bem como, aos procedimentos encerrados que possuam verbas sucumbenciais executáveis.

Bom Jesus do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:285D84E8

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1304/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIANA PUTON para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017 e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023,

em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **ADRIANA PUTON** portadora do CPF: *****.068.271-**** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2025 à 10 de maio de 2026**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:22120CBD

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1305/2025

SÚMULA: Nomeia ISMAEL DE LIMA para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeado **ISMAEL DE LIMA** portador do CPF *****.319.229-**** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2025 à 10 de maio de 2026**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:404A9A02

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1306/2025

SÚMULA: Nomeia SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de**

dezembro de 2017 e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS** portador do CPF *****.461.199-**** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2025 à 10 de maio de 2026**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7480749B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-45/2025.

DATA-06 de fevereiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-E X O N E R A R -

Art.1º- Fica exonerado o senhor Lurrick Juliano Honorato da Silva, inscrito no CPF/MF-072.xxxx-xxx-xx matrícula funcional nº- 900109 do cargo comissionado Diretor do Departamento de Segurança Pública Def Civil e Trânsito CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06A761CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 144, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal e no § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 47/93:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório:

Presidente: Valentina Rosecler Marinhuk;

Membro: Andreia Zanella;

Membro: Josiane Cristina Santiago do Nascimento.

Art. 2º Para a avaliação do desempenho no estágio probatório a Comissão instituída por esta Portaria deverá observar os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, todos mencionados nos incisos I a V do art. 25 da Lei Municipal nº 47/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 101, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:75088E62

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Raquel Ziembicki dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Raquel Ziembicki dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.380.630-0 SESP/PR, 3ª colocada**, no cargo de **Educadora Social**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 06 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8F4E8610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 09/2025

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 41 e 42 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art.1º. Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2025. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2025

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Luiz Carlos de Oliveira-(PSD)

Relator: Cayo Cezar Bassani Fogassa-(PP)

Membro: Erceli Pedro Frison-(MDB)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Cergio Zielinski-(União Brasil)

Relator: Alessandro Thiesen-(PSDB)

Membro: Cayo Cezar Bassani Fogassa-(PP)

Comissão de Administração, Planejamento Urbano e Serviço Público

Presidente: Jocimar de Lima-(PSD)

Relator: Cergio Zielinski-(União Brasil)

Membro: Alessandro Thomaz da Silva-(PSDB)

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Presidente: Luiz Carlos de Oliveira-(PSD)

Relator: Valdir de Oliveira Borges-(Republicanos)

Membro: Erceli Pedro Frison-(MDB)

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: Cayo Cezar Bassani Fogassa-(PP)

Relator: Alessandro Thomaz da Silva-(PSDB)

Membro: Jocimar de Lima-(PSD)

Comissão de Agricultura e Meio Ambiente

Presidente: Alessandro Thiesen-(PSDB)

Relator: Cergio Zielinski-(União Brasil)

Membro: Valdir de Oliveira Borges-(Republicanos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 05 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Elaine Salette da Rocha

Código Identificador:756D40B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

EMENTA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovado da CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
252	MAIRA ROCHA ALMEIDA	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 06 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:CBDD831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo Sr JOAO ALFREDO VILELA, portador do CI/RG Nº. **3.376.107-4 SESP-PR** e inscrito no CPF/MF Nº. **453.409.789-15** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **ao Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2024 e 2025, no Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 18.199,90 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 06 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 06 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:B9B03EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 13/2024

Pregão nº 03/2024

Processo Eletrônico nº 05/2024

Processo Administrativo nº 12/2024

OBJETO: “Aquisição de equipamentos diversos (conforme necessidade) e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (impressoras e computadores) e serviços de vídeo-segurança para a Câmara Municipal de Cafeara”.

Contratada: **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 57.245.843/0001-75

Vigência: 10/03/2025.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:D11D07B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - **N O M E A R**, a servidora **ELIANE FERRARA BUGHI**, matrícula nº. 442, Professora, portadora do CPF nº. 226.083.198-23, DIRETORA da Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

R E G I S T R E – S E;

P U B L I Q U E – S E;

C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:DDF44FA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI, matrícula nº. 467, Professora, portadora do CPF nº. 051.797.539-45, VICE-DIRETORA da Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMpra – SE.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:149C9AAB

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI, matrícula nº. 467, Professora, portadora do CPF nº. 051.797.539-45, ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) da Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMpra – SE.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC1B3420

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA, matrícula nº. 220, Professora, portadora do CPF nº. 027.826.289-92, ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMpra – SE.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0805E09

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora GILMARA MILANI LAZARETTI, matrícula nº. 186, Professora, portadora do CPF nº. 021.048.649-09, ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMpra – SE.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C2EC39D

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2025**

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, matrícula nº. 154, Professora, portadora do CPF nº. 041.807.389-96, ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;

C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF085130

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, a servidora LEILA CRISTINA CERILLO DIAS, matrícula nº. 152, Professora, portadora do CPF nº. 014.981.319-80, para PROFESSOR SALA ESPECIAL (RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Artigos 60 a 66, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA) e Anexo VII da Lei nº 636/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0D87E7A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2025

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na “Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental”, no período de 30 de janeiro de 2025 à 23 de dezembro de 2025, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, da Lei nº 243/2005 (ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAFEARA).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	489	Escola Municipal de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36CAF50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 007/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada na esterilização de instrumentários hospitalares. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **21 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AD6B7433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): CARLA TATIANE RIBEIRO, inscrito no R.G.Nº 8.281.689-5, CPF Nº ***.102.949-**, residente à Estrada saída para Formosa do Oeste, KM 01, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **07/02/2025** e término em **07/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CARLA TATIANE RIBEIRO.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:B65E08AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2025 - PSS Nº 002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO, inscrito no R.G. Nº 8.689.876-4, CPF Nº ***.474.699-**, residente à Rua São Paulo, 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **07/02/2025** e término em **07/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:91BF2798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 277/2025 - DRH**

PORTARIA Nº. 277/2025 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **06/02/2025**, a servidora **Luzia Rodrigues de Matos**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B014, matrícula 4855-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B014, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R\$ 3.019,34 (três mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:37F32450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 -
COMISSÃO MEMBROS DA CIPA**

Portaria nº 004 de 06 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, para gestão 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM NR-05 E A PORTARIA Nº 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (2025/2026),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para formar a Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, para gestão 2025/2026.

- Bruna de Araújo Helmann;
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Renato Bernardini de Cristo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Srta. Bruna de Araújo Helmann presidir a Comissão, com a designação da Senhora Adriana Pasquali Agnoletto como Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:1D7E70F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 278/2025-DRH**

PORTARIA N.º 278/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 05/02/2025 a Servidora **SIMONE REGINA RIBEIRO** matrícula 767322219, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DAF96FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2020

PORTARIA Nº 136/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nos termos do item I, Art. 7º da Lei Municipal 1767/2019, fica rescindido, referentes ao Edital SMAS 027/2019, o contrato temporário da profissional adiante citada.

I – ANIELE FERRAGINI DE LIMA.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:1580DA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 012/2025

Nº Licitação: 01/2025

Modalidade: inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 80.922.651/0001-78

Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	06	Unid.	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Lar São Vicente de Paulo

06.027.08.241.0007.2082 – 4.4.50.42 Fonte 900 – Red. 652

06.027.08.241.0007.2082 – 4.4.50.42 Fonte 2900 – Red. 653

Valor Total: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Califórnia, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:C913087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 80.922.651/0001-78

Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei Federal n. 13019/2014

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ratifico a contratação de empresa para a Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:455CEE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

RAZÃO DA DISPENSA: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 80.922.651/0001-78

Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2024.
DATA: 06/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A4955563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Termo de Fomento firmado nos termos da Lei 13.019/2014

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014
DATA: 06/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:08D22372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 008/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Fornecedor: Precisa Perícia Agroambiental LTDA
CNPJ: 41.542.163/0001-83

Lote	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do convênio firmado entre o Município de Califórnia e a Itaipu Binacional. Fazem parte dos serviços, além de assessoria técnica, a mão de obra para a execução das mesmas. As nascentes a serem recuperadas serão informadas pelo Município, conforme previsto no Instrumento de Repasse firmado com Itaipu.	20	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00

Valor Total da Dispensa: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Califórnia, 06/02/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0ACA14E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.212, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.212, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Decreta Luto Oficial de 03 dias, em decorrência do falecimento da Servidora Municipal Tatiane Roncaglio Kasczuk.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Municipal **TATIANE RONCAGLIO KASCZUK**, ocorrido na cidade de Guarapuava/PR, no dia 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que sua morte consterna e enluta esta municipalidade, principalmente seus familiares, em reconhecimento à trajetória de vida enquanto Servidora Pública deste município, sendo Professora e atualmente Diretora Escolar da Escola Municipal do Campo Vital Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do falecimento de **TATIANE RONCAGLIO KASCZUK**, ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2025, fica decretado **Luto Oficial de 3 dias no Município de Campina do Simão** nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, e todos os serviços públicos estarão fechados no dia 06 de fevereiro, e dias 07 e 08 atenderão regularmente todos os serviços públicos municipais:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:86C597DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
LEI Nº 882, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 882, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2078 – Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 4.043.988,14
Conta Despesa: 3531
Fonte: 836 (Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2078 – Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 6.011,86
Conta Despesa: 3532
Fonte: 836 (Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
836	2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²		R\$ 4.043.988,14
836	1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00.00	Rendimentos - fonte 836		R\$ 6.011,86
TOTAL				R\$ 4.050.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2079 – Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 340.000,00
Conta Despesa: 3533
Fonte: 835 (Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de estádio de futebol)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2079 – Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 3534
Fonte: 835 (Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de estádio de futebol)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
835	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal		R\$ 340.000,00
835	1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	Rendimentos - fonte 835		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício

de 2025, até o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 116.500,00
Conta Despesa: 3535
Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 71.500,00
Conta Despesa: 3536
Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 7.000,00
Conta Despesa: 3537
Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
839	2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de luminárias		R\$ 188.000,00
839	1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - fonte 839		R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 195.000,00

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calcário
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R\$ 475.000,00
Conta Despesa: 3221EA
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calcário
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 19.700,69
Conta Despesa: 3222EA
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calciário
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 45.299,31
Conta Despesa: 3222
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calciário)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
942	R\$ 494.700,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

942	1.3.2.1.01.0.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - fonte 942	R\$ 45.299,31
TOTAL			R\$ 540.000,00

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0007.2082 – Construção do Cras – Cedca 37/2023

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 850.000,00

Conta Despesa: 2341

Fonte: 842 (Construção do Cras – Deliberação 037/2023)

Art. 10º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
842	2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Construção do Cras – Cedca 37/2023		R\$ 822.582,25
842	1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rendimentos - fonte 842		R\$ 27.417,75
TOTAL				R\$ 850.000,00

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 1.185.000,00

Conta Despesa: 3881EA

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 661.000,00

Conta Despesa: 3882EA

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 540.232,29

Conta Despesa: 3883EA

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 9.767,71

Conta Despesa: 3883

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 304.000,00

Conta Despesa: 3884

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

Art. 12º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1072	R\$ 2.386.232,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
1072	1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00	Rendimentos - fonte 1072		R\$ 313.767,71
TOTAL				R\$ 2.700.000,00

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 719.344,18

Conta Despesa: 3223EA

Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 116.280,82

Conta Despesa: 3223

Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 19.375,00

Conta Despesa: 3224

Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

Art. 14º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
840	R\$ 719.344,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
840	1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	Rendimentos - fonte 840	R\$ 19.735,00
840	2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola	R\$ 115.920,82
TOTAL			R\$ 855.000,00

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 200,00
Conta Despesa: 542
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 105.448,67
Conta Despesa: 541EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 180.112,14
Conta Despesa: 541
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 64.239,19
Conta Despesa: 543
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

Art. 16º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R\$ 105.448,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
		Rendimentos bancários	
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche	R\$ 202.812,96
146	1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rendimentos – Fonte 146	R\$ 41.738,37
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 17º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 200,00
Conta Despesa: 545
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 191.330,28
Conta Despesa: 544EA
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 254.429,38
Conta Despesa: 544
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 54.040,34
Conta Despesa: 546
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

Art. 18º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
805	R\$ 191.330,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
		Rendimentos bancários	
805	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1	R\$ 288.803,47
805	1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	Rendimentos – Fonte 805	R\$ 19.866,25
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 417.691,62
4.4.90.51.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 2342
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 32.108,38
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 2343
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 2344
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

Art. 20º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
843	2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova	R\$ 417.691,62
843	1.3.2.1.01.0.1.05.22.00.00.00	Rendimentos - fonte 843	R\$ 32.308,38
TOTAL			R\$ 450.000,00

Art. 21º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 200
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 3226
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 3225
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 22.300,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 3227
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

Art. 22º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
847	2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates	R\$ 477.500,00
847	1.3.2.1.01.0.1.05.23.00.00.00	Rendimentos - fonte 847	R\$ 22.500,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 23º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 477.500,00
4.4.90.90.51.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 2365
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 2366
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 22.300,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 2367
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

Art. 24º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
848	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas	R\$ 477.500,00
848	1.3.2.1.01.0.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - fonte 848	R\$ 22.500,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:49330763

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 1211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2061 – Manutenção da iluminação pública na cidade - Cosip
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3860
Fonte: 507 (Cosip – Contribuição da iluminação pública, art 149-A, CF)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
507	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F01A0D6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1213, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 1213, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025, e o contido na lei nº 882 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2078 – Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 4.043.988,14
Conta Despesa: 3531
Fonte: 836 (Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2078 – Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 6.011,86
Conta Despesa: 3532
Fonte: 836 (Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 – Pavimentação Ruas 14713 m²)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
836	2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 Pavimentação Ruas 14713 m²	R\$ 4.043.988,14
836	1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00	Rendimentos - fonte 836	R\$ 6.011,86
TOTAL			R\$ 4.050.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2079 – Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 340.000,00
Conta Despesa: 3533
Fonte: 835 (Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de estádio de futebol)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2079 – Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 3534
Fonte: 835 (Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de estádio de futebol)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
835	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 60496/2023 – Construção de Estádio Municipal	R\$ 340.000,00
835	1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00	Rendimentos - fonte 835	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 116.500,00
Conta Despesa: 3535

Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 71.500,00
Conta Despesa: 3536
Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25.752.0009.2080 – Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de Luminárias
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 7.000,00
Conta Despesa: 3537
Fonte: 839 (Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Iluminação de Led)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
839	2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 62000/2023 – Substituição de luminárias	R\$ 188.000,00
839	1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - fonte 839	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 195.000,00

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calcário
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R\$ 475.000,00
Conta Despesa: 3221EA
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calcário
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 19.700,69
Conta Despesa: 3222EA
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2081 – Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de Calcário
3.3.90.93.00.00 – indenizações e restituições
Valor: R\$ 45.299,31
Conta Despesa: 3222
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 – Aquisição de calcário)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
942	R\$ 494.700,69

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

942	1.3.2.1.01.0.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - fonte 942	R\$ 45.299,31
TOTAL			R\$ 540.000,00

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0007.2082 – Construção do Cras – Cedca 37/2023
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 850.000,00
Conta Despesa: 2341
Fonte: 842 (Construção do Cras – Deliberação 037/2023)

Art. 10º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
842	2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Construção do Cras – Cedca 37/2023	R\$ 822.582,25
842	1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rendimentos - fonte 842	R\$ 27.417,75
TOTAL			R\$ 850.000,00

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 1.185.000,00
Conta Despesa: 3881EA
Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 661.000,00
Conta Despesa: 3882EA
Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 540.232,29
Conta Despesa: 3883EA
Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 9.767,71
Conta Despesa: 3883

Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2083 – Itaipu Programa mais energia
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 304.000,00
Conta Despesa: 3884
Fonte: 1072 (Transferências Voluntárias Públicas Federais Itaipu Binacional Programa Itaipu mais energia)

Art. 12º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1072	R\$ 2.386.232,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1072	1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00	Rendimentos - fonte 1072	R\$ 313.767,71
TOTAL			R\$ 2.700.000,00

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 719.344,18
Conta Despesa: 3223EA
Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 116.280,82
Conta Despesa: 3223
Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2084 – Convênio Federal 941859/2023 - Aquisição de Máquina e equipamento agrícola
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 19.375,00
Conta Despesa: 3224
Fonte: 840 (Convênio 941859/2023 – Caminhão Furgão e Equipamentos)

Art. 14º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
840	R\$ 719.344,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
840	1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	Rendimentos - fonte 840	R\$ 19.375,00
840	2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Federal 941859/2023 – Aquisição	R\$ 115.920,82

		de Máquina e equipamento agrícola	
TOTAL			R\$ 855.000,00

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 200,00
Conta Despesa: 542
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 105.448,67
Conta Despesa: 541EA
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 180.112,14
Conta Despesa: 541
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 – Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 64.239,19
Conta Despesa: 543
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação – Construção Creche)

Art. 16º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R\$ 105.448,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
		Rendimentos bancários	
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal M. Educação – FNDE Construção da Super Creche	R\$ 202.812,96
146	1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rendimentos – Fonte 146	R\$ 41.738,37
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 17º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ 200,00
Conta Despesa: 545
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 191.330,28
Conta Despesa: 544EA
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 254.429,38
Conta Despesa: 544
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2086 – Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R\$ 54.040,34
Conta Despesa: 546
Fonte: 805 (Convênio Federal 201804561-1 Quadra Coberta Escola Vital Brasil)

Art. 18º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
805	R\$ 191.330,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
805	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00	Quadra de esportes Vital Brasil – Termo de compromisso 201804561-1	R\$ 288.803,47
805	1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00	Rendimentos – Fonte 805	R\$ 19.866,25
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 417.691,62
4.4.90.51.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 2342
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 32.108,38
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 2343
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0009.2087 – Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova
Valor: R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 2344
Fonte: 843 (Convênio Federal 944292/2023 – Pá carregadeira nova)

Art. 20º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
843	2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00	Convênio Federal 944292/2023 – Aquisição de pá carregadeira nova	R\$ 417.691,62
843	1.3.2.1.01.0.1.05.22.00.00	Rendimentos - fonte 843	R\$ 32.308,38
TOTAL			R\$ 450.000,00

Art. 21º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 200
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 3226
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 3225
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2068 – Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates
Valor: R\$ 22.300,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 3227
Fonte: 847 (Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola)

Art. 22º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
847	2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00	Convênio Federal 956738/2024 – Máquina agrícola Classificadora de tomates	R\$ 477.500,00
847	1.3.2.1.01.0.1.05.23.00.00	Rendimentos - fonte 847	R\$ 22.500,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 23º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 477.500,00
4.4.90.90.51.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 2365
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 2366
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2089 – Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas
Valor: R\$ 22.300,00
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 2367
Fonte: 848 (Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas)

Art. 24º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSOS	DOS	VALOR
848	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal 956549/2024 – Obras em Estradas		R\$ 477.500,00
848	1.3.2.1.01.0.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - fonte 848		R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 25º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0455CDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EXERCÍCIO 2025 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 do contrato nº 56/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 43/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ÂMBITO HOSPITALAR PELA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO COMO OBJETIVO REGULAMENTAR O REPASSE DO INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) - NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE) que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 1 “b” da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 03/2024: **A)** Alteração do gestor responsável

pela CONCEDENTE. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:584A2C8B

GABINETE
EXERCÍCIO 2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 do contrato nº 133/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 78/2024 de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, PELA ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIAÇÃO PE. JOÃO CECONELLO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da alínea “b” da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 03/2024: **A)** Alteração do gestor responsável pela CONCEDENTE. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3C84E106

GABINETE
EXERCÍCIO 2025 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 01/2024 do contrato nº.39/2024, decorrente de Inexigibilidade nº. 14/2024 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "IDOSO 360 II", O QUAL VISA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM ATENÇÃO AO E IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item “b” da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 01/2024: **A)** Alteração do gestor responsável pela CONCEDENTE. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E8D876EA

GABINETE
EXERCÍCIO 2025 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 02/2024 do contrato nº.57/2024, decorrente de Inexigibilidade nº. 44/2024 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A

EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELENCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, COM ATENÇÃO AO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, CONFORME OBJETO IDOSO 360 IL, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 1 “b” da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2024: **A)** Alteração do gestor responsável pela CONCEDENTE. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BFF47FE0

GABINETE
EXERCÍCIO 2025 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 03/2024 do contrato nº.74/2024, decorrente de Inexigibilidade nº. 46/2024 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE INFANTO JUVENIL ATENDIMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON, MELHORANDO A EXPERIENCIA HOSPITALAR POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ATENDIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO 360, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 1 “b” da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 03/2024: **A)** Alteração do gestor responsável pela CONCEDENTE. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D8D19D9A

GABINETE
EDITAL Nº 06/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 14/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJT8671	274770T000007089	31/10/2024	55500	
ASY4836	274770T000007083	31/10/2024	55500	
AYF5091	274770T000007087	31/10/2024	55500	
BAC7D84	274770T000006989	29/10/2024	55500	
BBV9621	274770T000007082	31/10/2024	55500	2478920039

FYH7H18	274770T000006984	29/10/2024	55500	4119532685
HLK7C66	274770T000006986	29/10/2024	55500	
MKE6C45	274770T000007088	31/10/2024	55500	
MYD4J32	274770T000006992	29/10/2024	55500	6380995690
SEP1I35	274770T000007085	31/10/2024	55500	

Até 20/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOS3I25	274770T000007347	18/11/2024	55500	
ARM5I79	274770T000007809	22/11/2024	55500	
ARQ6B37	274770T000007805	21/11/2024	55500	
ARY1A79	274770T000007812	22/11/2024	55500	4750420452
AUV1H78	274770T000002776	20/11/2024	73662	
AYR8A96	116100T001544467	15/11/2024	55250	7072465319
BAN8H45	274770T000007340	18/11/2024	55500	
BEO0H69	274770T000007807	21/11/2024	55500	3306948623
FAQ0A74	274770T000007802	20/11/2024	55500	
MEV8J65	274770T000007339	18/11/2024	55500	
OMP7433	274770T000007806	21/11/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6EC93786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL Nº
04/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL Nº
04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, por meio de seu presidente e equipe de contratações, torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025, REFERENTE Contratação de empresa para o fornecimento de passagem aérea, considerando ida na data de 17/02/2025, com saída até as 6h e volta na data de 18/02/2025, com saída entre as 16h e 19h (Curitiba/Pr x Brasília-DF), para atender 8 (OITO) vereadores da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, com voo direto ou com conexão, incluindo a reserva, emissão, marcação, reembolso, cancelamento, seguro de viagem e envio das passagens aéreas à contratante, em decorrência de erro na data da viagem e necessidade de abertura de crédito adicional suplementar.**
Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:489B890D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET POR CONEXÃO VIA FIBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ** conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 12/02/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.”

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:69620930

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

ADITIVO I AO CONTRATO N.º 1/2024

Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria de investimentos conforme contrato 1/2024.

Dotação: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.02 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - Pessoa jurídica

Valor Total: R\$ 15.706,56 que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.308,88.

Vigência: 12(doze) meses, a partir de 28/02/2025.

Data da assinatura: 6 de fevereiro de 2025.

IRINEU DREWENAK

Diretor -Executivo

Publicado por:

Marystela da Silva Bogarim

Código Identificador:1D018FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 008/2025

Fica autorizado a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.856,07 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), solicitadas pelo WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, destinadas ao deslocamento até as cidades, conforme segue: 1 (uma) diária para a cidade de Brasília-DF no dia 10 de fevereiro de 2025 1 (uma) diária para a cidade de Cascavel-PR, no dia 11 de fevereiro de 2025, e 3 (três) diárias para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, de 12 a 14 de fevereiro de 2025. As distâncias entre as cidades solicitadas e a sede do Município de Campo do Tenente são de 1.403 km, 508 km e 639 km,

respectivamente. O período de deslocamento será de 10 a 14 de fevereiro de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 05/02/2025, Protocolo 222/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 06 de fevereiro de 2025.

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:A46BB322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 005/2025

Fica autorizado a concessão de 03 (TRÊS) diárias, no valor total de R\$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pelo servidor IGOR CASAGRANDE, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 12 à 14 de fevereiro de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 06/02/2025, Protocolo 222/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:1CFDCACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 006/2025

Fica autorizado a concessão de 05 (CINCO) diárias, no valor total de R\$ 1.325,80 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), solicitadas pelo servidor ELCIO VICHINIESKI NOVAKI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, destinadas ao deslocamento até as cidades, conforme segue: 2 (duas) diárias para a cidade de Cascavel-PR, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, e 3 (três) diárias para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, de 12 a 14 de fevereiro de 2025. As distâncias entre as cidades solicitadas e a sede do Município de Campo do Tenente são de 508 km e 639 km, respectivamente. O período de deslocamento será de 10 a 14 de fevereiro de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 06/02/2025, Protocolo 222/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:05AC6758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 009/2025

Fica autorizado a concessão de 05 (CINCO) diárias, no valor total de R\$ 1.193,20 (um mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), solicitadas pelo servidor EMANUEL KULKA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, destinadas ao deslocamento até

as cidades, conforme segue: 2 (duas) diárias para a cidade de Cascavel-PR, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, e 3 (três) diárias para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, de 12 a 14 de fevereiro de 2025. As distâncias entre as cidades solicitadas e a sede do Município de Campo do Tenente são de 508 km e 639 km, respectivamente. O período de deslocamento será de 10 a 14 de fevereiro de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 06/02/2025, Protocolo 222/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5340D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 004/2025

Fica autorizado a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.325,80 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), solicitadas pelo servidor JULIANO DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, destinadas ao deslocamento até as cidades, conforme segue: 2 (duas) diárias para a cidade de Cascavel-PR, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, e 3 (três) diárias para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, de 12 a 14 de fevereiro de 2025. As distâncias entre as cidades solicitadas e a sede do Município de Campo do Tenente são de 508 km e 639 km, respectivamente. O período de deslocamento será de 10 a 14 de fevereiro de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 05/02/2025 - Protocolo 221/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:564509CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.083 - SUBVENÇÕES SOCIAIS AOS IDOSOS			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), provenientes da fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:601F7CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marcia da Luz, matrícula 8971, como Ouvidora Geral da Câmara Municipal de Candói, devendo a mesma observar todas as regras constantes na Resolução 0056/2021, além das normas legais aplicáveis, realizando os procedimentos legais pertinentes da presente designação concomitante às funções de concurso.

Art. 2º. Conceder a servidora designada, pelo exercício das atribuições extras ao concurso, gratificação de função (GFE3), conforme determina a lei municipal 1.648/2021.

Art. 3º. A presente nomeação tem a vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura da presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5D680EF5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 0052, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candói

R E S O L V E

DESIGNARa Vereadora Heloize do Belém Nunes Carneiro como Procuradora da Mulher e a Vereadora Andréia Corrêa Santos como Procuradora Adjunta, até dia 31 de dezembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Cândói-PR, em 05de fevereirode 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8C33DBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C04**, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas atribuições na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F5893159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS destinada a Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria nº 147/2025.

EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BBE3C888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrante de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do PLANO AÇÃO MUNICIPAL, norteador da implantação do Sistema único e Integrada de Execução

Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle –SIAFIC, que terá a seguinte composição:

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA – Contador/Câmara Municipal de Vereadores

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora/Executivo Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora/Executivo Municipal

JEFERSON MORANDI – Agente Administrativo/Câmara Municipal de Vereadores

GEORGE JOSÉ ROSA – Secretário de Planejamento

RODRIGO MIS – Agente Administrativo

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. GEORGE JOSÉ ROSA, e reunir-se-á sempre que por ele solicitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº433/2021 e 663/2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3EF97871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II – Nível 10**, nomeado pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções no Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Conceder função **GRATIFICADA NÍVEL GFE2**, conforme Lei nº 1.648/2021, para exercer as atividades de Motorista em **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, com as atribuições de cobranças, controle, prestação de contas e guarda de recursos públicos inerente aos bilhetes de passagem vendidos durante o trajeto das linhas de Transporte Coletivo.

Art. 3º Conceder função **GRATIFICADA NÍVEL GFE4**, conforme Lei nº 1.648/2021, para exercer as suas funções nas linhas de Transporte Coletivo de responsabilidade do município em 03 (três) turnos distintos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9A1934F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2025

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	956.731.489-68
CNH/Nº	05963297608

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:C53308DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.570.900-00/PR e inscrito no CPF nº 643.489.709-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 294/2004, matrícula: 1789-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções no Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Conceder função **GRATIFICADA NÍVEL GFE2**, conforme Lei nº 1.648/2021, para exercer as atividades de Motorista em **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, com as atribuições de cobranças, controle, prestação de contas e guarda de recursos públicos inerente aos bilhetes de passagem vendidos durante o trajeto das linhas de Transporte Coletivo.

Art. 3º Conceder função **GRATIFICADA NÍVEL GFE4**, conforme Lei nº 1.648/2021, para exercer as suas funções nas linhas de Transporte Coletivo de responsabilidade do município em 03 (três) turnos distintos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:50CFA8F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO INVENTARIANTE PARA ANÁLISE E BAIXA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**, com os seguintes membros:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA – Fiscal Fazendário

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora

MARIA IZABEL CORREA LUCHESE – Assessor Jurídico II

PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA – Fiscal Fazendário

RICARDO STOIANI NERCOLINI – Advogado

TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A referida comissão realizará levantamento pormenorizado de créditos efetivamente devidos por contribuintes e conciliação das informações nos sistemas da Secretaria de Finanças, opinando pela baixa ou não de referidos créditos.

Art. 4º Apoiar o Secretário de Finanças quanto a recursos administrativos de ordem tributária de que trata o Art. 272 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Os membros da referida comissão receberão gratificação especial GFE6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

FRB/RH Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:32DD2DF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI – Artífice de Obras

ANTONIO CARLOS SPULDARO - Operador de Máquina Rodoviária

EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI – Motorista

EDSON LUIZ GUSTANI – Mecânico (mecânica pesada)

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente administrativo

JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO - Servente de Limpeza

JOÃO HERIZOR PEREIRA – Operador de Máquina Rodoviária

JOÃO OLIVEIRA SAUKA – Motorista

LEONIR LUIZ ZANETTI – Motorista

LUCIANO DE JESUS RIBAS – Operador de Máquina Rodoviária

LUIZ CARLOS VERNEK - Mecânico (mecânica pesada)

LUIZ EDUARDO STAVISZTKI - Mecânico Eletricista

ODOLIR SILVESTRE - Mecânico (mecânica pesada)

TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais

ROGÉRIO PEDRO CAVALLI – Bombeiro Comunitário

VALDEMAR DA ROSA SMOLAK - Operador de Máquina Rodoviária

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.

Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de materiais tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção municipal.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via 1DOC, para a Secretaria de Administração, para as providências cabíveis e autorizar assim o pagamento da gratificação (GFE4) aos membros da comissão.

Parágrafo único: A não apresentação do relatório ensejará o não pagamento da gratificação no mês.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:BA2C5482

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS CEDIDOS AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES**, a qual será composta pelos seguintes membros:

SILVANA SCOROPAD – Técnico em Agropecuária

LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente administrativo

PAULO BOENO PINTO – Técnico Agrícola

LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO – Assessor Especial I

JOSÉ EVALDO PADILHA – Assessor I

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A referida comissão deverá apresentar Relatório ao Secretário de Agricultura e Pecuária, com cópia ao Secretário de Administração, no mínimo trimestralmente, quanto aos equipamentos cedidos as associações, demonstrando se os mesmos estão sendo utilizados em prol da comunidade e o quantitativo de pessoas que efetivamente estão sendo atendidas, bem como se o patrimônio público está sendo bem utilizado ou não, inclusive quanto ao estado de conservação e manutenção, além de levantarem demandas eventualmente necessárias das entidades atendidas com os implementos, entre outras informações relevantes.

Art. 4º Conceder aos membros da referida comissão, gratificação especial GFE6.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

FRB/RH Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:ECA68541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD)**. Composta, com os seguintes membros:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário

RICARDO STOIANI NERCOLINI – Advogado

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora

RODRIGO MIS – Agente Administrativo

HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo

TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária

EVERALDO ARAUJO LEJANSKI – Agente Administrativo

JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO – Servente de Limpeza

MARIA FERNANDA COPACHESKI – Enfermeira

ANGELA MARIA DE QUADROS – Auxiliar de Consultório Dentário

ROZANE HLUSKO – Assistente Social

JULIANA FERREIRA - Professora

Art. 2º A referida comissão dará suporte ao encarregado de proteção de dados, a quem compete zelar pelo monitoramento e boa proteção dos dados públicos e privados, nos termos da Lei Geral de Proteção e Dados quanto ações e melhorias a serem implementadas para os fins da LGPD.

Art. 3º Conceder aos membros da referida comissão, gratificação especial GFE6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:735C1A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando**166/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

RICARDO STOIANI NERCOLINI – Advogado

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:16AC23A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ZENILDA DE FATIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.770.645-0/PR e inscrita no CPF nº 086.709.539-35, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** – Nível 16, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DB40A3DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TIAGO SILVA DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.537.112-4/PR e inscrito no CPF nº 082.970.809-00, para o cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO** – Nível 16, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:58736D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCILENE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.596.193-4/RG e inscrita no CPF nº 056.030.079-40, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5A47F5E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDERSON LUIZ ALCANTARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.827.971-0/PR e inscrito no CPF nº 004.379.289-85, para o cargo efetivo de **MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)** – Nível 16, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C6E6D850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DIRCELENE SALDANHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.709.208-9/PR e inscrita no CPF nº 008.845.159-31, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – Nível 25, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:278FD97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO MARCIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.806.285-3/PR e inscrito no CPF nº 027.318.899-26, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – NÍVEN B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67FEFAE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IVONETE BARBOSA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7.827.990-7 e inscrita no CPF nº 774.271.819-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR PSF CACHOEIRA E ILHA DO CAVERNOSO** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0A9F2A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.277.684-4/PR e inscrita no CPF nº 043.033.529-69, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR PSF LAGOA SECA** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:492D7297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portador (a) do RG nº 10.930.030-6/PR e inscrita no CPF nº 091.159.479-55, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR PSF PAZ E DESPRAIADO** na referida secretaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9F4414A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.569.496-4/PR e inscrito no CPF nº 956.731.489-68, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Nível C1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Atenção Especializada, na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0F8CC26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLARA CRISTINA FIORI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.011.214-1/PR e inscrita no CPF nº 133.583.789-26, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR OPERACIONAL E SERVIÇOS** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:130B4DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DILAINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.774.505-0/PR e inscrita no CPF nº 094.161.499-93, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PROJETOS E INFORMAÇÃO** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4C3BDF97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALDECIR MUHLENBRUCK**, brasileiro, portador do RG nº 7.827.984-2/PR e inscrita no CPF nº 032.809.799-365, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES**, na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9B60FF58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO VITOR MIS DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº 13.655.878-1/PR e inscrita no CPF nº 104.796.589-51, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com

jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no SETOR DE PECUÁRIA, na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:1CBFDFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 215/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JOÃO ACIR BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.163.458-3/PR e inscrito no CPF nº 165.105.779-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 245/2012, matrícula nº 2377-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DABFCDF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 214/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.278.997-7/PR e inscrita no CPF nº 072.581.049-17, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES** – Nível 08, matrícula: 2821-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 10/02/2024 a 10/02/2025, como segue:

- 03/02/2025 a 12/02/2025

- 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:B64DAC42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 213/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANA CASAGRANDE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.826.478-4/PR e inscrita no CPF nº 967.317.459-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A09, matrícula: 1782-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024, como segue:

- 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:FDDF89B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 14/03/2025, como segue:

- 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8F9ECC4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA MARIA GELINSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.978.430-3/PR e inscrita no CPF nº 077.848.289-85, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 523/2019, matrícula nº 3187-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0AAF1495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIR GIARETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.710.906-47/RS e inscrito no CPF nº 633.831.100-44, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 163/2012, matrícula: 2326-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2023 a 26/03/2024**, como segue:

- 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:977A7849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NIVALDO LEAL DE FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.994.204-2/PR e inscrito no CPF nº 778.542.339-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2012, matrícula: 2311-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2023 a 23/03/2024**, como segue:

- 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:026554BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1,

com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/03/2023 a 12/03/2024**, como segue:

- 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 29 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0D2C2827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE JAN-2025

COMUNICADO

O Município de Cândói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Cândói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Cândói no período de **01/01/2025 a 31/01/2025** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.096.478,28
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.250,42
ITR	189.431,12
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	564.895,51
FEP	51.199,64
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	16.741,41
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	616,25
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	191.812,50
PAB/SUS PACS	97.152,00
FNS/ATENÇÃO MAC – REDE CEGONHA	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	9.108,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.747,32
FNS – ASSIST. FINANC. PISO SAL. PROF. ENFERMAGEM	952,70
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.664,05
FNAS/IGBDF	3.178,06
SUBTOTAL	3.392.389,76

Cândói (PR), 06 de Fevereiro de 2025.

MARCIA MIS GOMES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9AB73E80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
362/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANDÓI E EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 334/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cândói/PR,

inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede social na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, Box 13, nº 2957, Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, Itajaí-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADELAIDE ANTUNES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 099.749.778-51, portadora da cédula de identidade RG nº 13.567.377-3 SESP/PR, com residência e domicílio na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº 16 A, Bairro Cajuru, CEP 82.990-492, Curitiba-PR, endereço eletrônico: evokimportacao@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração da marca do item na Ata de Registro de Preços nº 362/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90073/2024/2024 e do processo licitatório nº 2.675/2024, referente ao “Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal”.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO**

A presente motivação de troca de modelo encontra-se disponível no protocolo citado nos autos do processo, juntamente com o aceite do aceite para prosseguir com o termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
DA TROCA**

Item	Produto/Serviço	MARCA/MODELO ATUAL	NOVA MARCA/MODELO
16	Pneu automotivo, dimensões: 225/60 R18, tipo de terreno "HT", índice de carga mínima 104, índice de velocidade mínima H	TRACMAX/100V X-PRIVILLO H/T	COMPASAL/CITTIWALKER XL 104H

**CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92BD21E3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 030/2025
PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;
 - 1.2.2. O termo de referência do edital;
 - 1.2.3. A proposta do fornecedor;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 274.767,85** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.649.352/0001-66, com sede administrativa na Rua Eugênio Ernesto Hann, s/n, Quadra 05, Industrial II, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. VILSO CUSTODIO DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 651.301.039-04, com residência e domicílio na Estrada Três Palmeiras, nº s/n, Bairro Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói-PR.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Fábrica Santa Clara x Sede. Período: Vespertino. Itinerário: Saída da localidade de Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km.	DIA	215,00	580,00	124.700,00
14	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 44 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Fazenda do Padre x Sede. Período: Matutino. Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Assentamento Santa Clara, Caixa D'Água, Fazenda Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km.	DIA	215,00	697,99	150.067,85

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a

atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 06 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Cândói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 030/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 030/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Cândói, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C58DB8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023, 023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 E 065/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.533/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023, 023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 e 065/2023, DECORRENTE DO

PROCESSO Nº 4.533/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinha.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2022 - CONTRATOS nº 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023, 023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 e 065/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dos contratos nº 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023, 023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 e 065/2023.

1.2. O item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Cândói-PR, 06 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A73CF6E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 E 039/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.534/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 e 039/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4.534/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinha.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2022 - CONTRATOS nº 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 e 039/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dos contratos nº 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 e 039/2023.

1.2. O item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 06 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1819314

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO DECRETO N° 049/2025 DATA: 06-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera a pedido **Aline Dayane Muller**, RG. nº 9.972.276-2/PR, matrícula funcional nº 124076/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F6FA68EE

GABINETE PREFEITO INEXIGIBILIDADE 008 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 035 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025.
Processo. Adm. n.º 017/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, “c”, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais), a favor da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, para a prestação de serviços técnicos na elaboração de cálculos financeiros, para munir de informações necessárias as defesas de até 200 (duzentos) processos judiciais, conforme especificações e diretrizes estabelecidas pelo município, em atendimento a Solicitação n.º 034/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2025.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025.

Processo. Adm. n.º 017/2025.

Solicitação n.º 034/2025

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, “c”, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de cálculos financeiros, abrangendo a análise dos processos judiciais trabalhistas, elaboração de cálculos, emissão de relatórios detalhados com os cálculos realizados, revisão e correção de cálculos quando necessário, suporte técnico em eventuais questionamentos judiciais sobre os cálculos, a fim de munir de informações necessárias as defesas de até 200 (duzentos) processos judiciais, conforme especificações e diretrizes estabelecidas pelo Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná, conforme Solicitação n.º 034/2025 da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

42 – 02.004.04.122.1004.2114.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57EEE2DF

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO N° 50/2025

DATA: 06.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 245.269,64 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde Msaúde/Sus – União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.280 – Exec e Manut Emendas Serv e Invest Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Recurso: 863/07494–Em Ind Saúd PAB.R\$ 245.269,64

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

07494 R\$ 245.269,64

TotalR\$ 245.269,64**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:978B3849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor **ADILSON ANGELO FARINA**, portador do CPF sob n.º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **GASOLINA COMUM**, conforme reajustes de valores ocorridos no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 01

*** GASOLINA COMUM de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:5477F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

Referências:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022 de 25.01.2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022 de 25.01.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas

devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre - RS, CEP: 91.060-900, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representada legalmente por **BRUNO CARCAGNOLI**, Identidade sob n.º 29069226 SSP-SP, portador do CPF sob n.º 224.590.038-38 e **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, Identidade sob n.º 1081572594 SJS-RS, portador do CPF sob n.º 018.657.630-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:DE3AF58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 119/2025

ERRATA

Ref.: Portaria nº 119/2025 de 05/02/2025.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Luiz Ledur	Secretário da Educação	03 (três)	Brasília DF	09, 10 e 11 de fevereiro de 2025.	MEC – Receber selo do CNCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA -SE

PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Carlos Ledur	Secretário da Educação	03 (três)	Brasília DF	09, 10 e 11 de fevereiro de 2025.	MEC – Receber selo do CNCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:DF7EADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir Jose K. Marques	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	05 de fevereiro de 2025.	Estádio Olímpico Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:A179292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel PR	05 de fevereiro de 2025.	Participação da reunião da Amop para alinhar os campeonatos organizados pela mesma e as participações.
Antônio Luis Valendorf	Chefe de Divisão de esportes.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:2E765250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente de combate a Endemias	01 (uma)	Cascavel PR	30 de janeiro de 2025.	Acompanhar paciente para Icaro em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:8D403624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista.	02 (duas)	Curitiba PR	27 e 28 de janeiro de 2025.	Hospital Pequeno Principe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:1231D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir Jose K.	Motorista.	03 (três)	Cascavel e Guaraniçua PR	29, 30 e 31 de janeiro de 2025.	CEONC, CISOP E HU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8229ECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho da Silva	Motorista.	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	30 de janeiro de 2025.	Hospital Nossa Senhora - Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1359704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros.	Motorista.	02 (duas)	Curitiba DF	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025.	Hospital Erasto Gaertner Hospital de Clínica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6F59FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007 2025 E EXTRATO DE CONTRATO
034 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.
Processo. Adm. n.º 016/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, 74 inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 550.368,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa favor da empresa **EDITORA FTD S/A**, com sede na Rua João Negrão, 2720, CEP: 80.230-150, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 61.186.490/0009-04, para o fornecimento do SIM – Sistema de Ensino FTD Educação, conforme especificados no

Termo de Referência, Solicitação n.º 033/2025, anexos ao processo da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2025.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025.

Processo. Adm. n.º 016/2025.

Fundamentação: Art. 72, art.74 inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do SIM – Sistema de Ensino FTD Educação, conforme especificados no Termo de Referência, que tem por objetivo a implementação de um sistema educacional integrado, visando modernizar e padronizar o processo educacional nas instituições da rede municipal, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às necessidades específicas do município, e, também buscando melhorar os índices de aprendizagem, qualificar a equipe docente e proporcionar equidade no acesso a uma educação de qualidade., em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade e demais fundamentações.

VALOR: R\$ 550.368,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com base no Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00; Fontes Livre, 103 e 104;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:26510626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO: Nº 014/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 07 de fevereiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia **20 de fevereiro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B8632E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA JORNADA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 007/2025

Layrane Temistocle Bergamo, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício de Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2025.

Clas.	RG./CPF	NOME
1	306.273.568-69	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE
2	104.474.459-60	FABIANE GOTARDI DE LIMA
3	053.429.769-28	FABIANA DENOBI KLAUS
4	030.486.224-03	SEVERINA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2025

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:0DB9A750

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 037/2025**

DECRETO Nº 037/2025

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2025

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Maira Karoline Nogueira Borille	097.***.***-75	Professora	06/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvras/PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0616F64E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. PSS - EC 001/2024)**

Contratante:	Município de Catanduvras/PR		
Contratado:	MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	CPF nº	097.***.***-75
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CH:	20 h/sem
Valor:	R\$ 2.397,93		
Vigência:	06/02/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D133FCE0

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 36/2025**

DECRETO Nº 36/2025

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Oziel de Oliveira, CPF nº 006.731.009-52, Agente Político, na condição de Secretário de Administração do Município de Catanduvras/PR

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CD967A9A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 35, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Decreto n o 35, 06 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO ALTO ALEGRE II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA OU LEGETIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR,

ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E
DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT, Prefeito Municipal de Catanduvas, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e ou Legitimação de Posse, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do **Núcleo Urbano Alto Alegre II**, localizado neste município, que pertence à **matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan, **matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a **matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp a **matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, **matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, **matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à **transcrição nº 27.735** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:026FBD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, após a análise e verificação da

documentação e a proposta apresentada, bem como resposta ao recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:ADC0F1A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - ID Nº 3225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - ID Nº 3225

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: CONTAGIE SISTEMA DE APRENDIZAGEM LTDA

OBJETO: Processo Licitatório para Implantação do Sistema Contagie de Aprendizagem, com os produtos e serviços descritos, incluindo todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes, através de Contratação direta por inexigibilidade de Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 168.130,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:70A2087C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - ID Nº 3125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - ID Nº 3125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR

CONTRATADO: ALVES DE MELO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (building information modeling), COM BASE NO TERMO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR GLOBAL: R\$ 59.999,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:AC2277CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2025

DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): ELIANE APARECIDA FERRARI XAVIER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA FERRARI XAVIER**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:626AD18F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado. Bem como também, o item possui o valor único de mais de R\$ 80.000,00, sendo ele indivisível.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA, SOM, ILUMINAÇÃO, MÁQUINA DE ESPUMA, SHOW PARA MATINÊ, SORVETES E BRINDES PARA O CARNAVAL 2025 DE CENTENÁRIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h45m do dia 21/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h45m do dia 21/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 105.000,00
(Cento e Cinco Mil Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (<https://www.bll.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 06 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silva
Código Identificador:48167D49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 006/2025.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TAYSE BORGES GOMES	51º	PROFESSOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 07 Fevereiro de 2025, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:29786641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Câmara Municipal de Cerro Azul
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS
DECORRENTES DE VIAGENS A SERVIÇO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, ROGÉRIO DA SILVA GODOI, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O valor das diárias de que trata a Resolução nº 001/2005, é reajustado conforme dispõe seu artigo 4º e passa a vigorar conforme tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE E VEREADORES	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 05 de fevereiro de 2025.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 05 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E9FD7917

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. ADILSON DOS SANTOS ROCIER, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 07 de fevereiro de 2025, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (GABINETE DO DEPUTADO ANIBELLI NETO), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Mottim
Código Identificador:EEBDAAD5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 98/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Laudo Técnico de Insalubridade das atividades dos auxiliares de serviços gerais como documento oficial para fins de direito a gratificação por exercício em atividade insalubre, nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 003/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que o art. 104 da Lei Municipal nº 003/2002 prevê que será concedida gratificação por exercício em atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa, ao servidor que execute a atividade penosa, ou que trabalhe com habitualidade e em local insalubre, ou em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida;

Considerando o anexo V da Lei Complementar nº 004/2022, no item 3.06 descreve como funções do servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais: a) serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); b) utilizar-se de produtos de limpeza; c) realizar transporte de móveis e objetos em geral; d) realizar serviços de carga e descarga de materiais; e) realizar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); f) executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;

Considerando que foi encomendado um Laudo Técnico a fim de verificar a exposição dos servidores auxiliares de serviços gerais aos possíveis perigos inerentes ao cargo e função, também, que fosse analisada eventual exposição a ambientes insalubres nos seus respectivos ambientes de trabalho;

Considerando que o Laudo Técnico em questão concluiu pela existência de exposição dos auxiliares de serviços gerais à agentes

biológicos na limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação de pessoas, considerando que as atividades consideradas insalubres dão direito à percepção do adicional, conforme anexo 14 da Norma Regulamentadora NR-15, bem como na Súmula 448, inciso II do TST;

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais que exercem atividades em condições insalubres, conforme previsto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com os laudos técnicos de condições ambientais de trabalho (LTCAT);

Considerando que é dever da administração pública pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, devendo reconhecer os direitos dos servidores expostos ao perigo, conforme concluído pelo trabalho técnico;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Laudo Técnico de Periculosidade em anexo a este Decreto, como documento oficial para fins de direito a gratificação por exercício em atividade insalubre, nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 003/2002, cuja análise foi realizada nas atividades de Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Cerro Azul/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 5 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C0C9B896

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 099/2025. INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município, e considerando a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e promover o uso racional de medicamentos, bem como ofertar qualidade da assistência em saúde, dentro das políticas públicas deste Município

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Padronização de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul – Paraná;

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Padronização de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul é de natureza técnico-científica permanente;

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Padronização de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, fórmulas lácteas industrializadas, insumos e equipamentos, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do

Sistema Único de Saúde do Município de Cerro Azul, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos;

Art. 4º A comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Aline Rosner (Enfermeira)
Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho (Assistente Social)
Danieli Desplanches Lagrange (Farmacêutica)
Elon Rangel Ribeiro de Souza (Farmacêutico)
Fernanda Bemfeito Moraes (Médica)
Jonas Carlos Dias (Vice-prefeito)
Josiane Grazielle Costa (Médica)
Luiz Otávio Cesário Pereira (Cirurgião Dentista)
Marinês Ap. Teilo (Enfermeira)
Maria José da Silva Coronil (Enfermeira)
Melri Adriane Ferreira dos Santos (Enfermeira)
Priscila Rocier Chamberlain (Psicóloga)

Parágrafo Único: Fica designado na condição de coordenador da Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) o servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Padronização de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno;

Art. 6º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Avaliação e Padronização de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se o Decreto 84/2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C9102DE9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:100/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA ELIZIANE DE FATIMA
ROSNER PARA O CARGO DE DIRETORA DE PROJETOS
ASSISTENCIAIS, OCUPANDO O CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,
 DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Senhora ELIZIANE DE FATIMA ROSNER, portadora do RG nº 9.933.025-2 SSP/PR e CPF nº 067.584.999-36, para o cargo de Diretora de Projetos Assistenciais, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4A477A3C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 101/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR CESAR KOGISKI,
PORTADOR DO CPF 922.XXX.XXX-00 E RG 56.XXX.XXX-8,
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE
ABRIGO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SÍMBOLO CC 02.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o senhor CESAR KOGISKI, portador do CPF 922.983.119-00 e RG 56.489.915-8, para exercer a função de Chefe de Divisão de Abrigo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação e revoga o decreto 013/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0A079B2D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 102/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA MONICA ALVES
CORDEIRO, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM
COMISSÃO SÍMBOLO CC02, PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora MÔNICA ALVES CORDEIRO, portadora do RG nº 3.5.599.105-2 SSP/PR e CPF nº 491.857.999-04, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:AD8A1EA6**SECRETARIA GOVERNO**

DECRETO Nº: 103/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR ALLAN WEBERTI VELOZO, PORTADOR DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF Nº 078.XXX.XXX-70, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC03, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE TRANSP

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor ALLAN WEBERTI VELOZO, portador do RG nº 10.791.508-7 SSP/PR e CPF nº 078.198.169-70, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03, para exercer a função de Chefe de Transporte Escolar, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:ED69BCFC**SECRETARIA GOVERNO**

DECRETO Nº:104/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, PORTADORA DO RG Nº 13.XXX.XXX-8 SSP/PR E DO CPF 104.XXX.XXX-10, OCUPANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVIS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, portadora do RG nº 13.635.214-8 SSP/PR e do CPF 104.536.969-10, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:D0DFE698**SECRETARIA GOVERNO**

DECRETO Nº: 110/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, O SERVIDOR EUDES FAGUNDES, PORTADOR DO CPF Nº 479.XXX.XXX-15, PARA O CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Servidor EUDES FAGUNDES, portador do CPF nº 479.341.669-15, para o cargo de Chefe Divisão de Manutenção Escolar, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:52743D31**SECRETARIA GOVERNO**

DECRETO Nº: 109/2025.NOMEAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A SERVIDORA CIBELI MORAES BODI, PORTADORA DO CPF Nº 354.XXX.XXX-25, PARA O CARGO CHEFE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora CIBELI MORAES BODI, portadora do CPF nº 354.xxx.xxx-25, para o cargo Chefe de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora CIBELI MORAES BODI, portadora do CPF nº 354.134.188-25, para o cargo de Chefe de Educação Infantil, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EFC40835

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 108/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A SERVIDORA EVELLYN THAIS PEREIRA, PORTADORA DO CPF Nº 056.XXX.XXX-05, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora EVELLYN THAIS PEREIRA, portadora do CPF nº 056.767.729-05, para o cargo de Diretora De Departamento de Educação Especial e Inclusiva, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C7752586

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 107/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA ALESANDRA DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 9.XXX.XXX-9 SSP/PR E CPF Nº 010.XXX.XXX-55, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ALESANDRA DE SOUZA, portadora do Rg nº 9.966.334-93 SSP/PR e CPF nº010.013.819-55, para o cargo de Diretora do Departamento de Educação, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, e Cultura, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:253DBDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ERRATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

Onde se lê:

Leite em Pó INTEGRAL 400g o leite em pó integral pacote de é obtido a partir da secagem do leite. O leite fluido integral é pasteurizado e posteriormente submetido ao processo de concentração e secagem. Com 3% de gordura do leite. isento de ferrugem, resistentes, não violados Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que Embalagem: Primária: em sacos plásticos aluminizados fardo contendo). Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Deverá atender as especificações técnicas da Portaria No 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial 2 Sanitária de produtos de origem Animal no Ministério. Marca pré aprovadas piracanjuba, aurora, Itambé equivalente ou similar.

Leia-se:

LEITE EM PÓ. Leite de vaca em pó, integral, desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade, fermentação e corpos estranhos. Sem adição de soro de leite. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da data do recebimento.

Opcional: 1) Poderá conter lecitina de soja. 2) Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). Ressalva-se que o produto não pode conter adição de açúcar (sacarose, sulcralose, maltodextrina, etc). Deve ser produto de procedência nacional (conforme Instrução Normativa nº 11 de 09/09/99 - M.A.P.A. Apresentação: Embalagem, atóxica, resistente **CONTENDO NO MÍNIMO 380GR CADA**. O produto deverá ter registro válido no Ministério da Agricultura e Pecuária.

Cerro Azul/PR, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C4C5548A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVOCA, o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para preenchimento de vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia, conforme Edital nº 001/2024, de 13 de novembro de 2024, para comparecer na Câmara Municipal de Clevelândia, situada na Rua Dr. Francisco Beltrão,112, Centro, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Contador	Ariele Aparecida Felipe	1º lugar

O candidato deverá comparecer no endereço indicado acima munidos dos seguintes os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 c) Documento de Identificação;
 d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 e) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 f) Registro no órgão de classe;
 g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
 i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
 e-mail- cmclevelandia@gmail.com
 CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

- Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF). Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
 k) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 m) comprovante de residência;
 n) Número do PIS/PASEP;
 o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 q) Carteira Nacional de Habilitação-CNH

O não comparecimento dentro do prazo descrito acarretará na convocação do candidato aprovado na subsequência.

Clevelândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
 Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
 Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:F4271114

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - SAÚDE

RESOLUÇÃO Ad Referendum n.º. 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Organograma funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e, com base na Lei Municipal nº 2543/2015.

Resolve, ad referendum:

Art. 1º. – Aprovar o Organograma Funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

EMANUELLE SERPA STAHLSCHMIDT
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A3FB053C

GABINETE PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Federal 8.666/93 em seu art. 66 a 76, Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Portaria Federal nº 144 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos celebrados pela Administração Municipal de Clevelândia, firmados na vigência da Lei Federal nº 8.666/93:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome	Matrícula	Função
Millena Marassi Binotto	28681	Gestor
Ana Paula Zeferino	1416-8	Fiscal
Ayres Machado	27162	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Keli Roberta Anhaia Ruaro	23604	Gestor
Glauca Riane Marquat Berno	25204	Fiscal
Camila Serpa Balena	25252	Suplente Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Nome	Matrícula	Função
Wellington Oliveira Dlugoss	30503	Gestor
Sandronei Siqueira Chaga	166671	Fiscal
Larissa Barbosa	31257	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Nome	Matrícula	Função
Tania do Rocio Fernandes Camargo	731.960.029-34	Gestor
Rosiclea Ramos	1419-2	Fiscal
Simone da Rosa	22225	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL:

Nome	Matrícula	Função
Rafael Barboza dos Santos	30635	Gestor
Francielen Santos Senhor	23493	Fiscal
Emanuelle Serpa Stahlschmidt	22047	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

Nome	Matrícula	Função
Rafaela Schereiner	24201	Gestor
Silviamir Corá	23426	Fiscal
Daniela Fernanda dos Santos	22500	Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Nome	Matrícula	Função
Alex Fernando da Silva	3064-3	Gestor
Matheus Tairan de Oliveira	2990-4	Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

Nome	Matrícula	Função
Marcos Pinto Carneiro	15202	Gestor
Gilmar Renato de Oliveira Ribeiro	26832	Fiscal
Vinicius Sampaio de Lima	30597	Suplente de Fiscal

Art. 2º Para todos os contratos referentes a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executada a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo dos Engenheiros Civis deste Município, **Henry Antônio Pontes Ribas e Matheus Tairan de Oliveira**, os quais possuem capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3º Para todos os contratos referentes a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, como Gestor de contrato o Sr. **Lauri Antonio Flizikowski**.

Art. 4º Para todos os contratos referentes a resíduos sólidos orgânicos, rejeitos de reciclagem, lixo reciclável, bem como coleta e transporte ficara como Gestora a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **Rafaela Schereiner** e como Fiscal **Silviamir Corá**.

Art. 5º Para todos os contratos referente a eventos do município ficará como Gestora a Secretária de Administração e Finanças, Senhora **Millena Marassi Binotto**, e como fiscal a arquiteta Senhora **Nayara Zeferino**.

Art. 6º Esta portaria aplica-se a todos os contratos desta Administração Pública firmados na vigência da Lei Federal nº 8.666/93. Para os contratos estabelecidos por meio de processos licitatórios realizados conforme a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), os fiscais e gestores designados são aqueles especificados no contrato vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº227/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:14763EC2

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024
PMCLEV - PROCESSO Nº 69/2024**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
Único	A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 51.770.058/0001-55	234.000,00

OBJETO: Contratação de empresa para reforma completa da Unidade de Saúde da Família Aeroporto em Clevelândia - PR.

Clevelândia, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9D381356

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024 PMCLEV -
PROCESSO Nº 84/2024**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
Único	A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 51.770.058/0001-55	257.000,00

OBJETO: A reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Antônio Jose Losi, localizada no Bairro Sinval Martins de Araújo, é essencial para oferecer um ambiente adequado e seguro para o atendimento à saúde da população. Esta iniciativa visa não apenas melhorar a infraestrutura do local, mas também assegurar condições apropriadas para a prestação de serviços de saúde de qualidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A reforma reforça o compromisso da administração pública com o fortalecimento do sistema de saúde municipal e o atendimento humanizado à comunidade..

Clevelândia, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:579A4E9A

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PMCLEV -
PROCESSO Nº 70/2024**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
Único	MLF SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 32.567.709/0001-60	995.000,00

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6.329,23m2, sendo 2.404,78m2 de implantação asfáltica, 3.924,45m2 de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..

Clevelândia, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:314FE1B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº. 4075/2025 Inexigibilidade 01/2025.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação no curso: RPPS 2025: O QUE FAZER?, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR nos dias 10,11e 12 de fevereiro de 2025.

Valor: O valor máximo da Inexigibilidade é de R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte cinco reais).

Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.

Data: 06/02/2025.

Publicado por:

Luiz Vanderley Dallasuana

Código Identificador:D2F77235

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº: 36982/2024 Dispensa 1/2025.

Partes: Colombo Previdência e Filtros Apol New Ltda.

Objeto:Aquisição de bebedouros de coluna com suporte para garrafão
Valor: O valor estimado da dispensa é de R\$ 1.768,32 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.

Data: 06/02/2025.

Publicado por:

Luiz Vanderley Dallasuana

Código Identificador:55CEAEC5

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 203/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/02/2025, edição n.º 3209.

Onde lê-se: **PORTARIA N.º 203/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimentoao servidor público municipal **RICARDO KLAUS**, portador do CPF n.º 032.XXX.XXX-XX, concedido por determinação judicial, Mandado de Segurança n.º 0000153-44.2025.8.16.0193, do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no período 21 de janeiro á 28 de março de 2025.

Leia-se: **PORTARIA N.º 208/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimentoao servidor público municipal**RICARDO KLAUS**, portador do CPF n.º 032.XXX.XXX-XX, concedido por determinação judicial, Mandado de Segurança n.º 0000153-44.2025.8.16.0193, do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no período 21 de janeiro á 28 de março de 2025.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:7D12B1C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 205/2025

PORTARIA N.º 205/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 032/2025, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 016/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização e execução de 3 eventos de corridas de rua, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência ,conforme segue:

Gestora de Contrato:

Rafael Cesar de Souza Cunico,matrícula 15842.

Fiscal do Contrato:

Breno Luis Strapasson, matricula 17938.

Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:87422EDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 206/2025

PORTARIA N.º 206/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 033/2025, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 017/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de catering, com fornecimento de produtos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários para a execução das atividades durante para recepção de autoridades da 58ª Festa da Uva de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento, conforme segue:

Gestora de Contrato:

Romualdo Uniczycki Filho, portadora do CPF n.º 781.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato:

Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira,portadorado CPF n.º067.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AC050642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0189/2025

PORTARIA N.º 0189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ISOLDE KLOSS**, RG: 13.565.XXX-7/PR CPF: 404.913.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 11375, funcionário 11375-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 37340/2024**, percebendo proventos mensais de hum mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EB832B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0181/2025

PORTARIA N.º 0181/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **EDENILSON CARLOS LOVATO**, RG: 6.734.XXX-0/PR e CPF: 014.874.XXX-04, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **MARISA VASKO LEBIT**, RG: 1.996.XXX-1/PR, CPF: 470.101.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula nº 4415, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, “a” da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 39408/2024**, assegurando o beneficiário o direito de receber quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 04 de fevereiro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7CDF1156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0190/2025

PORTARIA N.º 0190/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ISOLDE KLOSS**, RG: 13.565.XXX-7/PR CPF: 404.913.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 12729, funcionário 11375-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 37340/2024**, percebendo proventos mensais de novecentos e trinta reais e sessenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D2155C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2025

PORTARIA N.º 209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar** o senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º CPF n.º 020.XXX.XXX-XX, da função de Diretor do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – **Designar** o senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF n.º 020.XXX.XXX-XX, para a função de Coordenador da Coordenação de Controle e Captação de Recursos, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:085802AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2025

PORTARIA N.º 211/2025

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Exonerar o senhor **CLEVERSON TOSIN**, portador do CPF n.º 976.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Acompanhamento Processual, no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º– Exonerar a servidora **DAIANE RIBEIRO BROTO**, portadora do CPF n.º 037.XXX.XXX-XX, da função de Diretora de Compras, no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º–Nomear o senhor **CLEVERSON TOSIN**, portador do CPF n.º 976.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º–Designar a servidora **DAIANE RIBEIRO BROTO**, portadora do CPF n.º 037.666.399-51, para a função de Diretora do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:02A02BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - CREDENCIAMENTO
ENTIDADES PARA RECEBIMENTO HORTIFRUTI

Aviso de Licitação

Chamamento Público N.º 004/2025

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de entidades de assistência social para o recebimento de hortifrutis convencionais e orgânicos do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar.

Data: a partir de: 10/02/2025.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo - Paraná, Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:665C38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024.

Processo: 29055/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.849.683/0001-82

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr.ª Miriam Appel Martins, matrícula n.º 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, matrícula n.º 5205, telefone: (41) 9 8858-3537 – email: patrickevandro@hotmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em Equipamentos Odontológicos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 96.497,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FB3A6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024

Processo: 23196/2024

Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Evi Comércio de Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 47.206.967/0001-98.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Sr.ª Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matrícula 4109, Sr.ª Cristiane Costa Silva, matrícula 8663, Sr.ª Sueli Maria Tobias Siqueira, matrícula 13780 e a Gestora Sr.ª Luciane Neves Da Silva, matrícula 3590.

Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.701.614,25 (quatro milhões e setecentos e um mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:5E4D4152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024**

Processo: 23196/2024

Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Artes Gráficas Berezovski Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Sr^a Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matrícula 4109, Sr^a Cristiane Costa Silva, matrícula 8663, Sr^a Sueli Maria Tobias Siqueira, matrícula 13780 e a Gestora Sr^a Luciane Neves Da Silva, matrícula 3590.

Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 311.534,50 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:925BCC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 636/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**

Processo: 2548/2024

Onde se Lê:

Valor: O valor total é de R\$ 48.010,00 (Quarenta e oito mil e dez reais).

Leia-se:

Valor: O valor total é de R\$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:A8AE17CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 004/2025

Súmula: “Nomeia Servidora em Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar”.

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Lei Municipal Nº 1976/22; CONSIDERANDO, o processo protocolado sob o nº 016 de 29 de janeiro de 2025, subscrito pela Vereadora Alexsandra Maria dos Santos Lima - Índia,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhorita LETÍCIA DA SILVA PADILHA, portadora do RG nº 14.503.538-4 e CPF nº 073.906.769-90, vinculada e subordinada ao gabinete da Vereadora Alexsandra Maria dos Santos Lima - Índia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Contenda, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:26B3B6EE

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo N.º 003/2025

Processo de Dispensa Eletrônica N.º 002/2025

Objeto: Contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- URBIS 360 SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.232.010/0001-62, com endereço na Rua José Francisco Caminhas, nº 206, Conjunto Paulo Bassi, Santa Mariana, Paraná.

- Valor total: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e conservação demais setores da administração - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:4B800E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº12/2025

EXTRATO DE Inexigibilidade Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

OBJETO:SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR:R\$ 5.000,00 - cinco mil reais.

CONTRATADA:JOÃO LUIZ PAULO JUNIOR - CNPJ:055.595.079-46

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:06/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:3881CEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº19/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:Centímetro/coluna para publicação de Aviso de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:R\$ 16.035,04 - dezesseis mil e trinta e cinco reais e quatro centavos.

CONTRATADA:IMPRENSA NACIONAL - CNPJ:04.196.645/0001-00

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:06/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:2724ED03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	LUCIANE APARECIDA FERRARI

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES DE LIMA

Contenda, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:53CC5228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	ANDREA COTOVICZ
18º	RAQUEL SIMONE BARREIROS ALICRIM

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	DANIELA BRIZOTTO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
- o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- () Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG: declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:58557488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º AC - 1º AFRO	BIERTE BRELAZ DE LIMA
18º AC - 1º PcD	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	LUCAS LOURENÇO ZIEGLER

Contenda, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

- Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;

- r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
- s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

- O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultados dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

- A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2AF68022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
------	-----	-------	------

CRISTIANO JULIO SANTOS PIEL	866.117.049-49	Diretor Departamento Administração Hospitalar	do de 03/02/2025
EDSON LUIZ CARNEIRO	567.234.319-87	Chefe da Divisão de Agropecuária	de 03/02/2025
ROSICLEIA PEDROZO MILDEMBERGER	077.807.689-02	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	de e 03/02/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:BA58474D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº. 130/2025

RESOLUÇÃO Nº. 130/2025 de 05.02.2025

Súmula: Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Autoria: Vereadores: Marcos Alexandre Soares Barbosa, Celso Roque Bonassi, Ivair Bernardo da Silva, Tássia Castelli, Valmir De Col e Willian De Liberalli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coronel Vivida, reunir-se-á em Sessões Ordinárias, independentemente de convocação, todas as terças-feiras, às 13 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 117/13 de 12.03.2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente

VERª TÁSSIA CASTELLI
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:8C7BB455

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 096/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 096/2025 de 06/02/2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe

sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e, **Considerando** que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 095/2025 de 14/01/2025, para a vaga de Enfermeiro, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI**, inscrição nº. 175618, habilitado(a) no cargo público de **Enfermeiro**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 095/2025 de 14/01/2025.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:F7195687

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 097/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 097/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e, **Considerando**, a necessidade das Secretarias de Saúde, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A **convocação** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família e Enfermeiro**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **07 (sete) de fevereiro de 2025**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos

requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

**Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas**

ANEXO I

EDITAL Nº 097/2025 de 06/02/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	18º	SÉRGIO RICARDO SEVERO POSSER	176791	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Enfermeira

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	10º	ADRIANA LOPES DA SILVA	176723	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL Nº 097/2025 de 06/02/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

demaís documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5F42EEFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 01/2024 – Concorrência Pública nº 09/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução por mais 365 dias, de 15.02.2025 a 14.02.2026. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 365 dias, de 05.01.2026 a 04.01.2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DD2DC1B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 10/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 10/02/2025 até às 08h do dia 24/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 184.672,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:CA052549

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2475/2025 DE 05/02/2025**

Decreto nº 2475/2025 de 05/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.27.812.0013.1.033. Construir e Equipar Unidades Esportivas 363 - 4.4.90.51.00.00 3889 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.038. Estruturação Física para a Política de Assistência Social
368 - 4.4.90.51.00.00 3889 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:33B4D1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 09**

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa **"FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA - EPP"**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 14/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 09/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição de concreto usinado S160-FCK25-B1+B0 – PISO, bombeado, para edificação do piso no hall de entrada da Escola Municipal Presidente Kennedy, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 14/2025**, datado de 06-02-2025, vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de Fevereiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA - EPP" Inscrito no CNPJ nº 05.222.428/0001-00.	19.840,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3C0C1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 10****EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO**

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME"**, Processo Licitatório Sob Nº 16/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 10/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de cartuchos de impressoras a laser e a reposição de refis das impressoras a jato de tinta; Secretaria Municipal de Administração e Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 16/2025**, datado de 06-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06-02-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R\$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43.	R\$ 13.800,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:F4909BF2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 5
EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 15/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2025. OBJETO: A Contratação da empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante **INDREL**, para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário dos refrigeradores específicos marca **INDREL**, modelo **RVW 22D (VSS)** - Nº Série 044.833 e 044.834, lotados na sala de vacina e farmácia, na Unidade Básica de Saúde - UBS; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB Nº 15/2025**, datado de 06-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 06-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"MARCOS OSIRES NUNES - ME", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 81.742.751/0001-85.	9.720,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:F1C41951
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21747/2025
DECRETO Nº 21747/2025

Contrata a Senhora Dilce Luci Favero Peripolli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **DILCE LUCI FAVERO PERIPOLLI**, matrícula funcional nº 20318-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para

desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0D027CFD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21748/2025
DECRETO Nº 21748/2025

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW**, matrícula funcional nº 20347-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:65DD39E5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21749/2025

DECRETO Nº 21749/2025

Contrata a Senhora Dirce Terezinha Moreno de Azeredo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO**, matrícula funcional nº 20319-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D5CDDA3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21750/2025

DECRETO Nº 21750/2025

Contrata a Senhora Bruna Andreia Dilly para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA ANDREIA DILLY**, matrícula funcional nº 20348-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:82936398

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21751/2025

DECRETO Nº 21751/2025

Contrata a Senhora Michelle Maraschin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELLE MARASCHIN**, matrícula funcional nº 20350-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:2100C041

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21752/2025

DECRETO Nº 21752/2025

Contrata a Senhora Jaqueline Geremia Dutra para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **JAQUELINE GEREMIA DUTRA**, matrícula funcional nº 20299-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3B54397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21753/2025

DECRETO Nº 21753/2025

Contrata a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK**, matrícula funcional nº 20349-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F4854B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21754/2025

DECRETO Nº 21754/2025

Contrata a Senhora Adenilce Schmit para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADENILCE SCHMIT**, matrícula funcional nº 20344-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7A669ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21755/2025

DECRETO Nº 21755/2025

Contrata o Senhor Edison Roberto Fiorin para o cargo de provimento temporário de Professor de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata o Senhor **EDISON ROBERTO FIORIN**, matrícula funcional nº 20349-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de

dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:742EF923

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21756/2025

DECRETO Nº 21756/2025

Contrata a Senhora Simone Daiane Ferreira Celestino para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO**, matrícula funcional nº 20342-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B5536279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21757/2025

DECRETO Nº 21757/2025

Contrata a Senhora Ana Paula Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 20309-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D1C77DBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21758/2025

DECRETO Nº 21758/2025

Concede Licença Paternidade ao servidor Edivaldo Rocha de Paula.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **EDIVALDO ROCHA DE PAULA**, matrícula funcional 14923-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DECB2401

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21759/2025

DECRETO Nº 21759/2025

Contrata a Senhora Silvia Cristina Soares Rotilli para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA CRISTINA SOARES ROTILLI**, matrícula funcional nº 20353-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F71259CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21760/2025

DECRETO Nº 21760/2025

Contrata a Senhora Monica Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA ALVES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 20304-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6628A7B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21761/2025

DECRETO Nº 21761/2025

Contrata a Senhora Cacilda Salete Soutier para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACILDA SALETE SOUTIER**, matrícula funcional nº 20352-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C08CA4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21762/2025

DECRETO Nº 21762/2025

Contrata a Senhora Karina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino

Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINA DA SILVA**, matrícula funcional nº 20351-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:34943019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21763/2025

DECRETO Nº 21763/2025

Contrata a Senhora Bernardete Kleinibig Moreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA**, matrícula funcional nº 20354-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:A000813C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21767/2025

DECRETO Nº 21767/2025

Contrata a Senhora Juliana Santolin Martins para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **JULIANA SANTOLIN MARTINS**, matrícula funcional nº 20320-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F1301E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21785/2025

DECRETO Nº 21785/2025

Contrata a Senhora Camila Iesbik Machado para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAMILA IESBIK MACHADO**, matrícula funcional nº 20363-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9300DA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21786/2025

DECRETO Nº 21786/2025

Contrata a Senhora Marli Alves de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARLI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 20303-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF243954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21787/2025

DECRETO Nº 21787/2025

Contrata a Senhora Ancieli dos Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 20364-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8B9F5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21788/2025

DECRETO Nº 21788/2025

Contrata a Senhora Kelita Lorini Formighieri de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KELITA LORINI FORMIGHIERI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 20314-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:18A79BE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21789/2025

DECRETO Nº 21789/2025

Contrata o Senhor Rodrigo André de Bairros para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata o Senhor **RODRIGO ANDRÉ DE BAIROS**, matrícula funcional nº 20365-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:781FBA41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21790/2025

DECRETO Nº 21790/2025

Contrata a Senhora Andressa Occhi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino

Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRESSA OCCHI**, matrícula funcional nº 20351-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:24C5FC07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21791/2025

DECRETO Nº 21791/2025

Contrata a Senhora Marilene Martins da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARILENE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº 20321-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C2E78F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21792/2025

DECRETO Nº 21792/2025

Contrata a Senhora Gissela Teresinha Bosa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISSELA TERESINHA BOSA**, matrícula funcional nº 20368-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:DAC4A708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21793/2025

DECRETO Nº 21793/2025

Contrata a Senhora Gisele Pudlo Stanger Bordin para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISELE PUDLO STANGER BORDIN**, matrícula funcional nº 20323-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento

temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:EC1C1A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21794/2025

DECRETO Nº 21794/2025

Contrata a Senhora Jocielda Holdys para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOCIELDA HOLDYS**, matrícula funcional nº 20367-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:861715BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21795/2025

DECRETO Nº 21795/2025

Contrata a Senhora Elenice Moreno para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELENICE MORENO**, matrícula funcional nº 20366-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:9FA15617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21796/2025

DECRETO Nº 21796/2025

Contrata a Senhora Maristela Joana Antonello para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA JOANA ANTONELLO**, matrícula funcional nº 20322-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4BCA4F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3210, página 143) em 06 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

1. FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.846.805/0001-13, Itens 01 e 02 Lote 03, com proposta no valor total de R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais);

Leia-se:

1. FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.846.805/0001-13, Itens 01 e 02 Lote 03, com proposta no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais);

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F44BFDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2025; **OBJETO:** Contratação de Curso de capacitação para formação de Agente de Contratação e pregoeiro de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (com prática); **CONTRATADA:** **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito(a) no C.P.F. nº 062.xxx.xxx-28. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais); **RECONHECIMENTO:** 5 de fevereiro de 2025, por **Dione Luiz da Silva**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 5 de fevereiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33FE76CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 69/2025 de 15/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
618 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos	Sólidos
533 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58C2392F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 74/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 593.800,00 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
621 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
620 - 4.4.90.52.00.00	31018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.900,00
Total Suplementação:			593.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFE95B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 81/2025 de 30/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 234.680,36 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS” – CONVÊNIO947416/2023	
623 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545,18
625 - 4.4.90.52.00.00	41772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.135,18
Total Suplementação:			234.680,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do

Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14D620EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 82/2025 de 30/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.697,75 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
626 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	310,28
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.387,47
		Total Suplementação:	5.697,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310,28
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
149 - 3.1.91.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.387,47
		Total Redução:	5.697,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6893C1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 006/2025 CORRIGE O CONTIDO NA LEI
003/2025.

ERRATA Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na Lei 003/2025, publicado no dia 24/01/2025, edição 3201 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê:
“LEI Nº 003/2024

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores deste município.”

Leia-se:
“LEI Nº 003/2025

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores deste município.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:200D8C1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreritavelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
LUANA PINHEIRO – COTA RACIAL	210	EDUCADOR SOCIAL
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	441	EDUCADOR SOCIAL
BEATRIZ WUCHER	161	PSICOLOGO
ILOYZI CHAMBERLAIN	312	ENFERMEIRO ESF
NATHAN JORGE RIBEIRO	216	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE
ELIZEU DE JESUS ANDRADE	201	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE
ANTONIO KAISER DA SILVA	93	MOTORISTA DE CAMINHÃO
ADIR DOMINGOS RAMOS LOVATO	478	MOTORISTA DE CAMINHÃO
DANIELSON MARTINS	429	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
TIAGO DOS SANTOS VIDAL	136	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	285	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CIRLENE DOS SANTOS	265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAIS DE FATIMA PEREIRA ROCHER	513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANETE ALELUIA SCHEFFER	315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEITON ALAERTO RODRIGUES DO PRADO	181	TRABALHADOR BRAÇAL
ADRIANA BESTEL LOPES	138	PROFESSOR
TATIANE TIBLIER DA SILVA	41	PROFESSOR
DIONNIFFER DE OLIVEIRA	235	PROFESSOR
LETICIA DE SOUZA ANDRADE	309/310	PROFESSOR
VALDINEIA CHAMBERLAIN	67/74	PROFESSOR
CAROLINE DA LUZ BUENO	359	MONITOR ESCOLAR
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	444	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/02/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3E89DF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0099/2025 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0099/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 447.xxx.xxx-13, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC52D7A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0098/2025 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE.

DECRETO Nº 0098/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE**, portadora do CPF/MF nº 083.xxx.xxx-65, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C90748C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0100/2025 NOMEAR, A SENHORA MARINEZ
FRANCO DO AMARAL

DECRETO Nº 0100/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **MARINEZ FRANCO DO AMARAL**, portadora do CPF/MF nº 029.xxx.xxx-26, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFAA0B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0101/2025 NOMEAR O SENHOR JOMAR DO
CARMO FITZ.

Decreto Nº 0101/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **JOMAR DO CARMO FITZ**, portador do CPF nº 028.xxx.xxx-09, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FAC5F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 32/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO- MACIR JOSE ALVES-REPUBLICAÇÃO POR
ERRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MACIR JOSE ALVES, inscrito no CPF sob nº. 427.xxx.xxx.49, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de fevereiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:FCF26721

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 22/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A EMPREGADA
PÚBLICA RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 10 dias, de 27/01/2025 a 05/02/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a empregada pública RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 777-1, ocupante do cargo de provimento emprego público DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:7A3CFFF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de serviços de conserto de pneus e balanceamento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOTES: 1, 3, 4, 5, 11, 12, 17, 19 e 20

CONTRATADO: JORGE DICKEL – ME

CNPJ: 08.617.051/0001-79

CONTRATO: 008/2025

VALOR: R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais)

LOTES: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, e 26

CONTRATADO: ANDRE BIRANOSKI 09747038935

CNPJ: 38.062.773/0001-75

CONTRATO: 009/2025

VALOR: R\$ 28.885,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:2178D9A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025- SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado.

CONSIDERANDO a Instrução Nº 001/2016 – SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do atendimento especializado aos estudantes que apresentam Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências, instrui:

Art. 1º Define-se como Professor de Apoio Educacional Especializado o profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização.

Art. 2º A necessidade do Professor de Apoio Educacional Especializado se efetivará após comprovação, por estudo de caso, conforme a situação escolar do estudante. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para o estudante é o trabalho desse profissional ou a adoção de outros procedimentos, tais como: sala de recursos multifuncional, flexibilização curricular que atenda às necessidades educacionais do aluno, ou, ainda, atendimentos intersetoriais envolvendo a participação da família, saúde e assistência social.

Art. 3º O Estudo de Caso será realizado pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação composta por: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, professores da turma, coordenação e direção da instituição de ensino, para avaliar as intervenções pedagógicas e apoios já realizados voltados à aprendizagem e proporem novas estratégias de trabalho.

Art. 4º O serviço de Apoio Educacional Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola.

Art. 5º Quanto a organização do serviço de Apoio Educacional Especializado será observado:

O Professor de Apoio Educacional Especializado estará subordinado à instituição em que estiver em exercício.

A efetividade da oferta e o trabalho do Professor de Apoio Educacional Especializado deverão ser avaliados periodicamente pelos membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

A frequência do estudante na instituição de ensino não deverá estar vinculada à presença do Professor de Apoio Educacional

Especializado.

O trabalho pedagógico do Professor de Apoio Educacional Especializado dar-se-á pela decisão da direção e equipe pedagógica, em conformidade com o contexto escolar, e será executado por cronograma de atendimento.

O cronograma de atendimento será elaborado em conjunto com a equipe pedagógica, para orientar os professores das diferentes disciplinas sobre as adaptações curriculares necessárias que oportunizem ao estudante o acesso à aprendizagem.

Na pasta individual do estudante deverão estar arquivados: uma cópia do laudo médico, avaliação de ingresso, os relatórios trimestrais de acompanhamento do desempenho acadêmico do educando vistos pela direção da instituição e/ou técnico da equipe pedagógica.

A instituição de ensino garantirá, no cronograma de atendimento, horários próprios para contatos com os profissionais da saúde e outros que prestam atendimento ao estudante e orientações aos familiares conforme a necessidade.

A adaptação de atividades pedagógicas ou materiais é em primeira instância responsabilidade do (a) professor (a) regente, sendo desta forma, dispensada a necessidade de hora-atividade do Professor de Apoio Educacional Especializado.

Art. 6º Para atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado, o professor deverá ter:

Disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que deve compreender os 05 (cinco) dias da semana de segunda a sexta-feira;

Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.

Paragrafo Unico: Nos casos de ausência de formação específica, o Professor de Apoio Educacional deverá receber treinamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, através de serviço de assessoria com profissional especializado.

Art. 7º Constituem atribuições do Professor de Apoio Educacional Especializado:

Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas.

Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor.

Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação com o estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica.

Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências.

Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem.

Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição (instituições) de ensino, assegurando ações e apoios necessários

voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.

Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem,

acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.

Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de

Educação.

Priorizar relações de gradativa autonomia do estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do Professor de Apoio Educacional Especializado.

Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.

Adequar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente.

Na falta do estudante o Professor de Apoio Educacional Especializado ficará à disposição da direção da escola.

O professor de Apoio Educacional Especializado ao necessitar se ausentar, deverá justificar sua ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.

Art. 8º Quanto à solicitação da abertura de demanda para o suprimento do Professor de Apoio Educacional Especializado, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Pela Secretaria Municipal de Educação:

Documentação do professor com o perfil adequado para o desempenho da função requerida.

Análise (visita in loco) e Parecer da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Relatório dos profissionais relacionados no item 2 desta Instrução no Estudo de Caso.

Pela Instituição de ensino:

Relato formal dos procedimentos já adotados anteriormente pela instituição de ensino.

Laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando o CID.

A criança/estudante deve ser periodicamente, em qualquer tempo, avaliado pela instituição de ensino e pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, indicando a necessidade de continuidade ou não do Professor de Apoio Educacional Especializado, visto que o trabalho deste tem como objetivo a autonomia do estudante em todos os aspectos.

Art. 9º Em casos excepcionais a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação realizará análise e parecer sobre a necessidade de atendimento.

Art. 10º A cessação de demanda do Professor de Apoio Educacional Especializado poderá ser solicitada ou suspensa quando:

As dificuldades no aprendizado do estudante estiverem superadas e avaliadas pelos profissionais que realizam acompanhamento ao estudante mediante estudo de caso e avaliação pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Ocorrer transferência que resulte(em) na ausência de demanda de estudante(s) com necessidade do Apoio Educacional Especializado.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Instrução Normativa 01/2024.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5B5A7CED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor EMERSON GADENS, portador da CI/RG nº 56799761 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para responder como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70B6B06B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATO 007-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO “BANCO DE PREÇOS”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:00429260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 01/2025

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 01/2025

Nome: Francieli Regina Caus
CPF: 076.762.149-20
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Período do Deslocamento: 10/02/2025 e 11/02/2025
Itinerário: () Curitiba e Região Metropolitana (x) Interior do Paraná () Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	10/02/2025	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	10/02/2025	18h00
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL BA	11/02/2025	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	11/02/2025	13h30

Distância da Sede: 500 KM

Motivo do Deslocamento:

- Participar de curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná “Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades”, no dia 10 e 11 de fevereiro no auditório da Acamsop em Francisco Beltrão.

Quantidade de Diárias: meia

Valor: R\$ 283,78

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial – () Com Motorista (x) Sem Motorista

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 04/02/2025.

FRANCIELI REGINA CAUS

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 04/02/2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3BCBD3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2025

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2025

Nome: Franciane de Souza Andreghetto Pimentel

CPF: 045.424.359-62

Função: ASSESSORA JURÍDICA

Período do Deslocamento: 10/02/2025 e 11/02/2025

Itinerário: () Curitiba e Região Metropolitana (x) Interior do Paraná () Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	10/02/2025	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	10/02/2025	18h00
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL BA	11/02/2025	07h30
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	11/02/2025	13h30

Distância da Sede: 500 KM

Motivo do Deslocamento:

- Participar de curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná “Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades”, no dia 10 e 11 de fevereiro no auditório da Acamsop em Francisco Beltrão.

Quantidade de Diárias: meia

Valor: R\$ 283,78

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

() Carro Oficial – () Com Motorista (x) Sem Motorista

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 04/02/2025.

FRACIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 04/02/2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1969A5A5

JURIDICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL
Nº891/2024

LEI Nº 891/2024

Cria e extingue cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 411/10, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, com a previsão de vagas, devendo ser acrescido no ANEXO I, da Lei supra citada, conforme a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
MOTORISTA categoria B, C e D	40 HORAS	05 (CINCO)	Nível Médio Completo – NM	R\$1.974,45
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 HORAS	01 (UMA)	Curso em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação Registro junto ao MEC – NS	R\$ 2.290,28
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EQUOTERAPIA E SELOTE	30 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior com especialização e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional - NS	R\$ 4.341,06
QUIROPRAXISTA	20 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior em Quiropraxia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício Profissional - NS	R\$ 2.894,41
FISCAL DE TRIBUTOS	40 HORAS	01 (UMA)	Nível Superior em Contabilidade, Direito ou Administração e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB - NS	R\$ 4.113,20

Art. 2º. As atribuições dos novos cargos, contendo a descrição sumária, pré-requisitos, e atribuições específicas, passarão a integrar o Anexo VII – DESCRIÇÃO DE CARGOS, constante na Lei nº. 411/10.

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 411/10, para declarar em extinção os cargos de Motorista em Saúde e Motorista de Veículos Leves, sendo vagas ocupadas: 1; e vagas disponíveis: 2, para o cargo de Motorista em Saúde; sendo vagas ocupadas: 4, e vagas disponíveis: 15, para o cargo de Motorista de Veículos Leves.

§1º. Os servidores ocupantes de respectivos cargos serão mantidos nos cargos de origem, vedando-se a nomeação de novos servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

§2º. Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo 3º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

Art. 4º. Inclui-se a descrição dos cargos criados na presente Lei aos Anexos I e IV da Lei Municipal nº 411/2010, nos seguintes termos:

•

MOTORISTA Categoria B, C e D – Nível Médio

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Atribuições específicas: Compreende, especificamente, dirigir qualquer veículo automotor (automóveis, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e ônibus) destinados ao transporte de passageiros e cargas pertencente ao município para locais pré-determinados e autorizados por superiores hierárquicos observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo, observado a categoria do condutor vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do município e, quando necessário, observado a categoria do condutor,; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do município comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo, auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga de qualquer material ou equipamento doado ou adquirido pelo município; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional (CNH) e do veículo; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição de qualquer secretária ou departamento para atender as tarefas solicitadas por qualquer setor da Administração Pública; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Responsabilizar-se por qualquer infração de trânsito cometida no uso de qualquer veículo sob sua responsabilidade; Cumprir escala de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Carga horária semanal: 40H

Remuneração: R\$ 1.974,45

•

PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Nível Superior

Descrição do Cargo: O Profissional da Área de Educação Especial deverá mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos

afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria sala de aula e/ou escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Profissional da Área da Educação Especial, estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O profissional deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Carga horária semanal: 20H

Vencimentos: R\$2.290,28

•
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EQUOTERAPIA E SELOTE – Nível Superior Completo com Especialização em Equoterapia e Selote e registro no Conselho Regional de Fisioterapia

Descrição do Cargo: Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva, equoterapia, selote e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados, realizando suas atividades junto à rede municipal de ensino, APAE e instituições correlatas. Avalia e reavalia o estado de saúde dos alunos doentes e portadores de necessidades especiais realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo

treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, relatórios, documentos e pareceres; Coordena e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga horária semanal: 30H

Vencimentos: R\$ 4.341,06

•
QUIROPRAXISTA – Nível Superior completo

Descrição do cargo: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar de interconsulta e encaminhamentos pertinentes; Realizar avaliação física e cinesiofuncional dos órgãos e sistemas, em especial do sistema musculoesquelético; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar exames complementares; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Aplicar testes quiropráticos; Prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico quiroprático bem como estabelecer, definir a frequência e tempo de intervenção, preparar programas de atividades e exercícios físicos com intenção terapêutica ou preventiva e programas integrativos de qualidade de vida; Atuar de maneira preventiva com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e morbidade, assim como reabilitar fisicamente, recuperar e readaptar funcionalmente o paciente, visando a reinserção ao mercado de trabalho e à sociedade; Prescrever e aplicar ajustamento articulares, recursos manipulativos, recursos proprioceptivos, adaptações funcionais, reeducação postural; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais, na forma estabelecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; integrar equipes multifuncionais de saúde e seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.

Carga horária semanal: 20H

Vencimentos: R\$ 2.894,41

•
FISCAL DE TRIBUTOS – 40H

Descrição do cargo: Fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento ao que ordena a lei, com relação à tributação bem como no cumprimento de leis e normas referentes às posturas municipais; Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, mediante: fiscalização e lançamento de tributos, e orientação permanente; modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; lavratura de auto de infração e imposição de multas; cumprimento de diligências; informações e requerimentos de acordo com normas e procedimentos do setor; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de acordo com legislação pertinente; Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Efetuar fiscalizações periódicas no Município, para apurar a existência de construções clandestinas e promover o

desdobramento de lotes. Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais. Relatar e dar parecer em processos relativos a créditos tributários do Município. Colaborar no planejamento e programação das atividades de fiscalização. O Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e eficácia da ação fiscalizadora. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Contribuir/acompanhar as eventuais cobranças recorrentes de inscrição em dívida ativa municipal.

Carga horária semanal: 40H
Vencimentos: R\$ 4.113,20

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas de pessoal constante no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Luiz Klauck

Código Identificador:3A6C13A7

RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS PSS 03.2024 - ED. 12.2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ADRIEL BREGALDA**

OBJETO/CARGO: EDUCADOR FÍSICO– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.260,44 (dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EDINÉIA DA SILVA VARGAS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ARIELY BARCELLA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ALCINÉIA DE VARGAS DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **NOELI QUELL DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ROSANE A. MACHADO LUZA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **VÂNIA CRISTINA ALVES ZANDONÁ**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **NEUZA CARAMORI BARCELLA**

OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 028/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **TAINARA ALVES DE OLIVEIRA**
OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 030/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 031/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CRISTIANI DA COSTA SILVA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 032/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **PÂMELA AGUIAR CAVALLI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 033/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JHONAS HENRIQUE PILATTI**
OBJETO/CARGO: MOTORISTA 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.974,45 (mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/05/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **RUBENS ALVES MACHADO**
OBJETO/CARGO: MOTORISTA 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.974,45 (mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/05/2025

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 036/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MICHELLY JAQUELINE PILATTI**
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.341,06 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 037/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CLEOMIR CANDIDO DA SILVA**
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.269,36 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 038/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANGELA FARIAS**
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.269,36 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/05/2026

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:D5C56F5F

**RH
PORTARIA 073/2025**

PORTARIA Nº 073/2025

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo

de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de fevereiro de 2025 até 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/02/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FA4B943F

RH
PORTARIA 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para a servidora Sra. **FERNANDA MONTEMEZZO PERIN**, inscrita no RG nº 80522924 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, conforme avaliação médica a partir de 18/01/2025 até 17/03/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2AD487A5

RH
PORTARIA 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para a servidora Sra. **MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE**, inscrita no RG nº 67732839 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços gerais, conforme avaliação médica a partir de 28/01/2025 até 01/03/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 28/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E05DDA7F

RH
PORTARIA 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para a servidora Sra. **ELAINE VAZ ROSSETTO**, inscrita no RG nº 67732839 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, conforme avaliação médica a partir de 29/01/2025 até 30/04/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2D2D9ED4

RH
PORTARIA 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, das servidoras abaixo listadas, que encontravam-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial.

Servidor	RG	Cargo	Data Retorno
Luana Rosniecek Luza	77725032 SSP-PR	Agente Comunitário de Saúde	06/02/2025
Neusa de Lurdes Matias Franciozi	79989657 SSP-PR	Auxiliar Administrativo	05/02/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:561B5E0E

RH
PORTARIA 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
1071	Roberto Falinski	Motorista de Veículo Pesado	29/01/2025	29/01/2025
1072	Michel Testa	Motorista de Veículo Pesado	29/01/2025	29/01/2025
1073	Jacir Luza	Operador de Trator	29/01/2025	29/01/2025
1074	Mônica Margarete Zuse	Auxiliar em Saúde Bucal	29/01/2025	29/01/2025
1075	Sandra Fátima Batistella	Professor	29/01/2025	29/01/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C3B21FF4

RH
PORTARIA 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. ALINE ZANELLA LAMERA, inscrita no RG Nº 13.187.997-0– SSP – PR, para exercer a Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3ED11051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025
CONTRATADA: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME.
CNPJ: 24.193.766/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL), PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR
VALOR: R\$7.584,25 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 06 de fevereiro 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:ADB2683D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
Processo: Dispensa 003/2025 Processo Administrativo nº 006/2025
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida.
Poder Legislativo do Município de Flórida- PR.
Contratante: Câmara Municipal de Flórida
Contratada: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO Ltda-ME
Valor Maximo: R\$ 10.500,00
Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência: 03/02/2025 à 02/02/2026
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sra. ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO.
Assinado em: 03/02/2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:401E6AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.700, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.700, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, bem como, o direito adquirido anterior a Lei Municipal nº 766 de 2024

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro/40h, nível 36, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.404,40 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 4 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Genilza Corrêa de Godoi

Código Identificador:EB4A8943

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.701, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.701, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Cleide Domingues de Aguiar para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Cleide Domingues de Aguiar, portadora do RG nº 3.853.494-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:88145D63

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.702, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.702, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Andreza Grochewski para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Andreza Grochewski, portadora do RG nº 9.773.329-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:D6019D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.341, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.341, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, Auxiliar Administrativo, matrícula 201131, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, para ser usufruída no período de 5 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 3 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:F8CABB20

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024.

PROCESSO: Pregão nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: VISSOTO E RAMOS LTDA EPP (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)

OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 38/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"

REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços do DIESEL COMUM. Passando o valor R\$ 5,82 para R\$ 6,06 por litro.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:7D50A130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 004/2025

Processo Administrativo Nº: 161/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UMA FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE VIDRO LOCALIZADA NA ENTRADA DO PREDIO DA CLINICA MULHER E DA CRIANÇA”, para manter a Segurança do prédio publico que esta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde sendo a Gestora da pasta Sra. Mariane de Fatima Blachechen.

Foz do Jordão/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:18464509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 160/2025

Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR O CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”. Empresa vencedora:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **19.949.769/0001-89**, vencedora com um total de R\$ vencedora com um total de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais); A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B531CB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “YAN PATRICK GIORDANI” portador do RG nº 12.745.735-2 e inscrito no CPF nº 099.232.399-18, para ocupar o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:879BDFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2017-2022), para a servidora “**ROSANE GRALOW DE OLIVEIRA**”, portadora do RG nº 7.927.812-2 e CPF nº 028.422.489-88 ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 05/02/2025 a 05/05/2025 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:7882C97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO À LEI PAULO GUSTAVO

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO -DEPARTAMENTO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À LEI PAULO GUSTAVO (Lei Complementar nº 195/2022) **ALO** 30882120230002-013180 - "Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a:

1. Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas.
2. Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024.
- a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico <http://snc.cultura.gov.br/>.
- b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC.
- c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no

Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura.

d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural."

Foz do Jordão 25 de Julho de 2023

DIEICSON S. BITENCOURT

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:5351AC0E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.

EMPRESA/PROponente CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
24	04/02/2025	CUNHA CLINICAS ASSOCIADAS LTDA	22.405.110/0001-76
25	04/02/2025	LUCAS BADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.740.787/0001-45
26	04/02/2025	KL PUNTEL LTDA	58.767.678/0001-84
27	04/02/2025	ISABELE XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.304.492/0001-99
28	04/02/2025	AMARAL – SPERANZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.544.892/0001-71
29	04/02/2025	SPERANZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.762.704/0001-81
30	04/02/2025	OTAVIO A.S. BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA	58.070.659/0001-02
31	04/02/2025	LUCAS SVISTALSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.530.939/0001-48
32	04/02/2025	VICTOR S. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.805.258/0001-45
33	04/02/2025	PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.421.201/0001-42
34	04/02/2025	MARINA FERRONATO DALLA VECCHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.201.816/0001-30
35	04/02/2025	JOÃO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.272.001/0001-75
36	04/02/2025	CLÍNICA MÉDICA LIBARDI LTDA	44.764.453/0001-60
37	04/02/2025	MURILO GALVANI MACHADO LTDA	58.304.020/0001-36

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados. Francisco Beltrão/PR, 04 de fevereiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:C37006CB

DRH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO _3

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº037 – EDITAL Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): CRISTIEMI PARIZOTTO STEIMBACH

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

VIGÊNCIA: 05/02/2025 até 21/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº038 – EDITAL Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): NEDI DOS SANTOS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

VIGÊNCIA: 05/02/2025 até 21/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº039 – EDITAL Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): VALDIRENE ZANETTE SARTORI

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

VIGÊNCIA: 11/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:B4EB9509

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE GABINETE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a Sr.^a **KARINA DE MOURA**, matrícula funcional n.º 2614 do cargo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:745ABED9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do Município de General Carneiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.065.159-91, de ora em diante chamada simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, do Município de General Carneiro, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº. 194, Bairro Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.754.207/0001-77, neste ato representado por Josemar Grontowski Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 791.130.369-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.780.267-9, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é: **a)** automóvel Renault/Oroch Pro 16, ano de fabricação 2024, modelo 2025, placa TAZ-2D52, cor branca, Renavam 01423100732.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, do Município de General Carneiro do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na Lei Municipal n. 2.050 de 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de General Carneiro poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

CLÁUSULA QUARTA: A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;

II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativas, multas, tributárias, e previdenciárias que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra

furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).

CLÁUSULA SEXTA: A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

General Carneiro, 05 de fevereiro de 2025.

Cedente

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Cessionário

APAE DE GENERAL CARNEIRO

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D7DDDA52

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.158/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA GABRIELE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 081.703.029-86, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:11AEBCF0**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.159/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FRANCIELE FORTUNATO, CPF nº 072.332.579-06, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:960F2539**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.160/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata KEILA DA SILVA LIMA, CPF nº 061.621.499-51, para o cargo público de

PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:2320976E**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.161/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA, CPF nº 063.274.139-27, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:B487A4C5**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.162/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN, CPF nº 077.519.109-41, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:B018236E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.163/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 894.484.649-91, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:D0193CE0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.164/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO, CPF nº 039.237.019-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:3329D862

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.165/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUCIANA ARAI, CPF nº 025.864.389-73, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0D1DD42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DECRETO Nº. 9.133/2025

Na Edição nº. 3196 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 17 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.133/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 20/2015...”

Leia-se:

“Considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 98/2024.”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 06 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7262269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DECRETO Nº. 9.134/2025

Na Edição nº. 3196 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 17 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.134/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 20/2015...”

Leia-se:

“Considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 98/2024.”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 06 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B67EA099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/02/2025	523,26
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/02/2025	464,68
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/02/2025	37.753,08
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	05/02/2025	213.993,98
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/02/2025	18.878,65
Goioerê, 06 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2B93B39D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 117 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA ALEX DEBASTIANI DE LIMA

PORTARIA Nº 117 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, ALEX DEBASTIANI DE LIMA, para exercer o cargo de Agente político de Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ALEX DEBASTIANI DE LIMA, RG nº 9.503.411-0 e CPF nº 061.209.819-26, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:EB7B16F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 10

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma COMPRASGOV, tendo como vencedora a empresa:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60 AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112 INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9 FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263 E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Item	Descrição	Qtd.	Franquia R\$	Valor prêmio R\$
2	Seguro para veículo do tipo Ônibus MERCEDES-BENZ IRIZAR PB RODOVIARIO PLACA ELQ0B34 CHASSI 9BM382176BB806042 ANO 2011/2011.	1	8.500,00	4.438,00
3	Seguro para veículo do tipo Van FORD TRANSIT 460 B SEM PLACA CHASSI WF0JTTBF0RU015115 ANO 2024/2024	1	14.144,00	5.199,00

Num total geral de R\$ 9.637,00 (Nove mil e seiscentos e trinta e sete reais)

Goioxim, 06 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:38EF727F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR NILSO PRESSER

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Resolve conceder licença para tratar de Interesses particulares, dando outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

Considerando o disposto no ART, 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: “Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]”.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor NILSO PRESSER, Matrícula Funcional nº 71371, CPF n 940.051.769-68, lotado na Secretaria de Viação Obras e Urbanismo no cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração a partir da data de dia 03/02/2025.

Art. 2º -Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:A3C21894

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 119 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA
SIMONE BALDUINO SOARES

PORTARIA Nº 119 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, SIMONE BALDUINO SOARES, para exercer o cargo de Enfermeiro(a) - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear SIMONE BALDUINO SOARES, RG nº 13.573.986-3 e CPF nº 103.399.919-92, para exercer o cargo em provimento efetivo de Enfermeiro(a) 40 Horas semanais, a partir da data de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:ADBD894E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 120 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA
LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 120 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA, RG nº 8.964.199-3 e CPF nº 052.283.909-60, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir

da data de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B53ADE7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 121 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA JAQUELINE ROSSI

PORTARIA Nº 121 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, JAQUELINE ROSSI, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear JAQUELINE ROSSI, RG nº 8.176.617-7e CPF nº 035.413.039-05, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:6A82C33F

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA TATIANE DOMINGUES CORDEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, TATIANE DOMINGUES CORDEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de

dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear TATIANE DOMINGUES CORDEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 13.572.994-9 e CPF nº 113.383.759-03, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria 40 Horas semanais, a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:368BD37D

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA FLAVIO PASA

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, FLAVIO PASA, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear FLAVIO PASA, RG nº 9.378.220-8 e CPF nº 066.611.519-27, para exercer o cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas 40 Horas semanais, a partir da data de 24 de Janeiro de 2025, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F8DDB320

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 124 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA ADMIR BRASIL SIRIGALLI

PORTARIA Nº 124 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia, ADMIR BRASIL SIRIGALLI, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas -

40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear ADMIR BRASIL SIRIGALLI, RG nº 7.233.377-2 e CPF nº 007.635.629-98, para exercer o cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas 40 Horas semanais, a partir da data de 06 de fevereiro de 2025, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:48EB3D16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2025

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90

Locador: **RODRIGO LUIS BOLIM**, CPF Nº 031.232.679-38

Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2025 até **03 de fevereiro de 2026**.

Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R\$ 55.269,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor

de **R\$ 4.605,80 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CFD2E668

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Pregão Eletrônico nº 201/2024
Processo Administrativo nº 412/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **BORTOLOTI E BRUNING LTDA**, CNPJ nº 32.828.578/0001-27

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediárias da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71A47455

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **BORTOLOTI E BRUNING LTDA**, CNPJ nº 32.828.578/0001-27

Objeto do Contrato: Fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediárias da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:19130581

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 076/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 201/2024**, cujo objeto é o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos linha leve e intermediárias da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.828.578/0001-27**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 614.898,65 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:6FB37A6A

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: EDITORA OKAVANGO LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **15 de fevereiro de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Não haverá reajuste contratual valores, conforme anuência das partes.

FIRMADO EM: 04 de fevereiro de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 106/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Juraci Maria Formighieri

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:551BAE58

PROJUR

DECRETO Nº 160/2025 DATA: 06.02.2025 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **MICHELE COELHO SILVA**, matrícula nº 30011-01, admitida em 05.04.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 03.02.2025 seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:0D4B703B

PROJUR

DECRETO Nº 161/2025 DATA: 06.02.2025 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 13684-03, admitida em 02.07.1997, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 04.02.2025 seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:DC489A90

PROJUR

PORTARIA Nº 075/2025 DATA: 06.02.2025 EMENTA:
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E/OU DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 077/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais Fernando Oyama, Ulisses Rodrigues Alves Neto, José Augusto Delfino, Cacio Rogério Ortellam, Ivan Leonardo Wachsmann e Marcelo Celestrino para sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão incumbida de levantar, avaliar e valorar os bens móveis públicos municipais, inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta), dias a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C07C21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **BEATRIZ DE CARVALHO ROGERIO**, do emprego de Professor, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AA307D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2025

DECRETO N.º 019/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823,35 (Oitocentos e vinte três reais e trinta cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823,35 (oitocentos e vinte três reais e trinta cinco centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria

28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 595..... R\$ 7,00
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 596..... R\$ 696,29
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 597..... R\$ 1,50
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 598..... R\$ 118,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 823,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso como segue:

Fonte 1053 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual..... R\$ 696,29
Fonte 1054 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura..... R\$ 118,56

1.3.2.1.01.0.1.72.00 – Rend. Aplicação Financeira R\$ 7,00
1.3.2.1.01.0.1.73.00 – Rend. Aplicação Financeira R\$ 1,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 823,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:16E43A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída através do Decreto nº 346/2025. Submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Alessandro Carneiro Soares Truchinski
Prefeito Municipal

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria do Prefeito Municipal de Guaracaci, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a Contratação de empresa especializada para serviços de chaveiro incluindo itens necessários para conclusão dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 6.332,27 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e vinte sete centavos), da empresa LUCIANO AUGUSTO GALESKI MEI, CNPJ nº 38.391.297/0001-36, com sede na Rua Sebastião Gomes de Farias, 51, Centro, Guaracaci-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2025.

DANIEL CORDEIRO OELKE

Presidente da Comissão

Decreto 346/2025

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:831B03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 99/2025

PORTARIA Nº 99/2025

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ DO CARGO DE PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE – PSS 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro

Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 00571/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 133.245.218-31, do Cargo de Professor CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE - PSS nº 002/2023 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 05/02/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:F61BFA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES DO CARGO DE PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE – PSS 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro

Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 00495/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 095.614.939-18, do Cargo de Professor CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE - PSS nº 002/2023, matrícula 6035– Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 31/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:A22643E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Nº 01/2025

Mediante o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação de forma emergencial para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologo a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento legal Fulcrada no Art.75, inciso II e Art. 176 da Lei 14.133/2021, para a “**Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada em transporte marítimo para alunos da rede municipal e estadual de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**”, desta forma adjudico, ratifico e homologo este processo, a Empresa Gladys Haydee Salice & Cia Ltda Me, CNPJ: 11.265.795/0001-86com sede na Rua no Município de Guaraqueçaba Pr.

Valor global:R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como providencie à publicação do Presente termo.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba/PR, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

(Portaria 08/2025)

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:0EE2FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2025

Origem: Dispensa de Licitação 01/2025

Contratada: Gladys Haydee Salice & Cia Ltda Me

CNPJ: 11.265.795/0001-86

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: “**Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada em transporte marítimo para alunos da rede municipal e estadual de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**”

Valor GLOBAL: R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 29/01/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FB61B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade nº 01/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em ensino público com assessoria e materiais didáticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação" Com fulcro no artigo, 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 03/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Gráfica Editora Guteplan Ltda, CNPJ nº 43.719.855/0001-80, com sede no município de Valinhos, São Paulo, com o valor de R\$ 550.260,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 30 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 30 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
(Portaria 08/2025)

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DE013F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Origem: Inexigibilidade nº 01/2025

Contratada: Gráfica Editora Guteplan Ltda

CNPJ: 43.719.855/0001-80

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em ensino público com assessoria e materiais didáticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação"

Valor GLOBAL: R\$ 550.260,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30/01/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:A199C2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio do sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de esclarecimentos e impugnações ao edital, suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 06 de Fevereiro de 2025

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:51892C1C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-19

RUA: Elpidio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2025		
Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
GISELE CRISTINA DA SILVA		PARANÁ
CPF: 084.898.649-00		RG: 12.736.300-5
Endereço:	Cidade:	Estado:
LINHA HONÓRIO SERPA	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **EMPREGADO(A)** exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ARTE PSS**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº 02/2024 de e Edital de Homologação do Resultado Final de 20 de dezembro de 2024 e Edital de Convocação nº 4-J/2025 de 27 de janeiro de 2025, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o **EMPREGADO(A)** receberá mensalmente, o valor de R\$ 2.298,68 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do **EMPREGADO** será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o **EMPREGADO** informar o número da

conta corrente por ocasião da admissão. Fica ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025, vencendo-se em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas, este contrato retroage seus efeitos legais para dia 03 de janeiro de 2025.

Honório Serpa, 04 de fevereiro de 2025

Empregador	Empregado
JOÃO CARLOS GARBIN	GISELE CRISTINA DA SILVA
Prefeito Municipal	
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	
Diretor Departamento de Recursos Humanos	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2722668F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-04 GISELE

EDITAL N.º 04-O DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
22º	GISELE CRISTINA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 06 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3BA66842

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA-3

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO

Eu Ana Carolina Santos Polese, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de PROF. LICENCIATURA PLENA, adquirido Teste Seletivo, e Edital de Convocação 04/N/2025,de 05 de fevereiro de 2025.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 05 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA SANTOS POLESE

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DD41A5B4

RECURSOS HUMANOS
ERRATA-02

Errata nº 02/2025

Onde se Lê:
DECRETO Nº 80/2024, PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2025
Nº da Edição 3208.

Leia-se:
DECRETO Nº 80/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C051E80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial para Adequação e Reformulação do Estatuto dos Servidores Efetivos do Quadro Geral (Lei Municipal nº 005/1997), bem como a atualização da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Gerais do Município (Lei Municipal nº 002/2014).

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para adequação e reformulação da Lei Municipal nº 005/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Quadro Geral bem como a atualização da Lei Municipal nº 002/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Gerais do Município; **CONSIDERANDO** que a referida reformulação tem como objetivo alcançar melhorias no estatuto dos servidores públicos do quadro geral e no plano de cargos, carreira e vencimentos para assim realizar futuramente a abertura de concurso público, diante da escassez de mão de obra técnica, operacional e burocrática efetiva nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que o atual estatuto dos servidores tem muitas divergências quanto à aplicabilidade de licenças, concessão de

adicionais, entre esses, o adicional de tempo de serviço, entre outros, de modo que é conveniente esse diagnóstico para a colaboração com os mecanismos da gestão administrativa do Município;

CONSIDERANDO que com o surgimento de novos e atuais mecanismos de gestão administrativa, bem como a própria sociedade e as relações trabalhistas que evoluíram muito até então, a execução e valorização dos servidores e empregados públicos são importantíssimas para a excelência funcional pública;

CONSIDERANDO que a regulamentação e atualização visa valorizar os servidores das carreiras e possibilitar a administração futuro concurso público amplo a fim de atender às peculiaridades de cada departamento público deste município;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados como membros para composição da Comissão para Adequação e Reformulação do Estatuto dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, bem como a atualização da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Gerais do Município de Iguaçu conforme a representatividade a seguir:

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO

Titular: João Maria Capocci

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Carla Susana Sanches Cella

Suplente: Vanderson Luiz Canavezi

Membro: Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Valdemir Santo Canavezi Junior

Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

IV. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Titular: Claudemir Luiz da Silva

Suplente: Silmara Aparecida Merenciano

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Gislaine Lopes dos Santos

Suplente: Vânia Paula de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se à disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:66608695

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:49DE3783

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de computador completo destinado ao uso do SAAE, em favor da empresa BS Informática LTDA, CNPJ nº 44.132.151/0001-79, sito na Av. Cerro Azul, 752 –Zona 02- cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 3.879,70(três mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 06/02/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:044FE903

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 006/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 006/2025

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 21/02/2025, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BOX DE BANHEIRO, CALHAS, ESPELHOS, RUFOS, TOLDOS, VIDROS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REGULAGENS DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, DESTINADOS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com Inácio Martins/PR, 06 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:ECD7FAAA

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática, em favor da empresa CC Assessoria & Informática LTDA, CNPJ nº 50.026.753/0001-44, sito na Rua Santos Dumont, 2.341 – Apt 203- Zona 01- cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 06/02/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 à 02/03/2025, a contar de 07/02/2025 à 26/02/2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CB88972

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
088/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física Maria Aparecida Furquim Pivato, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.573.586-5 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 945.647.529-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 1430 - Cep 87560-000–Iporã – PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 093/2022, do Processo 088/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

MARIA APARECIDA FURQUIM PIVATO

Testemunhas:

Nome: Nome:

Rg nº: Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96050AE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
094/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física Terezinha Matos de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.268.112-7 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 546.376.609-63, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1695, AP 1, Bairro Primavera II – Cep. 78.850-000, Primavera do Leste– MT. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 094/2022, do Processo 086/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Nome:

Rg nº: Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDE71332

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
101/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-

4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física Jaqueline de Cássia Chagas Bassan, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.736-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 029.144.549-70, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 294 Jd. Itália 1, Cep. 78.555-322 - Sinop - MT. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 101/2022, do Processo 096/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal.

JAQUELINE DE CÁSSIA CHAGAS BASSAN

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DC4B26E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 093/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física **LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.649-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 081.089.529-30, residente e domiciliada na Rua Dr. Diogo de Faria, 561 ap. 111 Vila Mariana, Cep 04.037- 001 São Paulo – SP. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 093/2023, do Processo 081/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante

ROBERTO DA SILVA/

Prefeito Municipal.

LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE

Testemunhas:

Nome: Nome:

Rg nº: Rg nº:

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:70E9B789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 124/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física **MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.773.112-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 117.453.769-84, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 1136, Centro, Cep 87.560-000, Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 124/2023, do Processo 104/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

ROBERTO DA SILVA/

Prefeito Municipal.

MARCUS HENRIQUE SILVEIRA GRACIANO

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:885D76D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E MOTONIVELADORA 120K, do município de Iporã-Pr.

EMPRESA: FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 45.680.513/0001-29

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação de peças e serviços para a manutenção da retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, que integra a frota do município de Iporã-PR, é uma ação estratégica e urgente, com o intuito de restabelecer a plena funcionalidade dessa máquina crucial para os serviços públicos essenciais. Dada a situação de urgência, a Administração Municipal opta pela modalidade de dispensa sem disputa, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Este procedimento visa atender prontamente às necessidades da população, considerando os prazos críticos para a execução dos serviços de reparo e a ineficácia de outras alternativas. O contexto do município de Iporã-PR, com uma transição de gestão que revelou uma grave situação de abandono e falhas estruturais, demanda uma ação imediata para que os serviços essenciais à população não sejam interrompidos. A retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, um dos equipamentos-chave para obras públicas e serviços de infraestrutura, necessita de reparos urgentes para evitar a paralisação de atividades cruciais como a manutenção de vias públicas, a execução de obras de drenagem e a realização de intervenções emergenciais. A transição de gestão no município de Iporã trouxe à tona uma série de problemas na administração pública, especialmente no que se refere à frota municipal. Durante a avaliação inicial realizada pela nova administração, foram identificados problemas graves e diversos nas condições de operação dos veículos, entre os quais se destaca a retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k. O equipamento, que deveria ser uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento urbano e rural do município, encontra-se em um estado de conservação precário, com a necessidade de reparos urgentes em peças essenciais para sua operação. A falta de manutenção adequada ao longo dos anos levou ao desgaste crítico de componentes fundamentais da máquina, colocando em risco não apenas a segurança dos operadores, mas também comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A retroescavadeira, um dos principais equipamentos utilizados pela Secretaria de Obras do município, precisa de reparos imediatos para retomar suas funções essenciais. Sem a retroescavadeira em pleno funcionamento, a realização de obras de infraestrutura, como a construção de galerias pluviais, pavimentação e outros serviços básicos de saneamento e urbanização, fica prejudicada, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de Iporã. A escolha pela modalidade de dispensa sem disputa está diretamente relacionada à urgência da situação e à impossibilidade de se aguardar os prazos legais exigidos para a realização de um processo licitatório formal. A legislação estabelece que a administração pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, mas em casos de urgência, o procedimento formal pode ser excessivamente demorado, o que comprometeria a eficácia da intervenção. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que regulamenta a Dispensa Eletrônica, exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para a cadastramento e divulgação do aviso e 3 (três) dias para a finalização da disputa. Dado que a retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k está em estado crítico e necessita de manutenção imediata para a continuidade dos serviços essenciais, esse prazo é incompatível com a urgência da situação. A aplicação de um processo licitatório, mesmo que na modalidade eletrônica, não atende à necessidade de agir rapidamente para evitar maiores prejuízos à administração pública e à população. A dispensa sem disputa é a opção mais adequada, pois ela permite à Administração Municipal uma contratação direta, sem a exigência de licitação formal, o que resulta em uma significativa redução de custos e prazo. A lei 14.133/2021, em seu artigo 75, I, permite a contratação direta quando a situação for urgente, sem que isso comprometa a escolha da proposta mais vantajosa para o município. A escolha da empresa contratada será feita com base em critérios de capacidade técnica, experiência anterior na execução de serviços semelhantes e

preços compatíveis com o mercado. Além disso, a justificativa para a dispensa sem disputa se apoia na análise dos custos processuais. A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação (SEGES/MGI) indicam que o custo administrativo de um processo licitatório pode ser desproporcional ao valor da contratação, especialmente quando o benefício da competição não supera os custos com a execução do procedimento. Nesse contexto, a contratação direta sem a realização de uma disputa é uma medida eficiente, que atende à necessidade urgente de reparar a retroescavadeira e retomar a prestação dos serviços essenciais à população. A dispensa de licitação por valor ou urgência é amparada pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 75, I, prevê a possibilidade de contratação direta nas hipóteses de urgência, quando a demora em processar uma licitação comprometeria a segurança e a eficiência do serviço público. A retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k é um equipamento essencial para a realização de obras públicas e serviços urbanos, e sua manutenção é de interesse público imediato. A não realização de reparos comprometeria não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança da população, uma vez que a máquina é utilizada em áreas de grande risco, como em operações de escavação e movimentação de materiais pesados. A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assegura que a administração pública deve realizar licitações, exceto nos casos de dispensa legalmente previstos. A dispensa sem disputa não configura ilegalidade, pois é uma exceção à regra da licitação, e, em casos de urgência, ela se revela mais eficiente e proporcional ao atendimento da necessidade pública. O legislador, ao permitir a contratação direta, não obriga a Administração a garantir a isonomia entre os fornecedores, uma vez que a contratação sem licitação não pressupõe a disputa formal entre as empresas. A escolha da modalidade de contratação direta e sem disputa, no caso da retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, está de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, que norteiam a gestão pública. O procedimento visa otimizar os recursos financeiros do município, minimizando os custos com processos licitatórios e garantindo a entrega de resultados de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, oferece várias vantagens para a Administração Municipal. A primeira e mais evidente é a agilidade no processo, uma vez que a necessidade de manutenção da retroescavadeira é urgente, e qualquer demora prejudicaria a execução de serviços essenciais. O processo licitatório convencional, com prazos legais rígidos, não seria capaz de atender a essa urgência, o que justificaria a opção pela dispensa sem disputa. Outra vantagem importante da contratação direta é a redução de custos administrativos. A realização de um processo licitatório envolve uma série de procedimentos burocráticos que demandam tempo e recursos humanos, o que se traduz em um custo adicional para a administração pública. No caso da retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k, considerando a urgência da necessidade e o valor da contratação, a dispensa sem disputa se apresenta como uma solução mais econômica e eficiente, permitindo que os recursos sejam direcionados diretamente para a manutenção do equipamento, sem onerar o município com custos extras. Além disso, a negociação direta com o fornecedor escolhido também permite que a Administração Municipal busque a proposta mais vantajosa, sem a necessidade de uma disputa formal. A contratação será realizada com base em critérios técnicos e econômicos, levando em consideração a experiência do fornecedor, a qualidade das peças e serviços oferecidos e o preço praticado no mercado, o que assegura que a solução escolhida seja a mais adequada para a situação. Diante do exposto, a contratação de peças e serviços para a manutenção da retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120k do município de Iporã-PR por meio de dispensa sem disputa é plenamente justificável, considerando a urgência da situação, os custos processuais elevados e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. A escolha pela contratação direta, sem licitação formal, está em conformidade com a legislação vigente e visa a eficiência administrativa, permitindo a resolução rápida da situação e o atendimento das necessidades da população. A opção pela modalidade de dispensa sem disputa é, portanto, a solução mais adequada e vantajosa para a administração pública, garantindo a agilidade na execução dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

Iporã-PR, 06 de Fevereiro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:02796C35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço artesiano em atendimento ao Convênio 008/2024. do município de Iporã-PR.

EMPRESA: HIDROPAULO POÇOS SEMI-ARTESIANOS IPORÃ LTDA

CNPJ Nº 03.164.800/0001-36

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação direta de equipamentos e materiais para a perfuração de um poço artesiano no Município de Iporã-PR, em cumprimento ao Convênio 008/2024, tem como objetivo atender à urgente necessidade de ampliação e melhoria do fornecimento de água potável à população local. Este serviço é de extrema relevância para garantir o abastecimento contínuo de água, especialmente em áreas mais afastadas ou carentes de infraestrutura adequada. A perfuração do poço artesiano, como medida essencial para a comunidade, visa a melhorar a qualidade de vida da população, garantindo a disponibilidade de água potável em quantidade e qualidade suficiente para atender às demandas básicas da população. A urgência e a necessidade de celeridade na execução dessa obra são fatores determinantes que impossibilitam a realização de um processo licitatório convencional. Os prazos e procedimentos exigidos em um processo licitatório formal seriam incompatíveis com a necessidade de ação imediata, o que poderia acarretar sérios prejuízos à coletividade e comprometer a eficiência e a continuidade de serviços essenciais à população. Em razão disso, a contratação direta, sem a realização de disputa pública, se apresenta como a medida mais adequada para garantir que o serviço seja prestado de forma rápida, eficaz e sem prejuízos ao interesse público. A escolha pela modalidade de contratação direta, sem disputa, encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75, incisos I e II, que autoriza a dispensa de licitação em situações onde o valor da contratação não ultrapassa os limites legais ou quando a urgência da obra ou serviço justifica a contratação imediata. No caso da perfuração do poço artesiano, os prazos legais previstos para um processo licitatório convencional são excessivos, dada a urgência de se garantir o abastecimento de água à população, bem como o cumprimento do prazo descrito no convênio. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta quando a demora em realizar o procedimento licitatório comprometeria a execução do contrato e, consequentemente, o interesse público. O Decreto nº 141/2023, que regulamenta a dispensa de licitação no Município de Iporã, complementa a legislação federal, detalhando os procedimentos e requisitos específicos para garantir que a contratação direta ocorra de forma legal, eficiente e transparente. O Decreto estabelece as condições que permitem a contratação sem a exigência de um processo licitatório formal, sempre que atendidas as hipóteses previstas na legislação. Portanto, a dispensa de licitação é uma medida plenamente amparada tanto pela Lei nº 14.133/2021 quanto pelo Decreto Municipal, garantindo que a contratação direta ocorra dentro dos parâmetros legais e de forma vantajosa para a administração pública. A celeridade na contratação é um dos aspectos mais relevantes da escolha por esta modalidade. O tempo necessário para a realização de um processo licitatório convencional poderia comprometer a execução da obra e, consequentemente, a continuidade

do fornecimento de água para a população. A contratação direta permite que a Administração Municipal atenda às necessidades urgentes de forma rápida e eficiente, garantindo que o poço artesiano seja perfurado no menor tempo possível, sem perder de vista a qualidade dos serviços prestados. A urgência da situação, portanto, justifica plenamente a escolha da dispensa de licitação, considerando que a demora no procedimento licitatório poderia prejudicar a população e o atendimento às suas necessidades básicas de água. Além da celeridade, a contratação direta sem disputa resulta também em uma significativa redução de custos administrativos. Os procedimentos licitatórios convencionais envolvem etapas burocráticas que demandam tempo, recursos humanos e financeiros, o que eleva o custo total da contratação. Em contrapartida, a contratação direta dispensa essas etapas, permitindo que a administração pública concentre seus esforços na execução da obra, sem o ônus de custos administrativos excessivos. Esse tipo de procedimento, além de ser mais eficiente, evita a utilização de recursos que poderiam ser melhor aplicados na execução do próprio projeto, tornando o processo mais econômico e vantajoso para a Administração Municipal. O cumprimento das exigências legais, como a formalização da demanda e a análise jurídica prévia, é fundamental para garantir a regularidade jurídica da contratação. A Administração Municipal segue rigorosamente os requisitos legais e regulamentares estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 141/2023, assegurando que a contratação direta ocorra de forma transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. A elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que justifica a escolha pela contratação direta, é acompanhada de uma análise jurídica que garante a legalidade do procedimento e a correta aplicação dos recursos públicos. Outro fator relevante que sustenta a escolha pela contratação direta sem disputa é a preferência por fornecedores locais. O Decreto nº 141/2023 estabelece a possibilidade de contratação de empresas locais, desde que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação mínima. A contratação de fornecedores da região é uma medida que fortalece a economia local, além de contribuir para a redução de custos logísticos, dado que as empresas locais estão mais próximas e têm maior familiaridade com as condições específicas do município. A contratação de empresas da região também facilita a comunicação e a supervisão da execução do contrato, garantindo que a obra seja realizada de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal. A dispensa da exigência de publicação prévia de três dias é igualmente justificada pela urgência da situação e pela necessidade de garantir a eficiência da contratação. O Decreto nº 141/2023, que regulamenta a dispensa de licitação no Município de Iporã, prevê a possibilidade de não se fazer essa publicação quando a situação exigir um atendimento imediato e quando estiver devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). No caso da perfuração do poço artesiano, a publicação prévia de três dias poderia resultar em um atraso significativo, o que prejudicaria ainda mais a população, que já enfrenta uma situação crítica de fornecimento de água potável. A demora no processo de contratação poderia afetar diretamente a execução do serviço e, consequentemente, o abastecimento de água, prejudicando um bem essencial para a saúde e o bem-estar dos cidadãos. A urgência de atendimento a essa demanda justifica a adoção da medida de dispensa dessa publicação prévia. Além disso, a limitação de fornecedores aptos a prestar o serviço também contribui para a dispensa dessa exigência. O mercado de serviços de perfuração de poços artesanais pode ser restrito em determinadas regiões, e a busca por fornecedores que atendam aos requisitos específicos pode ser mais limitada do que em outras áreas. A publicação prévia, que visa dar publicidade à competição e ampliar a disputa, não se aplica da mesma forma em contextos onde a contratação direta, por ser mais ágil, pode garantir a conclusão da obra no menor tempo possível e com o menor custo para a administração pública. Portanto, a dispensa da publicação prévia está em consonância com o Decreto nº 141/2023, que permite essa exceção quando as justificativas estão claramente fundamentadas. A urgência da obra, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água e a limitação de fornecedores aptos para a execução do serviço são elementos que fundamentam a decisão de dispensar a exigência da publicação prévia. Isso assegura que a Administração Municipal possa atuar de forma rápida e eficiente, atendendo à urgência da situação sem que o processo de contratação se torne excessivamente burocrático, o que

poderia prejudicar o objetivo maior de atender à população no menor tempo possível. Em resumo, a dispensa da publicação prévia de três dias não só está amparada pela legislação vigente, mas é também uma medida estratégica para atender a uma necessidade urgente e garantir que o serviço essencial seja prestado de maneira imediata, sem atrasos que possam comprometer o interesse público e a qualidade de vida da população de Iporã. Assim, a dispensa de licitação e a dispensa da publicação prévia de três dias são adequadas, necessárias e justas para a situação específica da perfuração do poço artesiano no município. Portanto, a contratação direta para a perfuração do poço artesiano em Iporã-PR, por meio da dispensa sem disputa, é perfeitamente justificada, considerando os aspectos legais, a urgência da obra, a celeridade necessária para sua execução, a redução de custos administrativos e a eficiência do processo. A escolha dessa modalidade de contratação atende plenamente aos princípios da administração pública, garantindo a legalidade, moralidade e eficiência, sem comprometer a transparência ou a competitividade. A decisão de realizar a contratação direta visa garantir que a população de Iporã-PR tenha acesso ao fornecimento adequado de água, de forma rápida e eficaz, sem perder de vista o bom uso dos recursos públicos e a maximização dos benefícios para a comunidade. Com isso, a Administração Municipal poderá executar a obra de forma eficiente, atendendo de forma imediata às necessidades da população e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Iporã-PR, 06 de Fevereiro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24E45800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-CAPSIRATI.

Contratado: IVT IRATI VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 04.211.917/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA O TREINAMENTO ENTRE OS DIAS 10 A 12 DE FEVEREIRO EM CURITIBA/PR. Valor Global: R\$ 1.574,00 (Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:72101B00

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
DISPENSA LICITAÇÃOº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 005/2025.

Contrato nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CAPSIRATI, FORNECENDO PORTAL WEB, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM, E SERVIÇOS DE E-MAIL PARA O SITE INSTITUCIONAL DO CAPSIRATI. Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ: 48.359.260/0001-84. Valor contratado: R\$ 3.468,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:D3F7B055

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
DISPENSA LICITAÇÃOº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 004/2025.

Contrato nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CUIDADOS PARA A SEDE DO CAPSIRATI. Contratado: Clean For Good Soluções e Limpeza e Cuidados, CNPJ: 38.090.699/0001-09. Valor contratado: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:743D762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025 NA
FORMA PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 24/02/2025, Pregão Presencial para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação até as 09h00min do dia 24/02/2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Itambaracá. Itambaracá Pr, 06 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9261AA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 078/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 146/2025 do Ofício nº 051/2025 da Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
PEDRO DE SOUZA	200409	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I	31/01/2024 A 30/01/2025	10/02/2025	01/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:73AF59D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 147/2025 do Ofício nº 053/2025 da Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita as Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
DIRCEU DE SANTIN	200762	AUX. DE SERV. GERAIS I	04/03/2023 A 03/03/2024	12/02/2025	01/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6BBB78F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 080/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Helena Aparecida Silva Gonçalves, Matrícula 900045, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 27/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 140/2025 do Ofício nº 087/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **HELENA APARECIDA SILVA GONÇALVES** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **07/02/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B73DA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para Teste Seletivo de Estagiários do Município de Itambaracá,

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela elaboração do Teste Seletivo para Estagiários do Município de Itambaracá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos e comissionados abaixo identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a **Comissão Especial de Teste Seletivo para contratação de Estagiários, para o Departamento Municipal de Educação**, do município de Itambaracá

Presidente – Ariovaldo Martins

Membro – Educação – Andréia Soares Alexandre
 Membro – Educação – Cláudia Mariel Parralego
 Membro – Educação – Cristiane Theodoro Fuzeto
 Membro – Educação – Shirley Aparecida de Souza Camarini
 Membro – Administração – Renata Cristina dos Santos

Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:

- Elaborar o edital do Teste Seletivo;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo a ser realizado para a seleção de estagiários;

Art. 3º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital de Abertura, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:4C507D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Dayana de Barros Machado CPF/MF: 370.221.xxx-xx

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de PROFESSOR, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 921/2006, bem como aquelas inseridas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Vigência: 365 dias (07/02/2025 à 06/02/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R\$ 29.206,56 (Vinte e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024- Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve - 319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 06/02/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:DD4C04EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 057/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que designava a servidora Márcia Cristina Natal Ribeiro (Matrícula: 7331), brasileira casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.738.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo Efetivo de Professora para responder pela função de Educação Especial (Sala Especial) da Escola Municipal Professor Domingos Laudénir Vitorino – Ensino Fundamental, a partir de 03 de fevereiro de 2025, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:F932B3EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora CLAUDENICE DE SOUZA ALVES, brasileira, portadora da CI/RG nº 4.239.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF nº 696.516.xxx-xx, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 2791), para responder pela função de Educação Especial (Sala Especial) da Escola Municipal Professor Domingos Laudénir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-4), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 7.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 03.02.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:43B182DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora ROZIMEIRE DELGADO, brasileira, portadora da CI/RG n.º 6.293.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF n.º 019.664.xxx-xx, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 2851), para responder pela função de Educação Especial (Sala Especial) da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal n.º 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-4), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 7.º, da Lei Municipal n.º 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 03.02.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:44E71579

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 8176, brasileira, casada, portadora da RG n.º 9.224.xxx-x SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Enfermeiro, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:1922679B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 05/2025

Súmula: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

EXONERARa pedido de DAYANA MACHADO CIZOTTO brasileira, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318/7-SESP/PR e CPF 370.221.798-32, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itambé, a partir de 05 de Janeiro de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 07 de fevereiro de 2025.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:1B34054F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (LEI 14.133/21)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro em Itambé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.º. Prefeito Ananias Soares Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.049.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 794.109.799-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial em Maringá/PR CEP: 87.070-772 endereço eletrônico: luispaulo@weiller.com.br, telefone: (44) 3028-5070, representada por JOÃO WEILLER, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 479.588-0/SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 284.296.309-10, residente na Avenida Herval, nº 64, Apartamento 105, Zona 01, Zona 01 – CEP: 87.013-110 em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (acréscimo/supressão/prorrogação de prazo/reajuste), conforme processo administrativo nº 008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 08/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual original tem vigência até a data de 05/09/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Itambé, 05 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Município de Itambé
Contratante

JOÃO WEILLER
Weiller Construção Civil LTDA
Contratada

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DB5BE004

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2025 - ID/TCE: 42851

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 49.816.576/0001-10

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Resolução SESA nº 515/2024.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 26/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:1ACADC2C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025 - ID/TCE: 42848

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 18.258.209/0001-15

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Resolução SESA nº 515/2024.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 26/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:F869FDEB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025 - ID/TCE: 42849

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº 44.450.107/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Resolução SESA nº 515/2024.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 26/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:B7379DBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025 - ID/TCE: 42850

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JG MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 52.994.508/0001-56

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Resolução SESA nº 515/2024.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 26/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/02/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A5456076

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 30/25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.760,00 (doze milsetecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
562 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOALCIVIL 5.910,00
566 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOAFÍSICA 2.300,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF
E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA

563 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOALCIVIL 2.100,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER

564 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOALCIVIL 1.600,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA

ESTER M. P. DE MELO
565 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOALCIVIL 850,00

Total Suplementação: 12.760,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 12.760,00

Total da Receita: 12.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AD4C5064

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 005/2024, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras do tipo Cooperativas de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e demais legislações pertinentes, formalmente constituídas, para operar junto ao Município de Itapejara D'Oeste – PR, no recebimento de aplicações financeiras, oriundas de verbas públicas e de convênios, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos Termos da Ata Nº 1645/2025, sendo credenciada a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança – Cresol Liderança, a Cooperativa de Crédito Integrado – SICOOB Integrado e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguazu – Sicredi Iguazu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP. Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EF6C502D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, no dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90002/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Fevereiro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93691EED

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3753/2023**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3753/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Editora Jornal de Beltrão S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Janeiro de 2025 para 30 (trinta) de Março de 2025.

Data do Aditivo de Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:6E7BB4E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Desligamento da Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração a pedido da servidora **Cintia Stresser Faria**, identificada pelo **CPF/MF sob o n.º 048.786.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 8.914.xxx - x - PR**, com base no inciso 2 do artigo 30 da Lei nº 276 de 28 de dezembro de 2005, do cargo de **Assessora Administrativa Contábil e Financeira**, com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2025.

ARIELE DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:2D565A14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **IVONETE BUENO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****669/PR, CPF Nº *****985, matrícula Nº 54771, aprovado no Concurso Público, Decreto 20/94, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:8A7396DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **NAYARA TEIXEIRA DE LARA**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****860/PR, CPF Nº *****911, matrícula Nº 64501, aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:5A68137C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data o retorno de licença sem vencimentos a pedido, da servidora **LIA GABI DOS SANTOS**, portadora do **RG *****014/PR**, Matrícula 39421, ocupante do cargo efetivo **PEDAGOGO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E78C5426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****920/PR, CPF Nº *****920, matrícula 2561, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. Fica autorizado 10 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:D99F9FAD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 142/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **SONIA DE MIRANDA GONCALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, portadora do **RG *****175/PR**, Matrícula **41271**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:7744356B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 143/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOAQUIM GREGORIO RAUSIS**, portador do RG Nº *****001/PR, para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento**, sob o número de matrícula **65401**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:51D31063**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 146/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER** portadora do RG Nº *****868/PR, CPF Nº *****970 matrícula **65251**, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capítulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:988EB046**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 147/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **FERNANDO DOS SANTOS MATOSO**, portador da cédula de identidade RG Nº ***** 809/PR, CPF Nº ***** 969 matrícula Nº **53411**, do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:8427F1FE**GABINETE DO PREFEITO****“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº 047/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR**, de acordo com a decisão proferida nas Reuniões do CMDCA, conforme Resolução nº 063/2024 de 29 de outubro de 2024, ficando representados pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
- MARA LUCIA PIASSA – Suplente

- MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
- JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- ANDREIA CORDEIRO DE LARA – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
- JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ADIMIR ARTIGAS – Titular;
- SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:

- ABEL FURQUIM – Titular;
- CILMARA STRESSER WOSH – Suplente

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:

- VILMAR WOZNIK – Titular;
- ADRIANO WOSNIK – Suplente;

d) Representante da Associação APMF:

- MERY TEREZINHA DO CARMO NASCIMENTO – Titular
- NAIR DE FÁTIMA CARVALHO – Suplente

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 760/2022, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade.

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficam assim a **Mesa Diretora**:

Presidente: **ADIMIR ARTIGAS**

Vice-Presidente: **ALAITE FARIA DE JESUS LARA**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 011/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e outras disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:8D5B6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA.

CNPJ: 02.610.553/0001-91

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para **elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Itaperuçu-PR”.

DO VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:F3DBCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

“REPUBLICAR POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 018/2025,15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Maria Helena Sales Dias**, portadora do RG:810***41, matrícula: 59431 ocupante do cargo efetivo de professor, para exercer a função de diretora na Escola Municipal de Cândidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:A6B6E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 021/2025,05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Lucimara Bonfim Stresser**, portadora do RG: 100***146, matrícula: ocupante do cargo efetivo de professor com Pós Graduação, para exercer a função de diretora na Escola Municipal do Campo de Bolo Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:019E860E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor Municipal, Abner Cristhian Soares Pereira, matrícula nº 778, CPF 100.3**.***-05, com cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto ao Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 06/02/2025.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B3A34B85

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora Municipal, Priscilla Martins Ril, matrícula nº 910, CPF 006.0**.***-10, com cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto à UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 06/02/2025.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BB512DB8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

SÚMULA: Concede Gratificação de Função á Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19 inciso I e artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, considerando a necessidade e conveniência pública, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora Priscilla Martins Ril, matrícula nº 910, CPF 006.0**.***-10, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da carreira, a título de gratificação de Função, em conformidade com o artigo 19, inciso I e artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, a partir de 06/02/2025.

Parágrafo Único - A graduação da gratificação da Servidora se justifica pela complexidade das funções desempenhadas como responsável da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – UAPSF, assim como, pela Vigilância Epidemiológica do Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - Sem prejuízo do exercício de suas funções, a Servidora Priscilla Martins Ril.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese a Gratificação de Função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022 de 09/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D53406A3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Maria Angélica Garcia Pagotti, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Maria Angélica Garcia Pagotti, matrícula nº 300, CPF 076.4**.***-78, período aquisitivo 2023/2024, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada no Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 05/02/2025 a 06/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1D03ADAC

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO.

1. CONTRATO A RESCINDIR: 001/2023.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL Nº 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: LUIZ ALBERTO ESTUANI, RG Nº 99*.***-8/PR, CPF Nº 276.3**.***-91, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO GRENDENE Nº791, MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;

5. DATA DA RESCISÃO: 31/01/2025.

6. SALDO DE CONTRATO: 00 (ZERO).

7. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 31/01/2025.

Itaúna do Sul, 31 de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LARA FERNANDA DA SILVA JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 077.4**.***-03 CPF 084.9**.***-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:37B11407

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO PSS 001/2023**

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI.**
CARGO: **PROFESSORA.**
VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 511,65.**
DATA DA RESCISÃO: **04/02/2025.**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:C2B4565E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR SOCIAL - AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

SIMONE APARECIDA MORAIS e LUIZ CARLOS ZENZELUK, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivai, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos

constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **17 de fevereiro de 2025.**

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 05 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:B7C8EC65

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025**

PORTARIA Nº 043/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA JULIANA ERDMANN,** ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 06 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:C429C228

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2025**

DECRETO Nº 048/2025

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **DIRCEU DZIOMBRA,** Operador de Máquinas, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 100 % (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:BC2D87C4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDUCADOR SOCIAL -
AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

MARIANE KOENIG e SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **17 de fevereiro de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:1B35E0E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 CONCURSO
PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

TECNICO EM ENFERMAGEM/ 40 HRS

VERA LÚCIA DE PAULA

JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA

ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES

MARCIA BATISTA BASTOS

DOUGLAS WILSON DA SILVA

GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO

ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 07/02/2025 a 13/02/2025, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho e N.º do PIS.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de registro no respectivo conselho.

Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Auto declaração de raça/etnia

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Publicado por:**

Diogo Alves

Código Identificador:FD3DE17C**GOVERNO MUNICIPAL****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2024**

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo **aoterceiro quadrimestre de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:3AA1B6B7**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº.121/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar pacientes no Hospital Juarez

Barreto, com saída dia 27/01/2025 às 05h00, e retorno às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.357/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B801A684

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$1.326,43**(um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor do Sr. **CLAUDIO MIGUEL FERREIRA**, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para participar das palestras e workshops com o objetivo de capacitar agentes públicos, ofertado pelo Paraná Mais Cidades. Saída às 13h00 do dia 11/02/2025, e retorno às 17h00 do dia 14/02/2025, conforme Processo nº.536/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE034DAA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2025

PORTARIA Nº. 123/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL 01/2025, destinado ao preenchimento de vagas por tempo determinado para cargos públicos de níveis médio e superior que irão atuar nas Secretarias de Educação e Saúde, composta pelos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Função
67201	Daniela Karina Rossetto dos Santos	xxx.295.019-xx	Coordenação
78615	Diogo Alves	xxx.983.999-xx	Membro
814014	Celso Hideki Mathiara	xxx.746.709-xx	Membro

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1B063D50

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2025

PORTARIA Nº. 109/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a **ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA**, portadora do CPF nº XXX.219.899-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BC2BF1DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2025

PORTARIA Nº. 110/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a **YASMIM RODRIGUES SCHELEGER**, portadora do CPF nº XXX. 098.729-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A4258F8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2025

PORTARIA Nº. 111/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a MAIARA BATISTA DA CRUZ, portadora do CPF nº XXX.391.659-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B06D411B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2025

PORTARIA Nº. 112/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a NATHALIA TORRESIN DE CARVALHO, portadora do CPF nº XXX.021.999-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 54, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FB1BB454

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2025

PORTARIA Nº. 113/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a DAIANE TAIS AGUILAR, portadora do CPF nº XXX.510.489-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 54, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FC007471

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2025

PORTARIA Nº. 114/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sr.^a DALILA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.703.389-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 54, a partir de 10/02/2025, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AF627601

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 019/2025

DECRETO Nº. 019/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDA** gratificação de 40% (quarenta por cento) as Servidoras Públicas Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009 e Lei n.º. 032/2022, para exercer a função de **DIRETORA** indicada conforme abaixo, referência fevereiro de 2025.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCAL
ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA	xxx.515.468-xx	102	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES	xxx.612.759-xx	78513	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	xxx.773.749-xx	8147563	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:994E76C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2025

PORTARIA Nº. 124/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR, a **PORTARIA Nº. 020/2021**, de 06 de janeiro de 2021, que designou o servidor público municipal Sr. **RODOLPHO PIZOLATO**, médico, para a função de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme **Ofício SMS n.º 003/2025**

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:09783D13

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2025

DECRETO Nº. 020/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 40% (quarenta por cento) às servidoras públicas municipal lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, Lei n.º 51/2009 e Lei n.º 016/2023, referência fevereiro de 2025, para exercer função de assessoria conforme abaixo.

NOME	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO
ADRIANA APARECIDA ROSA	xxx.123.109-xx	-1553 -8147585	ASSESSORIA NA DIVISÃO DE CULTURA.
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO	xxx.501.998-xx	-1539 -78590	ASSESSORIA EDUCACIONAL
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.951.789-xx	-44901 -44902	ASSESSORIA EDUCACIONAL

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:30E0DD70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2025

PORTARIA Nº. 125/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, CPF xxx.029.879-xx, COORDENADORA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL no Município de Jaguapitã, denominado **POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:C2CFE0D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2025

PORTARIA Nº. 115/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, CPF xxx.123.109-xx, para prestar serviços de **ASSESSORIA na Divisão de Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de fevereiro de 2025, fica revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1C5CDE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe o Lançamento Oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jardim Olinda- Estado Paraná

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, prefeito municipal do município de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 703/14 e, tendo em vista o Termo de Adesão nº 07/2020 -SISAN.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo município de Jardim Olinda-PR, através do Termo de Adesão nº 07/2020, junto ao sistema de segurança alimentar e nutricional-SISAN.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda-PR, 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:A85DBBFC

LICITAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E/OU REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

Às 08h00min do dia 05 de Fevereiro de 2025, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim

Olinda/PR, situado à Av. Siqueira Campos, 83, neste município de Jardim Olinda/PR os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 07 de 03 de Fevereiro de 2025, pelo Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Exmo. Weverton José dos Santos Lima, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 01/2025, à Avaliação dos Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada até a data do dia 05 de Fevereiro de 2025. Após análise dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que as empresas FLAVIAR XAVIER MARTINS MOREIRA – ME, IMPERIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME e ANA MARIA ROSSINI – RESTAURANTE E DISK MARMITEX DONA ANA – ME atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo então declaradas habilitadas. Nesse contexto, esta Comissão finaliza a presente avaliação, bem como realiza a publicação da presente ata dando publicidade ao ato e cientificando desta forma os participantes, bem como acerca da lavratura do Termo Contratual. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Jardim Olinda/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

RONIL PAULO GOMES
Membro da Comissão de Credenciamento

SIVALDO LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:435B6466

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 13 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
ID CONTRATO 1826
PROCESSO ADM 23/2025
CERTAME DISPENSA 13-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: C A E – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JARDIM OLINDA, OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, BEM COMO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.
DO VALOR TOTAL: R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)
RED. 436. 06.002.15.452.0009.2605.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3E89A232

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 14 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
 ID CONTRATO 1829
 PROCESSO ADM 24/2025
 CERTAME DISPENSA 14-2025
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
 CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS, REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO.
 DO VALOR TOTAL: R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)
 RED. 318. 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
 DA VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
 DO FISCAL DE CONTRATO: MARCIO BOREGO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:0977970A

LICITAÇÃO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 133 PREGÃO 23 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente de Pregão nº 23/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73, aditivam o contrato na importância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Jardim Olinda 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:AE34FAEF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 02-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 06/06/2026

VALOR: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 97 – 04.002.12.306.0004.2419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 99 – 04.002.12.306.0004.2420.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 100 – 04.002.12.306.0004.2421.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 102 – 04.002.12.306.0004.2422.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 105 – 04.002.12.306.0004.2423.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 106 – 04.002.12.306.0004.2424.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 108 – 04.002.12.306.0004.2425.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 111 – 04.002.12.306.0004.2426.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 113 – 04.002.12.306.0004.2427.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO:UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 06/06/2026

VALOR: 225.554,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 97 – 04.002.12.306.0004.2419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 99 – 04.002.12.306.0004.2420.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 100 – 04.002.12.306.0004.2421.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 102 – 04.002.12.306.0004.2422.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 105 – 04.002.12.306.0004.2423.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 106 – 04.002.12.306.0004.2424.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 108 – 04.002.12.306.0004.2425.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 111 – 04.002.12.306.0004.2426.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 113 – 04.002.12.306.0004.2427.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 06/06/2026

VALOR: 239.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO:RED. 97 – 04.002.12.306.0004.2419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 99 – 04.002.12.306.0004.2420.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 100 – 04.002.12.306.0004.2421.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 102 – 04.002.12.306.0004.2422.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 105 – 04.002.12.306.0004.2423.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 106 – 04.002.12.306.0004.2424.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 108 – 04.002.12.306.0004.2425.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 111 – 04.002.12.306.0004.2426.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RED. 113 – 04.002.12.306.0004.2427.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO

JARDIM OLINDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:EEB44A83

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CTO 25-2025

1º Termo aditivo do contrato nº.25/2025, decorrente de Pregão nº 2/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**, e a empresa **ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79, neste ato representada por **ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA**, portador do RG nº 81008574, portador do CPF sob nº 037.287.589-06, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), corresponde supressão do item nº 41 (Pão Frances) haja vista a impossibilidade da realização da entrega de tal produto no horário solicitado pela contratada, uma vez que o horário de funcionamento do estabelecimento não condiz com o horário necessário do fornecimento de tal item, conforme justificativa apresentada em anexo, conforme Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

JARDIM OLINDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:4C2745D2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 129/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **PAULA FABIANA DE MOURA**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 à de 10 de janeiro de 2025.

Gozo a partir de 10 de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:1CB6F4C4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28383 de 04 de fevereiro de 2025, **SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 914.577.269-04, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu **Diego Timbirussu Ribas**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1F52AEFA

GABINETE

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28384 de 04 de fevereiro de 2025, **MARIA CRISTINA HOFFMANN**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5950863-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu **Diego Timbirussu Ribas**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA HOFFMANN

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4CA90049**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28385 de 04 de fevereiro de 2025, EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.198.44-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal**EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA**

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1429DBB**GABINETE
DECRETO Nº 28397, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

EMILLY ANTUNES PIMENTEL
RG: 13679681-0/PR
CPF: 105.220.899-17
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F5A60B1B**GABINETE
DECRETO Nº 28398, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

EDICLEIA POLATO DE SOUZA
RG: 9792584-4/PR
CPF: 057.129.529-04
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FC9F54FC**GABINETE
DECRETO Nº 28399, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR
RG: 11075415-9/PR
CPF: 068.238.049-04
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBF72E7

GABINETE
DECRETO Nº 28400, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 04.02.2025, o(a) servidor(a) AUGUSTO BATISTA WIEDMER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2472/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 04.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

AUGUSTO BATISTA WIEDMER
RG: 12777986-4/PR
CPF: 084.870.869-50
ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE B REFRÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E
ESPORTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACEA1024

GABINETE
DECRETO Nº 28401, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D nº 2045/2025 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.0244.0062.2404 – Executar Serviços da Proteção Social Básica
696: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0000 conta nº 31.238-X	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6BAC9FB

GABINETE
DECRETO Nº 28402, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) ALINE MAGALHAES FERREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

ALINE MAGALHAES FERREIRA
RG: 12826934-7/PR
CPF: 071.553.159-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D62C1518

GABINETE
DECRETO Nº 28403, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DA MATERNIDADE, o(a) servidor(a) ANDRESSA PINTO MARCASSI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA MATERNIDADE, o(a) Senhor(a):

ANDRESSA PINTO MARCASSI
RG: 10750467-2/PR
CPF: 078.922.159-48
CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDAA4038

GABINETE

DECRETO Nº 28404, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, o(a) servidor(a) ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, o(a) Senhor(a):

ANTONIO RUIZ PALOMA
RG: 5014810-6/PR
CPF: 232.950.409-82
CARGO: DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF744880

GABINETE

DECRETO Nº 28405, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR FISCAL DE UNIDADES DE SAÚDE, o(a) servidor(a) CLAUDIO PADILHA CARVALHO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR FISCAL DE UNIDADES DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

CLAUDIO PADILHA CARVALHO
RG: 7719217-4/PR
CPF: 030.480.369-38
CARGO: DIRETOR FISCAL DE UNIDADES DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2B50465

GABINETE

DECRETO Nº 28406, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) CRISTIANE DE FATIMA LECH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

CRISTIANE DE FATIMA LECH
RG: 10750506-7/PR
CPF: 098.270.679-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BB5A953E

GABINETE

DECRETO Nº 28407, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o(a) servidor(a) EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o(a) Senhor(a):

EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA

RG: 9187750-3/PR

CPF: 061.361.949-88

CARGO: COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SÍMBOLO: CC-3

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C427EBA8

GABINETE

DECRETO Nº 28408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA I, o(a) servidor(a) ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA I, o(a) Senhor(a):

ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA

RG: 5107725-3/PR

CPF: 972.611.909-00

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA I

SÍMBOLO: CC-10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:457E96FB

GABINETE

DECRETO Nº 28409, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, o(a) servidor(a) JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, o(a) Senhor(a):

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER

RG: 4436897-8/PR

CPF: 649.034.359-20

CARGO: DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

SÍMBOLO: CC-9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3D03AC9B

GABINETE

DECRETO Nº 28410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, o(a) servidor(a) JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, o(a) Senhor(a):

JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA
RG: 10382267-0/PR
CPF: 064.181.079-26
CARGO: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CE511CF3

GABINETE

DECRETO Nº 28411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a):

JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA
RG: 9747079-0/PR
CPF: 080.472.979-45
CARGO: DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9C16F4F2

GABINETE

DECRETO Nº 28412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTENCIOSO, o(a) servidor(a) KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTENCIOSO, o(a) Senhor(a):

KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE
RG: 13562675-9/PR
CPF: 105.053.849-81
CARGO: ASSESSOR DE CONTENCIOSO
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2C15C046

GABINETE

DECRETO Nº 28413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, o(a) servidor(a) LEILANE LOPATA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, o(a) Senhor(a):

LEILANE LOPATA DOS SANTOS
RG: 14204205-3/PR
CPF: 116.064.099-80
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE I
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7D7547BC**GABINETE****DECRETO Nº 28414, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR MUSICAL, o(a) servidor(a) LUIZ CESAR NOGUEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR MUSICAL, o(a) Senhor(a):

LUIZ CESAR NOGUEIRA

RG: 4475436-3/PR

CPF: 859.822.459-68

CARGO: DIRETOR MUSICAL

SÍMBOLO: CC-9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:42F0F299**GABINETE****DECRETO Nº 28415, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, o(a) servidor(a) MARCELO SCHOLZ MENDES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, o(a) Senhor(a):

MARCELO SCHOLZ MENDES

RG: 4668606-3/PR

CPF: 919.752.049-72

CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

SÍMBOLO: CC-9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:617B0DC9**GABINETE****DECRETO Nº 28416, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS, o(a) servidor(a) MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS, o(a) Senhor(a):

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

RG: 6355683-1/PR

CPF: 042.949.739-35

CARGO: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

SÍMBOLO: CC-2

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8B63D697**GABINETE****DECRETO Nº 28417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, o(a) servidor(a) NAELLY PAVANI SAKOVICZ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, o(a) Senhor(a):

NAELLY PAVANI SAKOVICZ
RG: 14855921-0/PR
CPF: 128.733.219-62
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE II
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C44159E

GABINETE
DECRETO Nº 28418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR DE INFORMATICA, o(a) servidor(a) NILSON SERGIO DALLABONA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE INFORMATICA, o(a) Senhor(a):

NILSON SERGIO DALLABONA
RG: 4564651-3/PR
CPF: 742.883.939-49
CARGO: COORDENADOR DE INFORMATICA
SÍMBOLO: CC-3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7ABEB6E

GABINETE
DECRETO Nº 28419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, o(a) servidor(a) PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, o(a) Senhor(a):

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
RG: 13221527-8/PR
CPF: 114.105.939-83
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D587EAE4

GABINETE
DECRETO Nº 28420, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA CASA CIVIL, o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA CASA CIVIL, o(a) Senhor(a):

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
RG: 4257403-1/PR
CPF: 751.982.319-91
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA CASA CIVIL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: CASA CIVIL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ADAC32D

GABINETE
DECRETO Nº 28421, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E

MEIO AMBIENTE, o(a) servidor(a) RAFAEL DALLAGRANA SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS

RG: 9926565-5/PR

CPF: 064.351.209-86

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SÍMBOLO: CC-7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:09FBF638

GABINETE

DECRETO Nº 28422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ZELADORIA MUNICIPAL, o(a) servidor(a) REGINALDO JOSE BUDEK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ZELADORIA MUNICIPAL, o(a) Senhor(a):

REGINALDO JOSE BUDEK

RG: 8341327-1/PR

CPF: 030.336.159-02

CARGO: DIRETOR DE ZELADORIA MUNICIPAL

SÍMBOLO: CC-9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D4F1F267

GABINETE

DECRETO Nº 28423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR TECNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR TECNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI

RG: 8200604-4/PR

CPF: 034.585.509-41

CARGO: DIRETOR TECNICO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO E TRANSPORTE

SÍMBOLO: CC-4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9DB677B6

GABINETE

DECRETO Nº 28424, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE LOGISTICA SANITARIA, o(a) servidor(a) TATIANA BLEY MIRANDA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE LOGISTICA SANITARIA, o(a) Senhor(a):

TATIANA BLEY MIRANDA

RG: 5091664-2/PR

CPF: 018.806.049-90

CARGO: DIRETOR DE LOGISTICA SANITARIA
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BDAEA11

GABINETE

DECRETO Nº 28425, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL PRODUCAO E COMUNICACAO MULTIMEIOS, o(a) servidor(a) TONY RENATO ANTUNES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL PRODUCAO E COMUNICACAO MULTIMEIOS, o(a) Senhor(a):

TONY RENATO ANTUNES
RG: 7013292-3/PR
CPF: 024.742.619-90
CARGO: COORDENADOR GERAL PRODUCAO E COMUNICACAO MULTIMEIOS
SÍMBOLO: CC-3
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92BEA3F5

GABINETE

DECRETO Nº 28426, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, o(a) servidor(a) VANESSA FERNANDA STANCZYK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, o(a) Senhor(a):

VANESSA FERNANDA STANCZYK
RG: 8435842-8/PR
CPF: 063.642.289-50
CARGO: DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB31E2D

GABINETE

DECRETO Nº 28427, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE MARCACAO DE CONSULTAS, o(a) servidor(a) VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MARCACAO DE CONSULTAS, o(a) Senhor(a):

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
RG: 9205658-9/PR
CPF: 051.693.019-28
CARGO: DIRETOR DE MARCACAO DE CONSULTAS
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BF89547

GABINETE

DECRETO Nº 28428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o servidor ANDRE REZENDE CHERUBINI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

ANDRE REZENDE CHERUBINI

RG: 7938529-8/PR

CPF: 035.404.019-70

CARGO: SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 06.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:91AE0714

GABINETE

DECRETO Nº 28429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 06.02.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO DA SAUDE, o servidor GIOVANNE COLACO HORNING.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2730/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DA SAUDE, o(a) Senhor(a):

GIOVANNE COLACO HORNING

RG: 8020665-8/PR

CPF: 030.914.529-56

CARGO: SECRETARIO DA SAUDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo único – A posse de servidores estatutários, nos cargos de Agentes Políticos, determina o afastamento do seu cargo de carreira, podendo os mesmos optarem pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 06.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:05B90FC7

GABINETE

DECRETO Nº 28430, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia, no período de 07/02/2025 a 27/02/2025, interinamente, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLICITAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o servidor GIOVANNE COLACO HORNING.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337/2025,

Considerando o Processo Digital nº 2868/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A) interinamente, no período de 07/02/2025 a 27/02/2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLICITAS PÚBLICAS PARA A MULHER, sem ônus para o Município e sem prejuízo das atribuições que já exerce, o(a) Senhor(a):

GIOVANNE COLACO HORNING

RG: 8020665-8/PR

CPF: 030.914.529-56

CARGO: SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLICITAS PÚBLICAS PARA A MULHER

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLICITAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:10D3A662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 914.577.269-04, inscrito (a) no CPF sob o nº 914.577.269-04, residente em Rua Francisco Alves, 129, Vila José Lacerda, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente

descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 03 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIV – proceder de forma desidiosa;
- XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
- XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
- XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
- II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
- III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
- IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
- V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;
 - II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
- Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5188418B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA HOFFMANN, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 59508636, inscrito (a) no CPF sob o nº 871.846.139-53, residente em Rua Ernesto de Oliveira, 83, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 03 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
- CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:
 - I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - II – ser leal às instituições a que servir;
 - III – observar as normas legais e regulamentares;
 - IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
 - VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
 - VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
 - VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
 - X – tratar com urbanidade as pessoas;
 - XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
- CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado em regime especial não poderá:
 - I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
 - II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
 - III – recusar fé a documentos públicos;
 - IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
 - V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
 - VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
 - IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
 - X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 - XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
 - XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 - XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
 - XIV – proceder de forma desidiosa;
 - XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 - XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA HOFFMANN

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: AEA1E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 51980441, inscrito (a) no CPF sob o nº 840.863.949-87, residente em Hipólito Alves de Araújo, 559, Centro, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será desconto da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 05 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 03 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E24F2518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 171/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 291/2025 (PD 490/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:44619FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
AMANDA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
TAYNARA APARECIDA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
LEOZIRA FLORENCIO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n° 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal n° 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1DAD489E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
LISANGELA TURRA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL
JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	EDUCADOR INFANTIL
MADALENA CONCEIÇÃO SANTANA CANESTRARO	EDUCADOR INFANTIL
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	EDUCADOR INFANTIL
NUBIANNE ANJOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
JORDANA WILL LEAL BANDEIRA	EDUCADOR INFANTIL
PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n° 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal n° 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:931F3E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 223/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 282/2025 (PD 478/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9B9BC9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 172/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249 DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - EPP, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2025 (PD 499/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:576F7347

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 179/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 272/2025 (PD 463/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:938D8024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 180/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 303/2025 (PD 504/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:61559E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR.

BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 307/2025 (PD 511/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1CB03C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 221/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 279/2025 (PD 475/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4B3DF6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 195/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 301/2025 (PD 502/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6B99F44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 196/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 302/2025 (PD 503/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:2C85FAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2025 (PD 431/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3E498F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 293/2025 (PD 493/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5B921048

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 292/2025 (PD 491/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:84835980

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR.

BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 266/2025 (PD 454/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F500A13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE 253/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 287/2025 (PD 484/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E6D3701B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 274/2025 (PD 466/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D875A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.

OBJETO: INCLUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 276/2025 (PD 470/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:75C1CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 284/2025 (PD 481/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EBD064DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 255/2025 (PD 438/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7ABB37F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.

OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 290/2025 (PD 488/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DBD402A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 01/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a limitação da quantidade de Servidores vinculados à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação e membro de apoio para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Laranjal/PR possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO o conceito de agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o conceito de equipe de apoio: conjunto de servidores ou único servidor responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Poder Legislativo de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se a servidora efetiva **NEUSA PRESTES FERNANDES**, para exercerem a função de membro da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará o membro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder legislativo.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, Contador e controle interno (quando for necessário), do próprio órgão ou entidade.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BB5C1C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 52/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede

administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal domiciliado na Avenida Parana CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná. Daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo de Execução em mais 150 dias de acordo com o Parecer Técnico 136/2025 SAM, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato. E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 06 de Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Usinagem Vale do Ivaí Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:D126A99A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme Parecer Técnico 136/2025 s referente ao Contrato Administrativo n.52/2023, Procedimento Licitatório n. 075/2023, CONCORRENCIA 02/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela DOUTA Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 06 Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:86930429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 4º Aditivo Contratual Prazo de Execução

DATA DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2025

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

VIGENCIA: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:E8A3F00F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 05/2025

Procedimento Licitatório nº. 10/2025

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 241.436,75 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 06 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:CA4883BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 126/2025

Portaria nº126/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora LUCINEIA APARECIDA SILVESTRE, portadora da cédula de identidade sob o nº10.173.974-0, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 05 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Reis Dutra
Código Identificador:B78FFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 132/2025

Portaria nº132/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora MARIANE PORTELA, portadora da cédula de identidade nº 7.916.014-8, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - CULTURA.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data retroativa 05 de fevereiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 06 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Reis Dutra
Código Identificador:708D8513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, entidade autárquica criada pela Lei nº 9.533, de 09 de Janeiro de 1993, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Danilo Neves, RG. nº 7.500.414-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Planejamento, para responder como Gestor do Termo de Cooperação e como fiscal fica designado o funcionário Paulo Henrique Rodrigues Medeiros, CPF. nº 060.790.549-22, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização de Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, 05 de Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Reis Dutra
Código Identificador:E9753E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 83/2025

PORTARIA Nº. 83/2025

SUMULA: NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal — PR, Maycon Lopes Simioni no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal PR, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CTB — Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Laranjal/PR, na condição de

contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE

Art. 1º — NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal — PR., os seguintes servidores:

- a) **EDIELSON GOMES**, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
- b) **CICERO APARECIDO PEREIRA**, Mecânico;
- c) **ELIZANDRA PATRÍCIA PATRICIA DA ROCHA SILVA**, Secretária Municipal de Educação;
- d) **THOMAS CALDAS DA LUZ**, Chefe do Posto DETRAN.

Art. 2º — Compete a Comissão nomeada nesta portaria:

- a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;
- b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser anual;

II) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;

III) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);

IV) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;

V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual a lotação;

VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de

velocidade, condições de conforto e higiene.

c) Avaliar a documentação dos condutores dos veículos de transporte escolar quanto ao contido no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 138. O condutor de veículo destinado a condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III — (VETADO)

IV - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

V - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (Resolução 789/20).

d) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente a regularidade dos veículos.

§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei nº 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro)

Art. 3º - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 96 (Noventa e Seis) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º - A data para vistoria dos veículos e análise da documentação dos condutores será oportunamente publicada no Diário Oficial dos Municípios bem como afixada no mural da Sede do Paço Municipal, com ampla publicidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 15 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:BFE85609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 134/2025

Portaria Nº 133/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, EWELLYNN KAWANA REIS DE PAULA, para Cargo de Chefe de Seção Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:90604163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 134/2025

Portaria nº134/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear a servidora GABRIELA TAVARES GARCIA, portadora da cédula de identidade sob nº 14.070.476-8, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - SAÚDE.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:FC2CF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 136/2025

Portaria nº136/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear a servidora MARIA LUIZA PEFULSKI CAVALHEIRO, portadora da cédula de identidade sob nº 14.674.794-9, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - SAÚDE.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:38149858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2025

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 12/02/2025 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 14/02/2025 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>.

Loanda PR, 06 de fevereiro de 2025.

RENATO YUJI OBANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:782829D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PML

PROCESSO Nº. 8/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de Trator Esteira e Pá Carregadeira, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 646.170,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:6CB15B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PML

PROCESSO Nº. 10/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 41.357,48(quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:EB3A242B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-PML

PROCESSO Nº. 9/2025-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 204.816,50 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:997A815F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-PML
PROCESSO Nº. 11/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Hospedagem (Casa de Apoio), em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-PR, em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 156.384,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:847E4221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2025-L

PORTARIA Nº 005/2025-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 alterada pela Lei 1.098/2009-E de 06/10/2009 c/c o art. 30 da Resolução 005/2009-L;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante a servidora pública municipal **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI MELLO**, inscrita no CPF: ***.909.***-35 e RG: **.047.***-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica CC-1 – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO no período de 07/02/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:7B166162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLY MARTINS DE AMORIM CRESPO

PORTARIA Nº 050/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias, a servidora pública municipal **Danielly Martins de Amorim Crespo**, portadora do RG. nº *.114.***-* e CPF nº *.425.***-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **10/02/2025 a 11/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0DED093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAÉRCIO APARECIDO DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 051/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor público municipal **Laércio Aparecido de Carvalho**, portador do RG. nº *.239.***-* e CPF nº *.033.139-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**, a serem usufruídas de **10/02/2025 a 11/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 30/09/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:D5F67086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA pessoa jurídica com sede na rua Xavier de Souza, nº676, Bairro: UVARANAS, CEP. 84.030-090, município de Ponta Grossa, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34845729/0001-80 neste ato representada pelo Sr. HEDER BORGES DE OLIVEIRA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL UTILIZANDO O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2025 até 06/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:940EF5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI- ME pessoa jurídica com sede na rua Doutor Dante Glacus Deleo, nº 16, Bairro: Olímpico, CEP. 09.570-340, município de São Caetano do Sul, Estado SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.031.878/0001-12 neste ato representada pela Sr.ª. CRISTINA CAYME LORENTE MITSUMOTO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL UTILIZANDO O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2025 até 06/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo

Código Identificador:192327A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica com sede na rua Saira Ouro, n.º 220, Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE, CEP. 86702-820, município de Arapongas, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.700.587/0001-23 neste ato representada pelo Sr. VINICIUS LOPES SALVI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL UTILIZANDO O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 369,52 (trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos),

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/02/2025 até 06/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3F6AA7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASIFICAÇÃO DO CANDIDATO LUAN LUCAS
DELGADO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

DECRETO Nº. 031/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Luan Lucas Delgado**, inscrito no CPF sob o n.º ***.815.***-79, aprovado em 13º lugar para o cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 06/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:288F13B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
DESCLASIFICAÇÃO DA CANDIDATA FERNANDA
CRISTINA ROSA PARA O CARGO DE PROFESSOR**

ECRETO Nº. 032/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Fernanda Cristina Rosa**, inscrita no CPF sob o n.º ***.647.***-30, aprovada em 16º lugar para o cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2025 de 05/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 06/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 06/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A91433B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE
28/06/2024**

DECRETO N.º 033/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidatas aprovadas no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - **Contrata-se** a partir do dia **07/02/2025**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Cleonice Neves	***.840.***-01	Professor	20 hrs
Ana Paula Brizoto Reis	***.299.***-26	Professor	20 hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados, se farão por prazo determinado, com vigência até 30/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:733051E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025 DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR OS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025 DE 06
DE FEVEREIRO DE 2025**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **07, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Samara Carla de Sousa	***.211.***-31	Professor	20 hrs
Dione Aparecido Santiago Roberto	***.799.***-26	Professor	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:405A89DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO GOMES	30	28/12/1973		15º
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	30	18/11/1975		16º
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/05/1976		17º
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	30	03/07/1979		18º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981		19º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria:003/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:9EFE5091

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

Contrato Nº 01/2024 – PL Nº 57/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº02-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: FN ENGENHARIA E EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES, E DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO SECID E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS-PR.

Vigência Contratual: 23/01/2025 a 22/04/2025

Execução Prorrogada: 90 (noventa) dias – 22/04/2025

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:533A4863

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº01/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.303.0008.2-044, elemento de despesa 3.3.71.70, Fonte: 000/303

Vigência: 06/02/2025 à 31/12/2025.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:CC9FBEB A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 52/2025

Contrato nº 52/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL-S10 E DIESEL-S500) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I.

Valor Total R\$ 1.851.300,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um e trezentos reais).

Funcional Programática:

ORGÃO – 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL PROGRATICA 04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.00.00 – Material de Consumo

CONTA DA DESPESA 0270 - 0280 – 0290 FONTE 0000 - 0002 – 1045

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS FUNCIONAL PROGRATICA 04.122.0005-2014 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTA DA DESPESA 0990 - 1000 - 1010 – 1020 FONTE 0000 - 0504 - 0510 - 0511

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL PROGRATICA 15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – material de consumo

CONTA DA DESPESA 1620 - 1630 - 1640 – 1650 FONTE 0000 - 0504 - 0510 - 0511

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E MANUTENÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CONTA DA DESPESA 1830 FONTE 0000

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde - Atenção básica

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CONTA DA DESPESA 2180 - 2190 - 2200 – 2210 FONTE 0000 - 0303 - 0494 - 1494

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.008.2043 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 2610 - 2620 – 2630 FONTE 0000 - 0303 - 0194
ORGÃO – 08SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.304.0008.2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 2970 - 2980 – 2990 FONTE 0000 - 0494 - 1494
ORGÃO – 10SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar - MDE
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 5140 - 5150 - 5160 - 5170 – 5180 FONTE 0000 - 0103 - 0104 - 1013 - 1043
ORGÃO – 09SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0007-2104 – Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 3770
FONTE 0934
ORGÃO – 09SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0007-2027 – Manut.da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 4120 FONTE 0000
ORGÃO – 09SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.0006-6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 3980 FONTE 0000
ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.608.0013-2067 – Atendimento ao Produtor Rural
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
CONTA DA DESPESA 5960 FONTE 0000
Vigência Contratual: 07/02/2025 – 06/02/2026
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:C3056816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**I – OBJETO:**

Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua Olavo Bilac, nº 182, centro, Mallet, para o funcionamento da Casa Lar de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, a necessidade da locação do imóvel em questão fundamenta-se visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Casa Lar de Mallet. O Município de Mallet não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado com o intuito de melhor acomodar e acolher as crianças e adolescentes que se encontram em processo de institucionalização, entende-se que a melhor alternativa seja a locação de um imóvel adequado para este fim, a fim de proporcionar espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto.

Caracterizada está, portanto, a necessidade da locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet – PR, com parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **MARAIZA KARVOSKI, CPF 066.797.189-02**, e se deu em virtude da mesma ser proprietária de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.212,64 (vinte e sete mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 2.267,72 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois reais)** mensais.

O preço acordado é decorrente da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 287 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres

Desp. 297 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.**REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.****DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.****CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.****CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, emitida pelo TCE/PR.**CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS**, emitida pelo TCU.**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:4FCA6EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano residencial, situado a rua XV de Novembro Norte, Nº 132, Centro, Mallet-PR, para o funcionamento da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet, em específico, para acomodar o setor de fruticultura e ADAPAR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, a necessidade da locação do referido bem particular através de inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Secretaria de Agropecuária.

Justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é o único capaz de atender as necessidades da presente Secretaria, com o intuito de melhor acomodar e acolher o mobiliário dos setores de fruticultura e ADAPAR, entende-se que a melhor alternativa seja a locação de um imóvel adequado para este fim, a fim de proporcionar espaços com padrões para prestar um atendimento de qualidade aos munícipes. Caracterizada está, portanto, a necessidade da locação do imóvel por um período de 15 (quinze) meses, ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet - PR, com parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **CELIA DOMARADZKI, CPF 510.880.709-06**, e se deu em virtude da mesma ser proprietária de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, do valor

pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais.

O preço acordado é decorrente da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **15 (quinze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 142 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.

REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E5B0418A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2025**

PORTARIA Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	02/03/2023 - 01/03/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28/02/2024 - 27/02/2025	10/02/2025 - 08/03/2025
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2023 - 09/05/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	12/07/2023 - 11/07/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
375	VILMARA WITKOWSKI GURAL	09/06/2023 - 08/06/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2023 - 12/02/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	13/02/2023 - 12/02/2024	17/02/2025 - 18/03/2025
672	IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	14/02/2023 - 13/02/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	08/02/2022 - 07/02/2023	18/02/2025 - 04/03/2025
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	08/02/2023 - 07/02/2024	03/02/2025 - 17/02/2025
902	DANIEL ZUBA	13/01/2024 - 12/01/2025	10/02/2025 - 11/03/2025
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2023 - 31/01/2024	10/02/2025 - 01/03/2025
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2024 - 31/01/2025	10/02/2025 - 11/03/2025
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	22/03/2022 - 21/03/2023	10/02/2025 28/02/2025
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	22/03/2023 - 21/03/2024	01/03/2025 - 11/03/2025
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2023 - 02/02/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
2444	DIRCE KOWALCZYK	09/03/2023 - 08/03/2024	10/02/2025 - 24/02/2025
2468	BIL SOLAREVICZ	18/05/2023 - 17/05/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
3541	EDIMIRO RASCHE	09/01/2023 - 08/01/2024	01/03/2025 - 30/03/2025
4009	IVONE GRUBA	02/07/2023 - 01/07/2024	10/02/2025 - 24/02/2025
5130	TATIANE DA SILVA MELO GOMES	16/03/2023 - 15/03/2024	10/02/2025 - 01/03/2025
5354	PEDRO JULIANO FERREIRA	23/01/2024 - 22/01/2025	10/02/2025 - 11/03/2025
60144	CELIO ROBERTO GAVRONSKI	01/02/2024 - 31/01/2025	10/02/2025 - 01/03/2025
60149	DEBORA KRUEK NOS	01/02/2024 - 31/01/2025	03/03/2025 - 01/04/2025
60183	JOSEMAR GILSON BAIK	15/03/2023 - 14/03/2024	10/02/2025 - 11/03/2025
60466	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	24/06/2024 - 23/06/2025	10/02/2025 - 24/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:23E6A765

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES
EDITAL Nº 001/2025**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES
EDITAL Nº 001/2025**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES** instituída por meio do Decreto nº 1.133/2024, em cumprimento ao disposto no art. 12 da norma legal citada, **TORNA PÚBLICO** o resultado da confirmação da autodeclaração de pardos ou negros:

1. Os candidatos convocados para serem avaliados por meio do Edital de Convocação nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário tiveram a sua confirmação deferida ou indeferida conforme quadro abaixo:

INSC.	CARGO	NOME	NASC.	CONFIRMAÇÃO
615	Professor	Eliane Martins Maciel Cymbalista	06/11/1988	DEFERIDA

2. Uma vez que restaram deferidas todas as confirmações acima, resta dispensado o prazo recursal, passando este resultado a ser definitivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 1.133/2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

Comissão Avaliadora

JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI
Presidente

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2EA2794B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
SAMANTA RAISSA FOETSCH EXTRATO DE CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO – 001.2025 PSS 005.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO –
001.2025
PSS 005.2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: SAMANTA RAISSA FOETSCH, RG nº 14.998.614-6 PR,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2026;
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 060/2025 de 28 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D241E2C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030.2025**

PORTARIA Nº 030/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando processo fly 405/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a TAINARA MILENA BUGENSKI, pertencente ao cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, matrícula nº 5242, no período de 02.02.2025 a 01.06.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F1FD25D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 082/2025 - DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE TODAS AS CONTAS CORRENTES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 082/2025

Súmula: Designa servidoras públicas municipais responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, sempre em conjunto de duas assinaturas, com poderes para que possam efetuar a abertura de contas correntes de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra-ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramentos, transferência e pagamentos por meio eletrônico; enviar e liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferências entre contas; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentação financeiras; tudo isso em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**.

- **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO** (Prefeita Municipal)
- **MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO** (Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão)
- **PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA** (Diretora Financeira)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A785FCAA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 081/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 081/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO TEMPORARIO	06/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CB9B002C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 083/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 083/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ELIDA DE AZEVEDO PEREIRA	PSICOLOGO 20H	07/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:53574F5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 038/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 038/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 073/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 073/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 125/2023.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	10

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	50

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6274EC6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 039/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 395/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 395/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2025.

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARLENE LAURA DE LEMOS	50

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:420CC8A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 040/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO
12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	CLEUSA CAIRES	80
10º	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	80

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B21447A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 041/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
34	LUCINEIDE DOS SANTOS LARA BÓBBO	75
35	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINS	75

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	JULIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	76

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E625894

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N .º. 042/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
33	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	56
34	TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	55
35	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	55
36(COTA AFRO)	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	54
37	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	54

38(COTA AFRO)	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	53
39	THAIS GONÇALVES MACAROVSHA	52

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	RUTH USSUNA ALVES	63

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	ADRIELI DA SILVA SANTOS	61

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4E638685

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 044/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N .º. 044/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
40	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	52
41	LIVIA LEMES DELARMI	52
42	DEBORAH REGINA CUCOLLO	51
43	QUEZIA SEVERINO CORREA	51
44	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	51
45	MARCIÉLI APARECIDA ISRAEL ZIMERMANN	49
46	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	49
47	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	48

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
47(COTA AFRO)	LUCILENA DE MORAES DO CARMO	55

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	MARIA DILZA FRANCO MENDONÇA	62

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	71

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E547B297

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 045/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
36	CAMILA SPECIAN LARAS	75
37	APARECIDA OLIVEIRA MATHEUS	74
38	ANA AMÉLIA CALDEIRA DOS SANTOS	74

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	LAZARO LUIZ DA SILVA	75
13	ROSANGELA TREVIZAN	75

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4AF78F7E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº.05/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enf Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS LTDA	75.405.860/0001-04	R\$ 2.700,00

Mandaguari (PR), 05 de Feb de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F4DF34C3

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE - DA COPEL

REFERENTE AO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 04/03/2025.

Leia-se:

A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 17/02/2025.

Considerando a necessidade de viabilizar a execução do objeto contratado dentro do prazo estipulado pela Copel, que se encerra em 03 de março, faz-se necessária a antecipação do prazo de credenciamento originalmente previsto no edital. Tal medida se justifica pela urgência na tramitação da documentação e demais procedimentos necessários, garantindo a efetiva implementação da solução contratada.

Dessa forma, visando assegurar a exequibilidade do objeto e evitar possíveis prejuízos administrativos, a Prefeitura antecipa a data de PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 15 dias, conforme novo cronograma abaixo: PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 08h00min do dia 03/02/2025, até às 23:59 do dia 17/02/2025.

Mandaguari (PR), de 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3B608DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 004/2025

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão a servidora, GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº1360, inscrita Registro Geral -CPF 088.907.049-00, para o cargo comissionado de COORDENAÇÃO II, símbolo ACII.

Art. 2º A servidora deverá cumprir as funções descritas no §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/2022, em especial, deve coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as atividades administrativas desta entidade, bem como sua interação com o poder legislativo municipal, com os órgãos da administração direta e indireta e com entes particulares que interajam com esta autarquia previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2025

ARLETE S. RIBEIRO

Secretária Executiva

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:1A544426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA LEI COMPLEMENTAR N.º 85 - 2025 - ERRATA

ERRATA

Republica-se a Lei Complementar n.º 85, de 05 de fevereiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3210, de 06 de fevereiro de 2025, haver constado erro material (no § 1º do art. 33 constou-se equivocadamente a expressão “Ato do Chefe do Poder Executivo”, quando a ex-pressão correta é “lei própria”).

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 085/2025 DE 05 DE FEVEREIRO 2025

SÚMULA: “Altera a Lei nº 514/2009 e dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, as regras permanentes e de transição, os requisitos de concessão e o cálculo dos proventos de aposentadoria, além dos requisitos e cálculo das pensões por morte, direito adquirido e pagamento de abono anual.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, as regras permanentes e de transição, os requisitos de concessão e o cálculo dos proventos de aposentadoria, além dos requisitos e cálculo das pensões por morte que serão pagas aos dependentes dos servidores, direito adquirido e pagamento de abono anual.

Art. 2º O RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, por regime de capitalização, mediante contribuição do Município de Mandirituba, autarquias, fundações de direito público e Câmara Municipal de Mandirituba e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 3º São abrangidos pelo RPPS, cuja filiação é obrigatória:

I - como segurados, os servidores públicos municipais ativos na data de publicação desta lei e os que vierem a ser investidos, todos os titulares de cargo efetivo, com vínculo funcional estatutário, abrangida a Administração Pública direta, autárquica e fundacional e a Câmara Municipal de Mandirituba;

II - como beneficiários:

- a) os servidores estatutários aposentados na data da publicação desta lei e os que se inativarem;
- b) os pensionistas vinculados aos servidores referidos neste artigo.

§ 1º Enquadram-se no conjunto dos segurados enunciados no caput aqueles servidores que se encontrem à disposição, cedidos, licenciados, em afastamentos, em disponibilidade remunerada ou na situação prevista no art. 38 da Constituição Federal.

§ 2º Os agentes públicos não enquadrados nas categorias referidas no caput, regidos pela legislação do trabalho, temporários de qualquer espécie, empregados públicos, agentes políticos e os comissionados sem vínculo efetivo com o Município, não poderão, nem seus dependentes e pensionistas, vincular-se ao RPPS.

Art. 4º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba - MANDIPREV é o único responsável pela gestão do RPPS, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção de benefícios previdenciários.

§ 1º É vedada a existência de mais um RPPS no Município.

§ 2º Para cumprimento do caput deve ser fornecido ao MANDIPREV, mensalmente, a base de dados necessária para a concessão de benefícios previdenciários.

Art. 5º Os benefícios previdenciários do RPPS compreendem: I - Quanto aos servidores:

- a) aposentadorias voluntárias:
 - 1. regra geral permanente;
 - 2. regra geral de aposentadoria especial;
 - 3. regra geral de aposentadoria dos servidores com deficiência;
 - 4. regra de transição por soma de pontos;
 - 5. regra de transição com período adicional de contribuição e,
 - 6. regra de transição de aposentadoria especial

- b) aposentadoria por incapacidade permanente.

- c) aposentadoria compulsória.

II - quanto aos dependentes:

- a) pensão por morte.

§ 1º São de responsabilidade do Município e não correrão à conta do RPPS:

I - os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho ou decorrente de licença maternidade ou paternidade;

II - os benefícios assistenciais de salário-família e auxílio-reclusão ou quaisquer outros distintos dos incisos I e II do caput;

III - o auxílio funeral para servidores ativos e aposentados.

§ 2º Deverá ser realizado o repasse da contribuição previdenciária patronal e a devida pelo servidor durante os afastamentos e licenças previstos na legislação específica.

Capítulo II

DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Seção I

Da regra geral permanente

Art. 6º O segurado será aposentado desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15.

Art. 7º O segurado ocupante de cargo de professor será aposentado desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º São consideradas funções de magistério as exercidas no desempenho das atividades de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, em estabelecimentos de educação básica do Município, em seus diversos níveis e modalidades.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15.

Seção II

Da regra geral de aposentadoria especial

Art. 8º O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, para homens e mulheres;

II - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e

III - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º A aposentadoria dos segurados de que trata o caput deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para os segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, naquilo em que não conflitam com as regras específicas aplicáveis ao RPPS e previstas nesta Lei Complementar.

§2º É vedada a conversão do tempo especial em comum após 11 de novembro de 2019, sendo permitida a conversão no período anterior, em conformidade com a seguinte tabela:

Multiplicadores	
Mulher	1,20
Homem	1,40

§ 3º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

§ 4º A concessão da aposentadoria especial prevista neste artigo dependerá da comprovação, durante os períodos mínimos exigidos:

I - do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente; e

II - da efetiva exposição do segurado a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou a associação desses agentes.

§ 5º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerão ao disposto na legislação em vigor à época do exercício das atribuições do segurado e o previsto nesta Lei Complementar.

§ 6º Não será admitida a comprovação de tempo de contribuição sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicionais ou gratificação pela prestação de atividades insalubres, perigosas ou equivalente.

§ 7º A avaliação da presença ou não dos agentes nocivos à saúde mencionados no caput será realizada por servidores designados ou contratados pelo Município.

§ 8º Para a comprovação da atividade especial não serão aceitos laudos relativos às atividades ou locais diversos daqueles realizados pelo segurado, realizadas em órgãos públicos ou equipamentos

municipais diferentes daqueles em que o servidor atuou, ainda que as atribuições ou locais sejam similares.

§ 9º Para os fins da concessão da aposentadoria prevista no caput considerar-se-á como tempo de contribuição exercido sob condições especiais, somente licenças previstas na legislação municipal, desde que:

I - haja recebimento de remuneração e desconto da contribuição previdenciária devida ao MANDIPREV; e

II - o segurado esteja exercendo atividade considerada especial ao tempo dessas ocorrências.

§ 10 Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15.

§ 11 O segurado aposentado com base nesse artigo que retornar voluntariamente a qualquer atividade especial terá o pagamento do seu benefício previdenciário suspenso, a partir da data do retorno, ficando responsável pela devolução dos valores pagos até a suspensão, ressalvados os cargos acumuláveis, na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Seção III

Da regra geral de aposentadoria dos servidores com deficiência

Art. 9º O segurado com deficiência será aposentado conforme requisitos previstos no presente artigo.

§ 1º Para a aposentadoria do servidor com deficiência exclusivamente com base no tempo de contribuição e grau da deficiência serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

IV - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

V - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

§ 2º Para a aposentadoria do segurado com deficiência por idade e tempo de contribuição serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;

II - tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 3º A definição das deficiências como grave, moderada e leve, bem como a comprovação da condição de segurado com deficiência, para os fins desta Lei Complementar, será médica e laboral e observará os parâmetros definidos na Lei Complementar Federal no 142, de 8 de maio de 2013 e seu Regulamento.

§ 4º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionado à prévia realização de avaliação biopsicossocial por servidores municipais designados ou contratados pelo MANDIPREV, na forma da lei.

§ 5º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 6º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor

desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 7º A redução do tempo de contribuição prevista nesse artigo não será acumulada com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15, observado o contido nos § 5º e § 6º, inciso III, daquele artigo.

§ 9º Aplica-se, adicionalmente ao disposto no presente artigo, os termos da Lei Complementar Federal nº 142, de 2013 e seu Regulamento.

Seção IV

Da regra de transição por soma de pontos

Art. 10. Assegurado o direito de opção à aposentadoria pelas demais regras dispostas na presente Lei Complementar, o segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo

efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá se aposentar voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalentes a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2026, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o segurado ocupante do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, nos termos do § 1º do art. 7º desta lei, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 5º Para o segurado a que se refere o § 4º, o somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e três), se homem; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e a gratificação especial formada pela

proporcionalidade das verbas de natureza transitória sobre as quais incidiu contribuição previdenciária, observado o disposto no art. 17, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção para o Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 anos de idade, se mulher, e 65 anos de idade, se homem, ou para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 4º, que tenham no mínimo 57 anos de idade, se mulher, e 60 anos de idade, se homem.

II - para o servidor público não contemplado no inciso I o cálculo da aposentadoria será realizado com base no que dispõe o art. 15.

Seção V

Da regra de transição com adicional de tempo de contribuição

Art. 11. Assegurado o direito de opção à aposentadoria pelas demais regras dispostas na presente lei, o segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá se aposentar voluntariamente pela regra do período adicional de tempo de contribuição quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, nos termos expressos no § 1º do art. 7º serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e a gratificação especial formada pela proporcionalidade das verbas de natureza transitória sobre as quais incidiu contribuição previdenciária, observado o disposto no art. 17, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção para o regime de previdência complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal;

II - Para o servidor público não contemplado no inciso I o cálculo da aposentadoria será realizado com base no que dispõe o art. 15.

Seção VI

Da regra de transição de aposentadoria especial

Art. 12 Assegurado o direito de opção à aposentadoria pelas demais regras dispostas na presente lei, o segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, desde que cumpridos, cumulativamente:

I - o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - o tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e

IV - total da soma resultante da sua idade, do tempo de contribuição e do tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de 86 (oitenta e seis) pontos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

§ 2º Aplicam-se as aposentadorias previstas no caput as disposições expressas nos parágrafos do art. 8º desta lei.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15.

§ 4º O segurado aposentado com base neste artigo que retornar voluntariamente a qualquer atividade especial terá o pagamento do seu benefício previdenciário suspenso, a partir da data do retorno, ficando responsável pela devolução dos valores pagos até a suspensão, ressalvados os cargos acumuláveis, na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Seção VII

Da aposentadoria por incapacidade permanente

Art. 13. O segurado será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, na forma da lei municipal, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 1º A avaliação médico-pericial necessária para a concessão da aposentadoria descrita no caput será realizada por servidores municipais designados ou contratados pelo MANDIPREV, na forma da lei.

§ 2º Caso verificado que não mais subsistem as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria descrita no caput o servidor será revertido no cargo em que foi aposentado.

§ 3º Ao atingir a idade de 60 anos a aposentadoria por incapacidade torna-se irreversível.

§ 4º O segurado aposentado com base neste artigo que retornar voluntariamente a qualquer atividade laboral remunerada terá sua aposentadoria cancelada, mediante avaliação médico-pericial prévia, a qual indicará a possibilidade do retorno ao exercício das atribuições do cargo ou de readaptação, observado o contido no parágrafo anterior.

§ 5º Serão considerados indevidos os proventos recebidos de má-fé durante a atividade laboral de que trata o parágrafo anterior, que deverão ser ressarcidos ao MANDIPREV, após garantia da ampla defesa e do contraditório em procedimento próprio, sem prejuízo das sanções penais e administrativas a que o servidor estará sujeito.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados conforme o art. 15.

§ 7º Aplica-se o contido no caput e §§ 1º a 5º às aposentadorias por invalidez concedidas pelo MANDIPREV até a data da publicação desta Lei Complementar.

Seção VIII

Da aposentadoria compulsória

Art. 14. O segurado será aposentado compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, mediante requerimento do segurado.

§ 1º O segurado deixará o exercício das funções do cargo no dia em que atingir a idade limite para a aposentadoria compulsória, devendo o ato de aposentadoria produzir efeitos a partir daquela data.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão calculados conforme dispõe o art. 15.

Capítulo III

DO CÁLCULO, DA COMPOSIÇÃO E DO REAJUSTE DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Seção I

Do cálculo, da composição e do reajuste dos proventos calculados com base na média aritmética simples

Art. 15. O cálculo das aposentadorias a que se referem os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10, § 6º, inciso II, art. 11, § 2º, inciso II, arts. 12, 13 e 14, desta lei, utilizará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições aos

regimes de previdência a que o segurado esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, observado o contido neste artigo.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional e, quanto aos meses em que o segurado esteve vinculado ao regime de previdência complementar não poderão ser superiores ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS e terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º O resultado do provento de aposentadoria será limitado ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para o segurado que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção ou migração correspondentes, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O cálculo da média a que se refere o caput, para o segurado que ingressou no serviço público em cargo efetivo antes da opção ou migração para o regime de previdência complementar, utilizará a totalidade dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o segurado esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, para o período contributivo antes da opção ou migração.

§ 4º O valor dos proventos de aposentadoria apurado na forma deste artigo corresponderá a 60% (sessenta por cento) do resultado da média aritmética simples, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º O valor dos proventos da aposentadoria prevista no art. 9º, § 2º e seus incisos, será apurado pela média aritmética simples definida no caput e parágrafos anteriores e, corresponderá a 70% (setenta por cento) dessa média aritmética com acréscimo de 1% (um por cento) por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais.

§ 6º O valor dos proventos da aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) do resultado da média aritmética simples prevista no caput, não se aplicando o disposto no § 4º, nas seguintes situações:

I - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no art. 13, quando decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou de doença do trabalho, devidamente reconhecidas e atestadas por laudo médico pericial lavrado por servidores municipais designados ou contratados pelo MANDIPREV, na forma da lei;

II - no caso de aposentadoria prevista no art. 11º, § 2º, inciso II; e

III - no caso de aposentadoria prevista art. 9º, § 1º e seus incisos.

§ 7º Para a adoção do cálculo previsto no inciso I do parágrafo anterior deverá ser comprovado o nexo causal entre a doença profissional ou do trabalho ou o acidente de trabalho e o exercício das atribuições do cargo em que será concedida a aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 8º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no art. 14, os proventos de aposentadoria corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no caput e no § 4º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 9º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido

pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado esteve vinculado ou pelo órgão gestor de período decorrente das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 10. Poderão ser excluídas da média, até o limite de 20% (vinte por cento) das contribuições mencionadas no caput, que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 4º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 11. Aplica-se o contido no parágrafo anterior apenas para servidores titulares de cargo efetivo no Município de Mandirituba, autarquias e fundações de direito público e Câmara Municipal de Mandirituba ativos na data de publicação desta lei.

Art. 16. Os proventos de aposentadorias concedidos em conformidade com o art. 15 não serão inferiores ao valor do salário-mínimo nacional e serão reajustados em 1º de janeiro de cada ano, pelo INPC/IBGE apurado nos 12 meses precedentes, com percentual consolidado em novembro do ano anterior, mediante ato da Secretaria Executiva, ressalvadas as exceções legais.

Seção II

Do cálculo, da composição e do reajuste dos proventos calculados com base na remuneração e na proporcionalidade das verbas de natureza transitória

Art. 17. Nas aposentadorias a que se referem o art. 10, § 6º, inciso I, e o art. 11, § 2º, inciso I, o provento de aposentadoria será composto da totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria acrescido da gratificação especial formada pela proporcionalidade das verbas de natureza transitória sobre as quais incidiram contribuição previdenciária para o RPPS de Mandirituba.

Parágrafo único. Considera-se remuneração do segurado no cargo efetivo o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes estabelecidas na legislação municipal.

Art. 18. Os proventos de aposentadorias calculados com base no art. 17 não serão inferiores ao valor do salário-mínimo nacional e serão revistos e reajustados nas mesmas condições do art. 16.

Capítulo IV

DAS PENSÕES POR MORTE

Seção I

Dos beneficiários

Art. 19. São beneficiários das pensões por morte do servidor ativo ou aposentado:

- I - o cônjuge;
- II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei, observado o contido no § 11 deste artigo e no art. 24 desta lei;
- III - o companheiro ou companheira que comprove união estável;
- IV - o filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos, observado o contido no §7º:
 - a) seja menor de 21 (vinte e um) anos e não emancipado;
 - b) seja inválido ou incapaz;
 - c) tenha deficiência mental, intelectual ou grave.
- V - a mãe ou o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e
- VI - o irmão, enteado ou menor tutelado, que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV e desde que menor de 21 (vinte e um) anos e seja solteiro.

§ 1º A concessão de pensão por morte aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do caput exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI.

§ 2º A concessão de pensão por morte a um dos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui o outro ali previsto e, também, os demais beneficiários referidos no inciso VI.

§ 3º A concessão de pensão por morte a um dos beneficiários de que trata o inciso VI do caput exclui os outros ali previstos.

§ 4º A presença da invalidez, incapacidade ou deficiência do dependente, nos termos dos incisos IV e VI, deve remontar a data anterior ao óbito do servidor, independentemente da idade quanto ao filho do servidor, devendo ser reconhecida por meio de avaliação médica pericial ou biopsicossocial, podendo ser realizada por servidores municipais designados ou contratados pelo MANDIPREV, na forma da lei.

§ 5º A critério do MANDIPREV, o beneficiário de pensão por morte motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 6º O beneficiário que não atender à convocação de que trata o § 5º deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I e II do caput do art. 95 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 7º As pessoas mencionadas nos incisos IV, alíneas "b" e "c", V e VI do caput somente receberão pensão por morte se:

- I - não possuírem recursos ou renda;
- II - estiverem sob a dependência, sustento do servidor e convivência sob o mesmo teto;
- III - não forem credores de alimentos;
- IV - não receberem benefício previdenciário do Município ou de outro Regime de Previdência.

§ 8º São consideradas pessoas sem recursos, para os fins desta lei, aquelas cujos rendimentos brutos mensais não sejam superiores ao salário-mínimo nacional vigente.

§ 9º A condição legal de dependente será verificada na data do óbito do servidor, observados os critérios de comprovação de dependência econômica, fixados nesta Lei Complementar, no Regulamento do Plano de Benefícios e demais legislações aplicáveis.

§ 10. A dependência econômica superveniente ao óbito do servidor não acarretará direito à pensão por morte.

§ 11. A separação de fato será considerada perda da qualidade de pensionista, desde que o cônjuge ou companheiro do servidor falecido não seja credor de alimentos, observando-se o contido no art. 24.

§ 12. A invalidez, a incapacidade, a deficiência intelectual, mental ou grave, bem como a alteração das condições quanto aos dependentes, supervenientes à morte do servidor, não darão origem a qualquer direito à pensão por morte.

Art. 20. A pensão por morte será devida aos beneficiários previstos no artigo anterior, a contar da data:

- I - do óbito do servidor, aposentado ou não, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos ou incapazes e, para os requerimentos efetivados em até 90 (noventa) dias após o óbito, em relação aos demais dependentes;
- II - da data do requerimento, quando efetivada após o prazo previsto no inciso I do caput deste artigo; ou
- III - da data estabelecida na decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível beneficiário e a habilitação posterior, que importe em exclusão ou inclusão de outro beneficiário.

§ 2º Ajuizada a ação para reconhecimento da condição de beneficiário, este poderá requerer a sua habilitação provisória à pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com

outros beneficiários, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas situações previstas nos parágrafos anteriores o MANDIPREV poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da pensão por morte, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da ação ou decisão administrativo irrecurável, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgada improcedente a ação prevista nos §§ 2º e 3º deste artigo, o valor retido será pago de forma proporcional aos demais beneficiários, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de suas pensões por morte.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao MANDIPREV a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Seção II

Da perda do direito à pensão por morte, da pensão provisória por morte presumida e da perda da qualidade de pensionista

Art. 21. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

- I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;
 - II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;
 - III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo.
- Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 22. Perde o direito à pensão por morte:

- I - após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado como autor, coautor ou partícipe, pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado na morte do servidor;
- II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovado, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir pensão por morte, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 23. Acarreta perda da qualidade de pensionista, cessando o pagamento da pensão por morte:

- I - o seu falecimento;
- II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão por morte ao cônjuge;
- III - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do caput deste artigo;
- IV - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos pelo filho, irmão, enteado ou menor tutelado;
- V - a renúncia expressa;
- VI - a cassação da aposentadoria do segurado, gerador da pensão por morte; e
- VII - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a III do caput do art. 19:

- a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, independentemente da idade do cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, companheira, ex-companheiro ou ex-companheira ou da duração do casamento ou união estável;
- b) o decurso de 4 (quatro) meses se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
- c) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1. 03 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
- 2. 06 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;
- 3. 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;
- 4. 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;
- 5. 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;
- 6. vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

VIII - a decisão judicial que assim o definir.

§ 1º Não serão aplicados os prazos previstos na alínea "c" do inciso VII ou a regra contida no inciso III, ambos do caput, se o óbito do servidor ativo decorrer de acidente de qualquer

natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável, devendo ser provado o nexo causal entre a doença profissional ou do trabalho ou o acidente de trabalho e o exercício das atribuições do cargo.

§ 2º Fica autorizada a alteração das idades previstas no inciso VII do caput sempre que as idades dos pensionistas dos segurados do RGPS modificarem, em conformidade com o contido no art. 77, § 2º-B da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 3º O tempo de contribuição ao RPPS, ao RGPS ou ao regime militar de que tratam os arts.

42 e 142 da Constituição Federal, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso VII do caput, desde que devidamente averbado no acervo funcional do servidor antes do seu óbito.

Art. 24. Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial ou extrajudicial por instrumento público a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, o valor da pensão por morte será equivalente ao mesmo percentual pago a título de pensão alimentícia, e será calculado sobre o valor que servirá de base de distribuição das cotas da pensão por morte.

§ 1º Se a pensão alimentícia foi fixada em valor, e não em percentual, ele será convertido em percentual, para ser calculado sobre o valor que servirá de base de distribuição das cotas da pensão por morte.

§ 2º Em qualquer hipótese prevista nesse artigo a pensão por morte não terá valor de cota superior à cota dos demais beneficiários, concorrendo o pensionista em condições de igualdade.

§ 3º O tempo de duração do pagamento da pensão por morte será igual ao previsto para o cônjuge ou companheiro, conforme disposto no inciso VII do art. 23, salvo estipulação diversa em decisão judicial.

Art. 25. O acordo judicial de alimentos ou o acordo de recebimento da pensão por morte previdenciária realizado com o Espólio do servidor não serão suficientes por si só para a comprovação da união estável para efeito de pagamento de pensão por morte, devendo a existência anterior da união estável ser comprovada na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei Complementar, a união estável de que trata o § 3º do art. 226 da Constituição Federal somente será reconhecida quando configurada a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família.

Seção III

Do cálculo e dos reajustes das pensões

Art. 26. A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por beneficiário, até o máximo de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor da aposentadoria ou, no caso de falecimento em atividade, do valor de 100% (cem por cento) do resultado da média aritmética simples definida na forma prevista no caput do art. 15, na

data do óbito, observado o direito adquirido à aposentadoria do servidor que falecer em atividade.

§ 1º O pagamento da cota parte da pensão por morte cessará nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar e não será revertida aos demais beneficiários, preservado o valor equivalente a 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de beneficiários remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º Na hipótese de existir, entre os dependentes, beneficiário inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte que será dividida em cotas para todos os dependentes, será calculada da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por beneficiário, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º, deste artigo.

§ 4º Para o segurado abrangido pelo regime de previdência complementar o resultado do cálculo da pensão por morte deverá observar o limite estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art. 27. As pensões por morte serão reajustadas pelos mesmos critérios estabelecidos no art. 16 desta Lei Complementar.

Art. 28. Os critérios e requisitos exigidos para a concessão da pensão por morte nesta Lei Complementar serão averiguados no momento do fato gerador da pensão, que é a data do óbito do servidor ativo ou aposentado.

Parágrafo único. Se o servidor tiver cumprido todos os requisitos para aposentadoria voluntária e falecer em atividade antes de concedido esse benefício, o cálculo da pensão terá por base no provento a que faria jus, em respeito ao princípio do direito adquirido.

Capítulo V

DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 29. Ressalvado o direito de opção pelas regras de aposentadorias previstas nesta Lei Complementar, é assegurada a concessão de aposentadoria aos segurados vinculados ao RPPS e de pensão por morte aos seus beneficiários, a qualquer tempo, desde que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios previdenciários até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão de aposentadoria ou pensão morte.

§ 1º A pensão por morte será concedida, calculada e reajustada pela legislação vigente na data do óbito do servidor instituidor da pensão.

§ 2º Os proventos de aposentadoria serão calculados e reajustados de acordo com a legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para sua concessão.

§ 3º É assegurado o direito ao recebimento do provento de aposentadoria mais favorável, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para a sua concessão.

Capítulo VI

DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 30. Nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal, ao segurado que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, será pago um abono de permanência, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da sua contribuição previdenciária até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único: O pagamento deste abono é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para sua obtenção, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

Capítulo VII

DO CUSTEIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO RPPS

Art. 31. Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deverá indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, sendo que:

I - custo normal é o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

II - custo suplementar é o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura

das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os órgãos e entidades municipais, realizado mediante aportes regulares.

Art. 32. O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á:

I - mediante contribuições a cargo do Município de Mandirituba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e da Câmara Municipal de Mandirituba;

II - mediante contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

III - mediante repasses financeiros para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários;

IV - mediante aportes;

V - pelos rendimentos dos investimentos e outras aplicações financeiras, de acordo com as normas previstas em leis;

VI - pelas doações, subvenções e legados;

VI - pela compensação previdenciária e demais receitas previstas em lei.

§ 1º As contribuições, na forma de alíquotas ou aportes e repasses financeiros a cargo do ente federativo municipal, deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades municipais.

§ 2º As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso serão corrigidas pela taxa atuarial fixada no plano atuarial.

§ 3º Salvo na hipótese de recolhimento indevido não haverá restituição de contribuições pagas para o MANDIPREV.

Art. 33. As contribuições a cargo do Município dividem-se em:

I - normais ou ordinárias: destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação atuarial e a data de início dos benefícios.

II - suplementares: destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições ordinárias, sem exclusão das demais medidas previstas nesta Lei Complementar e na legislação federal aplicável.

§ 1º As contribuições suplementares podem ser diferenciadas por massa de segurados e fixadas anualmente por lei própria, mediante alíquotas ou valores nominais, podendo ter efeitos retroativos ao início do exercício em que for instituída.

§ 2º Os aportes serão definidos anualmente pelo cálculo atuarial e fixados por valores nominais, mediante lei em sentido estrito.

Art. 34. O Município de Mandirituba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e a Câmara Municipal de Mandirituba

contribuirão para o RPPS, a título de contribuição ordinária, com o percentual de 14% (quatorze por cento).

Parágrafo único. O percentual indicado no caput deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e gratificação natalina dos servidores ativos, sobre as quais incidem contribuição previdenciária.

Art. 35. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas contribuem para o RPPS com o percentual de 14% (quatorze por cento), observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS e o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e o contido no art. 36 desta Lei Complementar.

§ 1º Quando o pagamento mensal do segurado ou aposentado sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 2º Incidirão contribuições de responsabilidade do servidor ativo, aposentado e do pensionista e as referidas no art. 34 sobre as parcelas que compoem a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se:

I - se for possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota e o limite máximo de remuneração contributiva vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota e o limite máximo de remuneração contributiva vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas ao MANDIPREV no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

IV - se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos em lei para as contribuições relativas à competência do pagamento.

§ 3º O percentual indicado no caput deste artigo deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e da gratificação natalina, inclusive durante os afastamentos com remuneração, excluídas as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos da aposentadoria.

Art. 36. Enquanto houver déficit atuarial previdenciário no âmbito do RPPS, conforme descrito no Relatório de Avaliação Atuarial e no Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, a contribuição referida no art. 35 incidirá, em conformidade com o art. 149, § 1º-A, da Constituição Federal, incidirá sobre a parcela do provento de aposentadoria e pensão por morte que superar o valor de 3 (três) salários-mínimos nacionais.

§ 1º Para fins do disposto no caput não será considerada ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

§ 2º Para fins do limite de que trata o caput deverá ser considerado o valor da pensão por morte antes de sua divisão em cotas.

Capítulo VIII

DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Art. 37. Deverão ser realizadas avaliações atuariais no mínimo, anualmente, que estabeleçam os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício subsequente.

§ 1º A avaliação atuarial deverá, no mínimo:

I - ser elaborada por atuário habilitado;

II - ser realizada em consonância com a Nota Técnica Atuarial do plano de benefícios do RPPS, de forma a evidenciar sua situação financeira e atuarial;

III - atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial;

IV - demonstrar as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000; e

V - demonstrar os montantes das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

§ 2º O MANDIPREV poderá requisitar avaliação atuarial à assessoria externa de profissional das ciências atuariais, sempre que necessário.

Art. 38. Os órgãos e entidades municipais deverão encaminhar à unidade gestora do RPPS as informações dos segurados e beneficiários do regime para elaboração da avaliação atuarial, ou permitir o seu acesso por meio de sistemas informatizados, em tempo hábil para sua análise, correção, processamento e apresentação dos resultados.

Art. 39. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios do RPPS.

Parágrafo único. Caso seja verificado superávit atuarial pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, haverá a revisão obrigatória do plano de custeio.

Capítulo IX

DO CUSTEIO DA UNIDADE GESTORA

Art. 40. Fica instituída a Taxa Administrativa para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do MANDIPREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, no percentual de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor do somatório da remuneração base de cálculo de contribuição previdenciária de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: O valor da Taxa Administrativa compreende as sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais auferidos, e deve ser administrado em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios.

§ 1º Os recursos estabelecidos no caput deste artigo poderão ser utilizados:

I - para aquisição, locação, reforma ou melhoria de imóveis destinados a uso próprio do MANDIPREV nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

II - contratação de bens, produtos, serviços de natureza administrativa, incluindo assessorias e/ou consultorias voltadas à melhoria da gestão, dos processos e dos controles da unidade gestora.

§2º O Poder Executivo fica autorizado a elevar, por meio de Decreto, a alíquota prevista no caput deste artigo em 20%, sendo este valor destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró- Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015;

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos Diretores do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos, dos membros do comitê de investimento e dos conselheiros.

§ 3º Entende-se por despesas administrativas relacionadas aos serviços descritos no parágrafo anterior àquelas necessárias para a preparação, obtenção e manutenção das certificações exigidas, tais como, assessoria, aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários, auditoria, capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê, conforme Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

Art. 41. Os recursos previstos no artigo anterior também se destinam às ações e projetos que visem à implementação de políticas relacionadas ao regime previdenciário, inclusive de educação previdenciária, e à gestão de fundos previdenciários e dos bens, direitos e demais ativos aportados ao RPPS.

Art. 42. A alíquota estabelecida no caput do art. 40 será considerada no plano de custeio proposto na avaliação atuarial anual em adição à alíquota de cobertura do custo normal.

Capítulo X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 43. Os pedidos de revisões dos proventos de aposentadoria e pensão por morte serão protocolados perante o MANDIPREV, que deverá observar a legislação aplicável a cada situação, podendo se utilizar de informações de outros órgãos ou entes públicos para a decisão de mérito.

Parágrafo único. Para efeitos de pagamento dos valores de que trata o caput, fica estabelecida como data inicial a do protocolo do pedido de revisão deferido, observado o contido nos arts. 52 e 53 desta lei.

Art. 44. Do indeferimento da concessão de aposentadoria e pensão por morte ou do pedido de revisão de benefícios previdenciários poderá ser interposto recurso administrativo ao Conselho Municipal de Previdência, que deliberará sobre a admissibilidade do recurso na reunião seguinte ao recebimento do protocolo, desde que protocolado 15 dias antes da reunião previamente agendada.

§ 1º Recebido o recurso administrativo pelo conselho Municipal de Previdência, a Secretaria Executiva poderá reconhecer expressamente o direito do interessado e reformar a decisão recorrida, com base em prévia análise jurídica e enquanto não decair o direito.

§ 2º Em qualquer fase do processo, desde que antes do julgamento do recurso pelo Conselho Municipal de Previdência, poderá ocorrer a desistência voluntária do recurso, manifestada de maneira expressa por petição ou termo firmado nos autos do processo, não inviabilizando o direito do MANDIPREV de rever o ato, cancelar ou reduzir o benefício previdenciário.

§ 3º Não ocorrendo a hipótese prevista no § 1º deste artigo, importarão em perda de objeto do pedido administrativo as seguintes hipóteses:

I - propositura de ação judicial que tenha objeto idêntico ao pedido sobre o qual versa o processo administrativo;

II - novo requerimento administrativo de concessão de benefício, que importe em reanálise do mérito.

Art. 45. Recebido o recurso administrativo o processo será encaminhado ao Secretário Executivo, que terá a responsabilidade de analisar e relatar e, após manifestação e análise jurídica, será julgado pelo Conselho Municipal de Previdência, no prazo de até trinta dias.

§ 1º O processo que envolva avaliação médica, de saúde ocupacional ou biopsicossocial deverá ser remetido para o órgão competente, podendo também ser realizada por terceiros contratados pelo MANDIPREV, na forma da lei.

§ 2º Após o julgamento, o processo será devolvido ao setor Administrativo a fim de dar atendimento à decisão.

Art. 46. O Secretário Executivo poderá solicitar a complementação da instrução probatória ou saneamento de falha processual, conferindo prazo de trinta dias para esta apresentação.

Art. 47. O interessado poderá juntar novos documentos, atestados, exames complementares, pareceres médicos, requerer diligências, perícias, indicar assistente técnico e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Art. 48. O Setor Administrativo deverá, após o recebimento do processo, comunicar a decisão ao interessado, a qual será realizada por qualquer meio.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deverá ser certificada nos autos do processo administrativo.

Art. 49. Caberá recurso administrativo, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo interessado, sobre os demais casos não previstos nos artigos anteriores, que será interposto à Secretaria Executiva do MANDIPREV.

Art. 50. A Secretaria Executiva deverá decidir os recursos mencionados neste Capítulo no prazo máximo de trinta dias prorrogáveis por mais trinta dias, utilizando-se de todos os meios de prova legalmente admitidos.

Art. 51. Poderá ser contratado Serviço Social pelo MANDIPREV para elaborar estudo social para instrução dos processos de concessão

de benefícios previdenciários ou dos recursos interpostos, nos casos de:

I - falta de prova documental;

II - divergência quanto a informações e/ou documentos constantes em processo, e

III - solicitações referentes a demandas previdenciárias;

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo a equipe de Assistentes Sociais atuará na identificação do contexto socioeconômico e familiar, que poderá se configurar ou não como elemento de prova, a fim de viabilizar e assegurar direitos dos candidatos a benefícios previdenciários do MANDIPREV.

Capítulo XI

DA PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

Art. 52. É de cinco anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do aposentado e pensionista para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão de indeferimento definitivo no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores e incapazes, na forma da legislação civil.

Art. 53. O direito do MANDIPREV de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé do beneficiário.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Não decairá o direito do MANDIPREV, por ocasião do processamento e análise do requerimento de aposentadoria, valorar e rever, para fins previdenciários, o tempo de contribuição que consta averbado no histórico funcional do servidor.

Capítulo XII

DA ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 54. É vedada a acumulação de aposentadorias no RPPS, salvo quando se tratar de proventos decorrentes de cargos ou funções legitimamente acumuláveis.

§ 1º Verificada a inobservância do disposto neste artigo o servidor aposentado será notificado para que exerça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o direito de opção por uma das aposentadorias, sob pena de suspensão do pagamento do benefício mais recente, ficando sujeito a desconto mensal, a título de devolução das importâncias indevidamente recebidas.

§ 2º O contido neste artigo aplica-se às pensões por morte.

Art. 55. Verificada a acumulação de benefícios previdenciários em desacordo com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, o aposentado ou pensionista será notificado para que exerça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o direito de opção pelo benefício mais vantajoso, ficando sujeito a desconto mensal, a título de devolução das importâncias indevidamente recebidas, nos valores e hipóteses previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. O MANDIPREV suspenderá o pagamento do benefício na ausência de manifestação do beneficiário, até que regularizada a pendência.

Capítulo XIII

DOS CRÉDITOS E DÉBITOS DO MANDIPREV FRENTE A SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 56. Valores residuais de proventos de aposentadoria ou pensão, devidos até a data do óbito, serão pagos aos pensionistas e sucessores descritos na lei civil, independentemente de inventário, arrolamento

ou alvará judicial para os créditos limitados ao teto de benefícios pagos pelo RGPS.

§ 1º Os valores que superem o teto definido no caput somente serão pagos mediante apresentação de alvará judicial, ordem judicial ou escritura pública de inventário e partilha.

§ 2º Do montante devido serão descontados os valores recebidos indevidamente.

Art. 57. No caso de óbito do aposentado ou servidor em atividade que possua eventuais débitos para com o MANDIPREV estes serão transferidos à pensão por morte paga aos seus beneficiários, podendo ser descontadas parcelas mensais que não superem 10% (dez por cento) do valor da pensão por morte.

Parágrafo único. Nos casos de inexistência de beneficiários da pensão por morte os débitos serão cobrados na forma da lei civil.

Art. 58. Os débitos em face do MANDIPREV, decorrentes de benefício previdenciário ou valores pagos indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, serão cobrados administrativamente e, em caso de insucesso, mediante ação de cobrança judicial.

Capítulo XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. A obrigação do MANDIPREV de promover a instrução de requerimentos e a comprovação de requisitos legais para o reconhecimento de direitos não afasta a obrigação do segurado, dos beneficiários ou o seu representante juntarem ao requerimento toda a documentação útil à comprovação do direito, principalmente em relação aos fatos que não constem da base de dados municipais e cuja prova lhe seja atribuída.

§ 1º O MANDIPREV poderá utilizar de procedimento de justificação administrativa para produção de provas, que somente produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

§ 2º Nas hipóteses em que os segurados ou beneficiários não puderem expressar sua vontade deverão ser representados por seu procurador, curador ou representante legal, nos termos da lei.

§ 3º O MANDIPREV poderá se utilizar de Relatório Social, elaborado por assistente social, na instrução dos processos para concessão de benefícios previdenciários, que terá eficácia de meio de prova.

Art. 60. O MANDIPREV não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados pelos beneficiários.

Art. 61. Os benefícios previdenciários de que trata esta lei somente serão pagos mediante depósito em conta bancária em nome do beneficiário, observadas decisões judiciais.

Art. 62. Não incidirá contribuição para o RPPS sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo ou subsídio no Município, quando pagas pelo ente cessionário ou decorrentes do exercício de mandato eletivo, quando o servidor estiver em disposição funcional para outro ente federativo.

Art. 63. O servidor que for investido de mandato de vereador em outro ente federativo, que exerça, concomitantemente e com compatibilidade de horários, o cargo efetivo e o mandato, continua inscrito no MANDIPREV, pelo cargo efetivo, e filia-se ao RGPS, pelo mandato eletivo, sendo devidas as contribuições para o RPPS incidentes sobre a remuneração do cargo efetivo e para o RGPS sobre o subsídio do cargo eletivo.

Parágrafo único - Quando o servidor for titular de dois cargos efetivos no Município e investido de mandato de vereador no Município de Mandirituba ou em outro ente federativo, sem compatibilidade de horários, deverá contribuir para o MANDIPREV sobre as duas remunerações, sob pena de ter suspensa sua contagem do tempo de contribuição, tempo de efetivo exercício no serviço público, no cargo e na carreira.

Art. 64. Nos casos em que o servidor for afastado de ambos os cargos acumulados lícitamente para investidura em cargo de provimento em

comissão, a contribuição previdenciária deverá ser realizada sobre cada uma das remunerações, sob pena de ter suspensa a contagem do tempo de contribuição, tempo de efetivo exercício no serviço público, no cargo e na carreira.

Art. 65. As contribuições recebidas em razão da cessão de servidores e da licença sem vencimentos, prevista no art. 91 da Lei nº 02, de 22 de fevereiro de 1991, serão reajustadas pelo mesmo percentual aplicado aos servidores em atividade.

Art. 66. O período de contribuição previsto no art. 65 será computado para a concessão de aposentadoria e pensão por morte pelo RPPS mas não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de exercício no cargo efetivo e na carreira.

Art. 67. O MANDIPREV não contará como tempo de contribuição, durante os afastamentos permitidos pela legislação municipal, o recolhimento de contribuição previdenciária para outros regimes previdenciários.

Art. 68. Nos contratos que o MANDIPREV celebrar deverá ser estabelecido, para os casos de inadimplência, cláusula que autorize a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos.

Art. 69. Fica autorizada a publicação de Regulamento, por meio de ato da Secretaria Executiva do MANDIPREV, com a finalidade de definir os procedimentos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 70. A Taxa Administrativa, fixada nos arts. 40 a 42, entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à data prevista no caput do art. 75.

Art. 71. As contribuições de que tratam os arts. 34 e 35 desta lei entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à data prevista no caput do art. 75.

Art. 72. Todo beneficiário do MANDIPREV terá direito ao abono anual, equivalente ao benefício pago em dezembro, proporcionalmente aos meses em que ele recebeu aposentadoria ou pensão durante o ano

Art. 73. O beneficiário capaz, no exercício do seu direito patrimonial disponível, pode renunciar ao benefício previdenciário desde que:

I - o requerente esteja assessorado por advogado, com poderes específicos;

II - o requerente e seu advogado assinem o Termo de Renúncia do benefício previdenciário, em caráter irrevogável e irretratável;

III - o benefício renunciado não seja reativado nem o tempo contributivo seja utilizado para obtenção de benefício ou para melhorar outro já existente.

Art. 74. Nos casos em que o Município, mediante Lei própria, autorizar o parcelamento dos débitos em face do RPPS de Mandirituba, ocorrendo inadimplência de parcela, esta será obrigatoriamente e automaticamente suportada pelo Fundo de Participações dos Municípios

- FPM, devidamente atualizada pelo índice INPC/IBGE, acrescida de juros legais de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da inadimplência até a data do efetivo adimplemento, bem como, multa de 1,00% (um por cento).

Art. 75. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;

II - a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, em conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 35 da Emenda Constitucional no 103, de 2019;

III - a revogação dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com o inciso III do art. 35 da Emenda Constitucional no 103, de 2019; e

IV - a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, em conformidade com o inciso IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 76. Revogam-se todas as disposições contrárias à presente lei, em especial, os seguintes artigos da Lei Municipal nº 514, de 05 de maio de 2009:

- a) do art. 2º ao art. 21
- b) do art. 28 ao art. 29
- c) art. 30
- d) art. 31
- e) art. 32
- f) art. 33
- g) do art. 43 ao art. 49
- h) do art. 52 ao art. 55
- i) art. 56
- k) do art. 57 ao art. 58
- l) do art. 59 ao art. 72
- m) do art. 73 ao art. 75

Parágrafo único: Revogam-se as seguintes leis:

- a) Lei Complementar 050/2021 (alíquotas e benefícios)
- b) Lei Complementar 068/2023 (taxa administrativa)

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:0E37A18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **VILSON DOS SANTOS**, matrícula de n.º 2173, no cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO** sendo no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 21/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:19C21511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 162 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o servidor **LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula 500343, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:37C08DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção com base na tabela de insumos Sinapi.

Data da Sessão: 21 de Fevereiro de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 06 de Fevereiro de 2025

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ –

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:E718274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 01-2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA
Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 do tipo: Menor Preço **Por item**
OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços musicais para eventos do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.799,92 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
COM DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 14/02/2025, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/02/2025, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/02/2025, às 08:30 horas

outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:E3B048CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 07-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 7/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/02/2025, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Pregão Nº 7/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais e/ou amistoso realizados pelo Secretaria Municipal de Esportes de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/02/2025, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2025, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/02/2025, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 06/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:1D369C94

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1927/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ANDREIA CARBONERA**, portadora do RG nº 9.954.163-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:938C1F6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1928/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. JULIANE COSER PAVAN**, portadora do RG nº 13/R 4.478.160 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:34A5A10F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1929/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 093.XXX.XXX-61 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:080DC8D6

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1930/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Portaria nº 259, de 19 de agosto de 2024 do Município de Salgado Filho/PR, Portaria nº 349, de 03 de dezembro de 2024 do Município de Salgado Filho/PR e Processo nº 011/2025 – SRH, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. PATRICIA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 12.652.588-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, Classe A, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2025, com exercício/posse a partir de 11 de fevereiro de 2025 pelo fato de atualmente estar de licença maternidade conforme 259, de 19 de agosto de 2024 do Município de Salgado Filho/PR, Portaria nº 349, de 03 de dezembro de 2024 do Município de Salgado Filho/PR, a qual teve seu período iniciado em 15 de agosto de 2024, conforme atestado médico de 17 de agosto de 2024.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E2E3A541

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1931/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO**, portadora do RG nº 12.745.890-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, Classe A, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B6659FA6

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1932/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. JOCIMARA HUBER**, portadora do RG nº 10.357.474-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, Classe A, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4614CFE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1933/2025 - 06.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. MARIA DE LOURDES WRZSCIZ**, portadora do RG nº 6.687.653-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, Classe A, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**06 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C6E2304

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 074/2025 – REFERENTE AO
EDITAL Nº 066/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 074/2025

– Referente ao Edital nº 066/2025 de Convocação

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os(as) candidatos(as) habilitados(as)/aptos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	Cargo:
PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	ENFERMEIRA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7EACC871

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4195/2025 - 06.02.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 003/2025 – SRH, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO**, cadastrado sob a matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **07 de fevereiro de 2025 até 08 de março de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2023** até 16.06.**2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0141A418

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4196/2025 - 06.02.2025

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 221/2024 – SRH, de 27 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA QUOOS**, cadastrada sob a matrícula nº 7791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 10 de fevereiro de 2025 até 11 de março de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2023** até 29.02.**2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:15FD6701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Menor Valor nº 004/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro da ambulância pertencente a frota da secretaria de saúde modelo ambulância FIAT DUCATO furgão MULTI 2.3 16v MULTIJET, ano/modelo 2020/2020.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa Licitação N.º 004/2025 em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sua proposta no valor de **R\$ 2.625,20 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Marilena-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:55636FC7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025**

PORTARIA Nº 22/2025 DATA: 05/02/2025 SÚMULA: “NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DE MARIÓPOLIS – PR” Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º- Ficam nomeados os servidores municipais efetivos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público 01/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital: **Dilceu Machado – Rg nº 8.547.826-5 (Motorista) Membro – Saúde - PRESIDENTE**

Wagner Luiz Mohr – Rg 9.422.588-4 (Professor) – Membro - Educação

Eliton de Lara Bastos – Rg 9.999.628-5 (Motorista) Membro – Viação e serviços rodoviários.

Joelcio Malichski – Rg nº. 5.738.497-2 (Auxiliar Administrativo) Membro – Administração

Emires Aparecida Sbardella – Rg nº 1463917 Sc (Assistente Social) Membro - Assistência Social

ART. 2º- A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso público. **ART. 3º-** Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR, porém sem ônus o erário público. **ART. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D58E9930

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2025**

PORTARIA Nº 23/2025 DATA: 06/02/2025 SÚMULA: Designa **Luciane Aparecida de Lima Odkovicz** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR **Luciane Aparecida de Lima Odkovicz**, portadora do RG nº: 13.448.672-4, Matrícula nº 895-8, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara, no período Vespertino, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, de acordo com a Seção I das Gratificações, Art. 59, da Lei nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C8EA57E7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025**

PORTARIA Nº 24/2025 DATA: 06/02/2025 SÚMULA: “Ampliação de Carga Horária.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER à Professora **Edirce Konrad Vaskevitz**, CPF de nº 812.517.779-53, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 05 de fevereiro de 2025 até 26 de março de 2025, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:668BC892

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2025**

**PORTARIA Nº 25/2025
DATA: 06/02/2025**

SÚMULA: “ Ampliação de Carga Horária às Professoras. ”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER às Professoras, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 03 de fevereiro de 2025 até 16 de dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Ampliação de Carga Horária			
Nome	Cargo	Matrícula	Justificativa
Ana Paula Serafim Altenrath	Professora	629-7	CMEI Sonho Meu
Analice de Oliveira do Amaral	Professora	621-1	Aulas de História
Cristiane Borzan de Souza	Professora	890-7	CMEI Sonho Meu
Daniele Galiotto Lorensette	Professora	969-5	Aulas de Geografia
Fabiana Telles da Silva	Professora	644-0	Jornada Ampliada
Fátima Zanesco Simionato	Professora	974-1	Aluno com TEA CMEI Cantinho Feliz
Francieli Paim de Farias	Professora	670-0	CMEI Sonho Meu
Joice de Almeida dos Santos	Professora	615-7	CMEI Sonho Meu
Maira Pagnoncelli Tumelero	Professora	624-6	Informática
Marlize Terezinha Senem	Professora	270-4	CMEI Sonho Meu
Priscila Crozetta Santetti	Professora	898-2	Empem Integral
Sabrina Mascarello Terres	Professora	606-8	CMEI Cantinho Feliz

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F4B1D070

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025 DATA: 06/02/2025

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: ART. 1º- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a Seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 01/2019;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Fernanda B. Bueno Mendes	Professora	767-6	I	II
Ivanete A. B. Casagrande	Professora	391-3	II	III
Luciane de Lima Odokovicz	Professora	895-8	I	II
Marilete Favaretto	Professora	309-3	XI	XII
Marlize Terezinha Senem	Professora	805-2	I	II
Samira Dal Sant	Professora	710-2	II	III

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5189FBE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos

da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1232	CRISTIANE DALZOTTO DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	13 °
581	MAYARA DE FÁTIMA MOHR	PSICÓLOGO	04°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:19891221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **CARLOS ALBERTO MARIM**, matrícula nº 58793/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia **FG-2**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E76394B3

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **BRUNA FARINA**, matrícula nº 76210/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **FG-2**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B39D036A

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE FILHO**, matrícula nº 101152 /1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, SUPORTE AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**, simbologia FG-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2150F03C

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **PATRICIA LUCENA REINALDO**, matrícula nº 100685/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA**, simbologia FG-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FDD5C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE
ALMOXARIFADO - EDINALDO HORACIO DO AMARAL

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **EDINALDO HORACIO DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 100729474 e inscrição no CPF nº 080.037.379-07, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**”, a partir de 03/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D8486C84

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2025 - REVOGA DESIGNAÇÃO JUNTA
MILITAR - ANA CARLA HUMENIUK - REPUBLICADO
CORREÇÃO - SUMULA

PORTARIA Nº 114/2025

SÚMULA – Revoga Designação servidor efetivo, da Junta de Serviço Militar de Mato Rico.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º. – A designação da Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.973-9 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, cedido como: “Secretário junto a 346º - Junta de Serviço Militar de Mato Rico –Estado do Paraná”, concedida através da Portaria 093/2022 de 17/02/2022, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 093/2022 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F0389560

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2025 - CONCEDE RETIDE - VALDECI
FERREIRA

PORTARIA Nº 117/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **VALDECI FERREIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 46387422 e inscrição no CPF nº 667.062.549-91, ocupante do cargo efetivo de “OPERADOR DE MAQUINA A”, admissão em 20/06/2001, sob matrícula nº 200349, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/02/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5FF8F8C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 118/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - THAIRIANE JUSTINO CAVINA

PORTARIA Nº 118/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **THAIRIANE JUSTINO CAVINA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 100472635 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 087.083.199-28, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo “FISIOTERAPEUTA”, admitida em 03/05/2021 matrícula nº 200858; licença tratamento de saúde, período de **05** (cinco) dias, a **contar de 03/02/2025** – Dr. Júlio Cesar Nogueira Dutra – CRM 23.435/PR.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:AE0DC0FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 096/2025 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA

PORTARIA Nº 096/2025

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Membros componentes do **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA de Mato Rico**, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico, Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 707/2024 de 05 de dezembro de 2024, **mandato 2025/2026**.

Adinor Jala	Titular	Sanepar
Josmar de Deus	Suplente	Sanepar
Raquel Araújo Mussato	Titular	Executivo Municipal
Rosa Ap. Gonçalves dos Santos	Suplente	Executivo Municipal
SANDRA CRISTIANE HASS	Titular	Usuários saneamento básico
ANA CRISTINA DA SILVA VEIGA	Suplente	Usuários saneamento básico
KARINA DA S. MARQUES PEREIRA	Titular	Sociedade civil
MICHELLE THAIS BOSCHEN	suplente	Sociedade civil
Igor Hanicz	Titular	Poder Legislativo
Rita de Lourdes Almeida Ribeiro	Suplente	Poder Legislativo
Ison José Bini	Titular	Conselho municipal saúde
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Suplente	Conselho municipal CMAS

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:C8722855

MUNICÍPIO DE MATO RICO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade aditivada
2	Óleo Diesel S10	78.600 Litros
4	Arla 32 gls	50

Cláusula Terceiro – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINACEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, O AUMENTO do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S10	Litro	R\$ 6,90	R\$ 7,20

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis devido ao aumento da alíquota ICMS pelo estado Paraná.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

ODAIR DAL SANTO

Odair Dal Santo – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:1489D77E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº114/2022**

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis

em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade aditivada
2	Gasolina	27.900 Litros

Cláusula terceiro – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINACEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, O AUMENTO do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Gasolina	Litro	R\$ 6,35	R\$ 6,55

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis devido ao aumento da alíquota ICMS pelo estado Paraná.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO

C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D40552AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2025**

**ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, datado de 03 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a urgência pela necessidade de suprir a ausência de um profissional habilitado no departamento jurídico e, consequentemente, garantir a adequada e eficiente execução de todas as funções administrativas, legislativas, funcionais e financeiras deste Poder Legislativo; pelo presente

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato aprovado no certame em epígrafe, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a posse no cargo de Advogado, conforme especificado a seguir:

Nome	Cargo	Classificação
Wesley Marques Horbatiuk	Advogado	1º

O convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente ato normativo, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido da documentação constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, ensejando a convocação do próximo classificado da lista.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Miraselva, 07 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:88C283F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME, sediada na Avenida Papa João XXIII, nº 480, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-88.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 248.935,10 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: SILVANIA DA COSTA DE JESUS
FISCAL DO CONTRATO: NAIARA PANISSA
Miraselva/PR, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0ADA81CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, sediada na Rua São Paulo, nº 101, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 270.242,70 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: SILVANIA DA COSTA DE JESUS
FISCAL DO CONTRATO: NAIARA PANISSA
Miraselva/PR, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1A03B36B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, sediada na Avenida Papa João XXIII, nº 330, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.580,80 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: SILVANIA DA COSTA DE JESUS
FISCAL DO CONTRATO: NAIARA PANISSA
Miraselva/PR, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7DEE24F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS

DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, sediada na Avenida Papa João XXIII, nº 371, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.234,80 (cem mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico

10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

GESTOR DO CONTRATO: SILVANIA DA COSTA DE JESUS

FISCAL DO CONTRATO: NAIARA PANISSA

Miraselva/PR, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:8B3FBA6A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

6ª, 7ª e 8ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

DIAS 10, 11 E 12/02/2025 – 12:00hrs

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereador Fabiano Cit, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Sessão Extraordinária a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, as 12h, para deliberação dos Projetos de Lei nº 2.522/2025, 2.524/2025, 2.525/2025, 2.526/2025, 2.527/2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 054/2025, conforme pauta abaixo especificada:

6ª Sessão Extraordinária - Dia 10/02/2025 – as 12h:

Projeto de Lei Ordinária nº 2.522/2025 – Ementa: “Altera dispositivos da Lei 251/2013, que dispõe e regulamenta a destinação de honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994”. 1ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2524/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 1ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2525/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 1ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2526/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação orçamentária, ao orçamento geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 1ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2527/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR Litoral para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014”. - 1ª Apreciação

Projeto de Lei Complementar nº 054/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 30/2002 e dispõe sobre a arrecadação da taxa de coleta de lixo pela SANEPAR e dá outras providências”. - 1ª Apreciação

7ª Sessão Extraordinária - Dia 11/02/2025 – as 12h:

Projeto de Lei Ordinária nº 2.522/2025 – Ementa: “Altera dispositivos da Lei 251/2013, que dispõe e regulamenta a destinação de honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994”. 2ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.524/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 2ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.525/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 2ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.526/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação orçamentária, ao orçamento geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 2ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.527/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR Litoral para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014”. - 2ª Apreciação

Projeto de Lei Complementar nº 054/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 30/2002 e dispõe sobre a arrecadação da taxa de coleta de lixo pela SANEPAR e dá outras providências”. - 2ª Apreciação

8ª Sessão Extraordinária - Dia 12/02/2025 – as 12h:

Projeto de Lei Ordinária nº 2.522/2025 – Ementa: “Altera dispositivos da Lei 251/2013, que dispõe e regulamenta a destinação de honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994”. 3ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.524/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto

no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 3ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.525/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento-geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 3ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.526/2025 – Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação orçamentária, ao orçamento geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”. - 3ª Apreciação

Projeto de Lei Ordinária nº 2.527/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR Litoral para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014”. - 3ª Apreciação

Projeto de Lei Complementar nº 054/2025 – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 30/2002 e dispõe sobre a arrecadação da taxa de coleta de lixo pela SANEPAR e dá outras providências”. - 3ª Apreciação

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de fevereiro de 2025.

FABIANO CIT
Vice-Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:7379D65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5258 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5258 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 02/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B7FA322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5259 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5259 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 03/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54221713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5260 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5260 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 13/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:081A3839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5261 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5261 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 29/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4BE3A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5262 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5262 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 16/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C8428BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5263 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5263 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 21/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C80B8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5264 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5264 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 22/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 22/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9969F51C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5265 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5265 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 24/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C77242C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
31/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 – ID Nº 222/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID nº 222/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID nº 222/2024, e outro lado a empresa **PARASOU E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.241.038/0001-14, com sede à Travessa Ana Terra, nº 68, bairro Marcelo, Cruz Alta/RS, CEP 98.040-250, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO PARANHOS DE SOUZA**, portador da identidade nº 20.XXX.XXX-74, inscrito no CPF/MF sob o nº 68.XXX.XXX-72, **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 071/2024 – ID 222/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
Red. 1003 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 31050 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 1004 08.001.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 31050 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2024 – ID 222/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 – ID Nº 223/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID nº 223/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID nº 223/2024, e outro lado a empresa **D.E.A CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.331.094.0001-85, com sede à Rua Cel. João Rincon, nº 02, Setor Centro, Pires do Rio, CEP: 75.200-000, neste ato representado pelo Sr. **DANILO ESTEVÃO AMARAL**, portador da identidade nº 4.XXX.X94, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-59, **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 072/2024 – ID 223/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
 Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
 Red. 1003 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 31050 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 Red. 1004 08.001.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 31050 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2024 – ID 223/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Ação Social
 Gestora

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 – ID Nº 224/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID nº 224/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID nº 224/2024, e outro lado a empresa **FENIZ DO BRASIL SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede à Rua Jacob Porsal, nº 437, Chacarã Aeroporto, Maringá-PR, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO BERTOLASCE**, portador da identidade nº 14.XXX.XXX-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.XXX.XXX-90, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 073/2024 – ID 224/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
 Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
 Red. 1003 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 31050 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Red. 1004 08.001.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 31050 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 73/2024 – ID 224/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Ação Social
 Gestora

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 – ID Nº 225/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID nº 225/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID nº 225/2024, e outro lado a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saira Ouro, 220, Jardim Universidade, Arapongas-PR, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS LOPES SALVI**, portador da identidade nº 10.XXX.XXX-11, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.XXX.XXX-14, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 074/2024 – ID 225/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
 Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
 Red. 1003 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 31050 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 Red. 1004 08.001.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 31050 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 74/2024 – ID 225/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 – ID Nº 226/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID nº 226/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2024, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários da Política de Assistência Social**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, do Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID nº 226/2024, e outro lado a empresa **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS FARET**, portador da identidade nº 1.XXX.312-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.XXX.XXX-34, **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 075/2024 – ID 226/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
Red. 1003 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 31050 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 1004 08.001.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 31050 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 75/2024 – ID 226/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Ação Social
Gestora

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:112AC189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 21 de fevereiro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para realização do evento denominado “CARNAVAL 2025”, durante o período de 01 de março de 2025 à 04 de março de 2025, a ser realizado no Centro Histórico do município de Morretes/Paraná, conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da na Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 06 de fevereiro de 2025.

GISLAINE VIER RODRIGUES

Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:

Gislaine Vier Rodrigues

Código Identificador:4CAE45D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5266 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5266 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de JANETE DE FREITAS BARBOSA, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, o contrato de trabalho da Sr.^a **JANETE DE FREITAS BARBOSA**, matrícula funcional nº 1244, CPF 990.XXX.XXX-10, RG nº 6.XXX.XXX-8 SESP/PR, PIS nº 107.XXXXX.81-8 a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2025**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:12EEF260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5267 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5267 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Altera a Portaria de nº 5243, de 04 de fevereiro de 2025, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Morretes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portaria nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração da composição dos membros que integram a Comissão de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria altera o art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 5243/2025, para o fim de alterar os membros da Comissão de Processo Administrativo e respectiva suplência.

Art. 2º - Retira-se da Comissão a funcionária Sr.^a **JESSICA REGINA RODRIGUES (Matrícula nº 1299)**, em substituição fica designado a funcionária Sr.^a **SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA (Matrícula nº 90241)**.

Art. 3º - Fica designado o funcionário Sr. **AGNER LOURENÇO** (Matrícula nº 1522) como *Primeiro Suplente*.

Art. 4º - As demais disposições da Portaria nº 5243 de 04 de fevereiro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C1315D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1999 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 1999 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Constitui a Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto nos incisos II e IV do art. 69, e alínea “o” do inciso I, do art. 87, ambos da Lei Orgânica do Município; e do art. 14, *caput*, da Lei Municipal nº 599/2020;

CONSIDERANDO que a Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes será organizada, dirigida e fiscalizada pela Comissão Organizadora, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 599/2020;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Organizadora, e a sua composição por servidores públicos designados e por representantes da sociedade civil organizada, e a imprescindibilidade da sua constituição, nos termos da Lei Municipal nº 599/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Constitui-se a Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, com o objetivo de planejar e auxiliar na realização da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, para o ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 599/2020, será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, registrado na Matrícula Funcional nº 2.115;

Tiago Tischer Coelho, registrado na Matrícula Funcional nº 2.150;

II – Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR:

Ruth Adriana Pires;
Luciano Jazar Zanikoski;

III – Representantes da Procuradoria -Geral do Município:

Máira Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 2.122;

Karin Cristina Duarte Saif, registrada na Matrícula Funcional nº 2.111;

IV – Representantes dos Agricultores tradicionais da Festa Feira de Morretes:

Gislaine Cagni Santiago;

b) Rosana Robassa Cagni;

V – Representantes do Setor da Agroindústria Familiar de Morretes:

Willians Sellmer Lopes;

b) Rosa Lúcia da Silva;

VI – Representantes dos Associação de Artesãos de Morretes:

Luciana Machado Padilha;

b) Sandra Mara Bertella;

VII – Representantes do Conselho Mun. de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS:

Albino Cezar Turbay Grandi;

b) Daniel Lécio Berta;

VIII – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

Rafaela Lombardo, registrada na Matrícula Funcional nº 1.020;

Jorge Marcelo Piccinin, registrado na Matrícula Funcional nº 1.969;

IX – Representantes da Associação de Moradores das ruas que compreendem o evento:

Sandro Valério;

b) Gustavo Liporini;

X – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Gilton Dias Junior, registrado na Matrícula Funcional nº 2.114;

Larissa Tonetti, registrada na Matrícula Funcional nº 2.141;

§ 1º O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento atuará como Coordenador Geral da Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, respondendo pela organização geral do evento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento, respondendo como coorganizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 3º. Caberá ao Coordenador Geral da Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, criar subcomissões, para gerenciar trabalhos específicos, na organização, instalação, logística e demais casos que se tornem necessários.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da 39ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua constituição, deverá elaborar o projeto de organização do evento, através de seu Regulamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7389BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 01-2025 - PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

EDITAL 001/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
MORRETES/PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morretes/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 174/2012 de 20 de abril de 2012 e a **Resolução do**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - nº 01/2025 TORNA PÚBLICO o Processo Suplementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 174/2012 e Resolução Municipal nº 01/2025- CMDCA o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplementares, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 4 (cinco) vagas para membros suplentes para compor o quadro de mínimo.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;

3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município a mais de 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone;

3.4 Escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

3.5 Estar de gozo dos direitos políticos;

3.6 Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum) ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil com cadastro regulamentado no CMDCA.

3.6.1 Entidades Cadastradas no CMDCA:

Instituto Shalon

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE
 Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Morretes - APMI
 Fundação Giovani Malucelli
 Pastoral da Criança
 Associação União Espírita Jesus Maria José
 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
 3.7 Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.
 4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em **exercício** será equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Redação dada pela Lei Municipal 691/2022;
 4.3 A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade;
 4.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
 6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
 6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
 6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
 6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
 6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 27/04/2025.
 6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
 6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:
 I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
 II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
 III - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar - Eleição;
 IV- Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
 9.2. A inscrição será efetuada através do link <https://forms.gle/AQDfGfdLBN8VA3v7>
 9.3 As inscrições serão realizadas no período de **06/02/2025 a 06/03/2025**
 9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
 11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
 11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
 11.5. No dia 24 de março de 2025, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.
 12.2. O Processo de Escolha para Membros suplentes do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 27/04/2025, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
 12.3. O resultado oficial da votação será publicado oficialmente a partir do dia 29 de abril do ano 2025.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer,

prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

14.3. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.

14.4. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;

14.5. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

14.7. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover campanha de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

14.8. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

14.9. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo pessoas idosas, com necessidades especiais ou se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, com maior tempo de experiência na promoção, defesa e ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos quatro conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para Conselheiro Tutelar para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para Conselheiro Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para Conselheiro Tutelar é irrecurável na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A diplomação dos membros suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

19.2 A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 30 de maio de 2025, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 174/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo Suplementar de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

20.4 Após a eleição e posse dos candidatos eleitos, os mesmos serão submetidos a um curso de orientação de conhecimento específico, noções básicas de informática.

Publique-se.

Morretes, 06 de fevereiro de 2025

CLODOALDO TONETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RAFAEL ELIAS ZANETTI

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Calendário Referente ao Edital nº 01/2025 do CMDCA

1 – Publicação de Edital: **06/02/2025;**

2 – Inscrições: **06/02/2025 até 06/03/2025;**

3 – Análise dos requerimentos de inscrição: **07/03/2025 até 13/03/2025;**

4 – Publicação da lista de candidatos com inscrição deferidas: **13/03/2025;**

5 – Prazo para recurso: **14/03/2025 até 18/03/2025;**

6 – Análise dos recursos pela Comissão Especial: **19/03/2025 até 21/03/2025;**

7 – Divulgação do resultado dos recursos: **24/03/2025;**

8 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: **24/03/2025;**

9 – Sorteio da Ordem dos candidatos: **24/03/2025;**

10 – Divulgação dos locais de votação: **25/03/2025;**

11 – Período de campanha dos(as) candidatos(as): **25/03/2025 até 25/04/2025;**

12 – Dia da votação: **27/04/2025;**

13 – Divulgação do resultado da votação: **29/04/2025;**

14 – Prazo para recurso do resultado da eleição: **29/04/2025 até 02/05/2025;**

15 – Resultado do Recurso de Votação: **07/05/2025;**

16 – Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: **07/05/2025;**

17 – Diplomação: **21/05/2025;**

18 – Posse dos Conselheiros Tutelares: **30/05/2025.**

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues

Código Identificador:AC4129A3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 2501/2025**

LEI Nº 2501/2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º da Lei 2.277/2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 2º da Lei 2.277/2021, passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º** O Comitê a que se refere o Art. 1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

IV - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

V - 01 (um) representante de Pais dos Alunos.

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil que desenvolva atividades direcionadas à população do Município;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima – PR, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador: A65B40BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI 2502

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Cria-se o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de do Município de Nova Fátima/PR, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do município na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) possui caráter permanente, deliberativo e de apoio à alimentação escolar municipal.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Fátima/PR possui as seguintes atribuições:

I – fiscalizar e Monitorar a utilização dos recursos e a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em consonância com os preceitos estabelecidos nos artigos 3º e 5º da Resolução nº. 06/2020, do Ministério da Educação;

II - avaliar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx), conforme as disposições delineadas nos artigos 58 a 60 da Resolução nº. 06/20, do Ministério da Educação, proferindo parecer conclusivo

sobre a execução do PNAE no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

III - comunicar imediatamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público, à Câmara Municipal e outros órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do PNAE, inclusive em relação ao suporte para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilização solidária de seus membros;

IV - prestar esclarecimentos e apresentar relatórios referentes ao acompanhamento da execução do PNAE, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação ou outro órgão público de controle interno ou externo;

V - organizar sessões específicas para análise das prestações de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI - elaborar o Regimento Interno deste Conselho, com previsão de eleição de Presente para organização dos trabalhos e demais providências internas;

VII - formular o Plano de Ação anual para monitorar a execução do PNAE nas unidades escolares municipais.

Parágrafo único. O Presidente do CAE é o responsável por submeter o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON online), sendo substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimento legal.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Nova Fátima/PR será composto da seguinte maneira:

I - 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) representantes escolhidos entre as entidades de trabalhadores da educação, por meio de assembléia específica registrada em Ata e indicados pelos respectivos órgãos de representação;

III - 02 (dois) representantes que sejam pais ou responsáveis de estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Nova Fátima/PR, escolhidos por meio de Assembléia específica registrada em Ata, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 02 (dois) representantes indicados por Organização da Sociedade Civil (OSC), escolhidos por meio de Assembléia específica registrada em Ata.

§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes mencionados no inciso II deve ser da categoria de docentes do Sistema Público Municipal de Ensino.

§ 2º. Cada membro titular do CAE deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, exceto os membros titulares mencionados no inciso II, os quais poderão ter suplentes de qualquer uma das entidades referidas neste artigo.

§ 3º. Caso não existam órgãos de classe conforme estabelecido no inciso II, os docentes, estudantes ou trabalhadores da área da educação deverão realizar reunião específica, devidamente registrada em Ata, para indicar seus representantes.

§ 4º. A nomeação dos membros do CAE será realizada por ato específico, conforme disposto na legislação municipal pertinente.

§ 5º. As informações referentes ao CAE deverão ser fornecidas pela EEx por meio do sistema próprio disponibilizado pelo FNDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data da nomeação de seus membros, contendo cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - Ato legal de indicação do representante do Poder Executivo Municipal;

II - Atas assinadas pelos presentes em cada assembléia mencionada nos incisos II, III e IV deste artigo;

III - Ato específico de nomeação dos membros do CAE;

IV - Ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.

§ 7º. A Presidência e a Vice-Presidência do CAE serão ocupadas exclusivamente pelos representantes mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 8º. O CAE elegerá um Presidente e um Vice-Presidente entre os membros titulares, por maioria simples de seus conselheiros, em sessão especialmente dedicada a esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 9º. O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos de seus cargos, conforme disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 10. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo ocorrerão somente nos seguintes casos:

I - renúncia expressa do conselheiro;

II - deliberação do segmento representado;

III - deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em sessão convocada para discutir essa pauta específica.

§ 11. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deverá indicar um novo membro para preencher a vaga, a ser escolhido por meio de Assembléia específica registrada em Ata. Permanece a exigência de nomeação por ato específico do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 5º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será realizada por meio de ato específico do Prefeito Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma vez consecutiva, conforme indicação de seu segmento de representação em Assembléia específica.

Art. 6º. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O Município de Nova Fátima/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá o pleno funcionamento do CAE, provendo-o com a infraestrutura necessária para suas atividades, incluindo:

I - local adequado para as reuniões do Conselho;

II - equipamento de informática;

III - transporte para deslocamento dos membros em visitas às unidades escolares;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações necessários à execução do PNAE.

Art. 9º. Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas relacionados.

Art. 10. A divulgação das atividades do CAE será feita pela EEx por meio de comunicação oficial, via Diário Oficial Eletrônico, sites e/ou redes sociais institucionais.

Art. 11. Recomenda-se a liberação dos servidores públicos para participação nas atividades do CAE, conforme o Plano de Ação elaborado pelo Conselho, devendo o servidor apresentar a respectiva declaração de comparecimento, emitida pelo CAE, ao superior hierárquico imediato assim que retornar ao local de trabalho.

Parágrafo único. Alterações no Regimento Interno do CAE deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Presidente do CAE:

I - coordenar as atividades do conselho;

II - convocar e presidir as sessões e Assembléias;

III - designar um secretário entre os membros, para atividades administrativas deste Conselho;

IV - representar o conselho ou delegar a representação;

V - solicitar assessoramento a servidores públicos ou cidadãos, quando necessário;

VI - propor revisões no Regimento Interno deste Conselho;

VII - fazer cumprir as disposições desta Lei;

VIII - assinar as Atas; IX - colocar as matérias em discussão e votação;

X - anunciar o resultado das votações;

XI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos;

XII - agir em nome do conselho

Art. 13. São atribuições do Vice-Presidente do CAE:

I - substituir o Presidente em suas ausências;

II - assessorar o Presidente.

Art. 14. São atribuições dos membros do CAE:

I - comparecer às sessões deste Conselho;

II - eleger o Presidente e o Vice-Presidente;

III - requerer reuniões quando necessário;

IV - estudar e relatar assuntos designados;

V - votar as proposições;

VI - pedir vistas ou solicitar andamento de discussões;

VII - requerer urgência para discussões;

VIII - colaborar com os trabalhos;

IX - desempenhar funções designadas;

X - justificar ausências; XI - apresentar proposições;

XII - cumprir as determinações do Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 15. É vedado aos conselheiros:

I - pronunciar-se em nome do Conselho sem autorização;

II - utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho sem autorização;

III - censurar pessoas ou ações do conselho fora das reuniões;

IV - contrariar decisões do Conselho.

Parágrafo único. Constatada prática de algum dos incisos deste artigo, o conselheiro poderá ser afastado de seu cargo por maioria absoluta do Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 16. As sessões ordinárias serão bimestrais, podendo ocorrer extraordinariamente mediante convocação prévia.

§ 1º. O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º. As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º. As convocações poderão ser enviadas por e-mail ou grupo de comunicação por mensagem instantânea, com confirmação e/ou ciência de recebimento.

§ 4º. Haverá uma Assembléia geral ordinária anualmente para análise e emissão de Parecer sobre a prestação de contas do PNAE.

Art. 17. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 18. Poderão participar das reuniões representantes de órgãos federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, a convite do Presidente ou de qualquer membro.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As deliberações do CAE serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 20. As deliberações que gerarem despesas deverão ser avaliadas e executadas apenas quando houver recursos disponíveis.

Art. 21. O Regimento Interno do CAE deverá observar o disposto na legislação vigente.

Art. 22. Nos casos de omissão no Regimento Interno, caberá ao CAE solucionar a questão por meio de deliberação conjunta de seus membros.

Art. 23. O Regimento Interno, de que trata a presente Lei, será elaborado pelos conselheiros do CAE e instituído por ato específico do Poder Executivo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – PR, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6B6506ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 064/2025

DECRETO Nº 64/2025

SUMULA: Cria e Compõe o “Comitê Municipal do Saneamento Básico - Sistema de Esgoto Básico de Nova Fátima”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima-Pr,
CONSIDERANDO que foi firmado termo de compromisso transferegov.br no 968579/2024/mcidades/caixa que entre si celebram a união, por intermédio do ministério das cidades, representado(a) pela caixa econômica federal, e o município de nova fátima, com a finalidade de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Nova Fátima/Pr;
CONSIDERANDO a necessidade da mobilização da autarquia juntamente com o ente público, para tratar, decidir e deliberar sobre assuntos inerentes a implantação do sistema de esgoto sanitário e saneamento básico;
CONSIDERANDO que o termo de compromisso firmado pela Administração Pública que tem como objetivo maior trazer melhorias e qualidade de vida aos cidadãos fatimenses.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Saneamento Básico – Sistema de Esgoto Básico de Fátima responsável por mapear e articular entre autarquia e a administração pública, de forma a deliberar sobre todo e qualquer assunto inerente ao Sistema de Saneamento Básico, com o intuito de dar andamento ao projeto de execução.

Art. 2º. Sob coordenação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Saneamento Básico - Sistema de Esgoto Básico de Nova Fátima”

Administração Municipal:
Rodolpho Versari Françoso
Ricardo Rodrigues Gonçalves
Luiz Celestino de Paula

SAAE: Clauberto Bastiani da Silva
Jeremias Augusto Vieira
Reginaldo Mariano

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:DF379EB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 065/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná biênio 2025/2027.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo nominados para compor o compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Nova Fátima – PR, com mandato de dois anos de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Municipal 1894/2014 e Decreto 54/2025, a fim de representar seus respectivos segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Willian Pereira da Silva
Suplente: Amanda Menon Machado (Secretária)

II – Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Suplente: Manoel Joaquim de Lima Junior

III – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Pedro Paulo Scarparo (Presidente)
Suplente: Daniel Rodrigues de Camargo (Vice presidente)

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Caroline Fabri Pacheco Zolyomy
Suplente: Márcia Busquim

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8E6D92DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 058/2025

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º da Lei 2.277/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETA:**

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 2º da Lei2.277/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2ºO Comitê a que se refere o Art.1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta dotransporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos(um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

IV - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

V – 01 (um) representante de Pais dos Alunos.

VI – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil que desenvolva atividades direcionadas à população do Município;

Art. 3ºEste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima – PR, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:262C7A99

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 059/2025

DECRETO Nº 59/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal **DECRETA**:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Cria-se o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de do Município de Nova Fátima/PR, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do município na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) possui caráter permanente, deliberativo e de apoio à alimentação escolar municipal.

CAPÍTULO II**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Fátima/PR possui as seguintes atribuições:

I – fiscalizar e Monitorar a utilização dos recursos e a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em consonância com os preceitos estabelecidos nos artigos 3º e 5º da Resolução nº. 06/2020, do Ministério da Educação;

II - avaliar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx), conforme as disposições delineadas nos artigos 58 a 60 da Resolução nº. 06/20, do Ministério da Educação, proferindo parecer conclusivo sobre a execução do PNAE no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

III - comunicar imediatamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público, à Câmara Municipal e outros órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do PNAE, inclusive em relação ao suporte para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilização solidária de seus membros;

IV - prestar esclarecimentos e apresentar relatórios referentes ao acompanhamento da execução do PNAE, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação ou outro órgão público de controle interno ou externo;

V - organizar sessões específicas para análise das prestações de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI - elaborar o Regimento Interno deste Conselho, com previsão de eleição de Presente para organização dos trabalhos e demais providências internas;

VII - formular o Plano de Ação anual para monitorar a execução do PNAE nas unidades escolares municipais.

Parágrafo único. O Presidente do CAE é o responsável por submeter o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON online), sendo substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimento legal.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Nova Fátima/PR será composto da seguinte maneira:

I - 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) representantes escolhidos entre as entidades de trabalhadores da educação, por meio de assembleia específica registrada em Ata e indicados pelos respectivos órgãos de representação;

III - 02 (dois) representantes que sejam pais ou responsáveis de estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Nova Fátima/PR, escolhidos por meio de Assembleia específica registrada em Ata, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 02 (dois) representantes indicados por Organização da Sociedade Civil (OSC), escolhidos por meio de Assembleia específica registrada em Ata.

§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes mencionados no inciso II deve ser da categoria de docentes do Sistema Público Municipal de Ensino.

§ 2º. Cada membro titular do CAE deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, exceto os membros titulares mencionados no inciso II, os quais poderão ter suplentes de qualquer uma das entidades referidas neste artigo.

§ 3º. Caso não existam órgãos de classe conforme estabelecido no inciso II, os docentes, estudantes ou trabalhadores da área da educação deverão realizar reunião específica, devidamente registrada em Ata, para indicar seus representantes.

§ 4º. A nomeação dos membros do CAE será realizada por ato específico, conforme disposto na legislação municipal pertinente.

§ 5º. As informações referentes ao CAE deverão ser fornecidas pela EEx por meio do sistema próprio disponibilizado pelo FNDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data da nomeação de seus membros, contendo cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - Ato legal de indicação do representante do Poder Executivo Municipal;

II - Atas assinadas pelos presentes em cada assembleia mencionada nos incisos II, III e IV deste artigo;

III - Ato específico de nomeação dos membros do CAE;

IV - Ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.

§ 7º. A Presidência e a Vice-Presidência do CAE serão ocupadas exclusivamente pelos representantes mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 8º. O CAE elegerá um Presidente e um Vice-Presidente entre os membros titulares, por maioria simples de seus conselheiros, em sessão especialmente dedicada a esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 9º. O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos de seus cargos, conforme disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 10. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo ocorrerão somente nos seguintes casos:

I - renúncia expressa do conselheiro;

II - deliberação do segmento representado;

III - deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em sessão convocada para discutir essa pauta específica.

§ 11. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deverá indicar um novo membro para preencher a vaga, a ser escolhido por meio de Assembleia específica registrada em Ata. Permanece a exigência de nomeação por ato específico do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV**DO MANDATO**

Art. 5º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será realizada por meio de ato específico do Prefeito Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma vez consecutiva, conforme indicação de seu segmento de representação em Assembleia específica.

Art. 6º. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º. O Município de Nova Fátima/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá o pleno funcionamento do CAE, provendo-o com a infraestrutura necessária para suas atividades, incluindo:

I - local adequado para as reuniões do Conselho;

II - equipamento de informática;

III - transporte para deslocamento dos membros em visitas às unidades escolares;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações necessários à execução do PNAE.

Art. 9º. Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas relacionados.

Art. 10. A divulgação das atividades do CAE será feita pela EEx por meio de comunicação oficial, via Diário Oficial Eletrônico, sites e/ou redes sociais institucionais.

Art. 11. Recomenda-se a liberação dos servidores públicos para participação nas atividades do CAE, conforme o Plano de Ação elaborado pelo Conselho, devendo o servidor apresentar a respectiva declaração de comparecimento, emitida pelo CAE, ao superior hierárquico imediato assim que retornar ao local de trabalho.
Parágrafo único. Alterações no Regimento Interno do CAE deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do Presidente do CAE:

- I - coordenar as atividades do conselho;
- II - convocar e presidir as sessões e Assembléias;
- III - designar um secretário entre os membros, para atividades administrativas deste Conselho;
- IV - representar o conselho ou delegar a representação;
- V - solicitar assessoramento a servidores públicos ou cidadãos, quando necessário;
- VI - propor revisões no Regimento Interno deste Conselho;
- VII - fazer cumprir as disposições desta Lei;
- VIII - assinar as Atas; IX - colocar as matérias em discussão e votação;
- X - anunciar o resultado das votações;
- XI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos;
- XII - agir em nome do conselho

Art. 13. São atribuições do Vice-Presidente do CAE:

- I - substituir o Presidente em suas ausências;
- II - assessorar o Presidente.

Art. 14. São atribuições dos membros do CAE:

- I - comparecer às sessões deste Conselho;
- II - eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- III - requerer reuniões quando necessário;
- IV - estudar e relatar assuntos designados;
- V - votar as proposições;
- VI - pedir vistas ou solicitar andamento de discussões;
- VII - requerer urgência para discussões;
- VIII - colaborar com os trabalhos;
- IX - desempenhar funções designadas;
- X - justificar ausências; XI - apresentar proposições;
- XII - cumprir as determinações do Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 15. É vedado aos conselheiros:

- I - pronunciar-se em nome do Conselho sem autorização;
- II - utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho sem autorização;
- III - censurar pessoas ou ações do conselho fora das reuniões;
- IV - contrariar decisões do Conselho.

Parágrafo único. Constatada prática de algum dos incisos deste artigo, o conselheiro poderá ser afastado de seu cargo por maioria absoluta do Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 16. As sessões ordinárias serão bimestrais, podendo ocorrer extraordinariamente mediante convocação prévia.

§ 1º. O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º. As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º. As convocações poderão ser enviadas por e-mail ou grupo de comunicação por mensagem instantânea, com confirmação e/ou ciência de recebimento.

§ 4º. Haverá uma Assembléia geral ordinária anualmente para análise e emissão de Parecer sobre a prestação de contas do PNAE.

Art. 17. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 18. Poderão participar das reuniões representantes de órgãos federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, a convite do Presidente ou de qualquer membro.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As deliberações do CAE serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 20. As deliberações que gerarem despesas deverão ser avaliadas e executadas apenas quando houver recursos disponíveis.

Art. 21. O Regimento Interno do CAE deverá observar o disposto na legislação vigente.

Art. 22. Nos casos de omissão no Regimento Interno, caberá ao CAE solucionar a questão por meio de deliberação conjunta de seus membros.

Art. 23. O Regimento Interno, de que trata a presente Lei, será elaborado pelos conselheiros do CAE e instituído por ato específico do Poder Executivo.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima – PR, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F9D8FC9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de empresas para execução de serviços de oficina de Ballet, Judô e Hidroginástica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 10 de março de 2025 até às 17h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do Município de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site <http://www.novafatima.pr.gov.br/> e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CAMILA DE CÁSSIA SPITZER

Nova Fátima, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BAEB3373

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve;

TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme artigo 19.4 do referido Edital, a partir da publicação do presente edital.

PROFESSOR DE ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL			
VAGAS	CLASSIF		
37	40	Keila da Silva Chuengue	Ampla Concorrência

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Conta pagamento no banco Itaú;
- CTPS física ou digital;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:0B970E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1905/2025

LEI Nº 1905/2025

DATA: 05/02/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA E POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a realizar a cessão de uso, a título gratuito, da fração do imóvel de propriedade do Município situada na Avenida Iguaçu, nesta cidade para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PREVPRATA**, CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

Parágrafo único. O imóvel inscrito sob Matrícula nº 09136, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-PR de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, Sala Comercial nº 02, com área construída de 185,22m², fração de solo 121,56m², correspondente à 14,44% da área do terreno, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 13,26 metros, confronta com a Sala nº 01 e com o hall de entrada. SUL: Por uma parede em alvenaria medindo 13,26 metros, confronta com a Sala nº 01. LESTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 14,60 metros, confronta com a Avenida Iguaçu e com o hall de entrada. OESTE: Por uma parede em alvenaria, medindo 14,60 metros, confronta com a Sala nº 01; localizado no Pavimento Térreo do prédio comercial de alvenaria denominado Edifício Ione Maria Miotti Langer, edificado sob o lote urbano nº 01 da quadra nº 45, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu- PR, Comarca de Salto do Lontra-PR.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente cessão de uso tem por destinação exclusivamente o funcionamento das atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - A cessão de uso será feita de forma gratuita, ficando a cessionária obrigada a observar as condições previstas na Lei, sob pena de revogação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a cessão de uso será pelo período de 15 (quinze) anos.

Art. 4º - A cessionária poderá realizar edificações e reformas no imóvel independentemente de autorização expressa do Município, atendidas as normas e legislação vigente.

Art. 5º - As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação se eventualmente ocorrer a rescisão da cedência por motivos justificados.

Art. 6º - A cessão de uso será feita sem ônus tributário incidente sobre o imóvel.

Art. 7º - A Cessionária não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, o imóvel objeto cessão de uso, bem como, alterar a destinação aqui estabelecida, sob pena de rescisão contratual por desvio de finalidade.

Art. 8º - As condições especiais como cláusulas sobre segurança, reversão, revogação, entre outras, serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:6B83716B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1906/2025

LEI Nº 1906/2025
DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 1647/2021 que autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de sua Prefeita Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, objetivando o abrigo de pessoas acima de 50 anos de idade ou pessoa portadora de deficiência acima de 18 anos, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição.

Critérios para o Município custear as despesas de internamento:

- a) Pessoa incapacitada que não possua nenhum vínculo familiar apto para atender suas próprias necessidades básicas de sobrevivência, higiene, alimentação.
- b) Encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município, há pelo menos 01 (um) ano.
- c) Estar inserido no Cadunico para programas do Governo Federal, apresentar folha V7.
- d) Apresentar atestado médico, laudo psicológico, estudo e parecer social.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida.

Parágrafo único: Pessoa que receba algum benefício, aposentadoria ou outra renda o valor deverá ser abatido na mensalidade das custas do abrigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8B2BCD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1908/2025

LEI Nº 1908/2025
DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, importando em até R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.542.00141-035 LIXEIRAS PLASTICAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 58.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2024 – Fonte 0000 - R\$ 58.080,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:82084003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1909/2025

LEI Nº 1909/2025
DATA: 05/02/2025

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 1899/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera número de vagas do artigo 2º da Lei Municipal nº 1899/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo – Processo Seletivo Simplificado, conforme a segue:

CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas		22
Motorista	40 Horas		05
Professor	20 Horas		36

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:D04CBB67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1907/2025****LEI COMPLEMENTAR Nº 1907/2025****DATA: 05/02/2025**

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR**CAPÍTULO I**

Seção I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, o Município de Nova Prata do Iguaçu disporá de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir, ficando o Poder Executivo autorizado a dar início ao processo de reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, nos termos desta lei, efetuando a reorganização administrativa acrescentando das seguintes Secretarias Municipais previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, a Lei Municipal nº. 714/2005, e a Lei Municipal nº. 1485/2018, para acrescentar à estrutura organizacional do Poder Executivo, necessária para o regular funcionamento.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, auxiliado diretamente pelo dirigente principal de cada uma das entidades de Administração Indireta e pelos Secretários Municipais ou equivalentes, e estes pelos Diretores de Departamentos ou equivalentes, bem como por Assessores ou equivalentes, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º - A Administração Direta é composta por:

- I – Órgãos de Assistência Imediata;
- II – Órgãos de Assessoramento;
- III – Órgãos de Administração Geral;
- IV – Órgãos de Administração Específica.

Parágrafo único. Os Órgãos mencionados neste artigo subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Art. 4º - A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas na legislação, a saber:

- I – Autarquias;
- II – Fundações Públicas;
- III – Sociedades de Economia Mista;
- IV – Empresas Municipais.

Art. 5º - Para fins de estruturação e relação dos cargos, define-se:

- I – **HIERARQUIA**: vínculo de autoridade que une órgãos e agentes, através de escalões sucessivos, numa relação de autoridade e subordinação;
- II – **CARGO EM COMISSÃO**: conjunto de atribuições correspondentes a encargos de direção, chefia e assessoramento, criados por lei, de livre nomeação e exoneração, cujo provimento se faz em caráter temporário, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;

III – **CARGO DE CHEFIA**: conjunto de atribuições cometido a um cargo que implica na responsabilidade de chefiar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas;

IV – **CARGO DE DIREÇÃO**: conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja, de estabelecer diretrizes e estratégias, desenvolver e coordenar a execução de projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas;

V – **CARGO DE ASSESSORAMENTO**: conjunto de atribuições concernentes a um ou mais assuntos complementares cometidos a um cargo que exija formação mínima compatível à atividade a ser exercida, e cuja atividade esteja diretamente subordinada ao agente político ou ao dirigente da unidade administrativa;

VI – **FUNÇÕES GRATIFICADAS**: conjunto de funções de confiança com atribuições correspondentes a encargos de chefia, coordenação e supervisão criados por lei, ou de funções com atribuições não previstas em outros cargos, a serem exercidas exclusivamente por titular de cargo de provimento efetivo, designado por meio do ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

VII – **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou realizados os serviços dos órgãos e entidades públicas.

Art. 6º - A estrutura de Pessoal do Poder Executivo correspondente a encargos de direção, chefia, assessoramento, coordenação e supervisão fica assim constituído:

I – Estrutura de Funções Gratificadas;

II – Estrutura de Cargos em Comissão.

Parágrafo único. A estrutura de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas é definida nos anexos desta lei, contendo denominação, atribuições, quantidades de cargos e remuneração ou subsídio, sem prejuízo do constante na Lei Municipal nº 1.485, de 29 de janeiro de 2018 e respectivas alterações.

Seção II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º - O Poder Executivo adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 8º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste título, traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamento Programa.

Art. 9º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os planos e programas de Governo Federal e Estadual.

Art. 10 - A ação do município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, será de caráter supletivo e sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 11 - A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos.

Art. 12 - A Administração Municipal recorrerá, sempre que aconselhável e legalmente possível, a execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 13 - A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos por Servidores Municipais, representantes de outras esferas do Governo, e municípios com destacada atuação na municipalidade ou que tenham profunda sensibilidade e conhecimentos dos problemas locais.

Art. 14 - Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II

Seção I

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15 - A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assistência Imediata:

a) Chefia de Gabinete;

II – Órgãos de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica;

b) Diretor(a) de Imprensa;

III – Órgãos de Administração Geral:

a) Vice-Prefeito(a);

b) Secretaria Municipal de Administração;

c) Secretaria Municipal de Finanças.

d) Secretaria Municipal de Planejamento;

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos;

f) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;

IV – Órgãos de Administração Específica:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Secretaria Municipal de Agricultura;

e) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Parágrafo único. Os órgãos mencionados neste artigo subordinam-se ao(a) Prefeito(a) por linha de autoridade integral.

Art. 16 - Integra também a estrutura básica da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a), que possui status de Secretário, com todas as prerrogativas e responsabilidades destas, com mister de prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo, no atendimento ao público em geral e na recepção de visitantes oficiais do Governo Municipal.

Seção II

FUNÇÕES BÁSICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Subseção I

Funções Comuns a Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 17 - É competência comum das Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Unidades e órgãos equivalentes:

II – Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades das ações e programas municipais;

II – Garantir:

a) a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

b) ao(a) Chefe do Poder Executivo o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

c) a representação do respectivo órgão junto aos Conselhos e Comissões existentes;

III – Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

IV – Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a execução do mesmo;

V – Se fazer representar de forma autônoma, demonstrando sua competência;

VI – Responder a expedientes relativos às suas ações operacionais de suas competências.

Parágrafo único. As competências específicas dos Departamentos, Divisões, Setores e unidades definidas nesta Lei serão definidos por Decreto expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, que vier a disciplinar o Regimento Interno da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Subseção II

Funções Genéricas dos Órgãos de Assessoramento e Assistência Imediata

Art. 18 – Compete aos órgãos de Assessoramento e Assistência Imediata, além das responsabilidades específicas desta Lei:

I – Elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da Ação Governamental;

II – Oferecer:

a) na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços à vista dos objetivos fixados;

b) subsídio ao(a) Chefe do Poder Executivo Municipal para a formulação, implementação, sistematização e avaliação da política municipal de participação popular.

III – Garantir ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias à sua sintonia com cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas e privadas, de âmbito municipal, nacional e internacional;

Subseção III

Funções Gerais dos Órgãos de Administração Geral e Específica

Art. 19 – Compete aos Órgãos de Funções Gerais e Específicas, ou equivalentes:

I – Elaborar, na área de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;

II – Controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;

III – Oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal para a formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades de ação municipal;

IV – Viabilizar a política municipal, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões, para todo o Município;

V – Planejar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;

VI – Desenvolver normas e metas de trabalho relativo ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento autônomo das políticas específicas e programas;

VII – Representar política e administrativamente a Administração Municipal na região correspondente;

VIII – Fornecer subsídios, através de pesquisas, levantamentos, análises e avaliação de dados e de resultados alcançados, às Secretarias Setoriais especialmente no apoio ao controle e à fiscalização da execução de suas ações;

IX – Garantir:

a) de acordo com as normas das Secretarias Setoriais, o planejamento e execução de ações, projetos e políticas;

b) de acordo com as normas das Secretarias do Estado relacionadas ao seu setor, a execução, operação e manutenção de obras e serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites geográficos de abrangência;

c) a execução de prioridades e metas fixadas para a região, de acordo com as diretrizes do Governo;

Seção III

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Subseção I

Do Órgão de Assistência Imediata

Art. 20 - À Chefia de Gabinete compete:

- I - Vincular a Administração Municipal aos municípios, entidades e associações de classe;
- II - Atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito para consultas ou reivindicações; o assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial;
- III - Acompanhar, junto às repartições municipais, a marcha das providências determinadas pelo Gabinete do Prefeito;
- IV - Coordenar os contatos do Gabinete do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação;
- V - Preparar o expediente a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo;
- VI - Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Gabinete do Prefeito e de interesse da Administração Municipal, promovendo contato com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade;
- VII - Manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
- VIII - Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Gabinete do Prefeito;
- IX - Controlar o uso de veículos que estão a serviço do Gabinete do Prefeito;
- X - Incumbir-se das correspondências do Prefeito;
- XI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Subseção II**Dos Órgãos de Assessoramento****Art. 21 - À Assessoria Jurídica compete:**

- I - Assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a), Secretarias e outros órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica;
- II - Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
- III - Redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, e outros documentos de natureza jurídica;
- IV - Prestar direta e indiretamente assistência jurídica ao município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes;
- V - Manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do município;
- VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, desde que não seja atividades a serem desempenhadas pelos advogados ou procuradores.

Art. 22 - À Diretoria de Imprensa compete:

- I - Auxiliar o Gabinete do(a) Prefeito(a) nas atividades de informações ao público acerca da atuação e das realizações da Administração Municipal;
- II - Conceber e realizar pesquisas de opinião pública a respeito dos serviços e da imagem da Administração;
- III - Prestar suporte o(a) Chefe do Poder Executivo em seus relacionamentos com a imprensa;
- IV - Manter arquivo de notícias e comentários divulgados na imprensa de interesse da Administração;
- V - Providenciar:
 - a) a publicação, no órgão oficial de imprensa do município, dos atos oficiais sujeitos a essa providência;
 - b) junto aos órgãos da imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Administração;
- VI - Coordenar as entrevistas a serem concedidas à imprensa pelo(a) Chefe do Poder Executivo e demais autoridades municipais;
- VII - Redigir, por determinação do(a) Chefe do Poder Executivo, notas, artigos e comentários diversos sobre as atividades da Administração para divulgação pelos meios de comunicação ao seu alcance;
- VIII - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Subseção III**Dos Órgãos de Administração Geral**

Art. 23 - O Vice-Prefeito(a), além das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, exercerá, dentre outras, as seguintes atribuições, o assessoramento à Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC e suas ramificações.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades relacionadas à Administração Geral, necessária ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura básica do Poder Executivo, visando a concentração de esforços técnicos, a padronização de equipamentos e materiais, bem como o aproveitamento dos recursos humanos.

§1º - A Administração Geral abrange a administração patrimonial, compreendendo:

- I - O inventário físico, registro, conservação, repasse e alienação;
- II - A administração de materiais, compreendendo a aquisição, recebimento, guarda, controle e distribuição;
- III - O transporte oficial de autoridades e de objetos, bem como a aquisição, guarda, manutenção e alienação de veículo;
- IV - A zeladoria relativa as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, administração dos próprios municipais e do serviço de copa;
- V - A documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, microfilmagem de documentos, plantas detalhadas e reprodução de atos oficiais;
- VI - A comunicação, compreendendo atividades de protocolo, rota administrativa de expediente, telefonia e fax; a reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias ou outras; instruir processo licitatório, atualizar cadastro de fornecedores e manter organizado o almoxarifado;
- VII - Traçar as diretrizes gerais da política de informática e processamento de dados;
- VIII - Armazenar, tratar, recuperar e tornar disponível aos órgãos municipais as informações processadas.

§2º - Considera-se ainda Administração Geral a execução de forma centralizada, das atividades concernentes a recursos humanos no que refere a administração, contratação ou nomeação, posse, lotação de Servidores sob qualquer regime jurídico, bem como:

- I - A locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento;
- II - A avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa;
- III - A administração de cargos e salários;
- IV - A atualização do cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, nomeação/admissão, exoneração/demissão e concessões de direitos e vantagens;
- V - A análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais;
- VI - A promoção de programas médico-assistenciais aos Servidores municipais;
- VII - Efetuar a operacionalização do sistema, abrangendo fluxo de informações necessárias à administração e planejamento de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município.

§3º - As atividades relacionadas à Administração Geral, prestada pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, serão debitadas aos órgãos usuários mediante assentamentos contábeis, promovidos pela área fazendária.

§4º - Na proposta orçamentária, consignar-se-ão a área de Administração as dotações destinadas a atender as despesas com a administração geral de toda Administração Municipal, conforme já definido no parágrafo anterior.

§5º - A área de Administração alimentará a área fazendária com dados e informações para análise de custos para fins orçamentários.

§6º - A comunicação administrativa entre os diversos órgãos do Governo Municipal, deve visar a rapidez e eficiência no sistema centralizado de protocolo.

§7º - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Administração é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Compras, Patrimônio e Material;

II - Departamento de Recursos Humanos;

III - Departamento de Protocolo, Expediente, Arquivo e Ouvidoria;

IV - Departamento de Habitação;

V - Departamento de Licitação.

§1º - Ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material compete:

I – O levantamento das necessidades e realização de licitações para registro de preços e bens e contratação de serviços comuns, para os órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - O gerenciamento:

a) e concessão de adesão à ata de registro de preços;

b) do sistema operacional informatizado de Gestão de Materiais e Serviços utilizado pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso, bem como o suporte aos usuários da Administração Municipal para a utilização do sistema;

c) do portal de compras da Administração Municipal;

d) do patrimônio imobilizado municipal, com foco na otimização e racionalização da ocupação;

III – A condução dos procedimentos relativos à renegociação dos preços registrados;

IV – A centralização de catalogação de itens a serem adquiridos ou contratados, pelos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional, por meio de metodologia de descrição padronizada;

V – A análise do comportamento das despesas administrativas dos órgãos da Administração Municipal com vistas à racionalização e economia de recursos públicos;

VI – A coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Município;

VII – A prestação de informação e orientação aos órgãos e entidades municipais sobre as normas de gestão do patrimônio do município;

VIII – A supervisão e orientação aos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;

IX – A proposição de orientações normativas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal;

X – A promoção de ações para regularização cartorial dos bens imóveis de propriedade do Município;

XI – A orientação na busca da documentação necessária para fins de cadastramento dos bens imóveis, como por exemplo, mas não se limitando, a: escrituras, certidões, cópias, plantas, croquis e outros elementos indispensáveis à sua perfeita concretização;

XII – A guarda e disponibilização da documentação inerente ao patrimônio imobiliário do Município, tais como escrituras, certidões, registros croquis, mapas, plantas, fotografias e qualquer outro documento de caráter oficial relacionado;

XIII – Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

§2º - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

I – A formulação e proposição das políticas públicas municipais e decisões estratégicas em relação à administração de pessoas;

II – A coordenação:

a) e gestão das atividades de administração de recursos humanos relativos ao recrutamento, seleção, admissão, contratação, lotação, movimentação e desligamento de pessoal estatutário da Administração Municipal;

b) da avaliação especial para aquisição da estabilidade e de avaliação de desempenho para fins de promoção, progressão, perda de cargo público, capacitação e remoção;

c) das atividades de orientação técnica e normativa aos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal;

d) e acompanhamento do planejamento de recursos humanos de acordo com as diretrizes de dimensionamento dos órgãos da Administração Municipal;

e) e acompanhamento do planejamento de recursos humanos de acordo com as diretrizes de dimensionamento dos órgãos da Administração Municipal;

f) de ações articuladas junto aos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, visando assegurar a uniformidade e padronização dos procedimentos relativos à gestão de recursos humanos;

g) de processos de modernização e aperfeiçoamento junto aos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, objetivando o aprimoramento contínuo e articulado das ações propostas pela Departamento;

h) gerenciamento e apoio aos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, nas ações técnicas, administrativas e operacionais dos sistemas utilizados na Secretaria Municipal de Administração;

III – A administração:

a) dos quadros e carreiras da Administração Municipal;

b) do cadastro de recursos humanos e da folha de pagamento da Administração Municipal;

IV – O acompanhamento das despesas de pessoal, dos órgãos da Administração Municipal, em articulação com a Secretaria de Finanças, para fins de controle;

V – A realização de estudos para subsidiar a formulação de políticas públicas municipais e as decisões estratégicas com relação à gestão de pessoas;

VI – A proposição:

a) de atos legais e definição de normas para aplicação da legislação de caráter geral, relativas ao pessoal da Administração Municipal, nos vários regimes de trabalho;

b) de programas de capacitação, visando o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de recursos humanos;

VII – Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

§3º - Ao Departamento de Protocolo, Expediente, Arquivo e Ouvidoria compete:

I – A administração da política de arquivo relativa ao patrimônio documental do Município, por meio de gestão de acervos públicos, em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes;

II – O gerenciamento e coordenação dos programas de gestão de documentos municipais;

III – A organização, guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos que, por sua importância, originalidade, natureza ou valor histórico requeiram procedimentos técnicos específicos, a fim de promover o acesso rápido e seguro às informações de interesse da administração pública e do cidadão;

IV – A expedição de certidões, reprodução e disponibilização para consultas dos documentos sob sua guarda, conforme solicitação e necessidades dos órgãos públicos, entidades privadas e demais interessados;

V – Gerenciar:

a) a atividade de recebimento e o envio de correspondências institucionais;

b) a atividade do protocolo e expedição através de abertura e a movimentação de processos;

c) a implementação dos sistemas de softwares, quando existentes;

VI – Receber, classificar, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externas recebidos;

VII – Autuar documentos avulsos para formação de processos;

VIII – Tramitar com celeridade as correspondências, documentos e processos caracterizados como urgentes;

IX – Realizar a digitalização dos documentos protocolados;

X – Expedir documentos e objetos via Correios quando não for possível a expedição eletrônica;

XI – Realizar a separação das correspondências públicas e privadas, o registro, e também a entrega dos objetos e correspondências de natureza pública;

XII – Atender, através do balcão de atendimento ou plataforma online, se for o caso, os usuários da instituição, orientando-os quanto à formação de processo, acesso à informação, e outros serviços disponibilizados pela Administração Municipal;

XIII – Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

§4º - Ao Departamento de Habitação compete:

- I – Executar a política pública habitacional do Município;
- II – Participar da elaboração da política habitacional de interesse social;
- III – Formular planos, ações, programas e projetos habitacionais de interesse social;
- IV – Prestar orientação técnica;
- V – Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras atinentes ao Departamento de Habitação;
- VI – Prestar informações, quando demandado, ao Conselho Deliberativo, se houver;
- VII – Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

§5º - Ao Departamento de Licitação compete:

- I – A realização de licitações específicas para aquisição de bens e contratação de serviços, quando solicitados pelos órgãos da Administração Municipal, e as demais licitações previstas em legislação específica;
- II – A instrução para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções administrativas decorrentes dos processos licitatórios;
- III – A análise e manutenção de documentos para fins de emissão da Certidão de Regularidade do Cadastro Único de Fornecedores do Município de Nova Prata do Iguaçu, de prestadores de serviços, de pessoal natural, pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional e estrangeira;
- IV – O desempenho de outras atividades correlatas, quando necessário.
- V - Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão responsável e encarregado de:

- I - Executar a política econômica e financeira do Município e das atividades referentes ao controle e a escrituração contábil, ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais, sendo de sua competência assegurar todas as dimensões do controle interno da administração geral dos recursos financeiros a ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análise e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis;
- II - Assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
- III - Elaborar e encaminhar a prestação de conta anual do Poder Executivo, de conformidade com as disposições legais, promovendo:
 - a) a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo;
 - b) a dotação de medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários;
 - c) a auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros;
 - d) a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos;
 - e) a administração do processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenhos financeiros;
 - f) a inspeção do processo de lançamentos de tributos; a movimentação das contas bancárias do Poder Executivo Municipal;
 - g) a elaboração do calendário de pagamento;
 - h) a fixação e alteração dos limites fiscais;
 - i) o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro;
 - j) o pagamento de juros e amortização de empréstimos;
 - k) o controle e a escrituração contábil e financeira da municipalidade;
 - l) o registro de atos e fatos administrativos;
 - m) a verificação dos documentos contábeis;
 - n) a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes;
 - o) a execução do balanço dos valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro;
- IV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Finanças é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Tesouraria;
- II - Departamento de Contabilidade;
- III - Departamento de Cadastro e Tributação;
- IV - Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos.

§1º Ao Departamento de Tesouraria compete:

- I – A coordenação e a orientação da execução da política financeira do Poder Executivo;
- II – A administração da execução financeira e contábil do Município;
- III – O planejamento, a organização, a direção e o controle do sistema financeiro do Município;
- IV – A administração e o controle de recursos financeiros do Tesouro do Município;
- V – A elaboração da previsão da receita orçamentária do Município, seu acompanhamento e controle;
- VI – O acompanhamento e controle das despesas de pessoal da Administração Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
- VII – A atuação como órgão central do sistema contábil do Município, compreendendo a administração do processamento da contabilidade pública e dos sistemas contábeis;
- VIII – O desenvolvimento de metodologias de apuração dos custos dos serviços públicos;
- IX – A análise e o controle de concessão de avais e garantias concedidas pelo Tesouro Municipal a entidades da Administração Municipal;
- X – A administração dos haveres e das dívidas do Município;
- XI – O processamento e o controle dos pagamentos das Obrigações de Pequeno Valor – RPV, bem como das transferências dos recursos, ao Poder Judiciário, destinados ao cumprimento dos Precatórios Judiciais;
- XII - O acompanhamento e a elaboração de normas sobre a gestão financeira de fundos especiais;
- XIII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Contabilidade compete:

- I – A elaboração do Balanço Geral do Município, em cada exercício, e dos balancetes mensais da execução orçamentária e das operações extraorçamentárias;
- II – A elaboração dos relatórios de prestação de contas do Município;
- III – O levantamento do balancete mensal da Secretaria cuja estrutura integra;
- IV – A participação na elaboração de programação específica da Secretaria Municipal de Finanças e na aplicação de processos de coleta e divulgação sistemática de informações técnicas;
- V - A prestação de orientação técnica e administrativa aos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal;
- VI – O procedimento de acerto de contas em geral;
- VII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Cadastro e Tributação compete:

- I – A administração dos contratos da Dívida Pública;
- II – O acompanhamento e a orientação da execução da Dívida Pública da Administração Municipal;
- III – O controle e o pagamento das Dívidas Públicas da Administração Municipal;
- IV – O controle e a informação dos limites legais da Dívida Pública;
- V – A tributação, a arrecadação e a fiscalização, em todas as suas fases;
- VI – A execução da política fiscal do Município;
- VII – A articulação com órgãos da Receita Federal e com órgãos de outros Municípios ou Estados, visando à integração e à troca de informações;
- VIII – A inscrição e o cancelamento de créditos do Município em dívida ativa;
- IX – O planejamento, a organização e a gestão dos serviços de inscrição, de registro e de controle dos créditos inscritos;
- X – O assessoramento em matérias jurídico-tributárias a Secretaria Municipal de Finanças;
- XI – A decisão sobre os pedidos de parcelamentos de créditos do Município de Nova Prata do Iguaçu inscritos em dívida ativa;

XII – A expedição de certidões sobre situações dos débitos existentes no registro de dívida ativa;
 XIII – A elaboração e revisão da legislação tributária do município, bem como a atualização periódica de sua coletânea;
 XIV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento de Fiscalização e Gestão de Contratos compete:
 I – A análise e o preparo de minutas de convênios e de protocolos que versem sobre matéria tributária em que o Município seja parte, bem como o esclarecimento que envolvam matéria de Direito Tributário;
 II – A emissão de pareceres e de informações em processos que envolvam matéria de Direito Tributário;
 III – A articulação com as demais Secretarias e órgãos municipais em matérias de proposição concernentes a política fiscal;
 IV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 28 - À Secretaria de Planejamento compete assessorar o Chefe do Poder Executivo em atividades relacionados com o planejamento e a organização municipal, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração Municipal, compreendendo, ainda:

I - A elaboração e coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal;
 II - A coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais, constantes do plano de desenvolvimento integrado, a promoção de estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade;
 III - A pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais;
 IV - A promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal;
 V - O acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar o processo decisório e coordenação das atividades governamentais;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29 - A Secretaria de Planejamento é integrada pelos seguintes departamentos:

I - Departamento de Programas;
 II - Departamento de Execução;
 III - Departamento de Tecnologia da Informação - TI;
 IV - Departamento de Segurança do Trabalho;
 V - Departamento de Projetos.

§1º Ao Departamento de Programas, compete:

I – Elaborar planos e programas municipais em áreas como saúde, educação, habitação e desenvolvimento urbano;
 II – Monitorar a execução dos programas, avaliando seus resultados e propondo ajustes;
 III – Coordenar parcerias com outros órgãos do Poder Público para a implementação de programas;
 IV – Analisar indicadores socioeconômicos e identificar prioridades para a formulação de políticas públicas;
 V – Identificar demandas municipais e elaborar programas alinhados ao planejamento estratégico do município;
 VI – Garantir que os programas atendam às normas legais e regulatórias;
 VII - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Execução, compete:

I – Coordenar a implementação de projetos e ações definidas pelo Secretário de Planejamento;
 II – Supervisionar cronogramas e prazos para garantir a entrega dos resultados planejados;
 III – Alocar recursos humanos, materiais e financeiros, necessários para a execução das iniciativas;

IV – Identificar e mitigar riscos durante o processo de execução;
 V – Propor ajustes nas estratégias quando necessário para a melhoria do resultado;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Tecnologia da Informação – TI, compete:

I – Planejar e gerenciar sistemas de informação e infraestrutura tecnológica para apoiar os trabalhos da Secretaria;
 II – Desenvolver ferramentas e plataformas digitais para facilitar o monitoramento e a gestão dos projetos e programas;
 III – Garantir a segurança dos dados e sistemas utilizados pela Secretaria;
 IV – Realizar a manutenção dos sistemas de TI;
 V – Promover a capacitação tecnológica dos servidores municipais;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento de Segurança do Trabalho, compete:

I – Elaborar e implementar políticas de segurança do trabalho;
 II – Monitorar as condições de trabalho dos servidores, identificando e corrigindo riscos;
 III – Realizar treinamentos sobre práticas seguras e prevenção de acidentes;
 IV – Garantir o cumprimento das normas e regulamentações de segurança do trabalho;
 V – Acompanhar e investigar incidentes relacionados à segurança, propondo soluções preventivas;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§5º Ao Departamento de Projetos, compete:

I – O desenvolvimento de estudos relativos às diferentes áreas de atuação governamental para a identificação de necessidade da realização de projetos e programas específicos, de modo a atender os objetivos do Plano de Governo;
 II – A análise e a compatibilização de estudos, projetos e programas setoriais, para a definição das prioridades de investimentos governamentais;
 III – A elaboração de projetos nas áreas definidas como de interesse prioritário do Governo Municipal, para detalhamento em conjunto com os setores interessados, objetivando a harmonização dos esforços governamentais e comunitários no sentido de oferecer rápidas e precisas às dificuldades setoriais;
 IV – A articulação:
 a) com órgãos especializados, para fornecer e obter informações sobre estudos, projetos e programas de interesse para o Governo Municipal;
 b) com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a firmar termo de cooperação, contratos ou convênios que viabilizem a execução de programas especiais, bem como a preparação de documentos necessários;
 V – A utilização de informações sobre os principais aspectos econômicos e sociais no âmbito municipal, estadual e federal, bem como o acompanhamento dos reflexos decorrentes de políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 30 – À Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante compete o assessoramento ao(a) Chefe do Poder Executivo de Nova Prata do Iguaçu no desempenho de suas atribuições, e, ainda:

II – A elaboração, coordenação, desenvolvimento e acompanhamento de programas, projetos e atividades voltados à promoção da cidadania feminina e aos idosos;
 III – A promoção da saúde da mulher e do idoso, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
 IV – O fomento ao empreendedorismo feminino, bem como na terceira idade, em articulação com a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
 V – A realização de estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas;

VI – A promoção de ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos, bem como a conscientização ao abandono da pessoa idosa;
 VII – A colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado;
 VIII – O acompanhamento da legislação que assegura os direitos da mulher e do idoso e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento;
 IX – O encaminhamento de denúncias de discriminação contra a mulher e o idoso;
 X – O incentivo às iniciativas da sociedade civil;
 XI – O apoio aos Conselhos que vierem a ser criados no desempenho de suas funções.

§1º - Para o desempenho das atribuições de que tratam os incisos III, IV, VI e VII do caput, a Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher observará as seguintes diretrizes:

I – Promoção de ações e campanhas de conscientização voltadas à saúde da mulher, especialmente, para a prevenção de câncer de colo de útero e câncer mamário, sem prejuízo da conscientização ao abandono da pessoa idosa e sua inserção no mercado de trabalho;
 II – Adoção de ações voltadas ao bem-estar e acolhimento da gestante, inclusive, mediante a capacitação de equipes multidisciplinares de acompanhamento humanizado da gestação e do parto;
 III – Incentivo à vacinação das mulheres nas diferentes fases da vida;
 IV – Fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, inclusive, por meio da capacitação de agentes públicos para aprimorar o atendimento humanizado;
 V – Promoção de projetos e programas voltados ao acolhimento e assistência das mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade;
 VI – Articulação, junto aos demais órgãos do Município, bem como do Estado e da Federação, de ações de compartilhamento de dados e serviços de atendimento humanizado das mulheres e dos idosos;
 VII – Assistência, de modo especializado, às mães de crianças e adolescentes com deficiência e aos idosos com limitação de mobilidade;
 VIII – Promoção de ações visando à autonomia financeira da mulher e do idoso, inclusive, mediante:
 a) implantação, em áreas de grande circulação de pessoas, de ações de capacitação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;
 b) fomento à disponibilização, pela iniciativa privada, de vagas de emprego para mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade;
 c) contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas visando a contemplar mulheres e idosos no âmbito de programas habitacionais e de regularização fundiária.

§2º O cumprimento das diretrizes de que trata este artigo poderá ser realizado mediante a celebração de instrumentos de colaboração com outros Poderes, órgãos autônomos, entes federativos e com a iniciativa privada.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante é integrada pelos seguintes departamentos:

I – Departamento de Programas e Projetos;
 II – Departamento de Articulações de Políticas Públicas;
 III – Departamento de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra Mulheres.
 IV – Departamento da Pessoa Idosa;
 V – Departamento do Imigrante;

§1º Ao Departamento de Programas e Projetos, compete:

I – Desenvolver programas e projetos que promovam a igualdade de gênero, autonomia econômica e o empoderamento das mulheres;
 II – Monitorar e avaliar a execução e os resultados dos programas e projetos implementados;
 III – Promover ações de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo para mulheres;
 IV – Buscar parcerias com instituições públicas ou privadas, além das organizações sociais, para o financiamento e execução de projetos;
 V – Garantir a integração dos programas e projetos com outras políticas municipais, estaduais e federais;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Articulações de Políticas Públicas, compete:

I – Elaborar políticas públicas em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, para a promoção dos direitos das mulheres;
 II – Coordenar a articulação intersetorial com outras secretarias municipais e órgãos governamentais para a inclusão de ações voltadas às mulheres em todas as políticas públicas;
 III – Realizar estudos e diagnósticos sobre a situação das mulheres no município para embasar as políticas propostas;
 IV – Promover campanhas de sensibilização sobre direitos das mulheres e combate à desigualdade de gênero;
 V – Participar de fóruns, conferências e conselhos relacionados às políticas públicas para as mulheres;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra Mulheres, compete:

I – Planejar e executar campanhas de conscientização sobre violência contra mulheres e igualdade de gênero;
 II – Coordenar serviços de acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência, como casas de apoio, centros de referência e outros;
 III – Promover programas de capacitação para servidores e agentes de segurança pública sobre atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência;
 IV – Monitorar e apoiar a implementação de medidas de proteção às mulheres;
 V – Trabalhar em articulação com órgãos de segurança pública, justiça, saúde e assistência social para o enfrentamento integrado de violência;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento da Pessoa Idosa, compete:

I – Promover e articular programas e políticas públicas voltados para a saúde física e mental da população idosa;
 II – Viabilização de alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
 III – Oferecer oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde e aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
 IV – Garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde mediante efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;
 V – Promover a inclusão da pessoa idosa na sociedade;
 VI – Criação do Centro de Referência do Envelhecimento;
 VI - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§5º Ao Departamento do Imigrante, compete:

I – Articular políticas públicas para a população imigrante;
 II – Promover a integração social e cultural;
 III – Garantir os direitos fundamentais dos imigrantes;
 IV – Acolher e integrar pessoas imigrantes;
 V – Regularizar documentos dos imigrantes;
 VI – Promover a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho;
 VII – Oferecer informações sobre serviços públicos;
 VIII – Formação de servidores públicos municipais para atender de forma qualificada e humanizada os imigrantes;
 IX – Cooperação com entidades estaduais, federais e, até mesmo, internacionais, para implementação de programas conjunto;
 X - Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 32. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos é o órgão que tem por finalidade o assessoramento ao(a) Chefe do Poder Executivo na orientação técnica, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística do Município, compreendendo, ainda:

I – Promover:
 a) as articulações políticas, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de

rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;

b) ações eficazes para a maximização dos investimentos e captar recursos juntos à instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística do Município;

II – Orientar, por intermédio de normativas, e promover a execução, através de seus órgãos, do monitoramento e desenvolvimento das ações nas áreas em que atua;

III – fortalecer a capacidade institucional e técnica;

IV – Compartilhar e integrar seus projetos e programas com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico e da atuação das entidades vinculadas e, ainda, as demais Secretarias do município de Nova Prata do Iguaçu;

V – Priorizar e definir os critérios para alocação de recursos;

VI – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos é integrada pelos seguintes departamentos, imediatamente subordinados ao(a) Secretário(a):

I – Departamento Técnico;

II – Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura, Programas e Projetos;

III – Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura, Programas e Projetos;

IV – Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras de Infraestrutura.

§1º Ao Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Infraestrutura, Programas e Projetos compete:

I – Coordenar e monitorar a execução dos programas e planos da área de infraestrutura e logística, avaliando os resultados, sob a orientação estratégica do Secretário da Pasta;

II – Coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos de planejamento, no âmbito desta Secretaria;

III – Monitorar o andamento de programas, planos e projetos sob a responsabilidade das unidades subordinadas;

IV – Estabelecer fluxos constantes de informações entre as unidades do nível de execução programática;

V – Promover a supervisão a elaboração dos relatórios periódicos da Secretaria, no âmbito das demandas técnicas, imprimindo-lhes a orientação e ênfase determinadas pelo Secretário da Pasta;

VI – Acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados com a Secretaria;

VII – Propor ao Secretário da Pasta, para o provimento de cargos em comissão das unidades programáticas;

VIII – Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário da Pasta;

§2º Ao Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura, Programas e Projetos compete:

I – O planejamento, regulamentação e implantação de ações para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura;

II – O monitoramento da aplicação de regulamentação para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura, e proposição de novos procedimentos sempre que necessário;

III – O provimento de subsídios para a elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura;

IV – A garantia da segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;

V – O fornecimento de dados e informações estratégicas sobre infraestrutura para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;

VI – O monitoramento de programas e projetos integrantes da Pasta;

VII – A formulação, regulamentação e monitoramento dos Sistemas pertinentes para a Pasta;

VIII – O fomento e articulação da integração dos planos, programas e projetos de infraestrutura nas entidades vinculadas;

IX – O desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de infraestrutura;

X – A realização de ações para articulação de acordos de cooperação técnica e intercâmbio de experiências e informações na área de infraestrutura;

XI – O desempenho de outras atividades correlatas.

§3º Ao Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura, Programas e Projetos compete:

I – O planejamento, regulamentação e implantação de ações para o fomento municipal, na área de infraestrutura;

II – O monitoramento da aplicação da regulamentação na área de fomento municipal e proposição de novos procedimentos, sempre que necessários;

III – O provimento de subsídios para a elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura;

IV – A garantia da segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;

V – O fornecimento de dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;

VI – A promoção de ações para o fomento municipal na área de infraestrutura, em articulação com as entidades vinculadas, municípios e outras entidades públicas e privadas;

VII – O desenvolvimento de estudos e análises técnicas para o fomento aos municípios na área de infraestrutura;

VIII – O desempenho de outras atividades correlatas.

§4º Ao Departamento de Gestão de Inovação para Planos, Projetos e Obras de Infraestrutura compete:

I – O planejamento, regulamentação e implantação de ações para a melhoria da gestão da inovação para planos, projetos e obras;

II – O apoio à gestão das informações técnicas disponibilizadas visando garantir a autenticidade, acessibilidade e confiabilidade das mesmas, com base na legislação vigente;

III – A realização de ações para aprimorar a produção de dados e informações técnicas e estratégicas para subsidiar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;

IV – A realização de ações que contribuam com a transparência e prevenção de desvios de conduta na gestão de planos, projetos e obras;

V – A promoção do diálogo e parcerias com Instituições de Ensino Superior, empresas desenvolvedoras de tecnologia e empresas prestadoras de serviços de arquitetura, engenharia e construção visando melhorias na gestão e qualidade de projetos e obras;

VI – O intercâmbio de experiências e conhecimentos com órgãos públicos e privados e fornecedores de tecnologia, do Brasil e o exterior, em assuntos ligados à planos, projetos e obras;

VII – O desempenho em outras atividades correlatas.

Subseção IV

Dos Órgãos de Administração Específica

Art. 34 - A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão encarregado das atividades relativas à educação, cultura e esportes do município, compreendendo o(a):

I - Instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino;

II - Planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com o sistema Estadual e Federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município;

III - Atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional;

IV - Elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos;

V - Controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal;

VI – Promoção:

a) da perfeita articulação com o governo Estadual e Federal, em matéria de legislação política, educativa e cultural;

b) do desenvolvimento educativo e cultural do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município;

c) e incentivo à realização de programas culturais de interesse para a população; de organizar, administrar, manter e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal;

VII - Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; VIII - Promover a formação de bandas, orquestras e corais; estabelecer a política de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente;
IX - Administrar os próprios recursos municipais, destinados a práticas culturais e desportivas;
X - Divulgar os recursos turísticos e os calendários de festividades típicas e regionais, bem como promover e explorar os recursos turísticos existentes no município;
XI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 35 - A Secretaria de Educação e Cultura é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Ensino;
- II - Departamento de Cultura;
- III - Departamento de Gestão de Sistemas.

§1º Ao Departamento de Ensino, compete:

I – Coordenar:

- a) e liderar o processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução programática sob a sua subordinação visando ao aprimoramento da gestão na área, para desenvolver e implementar ações de suporte ao professor e garantir uma educação com altas expectativas de aprendizado, com maior equidade, cabendo-lhe a integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das mesmas, sob a orientação do Secretário Municipal de Educação;
- b) a formulação e a formulação e implementação da política pedagógica, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, buscando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- c) e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, de forma a favorecer a melhoria da aprendizagem dos estudantes e cumprimento das políticas públicas no setor da educação;
- d) a formulação da política municipal de planejamento, gestão, normatização e segurança escolar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Promover:

- a) ações referentes à implantação, implementação, orientação e acompanhamento de políticas educacionais nacionais e estaduais que visam garantir educação pública de qualidade de aprendizagem com atendimento à diversidade cultural e gestão democrática, participativa e colegiada, por meio das unidades da Pasta;
- b) a organização, governança da rede e administração dos procedimentos referentes ao planejamento de instituições de ensino, turmas e matrículas da rede municipal de Educação Básica;
- c) a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar;
- d) o monitoramento e avaliação das metas e políticas da Pasta, no que concerne à sua área de atuação;

III – Propor, administrar e acompanhar ações pedagógicas para a melhoria da qualidade nacional das instituições de ensino da rede municipal de Educação Básica;

IV – Elaborar diretrizes para execução de ações gerenciais e pedagógicas da rede municipal de Educação Básica, considerando os aspectos legais, o direcionamento da política educacional, a qualidade de aprendizagem dos estudantes e as necessidades das instituições de ensino e/ou público a ser atendido;

V – Autorizar, promover e realizar pesquisas no campo educacional, observadas as diretrizes estaduais aplicáveis;

VI – Definir e implementar programas e parâmetros para avaliação formativa e externa dos estudantes, políticas de formação continuada de professores e gestores de suporte pedagógico aos profissionais de educação;

VII – Desempenhar outras atividades correlatas a serem determinadas pelo(a) Chefe do Poder Executivo.

§2º Ao Departamento de Cultura, compete:

I – A implementação de políticas educacionais voltados à promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, reconhecendo e valorizando a diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, da territorialidade e das relações de gênero, em consonância com as políticas públicas estaduais formuladas pela Pasta competente;

II – A implementação de:

- a) Equipe Multidisciplinar nas instituições de ensino, para o desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, em consonância com a Lei Federal nº 11.465, de 10 de março de 2008;
- b) programas educacionais para promover educação de qualidade vinculada à cultura, necessidades humanas e sociais dos diversos segmentos da população nova-pratense, observadas as políticas municipais vigentes.

III – A disseminação de informações sobre direitos humanos no ambiente escolar da Educação Básica e suas modalidades, em consonância com as diretrizes estaduais estabelecidas para a Pasta competente;

IV – O desenvolvimento de ações no âmbito escolar, garantindo condições para o acesso, permanência e qualidade na escolarização, em consonância com as diretrizes municipais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura relacionada aos referidos segmentos para a:

- a) prevenção à violência contra meninas e mulheres;
- b) proteção aos direitos da população LGBT;
- c) prevenção nas situações de violação aos direitos das crianças e dos adolescentes;
- d) prevenção e combate ao bullying;
- e) prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

V – Desempenhar outras atividades correlatas a serem determinadas pelo(a) Chefe do Poder Executivo.

§3º Ao Departamento de Gestão de Sistemas, compete:

I – O monitoramento de estratégias de trabalho, políticas internas, perfis de acesso e outras atividades relacionadas a dados e metadados educacionais;

II – O gerenciamento das operações de dados e metadados educacionais, abrangendo planejamento, controle, manutenção, suporte, tratamento e disseminação, e da respectiva qualidade, abrangendo avaliação, otimização e divulgação, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados;

III – O gerenciamento das atividades e sistemas relacionados aos registros escolares;

IV - Desempenhar outras atividades correlatas a serem determinadas pelo(a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a serem adotadas pelo município e, ainda:

I - É encarregada das atividades de proteção a saúde da população do município em especial no atendimento básico mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz as doenças de massa;

II - Fiscalizar as condições de saneamento básico do município;

III – Promover:

a) a eficácia dos serviços médicos no atendimento aos desprovidos de recursos;

IV – Planejar, organizar e administrar serviços referentes a área de fisioterapia, odontologia, vigilância sanitária e outros;

b) junto a população, campanhas preventivas de saúde;

c) ações conscientizadoras e mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativas e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada;

V - Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios;

VI - Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados;

VII - Realizar atividades visando obter a participação da comunidade nas campanhas de saúde;

VIII - Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos estaduais e federais, cuja atuação vise a saúde da população;

IX - Desenvolver programas especiais de atendimento aos trabalhadores, desempregados, indigentes, crianças, adolescentes, carentes, idosos, nutrízes, reassentados e portadores de deficiências; promover pesquisas em assuntos de saúde pública, incluindo a bioestatística e a coleta de fatos médicos, sanitários e econômicos, envolvidos nas causas das doenças;

X - Preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à saúde;

XI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Serviços de Saúde;
- II - Departamento de Vigilâncias;
- III - Departamento de Serviços Administrativos.
- IV - Departamento de Gestão de Sistemas;
- V - Departamento de Enfermagem;
- VI - Departamento de Especialidades.

§1º Ao Departamento de Serviços de Saúde, compete:

- I – Elaborar e implementar ao Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
- II – Desenvolver estratégias e ações para a melhoria da saúde pública no município, considerando as necessidades locais e os determinantes sociais da saúde;
- III – Supervisionar e coordenar o funcionamento das unidades de saúde municipais;
- IV – Integrar os serviços de saúde para garantir a continuidade do cuidado entre atenção primária, secundária e terciária;
- V – Implementar e monitorar programas nacionais e estaduais de saúde, como o Programa Saúde da Família (PSF), campanhas de vacinação e ações de combates a endemias;
- VI – Desenvolver políticas municipais voltadas para os grupos prioritários, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas;
- VII – Coordenar ações de vigilância epidemiológicas, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, monitorando os principais indicadores de saúde no município;
- VIII – Realizar investigações de surtos e controle de doenças transmissíveis, além de promover ações de prevenção de riscos à saúde;
- IX – Promover ações educativas voltadas para a conscientização da população sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças;
- X – Gerenciar a regulação de consultas, exames, internações e procedimentos de alta complexidade, garantindo o acesso equitativo e eficiente aos serviços de saúde;
- XI – Coordenar o fluxo de pacientes dentro da rede municipal e em articulação com serviços estaduais e federais;
- XII – Planejar, contratar, capacitar e supervisionar os profissionais que atuam na área da saúde no município;
- XIII – Promover educação continuada para as equipes, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na humanização dos serviços;
- XIV – Elaborar e gerenciar o orçamento de saúde municipal, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos;
- XV – Prestar contas regularmente aos órgãos de controle e à sociedade sobre a execução orçamentária e os resultados alcançados;
- XVI – Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organização da sociedade civil e iniciativa privada para fortalecer os serviços de saúde;
- XVII – Fiscalizar as condições de funcionamento das unidades de saúde e a execução dos contratos e convênios firmados pelo município na área de saúde;
- XVIII – Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de saúde, propondo melhorias contínuas;
- XIX – Trabalhar em articulação com os demais níveis do governo para mobilizar recursos e implementar ações emergenciais;
- XX - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal

§2º Ao Departamento de Vigilância, compete:

- I – A gestão dos sistemas compostos pelas vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, ambiental, do trabalhador;
- II – A coordenação e a supervisão das ações de prevenção e controle de doenças, identificando e priorizando os problemas de saúde da população;
- III – A coordenação e o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações da Vigilância em Saúde;
- IV – A coordenação da política municipal de vigilância-sanitária;
- V – A realização, em caráter complementar ou suplementar, das ações de vigilância sanitária, no âmbito municipal;
- VI – O planejamento, a programação, a normatização, a organização, a coordenação, a direção, o controle, a avaliação e a execução das atividades de vigilância sanitária de alimentos, cosméticos, saneantes, medicamentos e correlatos, água para consumo humano, sangue e

hemocomponentes e hemoderivados, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde de interesse à saúde, conforme legislação vigente;

- VII – A coordenação e o acompanhamento do sistema estadual de informação em vigilância sanitária;
- VIII – A proposição de celebração de convênios, acordos e protocolos com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais relativos a atividade da área;
- IX – O planejamento e a implementação de programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial;
- X – A divulgação de informações epidemiológicas contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde;
- XI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Serviços Administrativos, compete:

- I – A execução de política de compra e o armazenamento de insumos e equipamentos específicos dos procedimentos da área de saúde, o armazenamento, a programação de fornecimento e a fixação de nível de estoque, em conformidade com a área de orçamento público, tendo em vista as necessidades do município e o comportamento do mercado fornecedor;
- II – A execução da política de compra de materiais, insumos e equipamentos específicos dos procedimentos da área de saúde, o armazenamento, a programação de fornecimento e a fixação de nível de estoque, em conformidade com a área de orçamento público, tendo em vista as necessidades do município e o comportamento do mercado fornecedor;
- III – A organização e atualização do registro e do cadastro de fornecedores e de preços e de preços correntes dos insumos da saúde, materiais e equipamentos em uso pela área de saúde;
- IV – O estabelecimento de instrumentos que garantem a qualidade dos produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde, utilizando meios legais disponíveis, tais como: padronização de marcas, através da pré-qualificação dos materiais a serem adquiridos, aprimorando as descrições dos produtos, buscando a melhoria da qualidade e adequando-os aos princípios da economicidade;
- V – O desenvolvimento e implantação de campanhas de otimização do uso dos materiais e de combate ao desperdício, em conjunto com as áreas competentes;
- VI – O desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de controle de estoque, de previsão de consumo e de requisição de materiais de sua competência;
- V - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento de Gestão de Sistemas, compete:

- I – O planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades relacionadas com a assistência integral à saúde de toda a população, em especial a de baixa renda, garantindo acesso igualitário aos serviços financiados com recursos públicos a nível ambulatorial, hospitalar, de apoio diagnóstico e terapêutico;
- II – O planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades relacionadas com a integração, regionalização e hierarquização dos serviços de saúde financiados com recursos públicos;
- III – O assessoramento e o apoio à Administração na organização de serviços e ações de saúde, através de equipes setoriais;
- IV – O planejamento, a coordenação, o monitoramento, a avaliação e o apoio às unidades próprias do Município, nas suas atividades diretamente e/ou através das equipes setoriais;
- V – O subsídio técnico à direção superior e às demais áreas da Administração em assuntos de sua competência;
- VI – A proposição de normas relativas ao bom funcionamento de sua área de atuação;
- VII – A produção de informações das ações e dos serviços desenvolvidos pelos departamentos, através de dados, relatórios, pareceres técnicos, periódicos e outros meios de comunicação para subsidiar a definição das políticas de regulação e assistência à saúde;
- VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§5º Ao Departamento de Enfermagem compete a direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem, bem como:

I – Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as ações de enfermagem nos serviços de saúde sob responsabilidade do município;

II – Desenvolver e implementar políticas, diretrizes e protocolos técnicos para a atuação da enfermagem;

III – Promover ações de educação continuada para os profissionais de enfermagem, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados;

IV – Coordenar programas de formação e treinamento para equipes de enfermagem, incluindo parcerias com instituições de ensino;

V – Monitorar e avaliar as condições de trabalho e as práticas de enfermagem, assegurando o cumprimento de normas técnicas e éticas;

VI – Garantir que os serviços de enfermagem sigam padrões de qualidade e segurança, respeitando os regulamentos da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

VII – Coordenar processos de recrutamento, seleção e alocação de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

VIII – Acompanhar e avaliar o desempenho das equipes de enfermagem e implementar estratégias de valorização profissional;

IX – Prestar suporte técnico e operacional às unidades de saúde municipais no que diz respeito às atividades de enfermagem;

X – Articular-se com outras áreas da Secretaria de Saúde para promover a integração e a eficácia das ações de saúde;

XI – Elaborar e implementar protocolos assistenciais para padronizar os atendimentos de enfermagem em diferentes níveis de atenção (primária, secundária e terciária);

XII – Garantir a atualização periódica dos protocolos com base em evidências científicas e legislações vigentes;

XIII – Coordenar programas e campanhas de saúde pública que envolvam diretamente os profissionais de enfermagem, como vacinação, saúde da mulher, da criança e do idoso;

XIV – Supervisionar a implementação de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação em parcerias com as equipes de atenção básica;

XV – Representar a Secretaria de Saúde em fóruns, conselhos e reuniões que envolvam o tema de enfermagem ou assuntos relacionados à saúde pública;

XVI – Garantir o funcionamento adequado de insumos, medicamentos e equipamentos necessários para as práticas de enfermagem;

XVII – Monitorar a utilização racional e eficiente dos recursos disponíveis;

XVIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal

§6º Ao Departamento de Especialidades, compete:

I – Elaborar o planejamento estratégico para a oferta de atendimentos especializados no município, alinhado às necessidades da população;

II – Organizar a rede de atenção especializada, definindo fluxos de encaminhamento e integração com os serviços de atenção básica e hospitalar;

III – Supervisionar e coordenar os ambulatorios de especialidades médicas e clínicas multiprofissionais, garantindo acesso, equidade e qualidade nos serviços;

IV – Garantir a regulação e o encaminhamento adequado de pacientes, em parceria com o setor de regulação municipal e/ou Estadual;

V – Avaliar os indicadores de desempenho e qualidade dos serviços especializados, promovendo ajustes para melhorar a eficiência e a satisfação dos usuários;

VI – Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas em contratos e convênios relacionados aos serviços especializados;

VII – Planejar e gerir a equipe de profissionais que atuam nas especialidades, como médicos especialistas, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros;

VIII – Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde, com foco em atualizações técnicas, atendimento humanizado e protocolos clínicos;

IX – Facilitar a integração entre os serviços de atenção primária, secundária e terciária do município;

X – Desenvolver, implementar e atualizar protocolos assistenciais para padronizar o atendimento nas diferentes especialidades;

XI – Garantir que os serviços sigam as diretrizes clínicas baseadas em evidências científicas e as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII – Planejar e supervisionar a aquisição e manutenção de equipamentos necessários para os atendimentos especializados, como aparelhos de diagnósticos, exames de imagens, entre outros;

XIII – Participar na coordenação de campanhas e programas de saúde que envolvam especialidades, como campanhas de prevenção ao câncer, controle de hipertensão, combate à diabetes, entre outros;

XIV – Gerir contratos e parcerias com clínicas, hospitais e laboratórios especializados, garantindo a prestação de serviços complementares à rede pública;

XV – Supervisionar o cumprimento de metas e a qualidade dos serviços terceirizados ou conveniados;

XVI – Planejar e acompanhar o orçamento destinado aos serviços especializados, assegurando o uso eficiente dos recursos;

XVII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal

Art. 38 - A Secretaria de Assistência Social é o órgão encarregado de:

I - Propor as diretrizes e metas da política de ação social, a serem adotadas pelo município e, ainda, promover:

a) junto a população, campanhas preventivas de educação sanitária;

b) Promover, coordenar, orientar e executar a política social do município, segundo as diretrizes do Governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos estaduais, compatibilizando as atividades com os órgãos de esfera estadual, objetivando reduzir as atividades paralelas como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos;

c) ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativas e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada;

II - Implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural do município;

III - Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios;

IV - Desenvolver atividades de promoção social visando obter a participação da comunidade;

V - Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;

VI - Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos estaduais e federais, cuja atuação vise o bem-estar social da população;

VII - Incentivar a formação de associações de bairros, comunidades rurais e outras formas associativas de participação;

VIII - Direcionar a promoção social com programas especiais de atendimento aos trabalhadores, desempregados, indigentes, crianças, adolescentes, carentes, idosos, nutrízes, reassentados e portadores de deficiências, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a ação social;

IX - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 39 - A Secretaria de Assistência Social é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Proteção Social Básica;

II - Departamento de Proteção Social Especial;

III - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - Departamento Administrativo de Assistência Social;

V - Departamento de Gestão de Programas de Assistência Social;

§1º Ao Departamento de Proteção Social Básica, compete:

I - Planejar, organizar e coordenar os serviços, programas e projetos voltados à prevenção de situações de risco social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - Supervisionar e apoiar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros equipamentos que ofertam serviços de proteção social básica.

III - Coordenar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outros serviços voltados a crianças,

adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

IV - Promover campanhas educativas para o fortalecimento da participação social e o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

V - Articular ações intersetoriais com políticas públicas como saúde, educação, habitação e trabalho, visando ampliar a cobertura e a eficácia da proteção social básica.

VI - Supervisionar e apoiar o Cadastro Único e sua utilização como instrumento de identificação das famílias em vulnerabilidade.

VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Proteção Social Especial - PSE, compete:

I - Coordenar, planejar e monitorar os serviços especializados voltados ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, como violência, abuso, negligência, abandono e trabalho infantil.

II - Supervisionar os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

III - Coordenar o funcionamento de abrigos institucionais, casas de acolhimento e outros equipamentos que atendam populações em situações de violação de direitos.

IV - Promover a articulação intersetorial para o enfrentamento de violações de direitos, trabalhando em parceria com órgãos como o Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública.

V - Garantir a execução de programas e serviços especializados, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

VI - Acompanhar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), em parceria com o sistema de justiça.

VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS, compete:

I - Planejar e coordenar a gestão integrada do SUAS no município, garantindo o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

II - Articular e supervisionar a rede socioassistencial pública e privada, promovendo o alinhamento às normativas do SUAS.

III - Coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e outros instrumentos de gestão.

IV - Realizar o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, utilizando indicadores de desempenho.

V - Coordenar e apoiar os Conselhos de Assistência Social, garantindo a participação da sociedade civil no planejamento e controle social das políticas públicas.

VI - Realizar a capacitação contínua de gestores, conselheiros e trabalhadores do SUAS, promovendo a qualificação das equipes e o fortalecimento da gestão.

VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento Administrativo de Assistência Social, compete:

I - Administrar e gerir o conjunto de atividades que dão suporte às ações da Secretaria, em consonância com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o órgão, em matéria de pessoal, patrimônio e serviços;

II - Promover convênios, acordos, contratos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas nacionais e estrangeiras para suprir as necessidades geradas pelas diversas áreas da Secretaria;

III - Articular e integrar a execução das atividades desta Diretoria com os demais órgãos setoriais da Secretaria e outros órgãos públicos estaduais e federais;

IV - Auxiliar na elaboração de propostas orçamentárias;

V - Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa pertinente à Secretaria;

VI - Acompanhar, juntamente com o Departamento de Gestão de Programas de Assistência Social - GPAS, os programas executados prezando pela controle de qualidade;

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§5º Ao Departamento de Gestão de Programas de Assistência Social - GPAS, compete:

I - Planejar, implementar e supervisionar os programas e projetos de assistência social no município, garantindo o alinhamento às diretrizes nacionais e às demandas locais.

II - Coordenar a execução de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família (ou equivalente), promovendo a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade.

III - Acompanhar e avaliar a execução de programas como Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo que as pessoas elegíveis tenham acesso ao benefício.

IV - Desenvolver ações para a inclusão social e produtiva de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, promovendo sua autonomia e emancipação social.

V - Gerenciar os recursos financeiros destinados aos programas socioassistenciais, assegurando sua correta aplicação e prestando contas aos órgãos de controle.

VI - Realizar campanhas para divulgar e promover os programas socioassistenciais, incentivando a adesão das famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.

VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40 - A Secretaria de Agricultura é o órgão incumbido de executar as atividades concernentes à:

I - Promoção da pesquisa, da experimentação agrícola e pecuária e da assistência técnica e, ainda, promover:

a) e obter junto aos órgãos estaduais e federais sementes e matrizes selecionadas;

b) a fixação do homem no campo desenvolvendo ações pela melhoria da qualidade de vida;

c) ações de conservação do uso e ocupação do solo de forma integrada em microbacias hidrográficas;

d) a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevantes interesse ecológico para o município;

II - Cadastrar o produtor rural;

III - Estudar, projetar, apresentar e colocar à apreciação e aprovação os projetos julgados necessários à municipalidade;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção do meio ambiente do município;

V - Implantar sistemas de informações técnicas;

VI - Orientar o pequeno produtor quanto ao uso e a elaboração de projetos de obras;

VII - Colaborar com a vigilância fitossanitária;

VIII - Vistoriar para evitar a disseminação de pragas e doenças agrícolas;

IX - Dar apoio à criação de hortas comunitárias e a preservação de áreas verdes;

X - Incentivar através de programas a limpeza de rios, riachos e nascentes, bem como o repovoamento de peixes; fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigranjeiros;

XI - Preservar as reservas biológicas em defesa do meio ambiente em articulação com órgãos específicos;

XII - Coordenar os trabalhos da patrulha rural, quanto à utilização dos veículos e aos procedimentos necessários para realizar fiscalização, inspeção e assistência técnica junto às propriedades rurais do município;

XIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividade no âmbito da defesa do meio ambiente;

XIV - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 41 - A Secretaria de Agricultura é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Fomento à Agropecuária;

II - Departamento de Meio Ambiente;

III - Departamento de Programas da Agricultura;

IV - Departamento de Engenharia;

V - Departamento de Diretores Setoriais.

§1º Ao Departamento de Fomento à Agricultura, compete:

I - Planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da pecuária municipal, abrangendo a bovinocultura, suinocultura, avicultura, caprinocultura e outros segmentos.

II - Promover ações de assistência técnica e extensão rural para pequenos, médios e grandes produtores pecuários.

III - Desenvolver e apoiar programas de melhoramento genético animal, sanidade animal e controle de zoonoses em parceria com órgãos estaduais e federais.

IV - Estimular a diversificação da produção pecuária, buscando maior produtividade e sustentabilidade no uso de recursos.

V - Promover capacitações, seminários e eventos para produtores e trabalhadores da pecuária, visando à disseminação de novas tecnologias e boas práticas agropecuárias.

VI - Articular parcerias com cooperativas, associações, instituições de pesquisa e entidades privadas para fomentar o setor pecuário no município.

VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Meio Ambiente, compete:

I - Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas à preservação ambiental, com foco na sustentabilidade da atividade agrícola e pecuária.

II - Promover fiscalização ambiental no município, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente.

III - Realizar campanhas de educação ambiental para agricultores, pecuaristas e a comunidade em geral, incentivando práticas sustentáveis.

IV - Monitorar e proteger os recursos naturais do município, como solos, recursos hídricos e cobertura vegetal, promovendo o uso sustentável desses recursos;

V - Apoiar programas de recuperação de áreas degradadas e a conservação de matas ciliares e nascentes.

VI - Fomentar o uso de energias renováveis e práticas de baixo impacto ambiental na produção agrícola e pecuária.

VII - Trabalhar em conjunto com outros departamentos e órgãos ambientais para garantir o equilíbrio entre a atividade produtiva e a conservação ambiental.

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Programas da Agricultura, compete:

I - Planejar, coordenar e executar programas e projetos agrícolas no município, alinhados às diretrizes estaduais e federais.

II - Identificar as principais demandas do setor agrícola e desenvolver programas específicos para atender às necessidades locais.

III - Gerir programas de incentivo à produção agrícola, como subsídios para compra de insumos, apoio à mecanização agrícola e acesso a linhas de crédito rural.

IV - Coordenar programas de irrigação e infraestrutura agrícola, garantindo a eficiência no uso da água e o aumento da produtividade.

V - Supervisionar a implementação de programas governamentais, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

VI - Acompanhar os resultados dos programas e elaborar relatórios periódicos para avaliação de impacto e eficácia.

VII - Promover a integração de pequenos e médios agricultores em cadeias produtivas e mercados institucionais.

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§4º Ao Departamento de Engenharia, compete:

I - Planejar e executar projetos de infraestrutura rural, como construção e manutenção de estradas vicinais, barragens, açudes e sistemas de irrigação.

II - Coordenar obras de interesse do setor agrícola, garantindo acesso e logística para o transporte da produção.

III - Realizar estudos e projetos de conservação do solo e da água, como construção de terraços e curvas de nível.

IV - Apoiar a implementação de sistemas de irrigação eficientes, promovendo a otimização do uso da água para fins agrícolas.

V - Supervisionar obras de construção e reforma de prédios públicos relacionados à Secretaria de Agricultura, como mercados, feiras e silos de armazenagem.

VI - Trabalhar em parceria com outros órgãos para garantir a regularização fundiária e melhorias na infraestrutura rural.

VII - Prestar apoio técnico para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam produtores rurais, cooperativas e associações.

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§5º Ao Departamento de Diretores Setoriais, compete:

I - Atuar como representantes setoriais da Secretaria de Agricultura em diferentes regiões do município, identificando demandas e articulando ações específicas.

II - Supervisionar e monitorar a execução de programas e serviços da Secretaria de Agricultura em suas respectivas áreas de atuação.

III - Garantir a integração entre os diversos setores e departamentos da secretaria, promovendo a eficiência na gestão e execução das políticas públicas.

IV - Realizar o levantamento e análise das necessidades dos produtores locais, apresentando propostas de soluções aos gestores da secretaria.

V - Coordenar a interação entre a Secretaria e os produtores rurais, garantindo que as políticas públicas cheguem de forma eficiente às comunidades.

VI - Promover reuniões e consultas públicas nas regiões de atuação, fortalecendo o diálogo com os agricultores e demais atores do setor produtivo.

VII - Elaborar relatórios e fornecer informações sobre as demandas e resultados obtidos em cada setor, contribuindo para a tomada de decisão estratégica.

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 42 - A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos é o órgão encarregado de:

I – Promover:

a) estudos visando a racionalização dos serviços de limpeza pública, principalmente quanto o lixo coletado; elaborar e executar o plano rodoviário municipal;

b) executar, manter e conservar ruas, praças, parques e jardins;

c) as atividades relativas a feiras-livres, mercados ou matadouros;

d) estudos visando a elaboração de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras;

e) o cálculo de projetos de concreto armado e estruturas metálicas, bem como, o cálculo de projetos elétricos e hidrossanitários do município;

f) a elaboração de projetos de construção e urbanização de praças, parques e jardins;

g) a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública;

h) o licenciamento, fiscalização, estudo, exames e despachos de documentos para a execução de obras particulares;

i) a demolição de construções;

j) a numeração de novos prédios; manter atualizado o código de obras do município;

II – Fiscalizar:

a) os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos;

b) contratos relacionados com os serviços de sua competência;

c) e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras;

III - Estudar e propor tarifas para os serviços e/ou utilidade pública concedidos ou permitidos;

IV – Executar:

a) consertos de vias públicas;

b) os serviços de iluminação e atividade de trânsito;

c) os serviços de arborização e ajardinamento de logradouros públicos;

d) trabalhos topográficos, obras de galerias de águas pluviais, meios-fios, guias e sarjetas;

e) outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

V - Encarregar-se:

a) da manutenção dos logradouros públicos e dos serviços públicos municipais de abastecimento;

b) da manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade;

VI - Conservar as estradas e caminhos integrantes do sistema viário do município;

VII - Propor, após verificada viabilidade, abertura de estradas;

VIII - Participar:

a) de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias;

b) de estudos e projetos ligados a estradas municipais;

IX - Orientar e fiscalizar a distribuição dos motoristas e operadores de máquinas em serviço;

X - Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;

XI - Projetar a recuperação e/ou ampliação dos prédios do Poder Executivo Municipal;

XII - Controlar:

a) licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo, observando a legislação pertinente;

b) os custos das obras;

XIII - Examinar, estudar e aprovar projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; promover;

XVI - atualizar a planta cadastral do município, os registros de empreitadas de logradouros pavimentados, abertos e projetados, as tabelas de preços unitários de materiais e mão-de-obra;

XV - Vistoriar as obras que julgar necessária à segurança e salubridade pública;

XVI - Manter arquivo de projetos aprovados;

XVII - Autorizar a expedição do habite-se das novas edificações;

Art. 43 - A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Obras;

II - Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo;

III - Departamento de Estradas;

§1º Ao Departamento de Obras, compete:

I - Planejar, executar e fiscalizar obras públicas municipais, como escolas, hospitais, postos de saúde, praças, mercados, entre outros equipamentos públicos;

II - Coordenar projetos de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem, saneamento básico e calçamento;

III - Garantir a execução de obras de acordo com os projetos técnicos e normas legais, assegurando qualidade, segurança e eficiência;

IV - Realizar estudos e elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia para obras públicas, em articulação com outros setores da administração;

V - Supervisionar contratos de empresas terceirizadas responsáveis por obras públicas, monitorando prazos, orçamentos e padrões de qualidade;

Identificar e priorizar demandas de infraestrutura no município, com base em levantamentos técnicos e consultas comunitárias;

VI - Promover a manutenção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial, evitando alagamentos e outros problemas relacionados a chuvas intensas;

VII - Trabalhar em parceria com o Departamento de Estradas para a execução de obras de infraestrutura rural e de acesso;

VIII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo, compete:

I - Planejar e coordenar ações voltadas ao ordenamento urbano e à manutenção de espaços públicos, garantindo um ambiente limpo, seguro e organizado;

II - Executar serviços de iluminação pública, incluindo instalação, manutenção e modernização do sistema de iluminação no município;

III - Coordenar e monitorar a limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos sólidos, varrição, capina e limpeza de vias e praças públicas;

IV - Administrar e supervisionar cemitérios públicos, mercados municipais, feiras livres e outros equipamentos de uso coletivo;

V - Promover ações de paisagismo e arborização urbana, garantindo a preservação e ampliação de áreas verdes no município;

VI - Realizar a fiscalização de posturas urbanas, incluindo o controle do uso e ocupação do solo e o cumprimento de normas urbanísticas;

VII - Coordenar a manutenção de mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, pontos de ônibus e sinalização vertical;

VIII - Apoiar e executar pequenos reparos e manutenções em prédios públicos e espaços comunitários;

IX - Elaborar e implementar políticas de urbanismo voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, com foco em acessibilidade e sustentabilidade;

X - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Estradas, compete:

I - Planejar, executar e coordenar ações voltadas à construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais, garantindo o acesso às zonas rurais e escoamento da produção agrícola;

II - Promover a conservação de pontes, bueiros e passagens de nível localizados nas estradas municipais, assegurando a segurança e funcionalidade das vias;

III - Coordenar obras de abertura de novas estradas e melhorias no traçado de vias existentes, visando otimizar o tráfego e reduzir custos logísticos;

IV - Supervisionar a execução de serviços de patrolamento, encascalhamento e compactação de estradas, priorizando áreas de maior necessidade;

V - Garantir a manutenção e ampliação de sistemas de drenagem em estradas rurais, evitando erosões, atoleiros e problemas decorrentes de chuvas;

VI - Realizar o mapeamento e diagnóstico das condições das estradas municipais, identificando prioridades para intervenções e alocação de recursos;

VII - Supervisionar o uso de máquinas e equipamentos pesados, como motoniveladoras, tratores e caminhões, assegurando sua eficiência e manutenção adequada;

VIII - Promover ações de integração entre a zona rural e urbana, garantindo o transporte seguro de pessoas, bens e serviços;

IX - Trabalhar em parceria com outros departamentos e órgãos municipais para planejar obras e intervenções que beneficiem o sistema viário do município;

X - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 44 - A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão encarregado de:

I - Executar:

a) as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial e comercial do município;

b) outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Chefe Executivo Municipal;

II - Promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, o fluxo e comercialização, visando a colocação dos produtos típicos e inerentes ao município;

III - Realizar a promoção econômica do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais;

IV - Incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, servir de base para o desenvolvimento do município;

V - Orientar os possíveis investidores quanto as melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas idealizadas em dados estatísticos e a realidade do município;

VI - Estudar e coordenar um sistema de promoção de vendas dos bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos;

VII - Definir uma política de incentivo ao turismo, através de assistência técnica e divulgação das atrações turísticas do município;

VIII - Investir nas potencialidades turísticas do município;

IX - Divulgar o município no âmbito nacional, mostrando suas potencialidades turísticas nos aspectos de clima, solo, produtos, eventos, história, etc.;

X - Criar:

- a) calendário de eventos; realizar exposições, feiras e festivais;
- b) infraestrutura turística, incentivando a construção de hotéis, melhoria e conservação de vias de acesso aos pontos turísticos, comunicação, energia, camping etc.;

Art. 45 - A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Indústria e Comércio;
- II - Departamento de Turismo.

§1º Ao Departamento de Indústria e Comércio, compete:

- I – A formulação de políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado, em conjunto com as entidades governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes do Município, observadas as características e aspectos locais, o acompanhamento de sua implementação e o respectivo monitoramento de resultados;
- II – A formulação de estratégias para incentivar o crescimento econômico alinhado às vocações e potencialidades regionais, melhores práticas e inovação e competitividade dos setores produtivos;
- III – A prospecção de investimentos para aplicação no Município, em setores prioritários para o desenvolvimento econômico com o objetivo de executar políticas públicas estabelecidas;
- IV – A promoção de produtividade, competitividade e qualidade de bens e serviços produzidos e comercializados pelas empresas já estabelecidas no Município da expansão de negócios nos mercados internos e externos;
- V – A integração com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, da área de desenvolvimento produtivo regional e do comércio exterior, para o fim de obter financiamento de projetos estratégicos vinculados às políticas públicas de desenvolvimento econômico, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- VI – O planejamento, desenvolvimento, incentivo, fomento e gestão das ações de iniciativas de promoção do desenvolvimento econômico municipal;
- VII – A elaboração e implementação de mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;
- VIII – Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento Turismo, compete:

- I – A formulação e implementação das políticas públicas para o Turismo no município;
- II – O planejamento, a organização e o acompanhamento da execução das políticas e diretrizes do município para o turismo, visando à melhoria das condições de vida da população e o desenvolvimento local;
- III – A difusão e a promoção do desenvolvimento do turismo;
- IV – A promoção e o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como a conservação e valorização da diversidade cultural e natural, visando à melhor qualidade de vida da população;
- V – A busca de incentivos para a ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal, disponível em âmbito nacional e estadual;
- VI – O fomento à:
 - a) realização de estudos e pesquisa estatísticas, em âmbito governamental e não governamental, que qualifiquem e promovam a competitividade do turismo municipal;
 - b) qualificação profissional dos agentes turísticos, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território municipal;
- VII - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é um órgão executivo de direção superior que tem por finalidade:

- I – Incentivar:
 - a) a construção de ginásios, quadras poliesportivas e outros espaços destinados a práticas de atividades esportivas;
 - b) o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;

- II - Planejar e elaborar a política pública de esportes e lazer com vistas a atender preceitos que garantem as práticas esportivas;
- III - Atrair eventos esportivos Regionais, Estaduais e Nacionais a serem realizados no Município, cuidando da imagem e organização desses eventos em parceria em entidades idealizadoras/promotoras dos mesmos;
- IV - Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer, institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- V - Assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, nas áreas do lazer e desporto;
- VI - Realizar a formatação, organização e controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
- VII - Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
- IX - Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as pessoas com deficiência;
- X - Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade.
- XI - - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 47 - A Secretaria de Esporte e Lazer é integrada pelos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Esportes;
- II - Departamento de Lazer;
- III - Departamento de Desenvolvimento de Atletas.

§1º Ao Departamento de Esportes, compete:

- I – Manter a interlocução com os gestores de políticas públicas de esporte de rendimento;
- II – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao esporte de rendimento;
- III – Auxiliar na execução dos programas e atividades relacionados ao esporte;
- IV – Coordenar e implementar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, dos convênios e dos demais ajustes inerentes ao Departamento de Esportes, com a aprovação prévia do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Supervisionar as atividades de gerências e dos projetos que desenvolvam o esporte de rendimento;
- VI – Desenvolver projetos na área de esportes;
- VII – Promover ações para a capacitação, a formação e a especialização de recursos humanos nas áreas técnicas e gerenciais do esporte;
- VIII – Gerir a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao esporte de rendimento, bem como submetê-la ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- IX - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§2º Ao Departamento de Lazer, compete:

- I – Manter a interlocução com os gestores de políticas públicas de lazer;
- II – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao lazer;
- III – Auxiliar na execução dos programas e atividades relacionadas ao lazer;
- IV – Coordenar e implementar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, dos convênios e dos demais ajustes inerentes ao Departamento de Lazer, com a aprovação prévia do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Supervisionar as atividades de gerências e dos projetos que desenvolvam o lazer;
- VI – Desenvolver projetos na área de lazer;
- VII - Promover ações para a capacitação, a formação e a especialização de recursos humanos nas áreas técnicas e gerenciais do lazer;

VIII - Gerir a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao lazer, bem como submetê-la ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer

IX - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§3º Ao Departamento de Desenvolvimento de Atletas, compete:

I – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas de programas criados e voltados aos atletas do município;

II – Promover ações de valorização do atleta;

III – Compilar informações dos programas em banco de dados;

IV – Delinear e implementar ações intervencionistas direcionadas à promoção da saúde do atleta;

V – Coordenar as atividades relacionadas ao núcleo esportivo do município;

VI – Oferecer práticas esportivas que estimulem o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens expostos aos riscos e às vulnerabilidades sociais;

VII – Ofertar condições pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das práticas esportivas;

VIII – Proporcionar a melhorias da qualidade de vida relacionada à saúde e ao bem-estar da pessoa adulta de meia-idade e idosos, inclusive as pessoas com deficiência;

IX – - Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 48 - A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos de Assistência Imediata, Assessoramento, Administração Geral e Administração Específica, atendidas as suas peculiaridades, possuem atribuições descritas nesta Lei e podem ser incluídas novas competências por Decreto expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, que vier a disciplinar o Regimento Interno da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 49 – A estrutura organizacional, das Secretarias, Departamentos, Divisões, Setores e Unidades funcionais e/ou atividades mencionadas no artigo anterior, é exercida por titulares de cargos em Comissão ou servidores designados para Funções Gratificadas, na forma que segue:

I – Secretaria: podendo ser exercido por servidor em Cargo em Comissão – cargo de Secretário Municipal;

II – Assessoria Jurídica de Gabinete: diretamente ligado à Chefia do Poder Executivo, podendo ser exercido por servidor em cargo em comissão, ou servidor efetivo com função gratificada – cargo de Assessor Jurídico de Gabinete;

III – Departamento: podendo ser exercido por servidor em Cargo em Comissão, ou por servidor efetivo com função gratificada – cargo de Diretor;

IV – Divisão Técnico/Administrativa: podendo ser exercido por servidor em Cargo em Comissão, ou por servidor efetivo com função gratificada – cargo de Chefe de Divisão;

V – Diretor(a) de Imprensa: diretamente ligado à Chefia do Poder Executivo, podendo ser exercido por servidor em Cargo em Comissão, ou por servidor efetivo com função gratificada – cargo de Assessor de Imprensa ou equivalente;

§1º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas mencionadas neste artigo são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação em vigor.

§2º - O detentor de cargo de Diretor poderá dentro da função exercida ter a denominação de Diretor de Departamento, Diretor de Assessoria, Diretor Técnico, Diretor Administrativo ou equivalente.

Art. 50 – O nível da unidade funcional e/ou atividade que determina a Função Gratificada a ser atribuída na nomeação dos Servidores, é fixada com base nos seguintes critérios:

I – Gravidade da decisão;

II – Complexidade das inter-relações;

III – Grau de rotina dos trabalhos;

IV – Abrangência;

V – Necessidade de coordenação e controle;

VI – Especialização dos serviços; e

VII – Grau de especialização das equipes de trabalho.

Seção I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 51 - Os cargos de provimento em comissão previstos em lei são de livre nomeação e exoneração pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observando os critérios de qualificação e/ou experiência ou habilidade profissional, no que couber, e de confiança pessoal.

Art. 52 – A nomeação para os cargos de provimento em comissão está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei e da Constituição Federal;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – ser considerado apto em exame pré-admissional de saúde;

IV – comprovar formação, e sendo o caso o registro, na área específica em que vai atuar, conforme requisito para o provimento constante nos Anexos desta lei;

Art. 53 – O servidor em estágio probatório designado para exercer função gratificada ou para exercer as funções do cargo em comissão, somente terá sua avaliação de desempenho suspensa, quando a referida função ou cargo não tiver atribuições correlatas com o conteúdo ocupacional do seu cargo efetivo.

Seção II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 54 – As funções gratificadas aos cargos de provimento efetivo são aquelas indicadas e regulamentadas na Lei Municipal nº 1.485, de 29 de janeiro de 2018, e suas respectivas alterações, com as competências descritas no anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – À estrutura complementar dos órgãos da Administração Direta, com as respectivas atribuições, correspondentes Secretarias, Departamentos, Divisões e Unidades, e as competências das atividades de Secretários, Diretores, Chefes de Divisão, Assessoria Jurídica do Gabinete e Assessor de Imprensa, serão descritas por Decreto expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, que vier a disciplinar o Regimento Interno da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 58 – Ficam criados 67 (sessenta e cinco) cargos de confiança, que dentro dos limites desta lei serão ocupados por cargos comissionados ou por servidores efetivos com função gratificada, sendo os respectivos cargos:

I – 12 (doze) Cargos de Secretários Municipais;

II – 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete;

III – 03 (três) Cargos de Assessores Jurídicos de Gabinete;

IV – 50 (quarenta e oito) Cargos de Diretores de Departamento;

V – 01 (um) Cargo de Diretor(a) de Imprensa;

§1º - A remuneração do cargo de Chefe de Gabinete será a descrita no símbolo CG 01;

§2º - A remuneração dos cargos de Diretores será a descrita no símbolo CC;

§3º - A remuneração dois) cargo(s) de Diretor(a) de Imprensa será a descrita no símbolo DI;

Art. 59 – O servidor efetivo, nomeado para algum dos cargos que tratam essa Lei, nos termos da legislação Federal, poderão fazer a opção salarial.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, o servidor efetivo terá os avanços e vantagens decorrentes do plano de cargos, desde que atendidos os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1.485/2018.

Art. 60 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 61 – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa prevista nesta Lei, criando, se necessário, rubricas específicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 – Ficam alterados todos os órgãos competentes e complementares da Estrutura Administrativa Básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

Parágrafo único. A proporção em que forem instalados os órgãos competentes da estrutura definida nesta Lei, os atuais serão extintos automaticamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 63 – O(A) Chefe do Poder Executivo poderá delegar competências às diversas Chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento avocar para si, a seu critério, a competência delegada.

Art. 64 – A Administração Municipal dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-os, na medida do possível e das disponibilidades financeiras, e das conveniências dos serviços, a frequentarem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O treinamento poderá ser realizado dentro ou fora do Município de acordo com o que dispõe o caput deste artigo.

Art. 65 – A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos quando do ingresso no seu quadro de pessoal, também no treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, no estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e nas disponibilidades financeiras, bem como, no estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Art. 66 – As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Art. 67 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, o Regimento Interno, no qual constará a competência complementares das unidades administrativas e as atribuições dos seus dirigentes, além daquelas constantes nesta Lei.

Art. 68 - As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e no Organograma do Poder Executivo Municipal, parte integrante da presente lei.

Art. 71 - Ficam criados os cargos de:

- I - Secretário(a) Municipal de Planejamento;
- II - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos;
- III - Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher e Idoso;

Parágrafo único. Os cargos elencados nos incisos I, II e III do caput, deverão ter como subsídio àquele de acordo com o fixado pela Lei Municipal nº 1879/2024, art. 1º, Inciso III.

Art. 72 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADROS DE CARGOS DOS SERVIDORES EM COMISSÃO E TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
03	Assessor Jurídico	AJ 01
01	Chefe de Gabinete	CG 01
06	Diretor de Departamento	CC 01
08	Diretor de Departamento	CC 02
10	Diretor de Departamento	CC 03
13	Diretor de Departamento	CC 04
07	Diretor de Departamento	CC 05
01	Diretor de Imprensa	DI 01
05	Diretor Administrativo Setorial	DA 01

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
AJ 01	R\$7.502,52
CG 01	R\$7.502,52
CC 01	R\$7.502,52
CC 02	R\$6.114,45
CC 03	R\$4.501,54
CC 04	R\$3.534,56
CC 05	R\$2.602,53
DI 01	R\$2.602,53
DA 01	R\$2.602,53

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

CARGO	VAGA
Chefe de Gabinete	01

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

CARGO	VAGA
Assessor Jurídico	03
Assessor de Imprensa	01

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	05

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	04

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	05

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	04

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E IDOSO

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	05

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	03

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	06

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	05

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	05

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	03

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	02

ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARGO	VAGA
Secretário	01
Diretor de Departamento	03

ANEXO III**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****CHEFE DE GABINETE**

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; chefiar a agenda de trabalho administrativa e social do gabinete do Prefeito, conforme diretrizes do mesmo; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; receber, ligar e/ou transferir ligações telefônicas destinadas ao gabinete do Prefeito, filtrando os assuntos e, sendo o caso, encaminhando a ligação conforme necessário; chefiar a elaboração de correspondências, tabelas, comunicados e demais documentos relativos à pasta, providenciando a reprodução e circulação dos mesmos, quando necessário; relacionar convites recebidos e emitidos a fim de manter agenda do gabinete sob controle; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; organizar e manter registros

da agenda de reuniões do Prefeito, dispondo horários de reuniões e avisando previamente os participantes acerca de datas, locais e horários; chefiar a reserva e o preparo do ambiente para reuniões, disponibilizando material impresso e de expediente; participar de reuniões a fim de dar suporte administrativo e elaborar atas, quando couber; coordenar, sempre com agilidade, tempestividade e presteza, todos os atendimentos, requerimentos, solicitações e convocações advindos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; chefiar a elaboração de todas as mensagens e exposições de motivos do gabinete do Prefeito para as demais pastas do Executivo ou Câmara Municipal; manter rigoroso controle e cumprimento dos prazos para emissão de pronunciamentos e informações sob responsabilidade e realizar outras tarefas afins; representar o Chefe do Poder Executivo, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público em geral, identificando e sempre atendendo com urbanidade todos os visitantes e os assuntos a serem tratados, para os devidos encaminhamentos, e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

ASSESSOR JURÍDICO

Assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo nos mais diversos aspectos técnicos-jurídicos que envolvam dúvidas e/ou orientações sobre as atividades, poderes e limites da autoridade do Prefeito Municipal, a fim de que seja assegurado a correta deliberação e execução nas mais diversas ações do gestor público e do respectivo mandato eletivo que não advém de ocupante de cargo de provimento efetivo por ser imprescindível a relação de confiança em tais ações, podendo, para tanto: elaborar pareceres jurídicos; sugerir ao advogado e/ou ao(s) procurador(es) do Município, conjuntamente com o Prefeito Municipal, alterações na legislação municipal; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplinas, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir as ações do Prefeito Municipal nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida pelo Prefeito, respeitadas as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de Direito e com registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

DIRETOR(A) DE IMPRENSA

Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços do Município com foco na gestão municipal, fazendo o possível para que isso se torne notícia; levar ao conhecimento do superior hierárquico imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; Agendar e acompanhar entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador; elaborar textos para serem enviados para os veículos de comunicação; divulgar eventos; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Município; promover a representação do Prefeito e Secretários junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; promover a divulgação dos assuntos de interesse público do Município; programar e promover a organização de solenidades públicas; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Município; providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abrangendo o que for noticiado sobre o Município; e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

SECRETARIO(S)

Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito Municipal propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependam de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo Patrimônio da Secretaria; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos e atividades; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; promover atualização das normas internas; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito os assuntos para apreciação superior; manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender o público em geral e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

DIRETOR(ES) DE DEPARTAMENTO

Dirigir as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; atender o público interno e externo e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO SETORIAL

Coordenar atividades administrativas de um setor ou unidade; executar as diretrizes estratégicas definidas pelo(a) Diretor(a) de Departamento ou pela alta administração; supervisionar rotinas operacionais e administrativas específicas; gerir recursos financeiros, humanos e materiais de forma setorial; Reportar resultados e situações específicas ao Diretor de Departamento ou pela alta administração; garantir a conformidade com as normas e procedimentos administrativos no nível setorial e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CONTROLADOR(A) ADMINISTRATIVO INTERNO

Inspecionar, fiscalizar e auditar, quando couber, todas as ações financeiras e contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Prata do Iguacu, devendo observar: a gestão dos recursos públicos municipais sob responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; analisar e emitir parecer quanto à necessidade de instaurar serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta; aplicar técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno conforme legislação pertinente de auditoria; emitir parecer quanto às contas prestadas ou tomadas por órgão e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; apresentar, quando requisitado, pareceres licitatórios de ambos os Poderes do Município; verificar e auditar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município; emitir parecer em prestações ou tomada de contas de ambos os Poderes quando necessário, exigidas por força de legislação; responder às consultas dos diversos subsistemas de controle do Município; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito e a Câmara Municipal sobre as irregularidades encontradas periodicamente; acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestação de contas; fiscalizar o limite de despesa com pessoal dos Poderes; representar e/ou denunciar junto ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado, quando ciente ou detectado, qualquer situação ou ato de gestão que seja tipificado como crime ou passível de prejuízo ao erário público; exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação em direito, administração, administração pública, gestão pública, ciências econômicas ou ciências contábeis, e com registro ativo no respectivo conselho de classe.

DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO

Catalogar, inventariar e manter atualizado o registro de todos os bens móveis, imóveis e equipamentos pertencentes à instituição; acompanhar o processo de aquisição, cessão, doação, transferência e baixa de bens patrimoniais; garantir a preservação, conservação e manutenção dos bens da instituição, evitando sua deterioração; planejar e supervisionar reparos, reformas ou melhorias em imóveis e equipamentos; supervisionar a ocupação, uso e manutenção de imóveis pertencentes à instituição; zelar pelo uso correto de espaços físicos, incluindo o cumprimento de normas de segurança e acessibilidade; participar do planejamento e execução do orçamento relacionado à manutenção e aquisição de patrimônio; analisar a viabilidade de investimentos em bens e infraestrutura, buscando otimização de custos; fornecer suporte em auditorias internas ou externas relacionadas à gestão de patrimônio; elaborar relatórios e prestar contas sobre o estado e movimentação de bens patrimoniais; assegurar que a gestão do patrimônio esteja em conformidade com a legislação vigente e com os regulamentos internos; gerir contratos relacionados ao patrimônio, como locações, seguros e manutenções; coordenar equipes responsáveis pela manutenção, conservação e logística do patrimônio; implementar políticas de sustentabilidade na gestão de bens e recursos; desenvolver e implementar medidas para garantir a proteção e segurança dos bens patrimoniais contra furtos, danos ou perdas.

Requisitos para provimento: ensino médio completo.

ANEXO IV

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO VI**

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
MULHER, PARA O IDOSO E PARA O IMIGRANTE**

ANEXO IX

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
PROGRAMAS E PROJETOS**

ANEXO X

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO XI

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO XIII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO XIV

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ANEXO XV

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO**

ANEXO XVI

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Acesso a integra no seguinte link:

<https://novapratadoiguacu.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1738854270582&file=ABCE5EB8BE416EC1F59F92B7C5862ADF3AF573BE&sistema=WPO&classe=UploadMidia>

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CDF785A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5692/2025

PORTARIA N.º 5692/2025**DATA: 05/02/2025**

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Claudinéria das Graças Ferreira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula 11131-01, conforme Perícia Médica (Requerimento n.º 003/2025) de 18/12/2024 até 17/03/2025 (90 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1DEB9A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5693/2025

PORTARIA N.º 5693/2025**DATA: 06/02/2025**

SÚMULA: Declara desistência de vagas do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de professor, abaixo relacionados:

PROFESSORES

- Luciana Bozza Leite;
- Zuzane Camargo dos Santos;
- Rosangela M. Dallazen Perka;
- Nathasha Paola Bruschi;
- Adilaine Ioth;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:88AD8D31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5694/2025****PORTARIA N.º 5694/2025
DATA: 06/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN , Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

PROFESSORES

• Kayla Graziella Zanetti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

• Carmem Lucia Ribeiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;

• Giziane Pazin, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3690D401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5695/2025****PORTARIA N.º 5695/2025
DATA: 06/02/2025**

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

PROFESSORES

Sônia Mara Fagundes Leite;
Evelin Maraschin;
Joslane Klein
Francislei Machado Galleazzi;
Neura Casaril Fritzen

Art. 2º - As candidatas convocadas deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:13C47F4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5696/2025****PORTARIA N.º 5696/2025
DATA: 06/02/2025**

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Adriana Borges Mizerski, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula 15511-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 002/2025) até 22/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0601F645

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SEMESTRE DE
2024, DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA (FIA) - APOIO E FORTALECIMENTO AO
ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS
COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE
IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA****RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 2º semestre de 2024, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º semestre de 2024, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:5096BB98

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (DE 01/07/2024 A
13/12/2024), DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA (FIA) – INCENTIVO ATENÇÃO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Súmula: Aprova prestação de contas FINAL (de 01/07/2024 a 13/12/2024), do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL (de 01/07/2024 a 13/12/2024), do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:24EC78AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 002/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

Fone : 44 – 3127-1200

Paiçandu – Pr

CEP: 87140-000

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Aparecido da Silva, Irmão do Vereador Sr. Joel da Silva, como expressão de sentimento de pesar e solidariedade aos familiares e amigos,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:BC5CE9E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR

**EDITAL N.º 16.001/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 07/02/2025 até às 23h59min do dia 10/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu (PR), 06 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9BC70BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL N.º 18.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA
PROVA PRÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paicandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL N.º 18.001/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Paicandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova prática** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova prática, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 28 de janeiro de 2025.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu (PR), 06 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F7712EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 24 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 24/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.031.645,44 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	

TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.1146000 - INVESTIMENTOS SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 333 - 449051 - 00932 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1613000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 334 - 449052 - 00161 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631.645,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.031.645,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242299010400000000 - 356 - Construção Barracão Industrial-Priorid.60-Protoc21.750.718-9-Conv(e)
242251010500000000 - 358 - Equipamento Rodoviário Educa Conv(e) Prior.62 Prot.21.935.537-8

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:31E10401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 25 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 25/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 252.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.1146000 - INVESTIMENTOS SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 105 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1613000 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar	
Despesa - 134 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	252.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 285 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	166.000,00

CIVIL	
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 321 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	252.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:613C85AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2025

de 3 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 2025, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Público Municipal **HENRIQUE MONTESCHIO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.047.927-*— SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.647.029-**, ocupante do Cargo Efetivo de Dentista, desde 13 de maio de 2002, para responder pela Coordenação da Odontologia, do Município de Paçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 3 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBCCA56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2025

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora, desde 6 de junho de 2011, a Servidora Pública Municipal LIZANDRA PAULA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.850.769-*— SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.013.619-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7723115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2025

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização, C-09, desde 2 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal ISLENE BARROS DO NASCIMENTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ***.385.198-*— SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.167.543-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:180D52C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2025

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, C-11, desde 4 de julho de 2024, o Servidor Público Municipal ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ***.454.643-*— SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.797.199-**. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1656E728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2025

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal ROZIANE BATISTA RIGON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ***.477.839-*— SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.412.959-**, Carteira de Trabalho nº 925*****, Série **30/PR, admitida em 5 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D681684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 5 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal SUZANA HUNGARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.823.996-* - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.815.259-**, Carteira de Trabalho nº 83***, Série ***50/PR, admitida em 6 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5627FBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2025

4 de fevereiro de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 1 de abril de 2016, a Servidora Pública Municipal Senhora FRANCIELE PAULA LOURENÇO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.***.384-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 104.***.849-**.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C01E1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2025

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
Nº RG:3.203.765-8
Nº CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paçandu- PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu-PR
Dia e Hora da Partida: 19/01/2025 AS 16h00min
Dia e Hora da Chegada:22/01/2025 as 12h00min
Quantidade de diárias deferidas:3
Valor unitário da diária: 350,00
Valor total das diárias recebidas: R\$1.050,00
Objetivo da viagem: Participação do 40º Congresso de Educação Física, no curso de elaboração de projetos.
PAIÇANDU-PR, 23 de Janeiro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0E20389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Rosilda Fernando da Paz	14*

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental

para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do Ofício nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5613B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Rosa Benites Cortez	53ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4DC3C054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Vilma Batista Ribeiro de Assis	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Marli Calisto de Araujo Mancuzo (58°).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DA7AF292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Luan do Nascimento Sena	45º
Douglas Amaral Martins	46º
Warley Lucio Oliveira Freitas	47º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Paulo Robson Gomes (40°), de Vanderley Dantas Nazare (41°) e de Eduardo de Carvalho (43°).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BE49949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Rosana Amaral Figueiredo	50ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do Ofício nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E24D6D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025**

de 5 de fevereiro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
Paulo Pereira da Costa	16ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do término do contrato de trabalho de Helio Ferreira Soares (13º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2D8E4200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01**

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Hadassa Andrielli Andreazi Nascimento, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.642.581-*, SESP/PR, CPF ***.238.609-**, Carteira de Trabalho nº 390**** e Série 0002*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6E2A09F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02**

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria do Socorro Silveira Magalhães, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.882.785-*, SSP/SP, CPF ***.263.498-**, Carteira de Trabalho nº 35*** e Série 0008*/SP.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2EB96254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
DECRETO 27 2025**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 27/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.601.053,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 335 - 449051 - 00912 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.053,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.601.053,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
241999011300000000 - 361 - Emenda Indiv.-Desenvolvimento Urbano(F)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:65037875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 6**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33,

com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 42.165.422/0001-67, com endereço RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, CEP 83218160, representada por DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, Carteira de identidade nº 99391227, inscrito no CPF nº 047.572.759-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aq**uisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

PRIMUS MAGAZINE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 615	23,99	Total: 143,94
Item: 158	Unidade: UNIDADE	Marca: Plazapel	Modelo:	

Descrição: CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL -EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UM PROTETOR PLÁSTICO.
EMBALAGEM DE 200 UNIDADES. - CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL -embalado individualmente em um protetor plástico.
Embalagem de 200 unidades.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 23,99** Total Item: 143,94

LOTE 160

Quant.: 1

Num: 698

3,19

Total: 1.100,55

Item: 160

Unidade: UNIDADE

Marca: Plazapel Modelo:

Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL.
EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. - COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. Embalagem contendo 50 unidades.
Quantidade: 345 **Valor Unit.: 3,19** Total Item: 1.100,55

LOTE 161

Quant.: 1

Num: 241

3,99

Total: 4.588,50

Item: 161

Unidade: UNIDADE

Marca: Plazapel Modelo:

Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL para refeição. Embalagem contendo 50 unidades.
Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 4.588,50

LOTE 165

Quant.: 1

Num: 043

44,99

Total: 224,95

Item: 165

Unidade: UNIDADE

Marca: Nobre Modelo:

Descrição: FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28CM X 300 METROS TRANSPARENTE EM ROLO E COM CAIXA COM CORTADOR - FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28cm x 300 metros transparente em rolo e com caixa com cortador
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 44,99** Total Item: 224,95

LOTE 170

Quant.: 1

Num: 775

8,32

Total: 1.913,60

Item: 170

Unidade: UNIDADE

Marca: Totalplast Modelo:

Descrição: KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA CAPACIDADE: 145 ML. EMBALAGEM CONTENDO 25 POTES E 25 TAMPAS. - KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA capacidade: 145 ml. Embalagem contendo 25 potes e 25 tampas. Quantidade: 230 **Valor Unit.: 8,32** Total Item: 1.913,60

LOTE 171

Quant.: 1

Num: 711

10,83

Total: 2.490,90

Item: 171

Unidade: UNIDADE

Marca: Totalplast Modelo:

Descrição: KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA CAPACIDADE: 250 ML. EMBALAGEM CONTENDO 25 POTES E 25 TAMPAS. - KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA capacidade: 250 ml. Embalagem contendo 25 potes e 25 tampas. Quantidade: 230 **Valor Unit.: 10,83** Total Item: 2.490,90

LOTE 177

Quant.: 1

Num: 712

27,33

Total: 81,99

Item: 177 Unidade: UNIDADE Marca: Talge Modelo:

Descrição: PALITO DE DENTE - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 2000 PALITOS - PALITO DE DENTE - com embalagem individual caixa com 2000 PALITOS Quantidade: 3 **Valor Unit.: 27,33** Total Item: 81,99

LOTE 184

Quant.: 1

Num: 785

15,19

Total: 182,28

Item: 184

Unidade: UNIDADE

Marca: Libreplast Modelo:

Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2 LITROS/KG) BOBINA PICOTADA SACO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 30 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. - SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2 litros/kg) bobina picotada saco transparente. Medidas aproximadas: 20 X 30 cm. Embalagem com 500 unidades. Quantidade: 12 **Valor Unit.: 15,19** Total Item: 182,28

LOTE 186

Quant.: 1

Num: 153

3,29

Total: 13,16

Item: 186

Unidade: UNIDADE

Marca: Simonaggio Modelo:

Descrição: ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - TRADICIONAL EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA 9 CM. - ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - tradicional em aço inox, medida aproximada 9 cm. Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 13,16

LOTE 188

Quant.: 1

Num: 994

12,99

Total: 25,98

Item: 188

Unidade: UNIDADE

Marca: Imp Modelo:

Descrição: AFIADOR DE FACA/CHAIRA 8, EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. - AFIADOR DE FACA/CHAIRA 8, em aço inox e cabo em Polipropileno. Quantidade: 2 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 25,98

LOTE 219

Quant.: 1

Num: 583

12,99

Total: 51,96

Item: 219

Unidade: UNIDADE

Marca: Imp Modelo:

Descrição: FACA PARA CARNE - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5. - FACA PARA CARNE - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tamanho 5.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 51,96

LOTE 220

Quant.: 1

Num: 924

6,99

Total: 41,94

Item: 220

Unidade: UNIDADE

Marca: Simonaggio Modelo:

Descrição: FACA PARA LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 4. - FACA PARA LEGUMES - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tamanho 4.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 41,94

LOTE 250

Quant.: 1

Num: 825

14,99

Total: 59,96

Item: 250

Unidade: UNIDADE

Marca: Sbrissa Modelo:

Descrição: PENEIRA GRANDE COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO. - PENEIRA GRANDE com diâmetro de aprox.15 cm, produzida em plástico.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 59,96

LOTE 251

Quant.: 1

Num: 912

13,65

Total: 54,60

Item: 251

Unidade: UNIDADE

Marca: Sbrissa Modelo:

Descrição: PENEIRA MÉDIA COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO. - PENEIRA MÉDIA com diâmetro de aprox. 9,5 cm, produzida em plástico.

Quantidade: 4		Valor Unit.: 13,65			Total Item: 54,60
LOTE 304	Quant.: 1		Num: 464	3,75	Total: 431,25

Item: 304

Unidade: UNIDADE

Marca: Desoral Modelo:

Descrição: PASTILHA ADESIVAS- PARA SANITÁRIO. INDICADA PARA LIMPAR E PERFUMAR A LOUÇA SANITÁRIA. CADA PASTILHA DURA ATÉ 130 DESCARGAS. COM APLICAÇÃO ADESIVA FÁCIL. FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE PASTILHA. - PASTILHA ADESIVAS- para sanitário. Indicada para limpar e perfumar a louça sanitária. Cada pastilha dura até 130 descargas. Com aplicação adesiva fácil. Fragrância: Lavanda ou citrus. Embalagem com 3 unidades de pastilha.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 3,75**

Total Item: 431,25

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.405,56

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B030DD58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA, CNPJ nº 04.240.779/0001-73, com endereço AVENIDA CAMPOS ELISEOS, 543, CEP 87140000, representada por JEANETE BORGES SAGRADIM, Carteira de identidade nº 54335342, inscrito no CPF nº 847.670.819-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as **necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 757	5,90	Total: 1.221,30
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - LISTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE A FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NA LISTA DE INGREDIENTES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. -

PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - listar como primeiro ingrediente a farinha de trigo integral na lista de ingredientes, na embalagem deve conter data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 400 à 500 gr.

Quantidade: 207 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 1.221,30

LOTE 120

Quant.: 1

Num: 372

28,60

Total: 657,80

Item: 120

Unidade: UNIDADE

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, UNIDADE DE 400 A 500 GRAMAS. -
PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS e uvas passas, unidade de 400 a 500 gramas.

Quantidade: 23		Valor Unit.: 28,60			Total Item: 657,80
LOTE 121	Quant.: 1		Num: 966	13,90	Total: 59.950,70

Item: 121

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNT -

PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 4.313		Valor Unit.: 13,90			Total Item: 59.950,70
LOTE 122	Quant.: 1		Num: 022	13,90	Total: 19.974,30

Item: 122

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNT -

PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. COTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 1.437		Valor Unit.: 13,90			Total Item: 19.974,30
LOTE 134	Quant.: 1		Num: 749	30,00	Total: 690,00

Item: 134

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PRESUNTO - PEÇA OU PEDAÇO, COZIDO, FABRICADO DO PERNIL SUÍNO. - PRESUNTO - peça ou pedaço, cozido, fabricado do pernil suíno.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 690,00

LOTE 136	Quant.: 1		Num: 399	39,00	Total: 2.340,00
Item: 136	Unidade: KG		Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO E SEM GLÚTEN. - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - fabricado a partir de leite pasteurizado, sem adição de amido e sem glúten.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 39,00**

Total Item: 2.340,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 84.834,10

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C65C53D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 19**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com endereço AV GUAIAPÓ 648, CEP 87043746, representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA, Carteira de identidade nº 8281839-1, inscrito no CPF nº 040.040.249-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos

participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 274	Quant.: 1	Num: 577	1,69	Total: 292,37
Item: 274	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	

Descrição: BRILHA ALUMÍNIO/INOX - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML - BRILHA ALUMÍNIO/INOX - Embalagem contendo 500 ml

Quantidade: 173 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 292,37

LOTE 287

Quant.: 1

Num: 592

1,40

Total: 96,60

Item: 287

Unidade: UNIDADE

Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS. DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE SUJEIRA COMO FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEAS DE ALUMÍNIO, PANEAS DE FERRO FUNDIDO, CON -

ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - não enferruja, não machuca as mãos. Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 1,40**

Total Item: 96,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 388,97

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:C8F2BDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa AGUIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com endereço RUA ARITÂ Nº 1195, CEP 87170000, representada por PATRIC DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 136456881,

inscrito no CPF nº 102.458.449-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aq**uisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E**

COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

AGUIA COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 701	2,70	Total: 48,60
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CATEMAR	Modelo:	

Descrição: CANELA EM RAMA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR

DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR - CANELA EM RAMA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 48,60

LOTE 43

Quant.: 1

Num: 856

2,80

Total: 50,40

Item: 43

Unidade: UNIDADE

Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CANELA EM PÓ - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR - CANELA EM PÓ - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 50,40

LOTE 97

Quant.: 1

Num: 901

2,70

Total: 270,00

Item: 97

Unidade: UNIDADE

Marca: JOIA Modelo:

Descrição: MACARRÃO INSTANTÂNEO - MACARRÃO INSTANTÂNEO C/TEMPERO; (GALINHA CAIPIRA) - MACARRÃO INSTANTÂNEO - macarrão instantâneo c/tempero; (Galinha Caipira)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 270,00

LOTE 108

Quant.: 1

Num: 489

4,90

Total: 1.274,00

Item: 108

Unidade: UNIDADE

Marca: COAMO CREMOSA Modelo:

Descrição: MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL).COM VALIDADE DE 4 A 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GR. - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não creme vegetal).Com validade de 4 a 6 meses após o recebimento. Embalagem de 500 gr.
Quantidade: 260 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.274,00

LOTE 114

Quant.: 1

Num: 816

1,80

Total: 1.035,00

Item: 114

Unidade: UNIDADE

Marca: CIAFRIOS Modelo:

Descrição: MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, DE BOA QUALIDADE, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E QUALQUER MATER - MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - Produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A Embalagem não deverá apresentar estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. O prazo de validade mínimo deverá ser de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter, coloração avermelhada com cheiro e sabor próprios. Embalagem de 300 gr. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 575		Valor Unit.: 1,80			Total Item: 1.035,00
LOTE 189	Quant.: 1		Num: 142	37,00	Total: 222,00

Item: 189

Unidade: UNIDADE

Marca: SOBERANO Modelo:

Descrição: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 30 CM OU 8 LITROS - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Medidas aproximadas 45 X 30 cm ou 8 LITROS
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 222,00

LOTE 198

Quant.: 1

Num: 167

4,30

Total: 150,50

Item: 198

Unidade: UNIDADE

Marca: GUAMANTEC Modelo:

Descrição: BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO de 7 litros
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 150,50

LOTE 211

Quant.: 1

Num: 675

12,00

Total: 72,00

Item: 211

Unidade: UNIDADE

Marca: KEITA Modelo:

Descrição: CORTADOR/FATIADOR - MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM X 1,5 CM - CORTADOR/FATIADOR - Material plástico e lâmina em aço inox. Dimensões: 24 cm x 8 cm x 1,5 cm
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 72,00

LOTE 212

Quant.: 1

Num: 903

30,00

Total: 90,00

Item: 212

Unidade: UNIDADE

Marca: ORIGINAL Modelo:

Descrição: CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. - CUTELO PARA CORTE DE CARNE - cutelo, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 6 pol, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 90,00

LOTE 213

Quant.: 1

Num: 781

5,00

Total: 30,00

Item: 213

Unidade: UNIDADE

Marca: KEITA Modelo:

Descrição: DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 165 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE LARGURA. - DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES Material plástico e lâmina em aço inox inoxidável. Dimensões: 165 mm de comprimento x 35 mm de largura.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 30,00

LOTE 214

Quant.: 1

Num: 231

120,00

Total: 720,00

Item: 214

Unidade: UNIDADE

Marca: BOTAFOGO Modelo:

Descrição: ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA SERVIÇOS GERAIS COMO LIMPEZAS E MANUTENÇÕES, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. - ESCADA Escada em Aço alumínio de 3 degraus para serviços gerais como limpezas e manutenções, deve suportar no mínimo 120 KG.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 720,00

LOTE 218

Quant.: 1

Num: 593

294,00

Total: 588,00

Item: 218

Unidade: UNIDADE

Marca: KD ELETRO Modelo:

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110V/220V, POTÊNCIA 400W OU SUPERIOR. COM CORPO AÇO INOX/ALUMÍNIO. - ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110v/220v, potência 400w ou superior. Com corpo aço inox/alumínio.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 294,00** Total Item: 588,00

LOTE 223

Quant.: 1

Num: 399

26,00

Total: 78,00

Item: 223 Unidade: UNIDADE Marca: CDB Modelo:

Descrição: FORMA REDONDA EM CONE- PARA PUDIM E BOLO COM 28 CM DIÂMETRO E 9,5 CM ALTURA. MATERIAL: ALUMÍNIO - FORMA REDONDA EM CONE- para pudim e bolo com 28 cm diâmetro e 9,5 cm altura. Material: alumínio
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 78,00

LOTE 236

Quant.: 1

Num: 808

45,00

Total: 135,00

Item: 236

Unidade: UNIDADE

Marca: IMAR Modelo:

Descrição: KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO. REGULADOR - KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA para fogão de alta pressão. REGULADOR
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 135,00

LOTE 243

Quant.: 1

Num: 292

5,00

Total: 20,00

Item: 243

Unidade: UNIDADE

Marca: DELTA Modelo:

Descrição: PALITEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA. - PALITEIRO para mesa, material em plástico com tampa de rosca.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 20,00

LOTE 252

Quant.: 1

Num: 349

10,50

Total: 126,00

Item: 252

Unidade: UNIDADE

Marca: PANEX Modelo:

Descrição: PESO/PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO - PESO/PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,50**

Total Item: 126,00

LOTE 258

Quant.: 1

Num: 852

15,00

Total: 45,00

Item: 258

Unidade: UNIDADE

Marca: RAINHA Modelo:

Descrição: PORTA TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO, COM TAMPA E COM 4 DIVISÓRIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 22 X 5CM - PORTA TALHERES material: plástico, com tampa e com 4 divisórias. Medidas aproximadas: 30 X 22 X 5cm
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 45,00

LOTE 263

Quant.: 1

Num: 549

35,00

Total: 140,00

Item: 263

Unidade: UNIDADE

Marca: CLINK Modelo:

Descrição: PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOMATERIAL ACRÍLICO E AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TRÊS LÂMINAS INOX PARA CORTE; ACIONAMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE CORDA RETRÁTIL. - PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOMaterial Acrílico e Aço Inoxidável; Possui Três Lâminas Inox Para Corte; Acionamento Giratório Através De Corda Retrátil.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 140,00

LOTE 264

Quant.: 1

Num: 771

37,00

Total: 111,00

Item: 264

Unidade: UNIDADE

Marca: CLINK Modelo:

Descrição: RALADOR UNIVERSAL INOX - MULTIUSO DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP: 12 X 30 X 3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX E O CABO EM ABS COM SUPORTE DE BORRACHA (PRETO, VERMELHO OU BRANCO). - RALADOR UNIVERSAL INOX - multiuso Dimensões aproximadas LxAxP: 12 x 30 x 3 cm, Lâmina em aço inox e o cabo em ABS com suporte de borracha (preto, vermelho ou branco).
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 111,00

LOTE 269

Quant.: 1

Num: 085

190,00

Total: 570,00

Item: 269 Unidade: UNIDADE Marca: METAIS E CIA Modelo:
Descrição: TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, METAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E FÁCIL INSTALAÇÃO. COM SELO DO INMETRO. - TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, metal cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação. Com selo do INMETRO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 570,00

LOTE 270

Quant.: 1

Num: 297

190,00

Total: 570,00

Item: 270

Unidade: UNIDADE

Marca: METAIS E CIA Modelo:

Descrição: TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, METAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E FÁCIL INSTALAÇÃO. COM SELO DO INMETRO. - TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, metal cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação. Com selo do INMETRO.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 570,00

LOTE 280

Quant.: 1

Num: 292

31,00

Total: 713,00

Item: 280

Unidade: UNIDADE

Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: DISCO PARA ENCERADEIRA - - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE MAIOR ABRASIVIDADE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO TOTAL DE CERAS E ACABAMENTOS SELADORES E CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DO PISO, DISCO UTILIZADO PARA ENCERADEIRAS DE BAIXA ROTAÇÃO (175 300 - DISCO PARA ENCERADEIRA - - 510 mm DE DIÂMETRO Disco de maior abrasividade indicado para procedimento de remoção total de ceras e acabamentos seladores e contaminantes da superfície do piso, disco utilizado para enceradeiras de baixa rotação (175 300 rpm), Espessura nominal de 12,7 mm. Diâmetro de 510 mm. Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 23 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 713,00

LOTE 292

Quant.: 1

Num: 645

35,00

Total: 1.610,00

Item: 292

Unidade: UNIDADE

Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: CABO EM ALUMÍNIO - FOSCO PONTEIRA ROSCA 1,40M X 22MM - CABO EM ALUMÍNIO - fosco
Ponteira Rosca 1,40m x 22mm
Quantidade: 46 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 1.610,00

LOTE 298

Quant.: 1

Num: 125

100,00

Total: 3.500,00

Item: 298

Unidade: UNIDADE

Marca: LAR PLASTICO Modelo:

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 25 LT LIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIO - LIXEIRA COM PEDAL 25 LT Lixeira retangular 25 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca.

Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 299

Quant.: 1

Num: 516

230,00

Total: 2.760,00

Item: 299

Unidade: UNIDADE

Marca: LAR PLASTICO Modelo:

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COM DESIGN QUE PERMITA A ABERTURA DA

TAMP - LIXEIRA COM PEDAL 100 LT Lixeira retangular 100 litros. com tampa acionada por pedal através de plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente).

Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.760,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.928,50

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:9ACC0991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 21

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de

PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e consultado o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Carteira de identidade nº 44907569, inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. 4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública 6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 1 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 2 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAICANDU-PR

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 3ª do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 3 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 4 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. **CONDIÇÕES GERAIS**

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 5 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 146

Item: 146

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 156

Marca: CATEMAR

21,81 **Total: 1.308,60**

Modelo: CATEMAR

Descrição: SOJA EM GRÃOS - PRÓPRIA PARA O CONSUMO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME. EM EMBALAGEM DE 500G - SOJA EM GRÃOS - própria para o consumo, livre de contaminação, de primeira qualidade, coloração uniforme. Em embalagem de 500g
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 21,81** Total Item: 1.308,60

LOTE 168

Item: 168

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 571

Marca: IMPORT

98,14 **Total: 490,70**

Modelo: IMPORT

Descrição: GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. -GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ml. Embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 98,14** Total Item: 490,70

LOTE 216

Item: 216

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 551

Marca: ALUM CAMBE

125,97 **Total: 251,94**

Modelo: ALUM CAMBE

Descrição: ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, EM ALUMÍNIO - ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, em alumínio
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 125,97** Total Item: 251,94

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 892 828,93 **Total: 2.486,79** Item: 225
Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL CMS46 Modelo: CONSUL CMS46

Descrição: FORNO MICROONDAS - EM AÇO INOX, 110V. CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR. - FORNO MICROONDAS - em aço inox, 110v. Capacidade de 30 litros ou superior.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 828,93** Total Item: 2.486,79

LOTE 234

Item: 234

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 002

Marca: RISCHIOTO

8,66 **Total: 597,54**

Modelo: RISCHIOTO

Descrição: JARRACOM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS - JARRACOM TAMPA. Material: plástico, capacidade de 2 litros
Quantidade: 69 **Valor Unit.: 8,66** Total Item: 597,54

LOTE 235

Item: 235

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 679

Marca: PLASNEW

16,83 **Total: 589,05**

Modelo: PLASNEW

Descrição: JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 À 5LITROS - JARRA COM TAMPA. Material: plástico, capacidade de 4 à 5litros
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 16,83** Total Item: 589,05

LOTE 259

Item: 259

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 557

Marca: SANTANA

31,77 **Total: 730,71**

Modelo: SANTANA

Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. - POTE PLÁSTICO -retangular, com tampa, capacidade de 2 litros.

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 6 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 31,77** Total Item: 730,71

LOTE 260

Item: 260

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 838

Marca: SANTANA

37,68 **Total: 866,64**

Modelo: SANTANA

Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS. - POTE PLÁSTICO -retangular, com tampa, capacidade de 4 litros.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 37,68** Total Item: 866,64

LOTE 262

Item: 262

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 890

Marca: NADIR

5,72 **Total: 200,20**

Modelo: NADIR

Descrição: PRATO FUNDO MATERIAL VIDRO LISO E TRANSPARENTE. TAMANHO: 19 A 21 CM DE DIÂMETRO - PRATO FUNDO material vidro liso e transparente. Tamanho: 19 a 21 cm de diâmetro

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 5,72** Total Item: 200,20

LOTE 273

Item: 273

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 289

Marca: BRALIMPIA

520,00 **Total: 3.120,00**

Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LITROS COM DIVISORES PARA ÁGUA E QUÍMICO (SANEANTE), COM SISTEMA DE DRENAGEM, PRÓPRIO PARA USO EM CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL. -BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS Kit balde 30 litros com divisores para água e químico (saneante), com sistema de drenagem, próprio para uso em carrinho de limpeza funcional.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 3.120,00

LOTE 297 Quant.: 1 Num: 036 123,95 **Total: 2.231,10** Item: 297
Unidade: UNIDADE Marca: LAR PLASTICOS Modelo: LAR PLASTICOS

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em

paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. Apresentar Ficha Técnica.
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 123,95** Total Item: 2.231,10

LOTE 322

Item: 322

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 439

Marca: DALTEXTIL

4,44 **Total: 1.531,80**

Modelo: DALTEXTIL

Descrição: SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 80 CM -SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Material algodão, medidas aproximadas: 60 x 80 cm

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 4,44** Total Item: 1.531,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.405,07

Gerado em: 03/02/2025 09:29:23 7 de 7

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:D4ECABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 23

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com endereço ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS, 5159, CEP 88066260, representada por **SILVIA DEBUS PAIM**, Carteira de identidade nº 1040859711, inscrito no CPF nº 634.381.350-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **3ºDEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. 4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública 6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 1 de 6

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 2 de 6

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 3ª do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 3 de 6

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 4 de 6

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 5 de 6

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 984 34,99 **Total: 209,94** Item: 201
Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0123 CX 20L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS APROX. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de 20 litros aprox. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 34,99** Total Item: 209,94

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 667 12,69 **Total: 76,14** Item: 203
Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0127 CX 5L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 CARN APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 5 carn aprox. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 12,69** Total Item: 76,14

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 472 9,70 **Total: 223,10** Item: 204
Unidade: UNIDADE Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0119 CX 3,2L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 2,5 LITROS APROX. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 2,5 litros aprox.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 9,70** Total Item: 223,10

LOTE 206

Item: 206

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 373

Marca: STARTOOLS

62,99 **Total: 125,98**

Modelo: REF AR0560

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. COMPOSIÇÃO: ME -CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - Especificações Técnicas: Botão liga/desliga; Corpo em aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8 litros. Composição: metal e plástico; Voltagem: 110v

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 62,99** Total Item: 125,98

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 635,16

Gerado em: 03/02/2025 09:29:30 6 de 6

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:EA25CF03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 24**

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAICANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.770.897/0001-06, com endereço RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, CEP 85162000, representada por **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, Carteira de identidade nº 75298226, inscrito no CPF nº 042.785.589-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante, descritos no **3º DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS** anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 1 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAICANDU-PR

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 2 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea 3ª do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de revisão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 3 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 4 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 5 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 200

Item: 200

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 364

Marca: RISCHIOTO

37,80 **Total: 226,80**

Modelo:

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE DE30 LITROS APROX - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de30 litros aprox

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 37,80** Total Item: 226,80

LOTE 202

Item: 202

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Num: 657

Marca: RISCHIOTO

4,00 **Total: 24,00**

Modelo:

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE10 LITROS APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-multiuso transparente

retangular com tampa capacidade de 10 litros aprox. Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 24,00

LOTE 207
Item: 207

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 712
Marca: GP INOX

16,00 **Total: 96,00**
Modelo:

Descrição: COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 23 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA. - COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. Medida igual ou superior a 23 cm de comprimento e 5 cm de largura.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 96,00

LOTE 209
Item: 209

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 794
Marca: GP INOX

14,00 **Total: 84,00**
Modelo:

Descrição: CONCHA GRANDE - DE MATERIAL INTEIRIÇO EM AÇO INOX. - CONCHA GRANDE - de material inteiriço em aço inox.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 84,00

LOTE 210
Item: 210

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 070
Marca: JL COLOMBO

128,39 **Total: 385,17**
Modelo:

Descrição: CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES/CABRITA - MODELO MÉDIO, CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS EM AÇO INOX E BORDAS EM ALUMÍNIO; COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM DUAS MOLAS; FACAS EM AÇO INOX 10 MM. - CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES/CABRITA - modelo médio, Corpo, cabo e basculante em Alumínio fundido; Facas em Aço Inox e bordas em Alumínio; Colunas em Aço Maciço com Duas Molas; Facas em Aço Inox 10 mm.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 128,39** Total Item: 385,17

LOTE 228
Item: 228

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 193
Marca: GP INOX

1,89 **Total: 130,41**
Modelo:

Descrição: GARFO REFEIÇÃO EM AÇO INOX -

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 130,41

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 799 212,00 **Total: 848,00**

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 6 de 7

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAICANDU-PR

Item: 229 Unidade: UNIDADE Marca: SOPRANO Modelo:

Descrição: GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO CAPACIDADE DE 5 À 6 LITROS, COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIPROPILENO. POSSUI TAMPA REMOVÍVEL, TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS E BASE COM PÉ RETRÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 23X23X31 CM. - GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO Capacidade de 5 à 6 litros, com torneira. Material: polipropileno. Possui tampa removível, torneira, alças reforçadas e base com pé retrátil. Dimensões aproximadas (CxLxA): 23x23x31 cm.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 212,00** Total Item: 848,00

LOTE 239
Item: 239

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 222
Marca: METAL FERREIRA

535,00 **Total: 1.070,00**
Modelo: 2 LITROS

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL DO CORPO E COPO: INOX. VOLTAGEM: 110 VOLITROS, BAIXA ROTAÇÃO. CAPACIDADE DE 2 LITROS. - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material do corpo e copo: inox. Voltagem: 110 volitros, baixa rotação. Capacidade de 2 litros.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 535,00** Total Item: 1.070,00

LOTE 268
Item: 268

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 926
Marca: GP INOX

118,00 **Total: 354,00**
Modelo:

Descrição: TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO CULINÁRIO -COM MIRA LASER, FUNCIONAMENTO COM PILHAS. - TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO CULINÁRIO -com mira laser, funcionamento com pilhas.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 118,00** Total Item: 354,00

LOTE 277
Item: 277

Quant.: 1
Unidade: UNIDADE

Num: 479
Marca: uramax

987,18 **Total: 2.961,54**
Modelo:

Descrição: CARRINHO DE SERVIÇO 3 BANDEIJAS EM INOX COM VARANDA E 2 PUXADORES E RODAS COM TRAVAS.

COM MEDIDAS APROXIMADAS C80CM X L50CM X A100CM - CARRINHO DE SERVIÇO 3 BANDEIJAS em inox com varanda e 2 Puxadores e rodas com travas. Com medidas aproximadas C80cm x L50cm x A100cm

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 987,18** Total Item: 2.961,54

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.179,92

Gerado em: 03/02/2025 14:50:45 7 de 7

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1FE51EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO - RECEBIMENTO DO ACÓRDÃO DE
PARECER PRÉVIO Nº 381/19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 182, inciso II, do Regimento Interno, comunica a todos os interessados que o processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, foi recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 8/10/2024, com Acórdão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas. Considerando a Orientação nº 03/2025 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que orientou que todo o procedimento de recebimento, publicação, análise e julgamento das Contas de 2015 sejam repetidos conforme as instruções proferidas no Memorando nº 292/2024 pela Procuradoria jurídica, o processo foi encaminhado em 4/02/2025 à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF), na qual permanecerá à disposição para exame de qualquer interessado, por 60 dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara.

Dados do processo:

Processo nº 252314/16 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal
Acórdão de Parecer Prévio nº 381/19 – Primeira Câmara
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2163, de 11/10/2019

Data do trânsito em julgado do Acórdão – 06/11/2019

Dados para acessar o processo digital:

- 1 – Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
- 2 – Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
- 3 – Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
- 4 – Indicar o número do processo 252314/16
- 5 – Indicar o número do CNPJ 77.780.252/0001-05
- 6 – Clicar em exibir cópia

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2025.

DIEGO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5CA4BFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05**, com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RESTAURANTE BOA GULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.061.663/0001-09** com sede na Rua XV de Novembro, 364, Centro, Palmeira/PR, neste ato representado pela **sra. Marilene Heggeler da Silva**, brasileira, inscrita no **CPF nº. 634.577.769-20**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 51/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024 que tem por objeto a aquisição de marmitas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2025 até a data de 13 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário deste instrumento contratual fica reajustado em 4,767940% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando de R\$17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos) para R\$18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme previsto na cláusula 6.4 da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata nº. 01/2024 permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal De Palmeira CNPJ/MF nº 77.780.252/0001-05 DIEGO FABRÍCIO ZANETTI CPF/MF nº. 073.632.959-56 Contratante	Restaurante Boa Gula LTDA CNPJ/MF nº 35.061.663/0001-09 MARILENE HEGGELER DA SILVA CPF nº. 634.577.769-20 Contratada
--	---

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8BD88CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº
381/19, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 381/19, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Em cumprimento ao disposto no art. 182, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, realiza-se a publicação do Acórdão de Parecer Prévio nº 381/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal – exercício financeiro de 2015.

PROCESSO Nº: 252314/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI
PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 381/19 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas anual de Município. Aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério. Demonstração de ocorrência de erros contábeis em exercícios anteriores e sua correção. Emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual do Município de Palmeira, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Edir Havrechaki, Prefeito Municipal.

Em sua primeira Instrução (1), a DCM – Diretoria de Contas Municipais opinou pela irregularidade das contas, tendo em vista as seguintes possíveis irregularidades: a) Aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação; b) Aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério; c) Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.

Através do Despacho nº 1684/16 (2), foi determinada a realização de intimação do Sr. Edir Havrechaki, atual Prefeito Municipal.

Após a devida intimação, o Sr. Edir Havrechaki apresentou (3) argumentos e documentos visando afastar os apontamentos de irregularidade.

Em nova manifestação (4), a COFIM – Coordenadoria de Fiscalização Municipal manteve os apontamentos de irregularidade em sua integralidade.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 3801/17 (5), acompanhou o opinativo técnico.

O Sr. Edir Havrechaki apresentou (6) novos argumentos e documentos visando afastar os apontamentos de irregularidade.

Através do Despacho nº 792/17 (7), foi determinada a realização de intimação do Sr. Edir Havrechaki, para que apresentasse os documentos e esclarecimentos solicitados pela COFIM em seu opinativo.

O Sr. Edir Havrechaki apresentou (8) os documentos e esclarecimento solicitados.

Através da Instrução nº 2535/17 (9), a COFIM considerou ressalvado o apontamento referente à “ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial”, mantendo os demais apontamentos de irregularidade.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 8659/17 (10), acompanhou o opinativo técnico.

Através do Despacho nº 1695/17 (11), foi determinada a realização de intimação do Sr. Edir Havrechaki, para que apresentasse os documentos e esclarecimentos solicitados pela COFIM em seu último opinativo.

O Sr. Edir Havrechaki apresentou (12) os documentos e esclarecimento solicitados.

Em derradeira manifestação (13), a CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal manteve o opinativo de irregularidade das contas em relação a: a) Aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação; b) Aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 731/19 – 3PC (14), acompanhou o opinativo técnico.

O Sr. Edir Havrechaki apresentou (15) novos documentos.

Por fim, vieram os autos conclusos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Após análise dos autos, verifico que deve ser emitido parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas Anual.

Inicialmente, quanto aos documentos apresentados pelo Responsável pelas contas na peça nº 121 destes autos, verifico que não necessitam de análise técnica das unidades deste Tribunal de Contas, pois trata-se de cópias do encaminhamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar, movido contra a então contadora municipal, ao Ministério Público da Comarca de Palmeira, para a adoção das medidas cabíveis.

Desse modo, passo à análise do mérito das presentes contas.

a) Aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério;

A CGM verificou que não foi aplicado o mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, pois somente foram aplicados 57,86% dos recursos transferidos, conforme quadro constante na pg. 04 da peça nº 118 destes autos.

O Responsável alega que, no início de sua gestão, promoveu reestruturação administrativa, ajuste fiscal, pagamentos de dívidas, capacitou servidores para serviços antes terceirizados (como envio de dados ao SIM-AM), apurou irregularidades, denunciou desvios, pois o contexto administrativo e financeiro era de total des controle; que, no exercício de 2012, foi realizada anulação de empenho equivocada, no valor de R\$ 216.000,00; que tal empenho já havia sido pago; que foi realizado o reempenho no mesmo valor em 2013; que tais fatos desequilibraram o orçamento da fonte de recursos 101, do FUNDEB, gerando um superávit inexistente para o encerramento de 2013 e nos anos posteriores; que, em 2014, a receita do FUNDEB foi superior à previsão orçamentária, sendo necessário suplementar esta fonte de receita por excesso de arrecadação ou superávit; que, no entanto, a suplementação foi realizada através de anulação de despesa da fonte livre, permanecendo acumulado o superávit financeiro fictício do exercício anterior; que, em decorrência de tais equívocos contábeis, foi realizado processo administrativo disciplinar para apurar e punir os responsáveis; que o superávit da fonte FUNDEB do exercício de 2014 restou em R\$ 686.459,65, quando devia ser no valor de R\$ 334.190,31; que tal superávit irregular acabou por interferir no cálculo da aplicação dos recursos do FUNDEB; que, se for aplicado o valor correto do superávit, verifica-se a aplicação do percentual de 61,05% dos recursos do FUNDEB; que, em 2016, foram realizados dois lançamentos contábeis de ajustes para regularizar os superávits da fonte do FUNDEB.

Após análise dos documentos e argumentos apresentados nestes autos, verifico que deve ser julgado regular o presente apontamento.

Conforme bem demonstrou o Responsável pelas contas, foram realizados lançamentos equivocados na contabilidade municipal que acabaram por aumentar o saldo do superávit da fonte FUNDEB no encerramento do exercício de 2013, 2014 e 2015 de modo irreal, sem corresponder a efetivo superávit.

Tal fato impactou diretamente os cálculos da aplicação dos recursos do FUNDEB, que utiliza os saldos do superávit da fonte 101 – FUNDEB, acabando por distorcer a efetiva realidade da aplicação de tais recursos.

No exercício financeiro de 2016, após apontamentos de irregularidade por este Tribunal de Contas, o Município, foram tomadas providências, tanto para acertar os saldos contábeis das contas do FUNDEB, através de lançamentos contábeis de correção, que retificaram os saldos para que correspondessem a realidade, e através

de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os responsáveis e aplicar penalidades, conforme vasta documentação constante nos autos.

Conforme bem demonstrou a defesa, o Município identificou no exercício de 2012 um lançamento de anulação de empenho na fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, para despesas de pessoal, no valor de R\$ 216.000,00. No entanto, tal empenho já se encontrava financeiramente pago no próprio exercício. Além disso, tal valor foi reempenhado no exercício de 2013, causando desequilíbrio dos sistemas orçamentários e financeiros, com superávit irreal para o exercício de 2013 e posteriores, conforme minuciosamente descrito na peça nº 24 destes autos.

Outro fato que causou alterações irreais nos superávits dos exercícios foi a suplementação da fonte 101 – FUNDEB 60% realizada no exercício financeiro de 2014 e 2015, que teve como contrapartida a anulação de despesas de fonte livre em vez de excesso de arrecadação ou superávit, tendo em vista que decorreram de aumento de repasses do FUNDEB, conforme minuciosamente descreveu a defesa, nas pg. 07 e 08 da peça nº 24 destes autos.

Para corrigir tais erros contábeis, foram realizados dois lançamentos no exercício financeiro de 2016, conforme quadro constante na pg. 08 e 09 da peça nº 24 destes autos. Assim, a partir do encerramento do exercício de 2016, os saldos de superávit da conta da fonte FUNDEB passaram a corresponder à realidade financeira do Município, deixando de ocasionar distorções decorrente dos lançamentos equivocados dos exercícios anteriores.

Como os saldos de superávit do FUNDEB restaram acertados, os exercícios financeiros de 2017 e 2018 receberam análises favoráveis quanto aos recursos aplicados ao FUNDEB, conforme análises realizadas pela CGM nos autos nº 29757-9/18 e 19851-5/19.

No exercício financeiro de 2016, tendo em vista que foi nesse exercício que foram realizados os lançamentos de ajustes, foi apontada pela CGM a falta de aplicação do mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, pois o cálculo para este limite considera o superávit do exercício de 2015, que ainda trazia os saldos contábeis equivocados dos exercícios anteriores. No entanto, no cálculo de aplicação de 95% dos recursos do FUNDEB, que utiliza o superávit do próprio exercício de 2016, não foi realizado qualquer apontamento de irregularidade, pois este saldo já se encontrava corrigido, pois é apurado no encerramento do exercício, conforme autos nº 19979-4/17.

Desse modo, verifica-se que não foram aplicados somente 57,86% dos recursos transferidos do FUNDEB na remuneração do magistério, mas 61,05%, conforme tabela apresentada pelo Responsável pelas contas, que considerou os superávits sem distorções do Município, constante na pg. 09 da peça nº 24 destes autos, razão pela qual julgo regular o presente apontamento.

Porém, necessária a emissão de ressalva em relação à regularização apenas a posteriori dos lançamentos que redundaram na questão ora em exame.

a) Aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação;

A CGM verificou que não foi aplicado o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB na educação, pois não foram aplicados 8,61% dos recursos, conforme tabela constante na pg. 07 da peça 118 destes autos.

O Responsável alega que este fato tem direta relação com o apontamento anterior, pois foram realizados lançamentos contábeis com equívoco, o que impactou no saldo do superávit da fonte do FUNDEB; que foi aplicado o mínimo de 95% dos recursos; que, além de aplicar os mínimos dos recursos do FUNDEB, foi aplicado o percentual da receita de 31% em educação no Município, além do mínimo legal de 25%.

Após análise dos documentos e argumentos apresentados nestes autos, verifico que deve ser julgado regular o presente apontamento.

Conforme exposto no item anterior, foram realizados lançamentos equivocados na contabilidade municipal que acabaram por aumentar o saldo do superávit da fonte FUNDEB no encerramento do exercício de 2013, 2014 e 2015 de modo irreal, sem corresponder com o efetivo superávit ocorrido no Município.

Tal fato impactou diretamente os cálculos da aplicação dos recursos do FUNDEB, acabando por distorcer a efetiva realidade da aplicação de tais recursos no Município.

Apesar disso, no exercício financeiro de 2016, após os apontamentos das irregularidades por este Tribunal de Contas, o Município tomou as providências cabíveis, tanto para acertar os saldos contábeis das contas do FUNDEB, através de lançamentos contábeis de correção, que retificaram os saldos para que correspondessem a realidade, e através de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os responsáveis e aplicar penalidades.

Desse modo, o saldo do superávit da fonte 101 utilizado para o cálculo da aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme quadro constante na pg. 07 da peça nº 118 destes autos, não reflete a realidade financeira do Município, tendo em vista os lançamentos contábeis equivocados realizados em exercícios anteriores e corrigidos somente em 2016.

Assim, devem ser considerados os cálculos apresentados pelo Município, que refletem a realidade financeira da época, onde é apresentado o superávit da fonte 101 de maneira correta e, consequentemente, demonstram que o Município deixou de aplicar no exercício somente 4,52% dos recursos do FUNDEB, atingindo, com isso, o percentual mínimo de 95% de aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no exercício, razão pela qual julgo regular o presente apontamento.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. Emitir parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas Anual do Município de Palmeira, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Edir Havrechaki, Prefeito Municipal, ressalvando, porém, o a regularização de lançamentos contábeis a posteriori;

3.2. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX para adoção das medidas cabíveis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. Emitir parecer prévio pela regularidade da presente Prestação de Contas Anual do Município de Palmeira, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Edir Havrechaki, Prefeito Municipal, ressalvando, porém, o a regularização de lançamentos contábeis a posteriori;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX para adoção das medidas cabíveis.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2019 – Sessão nº 35.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

- (1) Peça 19 destes autos.
- (2) Peça 20 destes autos.
- (3) Peça 24 destes autos.
- (4) Peça 35 destes autos.
- (5) Peça 36 destes autos.
- (6) Peça 38 destes autos.
- (7) Peça 54 destes autos.
- (8) Peça 59 destes autos.
- (9) Peça 67 destes autos.
- (10) Peça 68 destes autos.
- (11) Peça 69 destes autos.
- (12) Peça 86 e 99 destes autos.
- (13) Peça 118 destes autos.
- (14) Peça 119 destes autos.
- (15) Peça 121 destes autos.

Publicado por:
Luigi Costa

Código Identificador:8D24F17A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Diego Fabrício Zanetti, inscrito no CPF nº 073.632.959-56.

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.048.000/0001-88, com sede na Rua Sodre Swensson, s/n, Neves, Ponta Grossa/PR, representada por Julia Sainhuk Schactai, portadora do RG nº. 4.941.123-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 731.402.449-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 2/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixa d'água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo a documentação exigida na Lei Federal nº 8.666/1993 e cópia do Contrato nº 2/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (meses) meses o prazo de vigência do Contrato nº 2/2022, iniciando em 15 de março de 2025 e findando-se em 14 de março de 2026, conforme art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e art. 103 da Lei Estadual nº 15608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de fevereiro 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	JULIA SAINHUK SCHACTAI
Presidente	Representante Legal
Câmara Municipal De Palmeira	Defensive Controle De Pragas LTDA
Contratante	Contratada

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E6A59042

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Diego Fabrício Zanetti, inscrito no CPF nº 073.632.959-56.

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.048.000/0001-88, com sede na Rua Sodre Swensson, s/n, Neves, Ponta Grossa/PR, representada por Julia Sainhuk Schactai, portadora do RG nº. 4.941.123-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 731.402.449-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor do Contrato Nº 2/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixa d'água, correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo a documentação exigida na Lei Federal nº 8.666/1993 e cópia do Contrato nº 2/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, sendo aditivado o valor de cada item, conforme INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,77%, para execução dos serviços durante o período de prorrogação de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização e desratização na área interna e externa da Câmara (550 m²).	04	521,81	2.087,24
02	Descupinização, incluindo o forro (550 m²).	02	695,73	1.391,46
03	Limpeza de caixa d'água de mil litros.	04	139,14	556,56
TOTAL: R\$ 4.035,26				

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	JULIA SAINHUK SCHACTAI
Presidente	Representante Legal
Câmara Municipal de Palmeira	Defensive Controle de Pragas LTDA
Contratante	Contratada

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:387E787E

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.921 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AO SERVIDOR FABIANO BISHOP CASSANTA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2291/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: **PARANÁ + CIDADES** –

Construindo o Futuro, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Fabiano Bishop Cassanta – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CPF: 029.xxx.xxx-28, duas diárias e meia, no valor total de R\$ 1089,16 (mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:79D1422B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.922 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2289/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Aldemar Viante – Engenheiro Civil – CPF: 441.xxx.xxx-68, duas diárias e meia, no valor total de R\$ 1089,16 (mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D1FDCBF1

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 23.923 DE 06/02/2025 - ADIANTAMENTO
ALDEMAR VIANTE

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2686/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de

Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aldemar Viante	441.xxx.xxx-68	R\$ 1529,18

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BD6CE30F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 18.017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 -
DESIGNA A SERVIDORA DAPHNY VERONICA DE PAULA
ABRAMOSKI COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA EM APOIO
AOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, conforme o contido no Procedimento Administrativo nº 1923/2025:

DECRETA:

Art. 1º Atribui à servidora municipal, Sra. Daphny Veronica de Paula Abramowski, matrícula funcional nº 204383, a responsabilidade para atuar como Secretária Executiva em apoio aos seguintes Conselhos Municipais:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Câmara da Educação Básica;

III – Câmara de Acompanhamento e Controle Social – CACS Fundeb;

IV – Conselho da Alimentação Escolar (CAE);

V - Comitê de Monitoramento do Transporte Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A435EAA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 18.016
DE 05/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICO
MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1886/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:F6736724

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.916 DE 06/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR HENRIQUE EMANUEL
CARVALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2744/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **Henrique Emanuel Carvalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:271BD5A5

**SEC. MUN. DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 94/2025 - TERMO DE CONVÊNIO
PARA CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O INSTITUTO ÁGUA E
TERRA**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kamila Fernanda de Oliveira Sanson**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 12.XXX.XXX-8** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Rebouças-Curitiba/PR, CEP nº 80.215-100, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Luiz Scroccaro, RG nº 5.xxx.448-PR, CPF nº 109.xxx.xxx-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando Protocolo nº 22.863.750-5 e processo administrativo nº 1755/2025, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, com fundamento no artigo 118, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional do servidor Marcos Maurício Kincheski, Engenheiro Ambiental, inscrito no RG nº 4.344.485-9, matrícula nº 203601, servidor municipal efetivo, conforme previsão contida no artigo 118 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, para prestar serviços no Escritório Regional de Ponta Grossa do Instituto Água e Terra, com ônus para a origem, sem ressarcimento, por até 02 (dois) dias na semana.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES O servidor ora cedido oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.

I – MUNICÍPIO DE PALMEIRA ora CEDENTE:

a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido.

II – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO:

a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que o servidor cedido faça uso de materiais de segurança;

b) custear as despesas do servidor cedido, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;

c) monitorar a frequência do servidor cedido, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como pelo Escritório Regional de Ponta Grossa do Instituto Água e Terra.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua publicação à 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35

Secretária Municipal de Saúde

Cedente

Instituto água e Terra

CNPJ/MF sob o nº 68.596.162/0001-78

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

CPF/MF sob o nº 109.xxx.xxx-20

Diretor-Presidente

Cessionário

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5921C433

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.917 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2760/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 089.xxx.xxx-35, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E53EFA8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.918 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA VIVIANE IANOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2761/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Viviane Ianoski – Diretora de Gestão em Saúde – CPF: 298.xxx.xxx-82, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C910143C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.919 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR GEOVANE ROCHA DE SOUZA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2766/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Geovane Rocha de Souza – Motorista II – CPF: 048.xxx.xxx-78, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FE1C90E3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.920 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ZAINÉ BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2765/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira – Diretora de Saúde – CPF: 095.xxx.xxx-19, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9FBC60F4

SEC. MUN. DE SAÚDE
ERRATA - EDITAL PSS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto número 17.810 de 26 de novembro de 2024, torna público a ERRATA nº 01 do EDITAL PSS, publicada em Diário Oficial no dia 03/02/2025, a qual destina-se a alteração de textos, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n. 17.810 de 26 de novembro de 2024, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis.

Leia-se: 1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n. 17.810 de 26 de novembro de 2024, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, visando a substituição de servidores efetivos que encontram-se temporariamente afastados de suas atividades laborais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis.

Onde se lê: FISIOTERAPEUTA - Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Leia-se: FISIOTERAPEUTA - Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a reabilitação; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Onde se lê:
TERAPEUTA OCUPACIONAL - Atribuições:
III - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética do Terapeuta

Educacional e considera as políticas públicas. realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida.
V - Buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade. promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação.

Leia-se:
TERAPEUTA OCUPACIONAL - Atribuições:
III - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão; realizar tratamentos através de atividades aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa, estando relacionadas às necessidades terapêuticas, pessoais, sociais e culturais do cliente, refletindo os fatores ambientais que influenciam sua vida.
V - Buscar recuperar a função humana, elevar o perfil das ações motoras e mentais, reabilitar através das atividades, promover o indivíduo na esfera biopsicossocial, ou seja, recupera o homem em sua totalidade. promover atividades como pintura, desenho, jogos, teatro e música, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções, além de várias práticas esportivas, todas visando os mesmos objetivos: tratamento de disfunções de origens físicas, mental, social e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias, de forma a reintegrar ao seu meio o paciente que sofre alguma limitação. realizar o planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; tratar a todos com dignidade e respeito sem discriminação de qualquer natureza; cumprir as normas emanadas pelo Departamento no qual esta lotada, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação.

Onde se lê:
3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS: 3.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

Leia-se:
3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS: 3.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que atender ao requisito mínimo exigido para o cargo em que deseja concorrer.

Cirurgião Dentista	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos

KARINE MESSIAS
Presidente

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro

VERIDIANA HASS

Membro

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0912414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR**, relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **05/02/2025** (data inicial) a **11/02/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do item 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**Cargo: PROFESSOR**

Classificação: 47º – Nome: ADRIANA CHAVES BATISTA – Data Nasc.: 20/09/2002

Classificação: 48º – Nome: JUREMA FÁTIMA DE OLIVEIRA – Data Nasc.: 24/07/1978

Classificação: 49º – Nome: GABRIELE EDUARDO DA SILVA – Data Nasc.: 01/01/1998

Classificação: 50º – Nome: VANILDA GOMES – Data Nasc.: 09/05/1982

Classificação: 51º – Nome: ELISANDRA AMREIN – Data Nasc.: 02/06/1982

ANEXO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSÃO;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:8A5097AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 119/2025

PORTARIA N.º 119/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **CASSEMIRO RUTS DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2019/2020**, para serem usufruídas no período **de 02/02/2025 a 03/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:C6004F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 120/2025

PORTARIA N.º 120/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **MARIA EDUARDA GEFER MOREIRA E SILVA**, portadora do RG n.º 10.912.268-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.527.839-01, ocupante do cargo de Médica Veterinária 40 horas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DF9F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ASSIR ROCHA MACHADO;

CONSIDERANDO: o art. 47, *caput*, incisos I, II, III, IV e V, bem como seus §§ 2º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ASSIR ROCHA MACHADO** matrícula 17241, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 5.337.756-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.566.679-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 04 de fevereiro de 2025, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 47, *caput*, incisos I, II, III, IV e V, §§ 2º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 01/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.109,15 (Dois Mil e Cento e Nove Reais e Quinze Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na classe A nível 17.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A55ABB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 122/2025

PORTARIA N.º 122/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **DIEIMES BUAVA DE ANDRADE**, portador do RG nº 12.475.480-1 e inscrito no CPF/MF nº 097.717.329-19, do cargo de **Aux de Serviços Gerais**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0A35FF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DE FRANCA SALLES (matrícula 50471)**, portadora do RG nº 9.170.410-2 e inscrita no CPF/MF nº 049.943.519-29, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1255A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 048/2024

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 142/2023

5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM 1336, 0 CASA DE

CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 42024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **4/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da contratada, parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
034	22,00	14,00	36,00
035	21,00	7,00	28,00
036	21,00	3,90	24,90
038	24,00	14,00	38,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 06/02/2025

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson De Jesus Dalzoto Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO
Contratado(a)

Testemunhas:

SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA CPF: 537.323.089-87	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF: 04855925926
--	---

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1FF8F728

198/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº198/2024 do **Pregão 39/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude EIRELI

ROBERTA PIZZOLI
811.214.070-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4023BB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Secretária Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANE APARECIDA CORREA DE MELO (matrícula 49841)**, portadora do RG n.º 10.794.481-8 e inscrita no CPF/MF n.º 072.685.159-01, para exercer a função de **SECRETÁRIA DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 198/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 198/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RICALDE MARQUES, 119, 0 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.999.842/0001-46, neste ato representado por **ROBERTA PIZZOLI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.214.070-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0391896E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 526/2025

PORTARIA Nº 126/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG (matrícula 51546)**, portadora do RG n.º 6.708.889-1 e inscrita no CPF/MF n.º 858.163.029-49, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO VICTOR GRANDE** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7AD8A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. NICILA NEVES (matrícula 5951)**, portadora do RG n.º 6.585.129-6 e inscrita no CPF/MF n.º 023.736.939-76, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO COELHO NETO** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6C33C11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. NEIDE APARECIDA SCHINERMANN (matrícula 6671)**, portadora do RG n.º 3.002.191-6 e inscrita no CPF/MF n.º 426.872.929-15, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO TIRADENTES** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 27/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6BE77057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA (matrícula 51787)**, portadora do RG n.º 8.879.906-2 e inscrita no CPF/MF n.º 054.918.159-85, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO CARLOS CHAGAS** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 27/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B5465C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 187 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO as informações contidas na documentação acostada aos autos, bem como a Ouvidoria relatada no dia 10/12/2024 e protocolada nesse Departamento na mesma data;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município de Palmital;

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de infração disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como indiciada a servidora **L.N. matrícula nº 5961**.

Art. 2º. Para fins de condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: **DILCELIA REGINA MARTINS**, matrícula nº 51323 para desempenhar a função de presidente da comissão, **SUZIELEN SOARES KLABUNDE**, matrícula 50661 para desempenhar a função de secretária da comissão e **ARIANE SORGATO MORCHE**, matrícula nº 51313 para desempenhar a função de membro da comissão.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F81B9883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 187 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO as informações contidas na documentação acostada aos autos, bem como a Ouvidoria relatada no dia 30/01/2025 e protocolada nesse Departamento na mesma data;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município de Palmital;

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de infração disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como indiciada a servidora **S.M. matrícula nº 50621**.

Art. 2º. Para fins de condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: **DILCELIA REGINA MARTINS**, matrícula nº 51323 para desempenhar a função de presidente da comissão, **SUZIELEN SOARES KLABUNDE**, matrícula

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E4E14E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 61843/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção e fornecimento de Placas de identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá.

VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais).

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:0E1EA8AF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2025

“ANULA A PORTARIA 108, DE 02 DE MARÇO DE 2022, RESTABELECE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 032, DE 29 DE MAIO DE 2013, RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MAIO DE 2019, EM FACE DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO Nº 171073/23–ACORDÃO Nº 3221/24 - SEGUNDA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Acórdão nº 3221/24–Segunda Câmara, exarado nos Autos de nº 171073/23 (Revisão de Proventos), onde reconhece a decadência, em conformidade com o Prejulgado 31, do ato revisional, objeto da Portaria nº 108/2022–Paranaguá Previdência, dos proventos de aposentadoria da servidora Dilacir Borba Lazarotti,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 108, de 02 de março de 2022, nos moldes da Decisão do r. Acórdão nº 3221/24-Segunda Câmara, exarado no Processo nº 171073/23 (Revisão de Proventos) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Restabelecer, a partir de 01 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 032, de 29 de maio de 2013, retificada pela Portaria nº 038, de 14 de maio de 2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial do Magistério, a servidora **DILACIR BORBA LAZAROTTI**, cargo de Professor, matrícula 02600, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, Art. 6º, com proventos integrais, na forma apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Processo nº 878305/14-TCE (Ato de Inativação), e devidamente considerada legal e registrado conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 156/19-GCAML, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 2205, do dia 12/12/2019.

Art. 3º Determinar ao setor competente para que proceda a implantação em folha de pagamento de inativos, dos respectivos valores de proventos correspondentes ao cálculo instituído anteriormente ao ato revisional, de forma integral e atualizada, nos moldes da Decisão do r. Acórdão nº 3221/24-Segunda Câmara do Tribunal de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ressalvados os seus reflexos financeiros.

PARANAGUÁ, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Sidnei França Dos Santos

Código Identificador:E57AC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº
23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes

do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:65D5C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 251

DECRETO Nº 251

"Nomeia Anderson Santos Fermino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON SANTOS FERMINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3D1BBF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 182

PORTARIA Nº 182

"Designa Amanda Goldenstein Ramos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS, matrícula nº 10.632-2, para exercer a função gratificada de Diretor em Gestão do trabalho, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ECFE9E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 183

PORTARIA Nº 183

"Designa Joice Figueiredo Ribeiro Franco para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO, matrícula nº 12.338-1, para exercer a função gratificada de Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6B6E2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 185

PORTARIA Nº 185

"Designa Jussara Ferreira das Neves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JUSSARA FERREIRA DAS NEVES, matrícula nº 10.918-3, para exercer a função gratificada de Assessor Especial da Proteção Especial de Média Complexidade, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97D59F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184

"Designa Flavia Moreira Pinto para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora FLAVIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 10.495-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial da Proteção Social Básica, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1B128386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186

PORTARIA Nº 186

"Designa Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL, matrícula nº 93.938-1, para exercer a função gratificada de Coordenador do Centro POP, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC0294DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 187

PORTARIA Nº 187

"Designa Valeria da Silva Gomes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VALERIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 97.564-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Família Acolhedora, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:42958A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 188

PORTARIA Nº 188

"Designa Andressa Francine Matte Togoe para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE, matrícula nº 11.456-1, para exercer a função gratificada de Coordenador do CAICAVV, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3955FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 189

PORTARIA Nº 189

"Designa Thais Guimarães Pires para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora THAIS GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 13.077-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B2035959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 190

PORTARIA Nº 190

"Designa Wagner Luiz Peixoto da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 12.200-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7D55223B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 191

PORTARIA Nº 191

"Designa Cinthia Rodrigues Machado Moretti para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958-2, para exercer a função gratificada

de Assessor da Vigilância Socioassistencial, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:25468C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 192

PORTARIA Nº 192

"Designa Maickon Barbosa Mohr para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula nº 12.977-1, para exercer a função gratificada de Assessor de Licitação, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17E1EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 193

PORTARIA Nº 193

"Designa Mariza Ramos da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIZA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 12.335-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DDA29527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 195

PORTARIA Nº 195

"Designa Patricia de Freitas Lopes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora PATRICIA DE FREITAS LOPES, matrícula nº 9.914-2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:780A3D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 196

PORTARIA Nº 196

"Designa Tabata Kruger dos Santos Gramm para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM, matrícula nº 12.522-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:06A67E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194

"Designa Michele Leite de Farias Moura Ferro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO, matrícula nº 4.858-2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82A0A832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 303

DECRETO Nº 303

"Retifica o Decreto nº 3.339, de 25 de fevereiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 6.146/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.339, de 25 de fevereiro de 2022.

I - ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO BOM MENINO DE PARANAGUÁ", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.208/0001-56, com sede neste Município."

II - LEIA-SE:

"Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO BOM MENINO DE PARANAGUÁ", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.208/0001-56, com sede neste Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C452AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 304

DECRETO Nº 304

"Nomeia Debora Fernandes Saif para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEBORA FERNANDES SAIF, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo e de Auditoria, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D23BDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 198

PORTARIA Nº 198

"Designa Natalia Cristy Feltz Gomes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora NATALIA CRISTY FELTZ GOMES, matrícula nº 96.721-2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E7A5934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 305

DECRETO Nº 305

"Nomeia Eliete Aparecida Verner para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIETE APARECIDA VERNER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F5779C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 313

DECRETO Nº 313

"Recompõe a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.304/2025, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.262, de 31 de janeiro de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, em substituição aos membros designados pelo Decreto Municipal nº 3.723, de 26 de agosto de 2022, os seguintes servidores:

Presidente:
DANIELLE POTIBALA CARNEIRO Matrícula: 4.272-1;

Secretária:
DENIZETE DOS SANTOS NUNES, Matrícula: 10.907-1;

Membro:
LILIAN ELIAS DE PAULA, Matrícula: 6.615-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1347EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 199

PORTARIA Nº 199

"Designa Claudia Michelon da Luz Wildner para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER, matrícula nº 7.245-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Treinamento de Capacitações, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7712FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200

"Designa Marcio Cristiano Lopes dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 93.791-1, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D0CD807B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 201****PORTARIA Nº 201**

"Designa Diego Alexandre Cunha da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 11.171-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Transporte, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4860FC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 202****PORTARIA Nº 202**

"Designa Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Manutenção e Obras, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:138F6816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 306****DECRETO Nº 306**

"Nomeia Agostinho Batista dos Santos de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E1AB5CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 307****DECRETO Nº 307**

"Nomeia Josineia de Araujo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSINEIA DE ARAUJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de ESF, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E8C37DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 308****DECRETO Nº 308**

"Nomeia Maria Elisa Samways Valinas Assunção para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1D859B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 203

PORTARIA Nº 203

"Designa Jessica Teixeira Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:894529E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 309

DECRETO Nº 309

"Nomeia Jaqueline Aparecida Leiroz Xavier para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:88CBF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 310

DECRETO Nº 310

"Nomeia Paola Xavier de Lima Schluter para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAOLA XAVIER DE LIMA SCHLUTER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área III, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:687F949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 204

PORTARIA Nº 204

"Designa Allan do Amaral e Castro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALLAN DO AMARAL E CASTRO, matrícula nº 12.879-1/2, para exercer a função gratificada de Diretor Médico, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31641B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 205

PORTARIA Nº 205

"Designa Jaime Ferreira dos Santos Viana para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, para exercer a função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6362EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 206

PORTARIA Nº 206

"Designa Lilia Rita Barbosa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LILIA RITA BARBOSA, matrícula nº 10.433-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Central de Feridas, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:740AE700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 207

PORTARIA Nº 207

"Designa Carla Cristina Pires Neri para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula nº 7.408-1, para exercer a função gratificada de Diretor em Vigilância em Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9D730F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 208

PORTARIA Nº 208

"Designa Sarita Terezinha Machado para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora SARITA TEREZINHA MACHADO, matrícula nº 10.433-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7E9C8972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 311****DECRETO Nº 311**

"Nomeia Amanda Nunes de Araujo Filla para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA NUNES DE ARAUJO FILLA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:07A25F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 312****DECRETO Nº 312**

"Nomeia Luciney Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCINEY MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:41916786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 314****DECRETO Nº 314**

"Nomeia Acsa Bonjardim Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ACSA BONJARDIM SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Intersectoriais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:620934AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 316****DECRETO Nº 316**

"Nomeia Alberto Rainerte Bonaldi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALBERTO RAINERTE BONALDI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4CE6A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 315

DECRETO Nº 315

"Nomeia Orlando Henrique Souza Bueno para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ORLANDO HENRIQUE SOUZA BUENO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A45A543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 317

DECRETO Nº 317

"Nomeia Claudiane dos Santos Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:03BC38D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 319

DECRETO Nº 319

"Nomeia Alcione Gonçalves Valentin para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE GONÇALVES VALENTIN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2AE2B867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 316

DECRETO Nº 316

"Nomeia Alberto Rainerte Bonaldi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALBERTO RAINERTE BONALDI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E319B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 317

DECRETO Nº 317

"Nomeia Claudiane dos Santos Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B547A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 318

DECRETO Nº 318

"Nomeia Miguel Angelo Camargo de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MIGUEL ANGELO CAMARGO DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD3FDB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 320

DECRETO Nº 320

"Nomeia Edilaine Fermino de Souza Maia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Programas de Sustentabilidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FB81DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 321

DECRETO Nº 321

"Nomeia Bruno da Costa Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNO DA COSTA GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B273354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 322

DECRETO Nº 322

"Nomeia Antonio Renato Teixeira Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO RENATO TEIXEIRA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Gestão II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:22AB5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 323

DECRETO Nº 323

"Nomeia Mauricio Ferreira dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão Amparo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FE257AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 324

DECRETO Nº 324

"Nomeia Manoel Ferreira Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL FERREIRA MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão Eufrasina, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:789FA095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 325

DECRETO Nº 325

"Nomeia Osmar Rodrigues Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSMAR RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão Piaçaguera, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:77DC3E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 326**

DECRETO Nº 326

"Nomeia Welington Ferreira Fernandes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WELINGTON FERREIRA FERNANDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão Europinha, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2EA4085B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 327**

DECRETO Nº 327

"Nomeia Izaías de Paula Xavier para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IZAIAS DE PAULA XAVIER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:FE24D991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 328**

DECRETO Nº 328

"Nomeia Samuel Venancio de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SAMUEL VENANCIO DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão Ponta do Ubá, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:FC80E954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 329**

DECRETO Nº 329

"Nomeia Alvaro Monteiro Campelo Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALVARO MONTEIRO CAMPELO FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F4B952D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 330**

DECRETO Nº 330

"Nomeia Analice Quaresma Correa Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANALICE QUARESMA CORREA LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A62214CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 331**

DECRETO Nº 331

"Nomeia Jean Carlos da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo DAS-1, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3C597191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 332**

DECRETO Nº 332

"Nomeia Claudio Jose dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Assistencial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5BEC19E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 333**

DECRETO Nº 333

"Nomeia Carla de Fatima Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLA DE FATIMA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Escola de Formação Esportiva, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A89E2733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 336**

DECRETO Nº 336

"Nomeia Anny Kamilly Ventura Melo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANNY KAMILLY VENTURA MELO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D7ABF81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 337**

DECRETO Nº 337

"Nomeia Nilza de Lima Veiga para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NILZA DE LIMA VEIGA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV, Símbolo DAS-2X, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:22D19D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 338**

DECRETO Nº 338

"Nomeia Fabio Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Comercialização e Feiras, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:64A6BB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 339**

DECRETO Nº 339

"Nomeia Matheus Vinicius Correia Campos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS, para

exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0E5C5490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 340**

DECRETO Nº 340

"Nomeia Jacqueline Guimbala para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JACQUELINE GUIMBALA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Projetos Estratégicos, Símbolo DAS-1, da Gabinete da Vice Prefeita.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D22F7248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 334**

DECRETO Nº 334

"Nomeia Larissa Luiza Pires da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA, para exercer o

cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E3E8BC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 335**

DECRETO Nº 335

"Nomeia Carolina Costa de Mello para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA COSTA DE MELLO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice-Chefia, Símbolo DAS-3X, da Gabinete da Vice Prefeita.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7C194B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 209**

PORTARIA Nº 209

"Designa Rodrigo Fernandes Candido para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula nº 9.329-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI,

Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20152528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 210

PORTARIA Nº 210

"Designa Renata Soares para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora RENATA SOARES, matrícula nº 10.405-1, para exercer a função gratificada de Coordenador do CREAS, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:966E1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 221

PORTARIA Nº 211

"Designa Luiz Affonso Ribeiro da Silveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 7.881-3, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Regularização Fundiária, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, habitação e Regularização Fundiária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3136F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 028/2023

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
C.N.P.J.: 04.368.685/0001-66

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 028/2023. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Fevereiro de 2025, devendo encerrar-se no dia 02 de Fevereiro de 2026, conforme autorização, pareceres e anexos constantes e anexos constantes do processo administrativo acima nº 84.903/2024

Valor: R\$ 1.570.100,04 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, cem reais e quatro centavos).

Empenho: Conforme dotações orçamentárias.

Assinaturas:
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
PATRICIA MUZZETTI VIANA SCALLOSSI
FABIOLA SOARES ARCEGA
ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA-LIGGA
TELECOMUNICAÇÕES S.A

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6F52D4DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL ADITIVO 001/2025 -CMP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/20222
VIGÊNCIA: 17/02/2025 A 17/02/2026**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

Os Contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato N°002/2022, sujeitando-se as partes a normas disciplinadas da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34, com sede à Rua 01 de maio, nº1208, Sala 03 – Centro, Guaraciaba- SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro,

comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG nº 5.398.748, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 083.489.779-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme disposições do Anexo I (TERMO DE Referencia) do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, Contrato 002/2022 e o primeiro termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2025 a 17/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R\$ R\$10.790,04 (dez mil setecentos e noventa reais e quatro centavos), de acordo com a proposta recebida da empresa contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA. O valor a ser pago mensalmente é de R\$ 899,17 (oitocentos e noventa e nove reais, e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto da contratação serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços realizados, e após aceitação dos serviços, por meio do Termo de fiscalização emitido pelo fiscal contratual e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com:

4.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

4.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;

4.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.59.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de 16 de fevereiro do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, 06 de fevereiro de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Câmara Municipal de Paranavaí

CNPJ: 76.716.109/0001-91

Contratante

WILLIAN PERONDI

Clic Sistemas de Transmissão Ltda

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Contratada

Publicado por:

Dheymezângela Inácio Belizário

Código Identificador:759AAF35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 63-2025

PORTARIA Nº 063/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e exames complementares nos ambulatorios do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 436-1
ISABEL CRISTINA INOUE	SUPLENTE	Nº 173-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
079/2025	LANZA CLINICA MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:F6F399E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 64-25

PORTARIA Nº 064/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MARCELO DA SILVA GIOTTO	FISCAL	Nº 55-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE	Nº423-3

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
080/2025	UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
082/2025	LANZA CLINICA MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 04 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:0441E9E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AQT2F59	277490A000213309	14/01/2025	76331
ARU2972	277490A000213303	13/01/2025	76252
BBR7H34	277490A000213304	14/01/2025	76331
BCJ2258	277490A000213308	14/01/2025	51930
BDG4J37	277490A000213310	14/01/2025	76331
DDO1E29	277490A000213301	13/01/2025	51930
DOT7A13	277490A000213307	14/01/2025	51930
FAD5I50	116100T001905525	10/01/2025	54522
GGR4A70	277490A000191783	07/01/2025	76332
HTT7B13	116100T001905519	10/01/2025	54521
OUU4F98	277490A000213302	13/01/2025	76331
RNW7F83	277490A000213305	14/01/2025	76331
RTA6G76	116100T001905527	10/01/2025	54521
SEL4H60	277490A000213306	14/01/2025	76331
SEY8B41	116100T001905526	10/01/2025	54521
SUB7C34	277490A000213149	13/01/2025	76331

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:BFF670B0

PROCURADORIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2025

Constitui a Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Edital nº 01/2025 para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

A **Procuradora-Geral do Município de Paranavaí-PR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a lei municipal 5.326/2023 que institui o Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Edital nº 01/2025 para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Paranavaí, e nomear os seguintes membros:

- I. Gilson José dos Santos;
- II. Washington Aparecido Pinto;
- III. Sueli Antunes;
- IV. Nicolas Fernandes Cardoso (suplente).

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do procurador municipal Washington Aparecido Pinto.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Elaborar os editais necessários para a abertura do teste seletivo da residência jurídica;
- b) Fiscalizar a execução do certame;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao teste seletivo;
- d) Julgar todos os recursos em única instância dos candidatos a residentes jurídicos;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- g) Aprovar todos os atos realizados para realização do certame, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do teste seletivo; minuta do edital de seleção, minuta do termo de adesão ou congêneres entre outros atos necessários ao andamento;
- h) Homologar o resultado final do teste seletivo;

i) Demais atos administrativos inerentes ao desiderato estabelecido na portaria.

Art 5º Aplicam-se aos membros da Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no teste seletivo.

Parágrafo Único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento, podendo o membro se declarar em expediente reservado ao Procurador-Geral do Município:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do teste seletivo para residência jurídica ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do teste seletivo para residência, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – Amizade íntima que comprometa a isenção e imparcialidade dos membros da Comissão, a critério do respectivo membro.

Art. 6º O edital do teste seletivo para residente jurídico junto à Procuradoria-Geral do Município, deverá prever minimamente uma prova objetiva, uma subjetiva (redação ou perguntas abertas) e uma entrevista de caráter classificatório.

Art. 7º Ficam formalmente delegados as competências e atribuições do Procurador-Geral do Município aos membros da Comissão que alude a presente portaria, para a execução do teste seletivo para seleção de residentes, ressalvada eventual competência privativa prevista em lei.

Art. 8º O desempenho das atribuições previstas nesta portaria serão de caráter gratuito, vedada qualquer remuneração a seus membros, caracterizando serviço de especial relevância, para fins de assentamento funcional.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de labor em dias não úteis, fica autorizada a compensação de trabalho pelos membros da comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Após a homologação do teste seletivo para residentes jurídicos, a comissão de que trata o art. 1º desta portaria será extinta automaticamente.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:6945038C

PROCURADORIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias à Conselheira Tutelar Thayla Carolina de Moura Ruiz, a partir de 11/02/2025 à 12/03/2025,

referente ao trabalho exercido em 2024. Conforme Ofício nº 141/01/2024 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 04 de novembro de 2024.

Art.2º. Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de 11 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025, seja realizado por 4 (quatro) conselheiros titular e 1 (um) suplente, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, levando em consideração a existência de suplente à disposição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:155B6526

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Amauri de Carvalho Martineli, portador(a) do RG nº 53372269-4, expedida em SESP-PR, CPF nº 642.680.559-91, residente e domiciliado(a) à Rua Luiz Spigolon, 3095, CEP: 87707-190.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**EU CONVIDO VOCÊ**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 19.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:99EDADDF

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 41.513.138 ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.513.138/0001-71, neste ato representado (a) por Ana Carolina Iglesias Fidalski, portador(a) do RG nº 13.072.359-4, expedida em SESP-PR, CPF nº 098.345.099-44, residente e domiciliado(a) à Rua Luzitana, nº 508, Jardim Santos Dumont, CEP: 87706-130.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**TEP - TEATRO POESIA**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 16.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:82CF8F18

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS

TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: VOA PRODUTORA CULTURAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.636.329/0001-44, neste ato representado (a) por Luana Santana da Silva, portador(a) do RG nº 9.591.599-0, expedida em SESP-PR, CPF nº 078.556.189-70, residente e domiciliado(a) à Rua Souza Naves, 699, Jardim São Cristóvão, CEP 87702-220.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SÃ VERDADE”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – Categoria I – inscrição nº 02.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUANA SANTANA DA SILVA
Voa Produtora Cultural
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5C1A9AF4

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Camile Vitória Lopes Ferreira, portador(a) do RG nº 15.221.501-0, expedida em SESP-PR, CPF nº 133.046.719-19, residente e domiciliado(a) à Rua Davi Guimarães Soares, nº 991, Sumaré, Paranavaí-PR, CEP: 87720-023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “POESIA EM VIDA”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – Categoria I – inscrição nº 24.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CAMILE VITÓRIA LOPES FERREIRA
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7DE9D691

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Igraine Annie Mac Fergus, portador(a) do RG nº 13.673.970-0, expedida em SESP-PR, CPF nº 082.622.479-22, residente e domiciliado(a) à Rua Paraíba, 2025, Jd. São Cristóvão, CEP 87708-210.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CULTIVANDO MENTES”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – Categoria I – inscrição nº 14.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções

econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

IGRAINE ANNIE MAC FERGUS

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador: AB4B4145

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.806.007/0001-30, neste ato representado (a) por Jacqueline Cardoso dos Santos, portador(a) do RG nº 7.209.802-1, expedida em SESP-PR, CPF nº 039.605.869-81, residente e domiciliado(a) à Rua André Juliato, nº 9, Jardim Maravilha, CEP 87703-303.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**DIVINAS VOZES - DONA DIVA TRIO E BANDA**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 20.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador: A654756A

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: André Luiz da Silva Anelli, portador(a) do RG nº 9.991.295-2, expedida em SESP-PR, CPF nº 071.305.109-43, residente e domiciliado(a) à Rua Cândido Bertier Fortes, 2066 - Ap. 501, 87701-170.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**TEATRO BRASILEIRO EM FOCO – JORGE ANDRADE**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 34.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANELLI

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador: 3E7FEF6D

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Núbia Rafaela Alves Machado, portador(a) do RG nº 13.091.643-0, expedida em SESP-PR,

CPF nº 050.845.549-96, residente e domiciliado(a) à Rua Professora Enira Braga de Moraes Ribeiro, 165, Jardim Nakamura, 87701-050.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**COMBO JAZZ-MÚSICA PARA TODOS**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 05**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

NÚBIA RAFAELA ALVES MACHADO

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:BD1CBBFC

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Gabriela Fujimori da Silva, portador(a) do RG nº 9.405.508-3, expedida em SESP-PR, CPF nº 009.714.609-90, residente e domiciliado(a) à Rua Gentil Paschoal Cavazin, nº 1012, Jd. das Nações, 87703-547.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**LETRAS QUE FLORESCEM**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 37**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GABRIELA FUJIMORI DA SILVA

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:C82CE6DC

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Nivaldo Mattos Pereira, portador(a) do RG nº 5.913.980-0, expedida em SESP-PR, CPF nº 820.947.219-49, residente e domiciliado(a) à Rua Jatobá, 1428, Jardim Parque dos Ipês, CEP: 87711-667.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**ARNALDO SANTOS - PROFESSOR ETERNO - DOCUMENTÁRIO TRIBUTO**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 25**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

NIVALDO MATTOS PEREIRA

Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B92C075E

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: Marcos Aurélio Niehues, portador(a) do RG nº 5.184.438-6, expedida em SESP-PR, CPF nº 697.877.519-34, residente e domiciliado(a) à Rua José Benício de Souza, 440, Jardim São Jorge, CEP: 87710-540.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**GRAVAÇÃO DO ÁLBUM O AMOR É A CHAVE**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria I – inscrição nº 27.**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

MARCOS AURÉLIO NIEHUES
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A7D50AA2

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de

Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - 34 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.479.458/0001-08, neste ato representado (a) por Hugo Ubaldo de Souza, portador(a) do RG nº 8.763.037-4, expedida em SESP-PR, CPF nº 066.417.679-81, residente e domiciliado(a) à Rua Souza Naves, 699, Casa 2, Jd São Cristóvão, CEP: 87702-220.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**PARQUE SONORO - FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria II – inscrição nº 03.**

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

HUGO UBALDO DE SOUZA
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A71B3DEE

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 46810564 MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.810.564/0001-90, neste ato representado (a) por Marcela Rodrigues de Oliveira, portador(a) do RG nº 12.944.022-8, expedida em SESP-PR, CPF nº 089.540.619-58, residente e domiciliado(a) à Rua Luiz Spigolon, 1379, centro, CEP 87704090.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO

N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**FESTIVAL PACAS (PAZ, AMOR, CULTURA, ARTE E SOLIDARIEDADE)**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria II – inscrição nº 07.**

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:2C6FB854

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBA - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 52.442.157 RAFAELA MACHADO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.442.157/0001-70, neste ato representado (a) por Rafaela Machado, portador(a) do RG nº 38.862.751-7, expedida em RESP-SP, CPF nº 431.641.878-58, residente e domiciliado(a) à Rua André Juliato, nº 9, Jardim Maravilha, CEP: 87703-303, Paranaíba - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**1º FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE PARANAÍBA**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria II – inscrição nº 21.**

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

RAFAELA MACHADO

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:816044AC

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBA - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 39.806.007

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.806.007/0001-30, neste ato representado (a) por Jacqueline Cardoso dos Santos, portador(a) do RG nº 7.209.802-1, expedida em SESP-PR, CPF nº 039.605.869-81, residente e domiciliado(a) à Rua André Juliato, nº 9, Jardim Maravilha, CEP 87703-303.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**SARAU COTEIO - SARAU ITINERANTE**”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – **Categoria II – inscrição nº 22.**

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:35894961

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBÁ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025

REFERÊNCIA: CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 06/2024 – EDITAL FOMENTO ÀS ARTES.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍBÁ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: 28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.116.944/0001-48, neste ato representado (a) por Maurício Bana Rossi, portador(a) do RG nº 9.759.550-0, expedida em SESP-PR, CPF nº 055.633.149-44, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87709-010, Paranaíba - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FEPEPAR - FESTIVAL DE PERCUSSÃO DE PARANAÍBÁ – EDIÇÃO 2”, contemplado no Chamamento Público nº 06/2024 – Edital de Fomento às Artes – Categoria II – inscrição nº 06.

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Lei nº 5.387/2024), Fundo Municipal de Cultura: Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2883; Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: 01063; e Funcional: 17.002.0013.0392.0009.2887 – Atividades do Fundo Municipal de Cultura + Elementos de despesa: 3360450000 - Subvenções econômicas / 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Fonte de Recurso: Recursos ordinários (livres).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

MAURICIO BANA ROSSI

Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:07B91E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**, protocolado sob nº49128/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 9559-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 A 08/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº49128/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/02/2025 e término em 22/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:88740772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA**, protocolado sob nº3205/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3875-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2008 A 28/02/2013 (16 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº3205/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/02/2025 e término em 12/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:82C41D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI**, protocolado sob nº50399/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 8176-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 A 01/09/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº50399/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 05/03/2025 e término em 13/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E5391F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **CRISTIANE NAIELY PARANHOS DOS SANTOS**, protocolado sob nº4301/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE NAIELY PARANHOS DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** – Matrícula nº 9931-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 A 18/02/2024 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº4301/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 20/02/2025 e término em 21/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A63F29D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**, protocolado sob nº2025/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** – Matrícula nº 6773-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (33 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2025/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/02/2025 e término em 28/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7588E842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA**, protocolado sob nº2011/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA** – Matrícula nº 5431-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2011/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 11/02/2025 e término em 21/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:186798AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA**, protocolado sob nº2987/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 9975-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2987/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 17/02/2025 e término em 25/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:AEB4A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO**, protocolado sob nº65960/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 6828-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº65960/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/02/2025 e término em 14/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:035E2955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JOYCE GALVÃO MACHADO**, protocolado sob nº49988/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOYCE GALVÃO MACHADO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrículas nº 8732-1 e 8732-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivo de 19/08/2014 A 18/08/2019 (40 dias), e 19/08/2019 A 18/08/2024 (40 dias), e 07/02/2017 A 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº49988/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 03/02/2025 e término em 23/04/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E246C190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, protocolado sob nº2303/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8070-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2303/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 21/01/2025 e término em 07/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:93EB004D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARIA JOSE NERIS BOMFIM**, protocolado sob nº66312/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA JOSE NERIS BOMFIM**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Matrícula nº 4936-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº66312/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/02/2025 e término em 22/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7B6C2FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **JESSICA OREJANA LOPES**, protocolado sob nº43092/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA OREJANA LOPES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8248-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº43092/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 21/01/2025 e término em 31/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:95CE4133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **FABIO DE SOUZA SPERANDIO**, protocolado sob nº66244/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO DE SOUZA SPERANDIO**, efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** – Matrícula nº 6916-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº66244/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 16/01/2025 e término em 24/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:6B708383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **DANIEL MARQUES DE LIMA**, protocolado sob nº556/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIEL MARQUES DE LIMA**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** – Matrícula nº 6350-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº556/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/01/2025 e término em 20/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:89BD9507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **VITOR HUGO DIAS**, protocolado sob nº321/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VITOR HUGO DIAS**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 7018-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº321/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/01/2025 e término em 28/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F6B3D815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **FLAVIA VAGETTI**, protocolado sob nº729/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAVIA VAGETTI**, efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO** – Matrícula nº 5492-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº729/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 13/01/2025 e término em 17/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:45800A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **PAULO SÉRGIO TRINCA**, protocolado sob nº853/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PAULO SÉRGIO TRINCA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR E ENFERMAGEM** – Matrícula nº 6753-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº853/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/02/2025 e término em 22/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:9547FDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ANDREA ALVES VIEIRA**, protocolado sob nº1108/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREA ALVES VIEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº7097-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias) e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1108/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 19/12/2024 e término em 30/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:73D17DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA**, protocolado sob nº874/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8092-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 A 24/06/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº874/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 27/01/2025 e término em 15/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:EF82A1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **KEILA NOGUTI STELATO**, protocolado sob nº724/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEILA NOGUTI STELATO**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** – Matrícula nº 6967-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº724/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 21/01/2025 e término em 01/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A766B097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA**, protocolado sob nº682/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 4990-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº682/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 19/12/2024 e término em 20/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B5C66351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **RICARDO DE MATTOS PINTO**, protocolado sob nº496/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO DE MATTOS PINTO**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** – Matrícula nº 10012-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº496/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 21/01/2025 e término em 28/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:80EA3423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ROSEMARY DO AMARAL**, protocolado sob nº57272/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEMARY DO AMARAL**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8196-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº57272/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/01/2025 e término em 30/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5C577CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI**, protocolado sob nº59443/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7083-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº59443/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 19/12/2024 e término em 17/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:31B2BDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO**, protocolado sob nº66521/2024, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE DA COSTA MONTEIRO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 5001-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (12 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº66521/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 26/12/2024 e término em 26/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7A906FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCO ROBERTO SCHULZE**, protocolado sob nº2001/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCO ROBERTO SCHULZE**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – Matrícula nº 5837-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2001/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 18/01/2025 e término em 22/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:59D58956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA**, protocolado sob nº2150/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Matrícula nº 6194-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº2150/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 02/12/2024 e término em 02/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:889476EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES**, protocolado sob nº1817/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** – Matrícula nº 10157-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 A 10/10/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1817/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 03/02/2025 e término em 07/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:49287440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, protocolado sob nº1632/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7801-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 A 09/05/2023 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1632/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 23/12/2024 e término em 23/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:594E0BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2025**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO**, protocolado sob nº1318/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** – Matrícula nº 9781-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 A 05/06/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1318/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 03/02/2025 e término em 28/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:994E0B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando requerimento do (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, protocolado sob nº1628/2025, que solicita licença-prêmio,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7801 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 A 09/05/2023 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº1628/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 06/01/2025 e término em 13/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F7216D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 105/2020, celebrado em 19 de Fevereiro de 2021 com a Empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é “a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de link LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí”, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Administração	Fiscal: Taisa Mayer Garrido – Matrícula: 6368-1
	Fiscal: Julio César Pereira – Matrícula: 6180-3
Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal: Roberto Delmande Silva – Matrícula: 7915-2
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas – Matrícula: 6549-1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal: Leticia Azevedo – Matrícula: 7224-1
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal: Flávia patricia Borges – Matrícula: 7021-1
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Jader Felipe Moreira Santos – Matrícula: 10659-2
Fundação Cultural de Paranavaí	Fiscal: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande – Matrícula: 10291-1
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Mario Nativo Baldin Junior – Matrícula: 7352-1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal: Gladston Silva – Matrícula: 8421-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fiscal: Patricia Falasz Bertat – Matrícula: 5454-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fiscal: Marcelo Toro Alecio – Matrícula: 5393-2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal: Marcelo Milani – Matrícula: 7718-1

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 012/2025/SEAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior de Designação de Fiscais.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:EF9418C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2024 (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2024

(Alteração de Razão Social)

PROCESSO DIGITAL: 4182/2025 apenso ao 373/2025 e 4155/2025
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, doravante denominada **contratante** e a empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96, Bairro San Fernando Valey, CEP 19800-390, na cidade de Assis/SP, Telefone: (18) 99679-9408, e-mail: pemaqtterraplenagem@outlook.com, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Srª. **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.619.255-6 e do CPF nº 418.347.468-09, residente à Rua Carlos Gomes, 639, Centro, CEP 19806-030, ASSIS - SP, doravante denominada **contratada**, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Reperfilamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “F” e Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “D”**. Obra: Ruas diversas no Município de Paranavaí, com área de execução de 80.931,83 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 Por meio deste apostilamento fica alterada a razão social da empresa contratada de **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA** para **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA**, bem como do e-mail de pemaqtterraplenagem@outlook.com para comercial@lucanoterraplanagem.com.br e licitacao@lucanoterraplanagem.com.br, conforme ofício apresentado

pela contratada aos autos 4182/2025, conjuntamente com a consolidação do contrato social devidamente alterado.

Parágrafo único – Ressalte-se que o CNPJ, endereço e demais informações cadastrais permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 141/2024), datado de 16 de outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO SHOJI

Fiscal

REGINALDO AVELAR DA SILVA

Gestor

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:43F812E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
145/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DA DO CONTRATO Nº 106/2020.**

PORTARIA Nº 145/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal da do Contrato nº 106/2020.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Contrato de Prestação de Serviços Nº 106/2020, celebrada em 23/02/2021, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA**, cujo objeto é a aquisição de “LINK LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020:

I – Ordenador de Despesa: Rui Nunes, matrícula ou decreto nº 27.049/2025

II – Fiscais Titulares: Taisa Mayer Garrido, Matrícula nº 6368-1, Julio César Pereira, Matrícula nº 6180-3, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Roberto Delmande Silva, Matrícula nº 7915-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Rosana Maria Marques de Freitas, Matrícula nº 6549-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Letícia Azevedo, Matrícula nº 724-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Flávia Patrícia Borges Tavares, Matrícula nº 7021-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande, Matrícula nº 10291-1, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, Jader Felipe Moreira Santos, Matrícula nº 10569-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mario Nativo Baldin Junior, Matrícula nº 7352-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gladston Silva, Matrícula nº 8421-

1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturada e Serviços Públicos, Patricia Falasz Bertat, Matrícula nº 5454-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Marcelo Toro Alecio, Matrícula nº 5393-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Marcelo Milani, Matrícula nº 7718-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020, via Processo Digital nº 384/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretoria Especial de Compras

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:F790C447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2024
(FORMALIZAÇÃO DE RETOMADA DE OBRA)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 114/2024
(FORMALIZAÇÃO DE RETOMADA DE OBRA)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 114/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 726.839-43 PR e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Luiz Curioni, nº 810, Jardim Eldorado, na cidade de Paraíso do Norte - PR, CEP 87780-000, CNPJ nº 9.797.652/0001-98, representada neste ato pelo seu sócio- administrador Sr. **BRUNO DE JESUS MORO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Curioni, 810, Jardim Eldorado, CEP: 87780- 000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.556.334-5 e inscrito no CPF nº 063.575.159-30.

PREÂMBULO

Considerando o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 114/2024, o memorando 079/2025/SEDUR, o parecer técnico exarado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o termo de anuência do Gestor do Contrato, ambos anexos aos autos 4885/2025,

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “execução de AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contendo: almoxarifado, sala de reunião e banheiros. Com execução de serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias,

acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4325, Jardim Guanabara, parte do Lote 175-A, 2ª Secção da Colônia Paranaíba - Paranaíba - Paraná. CONVÊNIO Nº 196/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 12/2024.", no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 114/2024, de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DA OBRA, INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem formalizar a retomada da Obra do contrato 114/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com um prazo de **300 (trezentos) dias para execução**, cujo contrato foi assinado em 13 de agosto de 2024. Justifica-se a retomada da obra conforme o parecer técnico. O contrato foi suspenso anteriormente ao início da execução, portanto, a data de retomada dos serviços ocorreu em **12/10/2024**, com prazo de execução de **300 (trezentos) dias contados a partir desta data**, bem como se prorrogou automaticamente o prazo de vigência do contrato por 60 dias, passando o vencimento para **04/06/2026**. Considerando a Cláusula 17ª do Contrato nº 114/2024 e do Art. 124, 'b', da Lei nº 14.133/21, bem como os documentos citados no preâmbulo, promove a formalização da retomada da obra objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, prestada pela empresa contratada na modalidade Seguro- Garantia (Apólices SUSEP Nº: 017412024000107750137552 – CI 464808 e 489332 BMG SEGUROS), permanece com sua validade durante todo o período de vigência contratual, abrangendo inclusive o período atualizado referente ao presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2024), datado de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

MAURICIOGEHLEN

Prefeito
Contratante

Construtora Colina LTDA

Representada Por

BRUNO DE JESUS MORO

CPF nº 063.575.159-30 / Sócio Administrador CONTRATADA

LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

SARA ANDRESSA CONSANI

Gestor do Contrato

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:C489BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 113/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 726.839-43 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 326.653.340-20, residente e domiciliado em Paranaíba-PR.

CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.849.924/0001-80, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.363.737-0 SSP – SP e CPF nº 647.830.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a “**execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA contendo: Calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.352,82 m². Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 – Bairro Jardim Oásis. Convênio nº 194/2023 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 11/2024**”, cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 113/2024, de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 113/2024 e do Art. 125, da Lei nº 14.133/21, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, o Parecer Técnico SAM/Lote nº 123 e, tendo em vista as justificativas apresenta- das pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 012/2025/SEMAM, bem como a anuência do Gestor do Contrato, promove o acréscimo e supressão do item 1-

CONS - TRUÇÃO DE PRAÇA contendo: Calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Com execução de ser - viços preliminares e administração da obra; movimento de terra, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.352,82 m². Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 – Bairro Jardim Oásis, no percentual de **2.82%** em relação ao valor global do Contrato nº 113/2024, representando supressão monetária no montante de **R\$ 9.328,56 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para o período, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados da contrapartida, através do empenho nº 23881/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 113/2024 e do Art. 125, da Lei nº 14.133/21, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023, o Parecer Técnico SAM/Lote nº 123 e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 012/2025/SEMAM, bem como a anuência do Gestor do Contrato, promove o acréscimo e supressão do item 1-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA contendo: Calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.352,82 m². Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 – Bairro Jardim Oásis, no percentual de **5,70%** em relação ao valor global do Contrato nº 113/2024, representando acréscimo monetário no montante de **R\$ 18.866,20 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** para o período, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 09.003.18.541.0012.2152 – 44.90.51 (Obras e Instalações) – 000 – Recursos ordinários livres – REF1347

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024, para o período de 12(doz) meses, passa a ser de até: R\$ 340.537,63 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024), datado de 19 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito
Contratante

Abbott, Arcoverde & Cia. Ltda

REPRESENTADA POR FRANCISCO NEJAR ABBOTT

Contratada

BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO

Fiscal do Contrato

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO

Gestor do Contrato

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

CPF: 025.202.639-03

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:DC659A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 169/2024 - REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**1ºTERMOADITIVOAOCONTRATONº169/2024(REEQUILÍBRI
O ECONÔMICO-FINANCEIRO)**
PROCESSO: 64868/2024

REF:INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº62/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a Empresa CASA DO ASFALTODIST.IND.ECOM.DEASFALTOLTDA,n a forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados,nas seguintes condições.

DETENTORADAATADEREGISTRODEPREÇOS:CASADOASFALTODIST.IND.ECOM.DEASFALTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.781/0001-16, com endereço na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, S/n, Parque Industrial, Marialva - PR, CEP 86.990-000, neste ato devidamente representada por sua responsável legal Sra **EDNA MARIA GASPAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.743.060-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 598.993.289-87.

CLÁUSULAPRIMEIRA– DOCONTRATODEPRESTAÇÃODESERVIÇO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3156 e incluso no Portal Nacional de Contratações Públicas o **Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2024**, referente à **Inexigibilidade de licitação 62/2024**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 19/2024 sendo o órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pitanga/PR.

O presente contrato está vinculado à Licitação nº 19/2024 e ao Processo Administrativo nº 96/2024, com a devida autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº146/2024, do Município de Pitanga, ao edital eà proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULASEGUNDA–
DOADITIVO:REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO**
As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2024**,

para aquisição de **Emulsão Asfáltica RL 1C** através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2024- da Prefeitura Municipal de Pitanga observadas às disposições contidas na **Cláusula Décima do respectivo Contrato nº 169/2024**, mediante requerimento protocolado pela empresa detentor do Contrato, **Parecer Técnico Contábil nº 024/2024** emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Memorando nº 28/2025, considerando ainda o **Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I**, devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata, considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 161/2024 e Parecer Jurídico nº 16/2025** emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando **REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para o **item nº 01**, com aplicação do percentual de 2,325619501%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Valor Registrado	Valor Reequilíbrio	Especificação
01	R\$3.661,82	R\$3.746,98	Emulsão asfáltica de petróleo ruptural RL1C

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

“Decreto Municipal nº 24.731/21:

Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

(...)

Gestão de contrato e atas de registro de preços:

Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I** - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

(...) **III** - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;” (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2024, com vigência de 19/11/2024 à 19/05/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RENATO DULTRA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
órgão Gerenciador

Casa do Asfalto Dist. Ind. Ecom. de Asfalto LTDA

EDNA MARIA GASPAR

Detentor do contrato

Publicado por:

Patricia Aparecida Cabral Arruda

Código Identificador: 86AE1857

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
7/2024**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. **Objeto:** Fica reajustado, a partir de 06/02/2025, o valor do Contrato nº 7/2024, cujo objeto é fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor do item 1 de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para R\$ 120,55 (cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). **Dotação:** 136/3.3.90.30.04.00.00 - gás e outros materiais engarrafados. **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 4 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-

Contratante.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador: 9B19DF94

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MEIRA E TODESCATTO TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF: 34.141.624/0001-40. **Objeto:** Prorroga-se por mais 6 (seis) meses, iniciando em 12/02/2025, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, assistência e suporte técnico na área de telefonia. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor por hora de R\$ 71,92 (setenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 2.412,80 (dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), relativos ao total estimado de 32 horas, pelo período de 6 (seis) meses. **Dotação:** 136/3.3.90.39.17.01.00 - serv. de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 66/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 110/2021. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 5 de fevereiro de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Ademir Alves de Meira- Contratada.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador: 004A9851

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e LAVACAR TUIUIU, CNPJ/MF: 07.236.104/0001-49. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 6/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.669,92 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), relativo ao quantitativo estimado de 48 (quarenta e oito) lavagens para o período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 3.3.90.39.19.99.00 - outros serviços de manutenção e conservação de veículos. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 2/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2022. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 5 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

ANTONIO MARCOS HORACINLTUCK DE SOUZA-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:0844D4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS TERMOS
DE PREMIAÇÃO CULTURAL REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO 003/2024 - CULTURA VIVA DE QUE TRATA
A LEI ALDIR BLANC. PROCESSO Nº 132/2024.

PARTES: “MUNICÍPIO DE PATO BRANCO”, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e “AGENTE CULTURAL”, CNPJ/CPF RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO. OBJETO: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/ PR. O Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art. 8º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural seccionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do Fomento à cultura), e do decreto n. 11.740/2023 (Decreto Pnab). **VALOR DO TERMO:** Conforme tabela abaixo relacionada. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período. **FORO:** Pato Branco. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** Conforme tabela abaixo relacionada. Agente Cultural abaixo relacionado -Representante Legal. **Maurício Maculan** - Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco.

Termo	Agente Cultural Cpf/Cnpj	Categoria	Valor (R\$) E Data
08/2024	Remanso Da Pedreira Remanso Da Pedreira	B – Áreas Periféricas	(R\$)14.758,36 28/12/2024
06/2024	Paulo Octávio Menegas De Mello 057.898.849-62	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
02/2024	Orquestra Sanfônica De Pato Branco 12.547.283/0001-75	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
09/2024	Kellyn Regina Possamai 092.923.019-18	B – Áreas Periféricas	(R\$)14.758,36
10/2024	Instituto Cultural Educar Para A Vida 37.555.339/0001-64	B – Áreas Periféricas	(R\$)14.758,36 27/12/2024
03/2024	Hieda Maria Corona 545.853.259-72	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
05/2024	Diego Roque Guerreiro	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
11/2024	Diego Drudi Sanches 057.139.469-83	B – Áreas Periféricas	(R\$)14.758,36 27/12/2024
04/2024	Centro De Tradicoes Gauchas Carreteando A Saudade 77.738.631/0001-37	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
01/2024	Bruno Rodrigues De Souza Guedes 082.505.779-57	A – Geral	(R\$)14.758,36 27/12/2024
12/2024	Ariel Henrique Pereira 109.403.199-26	B – Áreas Periféricas	(R\$)14.758,36 28/12/2024
07/2024	Academia De Letras E Artes De Pato Branco Alap 05.347.906/0001-09	Geral	(R\$)14.758,36 28/12/2024

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1AE96563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.516, de 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **DANIELA AMBROSIO**, matrícula nº 8992-3, ocupante do cargo de Odontóloga 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1AD383E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.516, de 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **CAROLINA CECILIA COELHO SOTOPIETRA**, matrícula nº 8979-6, ocupante do cargo de Médica, função Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2F4995DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, IV e V, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função às seguintes servidoras lotadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
6994-9	Keila Cristina Pícolo Dutra	Biomédica	50%
7555-8	Valéria Durães de Oliveira Hass	Odontóloga com Especialização	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:585F3433

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia agente de contratação e a equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agente de contratação e a equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

I - Agente de Contratação:

a) Luan Leonardo Botura - Matrícula nº 340-9;

II – Equipe de Apoio:

a) Eliane Del Sent Catani - Matrícula nº 341-7;

b) Valesca Maria de Souza - Matrícula nº 313-1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D9A918D2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.169, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.977.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.977.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52 – 5507 (11225)	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	

20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 9021 (11228)	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00

Total	1.977.500,00
-------	--------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5507	Contribuição de Iluminação Pública	1.500.000,00

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
9021	Convênio Contrato de repasse nº 957826/2024 - MAPA Ministério da Agricultura e Pecuária - Aquisição de máquina e implemento agrícola	477.500,00

Total	1.977.500,00
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BC8A4FB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.170, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 921.098,41 (novecentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 921.098,41 (novecentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 51518 (10649)	Equipamentos e Material Permanente	597.018,41

08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
4.4.90.52 – 5518 (9230)	Equipamentos e Material Permanente	4.080,00

08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 51518 (10647)	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Total	921.098,41
-------	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	4.080,00
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	917.018,41

TOTAL	921.098,41
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C139C5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 14/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 2,5 = R\$ 1.096,68
VALOR TOTAL: R\$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Processo Legislativo e Redação Oficial” a se realizar pela Datalegis, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EDA1A9BD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 06/2025, declarou a inexigibilidade

do curso: “Modo Classe Processo Legislativo e Redação Oficial”, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº14/2025.

Contratado: Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA
CNPJ: 01.031.983/0001-96 **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C6AB487A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 06/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 06 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BACD2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS E METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 28 de fevereiro do corrente ano (Sexta - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal. Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:5DA7A762**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.195/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ FELIPE MONTIPÓ, portador da carteira de identidade RG nº 10.172.285-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 095.149.159-84, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Rurais – Símbolo CC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - NOMEAR LUIZ FELIPE MONTIPÓ, portador da carteira de identidade RG nº 10.172.285-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 095.149.159-84, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural – Símbolo CC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:358C53C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.196/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS STOKOLOSA, portador da carteira de identidade RG nº 3.146.958 SESP/SC e inscrito no CPF nº 016.472.649-79, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Rurais – Símbolo CC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:4F47BBBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.197/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARILIZE OLIVETTE LOTH, portadora da carteira de identidade RG nº 16.216.822-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.187.039-26, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil - Símbolo CC-3, do Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.115 de 04 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:854DE157**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 41/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capítulo II (das vantagens) Art. 21 § 2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais, para atuar como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:2CCC4209**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 42/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **BEATRIZ REGINA FERNANDES FILISBERTO**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.603.070-2-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:58DB7D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 43/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da concessão de gratificação compensatória de servidor e designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capítulo II (das vantagens) Art. 21 § 2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:**Art. 1.º - Fica revogada a Portaria:**

Portaria nº 047/2024 de 08 de fevereiro de 2021.- Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo Gisely Procop de Lima, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:3FE47D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 027/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor MARLON SEBASTIÃO LOPES, inscrito no CPF sob nº. ***.***.529-20, para o cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:7E589A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 028/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor MATHEUS MARLON DUDA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.359-02, para o cargo de Diretor Pedagógico, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:ACD8952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 029/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor WELINTON LUIZ GIOVANONI, inscrito no CPF sob nº. ***.***.379-32, para o cargo de Diretor de Compras, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DBAC4899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 030/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora KAMILLY NATHIÉLY SZNYCER, inscrita no CPF sob nº. ***.***.589-06, para o cargo de Chefe de Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Eventuais, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:DCFE7B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 031/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora IOLANDA SAGANSKI ESTEFANSKI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.109-29, para o cargo de Chefe dos Centros de Referência, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:758323C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025**

PORTARIA Nº 032/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora JOICE RENATA BARILLI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.229-10, para o cargo de Chefe de Transparência e Geração de Renda, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:B976F1E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025**

PORTARIA Nº 033/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora CAMILA LETICIA COBOS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.219-78, para o cargo de Diretora de Patrimônio, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:B4BB3604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025**

PORTARIA Nº 034/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARINA MARCIA MELNIK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.209-22, para o cargo de Chefe de Estudos, Planos e Diagnósticos, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:12466009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025**

PORTARIA Nº 035/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora JOYCE MARI HOINACKI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.369-36, para o cargo de Diretora de Controle de Medicamentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:C550D18A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025**

PORTARIA Nº 036/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor ADILSON DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob nº. ***.***.879-83, para o cargo de Chefe de Gerenciamento de Vagas e Vacinação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:D204749B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1. Jaqueline Bressan Schwingel – Presidente
2. Keyla Cristiane Heintze Fiss – Membro
3. Rosani Maria Heintze Giongo – Membro
4. Andréia Schnell - Membro
5. Valderi Francisco de Souza - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá executar, auxiliar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:4EB828D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

nomeia SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS BINECK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS BINECK** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9110224-2/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de agente político - **SECRETÁRIO DE GOVERNO** a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 05 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5295D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Anderson Andrade de Assis** portador da cédula de identidade civil com RG 133780211/PR e matrícula funcional 4766081, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, Função Gratificada Operacional Nível II – símbolo FGO2, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – Operador de retroescavadeira**, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EEF3AEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.520.106, inscrito no CPF sob n.º 005.xxx.569-xx, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 124/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e

condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias a partir de 28/11/2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E6A6F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

nomeia MARCOS AURELIO MELENEK PARA OCUPAR o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE AREA I – LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MARCOS AURELIO MELENEK**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.426.680.6/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão **Assessor de Area I – LICITAÇÕES** a contar de 06 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessorar o Secretário Municipal titular da pasta de Administração e Finanças, nos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme normas vigentes, supervisionando todas as etapas; assessorar e auxiliar na supervisão da correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar e prestar apoio administrativo à comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; assessorar na análise de editais e minutas de contratos administrativos, assessorar na coordenação dos serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como, a emissão dos respectivos certificados; assessorar na coordenação e manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como emitir pareceres quanto a escolha da modalidade de licitação, aos moldes da lei, e emitir orientações ou recomendações quanto a exigências legais para realização de contratação de fornecimento de bens ou serviços e, ainda, quando da necessidade de certame para a alienação de bens públicos; assessorar no controle do cumprimento de contratos, processos administrativos, aplicação de sanções contratuais, cadastro de fornecedores, prezando sempre pela legalidade e eficiência na tramitação de processos internos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 06 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D60E6654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA ZILDA APARECIDA GOMES COMO COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nota Técnica nº 04/2025-SEED/DPGE/DGDE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Zilda Aparecida Gomes, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.339.957-6/PR, inscrita no CPF nº 710.670.949-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como coordenadora municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B23C5652

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3126/2025

PORTARIA Nº. 3.126/2025

SÚMULA: Nomeia CARLA BARCKI DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2025, CARLA BARCKI DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.***.***-45 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:69CAF193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3127/2025**

PORTARIA N.º 3.127/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal JOICE RYCHCIK DA SILVA, portadora da Cédula de identidade nº. 7.***.***. -1 SSP/PR e CPF nº. 050.***.***.-05, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Veterinária, Nível –05B referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, deste Município. Sendo atribuída gratificação de tempo integral de 50% (cinquenta por cento) do vencimento em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

. **Art. 2º** - Fica revogada a Portaria de nº 3.028 de 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D418BE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3128/2025**

PORTARIA N.º 3.128/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal LAUDAIR JOÃO FERNANDES, matrícula funcional nº 447-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, lotado no Departamento de Urbanismo, gratificação de tempo integral de 70% (setenta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 2.692/2022 de 06 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D84AB63F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3129/2025**

PORTARIA N.º 3.129/2025

Exonerar a pedido a servidora pública municipal TEREZINHA SAVOLDI, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal TEREZINHA SAVOLDI, matrícula funcional nº 360-1, inscrita no CPF/MF sob nº 788.***.***.-04, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível IV, referência B06, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º O pedido de Exoneração deve-se em virtude de ter obtido aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 2141324143.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0F8B64D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1160/2025 de 03 de fevereiro de 2025, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerando inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (um) veículo HONDA/CIVIC EX CVT, cor branco, placa RHP-8A57, chassi 93HFC2650MZ119337, renavam 01283871081, modelo 2021 fabricação 2021, placa RHP-8A57 Alcool/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº 4425, bem nº 65/2021.

Valor.....R\$ 79.067,00

Item 02 – 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano modelo 1996, ano de fabricação 1996, Placa LYU-7279, plaqueta patrimonial nº 3563, bem nº 15/2018. Processo nº 10926.720673/2014-13/ ato de destinação da mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11/ doação da secretaria da receita federal do brasil. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

Valor.....R\$ 1.200,00

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio GM S10, placa KKO-2190, cor prata, 2010, chassi 9BG138GJ0AC417128, Processo 10926.720347/2016-60, ato de destinação de mercadoria 246/20187, processo de destinação 10925.724354/2018-11 doação de secretaria da receita federal do brasil. Plaqueta patrimonial 3568, bem nº 20/2018. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado

como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

ValorR\$ 3.500,00

Item 04 – 01 (um) uno mille fire, ano fabricação 2003, cor vermelho, chassi 9BD15802534478829, Combustível gasolina, placa CZU-6249, plaqueta 3077, bem nº 48/2011. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

ValorR\$ 300,00

Item 05 – Baú de caminhão. Avaliado como ferro velho, conforme fotos anexo dos veículos recebidos da Receita Federal, como doação conforme ato de destinação anexo. Sendo que não foi regulamentado para uso e a Receita Federal não aceitou como devolução tendo ficado parado como sucata conforme ofício da vigilância sanitária estando como foco de dengue.

ValorR\$ 3.180,00

Item 06 - VW Gol 1.0l MC4, ano modelo 2021, ano fabricação 2020, Placa BER-2J84, plaqueta patrimonial 4374, bem nº 52/2021, chassi 9BWAG45U4MT090234, Renavam 01248141110, álcool/gasolina, cor branco, recebido de doação da SESA de acordo com a Resolução Nº 585/2021, e termo de doação de veículo automotor nº 50/2021.

ValorR\$ 17.336,00

Item 07 - Trator Agrícola NEW HOLLAND MOD 0109/TL95 CHASSI Z9CB52386 Ano Fabricação 2009, série L9ECR402301, bem nº 64/2009, etiqueta patrimonial nº 1472.

ValorR\$ 84.500,00

Item 08 – Trator Agrícola NEW HOLLAND, modelo 0109/7630, Série S76CR205924, Motor nº 6036841, bem nº 13/2010, etiqueta patrimonial nº 1474.

ValorR\$ 97.500,00

Item 09 – Carreta agrícola, plaqueta patrimonial nº 1478, bem nº 51/2008.

ValorR\$ 1.500,00

Item 10 - Ensiladeira no mínimo 01 linha com caixa de engrenagem am aço tratado 04 rolos 02 discos de corte individual opções de corte 02 á 36mm ano 2018 plaqueta patrimonial nº 4030, bem nº 708/2018.

ValorR\$ 1.800,00

Item 11 – KWID ZEN, cor branco, placa SFG-4D14, chassi 93YRBB000SJ881227, renavam 01382187928, modelo 2025 fabricação 2024, plaqueta patrimonial nº 4916, bem nº 10/2024.

ValorR\$ 34.800,00

Aos itens acima foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de estarem danificados, desgastes e devido ao tempo de uso e km elevado, e algumas deteriorações visíveis.

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER

Presidente

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Membro

VARLEI BARBIERI

Membro

LUIS EDELAR DE LIMA

Membro

LAUDAIR JOÃO FERNANDES

Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2C10979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
323987	Marines Graebin dos Santos	Professora de Educação Infantil	5º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor

Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos; Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse; (modelo em anexo)

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; (modelo em anexo)

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse; (modelo em anexo)

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;

Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço Completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR

DECLARO, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço Completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, Brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR,, **DECLARO** que, não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em ____ / ____ / ____

(Nome completo)

Declarante

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:74DDA1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **21/02/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: “Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, JCB 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, Rolo Compactador HAMM 3411 e Escavadeira hidráulica XE150BR-XCMG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 06/02/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A825D6DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;

Considerando o Edital Nº 14/2023 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 de Pinhal de São Bento – PR;

Considerando o Termo de Posse de 06/02/2025;

Considerando a Portaria 2.893/2024 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;

Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício Nº 04/2025, emitido pelo Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente, JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 10/02/2025 a 15/07/2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 20 de janeiro de 2025 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS:

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;

Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

Conta bancária (Banco do Brasil ou Sicoob).

Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.

Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:5ACF3F12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINHAL DE SÃO BENTO - PR 6º BIMESTRE DO ANO DE 2024 - MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 16 de julho de dois mil e vinte e quatro, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS
OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e

saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência

Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de

desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os

inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de fevereiro, tiveram início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos. As atividades foram ministradas por profissionais, com o acompanhamento da equipe técnica da proteção social básica. Devido à mudança do ensino regular para o ensino integral na rede de ensino municipal, as oficinas foram adaptadas para garantir um melhor aproveitamento. As oficinas foram bem recebidas pelo público-alvo.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas

e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitem

deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.

Benefícios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de

suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

CONSELHO TUTELAR

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 20 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, sendo 04 visitas supervisionadas, 27 registro no Sistema SIPIA, sendo 07 procedimento 20 informações externas, aplicado 02 Termo de responsabilidade, 16 ocorrências registradas, 11 termos de orientações aplicados, 24 ofícios, sendo 18 expedidos e 06 recebidos, 08 notificações para pais ou responsável, aplicado 06 termo de advertência, respondido 05 notificação no Sistema SERP, aplicado 02 termo de responsabilidade, foram elaboradas 09 atas sendo 08 reuniões ordinárias e 01 extraordinária, 04 Notificações do Projudi, sendo, Preenchido 03 notificação do SINAN, solicitado 01 Escuta Especializada. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonista das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com

APAE:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS

OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da Apae.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantém seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.

As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente de 01 a 02 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.

Para habilitar e reabilitar crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla deficiência, seu potencial Neuropsicomotor e Social, realiza-se, o desenvolvimento das atividades em forma de procedimentos terapêuticos presenciais e individuais, com sessões individuais de 30 minutos, visando a habilitação e reabilitação das mesmas, para ampliar o desenvolvimento pedagógico, faz-se avaliação, acompanhamento com procedimentos no setor Serviço Social, Psicológico, Fonoaudiológicos, Fisioterapêutico, Terapia Ocupacional e Psiquiátrico.

Visando a Proteção Social, o acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes atendimentos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.

Estamos prestando atendimento a alunos com dupla matrícula no Programa de Estimulação Precoce e CEMEI, os quais possuem diagnóstico e indicação de atendimento em nossa clínica.

Durante este bimestre estão sendo realizadas reuniões com a equipe de saúde, escolar e familiares dos alunos de 0 a 6 anos, com o intuito de amenizar divergências na conduta com os mesmos.

Nossos profissionais também ministraram palestra para as gestantes do município em parceria com a secretaria de saúde, neste mês de setembro. Com o intuito de levar ao conhecimento destas a necessidade de estimulação precoce para os bebês.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola. Neste bimestre, recebemos o encaminhamento de mais um bebê, com quadro de epilepsia e está matriculado na estimulação precoce.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: O objetivo da escola de educação especial é proporcionar um ambiente educacional adequado para alunos com deficiências, visando promover o seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico.

Oferecemos programas e recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada aluno, buscando garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade e possam desenvolver todo o seu potencial. Além disso, também temos o objetivo de promover a inclusão social, combatendo o estigma e a discriminação associados às deficiências, e preparar os alunos para uma vida independente e produtiva após a conclusão dos estudos.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.

JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. APAE envolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Estamos dando continuidade nas atividades de música/fanfarra e dança com nossos educandos, essas atividades foram planejadas para desenvolver habilidades cognitivas, motoras e sociais, utilizando a música e a dança como ferramentas pedagógicas essenciais para o aprendizado, expressão e convivência. As atividades ocorreram uma vez na semana, com o envolvimento de crianças e adolescentes.

Neste mês de outubro nossos alunos participaram em Curitiba da fase estadual do Festival Nossa Arte, na modalidade dança.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na APAE, que visa promover a autonomia, a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas à diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.

ENVOLVIDOS:

Assistente Social

JUSTIFICATIVA:

A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

Assim, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e

prevenção de situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias.

EDUCAÇÃO:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemi Motta)

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início às 07:30 até às 17:30 sendo que o CMEI abre às 07:00 para poder receber os alunos e fica até às 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 65 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 94 matrículas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início às 07:30 às 15:10 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é de um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que neste ano iniciamos com período em tempo integral

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 174 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 202 alunos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste quarto bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com quase 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.

Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.

Neste quarto bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

SAÚDE:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar o crescimento e desenvolvimento das crianças

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, avalia-se dificuldades, necessidades, desenvolvimento e crescimento das crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreveníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

PROGRAMA DE PRÉ-NATAL

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.

JUSTIFICATIVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento saudável.

PUBLICO ALVO: Gestantes do território

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizado

AValiação DAS CONdiCionalIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária

OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família para realização da avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-natal.

JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa. A avaliação antropométrica é realizada pelos profissionais de saúde também nas consultas de rotina e nas demandas espontâneas que buscam a unidade de saúde no dia a dia, pois o registro adequado no sistema de informação (PEC ESUS) migra o dado para o sistema de acompanhamento.

PÚBLICO ALVO: Beneficiários do Programa Bolsa Família

FORÇA TAREFA PELA VACINAÇÃO

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Aderir as estratégias de vacinação da Força Tarefa lançada pela SESA/PR, buscando atingir as metas de vacinação para todas as vacinas do calendário básico de vacinação.

ENVOLVIDOS: Equipe da Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir que todas os alunos matriculados na rede pública de ensino tivessem suas carteiras de vacinação avaliadas e atualizadas de acordo com a necessidade, garantindo assim homogeneidade de vacinação para crianças e adolescentes do município.

PUBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e alunos da escola de educação especial.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças que aderiram a convocação.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Larissa Cristiane de Lima Cordova

Código Identificador:63648436

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 36/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 04/02/2025 (Saída 05:00 horas)

Destino: Jandaia do Sul/PR

Valor de diárias: 409,11

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Oramis Knireck que está internado no Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de fevereiro de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:ECCBEB48

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 37/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 05/02/2025 (saída as 05:30 horas)

Destino: Dois Vizinhos/PR

Valor de diárias: 68,37

Transporte utilizado: carro oficial
 Finalidade da viagem: Levar os pacientes para exames na Gastrovize em Dois Vizinhos/PR.
 Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovize em Dois Vizinhos/PR.
 Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de fevereiro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:D434F001

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 38/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 07/02/2025 (saída as 05:30 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 273,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Clessi Maria Da Silva E Glaci Maria Margenstern para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de fevereiro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8339CE32

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 39/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 06/02/2025 (saída as 05:30 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 174,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Lurdes de Oliveira Rodrigues a Ivanete Aparecida Duarte para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:3F21CAB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40633/202

Objeto: aquisição de insumos de informática. Ata nº 34/2025 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS, inscrita no CNPJ sob nº 48.437.027/0001-72, vencedora do item 35, pelo valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). Ata nº 35/2025 - 51.032.150 REINALDA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 51.032.150/0001-18, vencedora dos itens 10, 14 e 20, pelo valor total de R\$ 32.064,90 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Ata nº 36/2025 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 52.346.736/0001-10, vencedora do item 4, pelo valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Ata nº 37/2025 - C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.211/0001-99, vencedora dos itens 18, 19, 29 e 32, pelo valor total de R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais). Ata nº 38/2025 - COMERCIAL GUTIERREZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.111/0001-90, vencedora do item 34 pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Ata nº 39/2025 - DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.980.808/0001-61, vencedora do item 12 pelo valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Ata nº 40/2025 - DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob nº 37.478.920/0001-20, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 13, 22, 23, 27, 28 e 33 pelo valor total de R\$ 51.440,08 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e oito

centavos). Ata nº 41/2025 - DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79, vencedora do item 11 pelo valor total de R\$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais). Ata nº 42/2025 - E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.165.739/0001-63, vencedora do item 16 pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Ata nº 43/2025 - IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.402.061/0001-39, vencedora do item 8 pelo valor total de R\$ 2.967,65 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Ata nº 44/2025 - LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73, vencedora do item 8 pelo valor total de R\$ 14.656,50 (catorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Ata nº 45/2025 - LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.585.078/0001-19, vencedora do item 36 pelo valor total de R\$ 5.085,98 (cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Ata nº 46/2025 - MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 20.988.198/0001-70, vencedora dos itens 9 e 42 pelo valor total de R\$ 5.246,00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais). Ata nº 47/2025 - PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25, vencedora dos itens 1 e 15 pelo valor total de R\$ 2.043,80 (dois mil e quarenta e três reais e oitenta centavos). Ata nº 48/2025 - P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.199.907/0001-58, vencedora do item 37 pelo valor total de R\$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais). Ata nº 49/2025 - R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.140.249/0002-03, vencedora do item 31 pelo valor total de R\$ 19.320,40 (dezenove mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Ata nº 50/2025 - SEGINFO COMÉRCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.807.475/0001-08 vencedora do item 38 pelo valor total de R\$ 10.679,10 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). Ata nº 51/2025 - STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.933.047/0001-01 vencedora do item 21 pelo valor total de R\$ 2.243,85 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Ata nº 52/2025 - W R DO CARMO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 52.933.047/0001-01 vencedora do item 5 pelo valor total de R\$ 5.607,50 (cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. Data da última assinatura: 6 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:2740316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11.346/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alexssandra de Oliveira Barros, matrícula 992923, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:D889602F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11.347/2025

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela implementação e

monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE) – Ciclo 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado como Ministérios de Estado da Educação e Saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM, que terá o papel de articular, apoiar e monitorar a implementação das ações do Programa Saúde na Escola - no Município de Piraquara.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM do Programa Saúde na Escola -PSE:

I - Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão de recursos de maneira integrada entre as equipes das escolas e as equipes da Atenção Básica;

II - A articulação de ações de prevenção a obesidade infantil, englobando a promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável, promoção das práticas corporais e atividades físicas;

III - Articular para a inclusão de temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas do município;

IV - Definir as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;

V - Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e de educação básica para implementação das ações do PSE;

VI - Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal; **VII** - garantir o preenchimento do sistema de monitoramento SISAB pelos profissionais de saúde ou pelos gestores responsáveis pelo Programa no Município;

VIII - Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - Garantir a entrega dos materiais do PSE, recebidos pelo Ministério da Saúde, Educação, ou confeccionados pelo próprio município;

X - Com o intuito de facilitar a dinâmica de trabalho das equipes de saúde e educação, o PSE trabalha com três componentes, ou seja, três dimensões que precisam ser desenvolvidas para que possamos construir processos de educação e saúde integral e qualificar a gestão intersetorial. São eles: i) Avaliação das Condições de Saúde; ii) Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde; iii) Formação.

Art. 3º O Grupo Intersetorial Municipal –GTIM do Programa Saúde na Escola (PSE), será constituído por 9 (nove) integrantes, sendo 05 (cinco) indicados da Secretaria Municipal de Saúde e 04 (quatro) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeações abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Julieanne Reid Arcain – Matrícula 992801;
- b) Naiana Boaventura dos Santos – Matrícula 992495;
- c) Ana Gabriela Lobo da Costa – Matrícula 997618;
- d) Najara Monica de Moura – Matrícula 997235.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Marlon Boganika - Matrícula 992906;
- b) Bruna Cordeiro Charello - Matrículas 992532 e 992899;
- c) Janaina Pontes – Matrícula 997588.

III - Secretaria Estadual de Educação:

- a) Valter José Ribeiro.

Art. 4º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.

Art. 5º Não haverá divisão de cargos e hierarquia entre os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTIM do Programa Saúde na Escola -PSE, podendo, a critério dos membros e por escolha destes ser escolhido um integrante para a função de coordenação de trabalhos e divisão de atividades.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 10.670/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:7E33BB3D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.213/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS OSMAR PAMPLONA

Nome	Admissão
ELISIANE RAQUEL BRAZ MATOS DOS REIS	06/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:CC934A5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.214/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concessão de **afastamento para exercício de mandato eletivo**, no período compreendido entre **01/02/2025 a 31/12/2028**, à servidora **Sonia Maria Cestille Rossa** matrícula nº **580681**, cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 99, inciso III da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:BFE162D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.215/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	274	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	297	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	318	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	271	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	294	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	315	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:67CAD419**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.216/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **21/01/2025 a 19/07/2025** à servidora **Bianca Semmer Breda**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº **997625**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli**Código Identificador:**D3B4DA4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.217/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **22/01/2025 a 20/07/2025** à servidora **Claudiana Batistel Jacinto Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matrículas funcionais nº **833051 e 9582921728**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli**Código Identificador:**14D29A0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.218/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **17/01/2025 a 15/07/2025** à servidora **Gislaine Muniz dos Santos da Cruz**, ocupante do cargo de Professor I Magistério, matrícula funcional nº **997590**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli**Código Identificador:**94DBDC89**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.219/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **06/02/2025 a 07/03/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de **Procuradora Municipal**, matrícula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli**Código Identificador:**28B36431**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDDM**

-SÚMULA: Institui a comissão organizadora da assembleia para nova composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara – CMDDM

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara - CMDDM, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.773/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão organizadora da assembleia para nova composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara – CMDDM

Art. 2º São membros da Comissão organizadora da assembleia para nova composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara – CMDDM:

•Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli – CPF: 567.108.449-00 Sociedade Civil;

•Talita Soares Francisco – CPF: 102.147.249-21- Sociedade Civil;

•Edinalva Theodora Martins – matrícula nº. 9582922091;

•Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz - matrícula nº. 639241;

•Adriana Patrícia Viana Rocha - matrícula nº. 992308.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2025.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara- CMDDM

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:43912958**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o despacho 3 do memorando nº 20.930/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos através do Decreto nº 199, de 21 de setembro de 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Titular: Josemary Giraldi
 Suplente: Rosana Larson

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal de Cidadania
 Titular: Alessandra Ionh Araújo
 Suplente: Ana Claudia Nunes Silva

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Luciana França
 Suplente: Ana Paula Becher Veiga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Titular: Eslaine Espanhol Meira da Silva
 Suplente: Cleide Candido de Freitas

Secretaria Municipal de Gestão Pública
 Titular: Ivaldo Moura de Oliveira
 Suplente: Sandra Aparecida Mazur

Secretaria Municipal da Fazenda
 Titular: Analice Telles de Andrade
 Suplente: Gilvane Picoletto de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI
 Titular: Zilda Moreira Krupek
 Suplente: Cledson da Silva

Associação Folclórica KYIV - AFUK
 Titular: Francisco Antônio de Lima
 Suplente: Verônica Cedorak

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE
 Titular: Mônica Aparecida Matchuga
 Suplente: Ariosandro Vidal

Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Titular: Fatima Penteado
 Suplente: Marizeli Beló

Serviço de Obras Sociais de Pitanga -SOS
 Titular: Dionéia Bonassoli Rodrigues
 Suplente: Romilda Terezinha Stoski

Irmandade São Vicente de Paulo
 Titular: Lurianny Assunção Barão
 Suplente: Jose Willian Duarte

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, são constantes nos termos da Lei nº. Municipal nº. 1647, de 06 de julho de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº. 1743/2012 e nº. 2459/2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 193, de 24 de agosto de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:12123A36

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 81 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a realização de inventário dos bens públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao contido no art. 62, IV, VI e XXVI da Lei Orgânica,

Considerando que a elaboração de levantamento patrimonial de bens permanentes compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens imóveis, móveis e intangíveis do Município bem como seus respectivos valores;

Considerando a necessidade de confrontar os registros do sistema patrimonial e contábil e a situação física dos bens permanentes do Município;

Considerando o início do mandato 2025-2028 e a necessidade de conferência de informações para fins de análise e eventuais correções,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a realização de inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis de propriedade do Município de Pitanga.

Art. 2º. O inventário consiste na verificação visual de bens, certificando assim a sua existência, bem como identificando o responsável pela sua carga e referenciando-o em uma localização real para a finalidade de imediato rastreio.

Art. 3º. Os bens auditados passarão por avaliação do estado de conservação, com base nos critérios a seguir:

I - Ótimo: qualidade do bem adquirido há menos de um ano e que ainda mantenha as mesmas características e condições de uso desde sua aquisição;

II - Bom: qualidade do bem que esteja em perfeitas condições de uso, mas com data de aquisição superior a um ano;

III - Regular: qualidade do bem que esteja em condições de uso, mas que apresenta avarias que não impedem sua utilização;

IV - Ruim: qualidade do bem que apresenta avarias que comprometem sua utilização, embora seja viável sua reforma;

V - Péssimo: qualidade do bem que não possui condições de uso e que deve ser destinado para uma possível alienação/leilão.

Art. 4º. Os bens que estiverem registrados no sistema informatizado de patrimônio e que não puderem ser encontrados fisicamente, após o esgotamento das possibilidades de localização, deverão ser elencados como bens não localizados durante o inventário físico para análise posterior.

§ 1º. No caso da não localização de bens inscritos no sistema, a comissão de inventário deverá comunicar imediatamente o órgão de controle interno do Município de Pitanga para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Todos os servidores públicos do Município de Pitanga deverão permitir, apoiar e, quando solicitado, auxiliar a realização do inventário dos bens de suas respectivas unidades, sob pena de responsabilização prevista em lei.

Art. 6º. A designação da Comissão de Inventário ficará a cargo do Secretário de Patrimônio, Compras e Logística, que a presidirá.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística poderá editar resoluções normativas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º O inventário de bens deverá ser repetido anualmente a partir de 2.026.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7BE7DC72

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 82 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui comissão especial no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao contido no art. 62, VI, XVIII e XXVI da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída comissão especial com objetivo de apurar a real situação financeira e orçamentária do Município de Pitanga.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte forma:
I- O Secretário da Fazenda que a presidirá;
II- Um representante do Departamento de Contabilidade;
III- Um representante do órgão de Controle Interno.

Art. 2º A comissão terá a missão de apurar a existência de Restos a Pagar (RAP) processados e não processados e Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e emitir relatório conclusivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D9B20A83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 83 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com a concessão de gratificações no serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas com pessoal, por meio de análise detalhada da existência de motivo legítimo para a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que as gratificações são vantagens concedidas aos servidores públicos no caso de existir fundamento fático e jurídico, observada a ampla publicidade do gasto público;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que o Poder Executivo Municipal obedeça os limites de 48,60% (limite de alerta), 51,30% (limite prudencial) e 54% (limite máximo permitido) de sua receita corrente líquida com despesas com pessoal e encargos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogadas a partir de 01/01/2025 as concessões de gratificações a servidores públicos municipais submetidos ao regime estatutário (Lei Municipal nº 784/1996), com exceção daquelas

impostas por lei e as que são justificáveis pelo acúmulo de responsabilidade maior em relação às atribuições normais do cargo público, no caso de houver necessidade do serviço e expressa previsão legal.

Art. 2º Para a concessão excepcional de gratificação, os titulares dos órgãos públicos municipais deverão apresentar solicitação com justificativa detalhada por escrito que será analisada à luz do contido no art. 1º e da possibilidade jurídica e financeira.

Art. 3º Nenhuma gratificação poderá ser concedida sem a indicação dos correspondentes fundamentos, bem como da formalização prévia do ato e sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º A gratificação por hora extraordinária de que trata a Lei Municipal nº 784/1996 somente será deferida para o caso de necessidade excepcional e temporária, com limite de duas horas por dia, mediante requerimento fundamentado do chefe imediato do servidor.

Parágrafo único. O servidor público submetido ao regime de trabalho por tempo integral e dedicação exclusiva (RETIDE) não fará jus ao pagamento de gratificação por hora extraordinária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C856BC19

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 84 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas públicas, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção, adequação e ajuste de valores dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pelo Poder Executivo do Município de Pitanga;

CONSIDERANDO o atual contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Pitanga, o Estado do Paraná e o Brasil, que demanda a busca pelo menor custo sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população pitanguense, bem como o objetivo de aumentar a capacidade de investimentos do Município;

CONSIDERANDO os princípios e as normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e no controle de despesas, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação municipal correlata,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de ações voltadas a uma política de gestão de custos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga.

Art. 2º Os titulares dos órgãos públicos municipais deverão revisar todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, de forma a avaliar a necessidade de sua manutenção, bem como das condições atualmente ajustadas.

§ 1º Nos casos em que seja constatada a necessidade de manutenção do contrato ou instrumento a que se refere o "caput" deste artigo, exteriorizada em decisão devidamente fundamentada, os titulares dos órgãos deverão promover a sua ampla renegociação, observadas as normas incidentes na espécie.

§ 2º A renegociação de que trata o § 1º deste artigo tem por finalidade precípua a obtenção de redução de preço do saldo residual a executar nos contratos e instrumentos jurídicos congêneres.

§ 3º Na hipótese de não ser possível a redução do preço na forma do § 2º deste artigo, os titulares dos órgãos públicos municipais, quando não houver prejuízo aos serviços públicos, deverão analisar a possibilidade de promover a redução do objeto do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º Também será considerada para o atingimento do objetivo do presente Decreto a economia obtida em razão de eventual repactuação do índice de reajuste do contrato.

Art. 3º Os titulares dos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Pitanga, com relação aos seus contratos e instrumentos jurídicos congêneres, deverão:

I - No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação deste Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda relatório contendo contendo os resultados alcançados por meio da revisão e renegociação efetivadas, bem como sobre os contratos que sofreram solução de continuidade e a economia de recursos decorrente da sua extinção.

II - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar plano estratégico de transferência de órgãos públicos que funcionem em imóveis locados para imóveis próprios do Município até 31/12/2025.

§ 1º O plano estratégico que refere-se o inciso II deverá abordar todas as soluções administrativas possíveis, como aproveitamento de imóveis públicos próprios, construção, reforma ou ampliação de prédios, bem como a acomodação de órgãos públicos de forma conjunta em imóveis próprios quando houver espaço disponível.

§ 2º Apenas serão mantidos os contratos de locação de imóveis a partir de 31/12/2025, nos casos em que o titular concluir, após análise fundamentada, que não existe possibilidade de acomodação do órgão em imóvel próprio do Município nos termos do § 1º dentro do prazo estipulado.

§ 3º Quando impossível abrigar o órgão em prédio próprio no prazo estipulado no § 2º, como medida subsidiária, deverá o titular da pasta realizar estudo visando a mudança para outro imóvel que igualmente atenda a necessidade administrativa mas que tenha valor do aluguel inferior em pelo menos 20% ao atual.

§ 4º Deverão ser examinados pela Secretaria de Gestão Pública os contratos de locação custeados pelo Município de Pitanga para órgãos e entidades de outros entes federativos com apresentação de relatório.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:2052EEEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 85 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Define a diária como modelo preferencial de indenização de despesas de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas com indenização em razão do deslocamento de agentes políticos e servidores públicos;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.437/2.022 que atribui ao Prefeito a decisão sobre a adoção do modelo para indenização em razão das viagens de agentes políticos e servidores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º As indenizações de viagem de agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Executivo deverão observar preferencialmente o regime de diárias contido na Lei Municipal nº 2.437/2.022.

Art. 2º A concessão de adiantamentos de viagem é medida excepcional e somente será deferida quando impossível a indenização por meio do regime de diárias.

Parágrafo único. A impossibilidade referida no *caput* deverá ser apresentada por escrito pelo titular do órgão à Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Ficam limitados os deslocamentos e viagens de agentes políticos e servidores públicos ao estritamente necessário para a execução dos serviços públicos e atendimento da população.

Art. 4º Para o caso de motoristas deverão ser observadas as regras contidas no art. 4º da Lei Municipal nº 2.437/2022, sendo vedada a concessão de mais de uma indenização para o mesmo dia.

Art. 5º Em seis meses deverá ser realizado estudo pela Secretaria da Fazenda aferindo os resultados econômicos do modelo de diária implementado neste ato em relação ao modelo anterior de adiantamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:0E43B618

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 86 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomendação de economia de energia elétrica e água nos órgãos e repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao contido no art. 62, VI da Lei Orgânica,

Considerando a importância de se promover uma gestão eficiente dos recursos naturais e financeiros no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga;

Considerando a necessidade de se adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de se reduzir os custos operacionais da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a adoção de medidas de economia de energia elétrica e água em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 2º As medidas contidas no artigo anterior incluem mas não se limitam a:

- I - desligamento de todos os equipamentos elétricos quando fora de uso.
- II - redução de iluminação artificial durante o dia, priorizando a iluminação natural, sempre que possível e desde que não comprometa a regularidade dos serviços.
- III - revisão e manutenção dos equipamentos e sistemas hidráulicos a fim de evitar desperdícios.
- IV - sensibilização dos servidores públicos municipais quanto a importância da economia e a implantação de sistemas que promovam o uso racional e eficiente de água e energia.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Gestão Pública monitorar e avaliar a adoção de medidas que visem a economia pretendida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, aos 05 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC8217AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE REEQUILÍBRIO POSTO MOTIVAÇÃO E POSTO CARDOSO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO a Ata de Registro de Preço 143/2024 para empresa AUTO POSTO CARDOSO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.953.865/0001-29, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao procedimento pregão eletrônico 05/2024, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS, TIPO ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra apresentadas, considerando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro, margem de 5,812% do preço na licitação para o lote 03, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço Reequilíbrio
3	GASOLINA COMUM	LITRO	5,76	0,22	5,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/02/2025.

originalmente assinado

Dirceu Moraes AUTO POSTO CARDOSO LTDA.
Prefeito FORNECEDOR

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05/2024 empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao procedimento pregão eletrônico 05/2024, para aquisição de combustíveis comuns, tipo óleo diesel, óleo diesel s10, destinados ao abastecimento da frota do município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra e planilha apresentadas, conforme margem contratada de 6,31% para o lote 1 e 6,03% para o lote 2 na licitação os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença +	Preço Reequilíbrio
1	DIESEL COMUM	LITRO	5,69	0,56	6,25
2	DIESEL S10	LITRO	5,77	0,60	6,37

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais itens se mantêm inalterados.

Pitanga, 06/02/2025.

originalmente assinado

Dirceu Moraes AUTO POSTO MOTIVAÇÃO

Prefeito Municipal FORNECEDOR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FFCAC3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024. Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F3CCFE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2025

DATA: 06 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 115/2025, de 06/02/2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, e a partir desta data, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Denilza Ferreira Pegorer	Professor(a)

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:26674FA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE MELO DOS SANTOS	39	16º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 06 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO

Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6470FBCB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: S.O.S. - SOLUCOES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA

CNPJ/MF: 05.643.447/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 19/2023, cujo término passa a ser em 29 de março de 2026. Fica reajustado em 4,87% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6D60554E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ: 10.296.917/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gesso e portas completas.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

DESP Nº 286 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fábio Ferreira

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:46AE4551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO**DECRETO MUNICIPAL N.º 5655 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025****DECRETO MUNICIPAL N.º 5655 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e; CONSIDERANDO a intenção do Município de Planalto adquirir espaços próximos ao CMEI Marco Antônio Schiavo, para realização de ampliação e/ou construção de novo CMEI; CONSIDERANDO que o terreno objeto deste decreto é de área limítrofe a outros terrenos de propriedade deste Município, onde se encontra o CMEI Marco Antônio Schiavo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel: Lote Urbano nº 12 (doze) da Quadra nº 05 (cinco) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 11.908.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade adquirir espaços próximos a outro terreno de propriedade do município e ao CMEI Marco Antônio Schiavo, na intenção de ampliar e/ou construir novo CMEI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C3B508FB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06-2025 PSS EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de solicitação de desligamento de servidora contratada

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

EDUARDA LUIZA PAGNO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
RAFAELA DO AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel

Código Identificador:D9BF3BBD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050 - 2025 NOMEAÇÃO SUELIN GAGSTETTER
PORTARIA Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a sra Suelin Thais Gagstetter, cédula de identidade Rg nº 9.920.950-0 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E3D15251

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051 - 2025 NOMEAÇÃO CLARICE FERREIRA
PORTARIA Nº 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a sra Clarice Ferreira, cédula de identidade Rg nº 9.940.760-3 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:74A35618

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052 -2025 NOMEAÇÃO LUCIANE SANDERS
PORTARIA Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a sra Luciane Sanders, cédula de identidade Rg nº 10.667.364-0 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:FCA48982

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 053 - 2025 NOMEAÇÃO JAIME BOEHM

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. Jaime Francisco Boehm, cédula de identidade Rg nº 8.820.921-4 - SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:7267D6FC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 054-2025 RESCISÃO ALICE SIEPMANN

PORTARIA Nº 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Srta Alice Siepmann – documento de identificação nº 10.136.602-2 – SSP/PR ocupante do cargo temporário de Educador Infantil.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:833851EC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 055-2025 RESCISÃO ANA FRANCISCA GLUSZEWICZA

PORTARIA Nº 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra Ana Francisca Gluszewicz – documento de identificação nº 10.381.096-5 – SSP/PR ocupante do cargo temporário de Professor.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:92F72C68

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 056 - 2025 RESCISÃO LEILA LINK

PORTARIA Nº 056 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de Empregado Público contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra Leila Denise Link – documento de identificação nº 8.297.011-8 – SSP/PR ocupante do cargo temporário de Professor.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:E202508D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 057-2025 RESCISÃO DULCINEA LOPES

PORTARIA Nº 057 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de servidora efetiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra Dulcinea Rogerio Fernandes Lopes – documento de identificação nº 85697331– SSP/PR ocupante do cargo de servente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:474653FE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 007/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para o Centro Cultural Professor José Ernesto Machado de Souza COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

VALOR: R\$150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:855F9B76

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR.

VALOR TOTAL R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:04A530C7

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos necessários para a manutenção da frota de veículos leves do Município de Planalto-PR com base na Tabela Audatex.

VALOR TOTAL: R\$ 530.314,98 (quinhentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:76854FF2

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.202,50 (nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:8A05A9CD

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mochilas, estojos e squeeze escolares destinadas a alunos dos CMEI'S, Educação infantil, ensino fundamental, APAE e professores de toda a rede municipal de ensino deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R\$ 190.565,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:22A4EFA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 54.902,16 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4FD0F0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EDITAL Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EDITAL Nº. 002/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA RELAÇÃO DOS VEREADORES INVESTIDOS NO MANDATO DE 2025/2028.

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo nº 8º, Parágrafo 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste dar a devida publicidade à relação de Vereadores investidos no Mandato de 2025 a 2028, da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e os votos obtidos por cada parlamentar:

Any de Oliveira Brasil Messina	Any Messina	UNIÃO	335 votos
Cirineu Marca	Cirineu do Esporte	PSB	326 votos
Cleonice Silva do Nascimento	Cleonice	PP	314 votos
Elinete Guimarães Rocha	Elinete	MDB	645 votos
Jhonatan Bitencourt Isidoro	Pastor Jhonatan	PSD	300 votos
José Juvanete Pereira	Juvanete	UNIÃO	607 votos
Marcelo Santos da Silva	Marcelo da Saúde	PSB	665 votos
Oseias Leal	Oseias	PSD	505 votos
Rosiane Rosa Borges	Nega	MDB	494 votos

Sinedir da Rosa Cardozo	Sene	NOVO	700 votos
Valdinei Vicente da Silva	Nei da Pesca	NOVO	278 votos

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B5DC1743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 10/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 116/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, e de outro lado, a Empresa **55.131.054 LUIZ EDUARDO GOMES CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 55.131.054/0001-88, firmam o presente, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 10/2024, CREDENCIAMENTO Nº 10/2024, PROTOCOLO Nº 21.756/2024** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos e vias públicas nos entornos dos mesmos, para atender as secretarias de Administração, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Esporte, Segurança Pública, Turismo e Assistência Social, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 8.245,95** (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.
Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A23DA0AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 18/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DALVA PONCIO**, inscrita no CNPJ nº 53.171.615/0001-47. decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025** - e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4E46F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando nº 2.094/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) Público Municipal a senhora **Indianara Grassi Garcia**, para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo relacionados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**:

Pregão 011/2024	Água Mineral/Gás	269/2024	Distribuidora Meira
		269/2024	Genecildo
Pregão 016/2024	Alimentos Perecíveis	353/2024	AGL
		352/2024	Lazzarotto
		351/2024	Mercitta
Pregão 098/2023	Alimentos Perecíveis	826/2024	AGL
		687/2024	Bora
		68/2024	Mercitta
		66/2024	Bora
		65/2024	AGL
		84/2024	ACF
Pregão 003/2024	Alimentos Perecíveis	203/2024	Mercitta
		202/2024	AM
		201/2024	ALCA
		451/2024	MEDEFE
Pregão 058/2024	Material de Expediente	006/2025	Licitashop
		005/2025	Top Center
		004/2025	R&L
		003/2025	MultyGraphic
		002/2025	EVL
		523/2024	Nacional Pneus

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado (a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:59EF7F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.239/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **JULIMAR CARVALHO – MATRICULA: 323857**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/09/2017 a 04/09/2022**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C1C7BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025
ABERTURA: 08 horas:30 minutos Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento diário de pães, embutidos (presunto, mussarela, mortadela), biscoitos de polvilho e leite pasteurizado. Visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Porecatu (Administração, Educação e Saúde) conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Valor: R\$ 274.892,40 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5D2FBFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRAZO DETERMINADO N.º
03/2025 - PSS EDITAL 001/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N.º
03/2025
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal Nº 1.133/2021 de 21

de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2023 – PSS.

Contratante: Município de Porto Amazonas

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Vigência do Contrato: prazo determinado

Data início e término: 07/02/2025 a 06/02/2026

Carga Horária: 40 horas semanais

Contratado: EMANUELLE KOSLINSKEI

Porto Amazonas, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:13598718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. RICARDO LEÃO SILVA,

Representante legal da Empresa outro LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.495.628/0001-40

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer 67, por seu representante legal GABRIELE RENCK SILVA, vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº 125/2024, firmado em 18 de dezembro de 2024, para fins de serviços técnicos especializados em assessoria no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas e acompanhamento de pleitos de interesse do executivo Municipal nos mais diversos sistemas do GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL disponibilizados, como SIMEC, SICONV, SISMOB, TRANSFEREGOV, entre outros. O serviço prestado deverá abranger desde a etapa inicial de inserção das propostas nos sistemas de captação de recursos, até a prestação de contas, contendo: Elaboração de Propostas de Captação de Recursos e Prestação de contas, Elaboração e Atualização de Planilhas de Pleitos, Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Monitoramento do Trâmite dos Pleitos nos Sistemas Federais e Estaduais, Identificação de Oportunidades de Captação de Recursos, Assessoramento Técnico e Informação Contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Registra-se, todavia, o descumprimento do parágrafo quarto, parágrafo quinto e parágrafo décimo sexto do Contrato por parte deste Notificado bem como dos seguintes itens constantes no Termo de referência do Pregão eletrônico nº067/2024: 5.1.13, 5.1.15, 5.1.20, 5.1.23, 6.1.1 e 6.1.15, o que ocorreu da seguinte forma: Conforme informado pelo Departamento de Assistência Social, por meio de relatos e imagens de trocas de mensagens é possível perceber que a empresa que faz parte do contrato nº 125/2024 deixou de informar, assessorar e atuar na elaboração de proposta de habitação solicitado pelo DMAS, sendo que em contato posterior (gabinete do prefeito) a esse trâmite foi informado pela empresa LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA que a proposta estava em andamento, constatou-se pelo gestor e fiscal do contrato que embora informado ao prefeito a situação do andamento, a empresa supramencionada não atuou diretamente na elaboração de proposta e quaisquer outras ações junto ao departamento de assistência. Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

Exigir o imediato cumprimento do parágrafo quarto, parágrafo quinto e parágrafo décimo sexto do Contrato por parte deste Notificado bem como dos seguintes itens constantes no Termo de referência do Pregão eletrônico nº067/2024: 5.1.13, 5.1.15, 5.1.20, 5.1.23, 6.1.1 e 6.1.15 do Contrato;

Apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de 30 (trinta) dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na Cláusula sétima do Contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

GABRIELE RENCK SILVA

Diretora Interina do Departamento de Administração/ Gestora do Contrato

Portaria Nº 047/2024

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI

Assessor de Planejamento e Orçamento

Portaria Nº 013/2025

ROBSON POPOATZKI

Fiscal do Contrato

Portaria Nº 013/2025

Recebido em:

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:285B79FB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sra. VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA,

Representante legal da LIMPEMAIS- LIMPEZA E HIGIENAÇÃO LTDA

Endereço: AV. Inglaterra nº 1247,1º andar, sala 3 bairro: centro, Cidade: Cambé

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, por seu representante MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº 140/2024, firmado em 07/11/2024, para fins de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de limpeza para a 38ª festa da maça nos dias 7,8,9 de fevereiro 2025 pois a mesma no dia de hoje nos informou que não irá mais vir. Conforme o Empenho nº 260/2025.

Registra-se, todavia, o possível descumprimento das Cláusulas nº 3 e 7 do contrato por parte deste notificado, o que ocorreu da seguinte forma: não irá efetuar os serviços.

Diante do exposto, o notificante vem por meio da presente notificação:

- 1) Exigir o imediato cumprimento das cláusulas nº 3,6 do contrato;
- 2) Apresentar justificativa no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- 3) Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de 1 dia e não acatada a justificativa, fica o notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na cláusula 18 do contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, 06 de fevereiro de 2025

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI

PAULINA CARMARGO FERREIRA

Data Recebimento ____/____/____

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C7539B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E PELA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, em Guaraciaba-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.489.779-29 e RG nº 5384798 SESP-SC, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2025 até 17/02/2026, nos termos dos incisos II e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para a continuidade da prestação do serviço será o importe anual de **R\$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, o valor global de **R\$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, por meio de boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal e Boleto.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica assegurado o direito de reajuste monetário após 12 (doze) meses, a ser calculado pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 0100101031000120013390400100.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 04 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI

CPF nº 083.489.779-29

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ISABELLE GOMES DOS SANTOS	WALLYNGSON BRUNO
CPF	CPF

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:91BDD829

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 10/02/2025– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:C8821BD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº

22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **14/02/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispár, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ADVOGADO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	89,50	1º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **14/02/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPÁR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI

Presidente - CISPÁR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:5014C52B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EXTRATO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 (SRP) CONTRATO Nº 50/2022 - CISPÁR

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPÁR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SINOPSYS- CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 82.320.102/0001-59

OBJETO: CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE ÁGUA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CISPÁR

VALOR GLOBAL: 559.156,68 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Maringá-PR, 22 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo -CISPÁR

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPÁR

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:EEB572E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para o Hospital São José, em Carlópolis/PR, no dia 06/02/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 05 de Fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:BF72B71C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R\$ 294,25 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor do Prefeito Municipal, **Silvio Antonio Damaceno**, RG nº 7.039.900-8 SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Curitiba/PR, para posse do Deputado Alexandre Curi, como Presidenta da Assembleia Legislativa do Paraná e tratativa de assuntos no DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 de Fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:CF762087

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor do Vice-Prefeito Municipal, **WALTER MALDONADO**, CPF nº 056.921.848-93, para participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas no período de 10 a 13 de Fevereiro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 de Fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F1D53AE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 175/2021 que designou a servidora **SHEILA DE CAIRES SARTORI**, CPF nº 035.711.889-85, RG nº 8.341.690-4, para a Função de **Chefe da Divisão de Licitação e Contratos**, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B36F8614

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) **MARIA LINARES SANCHES BELENTANI** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100276, referente ao período aquisitivo 17/08/2023 á 16/08/2024, a serem gozadas no período de 10/02/2025 á 01/03/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:95245508

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas Pedagogia e Letras, aberto através dos Edital nº. 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Pedagogia e Letras**, aberto através dos Edital nº. 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	RG/CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Érica dos Santos Silva	9.583 SS.267-9 064.347.349-13	Presidente	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
Cleide Cilene Duarte Rosa	4.556.680-3 714.965.999-34	Membro	Diretora da Escola Municipal	Letras
Simone Sá Werlingue	8.039658-9 035.388.959-88	Membro	Diretora do Cmei José Oguido	Pedagogia

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sra. **Érica dos Santos Silva**.

Art. 6º Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:082C1BD4**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025**

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva**, visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.

1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**, além de **R\$ 15,00 (quinze) reais**, a título de vale transporte.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:

- a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Pedagogia e Letras**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
- b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições serão realizadas do dia **10/02/2025 até 16:30 horas do dia 19/02/2025**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:

4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

A seleção será realizada mediante:

5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		30		40 pontos

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.

5.1.2. **As matérias específicas de cada área de Pedagogia, Letras, serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado na **média aritmética das notas relativas ao último semestre (julho à dezembro de 2024)**, com peso de **60 (sessenta) pontos**.

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			100,00

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **21 de fevereiro de 2025**, em horário e local que serão oportunamente divulgados.

6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;

6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição.

6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
- h) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O Resultado preliminar da seleção será publicado na data provável de **25 de fevereiro de 2025**

7.2. Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

7.3. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **01 de março de 2025**, mediante a publicação de edital que será

disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.

7.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.

7.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

7.7. Publique-se.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
Email	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/__, no Município de __, UF __, Estado Civil _____, residente _____, Município de _____, RG nº _____, UF __, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei nº 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO INSCRIÇÃO CANDIDATO	DA DO	
NOME:		
CPF Nº:	RG Nº:	
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: //2025.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:9D6C3C8E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA – CNPJ 11.234.029/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR

VALOR GLOBAL: R\$ 2.046,74 (Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:4627029F

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA – CNPJ 41.950.800/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R\$ 26.783,19 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:B77262EE

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 03/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – de Prado Ferreira-PR.

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias á servidora FABIANA CRISTINA NETO, ocupante de cargo comissionado, matrícula 8, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a serem gozadas no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2025.

EDER JUNIOR MAZAR

Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C32CB8E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10457/2025 REPUBLICADO

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, CPF nº. ***.597.659-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISAO”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:7874E0F4

GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE ABERTURA
Nº 001.01/2024 COMUNICADO OFICIAL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná e o Instituto Social Univida, tornam público aos candidatos inscritos no Concurso 001/2024 – Edital de Abertura 001.01/2024, que:

Considerando o grande número de candidatos inscritos no concurso, totalizando 9.658 candidatos;

Considerando o contido no item 11.1.1 do Edital de Abertura e falta de estrutura física para aplicação da prova objetiva no município de Quatro Barras, Estado do Paraná;

Considerando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e regulamentam o concurso público, em especial de igualdade entre os candidatos, transparência e vinculação ao Edital;

COMUNICAMOS QUE A PROVA OBJETIVA QUE IRÁ OCORRER NO DIA 23/02/2025, SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA, município vizinho a Quatro Barras, em local e horário a ser divulgado através do Edital de Ensalamento a ser publicado em 19/02/2025.

Quatro Barras/PR., 06 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:79CD3605

GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE ABERTURA
Nº 001.01/2024 RETIFICAÇÃO Nº 02**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2024 – Edital de Abertura 001.01/2024.

Art. 1º Fica retificado o Edital de Abertura 001.01/2024 – Concurso Público 001/2024 conforme abaixo.

Art. 2º Altera-se as datas do item **1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS** no Edital de Abertura, única e exclusivamente com relação ao Prazo de Recurso do Edital de deferimento e indeferimento das Inscrições e Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas (pessoas com deficiência ou condição especial para prova, inclusive candidata lactante), passando o mesmo a encerrar no dia 10/02/2025.

Art. 3º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/PR., 06 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:09FA38DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 945/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 945/2025

FREDINEI SILVA RODRIGUES – CPF. XXX.811.869-XX

I) Processo Administrativo nº 1161/2025

II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMEELJ

III) Período de afastamento: 10/02/2025(05h) a 12/02/2025(11h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.695,60 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento de receber o Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização", na cidade Brasília/DF.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E227E8D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESIGNA CARGO COMISSIONADO**

DECRETO Nº 067/2025

Súmula: Designa Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar o servidor efetivo **MÁRCIO CRISTIANO ESSER** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 9.6**.*0-8 e do CPF nº 076.***.***-05, na função de VICE-PREFEITO, para responder pela **CHEFIA DE GABINETE** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Art.1º da Lei 1971/2024, a partir desta data.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EB4B8060

**LICITAÇÃO
PE 01 2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO SRP- Nº 01/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, OXIGENIO INDUSTRIAL, GÁS ACETILENO, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE OXIGENIO E FLUXOMETRO

ABERTURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 06 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7195F227

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025**

Objeto: Prestação de serviço de transmissão ao vivo, filmagem com gravação de áudio e vídeo, operando no mínimo 02 câmeras de boa qualidade, operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando a transmissão pelo perfil oficial da Câmara Municipal de Quitandinha no Facebook. A transmissão será realizada com uma câmera aberta transmitindo o plenário como um todo e uma câmera efetuando o close up, destacando a pessoa que estiver fazendo uso da palavra. No valor deverá estar incluso no mínimo 02 profissionais que tenham disponibilidade para acompanhar as transmissões presencialmente e todos os custos relacionados à prestação do serviço (com deslocamento dos profissionais, equipamentos, etc). Os responsáveis deverão: efetuar a filmagem, transmissão e gravação das sessões que acontecem semanalmente as terças-feiras, com início às 19:30 na Câmara Municipal de Quitandinha, bem como qualquer outro trabalho/evento que possua a necessidade de transmissão, com aviso de no mínimo 24 horas de antecedência e obrigatoriedade do acompanhamento de forma presencial. Modalidade de Licitação:**DISPENSA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item.

Recebimento das propostas: de 07/02/2025 às 09:00 até 12/02/2025 às 08:00.

Data e hora da fase de disputa de preço: 12/02/2025 às 09:00.
Horário de encerramento da disputa: 12/02/2025 às 15:00
Link para realização da sessão de disputa:
<http://www.comprasnet.gov.br>
Valor máximo **R\$27.399,96** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto

Informações:As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: <https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BBFF3D93

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede férias a servidor efetivo. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Estado do Paraná			
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443			
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br			
ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2023 a 12/11/2024	04/02/2025 a 13/02/2025

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2F4552D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada **Graciele Cristiane Dranka**, RG nº 8.371.715-7, CPF nº 039.061.959-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E961BA52

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada Debora Piska, RG nº 13.688.215-5, CPF nº 102.087.389-35, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8DDA6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 01/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 01/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas: 20 de fevereiro de 2025 às 08:30h. **Data de início dos lances:** 20 de fevereiro de 2025 às 08:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura

Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:0E968337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2025

PORTARIA Nº 67/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelas respectivas Secretarias, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Adao Fierdzoski	30%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Andrea Da Fonseca Celestino De Almeida	70%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Cristiane Perciak	70%	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Douglas Padilha	100%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Evandro Cesar Ludwig	100%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Helen Cristiane Siqueira Domingues	70%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Joel Pedro Mordaski	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lucas Ravel Ferreira Dos Santos	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Luis Fernando Kemp	100%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Luiz Carlos Lechinoski	100%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Michele Karpinski	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rodrigo Meineleeki	30%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rosangela Iargas Matoso	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Raquel Dorilda Barbosa	100%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Vanessa Mika	50%	Secretaria Municipal de Saúde
Veronica Dos Anjos	50%	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 03 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:1AE8A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece as diretrizes para solicitação e promoção do acesso a vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e outras providências”.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino; e

CONSIDERANDO o art. 208, estabelece que a educação é um direito de todos e que o Estado deve garantir a educação infantil em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO a Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nº 8.069/1990, em seu art. 53, assegura o direito à educação, incluindo o acesso à educação infantil;

CONSIDERANDO a Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nº 8.069/1990, em seu art. 54, que assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016).

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 define a educação infantil como primeira etapa da educação básica, assegurando o acesso e a permanência das crianças;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) define metas para garantir o acesso à educação infantil, incluindo a universalização das vagas em creches;

CONSIDERANDO a Lei da Primeira Infância nº 13.257/2016 estabelece diretrizes para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças de até 6 (seis) anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.851 de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta os procedimentos para acompanhamento, solicitação e acesso a vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Quitandinha, além dos critérios de classificação de chamamento e demais disposições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Considera-se Centro Municipal Educação Infantil (CMEI) Creche e Pré Escola o atendimento educacional para crianças a partir de 0 (zero) a 05 (cinco) anos completos de idade, conforme a legislação atual;

Art. 3º. Para se matricular na Pré-escola à criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completo até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010 – (Estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil).

Parágrafo único. O Município através da Secretaria de Educação organizará listas de espera com base no levantamento da demanda por vagas não atendida na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, por ordem de colocação e, preferencialmente, por unidade escolar, com divulgação de critérios de atendimento e acesso público aos nomes dos responsáveis legais pelas crianças.

DO CADASTRO DE INTENÇÃO DE VAGAS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 4º. Os critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas, a serem definidos observados o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei 14.851/2024, deverão, entre outros aspectos, respeitar as questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias.

Art. 5º. A Secretaria de Educação estabelecerá diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, conforme estratégias previstas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 6º. Fica definido o cadastro de intenção de vagas para solicitação de matrículas na Educação Infantil (creche), como forma de solicitação, gestão e monitoramento das vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quitandinha – Paraná.

Parágrafo único. O cadastro para solicitação de vagas em Educação Infantil (creche) não garante a aplicação imediata da vaga, que será concedida de acordo com o chamamento e a disponibilidade.

Art. 7º. Para efetivação do cadastro, o formulário online ou presencial deverá ser preenchido integralmente, e as informações fornecidas são responsabilidade do responsável legal, devendo realizar atualização dos dados junto ao órgão de monitoramento de vagas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a cada 04 (quatro) meses ou quando houver alterações.

Parágrafo único. O cadastro referente à solicitação para o candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo a validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação.

Art. 8º. Ao realizar o cadastro online, os pais e/ou responsáveis legais da criança devem anexar a seguinte documentação. No caso de cadastro presencial, devem apresentar cópias dos documentos necessários:

Cópia da certidão de nascimento da criança;
Cópia do RG da criança (se houver);
Cópia do CPF da criança;
Cópia do documento da identidade dos pais ou responsável legal;
Cópia do comprovante de residência, que pode ser uma fatura de energia elétrica ou água;
Cópia de carteira de trabalho;
Se não houver registro na carteira de trabalho (relações informais), é necessário apresentar uma declaração de trabalho ou serviços, incluindo o nome e número do contato do empregador, além do endereço do local de trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reserva-se o direito de solicitar informações adicionais a qualquer um dos pais ou responsáveis legais, bem como de realizar diligências para verificar a legalidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO

Art. 9º. A lista de espera para o chamamento de vagas é organizada com base nas solicitações feitas no cadastro, seguindo a seguinte prioridade de classificação:

Crianças em situação de acolhimento institucional, em famílias acolhedoras ou sob medida de proteção da Vara da Infância e Juventude;
Criança ou Adolescente com determinação de medida protetiva de urgência, conforme o inciso VII, artigo 21, da lei Henri Borel (Lei nº 14.344/22);
Crianças filhas (as) de mães que sofreram violência doméstica, que estejam em acompanhamento pela Rede de Proteção do Município e

denúncia embasada na Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) ou que tenha Medida Protetiva Vigente;
Crianças com alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida com laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID 11);
Crianças cujas famílias estão cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) e, nos casos de vulnerabilidade socioeconômica, mas que não estão inscritas em programas socioassistenciais, deve-se solicitar uma avaliação no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) correspondente à residência da família;
Crianças filhas (as) de mães adolescentes que não têm concluído a educação básica;
Crianças filhas (as) de mães que estejam em atividade laboral com CTPS registrada ou se não houver registro na carteira de trabalho (relações informais), declaração de trabalho ou serviços, incluindo o nome e número do contato do empregador, além do endereço do local de trabalho;
Crianças cujas famílias se enquadrem na condição de monoparentalidade.
Ordem cronológica.

Parágrafo único. Qualquer decisão judicial ou de órgão similar que ordene a localização imediata de uma criança terá prioridade sobre as demais situações previstas neste artigo.

DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 10º. Na abertura de vagas, o responsável legal será notificado por telefone ou outro meio eletrônico pela documentadora escolar, e terá um prazo de 3 (três) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para realizar a matrícula.

Art. 11º. Os cadastros convocados no chamamento que não realizarem a matrícula dentro do prazo estabelecido serão reposicionados automaticamente no final da lista, sendo convocados apenas uma vez mais.

Parágrafo único. Se a matrícula não for realizada após o segundo chamamento, será considerada desistência da vaga e o cadastro será automaticamente excluído, permitindo que a família faça um novo cadastro, se desejar.

Art. 12. Após o chamamento, os responsáveis legais pela matrícula devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para realizar os procedimentos administrativos da matrícula escolar, dentro do período solicitado, apresentando os seguintes documentos:

Certidão de nascimento da criança;
Cópia do RG da criança (se houver);
Cópia do CPF da criança;
Declaração de vacina atualizada;
Cartão do SUS;
RG do pai, da mãe ou do responsável legal;
CPF do pai da mãe ou do responsável legal;
Comprovante de residência;
Cadastro único da Assistência Social caso a família seja assistida pelo programa bolsa família número do NIS.

Art. 13. A divulgação da lista de espera para vagas na Educação Infantil, no âmbito do município se dará por meio do site oficial da educação (<https://educacao.quitandinha.pr.gov.br/>), conforme os preceitos estabelecidos na LEI Federal nº 12.527/2011 de forma irrestrita e pública.

Art. 14. Na lista de espera a ser divulgada no site oficial da educação deverão constar os seguintes dados:

Iniciais do nome da criança;
Data de nascimento;
Data da solicitação da vaga;
CMEI (s) selecionados (s);
Legenda de prioridades.

Parágrafo único. Será disponibilizado, mensalmente, no site oficial da educação o total de vagas por CMEI.

Art. 15. Para as vagas prioritárias citadas no art. 7 desta normativa além dos documentos mencionados no art. 10, deve se apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

Declaração da Rede Municipal de Proteção, se a criança estiver em situação de violência.

Documento assinado por um representante oficial do poder judiciário, em caso de encaminhamento pelo mesmo.

Boletim de ocorrência de registro de violência contra a mãe ou responsável pela criança, e atestado de atendimento emitido por um técnico do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Declaração médica com código CID, atestando deficiência e/ou mobilidade reduzida, emitida por um profissional médico.

Cadastro único da Assistência Social caso a família seja assistida pelo programa bolsa família número do NIS.

Cópia do documento de identidade com validade nacional da mãe, se ela tiver menos de 18 anos, e cópia da declaração de matrícula da mãe estudante.

Art. 16. Quando surgir uma vaga, o gestor do CMEI será responsável por comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que acionará o próximo da fila.

Art. 17. Será realizado, anualmente, uma confrontação de dados dessas crianças inscritas no CadÚnico, crianças vacinadas e crianças matriculadas nos CMEIs do Município, para estudo de expansão de vagas.

Art. 18. Fica estabelecida a prioridade no chamamento para as famílias que já possuem cadastro de inscrição anterior a este decreto. Após o esgotamento da lista por turma, o chamamento será iniciado conforme os critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 19. O município através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

§ 1º. A Secretaria de Educação, realizarão, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

§ 2º. O levantamento da demanda por vagas de que trata o caput deste artigo será viabilizado, preferencialmente, pelo esforço de cooperação no âmbito das instâncias de que tratam os §§ 5º e 6º do art. 7º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com a promoção da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, de assistência social e de direitos humanos e órgãos de proteção à infância no mapeamento territorial, regionalizado e local.

Art. 20. Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, que considerarão outros bancos de dados controlados pelos órgãos da administração pública municipal ou estadual e/ou federal, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 21. Apurada a demanda não atendida por vagas em creche na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, o município por meio da Secretaria de Educação realizarão, na respectiva instância, o planejamento da expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública, em cooperação federativa.

Art. 22. Os casos extraordinários serão resolvidos por meio da abertura de um processo no protocolo geral da prefeitura, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que terá um prazo de 20 dias para manifestação.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:382FC8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e de acordo com os art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025	
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamento para paciente, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste/PR.	
CONTRATADA	MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA - ME
CNPJ Nº	10.801.380/0001-17
VALOR	R\$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).
CONTRATO	12 (doze) Meses
ADJUDICAÇÃO	E 06/02/2025
HOMOLOGAÇÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:897AD2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.833, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilizar a abertura e implantação de novo traçado de via Municipal Urbana, área que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta Processo: 0000077-89.2019.8.16.0141.

CONSIDERANDO, que a área indicada nesse decreto está consolidada como rua a mais de dez anos, e

O Prefeito do Município da Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, uma fração de terra, com área total de 1.110,54 m² (um mil, cento e dez e cinquenta e quatro metros quadrados), parte integrante da matrícula nº 15.692, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Realeza, para fins de integrar o sistema viário do município, especificamente a Rua

Projetada 2 que interliga o prolongamento da Rua Cristóvão Colombo à Estrada Municipal, conforme Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo denominado linha Gruta – Núcleo 1, com status de bem público de uso comum do povo.

Parágrafo único. Perímetro referente a este decreto: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 7.148.257,281m e E 246.311,607m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 144°58'40" e de 57,45 m até o vértice de coordenadas N 7.148.210,237m e E 246.344,575m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 144°58'40" e de 25,88 m até o vértice de coordenadas N 7.148.189,045m e E 246.359,426m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 144°58'39" e de 27,11 m até o vértice de coordenadas N 7.148.166,841m e E 246.374,986m; deste segue pela Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°52'07" e de 10,12 m até o vértice de coordenadas N 7.148.161,162m e E 246.366,608m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 325°02'27" e de 26,80 m até o vértice de coordenadas N 7.148.183,126m e E 246.351,251m; 325°02'27" e de 83,53 m até o vértice de coordenadas N 7.148.251,586m e E 246.303,387m; deste segue pela Rua Cristóvão Colombo, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°17'11" e de 10,00 m até o vértice de coordenadas N 7.148.257,281m e E 246.311,607m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário

Realeza/PR, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37F15BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.962/2025 06/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **CARMEM DAIANE BASSO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período 13/10/2014 a 01/01/2020, a partir da data 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BEC92864

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.963/2025 06/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Qualificação Profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LAUDIR PEREIRA	Motorista	C05	E05

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF159F8A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3206, do dia 31 de janeiro de 2025, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R\$ 280.453,80 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

LEIA-SE:

PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R\$ 274.462,25 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F8B12523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: G Z Menegusso Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 12.547,85 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Forthe Agropecuária Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença.**CONTRATADA:** Lança Produtos - Comercio e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente.**VALOR TOTAL:** R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença.**CONTRATADA:** Tankavel Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025***(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2025)***CONTRATANTE:** Município de Renascença.**CONTRATADA:** Otávio A. S. Baldissera Clínica Médica Ltda**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, para atender as demandas dos pacientes na unidade básica de saúde de Renascença.**VALOR TOTAL:** R\$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença.**CONTRATADA:** Panificadora JN Ltda**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento coffee break e marmitas para atender as demandas das secretarias solicitantes.**VALOR TOTAL:** R\$ 274.462,25 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Almeri Morcelli Lochs

Código Identificador:0CA47CE9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 001/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** Elenir Siqueira Correa Levandowski**OBJETO:** Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025**VALOR:** R\$ 2.433,38 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.**ASSINATURA:** Fabieli Manfredi – Prefeita**Elenir Siqueira Correa Levandowski** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:A8BD3E1D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 002/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** Sirlene Niejelki**OBJETO:** Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025**VALOR:** R\$ 2.433,38 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.**ASSINATURA:** Fabieli Manfredi – Prefeita**Sirlene Niejelki** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:44F6C271**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 003/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** Liadine Rachurat**OBJETO:** Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025**VALOR:** R\$ 2.433,38 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.**ASSINATURA:** Fabieli Manfredi – Prefeita**Liadine Rachurat** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:5308C1DB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 004/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença**CONTRATADA:** Sandra Mara Sbissigo da Mota de Oliveira**OBJETO:** Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025**VALOR:** R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Sandra Mara Sbissigo da Mota de Oliveira – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F6506DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Leila Aparecida Dolinski Mattei**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Leila Aparecida Dolinski Mattei – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DD572203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D788B1EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Luciana Maria dos Santos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Luciana Maria dos Santos – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2D34C574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marcia Aparecida Colla**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Marcia Aparecida Colla – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:267B7B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
DE 2022 EDITAL Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data Nascimento	Pontuação Final
26º	CELIO JOSE DE VARGAS	05/03/1981	72,75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
- XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista, deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe

II – ECG Eletrocardiograma

III – EEG Eletroencefalograma

IV – Espirometria

V – Hemograma completo

VI – Raio X Torax PA

VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 21 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:4911F8BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Nutricionista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
03º	GABRIELA REGINA PINTO	24/09/1981	01/06/1990

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 21 de fevereiro de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Nutricionista** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I –Exame Admissional

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador: F86F5A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS TERCEIROS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as terceiras colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA** (Lote 018), **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (Lote 028), **M.T. CAPELIN – AUTO ELÉTRICA** (Lote 032), empresas classificadas em terceiro lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

As terceiras colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
18	PNEU 185/70 R 14	UN	72,00	298,00	21.456,00
28	PNEU 215/70 R16 8 LONAS	UN	50,00	452,00	22.600,00
32	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	20,00	384,00	7.680,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado os quartos classificados ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador: 7F59F01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO QUARTOS COLOCADOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS QUARTOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas, e as terceiras colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as quartas colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA** (Lotes 004, 029), **FABI RECAPAGENS DE PNEUS** (Lotes 016, 022, 024, 041), **M.T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA** (Lotes 017, 018, 028), **ZEUS COMERCIAL LTDA** (Lote 033), **MAGBA E-COMMERCE LTDA** (Lote 039) empresas classificadas em quarto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

As quartas colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.145,00
16	PNEU 185/14C 102/100Q	UN	12,00	365,00
17	PNEU 185/65 R 14	UN	12,00	278,00
18	PNEU 185/70 R 14	UN	72,00	298,00
22	PNEU 195/65/ R15	UN	40,00	282,90
24	PNEU 205/55/17	UN	30,00	396,90
28	PNEU 215/70 R16 8 LONAS	UN	50,00	452,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	677,90
33	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	60,00	363,00
39	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	713,90

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quinto classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D95193D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 56-25 - APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA
02/2025

DECRETO Nº 56/2025

SÚMULA: APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PNEUS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2025 da Secretaria de Administração e Turismo, que **dispõe sobre** o Processo de Identificação e marcação dos pneus adquiridos pelo Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º A Instrução Normativa mencionada estabelece diretrizes e procedimentos para o adequado controle dos pneus adquiridos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração e Turismo:

I - Zelar pela ampla divulgação e pelo cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2025;

II - Orientar os servidores municipais quanto à aplicação dos procedimentos nela previstos;

III - Monitorar e avaliar a execução dos processos de compras, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 06 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PNEUS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Secretário de Administração e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o processo de marcação e identificação dos pneus adquiridos pelo Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o processo de identificação e marcação dos pneus adquiridos pelo Município de Reserva do Iguaçu, com a finalidade de garantir o controle patrimonial e a rastreabilidade dos bens.

Art. 2º - A marcação dos pneus deverá ser realizada no ato do recebimento, antes da sua distribuição e utilização pelos veículos oficiais.

Art. 3º - O processo de marcação dos pneus será realizado por meio de gravação a quente ao lado do número de referência do Pneu, contendo as seguintes informações:

I - Identificação da Secretaria de Saúde **FMSRI**;

II - Identificação das demais secretarias: **PMRI**.

Art. 4º - Será designado um responsável para a marcação dos pneus, conforme segue:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde, um servidor indicado pelo Secretário da pasta será responsável pela marcação dos pneus destinados aos veículos da Saúde;

II - Para as demais secretarias municipais, um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração será responsável pela marcação dos pneus destinados a essas secretarias.

Art. 5º - São responsabilidades do servidor designado para a marcação:

I - Garantir que todos os pneus recebidos sejam devidamente identificados antes da distribuição;

II - Manter registro atualizado dos pneus marcados, contendo informações sobre fornecedor, data de recebimento, número de identificação e destino final;

III - Comunicar qualquer irregularidade detectada à Secretaria Municipal de Administração;

IV - Zelar pela integridade e legibilidade da marcação realizada.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Turismo ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa, podendo adotar medidas adicionais para garantir a efetividade do controle.

Art. 7º - A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será responsável pela guarda dos pneus que estão inservíveis, em local adequado no Pátio de Obras, até ser dada a destinação correta do material.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Turismo em conjunto com a Controladoria Interna do Município.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, em 06 de Fevereiro de 2025.

ELITON JOSÉ BRAZIL
Secretário de Administração e Turismo

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5010EB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

O Gestor de contratos, no uso de suas atribuições legais, vem **CORRIGIR** o o título da publicação que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 06/02/2025, Edição 3210, código identificador n.º 1107A42F, com o link <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1107A42F/43f69b705ed122d9a47317b9a60c275a43f69b705ed122d9a47317b9a60c275a>

ONDE SE LÊ:

• **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINASPORTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

LEIA-SE:

• **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

Reserva do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C5BBAB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL –
CNPJ: 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – CNPJ:
40.178.961/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de
aperfeiçoamento e capacitação solicitado pelo Vereador Renato
Antonio Semann

VALOR: R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/02/2025 à 14/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei n.º
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:19812281

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 02/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL –
CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº
04.211.917/0001-96

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas
(ida e volta), compreendendo os serviços de emissão, marcação,
remarcação, reembolso, cancelamento e check-in para agente político
e servidor da Câmara Municipal de Rio Azul, requerido pela
Vereadora Jussara Martins.

VALOR: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10/02/2025 à 21/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

IRATI VIAGENS E TURISMO
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:EAEC56E8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2025

EDITAL Nº 04/2025
De 5 de fevereiro de 2025

AVISO DE RECEBIMENTO DE PARECER PRÉVIO

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso de suas
atribuições legais e conforme determina o artigo 247, do Regimento
Interno, torna público que foi recebido do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, o Parecer Prévio nº 427/24 – Primeira Câmara,
referente ao Processo nº 220449/23, que trata da Prestação de Contas
do Município de Rio Azul-PR referente ao exercício financeiro de
2022, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº
3352, de 09-12-2024, com data do trânsito em julgado em 18-12-
2024, que julgou pela “REGULARIDADE COM RESSALVAS” das
contas.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos do
art. 248, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul-PR,
envio o processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas onde
permanecerá, por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de
qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade nos
termos da lei.

Poderá a Comissão, em face das questões suscitadas, promover
diligências, solicitar informações à autoridade competente ou
pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem
prestadas ou reputadas insuficientes.

Após tramite legal, caberá à referida Comissão opinar pela “aprovação
ou rejeição” do PARECER PRÉVIO do TCE/PR.

O Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas também poderá
ser consultado no site da Câmara Municipal de Rio Azul no endereço
eletrônico <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia>.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-PR, 5 de fevereiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:D051E078

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Amplia carga horária de servidor

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data, em 05 (cinco) horas
semanais, com vencimentos proporcionais, a carga horária da
servidora Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica, portadora do CPF
n.º 035.979.649-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-PR, 5 de fevereiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
 Presidente

Publicado por:
 José Augusto Gueltes
Código Identificador:AE788995

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Nomeia Assessor Jurídico da Presidência

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Fernando Biuhna, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 122018, portador da CI RG nº 10.362.715-0 e do CPF nº 011.922.749-54, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Código AJ, Símbolo C-1, 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único Conforme o Anexo II, da Resolução nº 02/2012, de 13 de dezembro de 2012, a carga horária semanal deverá ser cumprida a disposição da Presidência da Câmara, sendo ao menos a metade, ou seja, 15 (quinze) horas, cumpridas na sede da Câmara, em ambiente interno, e a outra metade, 15 (quinze) horas, cumpridas em ambiente externo, a critério da Mesa Executiva.

Art. 2º São atribuições do contratado assessorar a Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência, entre as quais:
 Orientar, desde que solicitado, em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;
 Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade verificada na Câmara;
 Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas a Presidente;
 Assessorar a Presidente nas sessões de julgamento dos processos administrativos e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;
 Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
 CUMPRA-SE!
 PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
 Em Rio Azul, 5 de fevereiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
 Presidente

Publicado por:
 José Augusto Gueltes
Código Identificador:0CEB8589

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

Designa o Corregedor

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Renato Antonio Semann (Renato PK) para atuar na qualidade de Corregedor da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, no biênio 2025-2026.

Parágrafo Único O designado Corregedor deve auxiliar na manutenção do decoro, da ordem e da disciplina, apurando qualquer fato relativo ao exercício do mandato, em defesa da dignidade parlamentar e institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
 CUMPRA-SE!
 PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul-PR., 5 de fevereiro de 2025.

Assinou:
JUSSARA MARTINS
 Presidente

Publicado por:
 José Augusto Gueltes
Código Identificador:99433B19

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

Designa Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e O exercício do mandato parlamentar exige conduta digna e compatível com os preceitos deste Código, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul, da Lei Orgânica do Município, da Constituição do Estado do Paraná, da Constituição da República Federativa do Brasil e demais princípios da moral social e individual, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares previstos

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores seguintes para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
 I – Edson Paulo Klemba;
 II – Aleixo Princival;
 III – Sérgio Mazur;
 IV – Cesar Martins dos Santos.

Parágrafo único Fica a cargo dos membros do Conselho, em sua primeira reunião, escolher dentre eles o Presidente e o relator.

Art. 2º Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Regimento e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal.

Art. 3º Os Membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
 CUMPRA-SE!
 PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
 Em Rio Azul-PR., 5 de fevereiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:3F0F4473

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em especial o contido na Resolução nº 31/2021, de 17 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Fica designada Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, a Vereadora Cristiana Maria Schvaidak, cujo mandato será de um ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Procuradora da Mulher ora designada terá por atribuições:
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-PR., 5 de fevereiro de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:72916275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e UNAS CONSTRUTORA EIRELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 06/05/2025 o prazo de execução do contrato nº 43/2024.
ASSINATURA: 05/02/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6E74721E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 46/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **BASE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 07/05/2025 o prazo de execução do contrato nº 46/2024.
ASSINATURA: 06/02/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO MIKOVSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DB90C9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 47/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **BASE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 07/05/2025 o prazo de execução do contrato nº 47/2024.
ASSINATURA: 06/02/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO MIKOVSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C2412191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 11/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, CABINADO A FIM DE EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00

min do dia 07/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 21/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 00 min do dia 21/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:71DA7B19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 12/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 24/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:CD597A15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 13/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 13/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DO PROJETO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS), OFERECIDO AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 20/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:4F20C730

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 14/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 14/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CÂMARAS DE VACINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 25/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 25/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 7 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:3DB607BB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2025**

DECRETO Nº 41/2025

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **JEAN JOSÉ KAMINSKI**, o uso das dependências do Parque Municipal Salto da Pedreira – Centro de Eventos-, localizado na BR-153, para a realização do 1º Encontro de Carros Antigos e Baixos, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2025, imóvel este de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuito, no que tange ao preço público, pelo prazo de 08/02/2025 à 10/02/2025, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de

Uso a ser firmado pelo Município, em especial às normas de utilização do Parque Municipal Salto da Pedreira.

Art. 3.º - O permissionário se obriga ainda, a destinar a arrecadação do evento que será 1kg de alimento não perecível ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:87ECD3B0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: JEAN JOSÉ KAMINSKI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O bem objeto da presente permissão são as **dependências do Parque Municipal Salto da Pedreira**, localizado na BR 153, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar o bem para a realização do 1º Encontro de Carros Antigos e Baixos, no dia 09/02/2025.
PRAZO: O presente termo será firmado pelo prazo de 08/02/2025 à 10/02/2025, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

JEAN JOSÉ KAMINSKI
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B0C90A4F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO
CONSELHO FISCAL DO FPMRA**

REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL DO FPMRA.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2025.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	24	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	21	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	14	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	11	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Mai	16	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	13	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	11	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	15	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	12	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	17	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	14	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	12	09:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1D022465

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2025**

Dispõe sobre a Designação dos Membros da Comissão de Avaliação de Amostra e a Convocação de Empresa para Apresentação do Sistema.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a amostra do sistema ofertado no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2024;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de um sistema que atenda às necessidades técnicas e operacionais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostra de Sistema no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2024:
I – Adriana Serafim – Assistente Administrativo;
II – Hanna Camila Torres Lopes – Enfermeira;
III – Grazielle Franco Fabris Cabral – Farmacêutica;
IV - Keytch Mehret - Enfermeira;
V - Marina Woichik Veronez – Assistente Administrativo;
VI– Michele de Fátima Valentim Machado - Assistente Administrativo;
VII - Nivea Maria Buhler – Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra do sistema apresentado pela empresa vencedora do certame, verificando o cumprimento das especificações técnicas previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º Convocar a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00 para apresentação da amostra do sistema, que deverá ocorrer no dia 10 de fevereiro às 08h30m, na Rua Bronislau Wronski, 1250, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000.

Art. 4º A empresa deverá demonstrar o funcionamento do sistema ofertado, detalhando suas funcionalidades e esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:73A0CFDD

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **ANDERSON CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão da Patrulha Agrícola, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:602A5B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 12/2025

Decreto nº 12/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 48.352,68 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Art. 9º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta: DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.352,68 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
699 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	242,11
06.003.12.361.2014.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
710 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.110,57
Total Suplementação:			48.352,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 48.352,68 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
208 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242,11
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
364 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.110,57
Total Redução:			48.352,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9671CECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 13/2025

Decreto nº 13/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 17.297,69 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2º do Art. 8º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.297,69 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
709 - 3.1.90.11.00.00	51934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.297,69
Total Suplementação:			17.297,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R\$ 17.297,69 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):	
51934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas 51934	17.297,69
Total:	17.297,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5C4C8A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 050/2025- RH

PORTARIA Nº. 050/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, Servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a partir do dia 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2BDD65C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2025

Extrato: Contrato nº 008/2025. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 001/2025. **Objeto:** Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092), em Rio Branco do Sul/PR – FASE 2. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA. **Prazo de Execução:** 05/02/2025 até 01/04/2026. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 01/08/2026. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal do Contrato:** Cleverson Fernando Kvas. **Valor Total:** R\$ 4.999.000,00. **Data de Assinatura:** 05/02/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:F28A7190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro do corrente, **Edilene Stafin**, com matrícula nº 110119-8/2, ocupante do cargo temporário de “Professora PB40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7904EB38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Graciele Aparecida Grein Tschoeke**, com matrícula nº 1676-4/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:70EE008E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Milena Elisandra Lazarini Hirt**, com matrícula nº 10886-4/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:46209067

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 03 de fevereiro à 04 de março de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Cleusa Hirt**, com matrícula de nº 1287-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CC2549F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 10 de fevereiro à 1º de março de 2025, e 10 de março à 19 de março de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Simoni Murante**, com matrícula de nº 1916-0/1, ocupante do cargo de “Técnico em Saúde Bucal”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A449DC6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Acássia Rosária Vargas de Souza**, com matrícula nº 110087-3/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1353027

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Acássia Rosária Vargas de Souza**, com matrícula nº 110087-3/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19E005F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Adenise Damiana Ribovski da Silveira**, com matrícula nº 110162-2/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69082307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 37.279.287/0001-40, neste ato representada por LEANDRO DE CARVALHO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 4/2025. OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar. Vigência: 05/02/2025 até 05/08/2025. Execução: 06 meses. Preço: R\$ 1.274.687,60 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339033030000000000-224 Fonte 00104

06.002.0012.0361.0003.2019.3339033030000000000-237 Fonte 00107

06.002.0012.0367.0003.2104.3339033030000000000-273 Fonte 00104

06.004.0012.0365.0003.2023.3339033030000000000-321 Fonte 00103

06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-327 Fonte 00144

06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-328 Fonte 10147

06.004.0012.0365.0003.2110.3339033030000000000-342 Fonte
00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/02/2025.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CE75DC2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025 -
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025**

OBJETO: Contratação de Palestra para Semana Pedagógica da rede municipal de ensino.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - para Semana Pedagógica.	2.490,00	SILMAR KULKA ANTONIO

Rio Negro, – 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D7F2D2AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.920/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **ISAAC JOSE ALTINO**, matrícula 32919-3/6, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Legislativos, a partir de **06/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AFBC755F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.921/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **TIAGO SANCHES**, matrícula nº 337119-0/2, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **06/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4E2B2D59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.790/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 32.778/2025, de nomeação do Sr. **ALEXANDRE SANDRI VIEIRA**, disponível na edição do Diário Oficial dos Municípios, do dia 28/01/2025, edição 3203.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:231305B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.922/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **LUCINEI APARECIDO MASSON**, matrícula 377697-2/4, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **02/02/2025**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B796C274

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 063 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 34.500,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	31023	R\$ 34.500,00
TOTAL			R\$ 34.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31023**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	31023	Fevereiro	R\$ 34.500,00
TOTAL				R\$ 34.500,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CADF776A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 064 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 33.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.2.068	3.3.90.35.00.00.00	000	R\$ 33.000,00
TOTAL			R\$ 33.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.2.081	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 33.000,00
TOTAL			R\$ 33.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3	000	Fevereiro	R\$ 33.000,00
TOTAL				R\$ 33.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3	000	Novembro	R\$ 33.000,00
TOTAL				R\$ 33.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F952EDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 065 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.28.846.0000.0.011	3.3.90.91.00.00.00	000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	000	Fevereiro	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	000	Novembro	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11687515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 026/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espacos esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.

No Anexo III do edital, onde lê-se:

“A empresa participante da Concorrência deverá apresentar toda a documentação solicitada no edital e seus anexos, com autenticação digital, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência e autenticação por agente público municipal para comprovação de validade na data de realização da licitação, sendo solicitada a autenticação em até meia hora antes do certame, o endereço para autenticação e protocolo dos envelopes é na Prefeitura Municipal de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP: 86.600-067, departamento de Licitação – Prédio anexo, observando que caso seja encaminhado via correio/transportadora a documentação deverá vir devidamente autenticada.

(...)

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;”

Leia-se:

“A empresa participante da Concorrência deverá apresentar toda a documentação solicitada no edital e seus anexos, com autenticação digital, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência e autenticação por agente público municipal para comprovação de validade na data de realização da licitação, sendo solicitada a autenticação em até meia hora antes do certame ou tempo hábil para a inclusão dos documentos na plataforma, o endereço para autenticação por funcionário do Município, caso queira, é na Prefeitura Municipal de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP: 86.600-067, departamento de Licitação – Prédio anexo.

(...)

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, através de índices oficiais específicos para o caso;”

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2174EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PMR. PROCESSO Nº 034/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para Elaboração de outorga prévia para regularização dos poços tubular profundo do Aterro sanitário e Viveiro municipal, incluindo: Teste de vazão de 24 horas e Recuperação de até 6 horas, conforme ABNT NBR 12.244/2006, análise físico-química e microbiológica da água e Processo de regularização de outorga para barramento do lago São Fernando, conforme decreto estadual nº 9.957/2014 (Paraná) e Manual Técnico de Outorgas SUDERHSA incluindo: Elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) contendo o plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado) e a Inspeção de Segurança Regular (ISR) atendendo a Lei Federal nº 14.066/2020 e a Portaria 46/2018 do Instituto das águas do Paraná, atendendo ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria 46/2018 e nos anexos.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 49.396,66.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/02/2025.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D35A0379

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PMR. PROCESSO Nº 035/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Insumos de ajardinamento para implantação em áreas públicas do município.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 153.155,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 25/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/02/2025.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:FF7D1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025 – PMR. PROCESSO Nº 036/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis planejados em MDF por m², com fornecimento do material, projeto, confecção e instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 4.005.687,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/02/2025.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:2DC7C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025 – PMR. PROCESSO Nº 037/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Grama Esmeralda em placas para implantação em áreas públicas do município.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 892.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 27/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 27/02/2025.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:D02405C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025 – PMR. PROCESSO Nº 038/2025.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de tintas para demarcação viária.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 2.026.130,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 05/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 05/03/2025.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A441E059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salgado Filho/PR – CONSEG, no exercício de suas atribuições estatutárias, torna pública a presente errata para retificar, integralmente, o edital de convocação da Assembleia Geral do Conselho, cujo ato convocatório foi publicado na edição nº 3210, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – DIOEMS, do dia 06 de fevereiro de 2025, invalidando-o devido a erros verificados no edital, passando a valer a presente publicação.

EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 26/02/2025
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA EUNICE SOARES ZANIN
RUA PADRE GERMANO, Nº 100, CENTRO

HORÁRIO: 19:00H

O Presidente do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALGADO FILHO - CONSEG**, do Estado do Paraná, com sede na Rua André Batisti, s/n, Centro, na cidade de Salgado Filho/PR, nos termos do artigo 13 do Estatuto do Conselho Comunitário, **CONVOCA** através do presente edital, toda população Salgadense e a sociedade civil organizada deste Município, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL**, que ocorrerá no dia **26 (VINTE E SEIS)** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, sendo que a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** será às **19:00h (DEZENOVE HORAS)**, estando presente a maioria simples dos membros filiados, e em **SEGUNDA CHAMADA**, às **19H30MINUTOS (DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)** com qualquer número de membros filiados presentes, que será realizada na data, local e horário mencionados acima, para tratar dos seguintes assuntos:

APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SALGADO FILHO - CONSEG
ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS;
Salgado Filho/PR, 06 de fevereiro de 2025.

MAHAIVE VOGT

Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Salgado Filho – CONSEG

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:857571CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 6/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R\$ 195.034,40
Vigência...: Início: 07/02/2025 Término: 07/02/2026
Licitação...: Pregão Nº.: 05/2025
Recursos...: Dotação: 665 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
664 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

663 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Prestação de serviços de transporte escolar, por empresa terceirizada devidamente habilitada, para atender os estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino do município de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/02/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B057C5AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)**, ocupante do cargo efetivo de Gari, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:80E1E576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 1116, de 06 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73, de 08 de março de 2022, para a servidora pública municipal **JANETE DA SILVA OLIVEIRA (1177)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de janeiro de 2025, até 25 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do §5 do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 25 de janeiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:719E16E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal Nº 47, de 02 de setembro de 2024, torna público aos interessados a Homologação das inscrições.

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
01	Raquel Carneiro	10.584.911-7	Deferida
02	Kelly Kaufmann	14.852.839-0	Deferida
03	Debora Wandscheer	121.249.859-30	Deferida
05	Daiane Utzig	12.856.571-0	Deferida
07	Mariza Nicelda Maciel	8.663.304-3	Deferida
08	Miriam Gonçalves Fernandes	10.666.281-9	Deferida

Salgado Filho, 06 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DF7F8CAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240740027	Ironi Riva	Professor	17º (4º por final de fila)

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste

Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacar.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:92B9B6E8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12 CMAS**

DECRETO Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Paula Jéssica Carniel

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Edina Riva Duarte

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paula Joziane Picini
Suplente: Marise Milkiewicz

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Cappelin
Suplente: Juciane Dalle Laste

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMIF– Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família
Titular: Viviana Zanin
Suplente: Margarete Canesso

Usuários dos SUAS
Titular: Eliane Rosa dos Santos
Suplente: Josceli Gomes

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Luciane Bach dos Santos
Suplente: Adriane Heimann Mignoni

Associação Municipal de Idosos Nossa Senhora Aparecida
Titular: Nelcindo Jandir Hoffmann
Suplente: Anibal Petry

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 41, de 19 de março de 2024 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:56C87574

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS RAVANELI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2025 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:31EE6B96

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2025**

O Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Sr. **FERNANDO ALBERTO CADORE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2025 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:

Apresentação das alterações dos valores do PPA (Plano Plurianual) do período de 2022 a 2025;
Apresentação das alterações dos valores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do Exercício de 2024;
Apresentação das alterações dos valores da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;
Apresentação da proposta do PPA (Plano Plurianual) dos Exercícios de 2026 a 2029, para encaminhamento ao Legislativo;
Apresentação da proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do Exercício 2026, para encaminhamento ao Legislativo;
Apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2026, para encaminhamento ao Legislativo;
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Saúde, Educação, Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente e Fundo de Assistência Social, dos documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello, nº 471, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Base

Código Identificador:7E99F5B1

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO 985-2025

DECRETO Nº 985, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal JULIA DE LURDES DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 03/02/2025 a servidora municipal Sr.ª **JULIA DE LURDES DE SOUZA**, brasileira, portadora da Matrícula 6335/1, admitida em 07/05/2007, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:8E0D29AF

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO 986-2025

DECRETO Nº 986, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **JULIA DE LURDES DE SOUZA**, brasileira, portadora da Matrícula 6335/1, admitida em 07/05/2007, conforme decreto de exoneração nº 985 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:EBBECF8A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2025

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 30/2025, de 06/02/2025, que solicitou a desistência do concurso de PSICOLOGO II.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a **Gabriely dos Santos Fabri**, brasileira, inscrita no RG. 13.677.768-8 SSP PR, e do CPF Nº 105.183.529-19, residente e domiciliado na Rua João Eleotério da Silva, 269 - Conjunto Pinheirais – Ribeirão do Pinhal - Paraná, candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 9º lugar para o provimento do cargo de **PSICÓLOGO II**, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO** o qual foi Convocada por meio do Edital de convocação nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C280C71C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, 17 (dezesete) dias de férias ao servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA**, matrícula 1871-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:A1E05C4F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025**

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2024 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 130/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 instaurado pelo Decreto de nº 130/2024, por 30 (trinta) dias, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:16A1F8F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025**

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 129/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 instaurado pelo Decreto de nº 129/2024, por 30 (trinta) dias, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:58AA27C4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2024

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo n. 001/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo n. 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **Edital de Teste Seletivo nº 002/2024:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	CPF
Kauany Candido Da Silva Genuário	110.115.509-46

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8F785273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 26/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	Valor	Valor aditado
26/2024	DIESEL S10	R\$ 6,18	R\$ 6,29

DATA: 06/02/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:71E3102D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17-2023.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17-2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADO: MARISE CANDIDO MEIREDE, inscrito no CPNJ nº. 18.500.482/0001-04 com sede na Rua Maria da Guia Domingues Nº80, bairro Jardim Solidariedade No Município de São Jeronimo da Serra, Estado PR, neste ato representado por Marise Candido Merede, portador do CPF sob nº 539.617.229-00 (sócio proprietário),

1.VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato original fica mantido pelo mesmo período DOZE (12) meses.

2. Do valor, fica concedido a recomposição contratual em 25 % (vinte e cinco por cento) conforme protocolo SG 0046/2025.

As demais cláusulas do contrato original estão mantidas

DATA DE ASSINATURA termo aditivo: 06 de Fevereiro de 2025.
Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8B95B8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.401/2025

PORTARIA Nº 2.401/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Aline Sheila Carvalho**, brasileira, casada portadora do RG. nº. 10.***.***-6 e CPF. nº 074.***.***-60, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6EA3FB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.402/2025

PORTARIA Nº 2.402/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Amanda Santiago da Silva**, brasileira, casada portadora do RG. nº. 12.***.***-6 e CPF. nº 093.***.***-50, detentora do cargo efetivo de Professora educação infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCAÇÃO INFANTIL DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 65 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:3E1BD40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.400/2025

PORTARIA N.º 2.400/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Ana Maria Justo Pires Boni**, brasileira, casada portadora do RG. nº. 8.***.***-3 e CPF. nº 006.***.***-65, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:9006504F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.403/2025

PORTARIA N.º 2.403/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI MARLENE ALCEBIANES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Josilaine da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.***.***-0 e CPF. nº 072.***.***-31, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:FC3017D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.404/2025

PORTARIA N.º 2.404/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Kamila Alves de Lima da Silva**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.***.***-8 e CPF. nº 100.***.***-47, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:AF1E6133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.405/2025

PORTARIA N.º 2.405/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CMEIs ESCOLAS DE CAMPO DO DISTRITOS IVAINA E SANTA ESMERALDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Sandra Maria Chinellato Alencar**, brasileira, portadora do RG. nº. 7.***.***-3 e CPF. nº 023.***.***-60, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40

(quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CMEIs E ESCOLAS DE CAMPO DO DISTRITO IVAINA E SANTA ESMERALDA, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:EB303491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL Nº 209/2023**

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL Nº 209/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o nº 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 055/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de Vigência por 41 (quarenta e um) dias, ou seja, de **20/11/2024 até 31/12/2024**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 055/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:103877FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2023**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: a **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o nº 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R\$ 5.056,19 (Cinco mil, cinquenta e seis reais e dezenove**

centavos.), conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 63.938,81 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:EE8165CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO:

VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO - PARTIDO PP
CELIA MARCHINI BITIATI - PARTIDO PL
ROSA MARIA DE SOUZA - PARTIDO PODEMOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS - PARTIDO NOVO
CELIA MARCHINI BITIATI - PARTIDO PL
CELIA CHRISTINA GABELLA - PARTIDO MDB

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

ALEXANDRE MINANTI - PARTIDO NOVO
THIAGO WILLIAN DOS SANTOS - PARTIDO PP
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO - PARTIDO PODEMOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

THIAGO WILLIAN DOS SANTOS - PARTIDO PP
ALEXANDRE MINANTI - PARTIDO NOVO
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO - PARTIDO PODEMOS

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:E32BDF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do Art. 36, da Lei nº 1.618, de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Quadro Próprio do Magistério Público do Município de Santa Fé os membros a seguir:

- I – Maria José Pelegrini de Andrade;
- II – Catia Mantuani Masson;
- III – Leslier Maria Pelegrini;
- IV – Gislaire Righeto Ferreira;
- V – Shirley Alves Santos;
- VI – Marta Eloisa Lalli;

VII – Clélia Aparecida Marchini Soares;
VIII – Silvia Helena Pedrazani Lobregate;
IX – Maria Aparecida de Almeida;
X – Lourdes Mendes Arantes Lemos;
XI – Eliane Cristina Galetti Scandellai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 032/2019 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E1C808FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 079/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, art. 47, inciso II;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **WAGNER VALENTIM SCANDELA**, portador do RG. Nº 1893362-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. Nº 325.075.009-30, para o cargo de **Assistente**, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 04 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:16FD5620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oito mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 607.413,12 (seiscentos e sete mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Clinicare Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e

diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Flávia C. Beraldi Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NPG Med Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oito mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Ad-Med Clínica Médica Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 02 – Serviços médicos complementares – 4.000 (quatro mil) consultas de clínica geral.
VALOR TOTAL: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: C S S Clínica de Enfermagem Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 116 (cento e dezesseis) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.
VALOR TOTAL: R\$ 93.448,44 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Vinicius Cassemiro de Medeiros Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 02: 116 (cento e dezesseis) plantões noturnos.

VALOR TOTAL: R\$ 49.780,24 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Pezenti & Passone Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 01: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos.

VALOR TOTAL: R\$ 25.598,60 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Souza & Brey Serviços de Enfermagem Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.

VALOR TOTAL: R\$ 75.378,84 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LMS Serviços de Enfermagem Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 01: 116 (cento e dezesseis) plantões diurnos.

VALOR TOTAL: R\$ 43.668,20 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Psicologia e Enfermagem Santos & Souza Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 68 (sessenta e oito) noturno, e Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 792 (setecentos e noventa e dois) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.

VALOR TOTAL: R\$ 456.216,12 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: M Santos Serviços de Enfermagem Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Santa Fé Serviços de Enfermagem Ltda.

RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 720 (setecentos e vinte) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.

VALOR TOTAL: R\$ 383.444,64 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador: BE448888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Policlínica Santa Fé.

CNPJ/MF: 08.456.735/0001-36

RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oito mil) consultas de clínica geral.

VALOR TOTAL: R\$ 607.413,12 (seiscentos e sete mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1CCD0147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Clinicare Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda.

CNPJ/MF: 58.874.032/0001-04

RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.

VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D3A60260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Flávia C. Beraldi Ltda.

CNPJ/MF: 57.748.126/0001-66

RESUMO DO OBJETO: Lote 01 – Serviços médicos complementares – 189 (cento e oitenta e nove) Plantões noturnos, e diurnos aos sábados, domingos e feriados; e, Lote 02 – Serviços médicos complementares – 7.000 (sete mil) consultas de clínica geral.

VALOR TOTAL: R\$ 568.863,12 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FB4226A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: NPG Med Ltda.

CNPJ/MF: 52.549.351/0001-50

RESUMO DO OBJETO: Lote 02 – Serviços médicos complementares – 8.000 (oito mil) consultas de clínica geral.

VALOR TOTAL: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3C7A8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 –

Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Ad-Med Clínica Médica Ltda.

CNPJ/MF: 05.462.795/0001-73

RESUMO DO OBJETO: Lote 02 – Serviços médicos complementares – 4.000 (quatro mil) consultas de clínica geral.

VALOR TOTAL: R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:BE7FE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: C S S Clínica de Enfermagem Ltda.

CNPJ/MF: 40.453.026/0001-00

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 116 (cento e dezesseis) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.

VALOR TOTAL: R\$ 93.448,44 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:DED409D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Vinicius Cassemiro de Medeiros Ltda.

CNPJ/MF: 52.341.837/0001-06

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 02: 116 (cento e dezesseis) plantões noturnos.

VALOR TOTAL: R\$ 49.780,24 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E094FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Pezenti & Passone Ltda.

CNPJ/MF: 40.139.056/0001-46

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 01: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.598,60 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:8221B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Souza & Brey Serviços de Enfermagem Ltda.

CNPJ/MF: 32.089.616/0001-77

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 116 (cento e dezesseis) noturno.

VALOR TOTAL: R\$ 75.378,84 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:5F45B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS**

TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: LMS Serviços de Enfermagem Ltda.

CNPJ/MF: 54.605.353/0001-44

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – item 01: 116 (cento e dezesseis) plantões diurnos.

VALOR TOTAL: R\$ 43.668,20 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:68A44355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Psicologia e Enfermagem Santos & Souza Ltda.

CNPJ/MF: 17.765.764/0001-70

RESUMO DO OBJETO: Lote 05 – Serviços complementares de enfermagem – itens 01 e 02, sendo: 68 (sessenta e oito) plantões diurnos e 68 (sessenta e oito) noturno, e Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 792 (setecentos e noventa e dois) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.

VALOR TOTAL: R\$ 456.216,12 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E350011A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: M Santos Serviços de Enfermagem Ltda.

CNPJ/MF: 57.661.238/0001-85

RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:64D6B504**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: Santa Fé Serviços de Enfermagem Ltda.

CNPJ/MF: 42.438.342/0001-38

RESUMO DO OBJETO: Lote 06 – Serviços complementares de técnico de enfermagem, sendo: 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas para o item 01, 720 (setecentos e vinte) plantões para o item 02 e 504 (quinhentos e quatro) plantões para o item 03.

VALOR TOTAL: R\$ 383.444,64 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO CANDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:8ABB56CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 80/2025**

Anula Empenhos Inscritos em Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

CONSIDERANDO a Lei Federal 4320/1964 – Normas Geraí de Direito Financeiro, a Lei Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar Municipal 005/2022, em especial ao Capítulo III, Seção VI, que trata da Estrutura Administrativa e competências da Secretaria de Fazenda e demais órgãos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício;

CONSIDERANDO o Manual de Inscrição em Restos a Pagar, disposto no Decreto Municipal 277/2023 de 20 de novembro de 2023, que orienta o Monitoramento dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar; e

CONSIDERANDO o Monitoramento e Revisão dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar realizado e os Requerimentos de Anulação de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar emitidos pelas Secretarias Municipais e recebidos pela Contabilidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder com a anulação do empenho inscrito em **Restos a Pagar Não Processados**, referente aos exercícios anteriores, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, num montante de R\$ 114.510,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais), o qual está abaixo identificado e devidamente justificado.

I.	Fornecedor:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
	Número do Empenho:	6428/2023	Valor Total do Empenho:	R\$ 1.130.000,00
	Tipo de Anulação:	() Total (X) Parcial	Valor a ser anulado:	R\$ 114.510,00
	Justificativa:	SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS		

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar anulados poderão ser re-empenhados à cota do orçamento do exercício vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do produto/material ou prestação de serviço, constante do respectivo processo de anulação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:5F02279C**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAR, A PORTARIA Nº 15.292 E TODOS OS SEUS
ARTIGOS****PORTARIA Nº 15.297****DATA: 07.02.2025**

Revogar, a Portaria nº 15.292 e todos os seus artigos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 010/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação,

CONSIDERANDO, que a servidora não desempenhará mais a função designada pela portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a portaria nº 15.292, de 05 de fevereiro de 2025, e todos os seus artigos, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassiana Bueno Poloni

Código Identificador:BB12B4E1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.298 - CONCEDER, FUNÇÃO
GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO****PORTARIA Nº 15.298****Data: 07.02.2025**

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o ofício nº 008/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, as professoras relacionadas a seguir, no período de

05 de fevereiro de 2025 à 19 de dezembro de 2025 ou até a posse dos candidatos homologados pelo edital de Concurso 01/2024.

NOME	Nº CPF
IVONETE MARIA VICINGUERA	033.***-04
FATIMA BRANDELERO	029.***-46
SILVIA LETICIA AZAMBUJA	018.***-94
CLARICE GIAROLO BORTOLINI	897.***-72
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	078.***-03
SIRLEI BUENO POLONI	848.***-91
LAURA MADALENA SZYMANSKI	589.***-87
ALBA INES CABRAL COGO	871.***-00
ROSILEI SCHLICKMANN LEHR	032.***-19
SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ	030.***-43
MARLI TOLOMEOTTI	042.***-07
LORIZETE MAROBIN DE MEDEIROS	042.***-26

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassiana Bueno Poloni

Código Identificador:DC766EA6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024 REF.
LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº20/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CAPACITAÇÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E A GESTÃO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2025.

Prazo de Vigência: 31/03/2025.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhefferson Matheus Dalla Costa

Código Identificador:2D168ED8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 REF.
LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº12/2023
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DA ASSOCIACAO DOS
AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR PARA
REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NA ÁR**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LUCIA - PR - ASLU

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 7.296,04 (Sete mil, duzentos e noventa e seis Reais e quatro centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2025.

Prazo de Vigência: 31/03/2025.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhefferson Matheus Dalla Costa

Código Identificador:DB360927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 10/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
Nº9/2024.**

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 30.261.776 CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA;

Objeto:

contratação de serviços comuns de Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valor:

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/02/2026.

Prazo de Vigência: 04/02/2026.

Data da Assinatura: 05/02/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhefferson Matheus Dalla Costa

Código Identificador:D3928E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 12/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº2/2025.**

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão corretiva e preventiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV.

Valor:

R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 04/08/2025.

Prazo de Vigência: 04/08/2025.

Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhefferson Matheus Dalla Costa

Código Identificador:7CD0624E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VAGAS DE ESPERA CMEI LÚCIA DIAS – 2025**

VAGAS DE ESPERA CMEI LÚCIA DIAS – 2025

SÉRIE

TURNO

NOME

RESPONSÁVEL

CRECHE 1

TARDE

Z.M.S.G

KEZIA EDUARDA SIQUEIRA

CRECHE 1

TARDE

Z.M.S.G

KEZIA EDUARDA SIQUEIRA

CRECHE 2

MANHÃ

S.B.A.P

INGRID ALESSIO PADILHA

CRECHE 2

MANHÃ

J.T.R.N

JULIA E. M. RAMOS

CRECHE 2

TARDE

M.K

JULIANA S. KRAUSE

CRECHE 2

TARDE

H.M.M

JULIANA MALAQUIAS CARNEIRO

CRECHE 2

TARDE

B.D.F.S

GLAUCIA ANDRESSA SOUZA ABREU

Publicado por:

Jhefferson Matheus Dalla Costa

Código Identificador:5B5E5CEC

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025**

SÚMULA: *Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia referente ao exercício financeiro de 2023.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º. e 3º. da Constituição Federal, 18, §§ 1º, 2º. e 3º. da Constituição Estadual c/c com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 305/24, de 05 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referente ao **exercício financeiro de 2023**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:FE1D4DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1214/2025**

de 06 de fevereiro de 2025.

Institui o Programa Santa Lúcia Acolhe, acolhimento em família acolhedora para pessoas idosas, adultos acamados e pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º Institui no Município de Santa Lúcia – Paraná o “Programa Santa Lúcia Acolhe”, Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, atendendo a garantia do direito do idoso previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e dos direitos de pessoas com deficiência contidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se em acolhimento de Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Programa, residentes no Município de Santa Lúcia – Paraná, há no mínimo 12 (doze) meses e que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do Programa, bem como dos órgãos de fiscalização do Programa.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se público do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, os residentes no Município de Santa Lúcia há pelo menos 12 meses.

I - Pessoa idosa: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade;

II - Adultos acamados: pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que, devido a condições de saúde, encontram-se permanentemente acamadas, com mobilidade extremamente limitada e dependentes de cuidados constantes. Estas pessoas podem estar com seus direitos ameaçados ou violados, sendo vítimas de negligência, maus-tratos, violência física ou psicológica, e podem também enfrentar situações de abandono. Elas necessitam de proteção devido à violação de seus direitos e/ou pelo rompimento ou fragilidade de vínculos familiares, não dispondo de condições para permanecer com a família, bem como de capacidade para garantir sua autossustentabilidade.

III - pessoa adulta com deficiência: maiores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência objetiva:

I - garantir às Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em famílias acolhedoras, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - oportunizar aos atendidos pelo Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, acesso aos Serviços Públicos na área da Educação,

Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, entre outros conforme a necessidade, assegurando seus direitos constitucionais;

III - contribuir para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar sempre que possível;

IV - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias de origem.

Art. 5º A inclusão do idoso ou do adulto com deficiência, no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência se dará a partir da avaliação da equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA EQUIPE TÉCNICA

E DO PROGRAMA

Seção I

Da Gestão

Art. 6º A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa e das pessoas adultas com deficiência, notadamente:

I - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

IV - Poder Judiciário do Estado do Paraná;

V - Ministério Público do Estado do Paraná;

VI - Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 7º O público inserido no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência receberá:

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das políticas públicas existentes;

II - acompanhamento psicossocial pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência;

III - estímulo à manutenção e/ou fortalecimento de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Seção II

Dos Recursos Financeiros

Art. 8º O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, contará com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência deverá contar com espaço físico condizente com as atividades da Equipe Técnica.

Parágrafo único. A família acolhedora deverá contar com espaço residencial em condições de habitabilidade, acessibilidade e condizente com as necessidades do acolhido.

Art. 10. Os recursos financeiros alocados para o Programa de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;

II - capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência;

III - acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Programa;

V - manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI - manutenção de veículo(s) adequados disponibilizados para o Programa.

Art.11. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras com as dotações orçamentárias existentes.

Seção III

Da Equipe Técnica

Art. 12. A Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, será formada por servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. A Equipe prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, ao acolhido e à família de origem, com o apoio da Divisão de Proteção Social Especial.

Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento, seguindo atribuições específicas para cada função de acordo com as legislações.

Art. 14. São atribuições da Coordenação do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Serviço de Proteção Social Especial da SMAS;

II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Secretaria Municipal de Administração e/ou Finanças, no qual deverá constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome do acolhido; data de nascimento; período de acolhimento; valor a ser pago;

III - encaminhar em tempo hábil à Secretaria Municipal de Administração e/ou Finanças, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;

IV - cumprir as obrigações previstas nesta lei;

V - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

VI - acompanhar e monitorar a inserção, permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras;

Art. 15. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - a avaliação psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizada por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos com colaterais e observação das relações familiares e comunitárias;

III - acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, família de origem, Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência durante o acolhimento;

IV - acompanhar sistematicamente as Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência nos casos de retorno a família de origem;

V - elaborar e acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os acolhidos logo após o acolhimento;

VI - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, os acolhidos e a família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VII - monitorar as visitas dos acolhidos e as famílias de origem e famílias acolhedoras;

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16. As pessoas interessadas em participar como Família Acolhedora do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência deverão atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar moradia fixa no Município de Santa Lúcia – Paraná, há pelo menos 12 meses;

II - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao acolhido;

III - ter idade de 30 (trinta) anos ou mais, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

IV - apresentar boas condições de saúde física e mental;

V - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem na residência;

VI - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII - comprovar renda familiar;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher o idoso ou pessoa adulta com deficiência, possibilitando a acessibilidade e habitabilidade;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 17. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos:

I - Carteira de Identidade e CPF;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de Residência atualizado;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade.

Art. 18. Atendidos todos os requisitos mencionados nos arts. 16 e 17 e após a emissão do parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, a família assinará um Termo de Adesão ao Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência.

Art. 19. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 20. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, sobre a recepção, manutenção e o desligamento dos acolhidos.

CAPÍTULO V

DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO E DA CAPACIDADE

Seção I

Do Período

Art. 21. O período de acolhimento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme avaliação técnica.

Art. 22. Os profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades do idoso ou adulto com deficiência e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 23. Cada família deverá acolher somente 1 (um) usuário por vez, salvo se entre os acolhidos houver vínculo de parentesco e o acolhimento conjunto for recomendável pela Equipe Técnica do Serviço de Proteção Social Especial.

Art. 24. O encaminhamento das Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência ao Programa de Acolhimento ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade e/ou Curatela, se necessário, concedida à Família Acolhedora, determinada judicialmente.

Art. 25. Os Técnicos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência acompanharão todo o processo de acolhimento por meio de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação do acolhido e da família acolhedora.

Seção II Da Capacidade

Art. 26. A capacidade de atendimento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência será em conformidade com a demanda registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO VI DOS USUÁRIOS INTERDITADOS

Art. 27. Nos casos de usuários interditados em que o benefício seja administrado pelo curador, caberá à equipe do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência a informação às autoridades competentes, inclusive judiciárias, para nomear novo curador, podendo ser o Coordenador do Programa de Acolhimento ou a Família Acolhedora.

Art. 28. O Curador responsável pelo benefício e/ou aposentadoria recebido pelo idoso e/ou adulto com deficiência, poderá utilizar o valor de até 70% (setenta por cento) em prol do idoso ou adulto com deficiência, prestando contas dos gastos, com os devidos comprovantes das despesas realizadas, sob pena de incorrer nas sanções criminais e civis cabíveis, depositando o valor correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento) em conta específica em nome do curatelado.

Parágrafo único. A cessação da curatela, quando exercida pela família acolhedora, dar-se-á no momento do término do acolhimento.

CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 29. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelo acolhido (durante período de acolhimento), responsabilizando-se pelo que se segue:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e social ao idoso ou adulto com deficiência;

II - proporciona ações que possibilitem a convivência familiar e comunitária do acolhido;

III - participar da capacitação inicial e continuada para Família Acolhedora;

IV - prestar informações sobre a situação do acolhido à Equipe Técnica do Serviço;

V - contribuir na preparação do acolhido para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência;

VI - nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;

VII - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 30. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Programa;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos nos arts. nº(s) 16, 17, 18 e 19, desta lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Programa;

III - por determinação judicial.

Parágrafo único. A família Acolhedora desligada do Programa deverá assinar o Termo de Desligamento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO VIII DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 31. As famílias cadastradas no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por acolhido, nos seguintes termos:

I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcional ao tempo de acolhimento;

II - nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio integral a cada 30 (trinta) dias de acolhimento;

III - na hipótese da família acolher mais de 1 (uma) pessoa caberá o pagamento de 1 (um) benefício para cada acolhido.

Art. 32. A bolsa auxílio será repassada por meio de depósito em conta bancária informada à Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência no momento do cadastramento.

Art. 33. O valor da bolsa auxílio será de 1 salário mínimo nacional vigente.

Art. 34. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido com os encargos desta lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 1º Compete à Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência acompanhar, para evitar o descumprimento da presente lei pelas famílias acolhedoras, bem como, o desatendimento aos direitos dos acolhidos.

§ 2º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO IX DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como, as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO

Art. 37. O processo de Monitoramento e Avaliação do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência será realizado pela equipe do Serviço da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acompanhar e fiscalizar a regularidade do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Aplicam-se estas regras, na que couber, às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuam parceria com o Município para execução do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas, Adultos Acamados e Pessoas com Deficiência.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:328540CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1210/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1210/2025
De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-040 – Obras infraestrutura p/ Prática de Esportes

Conta/Natureza de Despesa 5231 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 883 – Emendas Individuais Impositivas – Investimento Dep. Leandre Dal Ponte R\$ 107.874,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superávit financeiro recurso vinc 883 – Emendas Individuais Impositivas – Investimento Dep. Leandre Dal Ponte R\$ 107.874,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A5E3783B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1211/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1211/2025
De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação e Recap. De Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 5011 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 887 – Convênio Avenida Do Rosário R\$ 133.216,33

Conta/Natureza de Despesa 5012 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 886 – Pavimentação Poliédrlica Rua Imbuia R\$ 278.128,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superávit fin. Recurso vinc 887 – Convênio Avenida Do Rosário R\$ 133.216,33

Superávit fin. Recurso vinc 886 – Pav. Poliédrlica Rua Imbuia R\$ 278.128,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:733609CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1212/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1212/2025
De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E M

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservando Água Boa Obras – Parceria

Conta/Natureza de Despesa 2091 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 884 – Transferências Convênio ITAIPU - Recap. Asfáltico / Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superávit fin. Recurso vinc 884 – Transferências Convênio ITAIPU - Recap. Asfáltico / Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:314AA047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA Nº 02/2025

ERRATA: Na EDIÇÃO 03210 do dia 06 de Fevereiro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
ONDE LEU-SE:

ATA 002/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º. 001/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

1º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Marília Gabriela Cardoso Soares**, inscrita no CPF nº 019.678.139-65, RG nº 6.115.980-0, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 120 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, inscrito no CPF nº

030.711.579-83, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Nadylla Cristina Carneiro de Oliveira**, inscrita no CPF nº 033.186.961-61, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional Eduardo Coelho e Guimaro, inscrito no CPF nº 377.178.918-40, **CRM-PR Nº 56000**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- ITEM 02 –: 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 170 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **Filipe Barbosa Braga**, inscrito no CPF nº 933.441.802-82, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 170 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

2º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Amanda Costa Bueno**, inscrita no CPF nº 095.837.529-16, **CRM-PR Nº 55563**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **João Lineu Junior**, inscrita no CPF nº 847.716.409-63, **CRM-PR Nº 18149**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com a profissional Jaqueline Telles Faria, inscrita no CPF nº 104.498.529-11, **CRM-PR Nº 53296**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

7º HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- ITEM 03 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, com o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

2º NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com a profissional **Luara Aparecida Teixeira Gonçalves**, inscrito no CPF nº 065.764.639-36, **CRM-PR Nº 49190**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São

Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João Guilherme Teixeira da Silva**, inscrito no CPF nº 089.815.819-24, **CRM-PR Nº 45391**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional Luiz Francisco Gonçalves Franco, inscrito no CPF nº 089.440.199-83, **CRM-PR Nº 47604**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 20 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

2º - REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João de Freitas Neto**, inscrito no CPF nº 076.876.259-60, **CRM-PR Nº 55137**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **ISABELA BARBOSA LEMES**, inscrita no CPF nº 099.447.739-21, **CRM-PR Nº 58045**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **THIAGO RACHED TAUIL**, inscrito no CPF nº 069.122.719-52,

CRM-PR Nº 58425, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos
Membro

Eliane de Faria Rodrigues
Membro

LEIA -SE:
ATA 002/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

1º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Marília Gabriela Cardoso Soares**, inscrita no CPF nº 019.678.139-65, RG nº 6.115.980-0, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 120 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, inscrito no CPF nº 030.711.579-83, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Nadylla Cristina Carneiro de Oliveira**, inscrita no CPF nº 033.186.961-61, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional Eduardo Coelho e Guimaro, inscrito no CPF nº 377.178.918-40, **CRM-PR Nº 56000**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- ITEM 02 –: 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 170 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.

1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **Filipe Barbosa Braga**, inscrito no CPF nº 933.441.802-82, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 170 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

2º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Amanda Costa Bueno**, inscrita no CPF nº 095.837.529-16, **CRM-PR Nº 55563**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná,

Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **João Lineu Junior**, inscrita no CPF nº 847.716.409-63, **CRM-PR Nº 18149**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com a profissional Jaqueline Telles Faria, inscrita no CPF nº 104.498.529-11, **CRM-PR Nº 53296**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

7º HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- **ITEM 03 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.**

1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, com o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

2º NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com a profissional **Luara Aparecida Teixeira Gonçalves**, inscrito no CPF nº 065.764.639-36, **CRM-PR Nº 49190**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João Guilherme Teixeira da Silva**, inscrito no CPF nº 089.815.819-24, **CRM-PR Nº 45391**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

- **ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.**

1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional Luiz Francisco Gonçalves Franco, inscrito no CPF nº 089.440.199-83, **CRM-PR Nº 47604**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 20 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

2º - REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João de Freitas Neto**, inscrito no CPF nº 076.876.259-60, **CRM-PR Nº 55137**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

3º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

4º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **ISABELA BARBOSA LEMES**, inscrita no CPF nº 099.447.739-21, **CRM-PR Nº 58045**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

6º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **THIAGO RACHED TAUIL**, inscrito no CPF nº 069.122.719-52, **CRM-PR Nº 58425**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS

Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Membro

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:6AE46FAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2025**

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E/OU DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Santo Antônio II, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 7773, de propriedade de Francisco Teixeira Dos Santos, Braz Gonçalves Cordeiro, Vivaldino Antonio Baggio, Lourival Eurick De Lima, Edenilze Aparecida Hardt/Nelton Luiz De Oliveira, Maria Adriana Hardt/Leandro Freiri Da Rosa, Pedro Hamatiuk, Joaquim Bonifacio Teixeira, Jose Ozires De Oliveira, Joel França, João Valdeci De Lima, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:41F4831E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2025**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO SÃO MANOEL I, COM INSTRUMENTO

JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado São Manoel I, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 6.379 de propriedade de Dino Batista Dos Reis, Agenor Padilha De Lourena, João Maria Dos Santos, matrícula nº 8.385, de propriedade de Roberto Antonio De Oliveira, Jose Roberto Antonio De Oliveira/Carmelita Pilatti De Oliveira, matrícula nº 16.818, de propriedade de Antonia Martins/Roberto Martins, Moises Cordeiro Carvalho, Darvina Martins Rodrigues/Antonio Rodrigues, Julio Batista De Melo/Teresa Cacuza Dos Santos Melo, transcrição 6.463 (livro 3-c) de propriedade de Jose Ferreira Padilha, Moises Moreira e matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 6 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:49F39841**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2025**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO SÃO MANOEL II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado São Manoel II, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 6.379 de propriedade de Dino Batista Dos Reis, Agenor Padilha De Lourena, João Maria Dos Santos e transcrição nº 6.463 de propriedade de Jose Ferreira Padilha, Moises Moreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 6 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:4B87F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 010/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ASERB está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 20.925, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Aserb, localizado neste município, é pertencente à matrícula nº 20.925 de propriedade de Geraldo Moreira, Ari Carneiro Santos-R-29/Terceiro Possivelmente Interessado -Uniao (Penhora), Antonio Jacinto De Melo/Terezinha Oliiviak De Melo, Associação Santamariense Esportivo E Benefeciente-Aserb, Elza Minhuka-R-27/Terceiro Possivelmente Interessado-Vale Cooperativa Agroindustria-Penhora, Cicero Kuntz/Rosangela Cesaro Kuntz, Neide Alves Torres, Juliane Alves Melo/Ruy De Oliveira Melo, Jordane Alves Torres, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 36.608,11 m², distribuída em 28 lotes, sendo 18 lotes aderentes e 10 lotes tabulares, e 07 ruas com uma população aproximada de 112 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Travessa Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Travessa Projetada F e Travessa Projetada G, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 20.925	4.678.176,20 m²
Área dos lotes aderentes	24.065,05 m²
Área de lotes titular tabular	5.800,10 m²
Área de ruas a regularizar	6.742,96 m²
Área total da REURB	36.608,11 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei: Matrícula nº 20.925 de propriedade de Geraldo Moreira, Ari Carneiro Santos-R-29/Terceiro Possivelmente Interessado -Uniao (Penhora), Antonio Jacinto De Melo/Terezinha Oliiviak De Melo, Associação Santamariense Esportivo E Benefeciente-Aserb, Elza Minhuka-R-27/Terceiro Possivelmente Interessado-Vale Cooperativa Agroindustria-Penhora, Cicero Kuntz/Rosangela Cesaro Kuntz, Neide Alves Torres, Juliane Alves Melo/Ruy De Oliveira Melo, Jordane Alves Torres.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei: Matrícula nº 20.925 de propriedade de Geraldo Moreira, Ari Carneiro Santos-R-29/Terceiro Possivelmente Interessado -Uniao (Penhora), Antonio Jacinto De Melo/Terezinha Oliiviak De Melo, Associação Santamariense Esportivo E Benefeciente-Aserb, Elza Minhuka-R-27/Terceiro Possivelmente Interessado-Vale Cooperativa Agroindustria-Penhora, Cicero Kuntz/Rosangela Cesaro Kuntz, Neide Alves Torres, Juliane Alves Melo/Ruy De Oliveira Melo, Jordane Alves Torres.

Matrícula Desconhecida de propriedade de Mario Hentz;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	CARLOS LATCZUK
	CONSEIÇÃO GALLO E IVO GALLO
	DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA
	DANIELE APARECIDA DA CRUZ E JOSÉ DARCI DE SOUZA
	FÁTIMA APARECIDA MACHADO
	IVONE CABRAL DE JESUS E VALCIR DOS SANTOS
	JOANA DITZEL PAIXÃO E NILTON LIMA DA PAIXÃO

JORGE APARECIDO FERREIRA
MARIA EUGENIA LATZUK
MARLI DA APARECIDA FERREIRA
NELSI GONÇALVES MACHADO E DIRCEU DE OLIVEIRA MACHADO
ROSIANE DOS SANTOS RIBEIRO
ROZALVO DOS SANTOS
ROZELIA DOS SANTOS VAZ
SEBASTIÃO ALVES OZORIO
TEREZA DA LUZ
VALERIA VOLSKI FAVRETTO E OENDEL FAVRETTO

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 5 de junho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:87D1226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **SANTO ANTÔNIO I – ETAPA 2** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº R-2-31.815 e escritura pública de cessão do registro 1.288, fls. 99 do livro B-4, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Santo Antônio I – Etapa 2, localizado neste município, é composto pela matrícula nº R-2-31.815, de propriedade de José Valdeci Seguro, Irene Latczuk Seguro, Nilson Schavaren Tupicz e Lorene De Fatima, e pela escritura pública de cessão do registro 1.288, fls. 99 do livro B-4, de propriedade de Aristeu Amonias Pereira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 19.561,85 m², distribuída em 40 lotes, sendo 40 lotes aderentes, com uma população aproximada de 160 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula R-2-31.815	77.000,00 m²
Área da escritura pública de cessão do registro 1.288, fls. 99 do livro B-4	271.700,00 m²
Área dos lotes aderentes	19.561,85 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	19.561,85 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei: Matrícula nº R-2-31.815, de propriedade de José Valdeci Seguro, Irene Latczuk Seguro, Nilson Schavaren Tupicz e Lorene De Fatima; Escritura Pública De Cessão Do Registro 1.288, fls. 99 do livro B-4, propriedade de Aristeu Amonias Pereira;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei: Matrícula nº R-2-31.815, de propriedade de José Valdeci Seguro, Irene Latczuk Seguro, Nilson Schavaren Tupicz e Lorene De Fatima; Rua Aristeu Pereira, Rua Euclides Arias, Rua Germina Maciel De Oliveira, Rua Noel Antonio De Oliveira, Rua Procopio Cabral, Rua Virgilio Martins Moraes, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F E Rua Projetada G, Rua Joao Maria Monteiro e Rua Jose França Pereira, de propriedade de Município de Santa Maria do Oeste/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANA SCHMOELLER LATIUKA e CASSEMIRO LATIUK
	ANDREIA WALTERSDOLF e JOSNEI LOPES MOREIRA
	ANGELA APARECIDA GOMES MIKUSKA e EDSON JOSE MIKUSKA
	ANGELINA CORREIA COLAÇO e ARÃO HARDET COLAÇO
	CELSO JOSÉ DE ABREU
	CLAUDEMIR FRAGOSO
	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA
	DEOCELIA DE FATIMA DA LUZ e MARCIANO MAIA
	DIRCE APARECIDA LEAL CARNEIRO e JOELSON CERINO CARNEIRO

DIRCEU DE OLIVEIRA
EDNA DE FÁTIMA FERNANDES
EVA ANGELICA DA SILVA e ALEXANDRO VAZ
EVA MARCIA CORDEIRO
EVA SIRINO
FLAVIO PEREIRA PINHEIRO
GENILTON LUIZ DE MATOS
HELENA MIRANDA e JUAREZ RODRIGUES VELOZO
ILDA DZUBATY e JOSE VANDERLEI GALVÃO
IVONETE LATCZUK e HERONDY EURICH
JUCILENE DE OLIVEIRA ROSA e DÉCIO GALVÃO RODRIGUES
KATHIA SILENI DE LIMA CARBINI NEVES e ELÍAS FERREIRA NEVES
LUCÉLIA LOPES MOREIRA DE OLIVEIRA e REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
LUCIA KOLESKA TIXEIRA PILZ e LUIZ CARLOS PILZ
MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS e PAULO BEATO DOS SANTOS
MARLENE TERESINHA MACIEL e PEDRO STACIAK
NEIVA DE FÁTIMA PEREIRA e DIVONEI DO NASCIMENTO RIBAS
NEUSELI DE FÁTIMA GASPARD DE MATTOS
OLIVINA PEDROSO RIBEIRO e LUIZ RIBEIRO
PAULINHO SALVADOR DE MATOS e JUREMA SALVADOR DE MATOS
RENIR WELZEL e ADELINO DE BORBA
ROSENILO APARECIDA MEIRA RODRIGUES
ROZELI PEDROSO DE OLIVEIRA BORGES e JOSE BORGES
SOLANGE APARECIDA MACHADO e CARLITO GEREMIAS
SUELI DE LOURDES DORNELLAS CASTRO e JOSÉ ROBERTO DE CASTRO
TELMA KAUFFMANN DA SILVA KRAMER e JOSNEI FERREIRA DE ANDRADE
TEREZINHA DA APARECIDA FRANGOSO GONÇALVES
TEREZINHA VAZ MACHADO

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 3 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:D59D094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 077/2025

SÚMULA: DAR POSSE AOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CAMPO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE AOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CAMPO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, de acordo com a Lei 612/2022.

PAULO REGLUS NEVES FREIRE

DIRETORA: NERLI DE FÁTIMA VIEIRA

CPF: 007.***.*** - 73

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO

DIRETORA: TÁIS DA SILVA DA LUZ

CPF: 093.***.*** - 42

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MARTINS MACHADO

DIRETORA: ROSILDA MARTINS AURELIO

CPF: 028.***.*** - 79

LUCIMAR ALCARÁ SALVALAIO

CPF: 010.***.*** - 09

DIRETORA DAS ESCOLAS:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AGRÍCOLA LONTRENS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIDOS DO OURO VERDE

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA CONQUISTA

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:61FF3C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 076/2025

SÚMULA: EXONERAR ATENDENTE DE CRECHE A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MARLENE DA SILVEIRA**, portadora do CPF Nº 089.***.***-80, Matrícula funcional Nº 9997328, do cargo de Atendente de Creche, conforme Processo 52/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3AAE7744

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDESTE**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2025 PROCESSO Nº 166/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 166/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 10/02/2025, as 08:00 horas até 24/02/2025, as 08:00 horas. Data abertura de sessão de lances dia 24/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
 Pregoeira

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:7E0EC358

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
18/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
Processo dispensa Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de futebol e futsal, em atendimento ao projeto da escolinha municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO.

VIGÊNCIA: 13/02/2026.

REAJUSTE: R\$ 68,72 Mensal

VALOR RENOVADO: R\$ 33.224,70(Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JUNIOR DO NASCIMENTO - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:F435EF9E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Processo dispensa nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THAIS FERNANDA BORTH

CNPJ Nº 46.149.819/0001-16

Representante: THAIS FERNANDA BORTH

CPF nº 093.495.549-25

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Modernização da Assessoria de Imprensa do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.645,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCE04403

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Servidora efetiva ILOA DE MATTOS SCHNEIDER, matrícula nº 2491 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços de na Secretaria da Escola Municipal Cívico Militar Professor Guilherme Blick – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:FA52A08D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2025

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **11 DE FEVEREIRO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**

TESTE VOCAL DIA 12/02/2025 ÀS 16:00 HORAS E EXAME ADMISSIONAL DIA 12/02/25 ÀS 17:00.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como

desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
164	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	04/05/1994
165	AMABILE CAILANE DE MORAIS	10/08/2004
166	JOCELIA LIMA BENATTI	09/03/1969
167	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFACIO	15/10/2000
168	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	12/01/1994
169	MARLENE SELVO ZEMIANI	29/11/1962
170	QUELI DE JESUS DERLAN	11/10/1986
171	VERONI FERNANDES	19/07/1976
172	JOSÉLIA BINELLO LEMES	25/12/1979

ANEXO II (TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;

Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
ENSINO TÉCNICO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	
PÓS GRADUAÇÃO ()	
MESTRADO ()	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES () EM DÉBITO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
CPF DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de 2025.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

() Não possuo bens e valores a declarar

() Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

Declarante

(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, __, portador(a) da Identidade nº __ e do CPF nº __, residente e domiciliado na __, nº __, Bairro __, em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:

2. Valor:

3. Valor:

4. Valor:

5. Valor:

6. Valor:

7. Valor:

8. Valor:

9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

__, de __ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:92C544A7

RECURSOS HUMANOS ERRATA PORTARIA Nº.113/2025

A Portaria nº 113/2025 de 4 de fevereiro de 2025, correspondente a nomeação do Cargo em Comissão do senhor JOSÉ LADIMIR ORTEGA, ocupante do Cargo de Chefe do Departamento de Conservação de Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Onde se lê:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor LADIMIR ORTEGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Conservação de Estradas, na Secretaria Municipal de Conservação de Estradas (CC2), com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor JOSÉ LADIMIR ORTEGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Conservação de Estradas, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC2), com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:54820530

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora JULIA SIQUEIRA LEITE, para exercer o cargo em comissão no Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial, na Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo (CC5), a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:29C03041

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora MIRIA QUEZIA FERNANDES RECH, para exercer o cargo em comissão de Ouvidoria Municipal, na Secretaria de Administração (CC5), a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:5AF90016

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 104 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA**, ocupante do cargo de Farmaceutico, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F9478563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 102025/2025 de 30 de Janeiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.249,17 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	24.249,17

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	24.249,17
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:04A5321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 122025/2025 de 4 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 576.700,00 (quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	66.900,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	509.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	66.900,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	509.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 4 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F83C481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 27º EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jerônimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
258982	Agente Auxiliar Administrativo	Carlos Danyell da Silva	16º
260407	Agente Auxiliar Administrativo	Nathan Gustavo Rodrigues de Mello	17º
262030	Agente Auxiliar Administrativo	Jose Augusto Carneiro da Costa Loreto	18º
258335	Psicólogo (a)	João Antônio Mainardes Faria	7º
258915	Serviços Gerais – Distrito Terra Nova	Hudson Pinheiro Martins	9º
262630	Serviços Gerais – Sede do Município	Gabriel Martins Silvestre	10º

São Jerônimo da Serra, aos 06 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:837F8FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro, cidade de Curitiba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.215/0001-71, Fone (41) 3566-1269, e-mail eadtranlicitacao@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **.FERNANDO PAULINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 68415101 e do CPF nº 033.592.749-11. **Com o valor de R\$ 1.398,88 (mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

02. CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1.358, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, Fone (49) 99202-4663, e-mail comercial04@cesptran.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEVERSON JOSÉ DE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.157.360 e do CPF nº 034.729.099-00. **Com o valor de R\$ 2.021,95 (dois mil e vinte e um e noventa e cinco).**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68C42841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

Processo Administrativo 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Empresas vencedoras:

01. EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro, cidade de Curitiba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.215/0001-71, Fone (41) 3566-1269, e-mail eadtranlicitacao@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **.FERNANDO PAULINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 68415101 e do CPF nº 033.592.749-11. **Com o valor de R\$ 1.398,88 (mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

02. CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1.358, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, Fone (49) 99202-4663, e-mail comercial04@cesptran.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEVERSON JOSÉ DE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.157.360 e do CPF nº 034.729.099-00. **Com o valor de R\$ 2.021,95 (dois mil e vinte e um e noventa e cinco).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D72520E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Empresas vencedoras:

01. EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro, cidade de Curitiba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.215/0001-71, Fone (41) 3566-1269, e-mail eadtranlicitacao@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **.FERNANDO PAULINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 68415101 e do CPF nº 033.592.749-11. **Com o valor de R\$ 1.398,88 (mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

02. CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1.358, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, Fone (49) 99202-4663, e-mail comercial04@cesptran.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEVERSON JOSÉ DE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.157.360 e do CPF nº 034.729.099-00. **Com o valor de R\$ 2.021,95 (dois mil e vinte e um e noventa e cinco).**

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:77313594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025

CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro, cidade de Curitiba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.215/0001-71, Fone (41) 3566-1269, e-mail eadtranlicitacao@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **.FERNANDO PAULINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 68415101 e do CPF nº 033.592.749-11. **Com o valor de R\$ 1.398,88 (mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025

CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM

CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 1.358, Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, Fone (49) 99202-4663, e-mail comercial04@cesptran.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEVERSON JOSÉ DE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.157.360 e do CPF nº 034.729.099-00. **Com o valor de R\$ 2.021,95 (dois mil e vinte e um e noventa e cinco).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA.

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:04CE038B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 08/2025

Objeto: Aquisição de materiais escolares para alunos da rede Municipal de Educação.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 03/2025, para a Contratação junto à C. A. de Barros Silva Acessórios para Papelaria e Limpeza Ltda, que apresentou o valor total de R\$ 11.092,80 (onze mil noventa e dois reais e oitenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:213EE1E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 05/2025- Processo administrativo nº 08/2025

Objeto: Aquisição de materiais escolares para alunos da rede Municipal de Educação.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: C. A. de Barros Silva Acessórios para Papelaria e Limpeza Ltda ME.

Valor Total: R\$ 11.092,80 (onze mil noventa e dois reais e oitenta centavos)

Período de vigência: 06/02/2025 à 06/08/2025.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:47F8D5A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 53/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 08/2025 – Dispensa nº 03/2025, tendo por objeto a Aquisição de materiais escolares para alunos da rede Municipal de Educação;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 05/2025 a Diretora da Divisão de Educação Senhora Diana Maria Picon Campos e como fiscal o senhor Fábio Augusto da Silva, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:C9F63DAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 48/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 83/2024 – Inexigibilidade nº 05/2024, tendo por objeto a Chamamento Público Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames de Imagens, para Hospital São José/ Secretaria de Saúde.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal dos contratos nº 02, 03/2025 a senhora Fabiana Aparecida Ferreira – Diretora administrativa do Hospital.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:34B0A763

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 83/2024

Objeto: Chamamento Público Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames de Imagens, para Hospital São José/Secretaria de Saúde.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2024, para a Contratação junto as empresas, Centro de Tomografia e Imagem Platinense Ltda, que indicou o valor total de R\$ 219.830,59 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), e a empresa Diag Cass. Serviços em Saúde Ltda, que indicou o valor total R\$ 238.890,84 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:C26DEA28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 02/2025 - Processo administrativo nº 83/2024

Objeto: Chamamento Público Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames de Imagens, para Hospital São José/Secretaria de Saúde.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratado: Centro de Tomografia e Imagem Platinense Ltda

Valor: R\$ 219.830,59 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Período de vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Fundamento legal: art.74, caput da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 03/2025 - Processo administrativo nº 83/2024

Objeto: Chamamento Público Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames de Imagens, para Hospital São José/Secretaria de Saúde.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratado: Diag Cass. Serviços em Saúde Ltda

Valor: R\$ 238.890,84 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Período de vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Fundamento legal: art.74, caput da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:50CD87B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 054/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 06/02/2025 o Senhor JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO Rg. nº 10.321.300-2, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e de Industria e Comércio, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:AB433473

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 03/2025

Processo administrativo nº 05/2025

Objeto: Confecção de 09 (nove) placas em aço inox escovado gravado em baixo relevo, brasão colorido. Placa fixada em base de MDF e parafuso de acabamento cromado, tamanho da placa 30x17 cm.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.

Contratada: JOSÉ ADEILSON LEITE DE MELO 71054359415

CNPJ nº: 44.980.988/0001-78

Valor Total: R\$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais)

Período da vigência: 06/05/2025

Fundamento legal: Art. 75 inc. II da Lei de Licitações 14.133/21 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Silvio Sandro de Souza

Código Identificador:33C84A83

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº 02/2025

SUMULA – Aprovar prestação e contas 2024 e reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de São José da Boa Vista - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 561/2003,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 06/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação das contas 2024 referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2024 para utilização no ano 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

LEILIANE DA SILVA RODRIGUES
Presidente do CMDI

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FA586D37

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SUMULA: Aprovar prestação de contas 2024 e Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e da Lei municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 04/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação das contas 2024 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2024 para utilização no ano 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 04 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67293C1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025 - REGULAMENTA O REAJUSTE DO
PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS
ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 058/2025

DATA: 05 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Regulamenta o Reajuste do Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes do Município de São José das Palmeiras –PR. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, SENHOR, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, no uso das atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 663/2021 de 27 de outubro de 2021.

Resolve:

Art.1º Fica regulamentado o reajuste do programa de Auxílio Transporte aos estudantes, conforme consta na LEI Nº 663/2021 é calculado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ficando definido o percentual de 4,77%, passando de R\$: 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$: 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) por dia.

Art.2º O referido reajuste trata-se do acúmulo do (INPC) do período de janeiro a dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:8CDAFE37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2025 - DESIGNA FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DO CONVENIO**

PORTARIA Nº 57/2025

DATA: 04 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal do convenio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o funcionário Jhonny Ricardo De Castro, RG. Nº8.500.130-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestor de Convenio e como fiscal fica designada o funcionário Leidislaine Stefani Hoffmann, RG 10.547.235-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria de administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convenio a ser firmado com a SETU (Secretaria do Turismo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8E07827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR
EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA Nº 059 de 06 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.XXX.XX9-93	RG: 9.XXX.XX0-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente Adair Figueredo para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste/Pr.	
Veículo: ONIX	Placa: TAL-1172
Saída: 06 de fevereiro de 2025	Retorno: 07 de fevereiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E1F32B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025 - DESIGNA FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DE CONVENIO DO
(IDR-PR)

PORTARIA Nº 060/2025
DATA: 06 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal de convenio do (IDR-PR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Secretário de Desenvolvimento Econômico o Senhor **Miguel Oliveira de Faria**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 4.985.554-0/PR., para responder como Gestor de Convenio do (IDR-PR) e a Chefe de Divisão de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente a Senhora **Adelina Mônica Gonçalves**, brasileira, viúva, portadora do RG: nº 9.557.620-6/PR, como Fiscal de Convênio do (IDR-PR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F7B2E2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 001-2025

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA				
ESTADO DO PARANÁ				
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	1	DATA	20	1 2025
FAVORECIDO		ADEMAR MOI ZORDAN		
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PROMOVIDO PELA EMPRESA UVEPAR - UNIÃO DAS CAMARA, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA COM O TEMA "IMERSÃO EM DIREITOS E DEVRES DOS VEREADORES E VEREADORAS, CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTAR", NOS DIA 21 A 24 DE JANEIRO DE 2025, SAINDO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 AS 08:00 E RETORNANDO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 AS 23:00 HS.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	21-jan-25	8:00	horas	
RETORNO	24-jan-25	23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	615,59			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	2.462,36			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
AILTON ALFREDO DA CRUZ				
Presidente Da Camara Municipal				

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:73FED887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 98/2025

DECRETO Nº 98/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A credenciada é:

5ª classificada: SOLANGE APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 006.574.919-77, sob protocolo nº 5841.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 – 05 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 3.094,39 (três mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2025.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:28B2C009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 99/2025

DECRETO Nº 99/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de rodas de ferro e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Rodas de Ferro (Aço) para serem usados no veículo caminhão lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é REAL RODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.934.891/0001-88, com o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025.

OBJETO: aquisição de rodas de ferro

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:766D934E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO

DECRETO Nº 101/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de cobertura para seguro do veículo elétrico BYD, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, e o valor global a ser contratado é de R\$ 3.312,13 (três mil, trezentos e doze reais e treze centavos)

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 DE 31/01/2025.

Processo administrativo nº27/2025

OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:7323C2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO

DECRETO Nº 100/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO VERÃO COM SAÚDE 2024/2025, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme classificação

de Credenciamento nº 14/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6122	Angela da Silva de Alcantara	006.913.199-60
	6126	Cleide Roberta dos Santos	021.684.789-37
	6128	Vanessa Costa da Silva	365.211.958-40
	6135	Regiane Ortiz Garcia	037.447.239-41
	6110	Ivoneite Freitas Leite	694.427.979-72

CARGO: AUX./TEC ENFERMAGEM:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6111	Roberta Paula da Silva	058.124.799-09
	6115	Maria de Lourdes Domingues da Silva	985.161.671-00
	6123	Heloize Alves Maria Leonardo	085.665.029-30
	6124	Luana Maiara Silva Coito	096.541.129-06

CARGO: SERVIÇOS GERAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6112	Rebecca Kikuchi Inacio	013.259.769-11
	6113	Paulo Henrique Souza dos Santos	114.683.989-89
	6114	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40
	6121	Sabrina Paludo Vieira	152.150.369-11
	6127	Roseane de Jesus Dias	045.940.399-01
	6131	João Paulo dos Santos Sartori	124.315.869-79
	6198	Síara Aparecida Coelho	080.624.419-49
	6206	Julia Dias Albuquerque	113.076.439-73

DECLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME/CPF	MOTIVO
	6119	Wellington Araujo Melo 009.245.369-42	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.2.1.3.
	6125	Gabriela Silva Correia 105.837.469-93	Itens 5.2.1.2, 5.2.1.3 não correspondem ao CPF do participante.
	6136	Franciele da Cruz Silva 035.815.109-01	Item 6.1. e) vencido. Não apresentou item 6.1.b.
	6139	Celania de Oliveira Pereira 064.323629-54	Não apresentou item 6.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais.
	6140	Rosilene Rodrigues dos Santos 276.050.318-66	Não apresentou item 6.1. c) e d)
	6141	Risomar Gomes de Oliveira 632.714.359-87	Não apresentou item 6.1 d)
	6142	Marlene Santana dos Santos Da Silva 005.550.849-90	Não apresentou item 6.1 d)
	6144	Fabiana da Silva Barroso 321.825.808-16	Não apresentou item 6.1 c) d) e 6.2.1.2

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:875CD48E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 119.574.169-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 – 03 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:4E3A71A9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOINEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e

PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA, CPF/MF nº 013.837.129-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 – 05 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:46B01736

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
KAIO MATHEUS CORDEIRO, CPF/MF nº 072.204.989-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025 – 05 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R\$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:57F487C8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LAILTON DOMINGUES ESBAMPATO, CPF/MF nº 043.728.039-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 – 05 de fevereiro de 2025.

04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40H	3.848,57

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6C934A46

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
PARA EXECUÇÃO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.877.204/0001-08.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMSPPR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a execução de Construção de Escola Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificação técnicas e demais peças e documentos da licitação TP nº 03/2023, fornecida pelo contratante.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 57, inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CCF43C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
102/2025

DECRETO N.º 102/2025

Súmula: Designa Secretário Escolar.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc...

Art. 1º - Designa a servidora Sra. PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER, matrícula nº 437, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para atuar como Secretária Escolar no CMEI Pequeno Polegar, elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado (SEED) e União (MEC), utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento), conforme prevê a Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/02/2025.

São Pedro do Paraná – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5E7E3B2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
103/2025

DECRETO N.º 103/2025

Súmula: Designa Secretário Escolar.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc...

Art. 1º - Designa a servidora Sra. JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 684, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, para atuar como Secretária Escolar na Escola Municipal José Marques de Macedo, elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado (SEED) e União (MEC), utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento), conforme prevê a Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/02/2025.

São Pedro do Paraná – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0FA60242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
104/2025

DECRETO N.º 104/2025

Súmula: Designa Secretário Escolar.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc...

Art. 1º - Designa a servidora Sra. KATHIA VENDRAMIN, matrícula nº 289, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A, para atuar como Secretária Escolar no CMEI Cândido Berthier Fortes, elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado (SEED) e União (MEC), utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento), conforme prevê a Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 219/2023 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos a 03/02/2025.

São Pedro do Paraná – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:92991DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para consulta e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE** referente ao 3º Quadrimestre de 2024 a ser realizado no dia:

10/02/2025 segunda-feira as 14:00 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA localizada na AV SÃO PAULO 268, centro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

11/02/2025 terça-feira as 14:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ Nº354.

FABRICIA ELAYNE RUIZ

Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6C6FED51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30 - ESPECIAL - REFORMA GINÁSIO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R\$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO	
07.001 – SETOR DE ESPORTES	
27.812.0010.1074 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA”	
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações.....	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....	R\$ 50.529,37

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID	R\$ 300.000,00
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em balanço da fonte livre 31000.....	R\$ 50.529,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2BF15922

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34 - ESPECIAL PEDRA IRREGULAR

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 34 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 631.891,16 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de valor de R\$ 631.891,16 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.	
3.3.90.93.00.00.00.00 0768 Indenizações e restituições.....	R\$ 631.891,16

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2024.	631.891,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:65EC23F9

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 32/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	79,00	03º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:57F64E8D

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 33/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JHONY GONÇALVES PINTO	134,30	04º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:38B239F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - EDUCAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para possibilitar a Formalização do Termo de Fomento e transferência Recursos financeiros para auxiliar no custeio do transporte de estudantes do Ensino Superior e Técnico.

O Conselho Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira -Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1735 de 29 de março de 2021, considerando deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação e registrada na Ata nº 01/2025 realizada em 04 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho visando possibilitar a Formalização do Termo de Fomento para transferência de Recursos Financeiros para auxiliar o custeio no transporte de estudantes do ensino superior e técnico aos estudantes residentes em São Sebastião da Amoreira matriculados em Instituições de Ensino nas cidades de Cornélio Procopio e Londrina.

Art. 2º. O valor total a ser repassado à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, no exercício de 2025 é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de fevereiro de 2025

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 035 de 01 de março de 2023

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:926A5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 31 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Altera Decreto nº 066/2000, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada o artigo 22º do Decreto nº 066/2000 passando a ter a seguinte redação:
“Art.22º – A taxa de serviços diversos prestados pelo Poder Público, conforme art. 181 e seus incisos do Código Tributário Municipal serão cobrados de acordo com o anexo VIII do Código Tributário Municipal no ato do recebimento do pedido de execução deste ou no ato de sua efetivação e também pela seguinte tabela:

ITEM	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO VALOR	VALOR EM UFM
I	Caminhão de Terra	Caminhão	1,50
II	Locação de caçamba para coleta de entulhos	Diária	0,20
III	Serviço de moto niveladora	Hora máquina	1,50
IV	Serviço de pá-carregadeira	Hora máquina	1,50
V	Serviço de trator esteira	Hora máquina	1,50
VI	Serviço de Caminhão Pipa	Hora máquina	1,50
VII	Limpeza de imóvel	m²	0,006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na integra os Decretos nº 139/2021 e 186/2021.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:83894055

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - ATA 01/2025

Às 08:50 horas do dia 06 de fevereiro de 2025, reuniu-se o Agente de Contratação designado pela Portaria 150/2023 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Portaria 086/2024, da Excelentíssima Sra. Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 01/2024, para **Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis Nº 11.947/2009 e Nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.**

Objeto: Credenciamento de produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis Nº 11.947/2009 e Nº 14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de Licitação declara todos os produtores habilitados e credenciados, conforme segue:

1	Pedro José Fernandes e Leandro Júnior Fernandes
2	Gabriel Salviano
3	Antonio Carlos da Mota Filho
4	Izaías de Souza

A divisão entre os produtores será de acordo com a planilha anexa, em conformidade com item 6.2, II do edital, o qual dá-se preferência para os produtores orgânicos certificados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 06/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES Agente de Contratação – Port. 150/2023

LAIS APARECIDA Membro da Equipe de Apoio	SILVIA MAYUMI ADANYA Membro da Equipe de Apoio
WAGNER MINORU TAMEHIRO Membro da Equipe de Apoio	

Anexo I

ITEM	PRODUTO	TOTAL P/ANO	FORNECEDORES	QTD. FORNECEDORES
1	Pão caseiro/artesanal	450 kg	Pedro José Fernandes e Leandro Júnior Fernandes Gabriel Salviano Antonio Carlos da Mota Filho Izaías de Souza	4

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8DB44306

SETOR DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação das seguintes empresas:

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, estabelecida à Rua **Barão do Cerro Azul**, nº 42, Vila **Recreio**, CEP: **86 025 110**, no Município de **Londrina**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **28.857.335/0001-40**.

Valor total da despesa: R\$ 2.682,04 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua **Saíra-Ouro**, nº **210**, Jardim **Universitário**, CEP: **86**

702 820, no Município de **Arapongas**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **51.740.794/0001-60**.

Valor total da despesa: R\$ 1.204,79 (um mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à Avenida **Brasil**, nº **8594**, Bairro **Coqueiral**, CEP: **85 807 030** no Município de **Cascavel**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **10.633.441/0001-84**

Valor total da despesa: R\$ 1.057,77 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

GOLD MÉDICA LTDA - ORTONORTE, estabelecida à Rua **São Paulo**, nº **963**, Sala **01**, CEP: **86 490 000**, no Município de **Ribeirão do Pinhal**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **37.656.764/0001-40**.

Valor total da despesa: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0CFBAB26

SETOR DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PROTOCOLO Nº 392/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de PVC e Portas em Acrílico em imóveis e móveis da Administração Pública Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 13/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:60D65D9B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 060/2025

DECRETO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Patricia Matias de Oliveira, CPF nº 082.229.259-97, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS PARA DIA 04/02/2025.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:195D7492

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Súmula: Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2025.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Fátima Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ana Paula Moreira Cordeiro	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4B3CD2FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 22/2025

Aviso Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo nº 22/2025

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de itens de higiene e fraldas para compor o kit distribuídos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 20/02/2025. Abertura será dia 20/02/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-

se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91A03EC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022

Pregão Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2022**.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail audifran2020@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 24/2022, até o dia 08/02/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de 19.327,40 (dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Referente à 06 (seis) meses de Prestação de Serviços de Dermatologia para findar-se em 08/02/2026 conforme solicitação.

O Aditivo se faz necessário para dar continuidade ao atendimento a população do município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84E7E837

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48-2025

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48-2025

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 002/2025 de 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio e Superior, para os seguintes cursos:

FARMACÊUTICO: 01 VAGA

FISIOTERAPIA: 01 VAGA

SERVIÇO SOCIAL: 02 VAGA

EDUCADOR FÍSICO: 01 VAGA

ENSINO SUPERIOR: 02 VAGAS - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO E ECONOMIA

ÁREAS DA EDUCAÇÃO: 04 VAGAS

ÁREAS DA EDUCAÇÃO: 01 VAGA - ELIZABETH GUERREIRO

ÁREAS DA EDUCAÇÃO: 01 VAGA ESCOLA NOSSA SENHORA (CADASTRO DE RESERVA)

TOTAL DE VAGAS: 13

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.
-------------	--

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR BOLSA + AUXÍLIO TRANSPORTE
Nível Superior	30h		R\$730,00 + 70,00 = 800,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Ribas 858 - centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná, falar com **Gislene** setor Recursos Humanos.

A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:

Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos até a data da convocação;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

Estar matriculado para o ano letivo de 2025, no momento da convocação para início de estágio;

Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

Ser estudante do Ensino Superior ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;

Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme

disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

*Conteúdo programático no anexo II.

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 19/02** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **18/02 (terça-feira) às 19h00min** na Biblioteca Pública Municipal Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **20/02/2025**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (<http://www.sapopema.pr.gov.br>), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);

Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

maior idade;

maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos os estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e médio, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (<http://www.sapopema.pr.gov.br>).

Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Sapopema (PR), 07 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	10/02 a 14/02
Homologação das Inscrições	17/02
Prova	18/02
Divulgação de Gabarito	19/02
Resultado Final	20/02 17h

Anexo II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Língua Portuguesa:**

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2C9D23FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: LISNEIA GOMES DO AMARAL
CPF sob nº 092.596.639-89

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano
Sapopema, 06/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LISNEIA GOMES DO AMARAL
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: TATIELE DOS SANTOS MAINARDES
CPF sob nº 090.334.529-36

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 06/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIELE DOS SANTOS MAINARDES
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: DANIELE APARECIDA FACCINI NODA
CPF sob nº 025.438.089-14

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 06/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FACCINI NODA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ANDRESSA PEREIRA FERREIRA
CPF sob nº 097.318.359-46

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 07/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDRESSA PEREIRA FERREIRA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MICHELE DA SILVA BARROS VAZ

CPF sob nº 097.318.359-46

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 07/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA BARROS VAZ

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: DENISE COSTA GUERREIRO

CPF sob nº 037.461.149-18

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 05/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DENISE COSTA GUERREIRO

Contratada

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:5B073E0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Tatiele dos Santos Mainardes CPF sob nº 090.334.529-36

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: dia 05/02/2025, a pedido

Sapopema, 05/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

TATIELE DOS SANTOS MAINARDES

Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Lisneia Gomes do Amaral CPF sob nº 092.596.639-89

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: dia 05/02/2025, a pedido

Sapopema, 05/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

LISNEIA GOMES DO AMARAL

Contratada

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:662719B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2023

Processo Dispensa Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 20/2023**.

CONTRATADA: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cachoeira Alta - GO - Rua Belo Horizonte nº 46 – Centro – CEP: 75.870-000 - Fone: 64 98490-7639 – e-mail: reiginer_barros@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.404.039/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Reiginer Batista de Freitas Barros, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 11059249 e C.P.F. nº 055.059.431-87, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – CEP: 77.500-000, na cidade de Porto Nacional – TO.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 82/2023, até o dia 16/03/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais). Referente ao contrato nº 82/2023.

Justifica-se, conforme solicitação, aditivo de prazo e valor para tal prestação de serviços sendo fundamental para manter o sistema Esus atualizado e as informações para os indicadores de saúde e seus respectivos.

Encontra-se em fase interna um novo processo licitatório.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1B34DAA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 221 /2023

Pregão Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 31/2023

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho-PR. Av. Monteiro Lobato - CEP: 86.210-000. Telefone (43) 3159-0613-email-crsdistribuidora1@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.515.013/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ica prorrogado a vigência do contrato nº 221/2023, até o dia 03/03/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:18F0550D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002, Decreto nº 033/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% para o exercício em sala de recursos para as Professoras Srª Denise Costa Guerreiro, mat. nº 522-1, Srª Valeria de Matos Pinto mat. nº 694-2, Srª Angelica Subtil Guerreiro mat. nº 606-1 e Srª Adriana Ribeiro dos Santos mat. nº 800-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:EDE79DB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Adriana Ribeiro dos Santos mat, nº 800-1 e Angelica Subtil Guerreiro Mat. nº 606-1, para jornada suplementar, substituir o Sr Almir Juliano Rodrigues Andrade Mat. nº 549-1 e 2, até 29/07/2025. Convocar Srª Sueli de Oliveira Vidal mat.760-1, para jornada em sala de aula até a posse da Srª Sthefanny Mendes dos Santos em licença maternidade até dia 23/03/2025, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 66 de fevereiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7A56DDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 06/2025- REFERENTE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO.

PORTARIA Nº 06/2025

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.331/2022.

RESOLVE:

Conceder férias pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Lei Municipal nº 1.331/2022.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2023-19/06/2024	10/02/2025-19/02/2025
CPF: 160.532.928-26		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:BC9C2A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO FÉRIAS SERVIDOR PEDRO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria nº. 07/2007, de 19 de junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder férias pelo período de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2024,

visto que do referido período já foram gozados 10 dias, conforme Portaria nº 02/2024, de acordo com o determinado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e na Lei Municipal nº 1.331/2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Requerente

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:

Defiro o pedido e concedo férias no período de: 10/02/2025-19/02/2025.

Cumpra-se.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A7E15A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 140/2025/SMSA

Nomeia servidora pública para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ**, CPF nº 010.xxx.xxx-80, matrícula nº **1691**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lotada no Departamento Operacional, para exercer a Função Gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-15.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 60/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:543E3EDE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 141/2025/SMSA

Nomeia servidora pública para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, CPF nº 043.xxx.xxx-99, matrícula nº **1241**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lotada no Departamento Operacional, para exercer a Função Gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:CF1A4399

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 142/2025/SMSA

Nomeia servidora pública para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, CPF nº 914.xxx.xxx-49, matrícula nº **1491**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lotada no Departamento Operacional, para exercer a Função Gratificada pela participação na

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:D666519C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 143/2025/SMSA

Nomeia servidora pública para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 033.xxx.xxx-24, Matrícula nº **2918**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lotada no Departamento Operacional, para exercer a Função Gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:242D694C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 144/2025/SMSA

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VINÍCIUS PAIVA MOTA**, CPF nº 075.XXX.XXX-83, matrícula nº **2911**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Unidade de Captação e Tratamento de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XII.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:FB405EA4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 145/2025/SMSA

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

Considerando, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, CPF 044.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor OPERACIONAL DE ESGOTO**, sigla DOE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:561C6979

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 021/2025 - REPUBLICAÇÃO**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGA a concessão de diária para o Servidor **GILSON RUFINO DE SOUZA**, Matrícula **3625**, CPF Nº xxx.933.xxx-92, no cargo efetivo de Agente Fiscal, cedido da Prefeitura Municipal, e AUTORIZA a concessão de diária para o Servidor, **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR**, Matrícula **9818**, CPF nº xxx.490.xxx-63, no cargo de Assistente Administrativo do Preserv, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 677,08 (seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido Servidor no Congresso, sem despesas para a locomoção.

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do referido RPPS 2025, O QUE FAZER, promovido pela APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE RPPS CNPJ: 05.763.089/0001-61, no qual serão abordados vários temas como: Desafios para os novos gestores, perspectivas econômicas para 2025, Nova Lei de Licitações e Contratos, Renda Fixa, Renda Variável, Benefícios previdenciários dentre outros temas, O curso possui carga horária de 16h, em três dias seguidos, das 9h às 17h, com abordagem teórica dos temas pertinentes para preparação de dirigentes, conselheiros e membros de comitê de investimentos.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com , tendo como previsão de saída para a Cidade de Maringá na data de 10 de Fevereiro de 2025 às 13:45, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 17:00h na data de 12 de Fevereiro de 2025. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de Fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B49E9520

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO I - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 07/2025-CMS
Requisição de compras nº 07/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas

Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de porta automática com fornecimento de peças para substituição, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (*disponível através do link abaixo*).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 07/02/2025; **Término:** às 12h de 14/02/2025.

Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

Sarandi, 6 de fevereiro de 2025

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B3DDE11C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2025 ID:
10026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-00049/2024**

Fornecedor: ATTO ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.718.222/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
75359	Avaliação de área ou imóvel urbano com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente.	M2	45000	R\$ 0,2900
			TOTAL	R\$ 13.050,00

Valor total: R\$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:0FA1C3C8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 280/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI**, matrícula 6977, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito para o desempenho da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO GABINETE**, símbolo FCD-1.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 65 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 06 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:34980FB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 145/2025

SÚMULA: Nomeia ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.383.737-3 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.586.XXX-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:1814A8FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 146/2025

SÚMULA: Nomeia MARCIO RODRIGUES para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.678.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.459.XXX-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:08DF7869

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 147/2025

SÚMULA: Nomeia TAIS DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **TAIS DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.484.XXX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.419.XXX-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F288FE05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 142/2025

REPUBLIÇÃO

SÚMULA: Nomeia HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscalização e Alvará, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e n.º LC 441/2023 DE 11/07/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.201.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.575.XXX-69, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscalização e Alvará, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Andrade Florindo

Código Identificador:14A5C2CC**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 141/2025****SÚMULA:** EXONERA SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI**, portador do C.P.F. n.º XXX.520.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 23/2025 de 13 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Andrade Florindo

Código Identificador:DF02656F**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 281/2025****PORTARIA N.º 281/2025****SÚMULA:**Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
9594	LUCINES ALBUQUERQUE IJZOFOVICH DE HARO	PROFESSOR - 20 HORAS	31/01/2025
9638	PRISCILA PINTO MOLINA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	31/01/2025

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:94205F42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMAS****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2025****Prezado (a) Senhor (a)**

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária do Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;**Pauta 02:** Leitura e aprovação da ata n.º 15/2024;

Pauta 03: Apresentação dos novos representantes do CMAS (alteração de portaria CMAS), e Deliberação estrutura administrativa CMAS para o restante de mandato 2023 a 2025 e Comissões Temáticas do CMAS e Comissão Municipal do SIMASE;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 016/2025 - Associação Coração Eucarístico de Jesus, alteração no Plano de Aplicação e de trabalho do Termo de Colaboração n.º 209/2020;

Pauta 05: Apresentação das entidade e serviços - Projeto Amorim e IVR;

Data: 11/02/2025 às 08:30 min**Local:** PROMEC - Rua Jaçanã, 941.**Publicado por:**

Marisa De Almeida

Código Identificador:6CECE2F8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 022/2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços na promoção de shows nacionais com os artistas: **LAUANA PRADO, BRUNO E MARRONE, GUSTAVO MIOTO, TRAIA VÉIA, DENIS DJ, ANA CASTELA**, no evento denominado “15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés” em comemoração ao 91º Aniversário do Município, que se realizará no Recinto de Festas 1º de Março, entre os dias **27, 28, 29 e 30 de Março de 2025**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando seu preço máximo em **R\$ 3.055.000,00 (três milhões cinqüenta e cinco mil reais)**, que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva

Código Identificador:38348804**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025)**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinada ao recapeamento asfáltico em CBUQ nas Ruas Antônio Gonçalves de Castro, Santos Dumont e na Travessa Benjamin Constant, com área total de 5.705,53 m², com execução de

pavimentação, sinalização urbana e guias (meio-fio), conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, projeto executivo, anteprojeto anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 591.184,14 (quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 24/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br

Sengés, 06 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: F93AADAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3.121/2025.

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 063/2024 - Pregão Eletrônico n.º 048/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletroeletrônicos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Nível 010, Ensino Superior;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: AF06267C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4536/2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05/02/2025

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: 02BBF8DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.537/2025

SÚMULA:- CONCEDE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
972825	Leandro Brito	Motorista	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%)

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9F94D452

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.538/2025**

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.538/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Thalia Joia	Agente de Apoio Educacional	112.XXX.339-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C00CA9FF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.539/2025**

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.539/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Joemil Pereira dos Santos	Técnico em Enfermagem	396.XXX.788-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3392EFF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.120/2025**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora Simone Aparecida Alves de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2A0B2C15

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.020.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE LABORATÓRIO
33.020.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.020.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.020.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.020.17.512.0020.2.312. Manutenção dos serviços de laboratorio
- 3.0.00.00.00.00 03076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 03076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.72.00.00.00 03076 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
104 - 3.3.72.39.00.00 03076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente - SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:991155A2

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 3939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3939 APLICAÇÕES DIRETAS
645 - 3.3.90.93.00.00 3939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 77.000,00
Total Suplementação: 77.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FB5C754

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 026/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo com data de 18/07/2024.

DECLARA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01/02/2025, a servidora **MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA** do cargo de Professora, matrícula 201852 e inscrita no CPF/MF 049.272.629-95.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B754E85

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 027/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 01/02/2025 A 31/01/2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal **GEOVANA POÇAS BARBOSA** ocupante do cargo de Educador Infantil, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.944.399-47.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA5556D6

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 028/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN**, inscrita no CPF/MF nº 756.635.119-20, para

responder pelas funções de Coordenadora Pedagógica no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:13A53DED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: IVALSIRA ALVES DE OLIVEIRA CASAGRANDE.
MERCEARIA JULIANI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 6.272,53(SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:BA1452C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASJ ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS DIVERSOS.

VALOR: R\$ 6.262,60(SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:536DC799

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção estagiários de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Juliana Aparecida dos Santos Benassi	20/10/1982
02	Karolyna Reis de Souto	11/08/2000
03	Leticia Aparecida de L. Cachoeira	17/06/1993
04	Cleonice Gomes do Prado	09/04/1976
05	Maria Fernanda Rocha Costa	10/09/2002
06	Mariana da Silva Claudio de Almeida	08/06/2005
07	Mirele Kamise Janior	16/04/1996
08	Nicolly Biazotto Alves	13/11/2006
09	Petra Maria Gobbo	21/03/2006

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Andreza Nascimento da Silva	01/05/1979
02	Érica da Silva Rosa	10/03/1997
03	Isabel Cristina Gonçalves de Menezes	16/06/1988
04	Maria Eduarda Cândido	30/07/1999
05	Maria Gabriela Jesus da Silva Borsoi	04/01/2006
06	Misael Benhuc da Costa	27/04/1979
07	Pamela Caroline Tagliari Ruggeri	27/12/1993
08	Renata Alessandra de Oliveira	14/04/1992

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **12 de fevereiro de 2025, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **nível superior.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço <https://www.sertanopolis.pr.gov.br/> no dia **17/02/2025**. Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

Presidente

Publicado por:

Vilma de Souza Correa

Código Identificador:496CFCF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 006/2025

PORTARIA nº 006/2025

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Novembro de 2025, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se

Publique-se

Publicado por:

Daiane Rafaeli de Oliveira

Código Identificador:3E63DD55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 007/2025

PORTARIA nº 07/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 16 de Junho de 2025, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr **SERGIO REINALDO REIS DE FRANÇA**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se

Publique-se

Publicado por:

Daiane Rafaeli de Oliveira

Código Identificador:B5C80184

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 008/2025

PORTARIA nº 008/2025

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Junho de 2025, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se

Publique-se

Publicado por:

Daiane Rafaeli de Oliveira

Código Identificador:60B500C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 009/2025

PORTARIA nº 009/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 14 de Julho de 2025, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Anote-se

Registre-se

Publique-se

Publicado por:

Daiane Rafaeli de Oliveira

Código Identificador:41EAE53

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025**

LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.884.677/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DO MOTOR DA BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 18.797,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:16C7AA40

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE VT
DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – DISPENSA 07/2025
(SAAE) – ALEGAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO POR
INCOMPATIBILIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA – DESPROVIMENTO DO RECURSO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, quanto a decisão que desclassificou a proposta por si apresentada no âmbito da Dispensa 07/2025 (SAAE).

Narra, em síntese, que o atestado técnico seria compatível a até mesmo superior às exigências do instrumento convocatório.

O recurso não comporta provimento. Com efeito, o certame versa sobre a aquisição de fornecimento e instalação de gradil metálico e portão metálico para cercamento, proteção e acesso aos reservatórios de água.

O atestado apresentado pela recorrente indica ter a empresa VT realizado entrega de “*Casinha do Papai Noel, Presépio Sagrada Família, Árvore 12m, Túnel Neon e Letreiro Boas Festas*”. Tais elementos, evidentemente, não são sequer relacionados a instalação de gradil metálico ou de portão metálico, sendo próximos de itens de decoração de natal, objeto completamente diferente.

Nem seria o caso, ademais, de invocar o princípio da formalidade moderada para fins de aplicação da economicidade a considerar que a licitante GILVAN MARTINS DE SOUZA 03508649938 é de valor idêntico ao proposto pela recorrente.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo desprovisionamento do recurso.

Sertanópolis, 05/02/2025.

HENRIQUE ZANONI

Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por VT DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Sertanópolis, 05/02/2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:51E5A318

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: AGRO AR COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.594.934/0001-40.

OBJETO: Manutenção Preventiva e substituição de peças do Pulverizador Atomizado Stihl 3 do modelo 430 e 1 do modelo 450 para o setor de endemias do afim de garantir o funcionamento adequado para o bloqueio químico, serviço de saúde pública realizado pelo Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B455207C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1191/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento e unificação de área de terras rurais e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e unificação do Lote Rural nº 45-A, da Gleba nº 04, com área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, Matrícula nº 14.479, do CRI de São João/PR.

Parágrafo Primeiro – A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 13, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 14, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 15, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quarto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 16, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 17, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sexto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 18, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sétimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 19, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Oitavo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 20, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Nono - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 21, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 22, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 23, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n.

24, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 25, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Quarto - A área de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 26, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Quinto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 27, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Sexto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 28, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Sétimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 29, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Oitavo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 30, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Nono - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 31, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 32, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 33, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 34, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - A área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 35, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Quarto - A área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 36, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Quinto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 37, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Sexto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 38, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Sétimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 39, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Oitavo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n.

40, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Nono- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 41, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 42, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 43, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 44, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Terceiro - A área de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 45, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Quarto - A área de 291,19m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 46, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Quinto - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 47, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Sexto - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 48, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Sétimo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 49, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Oitavo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 50, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Nono - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 51, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 52, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 53, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Segundo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 54, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro - A área de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), destina-se à abertura do Lote

Urbano n. 55, da Quadra nº 72, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Quarto - A área de 327,60m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 56, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Quinto - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 57, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Sexto - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 58, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Sétimo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 59, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 60, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Nono - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 61, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 62, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 63, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo - A área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 64, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 65, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 66, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto - A área de 11.039,95m² (onze mil, trinta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 67, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Sexto - A área de 1.684,47m² (um mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 1, denominada de Rua ATTO ALOYSIO DIERINGS tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Sétimo - A área de 1.673,88m² (um mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 2 denominada de Rua ANDRÉ WEBER, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Oitavo - A área de 1.421,16m² (um mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 3, denominada de Rua LUCAS HANZEN, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Nono - A área de 523,30m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), destina-se ao prolongamento da Avenida Iguaçu, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de fevereiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6761857B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1192/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos públicos e privados de educação de ensino infantil e fundamental do Município de Sulina.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelhos/equipamentos eletrônicos durante o horário de aulas nos estabelecimentos de educação de ensino infantil e fundamental do Município de Sulina.

Parágrafo Primeiro - A utilização dos aparelhos/equipamentos mencionados no *caput* deste artigo será permitida desde que para fins pedagógicos, sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

Parágrafo Segundo - Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas de ensino infantil e fundamental do Município de Sulina.

Art. 2º - Fica proibido o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos por servidores nas dependências dos estabelecimentos de educação de ensino infantil e fundamental do Município de Sulina.

Art. 3º - Ficam excepcionadas dessa proibição nas unidades escolares a direção, equipe pedagógica e secretária, e os demais em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6FAD0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1193/2025 DATA 06/02/2025

Súmula – Altera o “Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para cursos técnicos em nível médio, profissionalizante ou graduação de nível superior e dá outras providências”.

EU, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI,

Art. 1º – Fica criado o “Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes”, consistindo em propiciar o transporte de alunos devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos técnicos em nível médio, profissionalizante ou graduação de nível superior, em instituições de ensino localizadas em outros municípios.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Promoção Social responsável pelo processo de inscrição e regulamentação da presente lei.

Parágrafo Único. O transporte terá início e término estipulado em edital expedido pela Secretária Municipal de Promoção Social, e deverá atender, no mínimo, o calendário das instituições de ensino frequentadas pelos alunos beneficiados.

Art. 3º – O apoio ao deslocamento poderá ser feito, a critério da Administração Pública, mediante a concessão de auxílio financeiro ou através da utilização de veículos terceirizados, através dos procedimentos próprios da Lei nº14.133/2021, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único. As empresas eventualmente contratadas para prestar o serviço de transporte rodoviário com o intuito de atendimento do presente programa, devem atender a legislação federal e estadual sobre transporte terrestre, além das condições estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER) e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Art. 4º – Os estudantes interessados na obtenção do apoio ao deslocamento deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme regulamento a ser expedido.

Art. 5º – No ato da inscrição os estudantes deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- I** – primeira matrícula em cursos técnicos de nível médio, profissionalizante ou graduação, presencial ou semipresencial;
- II** – residência no Município de Sulina, através de documento idôneo ou mediante declaração conjunta do estudante e dos responsáveis;
- III** – firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento desta Lei e de que o afastamento do curso acarretará na imediata suspensão do benefício.

Parágrafo Primeiro. O curso semipresencial previsto no item I, deste art. 5º, implica na presença mínima do estudante de 3 (três) vezes na semana na instituição que ministra o curso e no recebimento de 50% do valor previsto no art. 6º, da presente lei.

Parágrafo Segundo. Fica vedado o recebimento de mais de um auxílio concomitantemente.

Art. 6º – O auxílio financeiro a ser concedido aos estudantes será fixado de acordo com a distância da locomoção, conforme tabela abaixo, podendo ser alterado por Decreto:

- I** – Até 50 km: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – De 51 km até 100 km: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
III – Acima de 101 km: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º - Para os estudantes que sejam residentes do Município, porém optarem por morar no Município em que será ministrado o curso, o auxílio financeiro será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser alterado por Decreto.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Promoção Social poderá regulamentar a concessão de auxílio financeiro para os estudantes que sejam residentes do Município e optarem por morar no Município em que será ministrado o curso, inclusive para fixar requisitos para o deferimento do benefício.

Art. 7º – O estudante ou seu responsável fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Promoção Social quando da interrupção ou desistência do curso, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único. O beneficiário ou seu responsável responde penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado.

Art. 8º – Os estudantes que tiverem interesse no apoio ao deslocamento deverão ter conduta digna, tanto no transporte como no respectivo curso

Art. 9º – Quando o estudante estiver recebendo o auxílio financeiro, o Município de Sulina não terá responsabilidade pelo transporte, tampouco por eventuais acidentes, sendo de livre escolha a forma do deslocamento.

Art. 10 – O Poder Executivo fica autorizado a consignar nos próximos orçamentos, dotações orçamentárias suficientes para a execução deste programa.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 1099/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E63D01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 053/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **PATRICIA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.797.655-8 e do CPF sob o nº. 087.140.089-80, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:113FB35F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
185/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 185/2024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 064/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”.

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 005/2025, do Processo Administrativo Interno nº 7.380/2025**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 05 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BA9F13F4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
49/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	934.300,00
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	550.700,00

Os itens 04, 05 e 09 restaram DESERTOS. Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F7C9D05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 49/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 49/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ N. 77.744.134/0001-41	
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, N. S/N - BAIRRO: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 934.300,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:85A310B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 49/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 49/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, N. 4755 - BAIRRO: VERDI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 550.700,00 (Quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31DF4A21

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	43.252,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	105.024,00
BELTRAO PNEUS LTDA EPP	285.360,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	195.738,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC184051

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	
CNPJ N. 05.689.415/0001-38	
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, n. 610 - Bairro: LUTHER KING- CEP: 85605-147 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 43.252,00 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C1CA19B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
CNPJ N. 01.846.805/0001-13	
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, N. 1750 - BAIRRO: CONRADINHO- CEP: 85055-040 - CIDADE: GUARAPUAVA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 105.024,00 (Cento e cinco mil e vinte e quatro reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C52DC08E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELTRAO PNEUS LTDA EPP	
CNPJ N. 49.982.016/0001-36	
ENDEREÇO: RODOVIA PR-483, KM 1,5, N. 932 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA - CEP: 85601-195 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 285.360,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:046E39DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	
CNPJ N. 58.619.644/0001-42	
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, N. 30 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 16902-170 - CIDADE: ANDRADINA - SP	
TOTAL DA ATA	R\$ 195.738,00 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B620805D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO
Nº02/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº02/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG nº101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal**, o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), passando o assim de R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro para R\$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R\$ 0,10 (dez centavos), por litro, passando assim de R\$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para maior de R\$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:971B2549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Cidade Sérió/RS.

Valor Total: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus
CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9D1D96DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: Metalmecanica Araucária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.473/0001-76, com sede na Rod. BR 373 Km96, Nucleo Barro Preto, Coronel Vivida-PR CEP:85.550-000.

Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus
CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:95E27D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67, com sede na rua Alameda Marginal 45 - Sala 01 Bairro Fidalgo, na Cidade de Monte Carmelo – MG.

Valor Total: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus
CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito M

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EB3EA8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2023.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2023.

REAJUSTE DE PREÇOS E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal.

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto REAJUSTAR OS VALORES E ADITIVAR o contrato inicial de **Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal**, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, em um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, correspondendo a 20.000 (Vinte mil) litros de gasolina e 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de etanol, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Os valores dos produtos ficam atualizados conforme último aumento nacional e a pedido da empresa, sendo assim, a gasolina passa a ter um valor atual de R\$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro e o etanol R\$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos por litro). O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R\$167.450,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares-PR, 16 de junho de 2023

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:8C94B851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE).

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:854BA2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 56 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
 DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº
 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO
 DECRETO Nº 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto Nº 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, de resultado final homologado pelo decreto nº 555/2019 de 20 de agosto de 2019, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 18 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, sob o regime estatutário.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

1 vagas de enfermeiro – nível inicial:A1- vencimento inicial:R\$ 3.467,07

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, observa a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2025, visando a observância dos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal) emitido em 31/01/2025

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:316CACEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
 SERVIDORA KELY ROBES NOMEADA NO
 CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
 COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **KELY ROBES**, portadora do CI RG nº 088.506.929-35, SSP/PR e CPF nº 088.506.929-35, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****DÊ-SE A POSSE****CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:E123A298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
 SERVIDORA LUCIA LEBID DE OLIVEIRA

NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **LUCIA LEBID DE OLIVEIRA**, portadora do CI RG nº 4.345.118-9, SSP/PR e CPF nº 019.818.329-12, para exercer o cargo em comissão de Diretor dos Serviços de Coleta e Distribuição de Merenda Escolar., símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:C246A57A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 65, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RENALDO DE SOUZA NOMEADO NO CARGO ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **RENALDO DE SOUZA**, portador do CI RG nº 12.685.334-3, SSP/PR e CPF nº 081.772.439-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, símbolo CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:7A8BA5AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DIANEFER LETICIA DE ANDRADE NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS URBANAS, CONSERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E PREDIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **DIANEFER LETICIA DE ANDRADE**, portadora do CI RG nº 13.342.990-5, SSP/PR e CPF nº 098.710.609-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, símbolo CC-3, lotada na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:C13E713D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE
DECRETO Nº 3.944/2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa**, Estado do Paraná, até 31/07/2025:

a) Do lado do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sueli da Costa Matias Peres

Suplente: Ivone Cristina Fernandes Canassa

Titular: Sueli Bovo

Suplente: Marcia Aparecida Zambon Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **José Nunes Cabral**
Suplente: **Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Jessica Bino Gomes**
Suplente: **Lucinéia Ponciano Felhauer**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: **Simone Aparecida Mari Bento**
Suplente: **Anderson Ferreira Butura**

b) Do lado da Sociedade Civil

Titular: **Roselaine de Fátima Maina Bento,**
Suplente: **Valdir Mari, representando o Asilo São Vicente de Paulo**

Titular: **Agripino João Antônio**
Suplente: **Maria Polônio, representando as Pastorais e Movimentos religiosos.**

Titular: **Maria das Dores Silva**
Suplente: **Maria Fátima Lopes Giorgetti, representando o Grupo da 3ª Idade do Distrito de Malu**

Titular: **Aldete Ferreira Butura**
Suplente: **Lazaro Ricardo, representando os Grupos do Centro de Convivência do Idoso-CECON**

Titular: **Maria do Carmo Cinti**
Suplente: **Nair Bertoline, representando os Grupos de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.362/2023.

Município de Terra Boa, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4BE59E0C

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade. Sendo que os credenciados foram:

NOME	CPF
SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	108.537.499-81
JOICE ALINE BATISTA	064.743.049-52
GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	128.079.969-22
LETICIA DA SILVA CALHARI	133.685.229-14
VERONICA REGEL	056.752.089-76

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21F77103

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 3/2025 REF: INEXIGIBILIDADE
Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 108.537.499-81, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 219, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, carteira de Identidade nº . 13.858.898-0

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: **VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6022296E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 4/2025 REF: INEXIGIBILIDADE
Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOICE ALINE BATISTA, CPF nº 064.743.049-52, com sede RUA JOSE INACIO MARQUES, 533, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, carteira de Identidade nº 10.228.205-1 .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: **VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D57E435

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 5/2025 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO, CPF nº 128.079.969-22, com sede RUA AMAPA, 125, CONJUNTO FANI LERNER, CEP 87240000, Terra Boa - PR,, carteira de Identidade nº 14.803.036-7 .

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: **VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DBF843A

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 6/2025 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: LETICIA DA SILVA CALHARI, CPF nº 133.685.229-14, com sede RUA TERUO SAKUNO, 217, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, carteira de Identidade nº 15.015.800-1

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: **VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20F48F5C

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 7/2025 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: VERONICA REGEL, CPF nº 056.752.089-76, com sede RUA MANDAGUARI, 883, SÃO JUDAS TADEU, CEP 87240000, Terra Boa - PR, carteira de Identidade nº 10.143.411-7.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R\$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025, com vencimento até 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52DE5B18

LICITAÇÕES EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;

RESOLVE:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 06 (seis) meses, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.

DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.

PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.
Terra Boa, 17 de janeiro de 2025.

VALTER PERES LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5240722

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 203/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista, o não comparecimento do candidato EMANOEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA, convocado através da Portaria Nº 127/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Nome do Candidato
ALEX SIPIÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7362912B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 206/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **MAYRA FERNANDA FERREIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **05/02/2025** a **14/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7D274AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 207/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2025 a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** portadora do CPF 076.709.209-04 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD5E8A77

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.949/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3949/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 284.824,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
1436 - 3.2.90.21.00.00	3507 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.074,07
1437 - 4.6.90.71.00.00	3507 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.149,93
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1434 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
09.001.12.365.0041.2.099.	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE	

ALCÂNTARA			
1435 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1432 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1433 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			284.824,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:08CE2839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.205.260/0001-22** com endereço na RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 297.699.628-80, com domicílio na RUA SAO VICENTE DE PAULA, 64 - CEP: 86200000 - BAIRRO: SEMPREBOM, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 141/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de alimentos secos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado os itens dos Lotes 175 e 176, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
LOTE 175 EXCLUSIVO MICRO	1	CAFÉ TORRADO MOÍDO - 500GR	R\$ 19,20	R\$ 26,93
LOTE 176 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CAFÉ TORRADO MOÍDO - 500GR	R\$ 19,20	R\$ 26,93

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 37.335,90 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 8/2025 de 14/01/2025.

Terra Rica-Pr, 03/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal	RAFAEL PIRES GONÇALVES RPG - Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA
---	--

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:66D1258F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 31.377.531/0001-21** com endereço na RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1516 TERREO - CEP: 87707010 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, neste ato representada por **FABIO SANTOS DA SILVA** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.860.239-09, com domicílio na RUA AMAZONAS, 3495 CASA - CEP: 87702300 - BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 2/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em mais R\$ 48.588,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 45/2023 de 02/03/2023.

Terra Rica-Pr, 31/01/2025.

FABIO SANTOS DA SILVA Pacto Ambiental Consultoria Ltda	AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal
--	---

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F8E4CF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM
06/02/2025, EDIÇÃO 3210

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar o nome do Prefeito Municipal constante no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025, edição 3210, com o código identificador **C13BEFCA**.

Licitação: Pregão Nº. 2/2025

Processo: Nº 4/2025

Onde se lia:

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Leia-se:

Aginaldo de Souza Costa

Prefeito Municipal

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9FCE6B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MAUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.998.514/0001-13**.

DOMICÍLIO: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166 SALA 2 - CEP: 86828000 - BAIRRO: Centro, Mauá da Serra/PR.

OBJETO: **REFORMA DA COBERTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Concorrência 18/2024, ratificado pelo **CONTRATANTE** em 16/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 33.189,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

VALOR GARANTIA: Lote 1 R\$ 1.438,03 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos)
Lote 2 R\$ 2.340,34 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 dias para cada Lote**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/01/2025(dezessete dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Construtora Maua LTDA
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FFFAC10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.939.484/0001-52**.

DOMICÍLIO: RUA BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - BAIRRO: CHÁCARAS JARAGUÁ, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbanas em C.B.U.Q, com área de 57.299,84m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos, Concorrência Nº 22/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.159.000,00 (Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).
VALOR GARANTIA: R\$ 407.950,00 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias, a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias, a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B74067EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 13/2025.
Processo nº 23/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de higienização, limpeza, copa, cozinha, acondicionamento e embalagens, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/02/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A6C54B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguçu/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Terra Rica-PR., Pregão Nº 153/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 113.060,00 (Cento e Treze Mil e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A9C560CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.082.371/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA SANTOS DUMONT , 294 - CEP: 87050100 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Terra Rica-PR., Pregão Nº 153/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 11.967,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Eco Store - Papelaria Presentes e Conveniencia Ltda
EDNA HORMEM

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9E799A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 14/2025.
Processo nº 24/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 19/02/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2CAD38D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA**, CNPJ **40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item do Lote 002, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	DIESEL COMUM Óleo Diesel Comum, Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel	R\$ 5,95	R\$ 0,14	R\$ 6,09

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 24.026,10 (Vinte e quatro mil e vinte e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 287/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 04/02/2025.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	AGNALDO DE SOUZA COSTA
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1EC4C894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.838.228/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA SCHIRLEI SOLANGE MANTOVANI, 1155 - CEP: 81305000 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo a APAE do Município de Terra Rica, no ano letivo de 2025., Pregão Nº 155/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 15.637,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Serenity Comercio de Materiais LTDA
FABIANO LUIZ ALVES CORDEIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:815CDE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 1/2025.
Processo nº 21/2025

OBJETO: Reforma casa de veneno da Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 21/02/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A0229F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: JULIANO MEINSCHIN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 38.613.730/0001-30.

DOMICÍLIO: RUA AUGUSTO PEDRO SCIMITT, 20 - CEP: 88140000 - BAIRRO: SUL DO RIO, Santo Amaro da Imperatriz/SC.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo a APAE do Município de Terra Rica, no ano letivo de 2025, Pregão Nº 155/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 117,50 (Cento e Dezesete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

Juliano Meinschein EIRELI
JULIANO MEINSCHIN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5BCEA7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 145/2025

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Nº 02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 02/2025 de 31/01/2025, que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e serviços funerários.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela impossibilidade jurídica da presente licitação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 06/02/2025 (seis dias de Fevereiro de 2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:221438E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO Nº 144/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA JULIA LOPES PAVÃO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **JULIA LOPES PAVÃO MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 05 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:27AE1B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 088/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THELMA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THELMA CAVALCANTE**, matrícula Nº 11401, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2022 a 17/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 03/02/2025 a 22/02/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:16DD5EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA**, matrícula Nº 12047, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 14 (quatorze) dias usufruídos, que compreende entre 31/01/2025 a 13/02/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:9DB3FC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 090/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula Nº 12783, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 03/02/2025 a 12/02/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:7F30F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO		Nº 005/2025
Repasso ao Terceiro Setor – Termo de Fomento		
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 070/2024	

Proponente:	ATRETU – ASSOCIAÇÃO TERRA-RIQUENSE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS		
CNPJ:	49.682.667/0001-00	Endereço:	Avenida São Paulo, nº 1.910
Objeto:	Subsidiar parte do valor do custo mensal pagos para aproximadamente 250 alunos técnicos e universitários do município de Terra Rica-PR.		
Valor:	R\$ 550.000,00	Vigência:	Exercício de 2025
Justificativa: Considerando a necessidade do deslocamento dos alunos técnicos e universitários até a cidade de Paranavai-PR para fins de estudo. Considerando que o município não possui nenhuma instituição de ensino superior presencial; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o município não oferece o aludido serviço e a disponibilização do mesmo é de ação continuada. A entidade acima referenciada busca desenvolver suas atividades no município de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.			
Local e data	Representante Legal		
Terra Rica, 06 de fevereiro de 2025.	Aginaldo de Souza Costa Prefeito Municipal		

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E6A70190

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAM. DO PARANÁ CISPAP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 04.823.494/0001-65.

DOMICÍLIO: Rua Sofia Tachini, S/N Térreo - CEP: 87230000 - BAIRRO: Jardim Bela Vista, Jussara/PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP/PR., do Processo dispensa 4/<ANOABERTURALICITACAO>, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/02/2025

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Consórcio Intermunicipal de Saneam. do Paraná CISPAP
VALTER LUIZ BOSSA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:A768F83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3.º
QUADRIMESTRE DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, no próximo dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), com início às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência desta Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:576F231F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública, no próximo **dia 21 de fevereiro de 2025(sexta-feira), com início às 16h30**, nas dependências da Câmara Municipal, para receber o Prefeito Municipal, acompanhado de sua equipe técnica para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **3º quadrimestre de 2024 (período de setembro a dezembro)**, com os esclarecimentos necessários, à prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência desta Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Camara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:222DD011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4388/2025

DECRETO 4388/2025

Regulamenta o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa e o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Terra Roxa – Paraná e o artigo 96 do Código Tributário Municipal – CTM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e artigo 286 do Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

DA COBRANÇA, DO PAGAMENTO À VISTA, PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO

Art. 1º Fica regulamentado o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, de que trata o artigo 93 do Código Tributário Municipal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º As dívidas tributárias ou não tributárias, inscritas em dívida ativa, protestadas ou ainda não protestadas, poderão ser objeto de parcelamento através de Termo de Acordo de Parcelamento, a ser realizado junto ao órgão fazendário municipal.

§1º fica o parcelamento do débito junto à municipalidade, condicionado ao pagamento imediato de 10% (dez por cento) do valor total da dívida atualizada, com a possibilidade de parcelamento do saldo remanescente de até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, nos termos do Artigo 93 do Código Tributário Municipal.

I - A primeira parcela, correspondente a 10% (dez por cento) do total da dívida consolidada, deverá ser paga obrigatoriamente na data da assinatura do Termo de Parcelamento.

II - A validade do acordo de parcelamento fica condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. O não pagamento dessa parcela no prazo previsto implicará a nulidade do parcelamento.

III - As demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Caso não haja expediente bancário no dia do vencimento, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

§2º O parcelamento será automaticamente revogado, sem necessidade de notificação prévia do devedor, caso ocorra o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, operando-se o vencimento antecipado da dívida remanescente.

Art. 3º É permitido sobre a mesma CDA, para o mesmo devedor e sobre a mesma dívida o registro de reparcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa, protestados ou não protestados, este entendido como um processo de renegociação de acordo de parcelamento já existente e não cumprido, observadas as seguintes condições:

I – o débito reparcelado deverá ser quitado através de cartão de crédito, no prazo máximo do cartão;

DO PROTESTO E SEU PROCEDIMENTO

Art. 4º Fica regulamentado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Terra Roxa – Paraná, nos termos deste decreto.

§ 1º A Dívida Ativa da Fazenda Pública compreende os créditos tributários e não tributários, abrangendo a correção monetária, multa, juros e demais encargos previstos em Lei ou contrato.

§ 2º Qualquer valor, cuja cobrança seja atribuída por Lei ao Município Terra Roxa- Paraná, será considerado Dívida Ativa da Fazenda Pública.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsabilizada por promover o protesto extrajudicial, sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa, das Certidões de Dívida Ativa de créditos tributários e não tributários do Município de Terra Roxa- Paraná.

§ 1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Municipal, respeitando-se a previsão do artigo 14 do presente decreto.

§ 2º As Certidões de Dívida Ativa cujas cobranças já tenham sido ajuizadas judicialmente, poderão igualmente ser levadas a protesto extrajudicial nos termos deste Decreto.

§ 3º Não serão encaminhados a protesto os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênios necessários à implementação de protestos bem como a inserção do contribuinte inadimplente em cadastros restritivos de crédito, mediante notificação prévia.

Art. 7º Na cobrança extrajudicial mediante protesto, as Certidões de Dívida Ativa serão remetidas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, por meio eletrônico ou outros meios que se façam necessários, diretamente à Central de Remessa de Arquivo - CRA, mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Paraná – IEPTB, ou outro órgão que seja responsável.

§1º Após a remessa da Certidão de Dívida Ativa (CDA) ao Tabelionato de Protesto de Títulos, seja por envio eletrônico de

arquivo ou outros meios que se façam necessários, até a lavratura do protesto extrajudicial, o pagamento deverá ocorrer exclusivamente no cartório competente, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, ficando vedada, nesse período, a emissão de documento de arrecadação municipal.

§ 2º Efetuado o pagamento a que se refere ao § 1º deste artigo, o Tabelionato competente fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado aos cofres do Município, até o terceiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§3º No período a que se refere o §1º deste artigo, não será admitido o parcelamento e o reparcelamento da dívida ou qualquer requerimento de retificação do valor do débito pelo devedor.

§4º Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante documento de arrecadação Municipal emitido pelo órgão fazendário e abrangerá atualização monetária, juros e multa de mora.

DA BAIXA DO PROTESTO

Art. 8º A baixa do protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa ocorrerá mediante:

I – a quitação integral da dívida; ou

II – o parcelamento na forma disposta no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º Efetuado o pagamento da primeira parcela relativa ao parcelamento, bem como dos emolumentos e custas devidos ao Tabelionato do Município de Terra Roxa – Paraná, o contribuinte deverá requerer, via processo digital, ao Setor de Tributação do Município de Terra Roxa – Paraná, o cancelamento do protesto.

I – O cancelamento do protesto é condicionado ao pagamento da primeira parcela do parcelamento e ao requerimento formal do contribuinte.

§2º O pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos de Terra Roxa – Paraná, sendo estes de inteira responsabilidade do devedor.

Art. 9º O pagamento da Certidão de Dívida Ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.

Art. 10. Havendo a revogação do parcelamento ou do reparcelamento, por inadimplemento, a Certidão de Dívida Ativa será remetida a protesto ou a execução fiscal pelo saldo remanescente, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças solicitará o cancelamento do protesto quando houver:

I - Decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, com a devida informação ao Tabelionato;

II - Superveniência de erro ou inexistência na Certidão de Dívida Ativa (CDA), devendo estas hipóteses estar documentalmente comprovadas em processo administrativo instaurado individualmente em cada caso. Parágrafo único. Na hipótese de reversão de decisão judicial prevista no inciso I deste artigo, deverá ser expedida Certidão de Dívida Ativa do saldo remanescente atualizado do crédito e poderá ser promovido o seu protesto.

Art. 12. As Certidões de Dívida Ativa protestadas permanecerão aguardando o respectivo pagamento, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação do devedor, na forma dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.492, de 1997.

Parágrafo único. Não efetuado o pagamento no prazo previsto no caput deste artigo, a Secretaria de Finanças formalizará pedido ao setor jurídico do Município para o ajuizamento das execuções fiscais competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Os créditos inscritos em dívida ativa e não sujeitos a ajuizamento de execução fiscal serão atualizados e, não alcançados no prazo de cinco anos os patamares estabelecidos no art. 5º deste Decreto, serão baixados pelo órgão competente, desde que inexistente causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

Art. 14. O disposto nesta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 15. Visando preservar direitos, antes do envio das CDAs para protesto serão os devedores notificados do envio, por via postal, whatsapp, telegráfica, eletrônica ou outros meios que se façam necessários, dando-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da notificação para regularização de seu cadastro junto ao Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Terra Roxa - Paraná, informando, se for o caso, através da juntada de documentos comprobatórios, a existência de responsável tributário pelo pagamento das taxas e tributos devidos para que o mesmo tenha

seu nome encaminhado para protesto, excluindo-se o nome do antigo devedor.

§1º O protesto da dívida fiscal, deverá ocorrer após a inscrição em dívida ativa, e dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de soluções administrativas.

I - A tentativa de conciliação pode ser satisfeita, exemplificativamente, pela existência de lei geral de parcelamento ou oferecimento de algum tipo de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros ou multas, ou oportunidade concreta de transação na qual o devedor, em tese, se enquadre.

II - A notificação do devedor para pagamento antes do protesto configura adoção de solução administrativa.

III - É dever do contribuinte manter atualizado seus dados cadastrais junto ao fisco municipal, tornando-se válida a notificação encaminhada no endereço (postal, telefônico ou aplicativo) constantes no cadastro.

IV - Presume-se cumprido o disposto nos incisos I e II quando a providência estiver prevista em ato normativo do ente credor.

Art. 16. As hipóteses de parcelamento de débitos tributários ou não tributários de que trata este Decreto não implica em novação da dívida.

Art. 17. Após a efetivação dos parcelamentos descritos neste decreto a Secretaria municipal responsável pelas finanças providenciará o pedido de suspensão da execução fiscal, até a quitação integral do débito.

Parágrafo único. A suspensão da exigibilidade de débitos, para fins de expedição de certidões, será reconhecida somente após a comprovação do pagamento da primeira parcela e enquanto o parcelamento estiver vigente.

Art. 18. A adesão as formas de pagamento à vista ou parcelamento previstas neste Decreto implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo parcelamento, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil bem como, reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI do Código Civil e nos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - na ciência quanto à existência de execuções fiscais nos casos de débitos em cobrança judicial, dando-se por citado o devedor no momento da adesão ao parcelamento e, na ciência quanto à responsabilidade pelo pagamento das custas devidas ao Poder Judiciário;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do Mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:F1E81659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR PARA O ANO DE 2025.**

Preço: R\$ 145.658,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 06 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:09C3B8EF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 83**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	202564	PROFESSOR	56º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:4909CB32

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5485, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **VERA LÚCIA LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.242.486-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118664, do cargo efetivo de Professora, conforme Portaria nº 04/2025 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:2C44B823

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5488, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 13.763.775-8 /SSP/PR, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 74, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:95511DB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.122.119-9 /SSP/PR, matrícula funcional nº 844, titular do cargo de Auxiliar Administrativo I, em virtude de sua participação em “Simpósio de Atualização de Conhecimentos para Secretários de JSM (2025)” a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2025, na cidade de Pinhais- PR, conforme memorando nº 071/2025 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:5A15F6ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenador Educacional, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. LEI 293/12
1564	José Adilson da Silva	Professor	Coordenador Educacional	29/01/2025	26%
118904	José Adilson da Silva	Professor	Coordenador Educacional	29/01/2025	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:84FE6478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5491, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RITA DO ROSÁRIO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.718.088-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 685, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 573, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:47B83BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5493, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MAISA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 052.774.329-14/SSP/SC, para o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 75, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E68AB352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5492, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SIMONE BATISTA LEITE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.939.119-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119524, do cargo efetivo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 5108, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:03625C08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO III TERMO DITIVO

eSPECIE: terceiro termo aditivo do contrato nº 01/2022

Objeto: Contratação de Serviço de suporte e de manutenção corretiva e preventiva em computadores, bem como configuração e manutenção de rede; aquisição de licença de software firewall, implantação, monitoramento e suporte; e licença de software Endpoint Protection, para proteção avançada contra ameaças em estações de trabalho, com suporte;

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: NuvemPrime Informática Ltda

CNPJ: 17.975.908/0001-13;

Valor: R\$: 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)

Vigência: Item 01: Contratação de serviço de suporte e de manutenção corretiva e preventiva em computadores, bem como configuração e manutenção de rede. Pelo prazo de 06 (seis) meses, com **vencimento 03 de agosto de 2025**.

Item 02: Licença de software firewall similar ao Untangle ou outro de qualidade superior, implantação, monitoramento e suporte.

Item 03: Licença de software Endpoint Protection, para proteção avançada contra ameaças em estações de trabalho, com suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, com **vencimento 03 de fevereiro de 2026**.

Data de Assinatura: 03/02/2025.

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:39021007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Contratado: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ: 36.038.989/0001-70

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas e produtos de Higiene Íntima para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

ITEM 04: (Óleo Vegetal de soja (embalagem plástica) 900ml), de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavo), que passará a custar R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos).

ITEM 06: (Arroz agulhinha tipo 1, polido (acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente pacote de 5kg), de R\$25,00 (vinte e cinco reais), que passará a custar R\$31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 07: (Feijão Carioca tipo 1, pacote de 1kg), de R\$5,00 (cinco reais), que passará a custar R\$11,11 (onze reais e onze centavos).

Vigência: 14/10/2025.

Tomazina, 06 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:5F1A1434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:374844EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 59 E 60 DE 2025

EDITAL Nº.059/2025

06/02/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA LIMA HELMANN	101º
LAZARA MARIA FAGUNDES ZEGERINO	103º

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	40º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 060/2025

06/02/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104º	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI
105º	ALESSANDRA ELEONORA MALINOSKI BORDIM

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º	ERIKA FERREIRA LOPES

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:60F7D9B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o “CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE “TÉCNICA E PREÇO”, CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”.

Data de inscrição: de **10/02/2025 a 12/03/2025**

Horário: **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**

Local (presencial): **Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná.**

Local Alternativo (opcional): **via e-mail, endereço: licitacao@tresbarras.pr.gov.br**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br, também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h00 às 17h00.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:08A63D85

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1158/25

PORTARIA Nº1158/2025

Data 05.02.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 horas

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data início
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Sec. Mun. de Educação	Grau Médio 20%	03/02/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho –

LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:9101131D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6254/2025

DATA 06/02/2025

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeados os novos conselheiros governamentais, que tomam posse juntamente com os conselheiros não governamentais, eleitos na XVI Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreu no dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º O referido Conselho, terá o mandato até 01 de junho de 2025, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacine Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Juliana Langer do Amaral	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Vanessa Buligon	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cleonir Barreto da Silva	Usuária do SUAS	Titular
Assunta Dal Morro Berns	Usuária do SUAS	Suplente
Debora Lucia de Abreu	Trabalhadores do Suas	Titular
Reinaldo Rodrigues Moreira	Trabalhadores do Suas	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:23454697

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6253/2025

DECRETO Nº 6253/2025

Data 05.02.2025

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2511/2023 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, Senhora **Vanessa Macagnan Acunha Oenning**, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 419-7/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº. 2815/2025 - CC-2.A.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:72900F79

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA JOANA PRESTES. CONVOCAÇÃO Nº01/2025

Venho através do presente convocá-los (as) para participar da reunião da ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA JOANA PRESTES, que será realizada no dia 10/02/2025 (Quarta-feira) às 14:00 horas no Centro Municipal de Educação Infantil – Maria Joana Prestes, situada na Rua Eros Ruppel Abdala Nº 120, com a seguinte Pauta: Renúncia da Presidente da APMF através de uma carta que foi protocolada com a Secretária Municipal de Educação.

Certo de poder contar com a presença dos da (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil – Maria Joana Prestes, e os demais pais e responsáveis pelos alunos da Instituição acima citada.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA

Vice-Presidente da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil

MARIA JOANA PRESTES

RG:12.822.354-1

CPF: 087.904.519-10

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:263D2BAD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Estratégicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Cristoforo Keniar, inscrito no CPF nº 739.418.679-20 e RG nº 6.245.423-7/SSP/PR. A partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:4B644547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Najila Fernanda Bianchi, inscrita no CPF nº 065.167.209-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, lotada no CMEI Vó Luiza com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Terça-feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:FC78489D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Laís Maciel Weber, inscrita no CPF nº 107.449.559-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, lotada no CMEI Vó Luiza com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Quarta-feira	13:00 às 17:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:30C106E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhorita Kélis Aparecida da Silva Moreira, inscrita no CPF/MF sob n. 111.263.119-44 e RG 12.409.574-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:493398D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhora Elaine Schinemann Bahls, inscrita no CPF/MF sob n. 076.289.489-01 e RG 10.347.010-2 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:33EDD6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar classe A, nível 1, a senhorita Manuela Conrado Cordeiro, inscrita no CPF/MF sob n. 121.549.019-48 e RG 14.513.752-7 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E9D3B4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 02/2024.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanderleia Tomel Reinauer	1º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:49D70C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 9.850/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível com fornecimento na bomba e em granel (diesel s-500, diesel s-10, gasolina e etanol), de acordo com as seguintes indicações:

Itens nº 01, 03 e 04 em favor da empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA (CNPJ Nº 05.678.197/0001-36)** pelo valor global de R\$ 1.613.350,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais);

Itens nº 02 e 05 em favor da empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA (CNPJ Nº 01.755.451/0001-00)** pelo valor global de R\$ 1.247.620,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:4BFA173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas contratuais/condições estipuladas no Contrato Administrativo 88/2024, firmado com a empresa LK1 LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.569.074/0001-93, conforme apurado no Processo Administrativo nº 175/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as infrações contratuais e, se for o caso, aplicar sanções à empresa LK1 LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.569.074/0001-93, em conformidade com as disposições legais pertinentes na Lei nº 14.133/2021 e as demais normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção, composta pelos seguintes servidores:

- I – Maíra Brisolla Rubio – Engenheira Civil;
- II – Paulo Massashi Hayashi Junior – Engenheiro Civil;

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa investigada a oportunidade de manifestação e apresentação de provas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:

Maria Eduarda Portela Correa

Código Identificador:2594A12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas contratuais/condições estipuladas no Contrato Administrativo nº 176/2024, firmado com a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as infrações contratuais e, se for o caso, aplicar sanções à empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, em conformidade com as disposições legais pertinentes na Lei nº 14.133/2021 e as demais normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gustavo Pereira Veronez - Arquiteto;
- II – Sauana Haeffner Centenaro - Engenheira Civil;
- III - Patricia Gaspareto Zin - Chefe da Divisão de Conservação e Preservação;

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa investigada a oportunidade de manifestação e apresentação de provas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:

Maria Eduarda Portela Correa

Código Identificador:4442AB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para

atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo – PR.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 24 de fevereiro de 2025.

Início da Sessão: 24 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 263.660,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:E3E5A69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para a servidora Maíra Brisolla Rubio, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:B8C47C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 173/2025

A publicação veiculada em 06 de fevereiro de 2025, na edição nº 3210, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 173/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 173/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e, CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 7.049/2024 em tese cometidas por servidor municipal; em especial o Art. 172, IV, IX, XI, XIII da Lei Complementar Municipal nº 03/2023. CONSIDERANDO despacho administrativo nos autos do Processo de Sindicância nº 8.101/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor A.R.S. matrícula funcional nº 100877.

Art. 2º Para condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo de Sindicância nº 8.101/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Mauro Sergio Baptista – Contador.

II – Elza Maria Trianouski Bonato – Fiscal da Vigilância Sanitária.

III – Daiane Dirings – Professora.

Art. 3º Ficam designados os servidores Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Robério José Pupo Meira Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.

Art. 4º No processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:01B38B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a senhorita Vanessa da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 121.887.939-43 e RG nº 14.541.032-0 SSP/PR. A partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:79E35750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 21(vinte e um) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Wilmara Thluscki Siqueira, ocupante do cargo de Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3F147CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 21(vinte e um) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo Edilson Leal Boeira, ocupante do cargo de Pedagogo com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A7E46F8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 NOTA DE REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105,

Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE “PREGÃO ELETRÔNICO” SOB O Nº 02/2025”, DO TIPO “MENOR PREÇO”,** cujo objeto contempla a **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES”**, cuja Sessão de Abertura foi em 31 de janeiro de 2025, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Conforme Art.71 da Lei Federal 14.133/2021 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, **(c)** E principalmente por ter observado que o artigo 5º da Lei Federal Nº 14.133/2021 não seria suficientemente atendida, vejamos o que dispõe no referido artigo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da **MORALIDADE**, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RAZOABILIDADE**, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da **ECONOMICIDADE** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **(destaquei)**.

Vejamos, é o objetivo da licitação a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, e para a persecução deste objetivo, é necessário observar os diversos princípios do direito público em especial aqueles em destaque acima, ocorre que da sessão ocorrida em 31 de janeiro de 2025 percebeu-se que houveram falhas na fase interna do processo, isto porque, o certame foi inaugurado no valor de **R\$ 139.258,50**, e do lance das primeiras colocadas percebeu-se um desconto de mais de 75%.

Vejamos:

Ainda, verificamos que houveram participantes do certame, isto é, que deram lances, que também apresentaram orçamentos na fase interna, contudo com valores muito diferentes, neste sentido, nos submetemos também ao disposto no artigo 11 da Lei de Licitação que assim determina:

Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - EVITAR CONTRATAÇÕES COM SOBREPREGO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS; (destaquei)

Neste sentido, observando que, se em um universo de 18 participantes pelo menos 05 deles concederam um desconto acima de 60% não é coerente que o Município feche os olhos para esta falha, e portanto, é com zelo ao erário, compromisso com a legalidade, que este fato superveniente não apenas justifica a possibilidade da revogação do certame, mas como também impõe referida medida. Ademais, destacamos que o compromisso do Município é que o certame seja perfeitamente dentro dos parâmetros da legalidade e este cenário demonstrou que a fase interna de cotações de preço nao conseguiu determinar com firmeza o comportamento do mercado o que poderia fatalmente ocasionar uma contratação desvantajosa ao Município ou errônea.

Portanto, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. E para

fiel cumprimento do § 3º do artigo 71, concedo 24 horas para a manifestação dos interessados.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AC042E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 01/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A
EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Anderson Cripa Luis Cardoso, e de outro lado a EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.685.840/0001-35, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato nº 01/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 06/02/2026.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores constantes da CLÁUSULA QUARTA (DA REMUNERAÇÃO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 6,75%, referente ao IGPM dos últimos 12 meses, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 920,16 (novecentos e vinte reais e dezesseis centavos) e valor global 11.041,92 (onze mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

MÁRCIA MASSIGNAN DE FREITAS.
Lancer Soluções Em Informática LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:90B52807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 07/2025

Ratifico e Homologo, em 05/02/2025, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO FEDERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

CONTRATADO: Imprensa Nacional. – CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 116.760,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 05 de fevereiro de 2025

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:91E91500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Emulsão Asfáltica RM-1C e RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
dia 25/02/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 294.149,55
(Duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link:* “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

Código Identificador:DFE50FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ATENÇÃO:*Cota Principal - Ampla Concorrência. Cota Reservada e Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:“Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:dia 26/02/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 3.935.397,00 (Três milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 06 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:7E4577D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 139/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 14. do Estatuto do PROVOPAR do Município de União da Vitória-PR.

DECRETO:

Art. 1º Designa a Senhora **JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ**, portadora do CPF nº 021.694.729-40, para responder pela **COORDENADORIA DO PROVOPAR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:5A867EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 255/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 43/2024 - Processo Administrativo nº 109/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Departamento de Defesa Animal do Município de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
CONTRATADO(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025;

Contratada....: **ESPACO RURAL AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.775/0001-66. Vencedora dos Itens nº 01,05,08,09,10,13,15,24,25,26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$ 11.113,50 (Onze mil cento e treze reais e cinquenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Contratada....: **CAT DOG ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.357/0001-49. Vencedora dos Itens nº 02,06,12,14,18 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 9.689,25 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Contratada....: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92. Vencedora dos Itens nº 03,04,07,19,21,22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 2.110,30 (Dois mil cento e dez reais e trinta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Contratada....: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11. Vencedora do Item nº 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil setecentos e quinze reais);

Recursos Orçamentários: Despesa 350 – Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 31/01/2025 à 31/01/2026.

ITENS FRACASSADOS: Itens nº 11 e 17.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Nei Antonio Kukla – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal: Sr. (a) Marli Porn – Matrícula nº 1-991505878 – Coordenadora de Defesa Animal.

Fiscal Substituto: Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1-991505187 – Médica Veterinária.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9DA9DEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **ROBIN SCHMIDT**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, retroativo a 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7C63AF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 258/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **NATALIA MAX DULZ**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável no apoio a coordenação e organização de projetos esportivos municipais, pela gestão administrativa e operacional de eventos estratégicos voltados ao esporte e lazer, pela articulação com outras entidades e órgãos públicos para verificação de ações esportivas, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:14564619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 259/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 121/2025, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 15/2025**, referente ao Memorando nº 12/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD816DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 132/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
324º	MARCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	03/02/2025
325º	HERICA CARLA DE OLIVEIRA	03/02/2025
328º	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	03/02/2025
332º	LIZ MARIANE SALES	03/02/2025
333º	DULCIMARA TOMKI DE LIMA	03/02/2025
336º	TAINÁ APARECIDA DA SILVA CHAVES LAMERA	03/02/2025
337º	SIRLEI DA ROCHA DOBLER	03/02/2025
339º	MARIA CLAUDICÉIA BRAUN	03/02/2025
340º	INGRID NALIN TROCHA	03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A0D4E0C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e portaria, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 21/02/2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/02/2025 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 886.919,48 (Oitocentos oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

A íntegra do edital e suas alterações e demais informações podem ser obtidas no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Fundação, Consulta de Licitações, bem como no endereço eletrônico: LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 5 de fevereiro de 2025.

LUCIO KÜRTE DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:E1EBC023

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 06/2025**

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, bem como o princípio, tanto quanto o possível da representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara, Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o ano de 2025, ficando assim constituídas:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Maico William Bessegatto - Republicanos

Vice - Presidente: Alcione Darli Tonon – Pode

Relator: Valcir dos Santos – Republicanos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Helio Moraes Rodrigues - PSD

Vice - Presidente: Idacir Tomasini – Republicanos

Relator: Juliano Fragata - Republicanos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:DE6A8462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC03/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 03/2025, AS 08:00 horas do dia 11/03/2025, na PLATAFORMA BLL COMPRAS, bllcompras.com, objetivando o Aplicação de manta asfáltica na cobertura do ginásio Ademir Zílio Descrição: Execução de manta aluminizada na cobertura do ginásio de esportes Ademir Zílio, com os serviços: Serviços preliminares e administração de obra, cobertura e demais itens, conforme projetos e especificações.

Vitorino, 06/02/2025

Fernando Sinhorini

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:E51DB3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Francisca Silva Souza.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Assistente Social I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor mensal: R\$ 5.542,81 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Vigência: de 06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026.

Data: 06 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:10D2BE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria 38, de 6 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Fernando Sinhorini – Gerente de Licitações e Compras, conforme protocolo 586/2025, para participar da Capacitação para gestores municipais de Proteção e Defesa Civil, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E89D73EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 037/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 037/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1683	Gabriela Maria Ballan Nunes Da Silva	8º

CIRURGIÃO DENTISTA I

IN	Candidato	Classificação
1003	Bruno Eduardo Foscheira	1º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **07/02/2025** até **13/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 07 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E62E5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 39, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 39, de 6 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 25/2025, protocolo n.º 621/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6C0266FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 40, de 6 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 24/2025, protocolo n.º 623/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:59808B17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 039/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	39/2025
b) Nr. Licitação:	35/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 76.120,00
Total geral:	R\$ 76.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB4BA494

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Avenida República Argentina, nº 483, Vila Nova, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo senhor SANDRO DE JESUS, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, nº 1221, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.995.690-9/Pr e CPF nº 072.895.729-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Sexto Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Celebração de parceria com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Av. República Argentina, 483, Vila Nova, na cidade de BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamentos na Lei nº 13019/2014, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).	01	01	R\$ 60.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - Devido a prorrogação de prazo estabelecido no Sexto Termo Aditivo, ocasionou um acréscimo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R\$ 208.887,90 (duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0EBAF332

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 081/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (auxílio alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico

ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Saudade do Iguaçu-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 06.344.497/0001-41.

L	Descrição	Un	Marca	Taxa de Administração	VI. Unit.	VI. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (Auxílio Alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Saudade do Iguaçu (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.	UN	própria	- 8,80	286.800,00	286.800,00

Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGERIO GALLINA –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9D20B5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF ANEXO II - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 A 08/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.533.608,76	2.338.467,23	2.396.386,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.533.608,76	2.338.467,23	2.396.386,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.469.496,82	1.333.086,15	1.538.922,98	0,00
Internos	1.469.496,82	1.333.086,15	1.538.922,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.111,94	1.005.381,08	857.463,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	64.111,94	1.005.381,08	857.463,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.394.030,95	7.471.033,30	7.928.290,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.394.030,95	7.471.033,30	7.928.290,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.066.660,59	8.003.142,76	8.137.171,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	672.629,64	532.109,46	208.880,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 4.860.422,19	- 5.132.566,07	- 5.531.903,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.844.814,06	52.292.011,27	54.234.085,04	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.844.814,06	52.292.011,27	54.234.085,04	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,08	4,47	4,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 9,75	- 9,82	- 10,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	59.813.776,87	62.750.413,52	65.080.902,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	53.832.399,18	56.475.372,17	58.572.811,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.452.103,31	10.452.103,31	79.839.238,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	904.416,58	25.000,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 21/11/2024 20:41 | Relatório emitido em: 06/02/2025 08:19

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:7F8298F6

CONTABILIADE
RGF ANEXO III - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2024 A 08/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)				R\$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.844.814,06	52.292.011,27	54.234.085,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.844.814,06	52.292.011,27	54.234.085,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.965.859,09	11.504.242,48	11.931.498,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.869.273,18	10.353.818,23	10.738.348,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:398FE508

CONTABILIADE
RGF ANEXO IV - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024 A 8/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	277.873,44	277.873,44
Interna	277.873,44	277.873,44
Empréstimos	277.873,44	277.873,44
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	277.873,44	277.873,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.234.085,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.234.085,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	277.873,44	0,51%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.677.453,61	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.809.708,25	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.796.385,95	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/11/2024 20:42 Relatório emitido em: 06/02/2025 08:19		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:28E0210E

CONTABILIADE
RGF ANEXO VI - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 08/2024		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.234.085,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.234.085,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.254.085,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	21.378.578,30	41,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.677.205,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.293.345,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.909.485,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 5.531.903,40	- 10,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.080.902,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.931.498,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	277.873,44	0,51
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.677.453,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.796.385,95	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/11/2024 20:42 Relatório emitido em: 06/02/2025 08:20		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:B357B9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	08/2025	Vigência:	06/02/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	02/2025
Detentor:	GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	Cpf:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	Cpf:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**

ARP:	09/2025	Vigência:	06/02/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	02/2025
Detentor:	AUTO POSTO PETROCHESKI LTDA CNPJ: 37.118.488/0001-66		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	Cpf:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	Cpf:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**

ARP:	10/2025	Vigência:	06/02/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	02/2025
Detentor:	E.E.L. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 01.757.898/0001-00		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	Cpf:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	Cpf:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados. Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:93528FA6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	001/2025	3230	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	TECNICO ENFERMAGEM - PSS	40h	01/02/2025	01/02/2026

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5CB24621

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA DA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	002/2025	3233	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	ENFERMEIRO - PSS	40h	05/02/2025	05/02/2026

Agudos do Sul, em 05 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D3AA9365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.503/2025

“Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Almirante Tamandaré.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial do ano-base de 2024.

Art. 2º O déficit atuarial de R\$ 256.545.072,71 (duzentos e cinquenta e seis milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos) apurado na avaliação de 31/12/2023 será parcelado em aportes financeiros por 35 anos, em consonância com o art. 55, I, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, conforme a tabela do Anexo I, sendo que os valores referentes ao exercício 2024 já foram quitados conforme Decreto 104/2024.

Art. 3º O valor mensal do aporte será repassado até o dia 15 do mês seguinte à cada competência mensal, sendo que em caso de atraso no repasse incidirá multa de 1% (um por cento) do valor original e mais correção pela variação do IPCA-IBGE e juros de 0,6% ao mês, calculados até a data do repasse.

Art. 4º A incidência dos valores mensais estabelecidos na tabela se dará a partir do 1º dia do mês subsequente ao 90º dia após a data da publicação desta Lei, conforme previsto no art. 9º, I da Portaria MTP nº 1.467/2022 e art. 150, III, “c” da Constituição Federal.

§ 1º O valor do aporte mensal será exigido conforme o ano-base constante na tabela, incidindo até dezembro de cada ano.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais, nos termos do art. 57, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA FORMA DE APORTE MENSAL PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	Ano-base	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	256.545.072,71	12.673.326,59	3.707.063,40	265.511.335,90	308.921,95
2	2025	265.511.335,90	13.116.259,99	4.371.649,46	274.255.946,44	364.304,12
3	2026	274.255.946,44	13.548.243,75	6.774.121,88	281.030.068,32	564.510,16
4	2027	281.030.068,32	13.882.885,37	10.412.164,03	284.500.789,66	867.680,34
5	2028	284.500.789,66	14.054.339,01	14.054.339,01	284.500.789,66	1.171.194,92
6	2029	284.500.789,66	14.054.339,01	14.353.555,69	284.201.572,98	1.196.129,64
7	2030	284.201.572,98	14.039.557,71	14.659.142,68	283.581.988,01	1.221.595,22
8	2031	283.581.988,01	14.008.950,21	14.971.235,62	282.619.702,60	1.247.602,97
9	2032	282.619.702,60	13.961.413,31	15.289.973,01	281.291.142,89	1.274.164,42
10	2033	281.291.142,89	13.895.782,46	15.615.496,32	279.571.429,03	1.301.291,36
11	2034	279.571.429,03	13.810.828,59	15.947.950,01	277.434.307,62	1.328.995,83
12	2035	277.434.307,62	13.705.254,80	16.287.481,64	274.852.080,77	1.357.290,14
13	2036	274.852.080,77	13.577.692,79	16.634.241,89	271.795.531,68	1.386.186,82
14	2037	271.795.531,68	13.426.699,26	16.988.384,66	268.233.846,28	1.415.698,72
15	2038	268.233.846,28	13.250.752,01	17.350.067,13	264.134.531,16	1.445.838,93
16	2039	264.134.531,16	13.048.245,84	17.719.449,81	259.463.327,18	1.476.620,82
17	2040	259.463.327,18	12.817.488,36	18.096.696,64	254.184.118,90	1.508.058,05
18	2041	254.184.118,90	12.556.695,47	18.481.975,06	248.258.839,32	1.540.164,59
19	2042	248.258.839,32	12.263.986,66	18.875.456,04	241.647.369,95	1.572.954,67
20	2043	241.647.369,95	11.937.380,08	19.277.314,23	234.307.435,79	1.606.442,85
21	2044	234.307.435,79	11.574.787,33	19.687.727,97	226.194.495,15	1.640.644,00
22	2045	226.194.495,15	11.174.008,06	20.106.879,42	217.261.623,79	1.675.573,29
23	2046	217.261.623,79	10.732.724,22	20.534.954,60	207.459.393,41	1.711.246,22
24	2047	207.459.393,41	10.248.494,03	20.972.143,49	196.735.743,95	1.747.678,62
25	2048	196.735.743,95	9.718.745,75	21.418.640,12	185.035.849,59	1.784.886,68
26	2049	185.035.849,59	9.140.770,97	21.874.642,66	172.301.977,89	1.822.886,89
27	2050	172.301.977,89	8.511.717,71	22.340.353,49	158.473.342,11	1.861.696,12
28	2051	158.473.342,11	7.828.583,10	22.815.979,30	143.485.945,91	1.901.331,61
29	2052	143.485.945,91	7.088.205,73	23.301.731,17	127.272.420,47	1.941.810,93
30	2053	127.272.420,47	6.287.257,57	23.797.824,69	109.761.853,34	1.983.152,06
31	2054	109.761.853,34	5.422.235,56	24.304.480,04	90.879.608,86	2.025.373,34

32	2055	90.879.608,86	4.489.452,68	24.821.922,07	70.547.139,46	2.068.493,51
33	2056	70.547.139,46	3.485.028,69	25.350.380,44	48.681.787,71	2.112.531,70
34	2057	48.681.787,71	2.404.880,31	25.890.089,68	25.196.578,35	2.157.507,47
35	2058	25.196.578,35	1.244.710,97	26.441.289,32	0,00	2.203.440,78

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7FC78B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6 BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
IN 36/2009- TCE-PR					R\$ 1,00
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES		28.187.734,94	31.932.530,27	32.850.188,56	102,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		950.527,89	1.858.027,89	2.669.488,43	143,67
Contribuições		86.130,42	86.130,42	90.828,10	105,45
Receita Patrimonial		68.188,83	102.272,94	567.496,51	554,88
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		52.478,93	52.478,93	36.760,00	70,05
Transferências Correntes		27.020.551,51	29.620.329,41	29.258.976,99	98,78
Outras Receitas Correntes		9.857,36	213.290,68	226.638,53	106,26
RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000,00	9.047.519,46	3.201.007,31	35,38
Operações de Crédito		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	5.047.519,46	3.201.007,31	63,42
TOTAL		32.187.734,94	40.980.049,73	36.051.195,87	87,97
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	
				Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES		1.219.362,00	1.604.532,00	1.260.233,27	78,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		885.594,00	967.394,00	814.248,19	84,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.768,00	637.138,00	445.985,08	70,00
DESPESAS DE CAPITAL		27.104,00	27.104,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		27.104,00	27.104,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.246.466,00	1.631.636,00	1.260.233,27	77,24
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
				Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		578.687,00	639.487,00	497.771,72	77,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.418,00	432.218,00	362.587,55	83,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.269,00	207.269,00	135.184,17	65,22
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		578.687,00	639.487,00	497.771,72	77,84
Despesas com Assistência (SubFunção)		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	
				Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)		578.687,00	639.487,00	497.771,72	77,84
TOTAL		578.687,00	639.487,00	497.771,72	77,84
Percentual (Relação à Receita)		% (e/a)	% (f/b)		
		1,56	1,38		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8911A36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

MUNICIPIO DE AMAPORA											
Estado do Paraná											
Exercício: 2025											
Relatório de Diárias											
Período de 01/01/2025 à 31/01/2025											
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Destino	Pagto	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
96/2025	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	CURITIBA		IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 09 E 10/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL	09/01/2025	10/01/2025	1,50	459,89

184/2025	1	N	CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS	motorista	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/12/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TA	12/01/2025	13/01/2025	1,50	459,89
210/2025	1	N	MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	MOTORISTA	JACAREZINHO	ORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 15/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24 - CONFORME TERMO	15/01/2025	15/01/2025	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Destino	Pagto Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
254/2025	1	N	WILSON BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA NO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16/02/2025 E 17/01/2025 - A	16/01/2025	17/01/2025	1,50	459,89
255/2025	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16/02/2025 E 17/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA	16/01/2025	17/01/2025	1,50	459,89
385/2025	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES CASTRO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR O PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 21 E 22/12/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN T	21/01/2025	22/01/2025	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Destino	Pagto Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
413/2025	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 23 E 24/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TAL 2G09- CO	23/01/2025	24/01/2025	1,50	497,37
570/2025	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 26 E 27/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TAL 2G07- CO	26/01/2025	27/01/2025	1,50	497,37
894/2025	1	N	VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O ENGENHEIRO CIVIL- DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: COMPARECER JUNTAMENTE COM O PREFEITO NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MARINGÁ PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO	30/01/2025	30/01/2025	0,50	86,54
896/2025	1	N	MARCOS MARIN	PREFEITO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: COMPARECER NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MARINGÁ PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO ASFALTO DO MUNICÍPIO	30/01/2025	30/01/2025	0,50	86,54
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Destino	Pagto Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
897/2025	1	N	HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (MEIA) DIÁRIA, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO MARINGA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: COMPARECER JUNTAMENTE COM O PREFEITO NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MARINGÁ PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONA	30/01/2025	30/01/2025	0,50	86,54
898/2025	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 30/01/2025 E 31/01/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA	30/01/2025	31/01/2025	1,50	497,37
TOTAL										4.284,49

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:78E75E41

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS JANEIRO/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - Mês: JANEIRO/2025.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Municípios, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JANEIRO/2025.		
DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
15/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 39.468,00
15/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R\$ 23.785,63
24/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) Incentivo SAÚDE BUCAL - Parcela Única	R\$ 6.125,63
15/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R\$ 27.227,00
24/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INC. FINANCEIRO DA APS- SF/ESF e Equipes Atenção (Parcela Única)	R\$ 12.000,00
02/01/2025	FMS - Custeio SUS (ATENÇÃO PRIMÁRIA) IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	R\$ 4.674,85
27/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 9.108,00
27/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.055,33
24/01/2025	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EMULT	R\$ 1.500,00
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R\$ 0,00
<><>	BLMAC-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R\$ 0,00
03/01/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R\$ 16.646,91
21/01/2025	Salário Educação	R\$ 44.524,30
10/01/2025	CIDE	R\$ 2.958,19
31/01/2025	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	R\$ 9.896,36
<><>	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R\$ 0,00
<><>	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R\$ 0,00
27/01/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R\$ 3.200,00
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R\$ 0,00
<><>	FMDPI- VIAJA MAIS 60 - FASE 2	R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 202.170,20

AMAPORÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS MARIN	NEIDE BILAC COSTA SABATINI	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
Prefeito Municipal	Tesoureira	Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:8959E742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.966 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CAMILA NARDONI GONÇALEZ KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2025	VIGÊNCIA:	05.02.2025 A 04.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2024		
Contratado:	RBORDIGNON COMERCIO DE PECAS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES E SOPRADORES, TRATORES CORTADOR DE GRAMA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R\$ 310.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em06 de Fevereiro de 2025, 82º da EmancipaçãoPolítica;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F13E6170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2025 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 08/02/2025, manhã de sábado**, na Escola Municipal **ANA NERY**, situada na Rua SÃO PAULO nº 68.

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.

APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 10:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 01/2025 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
02	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
04	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
10	REBEKA GABRIELLY SANTOS SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
11	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	PEDAGOGIA	DEFERIDO
20	BIANCA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
21	DANIELE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
35	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
44	JULIANA STEFANELLI FEDURRUSKII DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
46	LAÍS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
53	MARIANNY FORTUNATO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
55	GABRIELLY VITÓRIA SAMPAIO SENCI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
56	FABIANA PIRES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
62	MYLENI SOUZA DOMINGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
63	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
67	THAIZA DA SILVA PINA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
73	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
75	ANA LÍVIA DA SILVA PAIVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
76	ANA KARLA DE ANGELO LOBO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
82	MARCELA ARAÚJO SARGI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
83	GABRIELLE PAULA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
84	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI CAVASSANE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
100	ISABELLA COELHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
108	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
109	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
114	BARBARA GONÇALVES DI FALCO	PEDAGOGIA	DEFERIDO

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
03	GUSTAVO ARTHUR FRAGA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
08	MARIA CLARA DOS SANTOS CORSATO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
15	ANA LUIZA PISSOLETO GOBIS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
17	LEONARDO KAMISIMA LAU	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
31	MARIA VITÓRIA SIMÕES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
36	LARA OLIVEIRA SCHULTZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
38	LAVINIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
45	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
47	RAFAELA VITÓRIA DOS REIS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
49	KAUAN CAETANO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
50	PEDRO DO NASCIMENTO INÁCIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
51	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
52	ANA BEATRIZ FIDELIS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
54	MARIA FERNANDA FURTADO PIUGA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
57	BRUNO RODRIGUES RAMOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
59	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
60	MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
61	ALYSSON MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
66	WILLIAM FERREIRA PIUGA JÚNIOR	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
68	GABRIEL P. PICELI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
69	GABRIEL FLORENTINO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
70	ANA CLARA TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
71	GIOVANNA NARDONI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
72	ANA LÍGIA MICHELATO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
77	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
79	PEDRO DE SOUZA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
81	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
86	JENNIFER SUSI MILANI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
89	VITÓRIA MIRELA GRANZOTTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
96	MARCOS RODRIGUES AMARAL DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
97	VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
101	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
102	FELIPE FONSECA FELIX	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
104	GIOVANA CHIMINI RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
110	MARIANE NESTARE CASSITA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO
116	MARIA LAURA RODRIGUES TOSTA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDO

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
05	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
07	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
29	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
32	OTÁVIO CAMPOS DE RESENDE	PSICOLOGIA	DEFERIDO
39	LETÍCIA ALVES SIQUEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
78	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	PSICOLOGIA	DEFERIDO

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
16	SALETE APARECIDA FERREIRA VIANA	AGRONOMIA	DEFERIDO
58	VITÓRIA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	AGRONOMIA	DEFERIDO

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
06	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MACEDO	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
24	MARIANA NASCIMENTO DE ASSIS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
28	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
42	RAISSA VITÓRIA DOMINGUES RIBEIRO	FISIOTERAPIA	DEFERIDO

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
09	JÚLIA CAROLINE NARDONI FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
12	LARISSA DE PAULA VITAL	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
27	TALINE GONÇALVES MARIANO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
37	GEOVANA NASCIMENTO MACEDO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
64	MARIA CLARA MITROVINI MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
65	LORENA CAMILLY MITROVINI MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
87	RIAN RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
88	BEATRIZ SABARÁ RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
105	MANOEL MENDES SANSANA NETO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
107	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
112	DAVIANE THAINARA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
117	ALAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO

ENFERMAGEM / TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
13	AMANDA VITÓRIA DUQUE	TEC.ENFERMAG.	DEFERIDO
18	TATIANA DA SILVA DINIZ	ENFERMAGEM	DEFERIDO
33	ADRIANA PATRÍCIA CARVALHO DE CAMPOS	TEC. ENFERMAG	DEFERIDO
43	RENATA LEITE FERNANDES	TEC.ENFERMAG.	DEFERIDO
48	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	TEC. ENFERMAG	DEFERIDO
99	BEATRIZ DO CARMO ALVES	TEC.ENFERMAG.	DEFERIDO

ÁREA DE INFORMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
19	JOÃO MÁRCIO S. MENDES	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO
22	CARLOS EDUARDO DE RESENDE GUALIUME	ENG. DE SOFTWARE	DEFERIDO
34	LAUREN MARÇULO	ANÁLISE D. S.	DEFERIDO
90	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO	ANÁLISE D. S.	DEFERIDO
113	LUIZ MARIO C. CAMPOS CRUZ	ANÁLISE D. S.	DEFERIDO
40	EDUARDO GABRIEL GANDRA LINO	COMPUTAÇÃO	DEFERIDO
98	OTAVIO PETRIN	COMPUTAÇÃO	DEFERIDO

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
25	LÍVIA GOMES FRANCISCO	HISTÓRIA	DEFERIDO
30	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	EDUC. ESPECIAL	DEFERIDO
80	ANA CLARA GENNARO	MATEMÁTICA	DEFERIDO
85	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	LETRAS	DEFERIDO
92	PEDRO MARCOS CIPRIANO MOTA BATISTA	EDUC. FÍSICA	DEFERIDO
93	AMANDA PAULINO SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDO
94	IRIS MAYARA INÊS LOBO DE SOUZA	EDUC. FÍSICA	DEFERIDO
115	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	BIOLOGIA	DEFERIDO

ESTÉTICA E COSMÉTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
14	JÚLIA EDUARDA SILVÉRIO RÊGO	ESTÉTICA E C.	DEFERIDO

ODONTOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
23	ISABELLY VITÓRIA DOS SANTOS ALMEIDA	ODONTOLOGIA	DEFERIDO

PERÍCIA CRIMINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
41	KAMILLY VITÓRIA GESSY PAIVA FERNANDES	PERÍCIA CRIMINAL	DEFERIDO

VETERINÁRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
74	ANA CLARA PAGLIARIN	VETERINÁRIA	DEFERIDO

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
-----------------	------------	-----------------	----------------------

91	LOINGRID GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
95	THAYNA VITÓRIA SABARÁ SILVA	DIREITO	DEFERIDO
106	MARIE DUARTE	DIREITO	DEFERIDO

BIOMEDICINA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
103	MARIA EDUARDA ALVES FARIA	BIOMEDICINA	DEFERIDO
111	ANA PAULA CAMPOS VITORINO BRITO	BIOMEDICINA	DEFERIDO

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
26	MARIA VITÓRIA APARECIDA MOREIRA	FARMÁCIA	DEFERIDO

Andirá, 06 de fevereiro de 2025.

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:51A7CBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.231,40 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.28.843.0000.0141		-	Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte	2 1 044	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019 – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 46,43
Fonte	2 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 527,79
Fonte	2 1 060	-	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 1.147,41
Fonte	2 1 020	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 9.401,77
Fonte	2 1 045	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019 – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 140,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 11.264,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 11.264,14

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002.28.846.0000.0097		-	Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte	2 1 061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica – Exercícios Anteriores
3.3.22.93.00.00		-	Indenizações e Restituições
			R\$ 63.967,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 63.967,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 63.967,26

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 75.231,40 (Setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1044	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019	46,43
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	527,79
1060	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	1.147,41
1020	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	9.401,77
1045	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	140,74
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica- Exercícios Anteriores	63.967,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 0141 e 0097, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		5
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras
0141	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		11.618,14

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		65.740,26

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, nas Ações Orçamentárias 0141 e 0097, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras
0141	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		11.618,14

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: - Operações Especiais		Metas Financeiras
0097	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		65.740,26

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:82578423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025
DE: 05/02/2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	Aquisitivo	Fruição
600547 – TANIA CRISTINA DA SILVA	10/01/2024 a 09/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias)
501984 – PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	01/02/2025 a 31/01/2026	18/12/2024 a 16/01/2025 (30 dias)
600249 – SIMONE VIEIRA SANCHES	08/02/2024 a 07/02/2025	18/12/2024 a 10/01/2025 (24 dias)

501973 – SIMONE PETERNELLI	07/02/2024 a 06/02/2025	18/12/2024 a 10/01/2025 (24 dias)
600567 – RITA DE CASSIA TAVARES	11/03/2024 a 10/03/2025	02/01/2025 a 23/01/2025 (22 dias)
501438 – SIMONE PETERNELLI	07/02/2024 a 06/02/2025	18/12/2024 a 10/01/2025 (24 dias)
501834 – SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	01/02/2024 a 31/01/2025	18/12/2024 a 10/01/2025 (24 dias)
501812 – ERMENEGILDO APARECIDO PEREIRA	13/01/2024 a 12/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias)
501770 – CARLOS DIAS DA SILVA	08/12/2023 a 07/12/2024	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
600327 – CAMILA PASQUIM	01/11/2023 a 31/10/2024	20/01/2025 a 03/02/2025 (15 dias)
501885 – MARLENE RODRIGUES NEVES SUAIGHER	13/08/2023 a 12/08/2024	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
501878 – ALINY TEIXEIRA DOURADO RODRIGUES	03/07/2023 a 02/07/2024	29/01/2025 a 12/02/2025 (15 dias)
600141 – CLEONICE DA SILVA SANTOS	18/06/2023 a 17/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025 (15 dias)
600346 – CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO	16/04/2023 a 15/04/2024	13/02/2025 a 27/02/2025 (15 dias)
502051 – EDILAINE APARECIDA FERRO FRAZÃO	11/02/2023 a 10/02/2024	13/01/2025 a 11/02/2025 (30 dias)
501955 – ZULEIKA DE ABREU CAROLA	09/02/2023 a 08/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias)
501972 – ALBERTO NAZARET DA SILVA	07/02/2023 a 06/02/2024	17/01/2025 a 15/02/2025 (30 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS	31/01/2023 a 30/01/2024	14/01/2025 a 12/02/2025 (30 dias)
600494 – FELIPE BARAUNA TOLEDO	21/12/2022 a 20/12/2023	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
501791 – AMELIA TEREZINHA ZURAWSKI SILVA	08/12/2022 a 07/12/2023	15/01/2025 a 13/02/2025 (30 dias)
501893 – CAMILA MONTENEGRO DA SILVA	03/08/2022 a 02/08/2023	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
501708 – ALCIDES LUIZ DAMATA	01/05/2022 a 30/04/2023	13/01/2025 a 11/02/2025 (30 dias)
600335 – ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	14/06/2022 a 13/06/2023	21/01/2025 a 19/02/2025 (30 dias)
600194 – MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	31/03/2022 a 30/03/2023	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
501858 – SIMONE MORIGGI CARDOSO	13/02/2022 a 12/02/2023	03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias)
501958 – JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO	09/02/2022 a 08/02/2023	22/01/2025 a 20/02/2025 (30 dias)
501911 – VANDERLEI MENDES TOLEDO	05/10/2021 a 04/10/2022	20/01/2025 a 18/02/2025 (30 dias)
501878 – ALINY TEIXEIRA DOURADO OLIVEIRA	03/07/2019 a 02/07/2020	14/01/2025 a 28/01/2025 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:601967B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025

extrato do CONTRATO N.º 7/2025
Processo INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, n.º 540, Rondinha, Campo Largo – PR, CEP: 83.607-312.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PELA SHANTUI.
Valor total, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5060	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5070	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5080	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5100	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5110	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5120	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5130	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor Carlos Eduardo da Silva. Gestor do contrato: Marcos Vinícius Juliano da Silva.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	CLEISON JUNIOR TURECK Representante da Contratada
Testemunhas:	
Marcos Vinícius Juliano da Silva Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Carlos Eduardo da Silva Diretor de Departamento de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FCC37681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 001-2025

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRONICO Nº001/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 com vigência de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026 conforme segue:

ATA SRP Nº 001/2025

2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	4111 - CONECTOR PORCELANA 16mm	UN	FOCO	100	3,70	370,00
9	2661 - CABO PP 2X 2,50 mm (FIO)	M	COMFIO	300	4,30	1.290,00
10	2662 - CABO PP 3 X 2,50 mm (FIO)	M	COMFIO	200	5,90	1.180,00
11	2664 - CABO PP 3 X 4,00 mm	M	COMFIO	200	9,70	1.940,00
13	2660 - CABO PP 2 X 6,00 MM (FIO)	M	COMFIO	300	10,60	3.180,00
14	2659 - CABO PP 2 X 4,00 MM (FIO)	M	COMFIO	300	6,40	1.920,00
16	5035 - DISJUNTOR DQE20100 2X100 NEMA	UN	SOPRANO	40	56,00	2.240,00
17	5032 - DISJUNTOR DQE 20100 2/50 NEMA	UN	SOPRANO	10	62,80	628,00
18	5033 - DISJUNTOR DQE 20100 2/70 NEMA	UN	SOPRANO	10	69,90	699,00
20	5036 - DISJUNTOR DQE20100 3X100 NEMA	UN	SOPRANO	40	97,00	3.880,00
21	5037 - DISJUNTOR DQE20100 3X50 NEMA	UN	SOPRANO	40	58,20	2.328,00
23	6622 - fio paralelo 2 x 2,5mm	M	COMFIO	500	3,10	1.550,00
24	20908 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM²	M	COMFIO	400	1,90	760,00
26	6636 - fio solido 6mm	M	COMFIO	400	4,40	1.760,00
27	6629 - fio solido 10mm	UN	COMFIO	300	8,50	2.550,00
29	20910 - FIO 1X6 FLEXIVEL	M	COMFIO	300	3,80	1.140,00
30	20911 - FIO 1X4 FLEXIVEL	M	COMFIO	300	2,70	810,00
32	6613 - FIO DUPLEX 2x16 mm	M	COMFIO	250	3,80	950,00
34	6638 - FIO TRIPLEX 16MM	M	COMFIO	250	6,70	1.675,00
35	6639 - FIO TRIPLEX 25MM	M	COMFIO	250	10,20	2.550,00
36	6626 - FIO QUADRUPLIX 25MM	M	COMFIO	400	12,20	4.880,00
42	8211 - LAMP. COM REATOR 400W 220V	UN	MANPLEX	150	17,18	2.577,00
51	20919 - PARAFUSO PHILLIPS 3.0X20	UN	PARAFIX	500	0,12	60,00
69	26247 - TAPITE PERFURANTE 25MMX50MM	UN	FOCO	50	24,80	1.240,00
70	26248 - TAPITE PERFURANTE 50MM X 25MM	UN	FOCO	40	28,10	1.124,00
73	26251 - FLANGE DE UMA POLEGADA	UN	FOCO	20	3,10	62,00
Total (R\$):						43.343,00
5155 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA (50.117.026/0001-92)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1072 - ARMAÇÃO REX	UN	SANTA FÉ	20	12,61	252,20
5	4113 - CONECTOR PRESILIA ASTE	UN	OLIVO	20	4,69	93,80
39	20913 - INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	UN	PLUZIE	70	4,23	296,10
49	20917 - PLUG PINO 3 POLO MACHO 20 AMP	UN	VOLTIM	100	4,22	422,00
50	20918 - PLUG PINO 3 POLO FEMEA 20 AMP	UN	VOLTIM	100	3,27	327,00
60	26239 - Caixa De Luz 4x2 Retangular Preta	UN	JF	2	0,42	0,84
64	20923 - TOMADA PARA ALVENARIA 20 AMP	UN	PLUZIE	100	3,91	391,00
65	26240 - PARAFUSO MAQUINA 35CM	UN	SANTA FÉ	20	9,07	181,40
76	26254 - BRAÇO BR2 3m COMPRIMENTO, GALVANIZADO A FOGO, TUBO 48mm. PADRÃO COPEL.	UN	FEEL	40	128,30	5.132,00
77	26255 - PARAFUSOS GALVANIZADO ROSCA DUPLA m 16x35cm.	UN	ISOCON	40	13,76	550,40
78	26256 - CONECTOR PERFURANTE cpd 70.	UN	MCI	160	4,94	790,40
Total (R\$):						8.437,14
2368 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.048.349/0001-54)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	338 - ABRAÇADEIRA P/ CAIXA DE PADRÃO DE LUZ (CONJUNTO)	UN	MA	20	21,50	430,00
6	4721 - CURVA EM PVC 135° 1"	UN	P.V.C	20	3,65	73,00
15	3924 - COLA DE SILICONE USO GERAL INCOLOR, 280G	UN	CIBRA FLEX	60	16,20	972,00
19	20907 - DISJUNTOR 20100 3/80 NEMA	UN	SOPRANO	5	129,99	649,95
37	26238 - FITA ISOLANTE PVC PRETA , 13mm x 19mm x 20 Mt - 600v/80° C	UN	MUNDILUX	200	3,99	798,00
43	20914 - LÂMPADA LED BIVOLT 18W	UN	LUMANTI	100	5,45	545,00
44	20915 - LÂMPADA LED BIVOLT 15W	UN	LUMANTI	100	3,65	365,00
47	20916 - LÂMPADA LED BIVOLT 9w	UN	LUMANTI	100	2,35	235,00
48	8966 - LUVAS COM ROSCA ELETRODUTO 1" EM PVC	UN	S.S	50	0,92	46,00
68	26246 - TAPITE PERFURANTE 10mmX25mm	UN	MCI	60	14,30	858,00
Total (R\$):						4.971,95
5156 - JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA (50.301.713/0001-63)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	6630 - FIO SOLIDO 1X1,5 MM	M	TOPPRIME	250	0,98	245,00
33	6631 - FIO SOLIDO 1X4 MM	M	ENGECABOS	250	3,20	800,00
57	5787 - ESPORA PARA POSTE DUPLO T	PAR	MAX	2	260,90	521,80
62	14827 - TRAVA QUEDAS CABO DE AÇO	UN	MAX	2	252,70	505,40
75	26253 - LUMINÁRIAS PÚBLICA LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA 100W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 65.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO 110 A 220 VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.000 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA, MAIS FOTOCÉLULA CONFORME ABNT NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, AJUSTE DE ÂNGULO MÍNIMO DE -15° E + 15° GRAUS, LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO.	UN	LUMANTI	80	400,00	32.000,00

	(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO IP) APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO REGISTRO DO INMETRO, ENSAIOS PORTARIA Nº 20/2017, FOLDERS E GARANTIAS.					
Total (R\$):						34.072,20
5157 - GCM COMERCIAL LTDA (43.471.316/0001-74)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$) total
12	2666 - CABO PP 3 X 6,00 mm 1KW	M	VIBRA	200	14,30	2.860,00
45	28206 - LAMPADA LED BIVOLT 40W	UN	KIAN	100	10,48	1.048,00
46	28207 - LAMPADA LED BIVOLT 45W	UN	KIAN	100	14,44	1.444,00
55	12377 - REATOR COM FOTO CELULA 250W 220V	UN	GOODLUX	80	71,30	5.704,00
56	16727 - REATOR COM FOTO CELULA 70W 220V	UN	GOODLUX	100	58,94	5.894,00
67	26243 - RELE FOTOCELULA 220V OU BIVOLT (1000 VOLTS)	UN	QUALITRONIX	250	9,94	2.485,00
Total (R\$):						19.435,00
1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$) total
1	1220 - ASTE TERRA 2,4M	UN	EV	10	26,00	260,00
4	2667 - CABO RIGIDO 1KV 16MM COBRE	M	CORFIO	250	14,82	3.705,00
7	2865 - CAIXA P/ MEDIDOR CN1 CHAPA (CAIXA P/ PADRÃO DE LUZ)	UN	HD	5	160,00	800,00
22	5408 - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSQUEÁVEL 3M	BR	MARIMAR	20	6,80	136,00
25	6623 - FIO PARALELO 2 X 4,0 MM²	M	ENGE CABOS	400	4,00	1.600,00
28	20909 - FIO 1x10 MM FLEXIVEL	M	ENGE CABOS	300	6,30	1.890,00
38	28204 - FITA ISOLANTE PVC 20MTS DIVERSAS CORES	UN	G20	50	3,40	170,00
40	7762 - INTERRUPTOR PARA MADEIRA	UN	ILUMI	100	5,30	530,00
41	28205 - LAMPADA LED 34W	UN	RAJIX	100	10,48	1.048,00
52	12097 - POSTE PARA PADRÃO ALTURA: 7,5M PM 75	UN	BERTOLINI	6	345,00	2.070,00
53	12095 - POSTE PARA PADÃO ALTURA: 7,5M PM 100	UN	BERTOLINI	5	418,00	2.090,00
54	23967 - POSTE PARA PADÃO ALTURA: 7,5M PM 150	UN	BERTOLINI	5	898,80	4.494,00
58	15278 - VOLTIMETRO	UN	ATOPY	3	67,00	201,00
59	3508 - CHAVE TESTE 135mm 100 A 550V	UN	SPARTA	3	8,40	25,20
61	3661 - CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO "TIPO POCHE" 325 X 205 X 165 MM COM 10 BOLSOS	UN	KS COUROS	2	148,00	296,00
63	20922 - TOMADA PARA MADEIRA 20 AMP	UN	ILUMI	100	5,44	544,00
66	28208 - PLAFON PARA LAMPADA E- 27	UN	OPL	150	2,29	343,50
71	26249 - ELETRODUTO DE UMA POLEGADA 3M	UN	MARIMAR	20	11,00	220,00
72	26250 - ELETRODUTO DE UMA POLEGADA E MEIA 3M	UN	BJ	10	19,30	193,00
74	26252 - FLANGE DE UMA POLEGADA E MEIA	UN	BETEL	10	2,75	27,50
Total (R\$):						20.643,20
5136 - CELSO DACHERI LTDA (11.002.647/0001-79)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$) total
79	28209 - PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, 200 AMPERES, INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, CAIXA DE MEDIDOR, ELETRODUTOS, CABOS, HASTE DE ATERRAMENTO E DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Própria	1	5.499,99	5.499,99
Total (R\$):						5.499,99

Bela Vista da Caroba, 06/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:908B89BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 227/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				R\$286.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica			286.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM					
02.001.9.271.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				R\$110.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)			110.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					

Publicado por:
Eneas Santos Mello
Código Identificador:872EB43B

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quan	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	26446	SHOW MUSICAL - BANDA BONDE DO FORRÓ COM JULIANA BONDE A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR - FESTVENTURA 2025 CUSTOS UNITÁRIOS: CACHÊ ARTÍSTICO R\$ 140.000,00 CACHÊ EQUIPE (MÚSICOS E TÉCNICA) R\$ 9.000,00 CACHÊ DANÇARINOS R\$ 6.000,00 CUSTO DE TRANSPORTE – LOGÍSTICA DE RECIFE/PE R\$ 33.100,00 TRIBUTAÇÃO R\$ 9.900,00	1,00	SERVI	198.000,00	198.000,00
TOTAL						198.000,00

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:93815DD3

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota títulos	Classificação
058	VERENICE CERICATO TERLUK	16/01/1985	60,00	18º
019	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986	60,00	19º
018	CAMILA VERGINIA HOLLEVERGER	01/12/1989	60,00	20º
005	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993	60,00	21º
067	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995	60,00	22º
017	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	59,00	23º
055	ADAIR GOMES	14/09/1980	58,00	24º
036	ANA MARISA PIVA	01/06/1965	56,00	25º
006	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	56,00	26º
063	ANA PAULA PEREIRA CHIAFRÉ	03/07/1998	56,00	27º
008	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	55,00	28º
022	VANIA MARISA BERTI STUPP	08/08/1973	55,00	29º
013	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976	55,00	30º
027	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	55,00	31º
043	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	55,00	32º

Art. 2º - Fica convocados(as) os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:9B504BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 54/2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 54/2025

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
43	28101	Nathalia Gusso de Oliveira	156550450	24/09/2004	28,00	20,00	4,00	52,00	52,00
44	29753	Willian Fernando Tolentino da Silva	140075205	11/08/1998	24,00	20,00	8,00	52,00	52,00
45	27638	Ana Luiza Drula Gonçalves de Oliveira	155773156	21/03/2004	24,00	20,00	8,00	52,00	52,00
46	27974	Eliana Florencio Dos Santos	140202894	23/11/1998	32,00	16,00	4,00	52,00	52,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 10/02/2025

Horário: 08h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em:

<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:7D1E3FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2416/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-616.165,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-616.165,99
TOTAL POR FONTE	-616.165,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-616.165,99
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-AdA CF							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-79.574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.574,56
TOTAL POR FONTE	-79.574,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.574,56
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-AdA CF							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-4.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.232,60
TOTAL POR FONTE	-4.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.232,60
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-90.054,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.054,88
TOTAL POR FONTE	-90.054,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.054,88
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-11.037,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.037,07
TOTAL POR FONTE	-11.037,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.037,07
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-5.400,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,43
TOTAL POR FONTE	-5.400,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,43
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-60.538,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.538,20
TOTAL POR FONTE	-60.538,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.538,20
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-75.384,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.384,90
TOTAL POR FONTE	-75.384,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.384,90
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-12.141,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.141,17
TOTAL POR FONTE	-12.141,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.141,17
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-15.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.401,94
TOTAL POR FONTE	-15.401,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.401,94
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.900,00
TOTAL POR FONTE	-33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.900,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-35.966,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.966,51
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL POR FONTE	-35.966,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.966,51
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00
TOTAL POR FONTE	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7767 - Decreto 2416/2025 - 07/01/2025							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00
TOTAL POR FONTE	-10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00
TOTAL GERAL	-1.185.298,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.185.298,25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:888BA8FA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2416/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.185.298,25 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
28.845.0002.0015	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.749,18
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.425,94
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	739,20
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.226,85
	SUBTOTAL	212.141,17
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.320,21
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.909,04
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.082,50
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.185,33
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.424,11
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.025,16
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.910,37
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	464,82
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.266,13
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.883,98
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2810	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.058,73
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.769,28
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,60
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3290	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.007,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.545,84
	SUBTOTAL	276.423,10
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.884,16
	SUBTOTAL	8.884,16
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	57.594,20
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	21.980,36
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.322,81
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.936,94
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.211,15
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
4440	00107-Salário-Educação	133,30
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4980	00107-Salário-Educação	741,96
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4295	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.232,60
4320	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.966,51
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00107-Salário-Educação	4.697,55
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4840	00107-Salário-Educação	3.802,11
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.720,24
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.114,71
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.520,79
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125,34
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168,66
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.078,27
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	789,71
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	436,05
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.489,01
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	141,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6000	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.706,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6030	00107-Salário-Educação	1.662,15
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5840	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	694,00
	SUBTOTAL	226.266,05
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6930	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.500,00
6950	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7020	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.281,83
7040	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.500,00
7050	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
7060	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7070	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.401,94
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
7090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	461.583,77
	TOTAL	1.185.298,25

§1º Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	Descrição	Valor R\$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	616.165,99
00101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	79.574,56
00102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.232,60
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.054,88
00107	Salário-Educação	11.037,07
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5.400,43
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.538,20
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.384,90
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.141,17
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.401,94
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	33.900,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.966,51
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.500,00
	TOTAL	1.185.298,25

§2º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2025, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E1C15A3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2618/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 172.005,81 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.461,85
	SUBTOTAL	3.461,85
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2046	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.543,96
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	100.543,96
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4758	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4768	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	172.005,81

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	461,85
	SUBTOTAL	461,85
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.543,96
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
	SUBTOTAL	100.543,96
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.1137	Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	172.005,81

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 24 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F540630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 05.001/2024 - AULAS EXTRAORDINÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05.001/2024

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS no processo de cadastramento em epígrafe, e resultado do preenchimento das declarações de interesse:

Aulas Extraordinárias – 20 horas					
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou	Local / período
1º	Adilce Aparecida Rodrigues	13/02/1995	14/12/1975	Não ter interesse	-
2º	Lucilda Teresa Figueredo dos Santos	09/03/2004	03/12/1970	Não ter interesse	-
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
4º	Terezinha Apª Alves Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968	Não ter interesse	-
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969	Não ter interesse	-
6º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979	Ter interesse	E.M. André Luiz da Silva Prestes / Matutino
7º	Kely Cristina Amarante Bartzike	01/02/2006	28/08/1979	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
8º	Monique Gabriela de Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986	Não ter interesse	-
9º	Meirelene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987	Não ter interesse	-
10º	Lucilene Zanotto Drachler	14/02/2014	18/05/1980	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Vespertino
11º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975	Não ter interesse	-
12º	Claudinei Aparecido Santos	06/03/2014	30/03/1984	Não ter interesse	-
13º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982	Não ter interesse	-
14º	Amanda Patricia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992	Não ter interesse	-

15º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992	Ter interesse	E.M.C. Manoel da Nóbrega / Vespertino
16º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985	Não ter interesse	-
17º	Helio Girelli Junior	05/02/2020	17/07/1987	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Vespertino
18º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998	Não ter interesse	-
19º	Roseilde S. Borges Avancini	02/03/2020	09/11/1974	Não ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Matutino
20º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990	Não ter interesse	-
21º	Jheniffer Rafaely Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000	Não ter interesse	-
22º	Ilza da Silva Lima Vanzuitta	15/03/2021	23/03/1971	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Vespertino
23º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996	Não ter interesse	-
24º	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999	Não ter interesse	-
25º	Leticia Gabrielle B. de Oliveira Wisentheimer	02/05/2022	11/12/1998	Não ter interesse	-

Aulas Extraordinárias - 30 horas					
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou	Local / período
1º	Quitéria Gomes do Nascimento da Gama	12/02/1997	15/10/1970	Ter interesse	C.M.E.I. Rosália Motter / Vespertino
2º	Marly Domingos	01/03/2005	19/12/1971	Não ter interesse	-
3º	Eliete Terezinha Da Silva Casarotto	06/02/2008	27/10/1975	Não ter interesse	-
4º	Marta Pinheiro	12/02/2008	24/05/1970	Ter interesse	C.M.E.I. Rosália Motter / Vespertino
5º	Sirlene de Oliveira de Toledo	15/04/2008	28/03/1981	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
6º	Celina Virtuoso de Souza	02/02/2009	30/08/1975	Ter interesse	C.M.E.I. Rosália Motter / Matutino
7º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981	Ter interesse	E.M.C. Manoel da Nóbrega / Vespertino
8º	Leo Santos dos Reis	02/02/2009	14/12/1983	Não ter interesse	-
9º	Mariza Rozane Grigio	01/08/2011	16/06/1970	Ter interesse	C.M.E.I. Rosália Motter / Matutino
10º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
11º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963	Ter interesse	E.M. André Luiz da Silva Prestes / Matutino
12º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
13º	Líliá Aparecida Sanches	13/06/2013	11/11/1975	Ter interesse	E.M. André Luiz da Silva Prestes / Matutino
14º	Gizelaine Cássia Moreno	22/05/2014	20/02/1978	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino
15º	Marcielly Juliani da Silva	22/05/2014	10/10/1994	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Matutino
16º	Maria Fernandes dos Santos	15/03/2017	11/11/1971	Não ter interesse	-
17º	Micheli L. dos Santos Gross	15/03/2017	29/08/1983	Não ter interesse	-
18º	Simone Soder	05/02/2020	24/10/1985	Não ter interesse	-
19º	Tânia Cardoso Pimentel	05/02/2020	20/11/1993	Ter interesse	E.M. André Luiz da Silva Prestes / Vespertino
20º	Rozane Apª L. De Oliveira Foscarini	01/02/2021	23/09/1977	Ter interesse	C.M.E.I. João XXIII / Vespertino

Aulas Extraordinárias – Arte					
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou	Local / período
1º	Eliane O. Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Vespertino

Aulas Extraordinárias - Educação Física					
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou	Local / período
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989	Ter interesse	E.M. André Luiz da Silva Prestes / Vespertino

Aulas Extraordinárias – Inglês					
Class.	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou	Local / período
1º	Daiana da Silva Trichez Ribeiro	10/02/2014	27/10/1987	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Matutino

2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40694824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 04/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até **05/02/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9534	274770T000006016	23/12/2024	55414

ABS1B13	274770T000002795	22/12/2024	51851
ADT0107	274770T000008264	23/12/2024	57380
AFR3B37	274770T000006762	23/12/2024	51930
AKB2106	274770T000002792	22/12/2024	55414
ANN1J54	274770T000008255	20/12/2024	51930
APF6F94	274770T000003612	23/12/2024	73662
APT3C08	274770T000008265	23/12/2024	51851
AQS4J81	274770T000008263	23/12/2024	51930
AQV1D97	274770T000006015	23/12/2024	65300
AUO8983	274770T000008270	23/12/2024	76331
AUT5B10	274770T000003614	23/12/2024	55250
AUU9B62	274770T000006012	20/12/2024	55414
AVJ8G32	116100T001151140	07/01/2025	55411
AXT6F19	274770T000002797	22/12/2024	51930
AYX0E38	274770T000004706	24/12/2024	51852
AZU8H42	274770T000008271	23/12/2024	57380
BAT4D41	274770T000002796	22/12/2024	55414
BAZ0J22	274770T000008266	23/12/2024	76331
BBC2H50	274770T000008269	23/12/2024	76331
BBO2776	274770T000006763	23/12/2024	76331
CLP0C06	274770T000008268	23/12/2024	76331
DGE3F80	274770T000002794	22/12/2024	51851
EQJ7804	274770T000008256	21/12/2024	51851
EUH1531	274770T000005512	21/12/2024	76332
EUH1531	274770T000005511	21/12/2024	51851
EXS7C85	274770T000005513	21/12/2024	55414
FWC1F40	274770T000002800	24/12/2024	76331
ITU9A46	274770T000006760	23/12/2024	65300
MEA3294	274770T000008262	23/12/2024	76331
MKF3A89	274770T000004707	24/12/2024	55414
MVVW8977	274770T000002799	22/12/2024	51851
PFG8I26	274770T000006014	21/12/2024	55414
PUT5C31	274770T000003613	23/12/2024	55413
QHA4H56	274770T000008267	23/12/2024	76331
QPF8I34	274770T000002791	22/12/2024	55414
QPP4G96	274770T000002798	22/12/2024	51851
RHN4C00	274770T000008261	23/12/2024	76331
RHN4C00	274770T000008260	23/12/2024	76331
SDS8I70	274770T000008501	25/12/2024	70301
SDS8I70	274770T000008502	25/12/2024	70561
SEP0C48	274770T000008259	21/12/2024	66020
SEV7J36	274770T000006761	23/12/2024	76251
TAQ3G03	274770T000004595	23/12/2024	55680
AVJ5I69	274770CND0000011	29/10/2024	50292
BKU7B83	116100T002168349	06/01/2025	55920

Até 10/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJM0745	274770T000003620	20/01/2025	55414
AKD2C83	274770T000003618	16/01/2025	50100
APD7614	274770T000006764	04/01/2025	57380
AQK5D66	274770T000006765	04/01/2025	51930
AWQ6G24	274770T000003621	20/01/2025	55414
BAA8E14	274770T000003202	11/01/2025	51930
BAD1C10	274770T000006768	04/01/2025	76331
EAA0F34	274770T000007569	03/01/2025	76331
ITU4I87	274770T000004596	16/01/2025	73150
LCK3A95	274770T000006766	04/01/2025	51930
MEU7D85	274770T000004729	15/01/2025	51930
RHK7G05	274770T000007573	07/01/2025	76332
RHP3H83	274770T000007571	03/01/2025	76331
SEN9I57	274770T000003712	13/01/2025	55414
MAM2C97	274770T000007572	03/01/2025	51851

Até 13/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATK3F76	274770T000008273	21/01/2025	76331
FHP6B82	274770T000008272	21/01/2025	76331

Até 14/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FIS0C05	116100T002353416	16/01/2025	55920

Até 17/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV2C88	274770T000003263	28/01/2025	55414
ANJ1F63	116100T001544491	21/01/2025	54870
AOL1384	274770T000003264	28/01/2025	55414
AXN1H22	274770T000008275	25/01/2025	76331
EGX1I44	274770T000008274	25/01/2025	54600
QUN3F41	274770T000003265	28/01/2025	55414

Até 20/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AT18758	274770T000004733	27/01/2025	51851
ATY1218	274770T000003267	28/01/2025	55413
MAO8C11	274770T000003268	28/01/2025	55413
SET8D66	274770T000003623	24/01/2025	50100
SET8D66	274770T000003622	24/01/2025	70301

Até 21/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJW9276	274770T000006560	30/01/2025	50450
GED9B17	274770NIC0000644	11/01/2025	50020
SFB2D06	274770NIC0000645	11/01/2025	50020

Até 24/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYB6100	274770T000001930	30/01/2025	54521
AYB6100	274770T000001931	30/01/2025	52741
AGB3F58	274770T000004737	31/01/2025	51180
EZW7136	274770T000004598	01/02/2025	73662

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2B3E46EB

GABINETE
EDITAL Nº 05/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 13/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFI9749	274770T000007079	30/10/2024	55413	R\$ 195.23
ALS2533	274770T000007096	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
AOO3J49	274770T000007097	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
AOP4866	274770T000007551	31/10/2024	51930	R\$ 293.47
ARW9644	274770T000007068	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
ASB9B75	274770T000007069	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
ASC8B76	274770T000006996	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
ATG3J21	274770T000007074	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
ATK9448	274770T000007094	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
AUT5H36	274770T000006995	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
AVJ5I69	274770T000007070	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
AWA2I20	274770T000007073	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
AWH1E30	274770T000007093	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
AXD2E39	274770T000007078	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
AZY5D27	274770T000007098	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
DZD2D31	274770T000007080	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
IMT8828	274770T000007071	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
ISU7I31	274770T000007077	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
MFJ5H21	274770T000007099	31/10/2024	76331	R\$ 293.47
MHF3310	274770T000006997	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
MNV4A01	274770T000007076	30/10/2024	55680	R\$ 195.23
OVN7F30	274770T000002083	01/11/2024	55414	R\$ 195.23
PDV0D27	274770T000007072	29/10/2024	55680	R\$ 195.23
PPZ3E44	274770T000005832	01/11/2024	76331	R\$ 293.47
QOR0I14	274770T000007081	31/10/2024	55680	R\$ 195.23
RYW4F07	274770T000007095	31/10/2024	55680	R\$ 195.23

Até 14/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AMB5H92	274770T000006991	29/10/2024	55500	R\$ 130.16
ATG3J21	274770T000007086	31/10/2024	55500	R\$ 130.16

BAF3I33	274770NIC0000626	15/10/2024	50020	R\$ 586.94
HPQ4G36	274770T000006987	29/10/2024	55500	R\$ 130.16
IRC6452	274770T000006993	30/10/2024	55500	R\$ 130.16
SCD3J42	274770NIC0000625	15/10/2024	50020	R\$ 586.94

Até 17/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AUW9J61	274770T000006994	30/10/2024	55500	R\$ 130.16
DIB4B03	274770CND0000010	06/10/2024	50450	R\$ 293.47
AAX1958	274770T000007305	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
ADN0A58	274770T000007407	04/11/2024	55413	R\$ 195.23
ALO9303	274770T000007304	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
ARW4H36	274770T000007403	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
AYM5D54	274770T000007556	04/11/2024	51851	R\$ 195.23
AYM5D54	274770T000007555	04/11/2024	51930	R\$ 293.47
BAN9D85	274770T000007558	04/11/2024	54521	R\$ 195.23
BBM9G06	274770T000006007	04/11/2024	76332	R\$ 293.47
BCS7H84	274770T000007402	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
BCZ1G57	274770T000007100	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
CIB0D89	274770T000007408	04/11/2024	55414	R\$ 195.23
GED9B17	274770T000006006	04/11/2024	76332	R\$ 293.47
GJZ2G26	274770NIC0000627	18/10/2024	50020	R\$ 260.32
HTQ5519	274770T000007401	04/11/2024	55680	R\$ 195.23
QPD5H34	116100T002168326	14/11/2024	54521	R\$ 195.23
SFB2D06	274770T000006998	04/11/2024	55500	R\$ 130.16
SFC4E25	274770T000006999	04/11/2024	55500	R\$ 130.16

Até 20/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AQT5G08	274770T000007810	22/11/2024	55500	R\$ 130.16
ARC5502	274770T000007654	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
ASX4H95	274770T000007652	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
AVI2963	274770T000004558	21/11/2024	51851	R\$ 195.23
AVL2341	274770T000007669	21/11/2024	55680	R\$ 195.23
AVT8B70	274770T000007811	22/11/2024	55500	R\$ 130.16
AWL7I25	274770T000007344	18/11/2024	55500	R\$ 130.16
AXG5J09	274770T000007345	18/11/2024	55500	R\$ 130.16
AXR2C30	274770T000001927	23/11/2024	51851	R\$ 195.23
AZH5A73	274770T000007338	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
AZV1A08	274770T000007672	22/11/2024	55680	R\$ 195.23
BAT3A63	274770T000007449	18/11/2024	76331	R\$ 293.47
BBA6F59	274770NIC0000630	05/11/2024	50020	R\$ 586.94
BCS3I61	274770T000007661	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
BDI3J27	274770T000005834	05/11/2024	76331	R\$ 293.47
BEI3A61	274770T000007653	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
BEQ8H18	274770T000007801	20/11/2024	55500	R\$ 130.16
DGX8B61	274770T000002084	05/11/2024	51930	R\$ 293.47
DYE2206	274770T000002241	08/11/2024	51851	R\$ 195.23
FEU7E20	274770T000007343	18/11/2024	55500	R\$ 130.16
FTX3I47	274770T000004557	21/11/2024	54521	R\$ 195.23
IJB1C62	274770T000007659	18/11/2024	55680	R\$ 195.23
IQX5A03	274770T000007674	22/11/2024	76331	R\$ 293.47
MCF8J54	274770T000007813	22/11/2024	55500	R\$ 130.16
OOZ6287	274770T000002775	20/11/2024	51851	R\$ 195.23
OPD6817	274770T000002774	20/11/2024	51852	R\$ 195.23
PQQ1J70	274770T000007667	21/11/2024	55680	R\$ 195.23
QNQ5C86	274770T000007666	21/11/2024	55680	R\$ 195.23
RNX9J21	274770NIC0000631	05/11/2024	50020	R\$ 390.46
SEK7F18	274770NIC0000628	19/10/2024	50020	R\$ 390.46

Até 24/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM2633	274770T000007754	08/11/2024	76331	R\$ 293.47
ALZ2C04	274770T000007306	08/11/2024	55500	R\$ 130.16
AMZ1910	274770T000007419	08/11/2024	51851	R\$ 195.23
AUW9D29	274770T000007416	08/11/2024	55680	R\$ 195.23
AVL2341	274770T000007412	08/11/2024	55680	R\$ 195.23
AWA9B88	274770T000007414	08/11/2024	55680	R\$ 195.23
AWI4605	274770T000002246	08/11/2024	51852	R\$ 195.23
AWO4159	274770T000007751	08/11/2024	76331	R\$ 293.47
DFI0955	274770T000000697	09/11/2024	76332	R\$ 293.47
FPP7D95	274770T000001081	10/11/2024	76332	R\$ 293.47
GHE4B70	274770T000002243	08/11/2024	54521	R\$ 195.23
IPZ8J88	274770T000007755	09/11/2024	57380	R\$ 293.47
MFF1360	274770T000002245	08/11/2024	51851	R\$ 195.23
MHY7I04	274770T000007753	08/11/2024	51851	R\$ 195.23
NFN1330	274770T000002247	08/11/2024	51851	R\$ 195.23
PXR3177	274770T000007308	08/11/2024	55500	R\$ 130.16
QJT0F77	274770T000007415	08/11/2024	55680	R\$ 195.23
RHG4B43	274770T000007417	08/11/2024	76331	R\$ 293.47

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:43F70D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Segue abaixo a lista de classificação dos inscritos para a utilização do transporte universitário e do Colégio Agrícola no ano de 2025, para deslocar-se aos municípios de Guarapuava e Chopinzinho. A classificação está organizada conforme os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 do **Edital nº 1/2025** de seleção do Transporte Intermunicipal de universitários e cursistas, conforme detalhado no **Anexo I** desta publicação.

Os estudantes cujas inscrições foram **indeferidas** devem procurar a Secretaria de Educação para verificar e regularizar as pendências. Após a regularização, poderão concorrer às vagas remanescentes que surgirem durante a organização e funcionamento das linhas, em decorrência da disponibilidade de assentos.

Ressaltamos que as inscrições que não atenderam às modalidades previstas no edital **não foram consideradas** para classificação.

Candói, 06 de fevereiro de 2025

GUILHERME ARTHUR HAAN
Membro

VALMIR FERRI PARÉ
Membro

SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA
Membro

ANEXO I
1. Colégio Agrícola -Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRICOLA ARLINDO RIBEIRO EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITEM 3)			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	MAYSA CHRISTINA FERREIRA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
2º	GABRIEL JESUS DOS SANTOS	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
3º	BRAYAN FELIPE DE PAULA KUHN	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
4º	DENIZE IRIANO PALUCH	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
5º	JOSIAS GABRIEL SAUKA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
6º	NATAN DOS SANTOS CARNEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
7º	HELITON MIGUEL DOS SANTOS SAUKA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
8º	IURI KAUAN NASCIMENTO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
9º	EMANUEL FERREIRA DA LUZ	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
10º	KAUAN CORDEIRO BATISTA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
11º	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
12º	MARIA LUIZA BATISTA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
13º	ADRIELE NICOLI PEREIRA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
14º	RAFAELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
15º	ERIK TREVIZAN MORENO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
16º	AMANDA GABRIELI CARNEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
17º	MATHEUS RODRIGUES LEAL	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
18º	MARIANE BRANDEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
19º	JOÃO HENRIQUE DE ABREU CARNEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
20º	CAUAN MARIANO DE ALMEIDA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
21º	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
22º	SILVIO NATHAN RAVANELLO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
23º	DIOGO ARTHUR RIBAS NUNES	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
24º	ALANA GABRIELI DOS SANTOS MISCESKI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
25º	RENAN CARLOS RIBEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
26º	DAVI PRADO BENECK	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
27º	GEFFERSON EDUARDO DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
28º	BRUO HENRIQUE BORGES	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
29º	LUIDI FELIPE MEWS RIBEIRO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
30º	GABRIEL LABERNARDA SOARES DOS SANTOS	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
31º	JULIO CESAR FRAGOSO HARTKOPF	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
32º	RENATA WELTER CAVALLI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
33º	KAUÊ HERIQUE FRANÇA DA LUZ	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
34º	JOÃO MIGUEL DIAS DOS SANTOS	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
35º	GABRIEL PERIN ARAÚJO DE OLIVEIRA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
36º	VITOR EMANUEL ARESNEKA DA SILVA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
37º	JAMILI RODRIGUES	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
38º	GUSTAVO MENEZES DE BASTO	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
39º	VITOR PAULO PINHEIRO BODANESE	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
40º	LETICIA PINHEIRO ALMEIDA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
41º	BIANCA GABRIELI DALLAROSA	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO

42º	MATHEUS SIEGA MUGNOL	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
43º	ENZO EMANUEL FERREIRA DE GODOI	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO
44º	EMILLIANE MEWS DOS SANTOS	ARLINDO RIBEIRO	DEFERIDO

2. Colégio Agrícola Entre Rios- Técnico Agropecuária

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO COLÉGIO AGRÍCOLA ENTRE RIOS EM GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITEM 3)

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	NATALIA OTTO	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
2º	GUSTAVO GOES DA SILVA	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
3º	MAURICIO DEDORDI SENHORIM	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
4º	CICERO TULIO ARAUJO FILHO	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
5º	VITOR VIANA CORREA	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
6º	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAÚJO	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
7º	EMANUELE QUATRIN DE OLIVEIRA	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
8º	FERNANDA HELEN SZEZEBICKI	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
9º	GUSTAVO VERISSIMO TEIXEIRA	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO
10º	PEDRO HENRIQUE KRUK FAOTH	COLÉGIO IMPERATRIZ	DEFERIDO

3. Transporte Universitário no período noturno para Guarapuava

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITEM 3)

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	EVELIN LEAL SILVA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
2º	GISELE DE MELO	CAMPO REAL	DEFERIDO
3º	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	CAMPO REAL	DEFERIDO
4º	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
5º	RENE JUNIOR WELTER	GUARAPUAVA	DEFERIDO
6º	EMANUELLE MOREIRA BUENO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
7º	ERIKA MARIA DESCHK	CAMPO REAL	DEFERIDO
8º	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
9º	FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTIM	CAMPO REAL	DEFERIDO
10º	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	EMBELLEZE	DEFERIDO
11º	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
12º	SHEILA CAPOANI	CAMPO REAL	DEFERIDO
13º	VERÔNICA MADRUGA ARAUJO	CAMPO REAL	DEFERIDO
14º	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
15º	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
16º	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
17º	JOÃO ADRIEL PEREIRA FUCK	CAMPO REAL	DEFERIDO
18º	MARIANE EHMS	GUARAPUAVA	DEFERIDO
19º	MARINA DE FREITAS SOARES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
20º	ANA CARLA RAMOS	CAMPO REAL	DEFERIDO
21º	DANIELLE FERREIRA DO CARMO	CAMPO REAL	DEFERIDO
22º	JOÃO GUILHERME AGUIRRE	CAMPO REAL	DEFERIDO
23º	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	CAMPO REAL	DEFERIDO
24º	KAUANE FATIMA DE OLIVEIRA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
25º	ISABELA DOS SANTOS LAIOL	CAMPO REAL	DEFERIDO
26º	FERNANDA ELOISA MORAES RIBEIRO	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
27º	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
28º	EDICARLA DOS SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
29º	GEOVANA PEDROSO VIANA BUCO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
30º	ARILSON BONOMETTO DOS SANTOS	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
31º	RAFAELA BATISTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
32º	LUIZ ARTHUR BAYER	CAMPO REAL	DEFERIDO
33º	JOÃO GUSTAVO BAYER	GUARAPUAVA	DEFERIDO
34º	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA JUNIOR	CAMPO REAL	DEFERIDO
35º	ANA CAROLINE BAYER	CAMPO REAL	DEFERIDO
36º	MARINALDO GONSALVES ZYTHIEVVIEZ	UNICESUMAR XV	DEFERIDO
37º	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
38º	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	FUTURA	DEFERIDO
39º	GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
40º	MARIA GIULIANE HAAN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
41º	LUIZ GUSTAVO MURASKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
42º	THALITA GARDACHO DA SILVA	FUTURA	DEFERIDO
43º	CARINE DOS SANTOS BELO	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
44º	KAMILA APARECIDA FERREIRA IGNÁCIO	CAMPO REAL	DEFERIDO
45º	MILENA COSTA LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
46º	BRUNO KENY CARNEIRO DOS SANTOS	GUARAPUAVA	DEFERIDO
47º	MARCELO DE PAULA	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
48º	BRUNO LUIZ LASTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
49º	MARIA FERNANDA SMUCZEK GUILHERME	CAMPO REAL	DEFERIDO
50º	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
51º	CESAR ALEXSANDRO MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
52º	JOSÉ ANTONIO WACZAKA	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
53º	AMANDA VITÓRIA CHARNIECKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
54º	KAILANE BORGES MONTEIRO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
55º	DOUGLAS SANTANA OLIVEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
56º	OSANA GONÇALVES	CAMPO REAL	DEFERIDO
57º	SUZANA KAUFFMANN	FUTURA	DEFERIDO
58º	LETICIA FRIGO	CAMPO REAL	DEFERIDO
59º	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	GUARAPUAVA	DEFERIDO
60º	GIAN SEVERO DA ROSA	CAMPO REAL	DEFERIDO
61º	LARISSA DA ROSA HARTKOFF	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
62º	ADARLEI JULIANO DOS REIS	CAMPO REAL	DEFERIDO
63º	KEILA TEREZINHA MARTINS	CAMPO REAL	DEFERIDO
64º	FLAVIA HUZAR DA LUZ	EMBELLEZE	DEFERIDO
65º	JAINÉ DOS SANTOS PEDROSO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO

66º	VIVIAN GAOVI TURÓK	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
67º	NICOLI SILVEIRA BORGES	CAMPO REAL	DEFERIDO
68º	GUILHERME ARTHUR HAAN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
69º	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	CAMPO REAL	DEFERIDO
70º	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	CAMPO REAL	DEFERIDO
71º	MATEUS FERNANDO NAUROSNIK	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
72º	MARIA DE FATIMA JOSEFINA DA SILVA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
73º	FRANCIELE FARAGO DE OLIVEIRA	EMBELLEZE	DEFERIDO
74º	JOÃO PEDRO CARVALHO LEJANOSKI	GUARAPUAVA	DEFERIDO
75º	ARIADNE ELOISA DA SILVA PEROZZO	CAMPO REAL	DEFERIDO
76º	EDENILSON MACEDO MENEGUEL	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
77º	ANA BEATRIZ DABROSKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
78º	JULIA GENINSKI DA SILVA	CAMPO REAL	DEFERIDO
79º	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	CAMPO REAL	DEFERIDO
80º	CAROLINE DE LIMA CAVALHEIRO	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
81º	RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	CAMPO REAL	DEFERIDO
82º	DOUGLAS FELIPE GUILANDE	GUARAPUAVA	DEFERIDO
83º	DÉBORA MARIA TERNOUSKI WELTER	CAMPO REAL	DEFERIDO
84º	JANAINA RODRIGUES MARTINS	FUTURA	DEFERIDO
85º	AMANDA CRISTINA KRUK	CAMPO REAL	DEFERIDO
86º	RAFAEL LENZ	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
87º	KAILANE REMBOLD KUHN	CAMPO REAL	DEFERIDO
88º	MILLENA FRANCINE APARECIDA PEREIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
89º	MONALISA CABRAL KEGLER	FUTURA	DEFERIDO
90º	TAMARA BRASIL MEIRELE	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
91º	MARIA EDUARDA KACIANO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
92º	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
93º	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	CAMPO REAL	DEFERIDO
94º	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
95º	MARCO ANTONIO SCHIAVINI	CAMPO REAL	DEFERIDO
96º	MAICON BARBOSA PEREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
97º	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
98º	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
99º	CLEIZIANE DOLISNE DE FRANÇA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
100º	VITÓRIA KEGLER PERONI	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
101º	RUAN PAULO BRANDELEIRO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
102º	GABRIEL CAPPELLI WACHTEL	CAMPO REAL	DEFERIDO
103º	ANGELICA BUCO DE BASTO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
104º	MARIA LUIZA PEDROSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
105º	MARIA ALCINA CIQUEIRA CARNEIRO	CAMPO REAL	DEFERIDO
106º	GABRIELA MALAGE	CAMPO REAL	DEFERIDO
107º	GIOVANA ROBERTA ARAUJO	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
108º	ANA LUIZA JADISKOSKI MARTIN	CAMPO REAL	DEFERIDO
109º	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	CAMPO REAL	DEFERIDO
110º	ARTHUR RUFATO SCHIMID	CAMPO REAL	DEFERIDO
111º	LUZIA TERRA MENDES	GUARAPUAVA	DEFERIDO
112º	CAROLINI FERREIRA WILLMS	CAMPO REAL	DEFERIDO
113º	IZABELE AULER BATISTA	CAMPO REAL	DEFERIDO
114º	JOSNEI MIS	FUTURA	DEFERIDO
115º	NICKOLLAS MENEGUEL RIBEIRO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
116º	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
117º	ALESSANDRA TERNOSVSKI	GUARAPUAVA	DEFERIDO
118º	NILVAN FELIPE MONTEIRO	CAMPO REAL	DEFERIDO
119º	EMANUELE WELTER	CAMPO REAL	DEFERIDO
120º	ELISON JUNIOR ALMEIDA OLIVEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
121º	MAHARA MUZOLON	CAMPO REAL	DEFERIDO
122º	LUCAS BARBOSA	CAMPO REAL	DEFERIDO
123º	RAFAEL ALBANIO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
124º	KAUANE CARDOSO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
125º	MARIA EDUARDA DE PAULA	CAMPO REAL	DEFERIDO
126º	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	FUTURA	DEFERIDO
127º	SABRINA GNASS	CAMPO REAL	DEFERIDO
128º	BIANCA DE QUADROS SCHREINER	CAMPO REAL	DEFERIDO
129º	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	CAMPO REAL	DEFERIDO
130º	LUCAS MUNDIS KAVETZKI	UNICESUMAR XV	DEFERIDO
131º	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	GUARAPUAVA	DEFERIDO
132º	MATHEUS JEAN CAMARGO	CAMPO REAL	DEFERIDO
133º	JOÃO VITOR MIS DA CRUZ	GUARAPUAVA	DEFERIDO
134º	MAISA SENHORIN	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
135º	VANESSA CELESTINO DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
136º	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
137º	DEIVISON FRANÇA DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
138º	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	UTFPR	DEFERIDO
139º	DENES DOS SANTOS BARBOSA	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
140º	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	CAMPO REAL	DEFERIDO
141º	IVAN MICHELS	CAMPO REAL	DEFERIDO
142º	JULIA ARAÚJO SANTINI	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO
143º	JOÃO RODOLFO IVATIUK	CAMPO REAL	DEFERIDO
144º	FABRINY FAGUNDES IVATIUK	CAMPO REAL	DEFERIDO
145º	ERIK VITÓRIO MOTTA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
146º	RENATA DA SILVA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
147º	LEONARDO DOS SANTOS OCHOCKI	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
148º	WESLEY DOS SANTOS CARDOSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
149º	BARBARA ISABELI SCISLOWSKI DA SILVA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
150º	SOLIANA SILVEIRA NERCOLINI	CAMPO REAL	DEFERIDO
151º	FABIO MARTINS LUCHESE	GUARAPUAVA XV	DEFERIDO
152º	DOUGLAS DE OLIVEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
153º	ALIFER ANTONIO COELHO	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
154º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	UNIGUAIRACÁ	DEFERIDO

155º	ANNE LETICIA HAAN	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
156º	GABRIEL SCHELEDER DE QUADROS	CAMPO REAL	DEFERIDO
157º	EMANUELI PEREIRA ARESNEKA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
158º	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
159º	MARIA RITA ECCO ALEXANDRE	CAMPO REAL	DEFERIDO
160º	RENAN SAMUEL DE ABREU	GUARAPUAVA	DEFERIDO
161º	EDINÉIA MARTINS ALVES	CAMPO REAL	DEFERIDO
162º	CAMILI VITÓRIA CORDEIRO DE CAMPOS	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
163º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DEKAVALENTINA	UTFPR	DEFERIDO
164º	SARA WEGNER BORGES	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
165º	BRUNO SAMUEL PADILHA	CAMPO REAL	DEFERIDO
166º	MARIA VITÓRIA BAHLS CAMPOS	CAMPO REAL	DEFERIDO
167º	LUIS GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
168º	ALICE CAMARGO	GUARAPUAVA	DEFERIDO
169º	AMANDA TRENTA DE QUADROS	CAMPO REAL	DEFERIDO
170º	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	CAMPO REAL	DEFERIDO
171º	CAMILLY ALMEIDA PEDROSO	UTFPR	DEFERIDO
172º	BRUNO GABRIEL FELISAKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
173º	NATHAN ROBERTO FALCO FREITAS	CAMPO REAL	DEFERIDO
174º	PEDRO CASSOL ZAGO	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
175º	FELIPE CASSOL ZAGO	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
176º	MARIANA APARECIDA FERREIRA	CAMPO REAL	DEFERIDO
177º	ELISIANE BRASIL CUTODIO	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
178º	MARIANA DE LARA	CAMPO REAL	DEFERIDO
179º	ALAN DEIVID SENKIO	CAMPO REAL	DEFERIDO
180º	MILENA ZANLORENZI DE ARAÚJO	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
181º	LUCAS GABRIEL BUENO	FUTURA	DEFERIDO
182º	ERIC FERREIRA PADILHA	CAMPO REAL	DEFERIDO
183º	RAUL FERREIRA DA ROCHA	UTFPR	DEFERIDO
184º	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
185º	ARNALDO BUENO AGUIRRE	GUARAPUAVA	DEFERIDO
186º	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
187º	GUSTAVO VERISSIMO TEIXEIRA	GUARAPUAVA	DEFERIDO
188º	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	CAMPO REAL	DEFERIDO
189º	RAYSSA LOREGIAN	CAMPO REAL	DEFERIDO
190º	LETICIA ZANATTA DE LIMA	CAMPO REAL	DEFERIDO
191º	EVELIN THAIZ TUROK	CAMPO REAL	DEFERIDO
192º	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
193º	OTAVIO CORREA SANTOS	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
194º	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	CAMPO REAL	DEFERIDO
195º	HELOYSE VITÓRIA SINHORIN CZARNIESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
196º	VINICIUS DE ANDRADE PEDROSO	CAMPO REAL	DEFERIDO
197º	ALEX EDUARDO SIMI SILVA	CAMPO REAL	DEFERIDO
198º	NATANIEL FERREIRA CENTOFANTE	CAMPO REAL	DEFERIDO
199º	LUIZ EDUARDO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	UTFPR	DEFERIDO
200º	CELINE CARVALHO CHAVES	UNIGUIAIRACÁ	DEFERIDO
201º	LAIRA RAISSA KLUKESKONSKI PARÉ	CAMPO REAL	DEFERIDO
202º	CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	CAMPO REAL	DEFERIDO
203º	JÉSSICA DO NASCIMENTO	CAMPO REAL	DEFERIDO

4. Transporte Universitário para Chopinzinho no período noturno.

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITEM 3)

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	ERICA DE JESUS GOMES	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
2º	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
3º	ANE CAROLINE KAVETZKI	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
4º	KAMILLY SMOLAK MISSEL	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
5º	EMILI LUANA CHARNEKA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
6º	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO
7º	ANA CAROLINE DE FRANÇA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	DEFERIDO

5. Transporte Universitário período Matutino para Guarapuava.

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO MATUTINO PARA GUARAPUAVA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL DE SELEÇÃO. (ITEM 3)

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	SUÉLE FERMINO DE OLIVEIRA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
2º	ADEMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
3º	JOSE ANTONIO WACZAKA	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
4º	GIULIA ANDRADE CASSOL	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
5º	FABIANE GELINSKI DALLA ROSA	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
6º	AMANDA NAHIRNEI NEVES	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
7º	KAUANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
8º	KAUÊ SANTOS DA CRUZ	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
9º	MATHEUS DALLA ROSA GOMES	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
10º	ALEF GILBERTO COELHO	UTFPR	DEFERIDO
11º	CAMILLY ALMEIDA PEDROSO	UTFPR	DEFERIDO
12º	GABRIELI SLOCIK BEDRESKI	CEDETEG-UNICENTRO	DEFERIDO
13º	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	UNICENTRO-SANTA CRUZ	DEFERIDO
14º	HELOYSE VITÓRIA SINHORIN CZARNIESKI	CAMPO REAL	DEFERIDO
15º	LAIRA RAISSA KLUKESKONSKI PARÉ	CAMPO REAL	DEFERIDO
16º	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA JUNIOR	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
17º	GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
18º	OSANA GONÇALVES	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
19º	GABRIELLI BRASIL MUHLNBRUCK	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA

20º	LETICIA FRIGO	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
21º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
22º	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
23º	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALLAGGI	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
24º	PEDRO CASSOL ZAGO	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
25º	FELIPE CASSOL ZAGO	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
26º	JOÃO MARCOS DA SILVA JUNIOR	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA
27º	JÉSSICA DO NASCIMENTO	ESTÁGIO	ORGANIZAR CRONOGRAMA

6. Inscrições Indeferidas (com pendências), por ordem de classificação de acordo com os critérios do item 3 do edital de seleção e separadas por categoria de inscrição.

6.1 Transporte Universitário para Guarapuava (noturno)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA GUARAPUAVA, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DO EDITAL DE SELEÇÃO

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	MARINA DA LUZ BORGES	CAMPO REAL	INDEFERIDO
2º	VANDERLEIA FRANCISCA GONÇALVES	FUTURA	INDEFERIDO
3º	IOHANNA ALVES EHMS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
4º	TAINÁ INACIO DE OLIVEIRA	FUTURA	INDEFERIDO
5º	GUSTAVO DE FREITAS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
6º	MARIA CLARA FERREIRA GARDACHO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
7º	PABLO DE MORAES DE ALMEIDA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
8º	PATRICK ROSSI DE MORAIS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
9º	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	CEDETEG-UNICENTRO	INDEFERIDO
10º	VERONICA DA LUZ ARAUJO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
11º	PABLO KOKOZUKI	CAMPO REAL	INDEFERIDO
12º	DAIANE MISS ARESNEKA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
13º	DELAIR DOS SANTOS	FUTURA	INDEFERIDO
14º	VICTORIO BRANDELERO	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
15º	DENISE OLIVEIRA NHANHA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
16º	CAMILA PORTELA CARVALHO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
17º	MARINA SCHUERTS GARDACHO	CEDETEG-UNICENTRO	INDEFERIDO
18º	BRUNA CAVICION	CAMPO REAL	INDEFERIDO
19º	LETICIA DO BELÉM PERERIRA CUNHA	FUTURA	INDEFERIDO
20º	DIEGO FERNANDO AGUIRRE	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
21º	DENISE DUFECK PALHANO	GUARAPUAVA XV	INDEFERIDO
22º	EMANUELE BRASIL RAMOS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
23º	FERNANDA HUZAR DA LUZ KRUK	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
24º	EMILY TUROK DA LUZ	EMBELEZE	INDEFERIDO
25º	ALESSANDRA BORGES BRUNO	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
26º	TIAGO DE PAULA	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
27º	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
28º	BRUNO PADILHA SOARES	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
29º	ALANA CRISTINY SMOLNIAKOF LOPES	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
30º	DANIELE BURKO	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
31º	REBERT WILIAN DIAS KELLER DO CARMO	CAMPO REAL	INDEFERIDO
32º	RAFAELA CARNEIRO SIEGA	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
33º	RAFAEL RIBEIRO BATISTA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
34º	ANA VITÓRIA KELLER FIAMETTI	UNICENTRO-SANTA CRUZ	INDEFERIDO
35º	JOÃO VITOR MACHADO PEREIRA	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
36º	EVELIN GABRIELI MENEGUEL	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
37º	TAYNARA LUNARDI	CAMPO REAL	INDEFERIDO
38º	LUIZ HENRIQUE IVATIUK	CAMPO REAL	INDEFERIDO
39º	ISABELI DO AMARAL DE OLIVEIRA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
40º	GABRIELI DOS SANTOS KUZMA	GUARAPUAVA XV	INDEFERIDO
41º	ADRIELA ZELNER	CAMPO REAL	INDEFERIDO
42º	EDUARDA BONATTA CHEROBIN	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
43º	WILLIAM RAFAEL FAGUNDES	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
44º	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	CAMPO REAL	INDEFERIDO
45º	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
46º	CAROLINE HARACTUZNEY	CAMPO REAL	INDEFERIDO
47º	GABRIEL LAU LINHAR	CAMPO REAL	INDEFERIDO
48º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MUGNOL	CAMPO REAL	INDEFERIDO
49º	GABRIEL DOS SANTOS	CAMPO REAL	INDEFERIDO
50º	CASSIA EDUARDA ARAUJO	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
51º	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	CAMPO REAL	INDEFERIDO
52º	MARIA EDUARDA DAMAS PAES	UNIGUAIACÁ	INDEFERIDO
53º	CELSE DIEGO GRABOUSKI	GUARAPUAVA	INDEFERIDO
54º	EDUARDO JOSE DIAS RAVARENA	CAMPO REAL	INDEFERIDO
55º	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	CAMPO REAL	INDEFERIDO
56º	AMANDA CAMILA TUROK	CAMPO REAL	INDEFERIDO

6.2 Transporte Universitário para Chopinzinho (noturno)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERÍODO NOTURNO PARA CHOPINZINHO, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DO EDITAL DE SELEÇÃO.

CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO
2º	SERGIO EMAUNUEL FERNANDES TRENTA	UNICENTRO-CHOPINZINHO	INDEFERIDO

6.3 Transporte Universitário para Guarapuava (Matutino)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO PERIODO MATUTINO PARA GUARAPUAVA, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DO EDITAL DE SELEÇÃO.			
CLASS.	NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	ISABELI DO AMARAL DE OLIVEIRA	CEDETEG-UNICENTRO	INDEFERIDO
2º	CASSIA EDUARDA ARAUJO	CEDETEG-UNICENTRO	INDEFERIDO

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29959FF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2024		
Às 16:15 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.115/2024, Pregão nº 90092/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 11/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/01/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 às 09:02:35	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/01/2025 às 09:13:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/01/2025 às 09:45:50	Não podemos dar todo esse prazo, visto que na parte da tarde temos outra licitação.
Sistema	06/01/2025 às 09:46:14	consigo dar prazo no máximo até meio dia.
Sistema	06/01/2025 às 10:01:58	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste mesmo dia.
Sistema	06/01/2025 às 14:01:43	Boa tarde a todos.
Sistema	06/01/2025 às 14:02:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/01/2025 às 15:59:18	Prezados, considerando o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, concedido à empresa LEEP AUTOMOTIVO LTDA para regularização da Certidão de Débitos Federais, decido neste momento pela suspensão do presente certame, e retorno no dia 09/01/2025 às 09:00h. (Horário de Brasília)
Sistema	06/01/2025 às 16:00:35	A empresa terá até o dia 13/01/2025 para apresentar a certidão, devidamenmte regular, no entanto, caso esteja regular já no dia 09/01, podemos dar sequência no certame.
Sistema	09/01/2025 às 09:02:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/01/2025 às 09:02:16	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/01/2025 às 10:06:56	Prezados, em análise ao sistema SICAF, verifiquei que o Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN (Certidão de Débitos Federais), ainda encontra-se pendente de regularização,
Sistema	09/01/2025 às 10:09:01	considerando ainda de que as certidões federais são atualizadas automaticamente nesse sistema. Nestes termos, e considerando que a empresa terá até o dia 13/01/2025 para apresentar a certidão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 10:09:01 às	devidamenmte regular, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 14/01/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	14/01/2025 08:31:22 às	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 08:31:52 às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 08:59:57 às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o prazo legal concedido de 5 dias úteis para regularização de certidão, retornamos a sessão no dia 22/01/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
06/01/2025 09:00:03 às	Abertura da sessão pública	
06/01/2025 09:13:20 às	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1		
Grupo 1		
Valor estimado:	R\$ 281.656,3200 (unitário)	
Situação:	Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.933.253/0001-72 - 56.933.253 MARCO ANTONIO SGODA	R\$ 5.600.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 5.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 281.656,3200 (total)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 281.656,3200 (total)	Valor negociado: R\$ 280.588,0000 (total)	
35.295.675/0001-90 - PSPAY COMERCIO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA	R\$ 44.271,5800 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 44.271,5800 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 287.575,4586 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 287.575,4586 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	06/01/2025 09:00:09	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/01/2025 09:02:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/01/2025 09:12:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:20:35	Prezado Licitante, bom dia.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:21:53	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:22:36	É ciente das informações contidas pelo Item 6.3 do TR, onde cita que "O Município deslocará os veículos até a oficina da empresa, desde que a distância seja de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros, do contrário a empresa ficará totalmente responsável pelo deslocamento de retirada e devolução com utilização de caminhão prancha, guincho ou outros equivalentes, ficará vedado a rodagem dos veículos por terceiros."
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:25:07	Sim. Estamos cientes
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:35:49	Tudo bem, neste caso darei sequência ao julgamento.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:36:11	Sr. Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:37:58	Qual o prazo para resposta? Vamos analisar o quanto podemos oferecer
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:39:40	Darei duas horas para análise do valor negociado e anexo da proposta já com o valor ajustado.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:40:41	consegue deixar com prazo para as 15h? preciso sentar com a direção e estão em reunião pela manhã
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:41:58	Sr. Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 06/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada inserindo todos os itens do grupo vencido com os valores adequados ao último valor proposto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:44:15	consegue deixar com prazo para as 15h?
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:53:41	vamos tentar, se conseguir as 13:30 dou um jeito aqui
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 09:59:33	Vou suspender então a sessão, e retornar às 14:00h.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 10:00:35	Nesse horário, caso não tenha enviado a negociação e os anexos, irei solicitar novamente.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 10:00:56	porém, peço para que deixe tudo pronto para não atrasar o certame.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 10:00:56	ótimo, muito obrigada.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 11:42:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 06/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 13:50:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, mantendo R\$ 281.656,3200.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 13:52:18	Boa tarde, encerrei sem salvar o valor com o desconto. é possível liberar para dar o desconto?
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 13:57:15	não está liberado para anexar os documentos.
Sistema para o	06/01/2025 14:02:57	Sim, neste momento irei solicitar novamente o desconto.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:02:57	Sim, neste momento irei solicitar novamente o desconto.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:04:10	Qual o valor com desconto que vocês conseguem dar no grupo?
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:05:23	Reduzimos para R\$ 280.588,00, considerando nosso custo.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:09:48	Certo, neste caso devo orientar quanto a aceitação da negociação.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:10:45	Deverá ser dado o desconto em cada item que preferir e antes de finalizar a negociação devesse ser clicado no "v" que fica ao lado de cada desconto dado
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:10:54	para poder efetivar a negociação.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:11:24	Sr. Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação conforme chat do sistema..
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:16:36	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, tendo informado R\$ 280.588,0000.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:22:57	Prezado, neste momento solicitarei a proposta ajustada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:23:26	Sr. Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada inserindo todos os itens do grupo vencido com os valores adequados ao último valor proposto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:34:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:08 de 06/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37.
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:40:44	Cfe edital solicitamos os 5 dias para envio da cnd federal 11.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,
pelo participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 14:40:53	cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais
Sistema	06/01/2025 14:45:18	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 06/01/2025 15:00:18.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 15:54:13	Considerando que foi apresentada a certidão de débitos federais com data de vencimento em 15/09/2024, neste caso, concedo prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para realização da regularização tardia, nos termos do Item 11.13 do Edital.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	06/01/2025 15:54:55	Informo ainda, que nos termos do item 11.14 do edital "A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito."
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	09/01/2025 09:03:12	Prezado, foi possível concluir a regularização da certidão federal neste primeiro momento?
pelo participante	13/01/2025 09:19:32	Bom dia, tudo bem? Estamos com um protocolo na receita por conta de valores indevidos de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
22.502.880/0001-37	13/01/2025 09:19:32	Simples Nacional, Não tivemos retorno ainda, é possível prorrogar o prazo?
pelo participante 22.502.880/0001-37	13/01/2025 09:20:58	Podemos comprovar que os débitos estão errados e aguardamos a receita solucionar, Porem é feito via protocolo e devemos aguardar a resolução.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	14/01/2025 08:50:17	Bom dia. foi dado prazo legal de 5 dias úteis, vocês pelo menos poderiam ter pedido uma certidão positiva com efeitos de negativa até solucionar o problema.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	14/01/2025 08:54:10	Darei prazo complementar de 5 dias úteis, nos termos do Item 11.13 do edital, porém, peço que agilizem a situação pois não haverá novo prazo.
Sistema para o participante	14/01/2025 08:56:55	Terá até o dia 21/01/2025 para apresentar a certidão de débitos federais regular.

22.502.880/0001-37		
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	14/01/2025 08:57:38	Informo ainda, que nos termos do item 11.14 do edital "A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito."
pelo participante 22.502.880/0001-37	21/01/2025 08:16:12	Bom dia, infelizmente estamos com dois protocolos abertos na receita, uma para reavaliação dos débitos incorretos e outro para solicitar uma certidão positiva, porem nenhum dos dois ainda teve retorno. No chat nos retornaram que por conta da grande demanda precisamos esperar. Nesse momento não teve outra solução porque não está nas nossas mãos, e frente a isso, infelizmente não vamos conseguir entregar no prazo e sendo assim pode dar seguimento.
pelo participante 22.502.880/0001-37	21/01/2025 08:16:43	seguir com o procedimento licitatório.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	22/01/2025 09:01:32	Entendo, infelizmente a empresa será inabilitada por não atender aos requisitos do edital, pois não podemos ficar aguardando tanto tempo para que possa regularizar a situação de suas certidões.
Sistema para o participante 22.502.880/0001-37	22/01/2025 09:06:45	Inclusive, sugiro a empresa que enquanto não regularize a situação da certidão federal, que evite participar de licitações para não incorrer em atrasos nos processos e também evite ser responsabilizada administrativamente.
Sistema	22/01/2025 09:14:52	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 09:29:52.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	22/01/2025 09:16:05	Prezado licitante, é possível negociarmos o valor ofertado para R\$ 280.000,00?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	22/01/2025 09:16:49	Visto que sua ofertada neste momento está acima do valor estimado, e consequentemente não aceitável.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	22/01/2025 09:19:27	Concedo prazo de 15 minutos para manifestação no chat do sistema.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	22/01/2025 09:36:41	Prazo para manifestação exaurido, neste momento será desclassificada por apresentar valor acima do estimado.
Sistema	22/01/2025 09:37:13	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 09:52:13.
Eventos do Grupo G1		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
06/01/2025 09:41:58	Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/01/2025 11:42:00. Motivo: Anexar a proposta adequada inserindo todos os itens do grupo vencido com os valores adequados ao último valor proposto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/01/2025 14:23:26	Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/01/2025 16:24:00. Motivo: Anexar a proposta adequada inserindo todos os itens do grupo vencido com os valores adequados ao último valor proposto. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
06/01/2025 14:34:08	Fornecedor LEEP AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 22.502.880/0001-37 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 16:15:02	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Peças		
Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Agulha, Aplicação: Cromatógrafo, Referência 1: 061267		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 100,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.018,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.933.253/0001-72 - 56.933.253 MARCO ANTONIO SGODA	R\$ 280.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.600.000,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: Tacografo		
Modelo/versão: Tacografo		
Valor proposta: R\$ 280.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 5.600.000,0000 (total)		
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 100,9200 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.018,4000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: BVDR		
Modelo/versão: VDO		
Valor proposta: R\$ 100,9200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 100,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R\$ 2.018,4000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 103,8668 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.077,3360 (total)	
UF: DF		

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tip			
Modelo/versão: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tip			
Valor proposta: R\$ 103,8668 (unitário)		Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 2.077,3360 (total)			
Lances do Item 1			
Data/hora	Participante		Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.			
Item 2 do Grupo G1 - Peças			
Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Agulha, Aplicação: Cromatógrafo, Referência 1: 061267			
Quantidade: 20		Valor estimado: R\$ 109,1600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade		R\$ 2.183,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		Critério de julgamento: Menor Preço	
Situação: Fracassado e Homologado			
Fracassado por CPF			
Propostas do Item 2			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 109,1600 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 2.183,2000 (total)	
UF: PR			
Marca/Fabricante: BVDR			
Modelo/versão: VDO			
Valor proposta: R\$ 109,1600 (unitário)		Valor negociado:R\$ 109,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20

R\$ 2.183,2000 (total)	R\$ 2.180,0000 (total)	
15.655,026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 111,3322 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.226,6440 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Marca/Fabricante: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tip		
Modelo/versão: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tip		
Valor proposta: R\$ 111,3322 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 2.226,6440 (total)		
Lances do Item 2		

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Bobina Papel Impressora	
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 0,20M, Largura: 57MM, Aplicação: Impressora De Tacografia, Características Adicionais: Uma Via	
Quantidade: 172	Valor estimado: R\$ 54,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 9.306,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 54,1100 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.306,9200 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: BVDR		
Modelo/versão: VDO		
Valor proposta: R\$ 54,1100 (unitário)	Valor negociado:R\$ 54,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:172
R\$ 9.306,9200 (total)	R\$ 9.288,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 55,3707 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.523,7604 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Modelo/versão: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Valor proposta: R\$ 55,3707 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:172
R\$ 9.523,7604 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Bobina Papel Impressora	
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 0,20M, Largura: 57MM, Aplicação: Impressora De Tacografia, Características Adicionais: Uma Via	
Quantidade: 272	Valor estimado: R\$ 48,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 13.281,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 48,8300 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.281,7600 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: BCDR		
Modelo/versão: VDO		
Valor proposta: R\$ 48,8300 (unitário)	Valor negociado:R\$ 48,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:272
R\$ 13.281,7600 (total)	R\$ 13.056,0000 (total)	Proposta desclassificada
35.295.675/0001-90 - PSPAY COMERCIO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA	R\$ 48,8300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.281,7600 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: AUTOPEL		
Modelo/versão: BOB TER 57X8		
Valor proposta: R\$ 48,8300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:272
R\$ 13.281,7600 (total)		Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 50,3290 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.689,4880 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Modelo/versão: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Valor proposta: R\$ 50,3290 (unitário) negociado:	Valor Não informado	Quantidade ofertada:272
R\$ 13.689,4880 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Bobina Papel Impressora	
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 0,20M, Largura: 57MM, Aplicação: Impressora De Tacografia, Características Adicionais: Uma Via	
Quantidade: 262	Valor estimado: R\$ 42,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 11.158,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 42,5900 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.158,5800 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: BVDR		
Modelo/versão: VDO		
Valor proposta: R\$ 42,5900 (unitário)	Valor negociado:R\$ 42,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:262
R\$ 11.158,5800 (total)	R\$ 11.004,0000 (total)	
35.295.675/0001-90 - PSPAY COMERCIO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA	R\$ 48,8300 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.793,4600 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: AUTOPEL		
Modelo/versão: BOB TERM 57X8		
Valor proposta: R\$ 48,8300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:262
R\$ 12.793,4600 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 43,6249 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.429,7238 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Modelo/versão: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Valor proposta: R\$ 43,6249 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:262
R\$ 11.429,7238 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Bobina Papel Impressora	
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 0,20M, Largura: 57MM, Aplicação: Impressora De	
Tacógrafia, Características Adicionais: Uma Via	
Quantidade: 26	Valor estimado: R\$ 699,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 18.196,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 699,8600 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.196,3600 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: BVDR		
Modelo/versão: VDO		
Valor proposta: R\$ 699,8600 (unitário)	Valor negociado:R\$ 699,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:26
R\$ 18.196,3600 (total)	R\$ 18.174,0000 (total)	
35.295.675/0001-90 - PSPAY COMERCIO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA	R\$ 699,8600 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.196,3600 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: AUTOPEL		
Modelo/versão: BOB TERM 57X8		
Valor proposta: R\$ 699,8600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:26
R\$ 18.196,3600 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 720,6458 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.736,7908 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Modelo/versão: Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Papel Térmico,		
Valor proposta: R\$ 720,6458 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:26
R\$ 18.736,7908 (total)		
Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Disco tacógrafo	
Disco Tacógrafo Tipo: Semanal, Aplicação: Aferição Velocidade Veículos, Características Adicionais: 125 Km/H	
Quantidade: 119	Valor estimado: R\$ 38,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 4.596,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 38,6300 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.596,9700 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: TJR		
Modelo/versão: TJR		
Valor proposta: R\$ 38,6300 (unitário)	Valor negociado:R\$ 38,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:119
R\$ 4.596,9700 (total)	R\$ 4.522,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 39,6652 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.720,1588 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Disco Tacógrafo Tipo: Semanal, Aplicação: Aferição		

Modelo/versão: Disco Tacógrafo Tipo: Semanal, Aplicação: Aferição		
Valor proposta: R\$ 39,6652 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:119
R\$ 4.720,1588 (total)		
Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Disco tacógrafo	
Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição Velocidade Veículos, Características Adicionais: 180 Km/H	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 42,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 849,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 42,4500 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 849,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: TJR		
Modelo/versão: TJR		
Valor proposta: R\$ 42,4500 (unitário)	R Valor negociado:\$ 42,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:20
R\$ 849,0000 (total)	R\$ 840,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 43,2947 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 865,8940 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição		
Modelo/versão: Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição		
Valor proposta: R\$ 43,2947 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
R\$ 865,8940 (total)		
Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Disco tacógrafo	
Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição Velocidade Veículos, Características Adicionais: 125 Km/H	
Quantidade: 150	Valor estimado: R\$ 43,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 6.546,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 43,6400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.546,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: TJR		
Modelo/versão: TJR		
Valor proposta: R\$ 43,6400 (unitário)	Valor negociado:R\$ 43,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:150
R\$ 6.546,0000 (total)	R\$ 6.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 44,1811 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.627,1650 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição		
Modelo/versão: Disco Tacógrafo Tipo: Diário, Aplicação: Aferição		
Valor proposta: R\$ 44,1811 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:150
R\$ 6.627,1650 (total)		
Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo Eixo de transição	
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 39,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 592,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 39,5100 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 592,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 39,5100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 39,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:15
R\$ 592,6500 (total)	R\$ 585,0000 (total)	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 40,6478 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 609,7170 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 40,6478 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
R\$ 609,7170 (total)		
Lances do Item 10		

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Item 11 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Engrenagem interna do tacógrafo	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 57,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 1.151,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 57,5700 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.151,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 57,5700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 57,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.151,4000 (total)	R\$ 1.140,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 59,3776 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.187,5520 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 59,3776 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.187,5520 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
GRU antecipada	
Quantidade: 85	Valor estimado: R\$ 89,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 7.627,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 89,7400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.627,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 89,7400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 89,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 85
R\$ 7.627,9000 (total)	R\$ 7.565,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 90,9604 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.731,6340 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 90,9604 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
R\$ 7.731,6340 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Kit revisão e ajustes para tacógrafo automotivo	
Quantidade: 63	Valor estimado: R\$ 152,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 9.621,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 152,7300 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.621,9900 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 152,7300 (unitário)	Valor negociado: R\$ 152,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 63
R\$ 9.621,9900 (total)	R\$ 9.576,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 155,5249 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.798,0687 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 155,5249 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63
R\$ 9.798,0687 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo		
Sensor de velocidade		
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 477,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 7.166,1000 (total)	

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 477,7400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.166,1000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 477,7400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 477,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:15
R\$ 7.166,1000 (total)	R\$ 7.155,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 486,6259 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.299,3885 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 486,6259 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 7.299,3885 (total)		Quantidade ofertada:15

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Serviço de configuração para tacógrafo digital	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 158,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 3.953,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 158,1500 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.953,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 158,1500 (unitário)	Valor negociado: R\$ 158,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 25
R\$ 3.953,7500 (total)	R\$ 3.950,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 163,0526 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.076,3150 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 163,0526 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 4.076,3150 (total)		Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Serviço de conserto de painel	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 283,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 5.661,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 283,0700 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.661,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283,0700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 283,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R\$ 5.661,4000 (total)	R\$ 5.660,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 291,8168 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.836,3360 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 291,8168 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 5.836,3360 (total)		Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Serviço de instalação de tacógrafo	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 198,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 5.966,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 198,8700 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.966,1000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 198,8700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 198,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 30
R\$ 5.966,1000 (total)	R\$ 5.940,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 201,1967 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.035,9010 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 201,1967 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 6.035,9010 (total)		
		Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Serviços mecânicos para aferimento e homologação de tacógrafo	
Quantidade: 241	Valor estimado: R\$ 153,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 37.044,1100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 153,7100 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37.044,1100 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 153,7100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 153,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 241
R\$ 37.044,1100 (total)	R\$ 36.873,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 156,3538 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 37.681,2658 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 156,3538 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 37.681,2658 (total)		Quantidade ofertada: 241

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Tacógrafo (novo) digital diário - FIP	
Quantidade: 8	Valor estimado: R\$ 2.261,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 18.095,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 2.261,9100 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.095,2800 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.261,9100 (unitário)	Valor negociado: R\$ 2.261,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 8
R\$ 18.095,2800 (total)	R\$ 18.088,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.320,4934 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.563,9472 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 2.320,4934 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 18.563,9472 (total)		
Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Item 20 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Tacógrafo (novo) digital diário BVDR 180 KM/H	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 3.726,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 11.178,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 3.726,3000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.178,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 3.726,3000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 3.726,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3
R\$ 11.178,9000 (total)	R\$ 11.178,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.832,8721 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.498,6163 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		

Valor proposta: R\$ 3.832,8721 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 11.498,6163 (total)		
Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Tacógrafo (novo) eletrônico diário 1318	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 2.984,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 17.907,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 2.984,5500 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17.907,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.984,5500 (unitário)	Valor negociado: R\$ 2.984,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 6
R\$ 17.907,3000 (total)	R\$ 17.904,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.063,3421 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.380,0526 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 3.063,3421 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 18.380,0526 (total)		
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Item 22 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 125KM/H	
Quantidade: 16	Valor estimado: R\$ 3.862,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 61.805,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 3.862,8600 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 61.805,7600 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 3.862,8600 (unitário)	Valor negociado: R\$ 3.862,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 16
R\$ 61.805,7600 (total)	R\$ 61.792,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.918,0988 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62.689,5808 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 3.918,0988 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
R\$ 62.689,5808 (total)		
Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 180 KM/H	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 3.731,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 11.193,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 3.731,2300 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.193,6900 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 3.731,2300 (unitário)	Valor negociado: R\$ 3.731,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3
R\$ 11.193,6900 (total)	R\$ 11.193,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.824,8838 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.474,6514 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 3.824,8838 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 11.474,6514 (total)		
Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		

Item 24 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo		
Tampa do lacre		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 38,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 772,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço	

Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 38,6400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 772,8000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 38,6400 (unitário)	Valor negociado: R\$ 38,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R\$ 772,8000 (total)	R\$ 760,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 39,4707 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 789,4140 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 39,4707 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 789,4140 (total)		Quantidade ofertada: 20
Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Item 25 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Taxa ensaio metrológico em cronotacógrafo	
Quantidade: 65	Valor estimado: R\$ 128,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 8.324,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 128,0700 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.324,5500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 128,0700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 128,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 65
R\$ 8.324,5500 (total)	R\$ 8.320,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 130,3112 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.470,2280 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 130,3112 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 8.470,2280 (total)		Quantidade ofertada: 65
Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Item 26 do Grupo G1 - Manutenção e reparo - tacógrafo	
Taxa selagem cronotacógrafo	
Quantidade: 65	Valor estimado: R\$ 83,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 5.455,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.502.880/0001-37 - LEEP AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 83,9300 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.455,4500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 83,9300 (unitário)	Valor negociado: R\$ 83,0000 (unitário)	Quantidade ofertada:65
R\$ 5.455,4500 (total)	R\$ 5.395,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 85,4743 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.555,8295 (total)	Proposta desclassificada
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 85,4743 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 5.555,8295 (total)		Quantidade ofertada:65
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	22/01/2025 09:52:13	
Intenção de recurso na habilitação:	22/01/2025 09:29:52	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84FA8CD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 032/2025

PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;
 - 1.2.2. O termo de referência do edital;
 - 1.2.3. A proposta do fornecedor;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 792.846,90** (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. IGOR SKOROPAD COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 119.588.289-04, residente e domiciliado na Rua luiz paulo de oliveira gomes, nº 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	7	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Cavernoso (Emerson) x Sede. Período: Matutino. Itinerário: Saída da Fazenda Capinzal, Alto Rio da Laje, Fazenda São Luiz, Fazenda Mariazinha, Água Mineral, União São Pedro, Nelson Brem, Sítio Paiol Velho, Divisa, BR 277 até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE). Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km	DIA	215,00	606,69	130.438,35
4	8	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Alto Rio da Laje x Sede. Período: Noturno. Itinerário: Alto Rio da Laje, Assentamento União São Pedro, Sol Poente até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km	DIA	215,00	498,49	107.175,35
6	11	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Volta Grande x Paz. Período: Matutino. Itinerário: Fazenda Amude, Tarumã, Colônia dos Alemães, Volta Grande, Saleiro, Chapadão até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual da Paz. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km	DIA	215,00	399,99	85.997,85
6	12	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Despraçado x Sede. Período: Noturno. Itinerário: Barra Mansa, Despraçado, Paz, BR 373 até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km	DIA	215,00	399,99	85.997,85
-	17	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: São João Batista x Lagoa Seca. Período: Integral. Itinerário: Saída da localidade de São João Batista, Fazenda Baitala, Fazenda João Lazaretti, Retiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km	DIA	215,00	559,72	120.339,80
-	22	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Bebinha x Lagoa Seca. Período: Integral. Itinerário: Saída da Fazenda Ovídio Ecco, Fazenda Aracária, Fazenda do Dino, Barra dos Almeida até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	DIA	215,00	726,49	156.195,35
-	23	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Vila Nova x São Pedro. Período: Matutino. Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodemar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, Igreja Brasileira até a Escola Municipal do Campo São Pedro e Colégio Estadual do Campo Anastácia Kruk. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km	DIA	215,00	496,29	106.702,35

- 3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
- 4.2. O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 032/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 032/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9C54995

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 025/2025
PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 149.422,85** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 49.181.690/0001-11, com sede administrativa na Comunidade Assentamento Matas do Cavernoso, s/n, lote 66, Região Rural, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pelo Sr. VALCIR PALOSCHI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 000.526.269-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.912.471-2 expedida pela SSP/PR, endereço eletrônico: valcirpaloshi@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	<p>Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:</p> <p>Linha: Assentamento Matas do Cavernoso x Sede.</p> <p>Período: Matutino/Vespertino.</p> <p>Itinerário 1: Saída do Centro Comunitário, Petel, Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosângela, Sítio do Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio Kruk, Irtinho, Dionízio Kavetzki, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.</p> <p>Itinerário 2: Saída do Centro Comunitário, Petel, Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosângela, Sítio Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio Kruk, Irtinho, Marquiano Kavetzki, Seu Jesus, Lauro Kavetzki, Serra do Cachinês, Condomínio Santo Antônio até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.</p> <p>Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 105 km</p>	DIA	215,00	694,99	149.422,85

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 025/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93D9DF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício 2024	
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	601.102,41	584.217,05	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	264.259,76	264.259,76
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	336.842,65	319.957,29
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.885,36	66.434,56
			Resultado de Exercícios Anteriores	319.957,29	253.522,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.102,41	584.217,05
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.102,41	584.217,05
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	601.102,41	584.217,05			
Bens Móveis	433.682,33	416.796,97			
Bens Imóveis	167.420,08	167.420,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	601.102,41	584.217,05			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	601.102,41	584.217,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				601.102,41	584.217,05
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	463.233,06	489.673,03
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	463.233,06	489.673,03

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2024)			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0		0,00	0,00
1		0,00	0,00
28	Recursos Ordinarios (livres)	0,00	0,00

94	Consignações	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Notas:			
- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).			
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2024.			
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.			
- A conta DEMAIS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.			
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2023/2024 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2023.			
CERRO AZUL, 06/02/2025			

JOSIELI DE SOUZA	DOUGLAS DAVID	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ
Presidente	CRC: PR-061717/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3A643FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

DATA: 22/01/25 ABERTURA: 05/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	288.870,00	288.870,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	288.870,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 288.870,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

DATA: 22/01/25 ABERTURA: 05/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	288.870,00	288.870,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	288.870,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 288.870,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:397545BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2025

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social; o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº018/2025 de 04/02/2025.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - O cargo, vaga disponível, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil nº66, Centro, Diamante D' Oeste – PR em horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 10 de fevereiro de 2025, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL.

4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR – PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	20
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior em psicologia e serviço social não será avaliado como título para o Ensino superior, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a estes cursos seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Curso de Especialização, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h (vinte horas);

c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;

d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto-cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse clara-mente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função;

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade, o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Assistência Social, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município, de acordo com a data estabelecida no cronograma do Anexo VI.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional e/ou comprovação de inscrição funcional ativa; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 03 (três) meses.

9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se em 03 (três) meses após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V - Documentação para Inscrição

Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D'Oeste, 05 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2025

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	C/H	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	001	01	30 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 3.413,80	Graduação em Serviço Social credenciado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
PSICÓLOGO (A)	002	01	30 HORAS/ SEMANAIS	R\$ 3.413,80	Graduação em Psicologia credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº. 03/2025****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

N.º da Inscrição _____ N.º do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025.**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/02/2025

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTODestinatário: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Endereço: Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste-PR;

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2025, Anexo II do Edital nº 03/2025.

Assinatura do recebedor: _____

Diamante D'Oeste-PR, ____ de fevereiro, de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº. 03/2025****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****b.1- Instituição onde trabalhou:** _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____:

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: _____ Data: ____/ 02/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D'Oeste-PR, ____ de fevereiro, de 2025.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2025

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. Diploma de Especialização (quem tiver);
14. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas (quem tiver);
15. Currículo (Anexo III);
16. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	18 DE FEVEREIRO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	19 DE FEVEREIRO DE 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	21 DE FEVEREIRO DE 2025
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25 DE FEVEREIRO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	26 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1E3071AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 015/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 015/2025.

Contrato	061/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Alf Comercio de Eletrodomesticos Ltda - CNPJ/MF nº 12.581.380/0001-84.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	062/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	BH Laboratorios Ltda - CNPJ/MF nº 22.283.196/0001-01.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 19.887,50 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	063/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Ltda - CNPJ/MF nº 36.999.842/0001-46.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 16.224,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	067/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Guilherme Xavier Piva Ltda - CNPJ/MF nº 18.136.904/0001-04.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	073/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Muniz & Rocha Ltda - CNPJ/MF nº 03.919.932/0001-20.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	074/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Odontomaster Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 54.860.907/0001-50.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 52.599,60 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	077/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Fabi Recapagens de Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 01.846.805/0001-13.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Contrato	082/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Zeus Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Valmorbida Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao valor do contrato a importância de R\$ 383.266,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ade Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.389.730/0001-52.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao contrato original o valor R\$ 86.106,00 (oitenta e seis mil, cento e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certoinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao valor do contrato a importância de R\$ 100.642,00 (cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazos De Execução e Vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 167.158,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R\$ 162.626,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – Prorroga-se a vigência do contrato até 05 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D. L. T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato o valor de R\$ 129.010,00 (cento e vinte e nove mil e dez reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lauri Francisco Siega - CPF nº 452.xxx.xxx-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 32.770,20 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	08 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F69DD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.406.001,28	0,00
Pessoal Ativo	1.406.001,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.196.964,19	0,00
Obrigações Patronais	209.037,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.406.001,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.583.359,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.406.001,28	3,95
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.135.001,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.028.251,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.921.501,40	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2025 as 12h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SANDRA ANDREA CARIBATTI	JOSÉ PAULO BITENCOURT
Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E73517C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.365,32	0,00	450,00	0,00	0,00	915,32	0,00	6,07	915,32
Recursos Ordinários	1.365,32	0,00	450,00	0,00	0,00	915,32	0,00	6,07	915,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	10.883,69	0,00	0,00	0,00	10.883,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.883,69	0,00	0,00	0,00	10.883,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.249,01	0,00	450,00	0,00	10.883,69	915,32	0,00	6,07	915,32
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 06/fev/2025 as 12h e 28m.									

SANDRA ANDREA CARIBATTI	JOSÉ PAULO BITENCOURT
Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C42348A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.583.359,31
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.406.001,28	3,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.135.001,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.028.251,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.921.501,40	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-915,32	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.700.031,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.828.339,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.693.337,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.490.835,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 06/fev/2025 as 12h e 29m.		
SANDRA ANDREA CARIBATTI	JOSÉ PAULO BITENCOURT	
Contadora	Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FBEA81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

INÍCIO: 11/09/2024 - VALIDADE: 10/09/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA

CNPJ: 09.199.742/0001-62

Endereço: VL Rio D'areia De Cima, CEP: 84.530-000, Bairro: Zona Rural, Teixeira Soares/PR

Telefone: (42) 9868-9441/ (42) 3460-1687

E-mail: clairpolaco@hotmail.com

Representante Legal: Clair Jose Sklarski Junior

Cadastro: 155295-3

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

1.1 - Conforme solicitação da empresa de reequilíbrio de preços, parecer jurídico e negociação com os demais colocados no cadastro de reserva de fornecedores e com base no art. 27, parágrafo 3º ao 5º do Decreto Federal 11.462/2023, fica cancelado os seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
13	AMENDOIM GRUPO	JUREIA	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
16	ARROZ PARBOILIZADO PCT C/05KG.	PERUCHI	109	R\$ 24,14	R\$ 2.631,26
22	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PACOTE DE 1 LITRO.	Lactobom	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
44	BRÓCOLIS AMERICANO MAÇO 500G	CEASA	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
51	CARNE BOVINA -CHURRASCÃO	FRIGONESI	791	R\$ 19,64	R\$ 15.535,24
54	CARNE BOVINA EM CUBOS E EM TIRAS, PATINHO	FRIGONESI	732	R\$ 19,79	R\$ 14.486,28
56	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1º	FRIGONESI	617	R\$ 21,49	R\$ 13.259,33
57	CARNE DE FRANGO CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G	CANCAO	1.034	R\$ 7,88	R\$ 8.147,92
58	CARNE DE FRANGO	CANCAO	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
71	CREME DE LEITE CX COM 200GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO	MOCOCA	143	2,81	R\$ 401,83

	PRODUTO				
72	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 400GR	OLIVEIRA	100	4,14	R\$ 414,00
85	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO, LATA DE 100GR	DONA BENTA	103	R\$ 2,84	R\$ 292,52
86	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - CONGELADO	CANCAO	246	R\$ 15,84	R\$ 3.896,64
92	LEITE CONDENSADO 395GR, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL	CREMOR	161	R\$ 5,08	R\$ 817,88
108	MELÃO TIPO CANTALOUPE	CEASA	734	R\$ 5,29	R\$ 3.882,86
110	MILHO VERDE SACHÊ C/200GR (PESO DRENADO).	Predilecta	176	R\$ 2,78	R\$ 489,28
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML., 100% NATURAL.	COAMO	353	R\$ 5,49	R\$ 1.937,97
114	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS	CEASA	977	R\$ 6,89	R\$ 6.731,53
128	REPOLHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURACÃO	CEASA	44	R\$ 2,48	R\$ 109,12
135	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	749	R\$ 5,19	R\$ 3.887,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 186.068,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais) para R\$ 105.303,53 (cento e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2025

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:930437A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

INÍCIO: 11/09/2024 - **VALIDADE:** 10/09/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: VL Rio D'areia De Cima, CEP: 84.530-000, Bairro: Zona Rural, Teixeira Soares/PR
Telefone: (42) 9868-9441/ (42) 3460-1687
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: Clair Jose Sklarski Junior
Cadastro: 155295-3

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1.1. Conforme solicitação e justificativa da empresa, demonstração do acréscimo no curso de aquisição dos produtos e de acordo com o parecer jurídico, fica reequilibrado os valores dos produtos conforme abaixo:

	ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata de registro	Preço unitário Original	Preço unitário Atualizado	Preço total acrescido
46	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 400 GRAMAS	UN	2.500	R\$ 12,09	R\$ 13,18	R\$ 2.725,00
50	CANJICA BRANCA - TIPO 1- PACOTE DE 1KG	UN	90	R\$ 4,77	R\$ 8,31	R\$ 318,60
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE C/ 400G.	UN	473	R\$ 12,38	R\$ 14,05	R\$ 789,91
101	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500GR,SIMILAR A HELLMANS/HEINZ/QUERO	UN	144	R\$ 3,88	R\$ 5,48	R\$ 230,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 105.303,53 (cento e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 109.367,44 (cento e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 11 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Clair Jose Sklarski Junior LTDA

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR

Detentora da Ata

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:ABDFCFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 26/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 26/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

DIA 14/02/2025 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA HERMÍNIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
CLAÚDIA ANA PEGORARO	60	14.30	74.30	15.00	89.30	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço atualizado;
- declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
- declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.

OU

b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.

OU

b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:85B1B8A5

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2025 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 003/2024

EDITAL Nº 016/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Servente De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jesli Palinski Da Silveira	01/06/2001	6.50	14º
Marivete A. De Lara	20/12/2001	6.50	15º
Maiara Luza Azeredo	27/05/1994	6.50	16º
Marilde Luza	30/08/1986	5.00	17º
Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	21/01/1983	4.20	18º

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Bassanesi	22/08/1991	20.80	12º

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jussara De Souza	26/07/1995	26.60	2º

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	06/12/1987	25.20	8º
Ariely Barcella	19/10/1996	24.40	9º
Lucas Soster Andreghetto	28/06/1997	23.60	10º

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Evanir Alves Maciel	30/09/1980	8.20	9º
Gabrieli Favaretto	21/02/2007	8.00	10º
Maria Vitória Da Silveira	28/10/2007	7.90	11º
Thais Maiara Dos Santos	17/06/1999	7.90	12º
Vanessa Kaufmann Cordeiro	04/09/2001	7.90	13º
Elisiane Pagno De Vargas	18/06/1989	7.70	14º

Operador De Máquinas:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	05/04/2005	20.60	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (sexta-feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 06 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2024

EDITAL Nº 014/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I**Documentação (Original E Cópia)**

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
- p) Comprovante de Escolaridade;
- q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....

ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____, RG nº _____;
CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº
..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº, **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de, e
solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura

.....

ANEXO III

EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:

- ☐ Auxiliar de Serviços Gerais
- ☐ Servente de Serviços Gerais
- ☐ Assistente Social
- ☐ Motorista Categorias B, C e D
- ☐ Professor de Apoio Educacional Especializado
- ☐ Fisioterapeuta com Especialização em Selote
- ☐ Nutricionista
- ☐ Fisioterapeuta
- ☐ Operador de Máquinas
- ☐ Técnico em Enfermagem
- ☐ Professor 20 horas
- ☐ Professor 30 horas
- ☐ Educador Físico
- ☐ Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

☐ APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

☐ INAPTO para exercer a função de

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data:/...../ 2025

.....

Médico examinador

Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG nº, declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ RG nº _____ -
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ -
FONE: (____) _____ ESTADO: _____

DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data: ____/____/____ Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s); _____
Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:269AF22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RETIFICAÇÃO de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 492/2024 – Pregão Eletrônico Nº 176/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de reajuste, ao item 153 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16129/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R\$	Valor unitário reajustado R\$	Diferença acrescido ao contrato R\$
01	153	90901	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR; C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR; LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS	un	81.000,00	0,63	1,00	29.970,00

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3885606C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público a Retificação do Termo Aditivo nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias 18/2025, Pregão Nº 159/2023.

OBJETO: Fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de recomposição dos valores corrigidos pela taxa do IGPM 6,96% (seis virgula noventa e seis) por cento, aos itens da tabela em anexo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 33.890/2024.

ADITIVO: Os valores dos produtos ficam alterados, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário Contratado R\$	Taxa IGMP %	Valor unitário reajustado R\$	Valor a ser acrescido ao contrato R\$
1	9	83533	CARIMBO PRINTER 50 NOVO	UN	50	71,00	6,96%	75,94	247,00
1	11	83536	LIVRETO PAPEL CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 115 GRAMAS, TAMANHO A4 ABERTO/ A5 FECHADO, ACABAMENTO BROCHURA COM GRAMPOS, COM ATÉ 18 PÁGINAS NO TOTAL, 4X4 CORES. TÍTULO: VILA MARREAS (1000 UN) TÍTULO: COMO SURTIU NOSSA CIDADE (1000 UN) TÍTULO: ENCANTOS E RECANTOS DO INTERIOR (1000 UN) TÍTULO: CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS DA NOSSA CIDADE (1000 UN)	UN	4.000,00	1,76	6,96%	1,88	480,00
1	13	85640	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETROCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	1.800,00	2,12	6,96%	2,27	270,00
1	14	85641	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 30 X 20 CMCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	100,00	2,51	6,96%	2,68	17,00
1	24	85657	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIABLOCO FISIOTERAPIASMS	BLOCO	4.034,00	4,78	6,96%	5,11	1.331,22
1	29	85662	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIASACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	BLOCO	100,00	3,4	6,96%	3,63	23,00
1	37	85670	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CMCORES: 4 X 4CAPA PAPEL BRILHO 120 GRPÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRVERSÃO RESUMIDAACABAMENTO GRAMPEADO	UN	2.000,00	2,68	6,96%	2,86	360,00
1	38	85671	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA.OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	22.000,00	0,19	6,96%	0,2	220,00
1	43	85676	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSCARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – SMASCARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	UN	10.000,00	0,21	6,96%	0,22	100,00
1	44	85677	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 1ACABAMENTO: 1 VINCOS.OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	1.500,00	0,5	6,96%	0,53	45,00
1	46	85679	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180GRCORES: 1 X 1COM VINCOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	5.000,00	0,2	6,96%	0,21	50,00
1	48	85681	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CMPAPEL: COUCHÊ 250 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	1.900,00	0,55	6,96%	0,59	76,00
1	52	85685	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	18.000,00	0,07	6,96%	0,07	1.260,00
1	56	85689	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA.OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	900,00	2,7	6,96%	2,88	162,00
1	57	85690	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL TAMANHO 10,5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO.MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	3.500,00	0,18	6,96%	0,19	35,00
1	58	85691	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CMPAPEL: GUACHÊ 90GRCORES: 4 X 4PÁGINAS: 12OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.050,00	1,12	6,96%	1,19	353,50
1	61	85695	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.300,00	0,71	6,96%	0,75	212,00
1	64	85698	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	UN	1.000,00	0,59	6,96%	0,63	40,00
1	65	85699	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GRCORES: 1 X 1PAPEL: BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,5	6,96%	0,53	90,00
1	67	85701	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS	UN	1.800,00	0,54	6,96%	0,57	54,00

			MODELOS							
1	68	85702	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 10BS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,33	6,96%	0,35		50,00
1	69	85703	FICHA AMARELA RH FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 4 X 0COR PAPEL: AMARELOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	500,00	0,76	6,96%	0,81		25,00
1	70	85704	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CMPAPEL: 180 GRCORES: 1 X 10BS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	800,00	0,36	6,96%	0,38		16,00
1	71	85705	FICHA VERDE RH FORMATO: 48 X 32,5 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: VERDEOBS.: INCLUSO ARTE FINAL, OPÇÃO COM VINCO	UN	400,00	1,1	6,96%	1,17		28,00
1	72	85706	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	3.500,00	0,43	6,96%	0,46		105,00
1	73	85707	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: 1 VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	44.000,00	0,29	6,96%	0,31		880,00
1	77	85711	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	UN	15,00	148	6,96%	158,3		154,50
1		85714	LIVRO DE ÓBITOS CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 24,5 X 34CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 23,5 X 33CM, COM 500 PÁGINAS NO TOTAL, CONTENDO INDICE ALFABÉTICO NO FINAL DO LIVRO COM DUAS PAGINAS POR LETRA. TODAS AS PAGINAS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. IMPRESSÃO DUAS FACES NO PAPEL, CONFORME ANEXO I.	UN	1,00	219,67	6,96%	1	234,95	15,28
1	81	85716	LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMÁCIA 100 FOLHAS. REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS PSICOTROPICOS. TAMANHO 285X320MM.CAPA DURA.	UN	20,00	37	6,96%	20	39,57	51,40
1	82	85717	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	UN	400,00	11,99	6,96%	400	12,82	332,00
1	85	85720	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 40BS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	850,00	0,31	6,96%	850	0,33	17,00
1	87	85722	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 40BS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	51.900,00	0,25	6,96%	51.900	0,26	519,00
1	88	85723	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 00BS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	39.600,00	0,16	6,96%	39.600	0,17	396,00
1	98	85733	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADOCORES: 4 X 00BS.: INCLUSO ARTE FINALSMVO	UN	500,00	1,06	6,96%	500	1,13	35,00
1	101	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CMCORES 4 X 0PAPEL COUCHE 350G	UN	60,00	3,12	6,96%	60	3,33	12,60
1	102	85814	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESACAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	UN	4.249,00	3,9	6,96%	4.249	4,17	1.147,23
1	109	90459	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE FORMATO: 21,5 X 10 CMPAPEL: SULFITE 75 GRNUMERADO COM PICOTE50 FOLHAS POR BLOCO	BLOCO	50,00	5,95	6,96%	50	6,36	20,50
1	110	90460	CADERNETA GESTANTE 42 PÁGINAS FORMATO: 16,5 X 22 CMCORES: 4 X 4CAPA PAPEL BRILHO 120 GRPÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRMODELO ESTADO DO PARANÁACABAMENTO GRAMPEADO	UN	2.000,00	2,97	6,96%	2.000	3,17	400,00
1	116	90468	ETIQUETAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE TAMANHO: 2,5 CM DE DIÂMETROFONTE TIMES NEW ROMANCOR: BRANCO (FUNDO) COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA.	UN	8.500,00	0,13	6,96%	8.500	0,14	85,00
1	117	90469	ETIQUETAS COM INSTRUÇÕES TAMANHO: 3CM COMP X 1,7CM ALTURAFONTE TIMES NEW ROMANCOR: VERDE CLARO COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA	UN	8.500,00	0,14	6,96%	8.500	0,15	85,00
1	118	90470	ETIQUETAS DE DOSE TAMANHO: 3CM COMP X 1CM ALTURAFONTE TIMES NEW ROMANCOR: VERDE CLARO COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA	UN	9.200,00	0,11	6,96%	9.200	0,12	92,00
1	119	90471	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2024 - 56 PÁGINAS IMPRESSÃO EM FORMATO A5DUAS LAUDAS POR FOLHACAPA: SEMI DURACORES: DIVERSAS	UN	157,00	20,02	6,96%	157	21,41	218,23
1	120	90478	PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 - 75 GRAMAS	UN	120.000,00	0,17	6,96%	120.000	0,18	1.200,00
Valor total a ser acrescido ao contrato									10.310,46	

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade a ser acrescida ao contrato	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	101	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CMCORES 4 X 0PAPEL COUCHE 350G	UN	200,00	3,33	666,00
1	102	85814	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	UN	8.000,00	4,17	33.360,00
Valor a ser acrescido ao contrato pela adição de meta							34.026,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:10DAB0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Aditivo nº 08:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITORIA HERBELLA NEVES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal, do contrato conforme o contido no Processo Administrativo Nº 982/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 982/2022 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 9054445-4, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 04 agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
3	83107	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais	MÊS	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6B285A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o de termo aditivo nº2 ao Contrato Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 979/2025.
ADITIVO nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-04, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	91572	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	600,00	116,31	69.786,00
2	91573	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	216,00	146,10	31.557,60
3	91574	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	144,00	165,92	23.892,48

Francisco Beltrão, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:598FC453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.157/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.140,99 (cinquenta e três mil e cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$44.306,07
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	44.306,07
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$78,00
00911.01011.12.99.06.18.1.749.3110 ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	78,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$8.756,92
00911.01011.12.99.06.18.2.749.3110 (SF) - ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	8.756,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.756,92
00911.01011.12.99.06.18.1.749.3110 (SF) - ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	8.756,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$78,00
00911.01011.12.99.06.18.1.749.3110 ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	78,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.004.4.122.2.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$24.306,07
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.306,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:59B59B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☒	Nº PROCESSO	008/2025

☒	MODALIDADE	pregão
☒	Nº PROCEDIMENTO	007/2025
☒	OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR
☒	VALOR	R\$ 608.257,26
☒	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☒	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☒	ADJUDICAÇÃO	por item
☒	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
☒	MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☒	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 19/02/2025
☒	ABERTURA	às 09h30m do dia 19/02/2025
☒	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☒	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☒	TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 06 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFB125B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☒	Nº PROCESSO	006/2025
☒	MODALIDADE	pregão
☒	Nº PROCEDIMENTO	005/2025
☒	OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de uma lavanderia hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR.
☒	VALOR	R\$ 242.940,67
☒	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☒	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☒	ADJUDICAÇÃO	por item
☒	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
☒	MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☒	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 20/02/2025
☒	ABERTURA	Às 09h30m do dia 20/02/2025
☒	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☒	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☒	TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 06 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95AC8B45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☒	Nº PROCESSO	007/2025
☒	MODALIDADE	pregão
☒	Nº PROCEDIMENTO	006/2025
☒	OBJETO	Prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota de veículos e de máquinas pesadas do município de Iporã-PR.
☒	VALOR	R\$ 236.968,73
☒	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☒	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço

☒	ADJUDICAÇÃO	por item
☒	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
☒	MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☒	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 21/02/2025
☒	ABERTURA	às 09h30m do dia 21/02/2025
☒	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☒	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☒	TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 06 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:82CB44C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009.2/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11, 12, 13, 14 15/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	10, 11, 12, 13, 14/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06/02/2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A64B69CB

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 011/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	05/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina	07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 27, 28/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 600,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	22, 29, 31/01/2025	Transporte de paciente da saúde	R\$ 180,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	01/02/2024	Transporte de paciente da saúde	R\$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	04/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
José Weliton Ferreira Martins	Operador de máquinas	Cornélio Procópio	07/02/2025	Deslocamento até a empresa Coprodiesel	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de fevereiro 2025.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 009/2025, publicado em 03 de fevereiro de 2025, Edição 3227, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	04/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	03, 04, 05, 06, 07/02/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:569CAB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2025

DECRETO Nº. 021/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 30% (trinta por cento) às Servidoras Públicas municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003 e Lei nº. 051/2009, para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** conforme abaixo, referência fevereiro de 2025.

NOME	MATRICULA	CPF	LOCAL
MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA	2902	xxx.806.799-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
RAFAELA CARRARA	8147547	xxx.417.789-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	xxx.496.119-xx	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
ADRIANA SABECA	8147607	xxx.365.509-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	8147584	xxx.310.819-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA	76701 78594	xxx.696.319-xx	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental – Sala Multifuncional
JUCIMARA DA SILVEIRA	8147589	xxx.722.149-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Claudicéia De Souza Rolim
CLAUDIA REGINA MANZAN	302	xxx.959.459-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Maria Aparecida Do Nascimento
GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	75401 786347	xxx.639.089-xx	Centro Municipal De Educação Infantil Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2FE0CEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 12 / 2025		
DATA: 05/02/2025	PROTOCOLO: 22 / 2025	PROCESSO: 22
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA		
CNPJ: 40.835.643/0001-70	Insc. Estadual: ISENT0	
Endereço: RUA SÃO PAULO, 945		
Bairro: CENTRO	Cidade: Itaguajé- PR	CEP: 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO-MODALIDADE AULAS DE PILATES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO-MODALIDADE AULAS DE PILATES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO PELO CRAS, pelo valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
0700408241001027143390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700408241001027143390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27716	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	HR	12.00	1.800,00	21.600,00
Total:							21.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DFA1B13B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 13 / 2025		
DATA: 06/02/2025	PROTOCOLO: 23 / 2025	PROCESSO: 23
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: C A E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PARANA QUIMICA		
CNPJ: 04.162.105/0001-06	Insc. Estadual: 90.234.637-65	
Endereço: CANELINHA, 1930,		
Bairro: JARDIM PARAISO	Cidade: Umuarama - PR	CEP: 87.507-190
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JARDIM OLINDA, OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, BEM COMO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa C A E – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JARDIM OLINDA, OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, BEM COMO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL, pelo valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
0600215452000926053390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19705	INTERCAP CONCENTRADO XR 300 BB 50 LITROS	UN	30.00	183,00	5.490,00
1	2	24907	SOLUPAR CONC BB 50 LTS	LTS	30.00	166,00	4.980,00
1	3	18222	DETERGENTE XR100 BB 50LTS	LTS	20.00	172,50	3.450,00
1	4	24909	MAXLIMP GL 05 LTS	LTS	60.00	21,00	1.260,00
						Total:	15,180.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2670154A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 2025

Exercício: 2025									
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 14 / 2025									
DATA: 06/02/2025		PROTOCOLO: 24 / 2025 PROCESSO: 24							
CONTRATANTE									
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA									
CONTRATADO(A)									
Fornecedor: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA									
CNPJ: 04.254.088/0001-29		Insc. Estadual: 90782407 14							
Endereço: AVENIDA PREFEITO OMAR SABAG 290,									
Bairro: JARDIM BOTANICO		Cidade: Curitiba - PR		CEP: 80.210-000					
Telefone: 41-3087-4305									
OBJETO									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS, REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO.									
JUSTIFICATIVA									
AUTORIZAR a contratação da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS, REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO, pelo valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.									
DESPESA									
Programática		Fonte	Descrição						
0500210301000725023390390000		10303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)									
Lot	Orde	Item	Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14655	Prestação de serviços de hospedagem, Recepção, Transporte e Alimentação de pacientes em			UN	100.00	115,00	11.500,00

			tratamento de saúde na cidade de Curitiba.				
1	2	27653	Prestação de serviços de hospedagem, Recepção, Transporte e Alimentação de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba quarto em isolamento	UN	10,00	159,00	1.590,00
Total:							13,090.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9DFEF615

LICITAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PLAMSAN

VIGENCIA 2025-2028

JARDIM OLINDA / PARANÁ

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Diretora do Departamento Municipal de de Assistência Social Titular: Samara Melo do Nascimento

Diretor do Departamento Municipal de Educação
Titular: Carlos Cezar Verdeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saude
Titular: Marcio Borego

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Sergio Luiz de Oliveira

Comissão de Elaboração do PLAMSAN

Diretora do Departamento Municipal de de Assistência Social
Samara Melo do Nascimento

Assistente Social do Órgão Gestor
Vanessa Pereira dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Educação
Titular: Carlos Cezar Verdeiro

Nutricionista
Vanessa Aparecida de Moura

Diretora do Departamento Municipal de Saude
Titular: Marcio Borego

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Sergio Luiz de Oliveira

Colaborador
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que colocamos à disposição, a construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Município. Esperamos que as propostas aqui organizadas sejam em breve colocadas em prática. Este documento é resultado de um trabalho de parceria e diálogo entre o governo e sociedade civil do Município de JARDIM OLINDA, nas conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de SANS, além de diversos momentos de estudo, aprofundamento e discussão conjunta. Sistematizado por uma equipe multidisciplinar, composta pelos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, este documento deve servir de orientação para que o governo municipal e as instituições da sociedade civil organizem suas ações voltadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada, embasados pelas políticas de segurança alimentar e nutricional vigente. Neste documento, foram priorizados eixos temáticos e programas da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município de Jardim Olinda. Um monitoramento eficaz garantirá viabilidade aos programas e melhor eficácia na sua execução e fortalecerá as ações garantidoras da alimentação adequada para a população Jardim Olindense. Esperamos que o governo municipal e a sociedade aprofundem a experiência da parceria, do diálogo, buscando novos canais e instrumentos de colaboração crítica e de coordenação política na imprescindível tarefa de construir uma sociedade mais justa e solidária.

Atenciosamente Comissão Organizadora**INTRODUÇÃO**

Conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam: ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Lei nº. 11.346/2006).

O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país. Integram o SISAN: a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — instância responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN (que reúne representantes da sociedade civil e do governo em âmbito federal, estadual e municipal); o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, que articula governo e sociedade civil organizada; e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, instância de mobilização e alinhamento de órgãos governamentais federais para a convergência, transversalidade e monitoramento das políticas em Segurança Alimentar e Nutricional e também as políticas afetas ao tema, que tem por sua vez uma Secretaria - Executiva que organiza, articula e facilita a operacionalização de suas ações. Órgãos e entidades de SAN da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi inserido no Município tendo em contrapartida as propostas com objetivos e metas a serem alcançadas para a melhoria da qualidade do sistema político sócio-econômico e na implantação, estruturação da base agroecológica em toda a rede municipal. Os programas do governo municipais englobam também todos os setores públicos visando assegurar principalmente o direito humano a alimentação adequada em qualidade e quantidade suficientes conforme preconiza o Programa de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

O município de Jardim Olinda comprometido com a Política Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com o Art.2º da LOSAN que conceituou de forma ampla, a alimentação adequada como um Direito Humano, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessários para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, apresenta o PLAMSAN 2024/2028.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a Lei 11.346 de 2006, “*consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis*”.

Cientes disso e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e também a diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Jardim Olinda, apresenta-se o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda, elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda é um resultado de uma construção coletiva, para o quadriênio (2024-2028), estando às diretrizes em consonância com o Plano Nacional, tendo como objetivo melhorar as condições de acesso e permanência a alimentação adequada.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será a responsável pelo acompanhamento e avaliação do PLAMSAN, propondo adequação sempre que necessário.

CONTEXTUALIZAÇÃO/ O MUNICÍPIO

O Município de Jardim Olinda pertence à microrregião de Paranavaí que, de acordo com IPARDES (2013), possui área total de 10.280,484 km² e pertence à mesorregião Noroeste do Paraná. A Microrregião está dividida em 29 municípios, com um total de 270.794 habitantes (IBGE 2010).

Jardim Olinda faz limite com os municípios de Itaguajé (leste), Paranapoema (sudoeste), e Estado de São Paulo (norte).

O acesso ao Município se dá, principalmente, pela PR-464 e PR-

340. As principais distâncias da cidade de Jardim Olinda são: 90,6 km de Paranavaí, 122 km de Maringá e 539,47 km da Capital Curitiba (Figura 1.1).

Tabela 1.1 – Características Geográficas de Jardim Olinda

Município	Área (km²) (ITCG, 2012)	Distância da capital (Km) (SETR, 2012)	Posição geográfica (IBGE, 2012)		
			Altitude (m)	Latitude	Longitude
Jardim Olinda	128,473	539,47	260	22° 32' 59" S	52° 02' 11" W

Fonte: ITCG, 2012; IBGE, 2012; SETR, 2012.

Fonte: IBGE, 2010. Org.: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2015.

Histórico

No dia 02 de setembro de 1952, foi despachado pelo governador do

Estado, o título de domínio pleno de terras em favor de José de Almeida Leme do Prado Neto, (conhecido como Dr. Juca Prado), advogado, residente e domiciliado em Jaú, São Paulo, denominada 2ª Seção da 5ª Reserva Marcondes situado na margem esquerda do Rio Pirapó, ainda distrito de Paranavaí, Comarca de Mandaguari, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte com o Rio Paranapanema, a Nordeste e Leste com o Rio Pirapó, ao Sul e Oeste, por linhas secas, confrontando com terras da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

No mesmo ano, o Dr. Juca Prado vendeu ao Sr. José Garcia Munhoz, residente em São Paulo capital, uma área de 300 (trezentos) alqueires paulistas, com as seguintes divisas: ao Norte com o Rio Paranapanema, a Oeste com as terras da Companhia Melhoramentos e a Leste com a Estrada Inglesa. O Senhor José Garcia entregou aos seus filhos Abel Garcia e Murilo Garcia Munhoz o domínio de suas terras através de procuração com todos os poderes para colonizá-la dando início ao loteamento de datas em uma área de oito alqueires paulistas, cujo loteamento foi feito pelo Engenheiro Dr. Kleber G. Palhano, isto em 1956. No dia 16 de outubro do mesmo ano, a planta do referido loteamento foi despachada pela Prefeitura de Paracity. A área remanescente foi loteada em sítios e fazendas, dando início à colonização da região. Em 1958, Dr. Juca Prado fixou sua residência neste Município e deu início à abertura da Fazenda Pau D' alho, sendo fundamental para a colonização e trazendo muita gente de Jaú para começar as plantações de café e cereais.

Pela Lei nº 99, de 22 de novembro de 1960, Jardim Olinda foi elevado à categoria de Distrito. No dia 06 de março de 1964 foi criado o Município de Jardim Olinda, através da Lei Estadual nº 4844. No dia 06 de dezembro do mesmo ano ocorreu a primeira eleição para prefeito e vereadores. Formação Administrativa:

1º prefeito: João Paulo Diniz – 1964 a 1968;
 2º prefeito: Jonas Elias Borges – 1969 a 1972;
 3º prefeito: João Paulo Diniz – 1973 a 1976;
 4º prefeito: Santiago Martins Gomes – 1977 a 1982;
 5º prefeito: Gilson de Assunção – 1983 a 1988;
 6º prefeito: Denevaldo Nascimento Cardoso – 1989 a 1992;
 7º prefeito: Gilson Assunção – 1993 a 1996;
 8º prefeito: Paulo Antonio Assis – 1997 a 2000;
 9º prefeito: Euclides dos Reis Carlucci – 2001 a 2004;
 10º prefeito: Fernando Jorge Siroti – 2005 a 2008;
 11º prefeito: Fernando Jorge Siroti – 2009 a 2012.
 12º Juraci Paes – 2013-2016
 13º Lucimar de Souza Moraes 2016 a 2024
 14º Weverton José dos Santos Lima 2025 a 2028

Os principais dados em relação ao histórico e divisões administrativas encontram-se na Tabela 1.2.

Tabela 1.2 – Informações históricas e divisão administrativa

HISTÓRICO	
Município	Jardim Olinda
Origem do município – desmembramento	Inajá
Data de instalação do município*	11/12/1964
Data de comemoração do município	11 de dezembro
DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 2012	
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Jardim Olinda
Comarca a que pertence	Paranacity

Fonte: IPARDES, 2013. IBGE, 2010.

* Data em que o Município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

Item b- Densidade Demográfica

Itens b e os Dados Populacionais

Os dados referentes à população total, densidade demográfica e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) encontram-se na Tabela 1.3.

Tabela 1.3 – População, densidade demográfica e IDH.

Indicadores	Jardim Olinda
População (2010)	1.409
População Urbana	1.001
População Rural	408
Densidade demográfica (hab./km²)	10,94
IDH-M (2010)	0,682
IDH - Educação (2010)	0,600
IDHM Renda (2010)	0,669
IDHM Longevidade (2010)	0,791

Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013. Org.: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2015.

OBJETIVO GERAL DO PLAMSAN:

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) é garantir o direito humano à alimentação adequada para todos os brasileiros. Para isso, o PLAMSAN visa promover a segurança e soberania alimentar e nutricional, de modo a garantir que a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.

Algumas ações que fazem parte do PLAMSAN são:

Fomento à produção de alimentos

Comercialização e distribuição de alimentos saudáveis Combate à má nutrição

Promoção de ações de prevenção de vulnerabilidade e risco social Estimulo à integração entre governo e sociedade civil

Monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) está ligada à garantia do direito humano à alimentação, independentemente de etnia, sexo, origem, idade ou orientação sexual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLAMSAN :

Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável Priorizar famílias e pessoas em vulnerabilidade social

Promover hábitos alimentares saudáveis Promover a sustentabilidade

Valorizar a cultura alimentar

Monitorar o direito humano à alimentação adequada

Fortalecer a alimentação e nutrição na atenção à saúde Promover ações de SAN para comunidades tradicionais

Identificar as necessidades e prioridades das comunidades

Avaliar as ações de SAN já existentes

Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores que condicionam a insegurança alimentar e nutricional.

Articular programas e ações que respeitem, protejam e promovam o direito humano à alimentação adequada.

MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O MapaINSAN é um estudo, elaborado pelo MDSA em 2014, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico denominado “Análise de Cluster ou análise de agrupamentos”, cujo objetivo foi reunir os municípios em grupos, a partir dos índices de déficit de altura para idade e déficit de peso para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos, onde cada grupo possui um perfil significativamente homogêneo dentro dele e significativamente heterogêneo entre si. Assim, foram classificados como vulneráveis (em três níveis: muito alta, alta e média vulnerabilidade) apenas os municípios com média de déficit de altura para idade igual ou superior à média para o Brasil em 2014, ou seja, 10, 1%. Os municípios com média até 13, 1% foram classificados como de média vulnerabilidade; os com média de até 20%, como de alta vulnerabilidade; e os com média superior a 32, 2%, como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10, 1% foram excluídos da análise.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, baseada na mensuração de: 1) variações físicas e; 2) composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. De tal forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dois principais objetivos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) são:

Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família).

Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

CRIANÇAS	GESTANTES	MULHERES	TOTAL DE PESSOAS ACOMPANHADAS
47	1	77	208

DADOS DEZ 2024

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)
Estruturação do SISAN no município

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, permite formular, articular e implementar de maneira Intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição para verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política. Compõe-se basicamente de 4 elementos como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional
Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
Representantes da Sociedade Civil

Além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

O Decreto nº 7.272/2010 institui que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos: (i) instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais; (ii) instituir uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e (iii) estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como prazo e período de 1 ano após o referido ato. Segundo dados coletados no *Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN)*, o Município apresenta a seguinte estruturação do SISAN:
As ações de segurança alimentar e nutricional são coordenadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Lei Municipal nº 703/2014 criação dos componentes do SISAN

Câmara Intersetorial de SAN (Caisan Municipal Decreto nº 636/2024).

Conselho Municipal de SAN (COMSEA Municipal Decreto nº 479/2023).

DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Diretrizes da PNSAN

Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA):
Garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando a cultura alimentar de cada região.
Erradicação da Fome e Redução da Insegurança Alimentar:
Focar na redução das desigualdades sociais e regionais para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a alimentos.
Fomento à Produção Sustentável de Alimentos:
Incentivar a produção de alimentos em sistemas sustentáveis, com destaque para a agricultura familiar, agroecologia e práticas tradicionais.

Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis e Sustentáveis:
Implementar ações de educação alimentar e nutricional para combater a desnutrição, obesidade e doenças relacionadas à alimentação inadequada.
Valorização da Cultura Alimentar Local e Regional:
Respeitar e preservar os hábitos alimentares regionais, promovendo o consumo de alimentos locais.
Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
Ampliar a articulação entre os entes federativos, a sociedade civil e o setor privado na gestão integrada de políticas públicas.
Garantia de Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos:
Implementar ações para ampliar o acesso à água potável, especialmente em regiões vulneráveis como o semiárido brasileiro.

Articulação Intersetorial das Políticas Públicas:

Promover a integração de políticas em áreas como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e agricultura para enfrentar os desafios da segurança alimentar e nutricional.

Monitoramento e Avaliação das Políticas e Programas:

Estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a implementação das ações e medir seus resultados.

Importância do PLANSAN

Erradicação da Fome: Contribui diretamente para combater a fome e reduzir a desigualdade social.

Promoção da Sustentabilidade: Incentiva práticas agrícolas sustentáveis e preservação ambiental.

Redução de Desigualdades: Atua especialmente em comunidades vulneráveis, como populações indígenas, quilombolas e moradores de áreas rurais remotas.

Melhoria na Qualidade de Vida: Garante alimentação adequada como um direito essencial para o desenvolvimento humano.

PROGRAMAS E AÇÕES SEGUNDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAN**Políticas de promoção do acesso universal à alimentação**

A **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)**, instituída pela Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN), tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada e promover a segurança alimentar e nutricional de forma sustentável. Essa política é coordenada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e fundamentada em princípios de universalidade, equidade, participação social e intersetorialidade.

Programas e Ações Vinculados à PNSAN**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):**

Fornecimento de alimentação saudável e adequada aos estudantes da educação básica.

Incentivo à compra de alimentos da agricultura familiar.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):

Compra de produtos da agricultura familiar para distribuição em redes de assistência social, escolas e comunidades.

Cisternas e Acesso à Água:

o Construção de cisternas no semiárido brasileiro para armazenamento de água destinada ao consumo humano e produção de alimentos.

Bolsa Família:

Transferência de renda para famílias em situação de pobreza, associada a políticas de segurança alimentar.

Restaurantes e Cozinhas Comunitárias:

Espaços públicos que fornecem refeições nutritivas e de baixo custo para populações em situação de vulnerabilidade.

Educação Alimentar e Nutricional (EAN):

Campanhas e ações educativas para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável.

Mapeamento e Monitoramento da Insegurança Alimentar:

Realização de pesquisas como a **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)** para monitorar as condições alimentares da população.

Resultados Esperados

Erradicação da fome e redução da insegurança alimentar no Brasil.

Promoção de uma dieta adequada, saudável e acessível para toda a população.

Incentivo à produção sustentável e à valorização dos pequenos produtores.

Fortalecimento das redes de proteção social e melhoria na qualidade de vida das populações mais vulneráveis.

Redução da pobreza rural: Inclusão produtiva de pequenos agricultores.

Sustentabilidade ambiental: Incentivo à agroecologia e à conservação dos recursos naturais.

Fortalecimento das economias locais: Geração de renda e empregos no campo.

Diversificação da produção: Garantia de maior variedade de alimentos no mercado.

Segurança alimentar: Abastecimento contínuo e acessível para a população.

POLÍTICAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O fortalecimento da agricultura familiar é uma das estratégias previstas para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, diversas políticas de fortalecimento desse setor foram implementadas pelo Governo Federal, como as de crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural. Seguem dados da execução de algumas delas no Município.

Compra Direta com Doação Simultânea (PAA)

O programa Compra Direta Paraná visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, que fazem entrega direta à rede socioassistencial do Estado, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e hospitais filantrópicos, entre outros.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Agricultura Familiar no PNAE

Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do

Valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.

Indicador	Dados
Percentual na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF	100%

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos.

No Município possuímos a Cozinha Comunitaria.

d) Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais á superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda familiar;
- Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Todos os meses as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal.

Em dezembro de 2024, o total de famílias beneficiárias do PBF no Município de Jardim Olinda está atendendo é de 114 famílias, o que corresponde a um valor total repassado no mês de R\$ 72.883,00.

O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

O Plano Brasil Sem Miséria foi lançado com o desafio de superar a extrema pobreza no país. O público definido como prioritário foi o dos brasileiros que estavam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar mensal inferior a R\$ 108,00 por pessoa máximo R\$ 218,00.

Com o Brasil Sem Miséria, a fórmula de cálculos dos benefícios do Programa Bolsa Família para as famílias mais pobres foi modificada. Agora, todas as famílias beneficiárias do programa superam o patamar da extrema pobreza.

Considerando que a extrema pobreza se manifesta de múltiplas formas além da insuficiência de renda, o Plano foi estruturado em três eixos: garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços. São mais de 100 ações, programas e políticas distribuídas nos três eixos, que envolvem 22 ministérios. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) coordena o Brasil Sem Miséria. Todos os estados brasileiros aderiram ao Plano.

Mas, para que o Brasil Sem Miséria funcione da maneira mais adequada possível, é fundamental que haja forte envolvimento dos municípios. Um dos motivos para a centralidade dos municípios é o Cadastro Único, porta de entrada para o Brasil Sem Miséria. Afinal, o responsável pelo registro das famílias no Cadastro é o poder público municipal, que também tem papel de destaque no funcionamento das redes de saúde, educação e assistência social, essenciais para a superação da extrema pobreza.

9.O Cadastro Único e o público-alvo do Plano no município

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo federal conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé de Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica e Saneamento Básico, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

Em Jardim Olinda, encontram-se cadastradas 390 famílias, o que representa 970 pessoas (conforme informações obtidas no dia 27/11/2024, no site do CECAD 2.0, do governo federal).

Cobertura cadastral e Busca Ativa

Para avaliar as necessidades da gestão do Cadastro Único em cada cidade, o MDS trabalha com estimativas municipais da quantidade de famílias que devem ser incluídas no Cadastro (todas as famílias do município com renda mensal de até meiosalário mínimo por pessoa).

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços em aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Do Departamento Municipal de Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

É política pública não contributiva; é dever do estado e direito de todo cidadão que dela necessitar

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Departamento Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda faz parte integrante da Lei que instituiu a Estrutura Administrativa do Município de Jardim Olinda, tendo por finalidade formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do município; formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do município; articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação; articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas; gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)

Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Assistência Social, as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:

- Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), competindo-lhe: (Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)
- Divisão de Proteção Social Básica, competindo-lhe: (Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)

Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações e determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil.

O município de JARDIM OLINDA se classifica de acordo com a PNAS/SUAS como município de Pequeno Porte I e está no nível de GESTÃO PLENA.

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Jardim Olinda tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social, como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. Ou seja, situações de risco como: pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), fragilização de vínculos afetivos –relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), ou qualquer outro tipo de violação de direito para o indivíduo ou família.

As ações socio assistenciais são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas vivem, com as suas diferenças regionais, carências e potencialidades. Os programas, serviços e projetos são desenvolvidos junto às localidades com maior vulnerabilidade social, ou seja, locais onde há situações de fragilidade em decorrência da pobreza, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos, discriminações por idade, raça, gênero ou por deficiências, dentre outras.

A oferta de atendimento está estruturada nos níveis de PROTEÇÃO BÁSICA e ESPECIAL.

Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA a rede governamental é composta por 1 unidade de CRAS. (Implantado no ano de 2007), tornando – se referência às famílias que buscam pelo serviço da assistência social que de acordo com as normativas nacionais a capacidade do município é de 2.500 famílias referenciadas.

O CRAS é uma unidade pública de assistência social, responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são um conjunto de ações destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidades social (mais exposta a riscos), visando a redução e/ou superação de vulnerabilidade e a consequente emancipação, autonomia e melhoria na qualidade de vida da população atendida.

CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é o principal serviço desenvolvido pelo CRAS.

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O PAIF foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar.

Constituem usuários do PAIF as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

As ações do PAIF incluem:

Acolhida (Escuta e atendimento qualificado);

Visita técnica em domicílio;

Orientação, encaminhamentos para serviços, programas (Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas com Deficiência, Passe livre para pessoa com deficiência e doenças crônicas, Cadastro Único, Programa Bolsa Família) com devido acompanhamento das famílias;

Grupos de famílias;

Acompanhamento Familiar;

Promoção ao acesso à documentação civil (RG, CPF, ...);

Organização e articulação de recursos disponíveis na rede local;

Concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio-funeral).

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças forada escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

Crianças até 6 anos

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Adolescentes de 15 a 17 anos

Jovens de 18 a 29 anos

Adultos de 30 a 59 anos

Pessoas Idosas

No CRAS de Jardim Olinda em dezembro de 2024 atende 128 pessoas. Cerca de 77 crianças, 9 adolescentes e 42 idosos.

Benefício da Prestação Continuada (BPC) Idoso Pessoas Portadores de Deficiência (PPD)

É um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas com sessenta e cinco anos ou mais de idade e a pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente para o trabalho, onde em ambos os casos a renda *per capita* familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo. O BPC também encontra amparo legal na Lei 10.741, de primeiro de outubro de 2003 que institui o

Estatuto do idoso. O Benefício é gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Segue tabela com o número de beneficiários do BPC no Município de Jardim

Olinda,

Indicador	Quantidade
Idosos beneficiários do BPC	07
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	14

PROGRAMA ESTADUAL

O programa Família Paranaense é uma estratégia de governo que visa a articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside.

É coordenado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), que em parceria com outras secretarias estaduais compõem a estrutura organizacional para que de forma integrada e articulada viabilizem o desenvolvimento do programa. Está ancorado na parceria com os municípios, de modo a constituir uma rede de serviços e oportunidades a ser oferecida às famílias.

O programa Família Paranaense traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos, tanto no âmbito estadual e regional, por meio da SEDS seus escritórios, quanto nos municípios, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, e finalmente no âmbito local por meio da coordenação da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Sabe-se que a condição de vulnerabilidade social das famílias é diretamente influenciada e agravada pela falta de acesso as redes de serviços. Nesta perspectiva, o programa Família Paranaense, que tem como principal objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias, e promove um remodelamento de acesso integrados aos serviços e ações existentes e a possibilidade de expansão da oferta como pressuposto de garantia de direitos, bem-estar e possibilitando a potencialização da autonomia nas famílias.

Esta rede é complexa necessitando ser fortalecida constantemente pois no decorrer do processo outras secretarias e órgãos dos governos estadual e municipal podem integrar-se ao programa, também pode ser promovido o envolvimento das entidades sociais e da iniciativa privada, no sentido de melhor atender as demandas das famílias.

O programa tem como pressuposto desenvolver um trabalho intersetorial que deverá ser incorporado pelos diferentes atores locais, municipais, regionais e estaduais. Adotar essa metodologia requer a atitude de se organizar intersetorialmente com um objetivo comum de desafiar os profissionais a olharem para cada família com suas diferentes vulnerabilidades sociais e considerarem as potencialidades tanto da família como do território em que vivem, e desse modo, construir coletivamente um processo de intervenção propondo ações conjuntas e articuladas.

A metodologia do programa Família Paranaense é desenvolvida intersetorialmente por meio do Arranjo de Gestão, da execução por meio dos instrumentos de gestão, da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social para inclusão no Cadastro Único e do Plano de Ação Intersetorial da Família.

O Arranjo de Gestão é desenvolvido com:

A formalização dos Comitês Local, Municipal e Regional;

O trabalho em rede e

A articulação e coordenação realizada pela Política de Assistência Social.

Os instrumentos de gestão estão disponíveis no sistema informatizado permitindo que a execução do trabalho seja registrada, acompanhada e monitorada de forma sistemática. São eles:
 Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR): É aplicado sobre a base de dados do Cadastro Único na versão 7.0 e gerando uma lista de famílias e seus respectivos graus de vulnerabilidade;
 Sistema de Acompanhamento das Famílias: Disponibiliza a lista de famílias com seus respectivos índices de vulnerabilidade, permitindo a identificação das famílias prioritárias, selecionando-as e incluindo-as no Programa; e
 Plano de Ação Intersectorial: É planejado e pactuado com cada família, permitindo o acompanhamento sistemático e individualizado das famílias e a integração com as ações disponibilizadas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Por sua vez, a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, dividida por níveis de média e alta complexidade, apresenta o seguinte quadro: na Média Complexidade o atendimento é realizado no órgão gestor da Assistência social.

E na alta complexidade para possibilitar o atendimento às Políticas emanadas do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Município conta com 01 unidade de Acolhimento de crianças e adolescentes no município de Paranacity e atende os cinco municípios: Paranacity; Cruzeiro do Sul; Inajá; Paranapoema e Jardim Olinda, através do Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CODICRAD) cujo complexo de atendimento foi instalado no ano de 1995.

SAÚDE

O Município de Jardim Olinda possui a Unidade Básica de Saúde Anita Canet e o Pronto Atendimento Anita Canet. O Departamento Municipal de Saúde conta com uma equipe técnica de colaboradores de 40 profissionais.

Na UBS através do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) são realizadas várias atividades, tais como: saúde mental, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde da criança, pré-natal e puericultura, procedimentos odontológicos com promoção e prevenção da saúde bucal, consultas médicas, aplicação de vacinas entre outras.

Contamos também com o atendimento da farmácia Municipal com entrega gratuita de medicamentos que fazem parte do REMUME.

O Pronto Atendimento fica aberto 24 horas e o atendimento é realizado através de procura direta.

O Município possui o setor de agendamento que encaminha os pacientes para realizarem tratamentos de especialidades para os Municípios de Paranavaí e Colorado por meio dos consórcios de Saúde CISVAP E CISAMUNPAR, como também oferece atendimento Hospitalar no Hospital Santa Clara de Colorado, através de convênio. Ainda, encaminhamos os pacientes para os municípios de Maringá, Arapongas, Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul. Demais atendimentos quando não encontrados nesses Municípios são encaminhados para demais localidades via TFD, Central de Leitos e SAMU.

O Departamento Municipal de Saúde realiza várias campanhas para conscientização e mobilização dos munícipes contra doenças e prevenção, entre elas estão: Campanha contra a Dengue, Campanha de Vacinação, Campanha contra o câncer de colo de útero e mama, Campanha contra o câncer de próstata, bem como palestras para adolescentes sobre DST's e gravidez na adolescência e drogadição.

O Departamento de Saúde também fornece os Suplementos alimentar vitamínico paracrianças, idosos e pessoas com deficiência; fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses, conforme orientação médica, leite para as crianças que possuem intolerância a lactose ou para complementação alimentar.

Na área odontológica o Município possui um consultório odontológico pelo SUS, com um equipamento para o atendimento de crianças e adultos conta com uma equipe composta por 02 Dentistas e um Auxiliar de Consultório Dental – ACD. Os profissionais do Consultório odontológico desenvolvem com as crianças e adolescentes as ações de: Aplicação de flúor gel, bochecho fluorado e escovação dental supervisionada.

EDUCAÇÃO

O município de Jardim Olinda conta com as seguintes Unidades Escolares:

01 Centro de Educação Infantil

01 Escola de Ensino Fundamental (anos iniciais)

01 Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio

As crianças da Educação Especial (com necessidades especiais) são encaminhadas para a APAE do Município de Itaguajé, que atende 14 alunos.

Projetos Desenvolvidos pela Educação na Rede Municipal de Ensino:

Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Futsal.

Voleibol.

Projeto de Leitura, Matemática e Língua Portuguesa.

Educação Infantil: cantinho da leitura, contação de histórias e alimentação saudável.

Projetos Desenvolvidos no Colégio Estadual para Crianças e Adolescentes:

Projeto de Voleibol (quadra e areia).

Projeto de Leitura.

Projeto Família na Escola.

Projeto de Futsal.

Clube de Protagonismo.

Clube do Violão.

Tênis de mesa.

Dança.

Clube da Beleza.

Jogos pedagógicos.

Nota: Controle nutricional e aquisição de merenda escolar são de total responsabilidade do estado.

Programas de Aquisição de Alimentos e Controle Nutricional

O Programa Compra Direta da Agricultura Familiar possibilita adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, destinados diretamente ao atendimento educacional. Isso beneficia o agricultor familiar do município e da região, proporcionando uma alimentação mais saudável e de melhor qualidade.

A alimentação nas unidades escolares da rede municipal de ensino (Escola e CMEI) é uma preocupação constante. O cardápio, elaborado por uma nutricionista, garante os valores nutricionais necessários para o desenvolvimento físico, mental e intelectual dos alunos.

Benefícios de uma Alimentação Saudável:

É papel fundamental das instituições de ensino promover a importância de hábitos alimentares saudáveis. Isso contribui para:

Qualidade de vida.

Prevenção de doenças.

Fortalecimento do sistema imunológico.

Melhora do controle do peso, memória e concentração.

Fornecimento de energia para as atividades diárias.

Refeições Servidas:

Escola (período matutino): café da manhã e almoço.

Escola (período vespertino): lanche ou refeição da tarde.

CMEI (período integral): café da manhã, almoço, lanche da tarde e pré-jantar. As refeições são preparadas na cozinha piloto e distribuídas nas escolas com acompanhamento da nutricionista e das cozinheiras, visando controle de qualidade. O cardápio é variado e ajustado conforme necessário, de acordo com aceitação e paladar dos alunos.

Gestão Alimentar:

A produção de alimentos é centralizada na cozinha piloto.

Os alimentos são adquiridos de fornecedores, atendendo às necessidades do cardápio elaborado pela nutricionista.

O cardápio do CMEI é diferenciado do da Escola, considerando a faixa etária, com inclusão diária de alimentos ricos em proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais.

Aproximadamente 200 refeições diárias são servidas entre o CMEI e a Escola.

O tema "**Alimentação Saudável**" é trabalhado em sala de aula pelos professores durante o ano letivo e por meio de palestras com profissionais da área.

Programa "Leite das Crianças":

Atualmente, o programa beneficia 29 crianças e é coordenado pela Escola Estadual do Município.

Escola em Tempo Integral

O CMEI (Centro de Educação Infantil) adotou a política de educação em tempo integral. A estratégia é viabilizada pelo programa **Mais Educação**, que amplia a jornada nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias.

Atividades adicionais oferecidas incluem:

Acompanhamento pedagógico.

Educação ambiental.

Esporte.

Artes.

O governo federal repassa recursos para cobrir despesas com alimentação, transporte dos monitores, materiais, serviços e aquisição de kits pedagógicos.

AGRICULTURA

O município possui um território de 128,515 km quadrados formados por 76 empreendimentos rurais, com sua maior parte produtiva focada na cana de açúcar seguido por soja e milho com menores partes de mandioca leite e carne, característico da agricultura familiar.

Clima subtropical, com solos característicos de arenito caiuá, onde as principais atividades agropecuárias são a produção de cana de açúcar, soja, milho, mandioca para indústria, leite e carne.

O abastecimento alimentar no município é feito a partir da produção de outros municípios, contando que atualmente a agricultura familiar está mais focada na produção de mandioca para indústria, (familiar) que por sua vez está localizada em outros municípios como por exemplo, município de Paranavai e Nova Esperança.

Outro caso é a produção de leite que também não é industrializado em outras localidades, mesmo caso da carne. Já hortaliças e outros são produzidos apenas para consumo próprio.

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

Hoje no município poucos produtores da agricultura familiar têm acesso ao PRONAF, por conta de problemas relacionados a inadimplência das mesmas, tendo em consideração a má orientação técnica realizada a tempos passados e com isso gerando dívidas para os produtores familiares.

A assistência técnica é de responsabilidade do IRD, mas com poucas intervenções, também temos no município assistência veterinária e agrônômica e técnica hoje realizada pelo departamento de agricultura e desenvolvimento rural.

Não temos no município cooperativas de agricultores familiares e nem cooperativas de crédito, temos uma associação de pequenos agricultores ativa, mas que atualmente encontra dificuldades de gestão.

PNAE-

Hoje no município não há agricultores familiares que fornecem alimento para o PNAE Não há no município produtores cadastrados com produção orgânica e agroecológica

Na área rural o sistema de água é feito por meio de poços artesianos e a rede de esgoto é individual por meio de fossas rudimentares

Com relação as nascentes de forma geral, são bem conservadas e protegidas por meio de matas ciliares, já com relação ao lixo, temos em parte a coleta seletiva implantada em 90% das propriedades rurais e o lixo comum geralmente é queimado ou enterrado de forma irregular.

O município através do departamento de Meio Ambiente e turismo realiza o reflorestamento de áreas degradadas em matas ciliares e reservas legais.

CONFERENCIA MUNICIPAIS/ PROPOSTAS

I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DATA: 17/06/2015

TEMA: "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"

Eixo 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR	Implantação de Horta Comunitária com investimento público municipal, estadual e federal; Inclusão de frutas, verduras e legumes no benefício eventual (cesta básica) fornecida através da assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade temporária/ esfera municipal; Implantação de Feira do Produtor Rural na área urbana, com os produtores do município de Jardim Olinda. / Esfera municipal
Eixo 2: DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA.	Criação de uma cozinha piloto- (3 esferas de governo). Divulgação através de fóruns, seminários e encontros a importância da política de segurança alimentar (3 esferas de governo). Fortalecimento, planejamento dos produtores rurais do assentamento mãe de deus para o fornecimento e comercialização dos alimentos produzidos no município. (Comercio, escolas, feiras, entre outros). Utilizar os equipamentos da cozinha comunitária para atendimento ao programa compra direta- PAA.(esfera municipal)
Eixo 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	Incentivo financeiro para o produtor rural comercializar seus produtos e Construção de um espaço físico para comercialização. (3 esferas de governo); Proporcionar assistência técnica para os produtores rurais em relação a terra (para obtenção de produto de melhor qualidade). Garantir através de lei municipal a compra dos alimentos produzidos pelos produtores rurais do município. (esfera municipal). Viabilizar o retorno das hortas comunitárias para atendimento da comunidade, instituições, escolas, igrejas entre outros. (Esfera municipal e estadual).. Elaboração de cartilhas com orientações sobre alimentação saudável, riscos de má alimentação para ser trabalhado em todas as idades e series escolares (desde o centro de educação infantil até o ensino médio) - (esfera Municipal)

II CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DATA: 15/05/2019 TEMA: COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?	
Eixo 1: ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR	Criação de um Projeto de Lei Municipal para inserção de hortifrutis nas cestas básicas para promover alimentação balanceada, suficiente e de qualidade. (MUNICIPAL); Reativar a Horta comunitária(MUNICIPAL); Capacitar continuamente as cozinheiras de todos os setores e população em geral. (MUNICIPAL); Implantar um projeto de avaliação nutricional com os idosos de forma contínua. (MUNICIPAL) Criação da Feira do Produtor 1x por semana. (MUNICIPAL)
Eixo 2: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA	Reestruturar o Departamento Municipal de Agricultura, com a locação de mais funcionários e demais profissionais capacitados para EFETIVAÇÃO dessa política pública e que a Política Municipal de Segurança Alimentar e nutricional seja transferida para dentro desse departamento. (MUNICIPAL); Capacitação de gestores, técnicos e conselheiros Municipais de segurança alimentar e nutricional. (MUNICIPAL); Criar serviço de inspeção para possibilitar a comercialização de produtos semi-industrializados feitos pelos produtores do município. (MUNICIPAL); Retornar o funcionamento do Programa PAA no município, como também atualizar os valores do PNAE (ESTADUAL); Implantar feiras e hortas comunitárias(MUNICIPAL)
Eixo 3: A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS	Promover cursos de reaproveitamento e aproveitamento integral dos alimentos, voltados a população em geral. (MUNICIPAL); Ampliar as capacitações e palestras municipais a população. (MUNICIPAL); Realização de diagnostico de sobra de alimentos feito em parceria com os departamentos municipais de saúde juntamente com setor de vigilância sanitária, Assistência social e agricultura.

III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DATA: 19/07/2023 TEMA: "COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE – ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS".	
	Implantar Horta Comunitária Municipal em parceria com as escolas
	Incentivar os pequenos produtores da agricultura familiar por meio de mecanismos que garantam a aquisição de produtos via compra direta do produtor local e regional. Tais produtos devem compor a merenda escolar, bem como, demais projetos e programas promovidos pelo município de acordo com a legislação pertinente.
Eixo 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Realizar em parceria com Departamento de Educação e instituições de pesquisa (ex: universidades) estudos e levantamento em relação aos fatores que levam a fome e desnutrição no âmbito municipal a fim de possuir indicadores que subsidiem as políticas públicas voltadas a segurança alimentar dos municípios. Proporcionar campanhas e programas de incentivo a prática da agricultura familiar e ambientes inclusivos e sustentáveis. Ex: oficinas, cursos, palestras voltadas aos pequenos agricultores e suas famílias.
	Oferecer cursos e ou palestras abordando os temas de reeducação alimentar com foco na qualidade de vida para os usuários da política municipal de assistência social, enfatizando os alimentos ricos em nutrientes
	Implantação de Programas por parte dos governos, fomentando a iniciativa privada promovendo negócio próprio/familiar no sentido de produzir e disponibilizar os alimentos saudáveis
	Priorizar a produção agrícola local para alimentação da população e o acesso a sementes e ao crédito para produção.
	Fomentar a produção, a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.
	Analisar os determinantes estruturais da fome, todas as formas de má-nutrição, priorizando no município o trabalho de promover incentivos de produção agropecuária
	Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, e Justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má nutrição.
	Estabelecer assessoria para direcionar os

	agricultores quanto a venda e as demais burocracias			
	Reestruturar o Departamento Municipal de Agricultura, com a locação de mais funcionários e demais profissionais capacitados para efetivação dessa política pública e que a Política Municipal de Segurança Alimentar e nutricional seja transferida para dentro desse departamento.			
Eixo 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	Instituir práticas de garantia do Direito Humano a Alimentação adequada por meio de cardápios escolares e em demais instituições que ofertem merenda e lanches, de gêneros alimentícios adequados e que não ofereçam potenciais riscos à saúde. Priorizar aquisição de produtos orgânicos e advindos da agricultura familiar.			
	Subsídios financeiros da união aos Estados e Municípios para aprimoramento e ampliação da aquisição de produtos da compra direta e da agricultura familiar como ação a ser implementada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar.			
	Implantação de Horta Comunitária com contrapartida municipal, visando o atendimento das escolas e comunidade.			
	Inclusão de frutas, verduras e legumes no benefício eventual(cesta básica) as famílias em situação de vulnerabilidade temporária.			
	Garantir que os alimentos servidos nas oficinas ou em quaisquer atividades desenvolvidas pelos departamentos municipais, sejam saudáveis com baixa concentração de açúcares e sódio. Levando em consideração o grande número de usuários que estão sobre peso e são portadores de diabetes e hipertensão.			
	Retornar o funcionamento do Programa PAA no município.			
	Criação de acompanhamento estudantes	hortas técnico	nas escolas juntamente com	com os
	Divulgação da política de Segurança alimentar através das redes sociais, jornais, panfletagens entre outros			
	Reativar e fortalecer a feira Agrolinda Municipal.			
	Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de capacitações aos			

Eixo 3:	membros do conselho, com foco especial, nos representantes da sociedade civil.
DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Garantir a periodicidade de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para monitoramento das ações desenvolvidas e das demandas existentes no Município, bem como deliberar medidas de enfrentamento e planos de ações.
	Publicizar periodicamente no Portal da Transparência e em redes sociais as ações

	desenvolvidas em relação a segurança alimentar, bem como os cardápios das instituições que servem merenda.
	Divulgar a existência do Conselho e incentivar a participação popular dos vários seguimentos da sociedade civil, tanto no conselho, quanto nas ações desenvolvidas pelo mesmo como também como faz a sua formação.
	Promover em parceria com SENAR o incentivo da população em cultivar alimentos em suas propriedades, considerando a realidade municipal, seja por meio de hortas individuais com a produção de hortaliças livres de agrotóxicos.
	Fomentar a produção de Feiras Semanais, organizadas com comissões exclusivas dos feirantes que devem ser soberanos sobre as decisões incentivando a produção de alimentos ricos em nutrientes, livres de agrotóxicos e acessível para a população.
	Definir mecanismos para ampliar a participação, o controle e mobilização da sociedade para fortalecer o protagonismo na estratégia do Direito Humano à Alimentação.
	Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas garantidoras da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.

PLANO DE AÇÃO /PLAMSAN

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Programa Família Paranaense: Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e extrema pobreza, por meio de implantação de redes intersetoriais com os governos estaduais e municipais e do monitoramento das ações do plano de ação da família, instrumento que realiza o diagnóstico familiar e estabelece ações para superar as condições identificadas.	Dep. Mun. Assistência Social	Estadual Municipal	2025/2028
Programa Estadual Leite das Crianças: Que tem como objetivo auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.	Dep. Mun. Saúde E Dep. Mun Educação	Municipal Estadual	2025/2028
Programa Bolsa Família: Que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco no Município. Tendo como objetivo de criar e estabelecer uma rede de proteção às famílias por meio de um conjunto de ações planejadas	Dep. Mun. Assistência Social	Federal	2025/2028

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Agricultura Familiar: Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais do Município. Fomentando assim à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/09 do PNAE.	Dep. Mun Educação	Federal Municipal	2025/2028
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.	Dep. Mun. Assistência Social	Estadual Federal	2025/2028

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Orientação em Educação Alimentar e Nutricional para profissionais da educação e comunidade escolar, com o objetivo de conscientizar a melhoria nos hábitos alimentares saudáveis.	Dep. Mun Educação	Municipal	2025/2026
Capacitação às equipes de saúde em temas relacionados à Alimentação e Nutrição.	Dep. Mun. Saúde	Municipal	2025/2027
Aplicação de práticas alimentares saudáveis.	Dep. Mun. Saúde Dep. Mun. Educação	Municipal	2025/2026

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Buscar convênios nos territórios para Implantação no Município.	Dep. Mun. Agric.	Federal Estadual Municipal	2025/2026

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Acompanhamento da Saúde da gestante através do Sisprenatal.	Dep. Mun. Saúde	Municipal Federal Estadual	2025/2026
Fiscalização aos estabelecimentos que comercializam, fabricam e manipulam alimentos.	Dep. Mun. Saúde	Municipal Federal	2025/2026
Realização da avaliação do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Dec. Mun.Educação	Municipal	2025/2026
Oferecimento de alimentação diferenciada para os alunos da rede municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar	Dep. Mun. Educação	Municipal Federal	2025/2026

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos à população rural de baixa renda do município, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.	Dep. Mun. Agric. Dep. Mun. Saúde	Municipal Estadual Federal	2025/2028

Diretriz 7 – Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais; Não se aplica no município.

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	Dep.Mun.Assistência Social	Municipal Federal	2025/2026
Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal.	Dep. Mun. Educação	Municipal	2025/2026
Implantação e consolidação da Política de SAN	Dep.Mun.Assistência Social Dep. Mun. Saúde Dep. Mun. Educação Dep. Mun. Agric.	Municipal	2023/2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A segurança alimentar é um aspecto essencial para garantir que todas as pessoas tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável. Para assegurar a eficácia das políticas e programas nessa área, é fundamental estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação adequados.

O monitoramento e a avaliação de um plano de segurança alimentar têm como principais objetivos:

Acompanhar a implementação das políticas e programas relacionados;
Identificar avanços e desafios na execução das ações planejadas;
Avaliar a efetividade das estratégias adotadas;
Propor ajustes e melhorias com base nos resultados obtidos.

Para avaliar a eficácia de um plano de segurança alimentar, devem ser definidos indicadores quantitativos e qualitativos, tais como:

Disponibilidade alimentar: Produção agrícola, estoque de alimentos, perdas e desperdício;
Acesso aos alimentos: Preços de alimentos, poder de compra da população, participação em programas de transferência de renda;
Qualidade nutricional: Taxas de desnutrição e obesidade, consumo de alimentos ultraprocessados;
Sustentabilidade: Impacto ambiental da produção e distribuição de alimentos.

Os dados podem ser coletados por meio de:

Pesquisas de campo e inquéritos alimentares;
Registros administrativos de programas de segurança alimentar;
Relatórios de instituições públicas e privadas atuantes na área;
Monitoramento de indicadores de saúde e nutrição.

A análise dessas informações permite compreender a evolução do plano e identificar a necessidade de reajustes.

A avaliação de impacto busca mensurar os efeitos das ações implementadas. Para isso, são analisados fatores como:

Redução da insegurança alimentar na população atendida;
Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição;
Ampliação do acesso a alimentos saudáveis;
Sustentabilidade das iniciativas no longo prazo.

Com base nos resultados obtidos no monitoramento e na avaliação, podem ser propostas modificações na execução do plano, tais como:

Aprimoramento de programas de assistência alimentar;
Estímulo à produção e ao consumo de alimentos saudáveis;
Desenvolvimento de campanhas educativas sobre alimentação e nutrição;
Criação de parcerias entre setor público e privado para fortalecer as iniciativas.

Conclusão

O monitoramento e a avaliação de um plano de segurança alimentar são fundamentais para garantir a efetividade das ações e políticas públicas. Através da coleta e análise de dados, é possível aprimorar continuamente as estratégias implementadas, promovendo assim uma maior segurança alimentar e nutricional para a população.

A Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

A CAISAN/Jardim Olinda poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Jardim Olinda e o fortalecimento do SISAN deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade por meio do reforço e ampliação das ações. O estímulo à atuação do CONSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no município.

Fortalecer o trabalho Intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN.

O monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma rotina e os dados gerados são importantes para direcionar ações na área de alimentação e nutrição.

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma temática com o objetivo de mobilizar equipes intersetoriais municipais, é essencial para a prática integrada e articulada para potencialização das ações. Sua discussão e prática devem ser instrumentos de trabalho do CONSEA e da CAISAN, fortalecendo assim o SISAN municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**Legislação e Diretrizes Nacionais:**

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, instituindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definindo parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, incluindo a alimentação como direito social.

Outras Fontes Relevantes:

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2016/2019 (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário).

Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Ministério da Saúde, 2013).

Marco de Referência de Vigilância Alimentar e Nutricional (Ministério da Saúde, 2015).

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:6EFB760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - REVOGA A LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 014/2025

Súmula: Revoga a Licença Especial (Licença Prêmio), concedida por meio da Portaria Municipal Nº 010/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Licença Especial (Licença Prêmio), concedida por meio da Portaria Municipal Nº 010/2025 de 20/01/2025, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95308 – CLAUDIA DE SENA LIOTI	01/06/2016	PROFESSOR	01/06/2016	À	31/05/2021	04/02/2025	À	04/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F90E4AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 015/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
				PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
1849	ADELSON SIDNEY BORO	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/02/2025	15/03/2025	07/06/2022	06/06/2023
97180	ADRIELLE VITTA MELONI	01/08/2022	AUXILIAR DE FARMACIA	11/02/2025	28/02/2025	01/08/2023	31/07/2024
10924	ALICE TRESKO	01/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2025	26/02/2025	01/02/2023	31/01/2024
96500	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	05/12/2019	MOTORISTA CAT. D	05/03/2025	19/03/2025	05/12/2022	04/12/2023
96140	BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA	10/09/2018	COORDENADOR GERAL DO FOMENTO	05/03/2025	14/03/2025	10/09/2022	09/09/2023
95393	BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2025	01/03/2025	02/03/2022	01/03/2023
95032	CILSSA VICENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	19/02/2025	28/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
1132	CLAUDETE PEREIRA VELASCO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2025	29/03/2025	28/01/2024	27/01/2025

	DA CONCEICAO						
10372	CLAUDINEI MACIEL DA SILVA JUNIOR	23/10/2007	GARI	10/02/2025	24/02/2025	07/02/2023	06/02/2024
10537	CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	10/02/2025	14/02/2025	02/06/2023	01/06/2024
1960	DJALMA BATISTA	08/03/2001	ELETRICISTA	17/02/2025	08/03/2025	28/05/2023	27/05/2024
96788	DULCINEIA MARTINS PINTO	11/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	18/02/2025	19/03/2025	11/03/2023	10/03/2024
95197	DULCIRENE GLORIA PEREIRA DA SILVA	17/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2025	28/02/2025	16/02/2023	15/02/2024
95164	EDILAINE APARECIDA DIAS BILMAIA	16/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2025	26/03/2025	16/08/2023	15/08/2024
10722	EDILAINE CRISTINA SALVADOR	02/02/2011	PROFESSOR	10/02/2025	19/02/2025	01/01/2021	31/12/2021
95000	EDILAINE CRISTINA SALVADOR	01/04/2015	PROFESSOR	10/02/2025	19/02/2025	01/01/2021	31/12/2021
97237	EZIO ANTONIO ALVES RAMOS	01/02/2023	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ABORDAGEM DE RUA	10/02/2025	01/03/2025	01/02/2024	31/01/2025
2110	FERNANDO ZAVATINI	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	17/02/2025	18/03/2025	22/02/2022	21/02/2023
96094	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO LIMA	21/05/2018	VIGIA	19/02/2025	20/03/2025	21/05/2023	20/05/2024
96523	GERALDO CAMPOS BOANERGES	10/01/2020	CONSELHEIRO	11/02/2025	25/02/2025	10/01/2023	09/01/2024
96576	GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	12/02/2025	13/03/2025	12/02/2024	11/02/2025
96300	ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/02/2025	01/03/2025	12/03/2023	11/03/2024
95071	INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI	13/04/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/03/2025	24/03/2025	13/04/2023	12/04/2024
96803	ISRAEL SALVADOR	10/03/2020	PINTOR DE OBRAS	10/03/2025	08/04/2025	10/03/2023	09/03/2024
2222	JOAO BATISTA GERVASIO JUNIOR	17/02/2003	MOTORISTA CAT. E	18/02/2025	19/03/2025	17/02/2022	16/02/2023
96832	JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES	14/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2025	28/02/2025	14/04/2022	13/04/2023
96522	JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO	05/03/2025	14/03/2025	10/01/2022	09/01/2023
97407	KARLA FERNANDA MARQUES BAGANHA MASSAMBANI	11/09/2023	AUDITOR TRIBUTARIO	05/03/2025	14/03/2025	11/09/2023	10/09/2024
96027	LEANDRO CORREIA GARCIA	01/11/2017	DIRETOR MEIO AMBIENTE	05/03/2025	19/03/2025	01/11/2022	31/10/2023
10655	LEONICE CAMARGO PEREIRA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2025	26/02/2025	07/02/2024	06/02/2025
97169	LETICIA ORTEGA DE SOUZA	20/06/2022	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10/02/2025	24/02/2025	20/06/2023	19/06/2024
96097	LILIANE CRISTINA RIBEIRO TAVARES	02/07/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	10/03/2025	08/04/2025	02/07/2023	01/07/2024
97123	LILIANE SANTOS SOUZA	01/04/2022	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	14/02/2025	28/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
97094	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	08/03/2022	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/02/2025	01/03/2025	08/03/2023	07/03/2024
1941	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	03/02/2025	17/02/2025	27/03/2023	26/03/2024
10368	MARCIA MARIA DE CASTRO	24/09/2007	CONTADOR	17/02/2025	08/03/2025	24/09/2020	23/09/2021
10515	MARCOS FLORENTINO DE OLIVEIRA	16/05/2008	VIGIA	19/02/2025	20/03/2025	07/11/2022	06/11/2023
1940	MARGARETE ESTEVES CORDEIRO	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	03/02/2025	20/02/2025	29/03/2023	28/03/2024
1862	MARIA DAS DORES DO AMARAL	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2025	14/03/2025	07/06/2022	06/06/2023
10418	MARINA CHAVES	25/02/2008	GARI	10/03/2025	08/04/2025	25/02/2023	24/02/2024
95395	MARISA DE LOURDES WOLF	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/2025	19/03/2025	02/03/2023	01/03/2024
96149	MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	10/02/2025	17/02/2025	01/10/2023	30/09/2024
96172	MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2025	24/02/2025	05/11/2023	04/11/2024
96970	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	06/08/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2025	28/02/2025	06/08/2023	05/08/2024
10536	ONICE BARROCO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	10/02/2025	15/02/2025	07/06/2022	06/06/2023
10769	OSNI RODRIGUES	15/03/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2025	24/02/2025	15/03/2023	14/03/2024
97016	RENATA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	01/02/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/02/2025	26/02/2025	01/02/2024	31/01/2025
10766	ROBSON JOSE RIBEIRO	01/03/2011	VIGIA	10/03/2025	24/03/2025	01/03/2023	29/02/2024
10826	ROGERIO FERREIRA	02/05/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2025	28/02/2025	02/05/2022	01/05/2023
96068	RONALDO ENDRISSE PINTO	06/03/2018	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	19/02/2025	28/02/2025	06/03/2023	05/03/2024
96827	ROSELAINE DA SILVA	01/04/2020	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE - CLT/UBS BOA VISTA	19/02/2025	27/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
97317	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	13/04/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2025	24/03/2025	13/04/2024	12/04/2025
10816	WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025	08/04/2025	11/04/2021	10/04/2022
95147	ZELIA PIRES	15/07/2015	AUXILIAR/TECNICO ENFERMAGEM EM	17/02/2025	18/03/2025	15/07/2022	14/07/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8C14F52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 020/2025

EDITAL Nº 043/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 020/2025

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Valdoney Rodolpho Hising, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	36*****20	25,0
2º	FLAVIA SAMUELSSON	04*****96	22,0
3º	MARIA LUISA COLPINI MEURER	09*****07	21,0
4º	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	08*****47	20,5
5º	AIYA NAOMI KATO MIZUTA	11*****60	20,5
6º	BRUNIELLY GONZAGA DAMIÃO LELES	06*****81	20,5
7º	ALEXIA GIMENE CALCAGNI	10*****61	20,5
8º	JESSICA REGINA BELENELLO	06*****11	20,0
9º	LUIZ GUSTAVO MARTINS	08*****43	20,0
10º	ARTHUR ANDRÉ REGOVICHI	10*****24	20,0
11º	MARIANE CONSONI DO NASCIMENTO	44*****43	20,0
12º	CAMILA CAROLINA UEDA	08*****17	20,0
13º	AUGUSTO CACCIOLARI	07*****24	20,0
14º	ANA LUISA RAMPAZZO CZADOTZ	05*****94	20,0
15º	THANIRYS SIQUEIRA CARPEJAN	11*****76	20,0
16º	CLAUDIA LUIZA DE MELO AMERICO	10*****16	20,0
17º	MARJORIE FRANCISCA RAKSA	08*****80	20,0
18º	ANDER RENATO SILVA LOYOLA SOARES	07*****96	20,0
19º	PAULO VICTOR TAMURA	04*****92	20,0

***CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE, CONFORME PREPOSTO NO EDITAL 020/2025: “13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, RESPECTIVAMENTE: Maior Idade em primeiro plano, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver, em segundo plano.”

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:818C0677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. ° 155 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
399	ANTONIO JAIR BARBOSA	10/01/2024 A 09/01/2025	17/01/2025 A 15/02/2025	NÃO
1165	JOSE AIRTON PEREIRA	02/01/2024 A 01/01/2025	03/02/2025 A 04/03/2025	NÃO
1438	JOSE ALBERTO OGRODOVICZ	28/05/2022 A 27/05/2023	01/02/2025 A 02/03/2025	NÃO
2087	CLEUSA MARIANO DE CAMPOS	01/04/2023 A 31/03/2024	14/01/2025 A 12/02/2025	NÃO
3474	SILVIA CRISTINA RAMOS	29/12/2023 A 28/12/2024	27/01/2025 A 10/02/2025	NÃO
3380	LIDIA LENICE SENDERSKI	01/08/2023 A 31/07/2024	16/02/2025 A 17/03/2025	NÃO
3716	GRASSIELE GASSENFERTH	02/10/2021 A 01/10/2022	03/02/2025 A 12/02/2025	NÃO
3887	ADRIANE TERESINHA CAMARGO	13/01/2024 A 12/01/2025	15/02/2025 A 01/03/2025	NÃO
3925	ACHYLLES MARTINS SKROBOT	14/10/2022 A 13/10/2023	13/01/2025 A 27/01/2025	NÃO
4028	DEBORA CAVAGNOLLI	05/06/2023 A 04/06/2024	17/02/2025 A 03/03/2025	NÃO
4252	LIRIA TEREZINHA DE LIMA MIRANDA	10/01/2024 A 09/01/2025	03/02/2025 A 14/03/2025	NÃO
5261	SILVANA APARECIDA HANSZ DA SILVEIRA MORO	20/06/2023 A 19/06/2024	03/02/2025 A 04/03/2025	NÃO
5273	HELENA RACZOWIAK PEREIRA	01/08/2023 A 31/07/2024	03/02/2025 A 12/02/2025	NÃO
5274	HIEDA MARIA DE MELLO GADOTTI	01/08/2023 A 31/07/2024	03/02/2025 A 22/02/2025	NÃO
2283	CRISTINA DE FATIMA RAGANHAM MUCHAKI	07/09/2022 A 06/09/2023	3/01/2025 A 01/02/2025	NÃO
3330	ERICA VANESSA GELENSKI	02/08/2023 A 01/08/2024	17/02/2025 A 03/03/2025	NÃO
1506	CERLI APARECIDA DA CRUZ VALLE	05/08/2023 A 04/08/2024	05/02/2025 A 06/03/2025	NÃO
3374	CAMILA DE ARAUJO VELOSO	01/08/2023 A 31/07/2024	17/02/2025 A 03/03/2025	NÃO
3463	LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO	28/01/2023 A 27/01/2024	03/02/2025 A 22/02/2025	NÃO
2617	BRUNA CAROLINE LOPES	09/09/2023 A 08/09/2024	08/02/2025 A 22/02/2025	NÃO
3509	ODAIR DE FREITAS PEREIRA	18/10/2023 A 17/10/2024	01/02/2025 A 02/03/2025	NÃO
1493	MARIA FRANCISCA FAUSTINO STEKLAIN	26/07/2023 A 25/07/2024	15/01/2025 A 01/02/2025	NÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:AC6ADB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.749.758/0001-80, sediada na AV. GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAI/PR, CEP 87.710-040, telefone n.º (44) 3423-0984, e-mail arenitomed@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ALINE DIAS DAMINELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 062. ***. ***-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	BR0450891	FRASCO/AMPOLA	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
40	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	BR0269963	FRASCO	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00
95	SIMETICONA 40 MG	BR0412963	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,096	R\$ 2.880,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.066,00 (treze mil e sessenta e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.025.186/0001-4, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL, 278, PRINCESA DO MAR, ITAPOA/SC, CEP 89.249-000, telefone n.º (46) 99133-1137, e-mail adm.wfmedicamentos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MAYARA KLUMP PRAMIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 009. ***. *** - 96.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CARVÃO ATIVADO 250 MG	BR0434505	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,14	R\$ 684,00
32	CODEÍNA 30 MG	BR0272782	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,98	R\$ 35.280,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.081.482/0001-06, sediada na RUA PAULO DE FRONTIM, 25, VILA VIRGINIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14.030-430, telefone n.º (16) 3519-3170, e-mail dimebras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS GELOTTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 290. ***. ***-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	BR0268222	AMPOLA	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
54	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML	BR0267328	FRASCO	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.386.283/0001-13, sediada na RUA JOSE FRARON, 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO/PR, CEP 85.503-320, telefone n.º (46) 3224-3767, e-mail licitacao@dimeva.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 396. ***. *** - 04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G	BR0298548	BISNAGA	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
101	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0272380	CÁPSULA	24.000	R\$ 0,79	R\$ 18.960,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.127,00 (vinte mil cento e vinte e sete reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC, CEP 89.163-554, telefone n.º (47) 3520-9000, e-mail licitacoes@altermed.com.br, neste ato por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 015. ***. *** - 70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	NIFEDIPINO 20 MG	BR0267729	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,1472	R\$ 3.091,20
91	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML	BR0399414	FRASCO	1.200	R\$ 6,3884	R\$ 7.666,08

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.759,30 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 04.355.394/0001-51, sediada na RUA JOSE FERREIRA DE BARROS, 89, FANNY, CURITIBA/PR, CEP 81.030-320, telefone n.º (41) 3265-8362, e-mail licitacoes@prohosp.com.br, neste ato por seu representante legal, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 412. ***. *** - 91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML	BR0448982	UNIDADE	2.000	R\$ 12,63	R\$ 25.260,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.418.191/0001-95, sediada na RODOVIA BR 101, 131, KM 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU/SC, CEP 88.349-175, telefone n.º (47) 3366-7867, e-mail conquista medicamentos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 143. ***. *** - 33.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	BR0271003	AMPOLA	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 05.782.733/0003-00, sediada na RUA DOS CISNES, 235, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC, CEP 95.960-000, telefone n.º (51) 3751-9300, e-mail maristela@ciamedrs.com.br, neste ato por seu representante legal, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 488. ***. *** - 68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES OBS. DEMANDA JUDICIAL	BR0448565	DISPOSITIVO PLÁSTICO	14	R\$ 205,19	R\$ 2.872,66

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.872,66 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.381.269/0001-66, sediada na RUA BUARQUE DE MACEDO, 442, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.230-250, telefone n.º (51) 3737-3799, e-mail licitacao@nutriale.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 480. ***. *** - 68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	PAROXETINA 20 MG	BR0273940	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.656.468/0001-39, sediada na RUA ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA/PR, CEP 82.520-610, telefone n.º (41) 3028-2385, e-mail licita2.pr@somahospitalar.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 874. ***. *** - 87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0271687	AMPOLA	1.200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
07	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442727	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00

09	BACLOFENO 10 MG	BR0271746	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,115	R\$ 1.380,00
15	BROMAZEPAM 3 MG	BR0271773	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
28	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BR0292418	BOLSA	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00
31	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0268069	AMPOLA	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
35	DESLANOSÍDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0276283	AMPOLA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
36	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0300733	AMPOLA	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
37	DIAZEPAM 10 MG	BR0267197	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,038	R\$ 38,00
44	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0268255	AMPOLA	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
46	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0267282	AMPOLA	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
47	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0270621	AMPOLA	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
48	FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0267107	AMPOLA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
50	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	BR0271950	AMPOLA	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
51	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0292399	AMPOLA	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
58	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0267541	AMPOLA	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL – FRASCO 5 ML	BR0272796	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
62	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL	BR0342135	FRASCO/AMPOLA	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
63	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL	BR0342134	FRASCO/AMPOLA	1.500	R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
64	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0448616	AMPOLA	140	R\$ 10,08	R\$ 1.411,20
71	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0269843	AMPOLA	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
72	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	BR0269843	FRASCO/AMPOLA	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
73	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0268264	AMPOLA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
76	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	BR0268481	AMPOLA	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
92	RISPERIDONA 1 MG	BR0272839	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
96	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15 ML	BR0412966	FRASCO	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
99	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0292382	AMPOLA	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.787,20 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.734.671/0022-86, sediada na RODOVIA MOSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, LOT. NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP, CEP 13.974-908, telefone n.º (19) 3863-9599, licitacao@cristalia.com.br, neste ato por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 281.***.***-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML	BR0270590	AMPOLA	6.000	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
20	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442693	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
22	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL	BR0448844	FRASCO/AMPOLA	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
33	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA – BISNAGA 30 G	BR0268958	BISNAGA	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
34	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G	BR0270495	BISNAGA	150	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00
43	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML	BR0448982	UNIDADE	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
52	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0268510	AMPOLA	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
61	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0268115	AMPOLA	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
70	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML	BR0269845	FRASCO	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
75	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0345259	AMPOLA	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
78	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0304871	AMPOLA	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
80	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0272326	AMPOLA	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
89	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	BR0305935	FRASCO	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
90	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 G	BR0274918	BISNAGA	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.438,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, DISTRITO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99.706-250, telefone n.º (54) 2106-7930, e-mail contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato por seu representante legal, CLARICE PIETROSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 018.***.***-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BISACODIL 5 MG	BR0269603	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,112	R\$ 100,80
18	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML	BR0305428	FRASCO	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
24	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0448845	AMPOLA	9.000	R\$ 1,325	R\$ 11.925,00

29	CLONAZEPAM 2 MG	BR0270119	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,0467	R\$ 3.502,50
49	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0271950	AMPOLA	100	R\$ 1,935	R\$ 193,50
56	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80 MG	BR0305414	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,243	R\$ 5.832,00
59	HERERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML	BR0359286	FRASCO	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
74	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	BR0271599	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
84	NIMESULIDA 100 MG	BR0273710	COMPRIMIDO	66.000	R\$ 0,062	R\$ 4.092,00
85	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0268277	AMPOLA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
97	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	BR0269818	AMPOLA	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	BR0368499	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,0319	R\$ 1.220,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.647,80 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, CARA CARA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84.032-300, telefone n.º (42) 2101-5151, e-mail contratos@pontamed.com.br, neste ato por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 248. *** . *** -10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	BR0327566	AMPOLA	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
05	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0278281	AMPOLA	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
39	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	BR0268446	AMPOLA	100	R\$ 5,768	R\$ 576,80
55	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0268256	AMPOLA	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
57	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0270019	AMPOLA	200	R\$ 1,792	R\$ 358,40
66	LEVOFLOXACINO 500 MG	BR0305270	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 0,784	R\$ 1.646,40
67	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BR0332985	BOLSA	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
77	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	BR0268481	AMPOLA	100	R\$ 1,792	R\$ 179,20

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.068,80 (seis mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 94.389.400/0001-8, sediada na RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP 96.880-000, telefone n.º (51) 3740-1450, e-mail licita8@mcwdistribuidora.com.br, neste ato por seu representante legal, AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 036. *** . *** - 03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CIPROFIBRATO 100 MG	BR0308738	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,2044	R\$ 2.452,80
81	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G	BR0273167	BISNAGA	1.000	R\$ 2,0771	R\$ 2.077,10
93	RISPERIDONA 2 MG	BR0268149	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,0899	R\$ 1.618,20
98	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML	BR0271581	FRASCO	500	R\$ 4,6014	R\$ 2.300,70
100	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1 MG/G PASTA ORAL – BISNAGA 10 G	BR0434473	BISNAGA	350	R\$ 3,4722	R\$ 1.215,27
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0363088	AMPOLA	5.000	R\$ 1,0177	R\$ 5.088,50

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.752,57 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.496.258/0001-70, sediada na RODOVIA BR 158, JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO/PR, CEP 85.502-510, telefone n.º (46) 99940-0358, e-mail licitacao@mettafarma.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIS FERNANDO PARISE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 064. *** . *** - 10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG OBS. DEMANDA JUDICIAL	BR0362720	COMPRIMIDO	420	R\$ 0,32	R\$ 134,40
23	CETOPROFENO 50 MG	BR0268422	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,258	R\$ 9.288,00
25	CILOSTAZOL 50 MG	BR0276377	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,2199	R\$ 6.597,00
94	SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G	BR0449023	ENVELOPE	2.400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
105	ZOLPIDEM 10 MG	BR0278316	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.979,40 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.931.064/0001-16, sediada na RUA SÃO PAULO, 826, JARDIM DOURADO, PORTO BELO/SC, CEP 88.210-000, telefone n.º (47) 999699-5693, e-mail lemedcomercial@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PAOLA JENIFFER SOINSKI LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 087. ***. *** - 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPÉ – FRASCO 120 ML	BR0355786	FRASCO	1.300	R\$ 4,15	R\$ 5.395,00
06	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268207	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 4,623	R\$ 462,30
17	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	BR0269958	AMPOLA	4.000	R\$ 1,425	R\$ 5.700,00
68	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	BR0268129	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
69	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	BR0268128	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,363	R\$ 3.630,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.687,30 (vinte mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIC, CURITIBA/PR, CEP 81.170-520, telefone n.º (41) 3265-7900, e-mail empenhos3@promefarma.com.br, neste ato por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 037. ***. *** - 89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BROMOPRIDA 10 MG	BR0269954	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,1519	R\$ 6.076,00
45	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	BR0267283	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
82	NIFEDIPINO 10 MG	BR0267728	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,099	R\$ 297,00
88	PROPATILNITRATO 10 MG	BR0273135	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.273,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.912.018/0001-83, sediada na RUA BRESCIA, 184, MAUA, COLOMBO/PR, CEP 83.413-575, telefone n.º (41) 3139-3800, e-mail licitacao@merco.far.br, neste ato por seu representante legal, WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 050. ***. *** - 21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CINARIZINA 75 MG	BR0267629	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
30	CLOPIDOGREL 75 MG	BR0272045	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
102	VENLAFAXINA 75 MG	BR0272382	CÁPSULA	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:51B7A9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA CONVOCAÇÃO Nº 22

CONVOCAÇÃO Nº 22

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Conforme o item 11.2 do edital, "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para a contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."

Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.

Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 07 de fevereiro de 2025

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –

Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus,44.

Horário: 14:00h

PROFESSOR 20H

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
221.	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	03/08/1994	215368
222.	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	27/05/1958	214372
223.	INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	03/06/1967	215757
224.	MARLI DE FATIMMA MOLETA	03/11/1967	214725
225.	MIRIAM SOUZA LACOUR	23/12/1969	215470
226.	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	212506
227.	MARIA MADALENA LUCIANO	11/06/1972	215885
228.	LUCINEIA TRAVIZAN	28/08/1974	212493
229.	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	212528
230.	SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	10/11/1974	215050
231.	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	30/12/1974	214806
232.	SIMONE DE BARROS	18/04/1975	215658
233.	SANDRA FÁTIMA DA SILVA	22/04/1975	215339
234.	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	03/01/1976	212992
235.	CLEUDEMARA ANTUNES	07/04/1976	214731
236.	MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1976	215280
237.	ADRIANA BOROWSKI	28/11/1976	215086
238.	ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	29/07/1977	213134
239.	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	11/09/1977	212390
240.	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	18/12/1977	213085

EDUCADOR INFANTIL

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
121.	MARLI STUY	07/05/1965	214407
122.	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	28/03/1971	215902
123.	LUZIA RIBEIRO NOVAES	13/12/1974	215990
124.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454
125.	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1978	214432
126.	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215594
127.	GICLEIDE DA SILVA DIAS	10/12/1979	215332
128.	VANESSA CRISTINA FONTOURA	25/02/1980	213070
129.	FABIO PEREIRA MACHADO	01/03/1980	215060
130.	PATRÍCIA PIRES PINTO	19/03/1980	213483

AFRODESCENTE

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
4.	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215451
5.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/09/1985	215451
6.	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870
7.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454
8.	MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212453

Mandirituba, 06 de janeiro de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:11E5A892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 16/2025
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

VÍNCULO					
EFETIVO	X	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:	ONIX
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)		BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/01/2025	26/01/2025	TOLEDO	PR	TRANSPORTE DE USUÁRIO	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 27 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4D7CD46D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALJANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.676.671,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.649.207,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.076.671,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.050.288,25	3,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.684.600,31	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.600.370,30	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.516.140,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:80D524E9

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 15/2025
---	-----------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA	MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
				PLACA BEG5F20 SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
27/01/2025	03/02/2025	DOIS VIZINHOS CASCAVEL CURITIBA CHÁPECO	PR PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE ; DOIS VIZINHOS/PR ;			
VALMOR BORGES (DIA 27/01/2025) .			
PACIENTE ; CASCAVEL/PR ;			
ALTIDOR ANTÔNIO DOS SANTOS (DIA 28/01/2025) .			
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
DAYANE SUPTITZ (DIA 30/01/2025) .			
MIGUEL HENRIQUE NUNES (DIA 03/02/2025) .			
PACIENTE CHÁPECO /PR ;			
BENTO RAFAEL MORAIS (DIA 31/01/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 27 de janeiro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F21F78D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de fevereiro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n. ° 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 34030301
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 07/02/2025, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento público/Credenciamento nº 01/2025.

Nº do processo: 006/2025

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Credenciamento para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas Especializadas Prestadoras de Serviços em Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, para atender a demanda de usuários que necessitam desse serviço conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná Considerando que as consultas credenciadas anteriormente foram esgotadas, faz-se necessária a abertura de um novo credenciamento nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata Caroline Bálico

4. LOCAL DA ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais dessas especialidades no quadro de servidores do Município de Marilena. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

A inclusão de serviços de Terapia Ocupacional com uma sala sensorial visa atender à crescente demanda da população que necessita de suporte especializado. Este espaço terapêutico é essencial para tratar questões relacionadas a distúrbios sensoriais, neurológicos e comportamentais, proporcionando maior eficácia nos tratamentos e promovendo o bem-estar dos pacientes.

Além disso, o credenciamento de profissionais capacitados ou empresas especializadas permite:

- Oferecer atendimento de qualidade e com equipamentos adequados;
- Garantir a inclusão de tratamentos específicos como os realizados em uma sala sensorial;
- Atender a população com agilidade, reduzindo filas de espera e impactos sociais.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possui a exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e orçamentos enviados por empresas.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: criação de cargos e a posterior realização de concurso público.

Solução 2: contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas e procedimentos especialistas.

Análise da Solução 1: A criação de novos cargos mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município.

Análise da Solução 2: A contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas permite que os atendimentos possam ser realizados com a frequência necessária para tratamento dos casos diagnosticados do município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos e pesquisa no Banco de preços e PNCP:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SENDO: SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO CONFORME A DEMANDA MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ.	CONSULTA DE TERAPIA INDIVIDUAL	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
2	TERAPIA OCUPACIONAL COM SALA SENSORIAL	CONSULTA DE TERAPIA INDIVIDUAL	200	R\$150,00	R\$ 30.000,00
3	PSICOMOTRICIDADE	CONSULTA DE TERAPIA INDIVIDUAL	200	R\$110,00	R\$ 22.000,00
					R\$ 133.000,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TERAPIA/SESSÃO INDIVIDUAL E AVALIAÇÃO) EM FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E MÉTODO ABA	900	R\$90,00	R\$ 81.000,00	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS + TESTE DA ORELHINHA	100	R\$90,00	R\$9.000,00	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE(AUDIOMETRIA TONAL/LIMIAR/VOCAL	50	R\$90,00	R\$4.500,00	
			TOTAL	R\$94.500,00	

O valor constitui em mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Marilena-PR em sua utilização. O quantitativo estimado de consultas mensais leva em conta o histórico de demanda de pacientes acompanhados nas referidas especialidades, bem como a disponibilidade orçamentária do Município, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda sem gerar filas com tempo incompatível e demasiado de espera de atendimento.

Os serviços contratados têm por finalidade de atender a demanda de consultas e acompanhamento dos pacientes que serão encaminhados pelo médico do PSF ou Neurologista conforme necessidade. Os Profissionais deverão cumprir com seu atendimento conforme encaminhamento disponibilizado pela Secretaria, em ambiente próprio e adequado para cada especificação sendo os horários definidos entre a Secretaria de Saúde e o Profissional Contratado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Contratação através de processo licitatório de empresa/credenciamento ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas e procedimentos revela-se a mais adequada para a necessidade apontada, de modo que, os atendimentos podem ser realizados em ambiente próprio e adequado para cada especificação, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico. Além disso, permite que os pagamentos sejam realizados por consultas realizadas, ou seja, por serviço efetivamente prestado.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Por se tratar de credenciamento se necessário conforme a demanda terá outros contratados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Garantir atendimento integral às crianças e adolescentes necessitem de consulta na especialidade descrita, permitindo o tratamento das necessidades das crianças atípicas, fortalecendo a atenção básica de saúde e também atendendo todas as crianças da rede escolar do Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: As providências serão elencadas no contrato da prestação do serviço, assegurando-se o município de todos os meios legais para total execução, bem como a aplicabilidade de penas e sanções ao licitante em caso de não atendimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços plantões médicos urgência e emergência.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.

Assistente administrativo.

RENATA CAROLINE BÁLICO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:F9CC38E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 120/2025- LICENÇA PREMIO - MARIA DE JESUS MEDEIROS CARARO

PORTARIA Nº 120/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INÍCIO	FIM	Pecúnia
200482	Maria de Jesus Medeiros Cararo	2018 2023	90	03022025	03052025	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 06 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:F191415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 9/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.112.899,63 (Cinco Milhões, Cento e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 712/2024 de 30/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.112.899,63 (Cinco Milhões, Cento e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
521	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	120.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
551	00783-CONV. KITs - ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - F. 783	34.100,00
553	01025-Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.715	6.675,82
552	01026-Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.716	123,81
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
640	00787-PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - F.787	2.235.000,00
04.122.0002.1109	Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	718.000,00
04.122.0007.1112	Ampliação do sistema de abastecimento de água potável	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
320	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	300.000,00
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	1.296.000,00
04.122.0002.1077	Construção de Salão e/ou Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
271	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	150.000,00
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
621	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	100.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.1048	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2191	00795-Convenio aquisição de Implemento Agrícola 2024	102.000,00
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
20.541.0008.1114	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2351	00789-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3621	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	29.000,00
	TOTAL	5.112.899,63

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores e fontes abaixo relacionados de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2024, para reforços no orçamento vigente.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
00783	CONV. KITs - ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - F. 783	34.100,00
00787	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - F.787	2.235.000,00
00789	PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	2.336.000,00
00795	Convenio aquisição de Implemento Agrícola 2024	102.000,00
00796	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	399.000,00
01025	Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.715	6.675,82
01026	Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.716	123,81
	TOTAL	5.112.899,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0873E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica 24/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR, para o cumprimento da Instrução Normativa 1877/2019.

Participante: GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIACOES LTDA						
Item	Especificação	Marca	Qtd.	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	Laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR - Laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR		1,000		1.495,00	1.495,00
Total do Participante:						1.495,00
Total Geral:						1.495,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 24/01/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D0AD7154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paicandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

6745 - ADVOGADO - PAICANDU			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041274	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0040870	DAIANE LOURDES DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
0040859	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	1,50	Ampla Concorrência
0040663	EDUARDO MOREIRA TURRA	3,00	Ampla Concorrência
0040198	FERNANDO RODRIGUES	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040701	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	3,00	Afrodescendente
0040853	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	3,00	Ampla Concorrência
0040992	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040653	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	1,50	Afrodescendente
0040508	JOHNNIE RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0040948	JOSIVALDO SOUZA REIS	6,00	Ampla Concorrência
0040315	LETICIA DE AGUIAR MANGOLIM	1,50	Ampla Concorrência
0040108	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	3,00	Ampla Concorrência
0040178	MARIENE MACIEL MASSA	3,00	Ampla Concorrência
0040180	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	3,00	Ampla Concorrência
0041231	VANESSA ALVARES VALENTIM	3,00	Ampla Concorrência
0040746	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0040940	YGOR BARBOSA CORREIA	3,00	Ampla Concorrência
6746 - CONTADOR - PAICANDU			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE

0040186	ALINE CAMARGO SOARES	1,50	Ampla Concorrência
0040372	DAIANE ALMEIDA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040965	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	1,50	Ampla Concorrência
0040176	LEE WEN SHIU	1,50	Ampla Concorrência
0041105	RENAN DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040813	SILMARA SAYURI SHIGUETA	3,00	Ampla Concorrência
0040181	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4D0687DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	50 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/02/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição dos Computadores Desktop abaixo relacionados, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades dos 4(quatro) Telecentros Municipais localizados nos seguintes Bairros: Jd.Pioneiro, Jd. Catedral, Biblioteca Cidadã e Distrito de Água Boa, através

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COMPUTADOR DESKTOP GABINETE	AIOX AIOX	Ud	45,000	3.499,0000	157.455,00
				Total:		157.455,00
Paçandu, 06/02/2025						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BA60891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 30/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço **RUA CASTELO BRANCO, 206**, CEP 86210000, representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 879	5,69	Total: 341,40
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	

Descrição: AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ -
integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 341,40

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 748

3,73

Total: 428,95

Item: 7

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEA EMBALAGEM EM LATA/POTE DE 400 GR. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -
ACHOCOLATADO EM PÓ instantânea Embalagem em Lata/Pote de 400 gr. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega
Quantidade: 115 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 428,95

LOTE 16

Quant.: 1

Num: 417

3,29

Total: 197,40

Item: 16

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VAL - AMIDO DE MILHO - produto extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 197,40

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 868

29,99

Total: 359,88

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: Garcia Modelo:

Descrição: AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ML. UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACIDEZ DE ATÉ 0,5%. - AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ml. Utilizado para temperar alimentos. Com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Acidez de até 0,5%.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 359,88

LOTE 26

Quant.: 1

Num: 712

18,79

Total: 1.296,51

Item: 26

Unidade: UNIDADE

Marca: Naturale Modelo:

Descrição: BARRA DE CEREAL - COM EMBALAGEM CONTENDO 24 BARRINHAS ENTRE 20G E 30G CADA. - BARRA DE CEREAL - com embalagem contendo 24 barrinhas entre 20g e 30g cada.
Quantidade: 69 **Valor Unit.: 18,79** Total Item: 1.296,51

LOTE 29

Quant.: 1

Num: 963

7,39

Total: 509,91

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Mais Sabor Modelo:

Descrição: BATATA PALHA TRADICIONAL COM SAL. EMBALAGEM DE 250 GR - BATATA PALHA tradicional com sal. Embalagem de 250 gr

Quantidade: 69		Valor Unit.: 7,39			Total Item: 509,91
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 206	66,24	Total: 1.523,52

Item: 36

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 A 04 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8 À 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO CREAM CRACKER embalagem em sachê contendo 02 a 04 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 à 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.

Quantidade: 23		Valor Unit.: 66,24			Total Item: 1.523,52
LOTE 37	Quant.: 1		Num: 946	68,09	Total: 817,08

Item: 37

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO LEITE EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8 A 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO LEITE embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 a 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.

Quantidade: 12		Valor Unit.: 68,09			Total Item: 817,08
LOTE 38	Quant.: 1		Num: 430	66,75	Total: 801,00

Item: 38

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO MAISENA EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8 À 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES - BISCOITO MAISENA embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 à 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 66,75** Total Item: 801,00

LOTE 44

Quant.: 1

Num: 479

3,89

Total: 268,41

Item: 44

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVA, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM DE 500 GR - CANJICA DE MILHO BRANCA - ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 69		Valor Unit.: 3,89			Total Item: 268,41
LOTE 48	Quant.: 1		Num: 074	33,99	Total: 21.107,79

Item: 48

Unidade: KG

Marca: Zac Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. ISENTA DE OSSOS E CARTILAGEM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE MOAGEM DEVE ELIMINAR EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E NERVOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE Q -

CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acúmulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integral, sem sinais de rachaduras ou furos. Pacotes de no máximo 2 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso líquido, condições de armazenamento. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.
Quantidade: 621 **Valor Unit.: 33,99** Total Item: 21.107,79

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 512	29,99	Total: 8.637,12
Item: 50	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	

Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. A CARNE DEVE SER DE COR AVERMELHADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR -

CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente, contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no S.I.P.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.

Quantidade: 288		Valor Unit.: 29,99			Total Item: 8.637,12
LOTE 51	Quant.: 1		Num: 275	28,99	Total: 18.002,79

Item: 51

Unidade: KG

Marca: Zac Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO -

CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 621		Valor Unit.: 28,99			Total Item: 18.002,79
LOTE 52	Quant.: 1		Num: 706	28,99	Total: 8.697,00

Item: 52

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM PEÇA -PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. A CARNE DEVE SER DE COR AVERMELHADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGU

- CARNE BOVINA ACÉM PEÇA -Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente, contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 300		Valor Unit.: 28,99			Total Item: 8.697,00
LOTE 54	Quant.: 1		Num: 542	39,99	Total: 11.997,00

Item: 54

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINAMIOLO DE ALCATRA EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALG -

CARNE BOVINAMIOLO DE ALCATRA EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 39,99			Total Item: 11.997,00
LOTE 55	Quant.: 1		Num: 743	23,99	Total: 7.197,00

Item: 55

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALG - CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 23,99			Total Item: 7.197,00
LOTE 56	Quant.: 1		Num: 483	22,99	Total: 6.897,00

Item: 56

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALT - CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 6.897,00

LOTE 66

Quant.: 1

Num: 074

2,99

Total: 412,62

Item: 66

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR - COLORÍFICO (COLORAU) - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó de coloração vermelho intenso. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr
Quantidade: 138 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 412,62

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 611

2,99

Total: 53,82

Item: 70

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CRAVO-DA-INDIA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR. - CRAVO-DA-INDIA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr.
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 53,82

LOTE 82

Quant.: 1

Num: 231

4,69

Total: 820,75

Item: 82

Unidade: UNIDADE

Marca: Trisant Modelo:

Descrição: GELATINA ZERO/DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ZERO AÇÚCAR SABORES VARIADOS CONFORME NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 12 GR - GELATINA ZERO/DIET sem adição de açúcar zero açúcar sabores variados conforme necessidade/solicitação do hospital: Morango, uva, abacaxi e limão. Embalagem de 12 gr

Quantidade: 175		Valor Unit.: 4,69			Total Item: 820,75
LOTE 83	Quant.: 1		Num: 875	2,79	Total: 488,25
Gerado em: 03/02/2025 09:28:58		9 de 14			

Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GR. - GELATINA EM PÓ INCOLOR sem sabor. Embalagem de 24 gr.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 488,25

LOTE 107

Quant.: 1

Num: 903

4,84

Total: 2.783,00

Item: 107

Unidade: UNIDADE

Marca: Coamo Modelo:

Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL). COM VALIDADE DE 4 A 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA COM SAL (não creme vegetal). Com validade de 4 a 6 meses após o recebimento. Embalagem de 500 gr
Quantidade: 575 **Valor Unit.: 4,84** Total Item: 2.783,00

LOTE 115

Quant.: 1

Num: 967

3,04

Total: 209,76

Item: 115

Unidade: UNIDADE

Marca: D'Lanche Modelo:

Descrição: MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR. - MOSTARDA AMARELA tradicional. Embalagem de 200 gr.
Quantidade: 69 **Valor Unit.: 3,04** Total Item: 209,76

LOTE 117

Quant.: 1

Num: 480

0,99

Total: 136,62

Item: 117

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS E LIMPAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 10 GR
- ORÉGANO - deve ser constituído de folhas sãs e limpas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 10 gr
Quantidade: 138 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 136,62

LOTE 126

Quant.: 1

Num: 849

35,99

Total: 16.555,40

Item: 126

Unidade: UNIDADE

Marca: Mabi Modelo:

Descrição: PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTE -
PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (S.I.F ou S.I.P). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 800g sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com peso de 800g
Quantidade: 460 **Valor Unit.: 35,99** Total Item: 16.555,40

LOTE 131

Quant.: 1

Num: 597

3,49

Total: 802,70

Item: 131

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: POLVILHO DOCE TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE TIPO 1 embalagem contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Embalagem de 500 gramas

Quantidade: 230		Valor Unit.: 3,49			Total Item: 802,70
LOTE 132	Quant.: 1		Num: 818	3,59	Total: 215,40

Item: 132

Unidade: UNIDADE

Marca: Trisant Modelo:

Descrição: PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO PÓ PARA MARIA MOLE, SABOR ARTIFICIAL DE COCO.
EMBALAGEM DE 30 GR. - PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO pó para Maria mole, sabor artificial de coco. Embalagem de 30 gr.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 215,40

LOTE 135

Quant.: 1

Num: 983

19,57

Total: 1.957,00

Item: 135

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - Produzida a partir de soja. Embalagem de 400g. O produto deve conter rótulo, identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,57** Total Item: 1.957,00

LOTE 137

Quant.: 1

Num: 610

3,79

Total: 379,00

Item: 137

Unidade: UNIDADE

Marca: Bretuti Modelo:

Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - QUEIJO PARMESÃO RALADO - Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 379,00

LOTE 139

Quant.: 1

Num: 546

4,29

Total: 493,35

Item: 139

Unidade: UNIDADE

Marca: Máx Foods Modelo:

Descrição: REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS CONFORME NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA, ABACAXI. EMBALAGEM DE 350 GR. - REFRESCO EM PÓ Sabores variados conforme necessidade/solicitação do Hospital: morango, maracujá, laranja, limão, uva, abacaxi. Embalagem de 350 gr.
Quantidade: 115 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 493,35

LOTE 142

Quant.: 1

Num: 134

4,99

Total: 149,70

Item: 142

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: SAGU - GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURA DE OUTROS PRODUTOS E ESPÉCIES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 500 G. - SAGU - grãos inteiros e são; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 149,70

LOTE 148

Quant.: 1

Num: 278

12,99

Total: 779,40

Item: 148

Unidade: UNIDADE

Marca: Del Nono Modelo:

Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO GARRAFA DE PLÁSTICO. - SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO garrafa de plástico.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 779,40

LOTE 149

Quant.: 1

Num: 074

4,69

Total: 469,00

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: D'mille Modelo:

Descrição: TAPIOCA, MASSA PRONTA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA: GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500G. - TAPIOCA, MASSA PRONTA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500g.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,69** Total Item: 469,00

LOTE 153

Quant.: 1

Num: 045

2,79

Total: 64,17

Item: 153

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: UVA PASSAS UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 100 GR. - UVA PASSAS Uva passa escura sem semente. Embalagem de 100 gr.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 64,17

LOTE 156

Quant.: 1

Num: 666

2,06

Total: 2.369,00

Item: 156

Unidade: UNIDADE

Marca: Fiat Lux Modelo:

Descrição: APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE. Embalagem com 2 unidades.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 2.369,00**LOTE 191**

Quant.: 1

Num: 606

5,99

Total: 71,88

Item: 191

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA PEQUENA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 4 À 5 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA PEQUENA - de material plástico, redonda, capacidade de 4 à 5 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 71,88**LOTE 192**

Quant.: 1

Num: 894

6,69

Total: 234,15

Item: 192

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA MÉDIA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 12 À 15 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA MÉDIA - de material plástico, redonda, capacidade de 12 à 15 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 6,69** Total Item: 234,15**LOTE 193**

Quant.: 1

Num: 212

10,49

Total: 62,94

Item: 193

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA GRANDE- DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 25 À 30 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA GRANDE- de material plástico, redonda, capacidade de 25 à 30 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 62,94

LOTE 272

Quant.: 1

Num: 811

7,90

Total: 276,50

Item: 272

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BALDE - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS. - BALDE - composição plástico, capacidade de 15 litros.
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 276,50

LOTE 301

Quant.: 1

Num: 860

9,14

Total: 319,90

Item: 301

Unidade: UNIDADE

Marca: Daltextil Modelo:

Descrição: PANO MULTIUSO MICROFIBRA - MATERIAL: POLIÉSTER E POLIAMIDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X40 CM. ANEXO 1/FIGURA 19 - PANO MULTIUSO MICROFIBRA - Material: poliéster e poliamida, medidas aproximadas: 40x40 cm. ANEXO 1/Figura 19

Quantidade: 35		Valor Unit.: 9,14			Total Item: 319,90
LOTE 302	Quant.: 1		Num: 160	2,57	Total: 449,75

Item: 302

Unidade: UNIDADE

Marca: Matins Modelo:

Descrição: PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30 CM. - PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - Material: algodão, medidas aproximadas: 50 x 30 cm.
Quantidade: 175 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 449,75

LOTE 303

Quant.: 1

Num: 233

7,49

Total: 52,43

Item: 303

Unidade: UNIDADE

Marca: Desafio Modelo:

Descrição: PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80 CM. - PÁ PARA LIXO - material em plástico e com cabo longo: 80 cm.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 52,43

LOTE 310

Quant.: 1

Num: 865

5,94

Total: 1.069,20

Item: 310

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO -

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 5,94**

Total Item: 1.069,20

LOTE 311

Quant.: 1

Num: 526

5,41

Total: 373,29

Item: 311

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO -

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 5,41**

Total Item: 373,29

LOTE 312

Quant.: 1

Num: 846

6,39

Total: 440,91

Item: 312

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE BORRACHA -FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA BASE EM PLÁSTICO 50 A 60 CM - RODO DE BORRACHA -fixação por meio de rosca base em plástico 50 a 60 cm

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 440,91

LOTE 315

Quant.: 1

Num: 849

74,99

Total: 17.247,70

Item: 315

Unidade: UNIDADE

Marca: Nobre Modelo:

Descrição: ROLO DE PANO MULTIUSO -TIPO PERFLEX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 300 METROS COR AZUL, LILÁS OU LARANJADA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO APRESENTAR FICHA TÉCNICA - ROLO DE PANO MULTIUSO -tipo perflex. Dimensões aproximadas: 30 cm x 300 Metros Cor azul, lilás ou laranja. Unidade de Medida: Rolo Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 230 **Valor Unit.: 74,99** Total Item: 17.247,70

LOTE 320

Quant.: 1

Num: 652

0,12

Total: 5.520,00

Item: 320

Unidade: UNIDADE

Marca: Plastpérola Modelo:

Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. - SACO DE LIXO PRETO capacidade de 50 a 60 litros, oxibiodegradável, reforçado.
Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 5.520,00

LOTE 323

Quant.: 1

Num: 386

4,18

Total: 146,30

Item: 323

Unidade: UNIDADE

Marca: Daltexil Modelo:

Descrição: SACO XADREZ PARA LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X40 CM. ANEXO 1/FIGURA 20. - SACO XADREZ PARA LIMPEZA - Material: algodão, medidas aproximadas: 60x40 cm. ANEXO 1/Figura 20.

Quantidade: 35		Valor Unit.: 4,18			Total Item: 146,30
LOTE 324	Quant.: 1		Num: 112	5,11	Total: 91,98

Item: 324

Unidade: UNIDADE

Marca: Casa Limpa Modelo:

Descrição: SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 300 GR - SAPÓLIO CREMOSO - Embalagem contendo 300 gr
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 5,11** Total Item: 91,98

LOTE 326

Quant.: 1

Num: 944

12,99

Total: 233,82

Item: 326

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: VASSOURA CAIPIRA - VASSOURA CAIPIRA
Quantidade: 18 Valor Unit.: 12,99

Total Item: 233,82

LOTE 327

Quant.: 1

Num: 043

5,99

Total: 107,82

Item: 327

Unidade: UNIDADE

Marca: Condor Modelo:

Descrição: VASSOURA NYLON - VASSOURA NYLON
Quantidade: 18 Valor Unit.: 5,99

Total Item: 107,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 144.917,27

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:88BFA912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 007/2025 04 de fevereiro de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024 (LOA 2025), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.640.318,70 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
831.1005.03.99.01.01	Convênio 182/2022 - SEAB - Implementos Agrícolas (Forr/Plant/Distr)	90.899,93
846.1005.03.99.01.01	Convênio 73/2024 - SEAB - Trator, Plantadeira, Ensiladeira e Retroescavadeira	316.940,90
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral – ETI	51.095,32
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	204.399,78
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	

12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral – ETI	7.096,39
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.054,50
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	7.291,53
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1-054	Expansão da Rede Física da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira	1.310.008,91
	Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	150.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	84.897,79
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	757,12
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.362.1201.2-049	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.265,37
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
304.0304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	140.333,00
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	23.994,99
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
840.1072.03.99.01.02	Convênio 4117800/2023 - ITAIPU - Pavimentação Estradas Rurais	2.113.033,13
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial -	135.250,04
	Cobertura Centro de Comercialização	
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.640.318,70
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:		
a) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	1.174.520,00
b) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	234.897,79
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	7.291,53
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.265,37
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral – ETI	58.191,71
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	204.399,78
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	135.488,91
304.0304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	140.333,00
831.1005.03.99.01.01	Convênio 182/2022 - SEAB - Implementos Agrícolas (Forr/Plant/Distr)	90.899,93
840.1072.03.99.01.02	Convênio 4117800/2023 - ITAIPU - Pavimentação Estradas Rurais	2.113.033,13
846.1005.03.99.01.01	Convênio 73/2024 - SEAB - Trator, Plantadeira, Ensiladeira e Retroescavadeira	316.940,90
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura Centro de Comercialização	135.250,04
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	23.994,99
1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.054,50
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	757,12
SOMA DO SUPERÁVIT		3.465.798,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0E1C042D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 68

PORTARIA Nº 68

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 83.869, 84.064, 84.292, 84.437, 84.522, 84.686, 87.460/2024 e 493, 504, 708, 760, 868, 1.132, 1.164, 1.226, 1.239, 1.320, 1.335, 1.345, 1.388, 1.453, 1.470, 1.562, 1.712, 1.716, 1.717, 1.923, 1.986 e 2.730/2025.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERT DE ANTONIO	21.09.2022 A 20.09.2023	30	05.03.2025	19.03.2025
				11.07.2025	25.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.275-1	CINTHIA LINS DO NASCIMENTO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.07.2025	24.07.2025
11.471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	21.12.2022 A 20.12.2023	30	10.02.2025	14.02.2025
				02.06.2025	11.06.2025
				10.09.2025	24.09.2025
8.355-1	MARIA JOSÉ DA CUNHA NASCIMENTO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.626-1	CLAUDETE GALLI	28.01.2023 A 27.01.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				04.06.2025	18.06.2025
7.851-2	NUBIA ABALEM	03.05.2022 A 02.05.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				02.06.2025	16.06.2025
6.544-3	SERGIO LUIZ DA ROCHA	15.12.2017 A 14.12.2018	30	10.02.2025	28.02.2025
				07.04.2025	17.04.2025
8.968-1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA BUSATO	13.05.2023 A 12.06.2024	30	24.02.2025	28.02.2025
				22.04.2025	30.04.2025
				01.09.2025	16.09.2025
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	10.11.2022 A 09.11.2023	30	20.01.2025	24.01.2025
				08.10.2025	17.10.2025
				05.11.2025	19.11.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
96.871-1	CAMILA MIWA KANESHIRO	17.09.2023 A 16.09.2024	30	24.02.2025	01.03.2025
				22.04.2025	01.05.2025
				07.08.2025	20.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	22.02.2021 A 21.02.2022	30	10.02.2025	24.02.2025
				16.05.2025	30.05.2025
11.373-5	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	21.08.2023 A 20.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
9.547-1	DANIELLE DA SILVA JUVENTINO	05.08.2023 A 04.08.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
11.372-6	DINA PADOVANI DOS SANTOS	15.09.2023 A 14.09.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
7.872-1	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	03.11.2022 A 02.05.2023	20	10.02.2025	11.03.2025
10.429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26.09.2023 A 25.09.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
9.016-4	GISELE DO RÓCIO BENKENDORF	04.06.2023 A 03.06.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
3.753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29.03.2023 A 28.03.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
6.881-1	IVETE DO ROSÁRIO ALVES TRIGO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	02.07.2024 A 01.01.2025	20	22.01.2025	10.02.2025
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	13.07.2023 A 12.07.2024	30	13.02.2025	27.02.2025
				13.06.2025	27.06.2025
4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.12.2025	24.12.2025
9.150-1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2023 A 09.12.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2019 A 16.06.2020	30	18.02.2025	27.02.2025
				23.04.2025	02.05.2025
				15.07.2025	24.07.2025
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
4.244-1	YONÁ TAYZE JORGE	31.07.2022 A 30.07.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				10.03.2025	19.03.2025
				15.09.2025	19.09.2025
8.374-1	ZELI SILVEIRA	11.04.2023 A 10.04.2024	30	13.02.2025	14.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.966-1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.462-2	ANA LUCIA DOS REIS	16.05.2023 A 15.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
6.767-1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	14.01.2025	12.02.2025
6.767-2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	14.01.2025	12.02.2025
95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	04.01.2024 A 03.01.2025	30	19.07.2024	28.07.2024
				10.02.2025	01.03.2025
10.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2022 A 29.04.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.603-1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	20.05.2023 A 19.05.2024	30	14.01.2025	23.01.2025
				12.05.2025	31.05.2025
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.654-2	CRISTIANE DO ROSÁRIO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2023 A 20.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.849-1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2022 A 19.08.2023	30	20.01.2025	03.02.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.060-1	DEISI ROVER DO CARMO	15.05.2023 A 14.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15.01.2024 A 14.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.689-1	DELVANI ALVES PINTO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
3.015-1	DENILSON ZIEMEZINSKI XAVIER	14.01.2024 A 13.01.2025	30	05.03.2025	19.03.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	10.01.2025	08.02.2025
9.876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	10.01.2025	08.02.2025
5.449-1	EDINA PEREIRA DE MATOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	03.01.2025	01.02.2025
5.449-2	EDINA PEREIRA DE MATOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	03.01.2025	01.02.2025
11.007-1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	13.01.2025	27.01.2025
				17.07.2025	31.07.2025
10.081-1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	06.04.2023 A 05.04.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
93.874-1	ERICA ALVES	18.01.2022 A 17.01.2023	18	06.01.2025	25.01.2025
9.395-1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.395-2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.573-1	FLÁVIA DE PAULA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
95.059-1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	14.05.2023 A 13.05.2024	30	17.01.2025	15.02.2025
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DE PAZ DE PAULA	06.01.2024 A 05.01.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				20.10.2025	03.11.2025
10.668-1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	16.01.2025	14.02.2025
8.821-3	ISABELA RIBEIRO FERRA	10.05.2023 A 09.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
95.028-1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	10.05.2023 A 09.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
2.354-1	JOSÉ ILÁRIO DA SILVA	26.07.2022 A 25.07.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10.09.2023 A 09.09.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.608-1	JOSENÉIA ROCHA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
4.475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	29.03.2021 A 28.03.2022	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.978-1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	09.01.2025	07.02.2025
7.978-2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	09.01.2025	07.02.2025
8.841-2	LUCINEIA FELTZ SANTOS PINTO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	21.03.2023 A 20.03.2024	30	03.03.2025	17.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
9.222-1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
8.846-2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	07.01.2025	05.02.2025
9.153-1	MAURO RONCHI	09.12.2023 A 08.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	24.01.2024 A 23.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.129-1	MÁRIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS	24.04.2022 A 23.04.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	26.01.2024 A 25.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	18.05.2017 A 17.05.2018	30	07.01.2025	05.02.2025
4.176-1	NOIR PEREIRA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.394-1	PALOMA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
10.621-1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
8.877-1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORRÊA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
1.668-1	PLACIDO MIRANDA NETO	25.05.2023 A 24.05.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2023 A 02.07.2024	30	14.02.2025	28.02.2025
				04.08.2025	18.08.2025
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2023 A 31.01.2024	30	10.01.2025	29.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
12.400-1	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
12.400-2	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	03.09.2023 A 02.09.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	21.11.2023 A 20.11.2024	30	10.01.2025	29.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.661-1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	07.02.2023 A 06.02.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2023 A 02.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025

7.247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	10.02.2023 A 09.02.2024	30	07.07.2025	16.07.2025
				06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.255-1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.903-1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
2.684-1	TANIA MARIA LIPPEL	07.04.2023 A 06.04.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
95.076-1	THAÍS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.05.2023 A 10.05.2024	30	14.01.2025	12.02.2025
6.657-1	THAÍS MARA GUIMARÃES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.122-1	THALITA STASZKO	13.07.2022 A 12.07.2023	30	13.01.2025	01.02.2025
				16.07.2025	25.07.2025
5.151-1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				07.04.2025	21.04.2025
7.846-2	VANESSA PORFÍRIO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.165-1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	31.05.2022 A 30.05.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.299-1	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
97.348-1	YASMIN ALVES GONÇALVES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2023 A 15.08.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02.09.2021 A 01.09.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	02.09.2022 A 01.09.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
11.169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	14.01.2022 A 13.01.2023	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025
6.048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025
7.745-1	GIOVANNI CONSTANCE DE OLIVEIRA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
7.727-1	ISAEEL SAMPAIO	01.04.2022 A 31.03.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2020 A 01.09.2021	30	01.02.2025	02.03.2025
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	01.01.2022 A 31.12.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	02.09.2021 A 01.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
6.560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14.01.2023 A 13.01.2024	30	01.02.2025	02.03.2025
5.782-1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.052-1	MAURÍCIO LUIS TIBILETI DA SILVA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	30.09.2021 A 29.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
5.786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
7.762-1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	31.03.2022 A 30.03.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2022 A 01.01.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
7.763-1	RENATA DIAS TÁVORA	02.04.2021 A 01.04.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	12.01.2022 A 11.01.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.976-1	ROSIMEIRE CORREIA DA SILVA	30.09.2022 A 29.09.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
6.583-1	TATIANA SOARES	15.01.2022 A 14.01.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
5.363-1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	01.11.2022 A 31.10.2023	30	01.02.2025	10.02.2025
				15.03.2025	20.03.2025
				01.04.2025	14.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA ARAUJO	19.02.2022 A 18.02.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAPA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90.671-1	LURDES DO ROSARIO PIRES	14.06.2021 A 13.06.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
9.486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	02.07.2022 A 01.07.2023	30	15.01.2025	13.02.2025
2.513-1	ORLEY GARCIA LOBO	12.12.2022 A 11.12.2023	30	17.02.2025	18.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.549-1	CLAUDILENE SERAFIM	17.08.2022 A 16.08.2023	30	27.01.2025	31.01.2025
				19.02.2025	28.02.2025
				17.03.2025	31.03.2025
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2024 A 09.01.2025	30	27.01.2025	02.02.2025
				07.07.2025	26.07.2025
94.118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23.03.2023 A 22.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	03.02.2025	07.02.2025
				09.06.2025	18.06.2025
				24.11.2025	08.12.2025
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2024 A 05.01.2025	30	03.02.2025	07.02.2025
				03.12.2025	27.12.2025
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVVAL					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	17.01.2025	15.02.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8.354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2023 A 14.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
354-1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	04.01.2024 A 03.01.2025	30	14.02.2025	28.02.2025
				22.04.2025	06.05.2025
4.317-1	CELSE RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	24.08.2023 A 23.08.2024	24	03.02.2025	26.02.2025

4.993-1	CLEITON DA SILVA	14.03.2018 A 13.03.2019	30	03.02.2025	04.03.2025
6.243-1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	03.06.2023 A 02.06.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
10.170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	02.10.2022 A 01.10.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	03.02.2025	04.03.2025
6.503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04.12.2023 A 03.12.2024	30	06.02.2025	11.02.2025
				10.03.2025	19.03.2025
				07.04.2025	20.04.2025
4.745-1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZOM	07.03.2023 A 06.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
2.327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30.06.2023 A 29.06.2024	24	03.02.2025	26.02.2025
93.800-1	JOSEVALDO ALVES SILVA	26.10.2022 A 25.10.2023	18	03.02.2025	20.02.2025
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	10.02.2025	11.03.2025
10.218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2023 A 30.07.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
6.623-1	JULIO LEITE	01.02.2024 A 31.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
6.529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2022 A 03.12.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
8.016-1	MARCIO CESAR MENDES	17.06.2023 A 16.06.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2024 A 28.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
7.378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIK	30.06.2023 A 29.06.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
10.270-1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	30.09.2023 A 29.09.2024	18	03.02.2025	20.02.2025
9.071-1	VALDOMIRO HENRIQUE	31.05.2022 A 30.05.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8.720-1	ADRIANO VALIM	28.02.2023 A 27.02.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				24.02.2025	28.02.2025
				07.07.2025	25.07.2025
12.250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13.12.2022 A 12.12.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
93.879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	19.01.2023 A 18.01.2024	30	28.01.2025	11.02.2025
				03.03.2025	17.03.2025
1.321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2023 A 21.12.2024	30	20.01.2025	18.02.2025
12.968-1	CAMILA FORTUNATO	04.08.2023 A 03.08.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.312-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	06.09.2021 A 05.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	18.02.2022 A 17.02.2023	30	06.01.2025	15.01.2025
				24.03.2025	12.04.2025
10.907-1	DENIZETE DOS SANTOS NEVES	31.08.2023 A 30.08.2024	30	10.02.2025	24.02.2025
				05.05.2025	09.05.2025
				14.07.2025	23.07.2025
5.442-1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	31.01.2021 A 30.01.2022	30	03.01.2025	01.02.2025
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2024 A 03.01.2025	30	17.02.2025	03.03.2025
				03.04.2025	17.04.2025
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2022 A 16.08.2023	30	30.01.2025	28.02.2025
13.038-1	JANAINA DE FARIAS SANTOS SILVA	31.08.2022 A 30.08.2023	30	03.02.2025	07.02.2025
				10.02.2025	01.03.2025
				05.03.2025	09.03.2025
12.238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	21.04.2021 A 20.04.2022	30	13.01.2025	27.01.2025
				13.03.2025	24.03.2025
6.793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	31.03.2022 A 30.03.2023	30	06.01.2025	20.01.2025
				03.03.2025	17.03.2025
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	10.01.2024 A 09.01.2025	30	07.02.2025	21.02.2025
				16.06.2025	20.06.2025
				01.08.2025	10.08.2025
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	01.10.2020 A 30.09.2021	30	03.01.2025	01.02.2025
12.988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	17.08.2023 A 17.02.2024	30	01.02.2025	02.03.2025
93.987-1	NOELI NUNES NERI	18.02.2023 A 17.02.2024	30	31.01.2025	14.02.2025
				05.05.2025	19.05.2025
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2024 A 04.01.2025	30	13.01.2025	27.01.2025
				30.06.2025	14.07.2025
7.615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	31.01.2023 A 30.01.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				04.08.2025	18.08.2025
12.522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	25.04.2023 A 24.04.2024	30	10.02.2025	01.03.2025
				25.06.2025	04.07.2025
10.130-2	TAÍS LUCAS FERNANDES VALIM	18.05.2023 A 17.05.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				24.02.2025	28.02.2025
				07.07.2025	25.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.794-1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.2023 A 07.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	13.01.2025	27.01.2025
				17.07.2025	31.07.2025
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUZ	08.03.2022 A 07.03.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
4.339-1	MILTON FLAVIO DE LIMA	13.08.2023 A 12.08.2024	30	14.02.2025	15.03.2025
12.162-1	RIVELINO MODESTO PINTO	07.11.2023 A 06.11.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.082-2	CLAUDIR MENDES	03.06.2022 A 02.06.2023	30	03.02.2025	12.02.2025
				10.03.2025	18.03.2025
				07.04.2025	17.04.2025
11.426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08.11.2023 A 07.11.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				22.04.2025	30.04.2025
				30.07.2025	14.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.122-1	JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA	13.01.2024 A 12.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
4.714-1	QUIRINO BALDUINO CELLA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				01.04.2025	15.04.2025

3.358-1	ROSENILDA PEDROSO	15.09.2018 A 14.09.2019	30	03.02.2025	04.03.2025
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	03.12.2023 A 02.12.2024	30	17.02.2025	03.03.2025
				02.06.2025	16.06.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.324-2	ADIB MOHAMED BAHY	02.03.2023 A 01.03.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
4.894-2	FABIO JOSE DO ROSARIO	14.03.2022 A 13.03.2023	18	11.02.2025	28.02.2025
10.236-1	IZABEL CRISTINA ALMEIDA	10.08.2023 A 09.08.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SEGOV					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.577-1	JOSE ROBERTO AFFOLTER	04.01.2024 A 03.01.2025	30	15.01.2025	29.01.225
				15.07.2025	29.07.2025
9.423-1	THAIS CRISTINE CANETE	07.05.2023 A 06.05.2024	30	04.03.2025	17.03.2025
				28.04.2025	03.05.2025
				13.10.2025	22.10.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:33F5F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47.761/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de fevereiro do ano de 2025, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Clínicos de Saúde Ocupacional, como Laboratoriais e de Imagem, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, processado nos termos da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto nº 4.319/2023, e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BS Consultas Médicas Ltda	
CNPJ: 46.816.322/0001-04	FONE/ FAX: (41) 99882-2816
ENDEREÇO: Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 374, Área Desm. 01, Sala Mezanino – Centro, Criciúma/SC CEP: 88801-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula Vieira da Paz	RG Nº: 5524735 SSP/SC
CPF Nº 066.503.629-99	
E-MAIL: sabrina@licitatio.com.br	

(EXCLUSIVO ME E EPP)

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO HIPURICO	16	R\$ 24,90	R\$ 398,40
2	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO MANDELICO NA URINA	16	R\$ 31,87	R\$ 509,92
3	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO METHIL-HIPURICO	16	R\$ 19,14	R\$ 306,24
4	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO TRANS-TRASMUCONICO	16	R\$ 35,09	R\$ 561,44
5	SERVIÇO	EXAME DE RETICULOCITOS	16	R\$ 5,66	R\$ 90,56
6	SERVIÇO	EXAME DE METANOL	16	R\$ 28,12	R\$ 449,92
7	SERVIÇO	EXAMDE TGO E TGP	46	R\$ 6,52	R\$ 299,92
8	SERVIÇO	EXAME DE BILIRRUBINAS	86	R\$ 5,51	R\$ 473,86
9	SERVIÇO	EXAME DE GAMA GT	260	R\$ 4,76	R\$ 1.237,60
10	SERVIÇO	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	260	R\$ 5,30	R\$ 1.378,00
11	SERVIÇO	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	60	R\$ 12,07	R\$ 724,20
12	SERVIÇO	EXAME DE RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRA	900	R\$ 37,67	R\$ 33.903,00
13	SERVIÇO	EXAME DE RADIOGRAFIA DE TÓRAX	1020	R\$ 43,78	R\$ 44.655,60
14	SERVIÇO	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	220	R\$ 41,65	R\$ 9.163,00
15	SERVIÇO	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	220	R\$ 43,58	R\$ 9.587,60
16	SERVIÇO	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	260	R\$ 22,94	R\$ 5.964,40
17	SERVIÇO	EXAME DE AUDIOMETRIA	800	R\$ 19,97	R\$ 15.976,00
18	SERVIÇO	EXAME DE ESPIROMETRIA	360	R\$ 20,12	R\$ 7.243,20
19	SERVIÇO	EXAME TOXICOLÓGICO (PELOS, CABELOS, UNHA)	100	R\$ 126,30	R\$ 12.630,00
20	SERVIÇO	EXAME TOXICOLÓGICO (URINA)	100	R\$ 146,43	R\$ 14.643,00
		VALOR TOTAL			R\$ 160.195,86

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Bs Consultas Médicas LTDA
ANA PAULA VIEIRA DA PAZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AA5C1843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PROCESSO Nº 47.761/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Clínicos de Saúde Ocupacional, como Laboratoriais e de Imagem, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, assinada aos 4 (quatro) dias de fevereiro do ano de 2025, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: BS Consultas Médicas Ltda
CNPJ sob nº: 46.816.322/0001-04
(EXCLUSIVO ME E EPP)

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO HIPURICO	16	R\$ 24,90	R\$ 398,40
2	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO MANDELICO NA URINA	16	R\$ 31,87	R\$ 509,92
3	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO METHIL-HIPURICO	16	R\$ 19,14	R\$ 306,24
4	SERVIÇO	EXAME DE ACIDO TRANS-TRASMUCONICO	16	R\$ 35,09	R\$ 561,44
5	SERVIÇO	EXAME DE RETICULOCITOS	16	R\$ 5,66	R\$ 90,56
6	SERVIÇO	EXAME DE METANOL	16	R\$ 28,12	R\$ 449,92
7	SERVIÇO	EXAMDE TGO E TGP	46	R\$ 6,52	R\$ 299,92
8	SERVIÇO	EXAME DE BILIRRUBINAS	86	R\$ 5,51	R\$ 473,86
9	SERVIÇO	EXAME DE GAMA GT	260	R\$ 4,76	R\$ 1.237,60
10	SERVIÇO	EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM	260	R\$ 5,30	R\$ 1.378,00
11	SERVIÇO	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	60	R\$ 12,07	R\$ 724,20
12	SERVIÇO	EXAME DE RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRA	900	R\$ 37,67	R\$ 33.903,00
13	SERVIÇO	EXAME DE RADIOGRAFIA DE TÓRAX	1020	R\$ 43,78	R\$ 44.655,60
14	SERVIÇO	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	220	R\$ 41,65	R\$ 9.163,00
15	SERVIÇO	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	220	R\$ 43,58	R\$ 9.587,60
16	SERVIÇO	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	260	R\$ 22,94	R\$ 5.964,40
17	SERVIÇO	EXAME DE AUDIOMETRIA	800	R\$ 19,97	R\$ 15.976,00
18	SERVIÇO	EXAME DE ESPIROMETRIA	360	R\$ 20,12	R\$ 7.243,20
19	SERVIÇO	EXAME TOXICOLÓGICO (PELOS, CABELOS, UNHA)	100	R\$ 126,30	R\$ 12.630,00
20	SERVIÇO	EXAME TOXICOLÓGICO (URINA)	100	R\$ 146,43	R\$ 14.643,00
		VALOR TOTAL			R\$ 160.195,86

Paranaguá-PR, 4 de fevereiro de 2025

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7C112DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABW2F77	277490A000212661	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
AFX2153	277490A000212662	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
AGY4E48	277490NIC0037309	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AIG8B12	277490NIC0037286	01/11/2024	50020	R\$ 586,94

AJX3G66	277490NIC0037321	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
ALK5682	277490NIC0037301	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
ANJ3518	277490NIC0037288	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AOU9F00	277490A000212654	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
APK8F03	277490A000212587	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
ARO8H75	277490A000212599	01/11/2024	55411	R\$ 195,23
ARQ5J91	277490NIC0037323	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
ASW0F93	277490A000212659	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0037266	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
AUP6J18	277490NIC0037257	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
AUY6854	277490NIC0037285	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AVK4192	277490NIC0037271	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
AWC8G68	277490NIC0037320	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AYU3D39	277490A000212588	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
AYV9C14	277490NIC0037290	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AZAGI86	277490NIC0037297	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AZE5525	277490NIC0037310	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
AZK5240	277490NIC0037253	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BAC8932	277490NIC0037250	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BAE2D15	277490A000212597	01/11/2024	56222	R\$ 88,38
BAE2G01	277490NIC0037284	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BAL6A88	277490NIC0037267	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BAU1A62	277490NIC0037324	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BAW7J03	277490NIC0037269	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BAY6H60	277490A000212657	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
BBQ1B28	277490NIC0037316	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BBR3930	277490NIC0037254	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BBS5H61	277490NIC0037327	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BBW7J60	277490F000161329	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCI3068	277490NIC0037329	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCI9361	277490NIC0037298	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCQ1864	277490NIC0037312	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCR9A95	277490F000160386	01/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCR9A95	277490F000160747	05/11/2024	60503	R\$ 293,47
BCV3A68	277490A000212613	01/11/2024	76251	R\$ 293,47
BDB5D50	277490NIC0037261	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDD4A13	277490NIC0037315	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0037326	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDG6H33	277490A000212653	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDR1J15	277490NIC0037296	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDU8G80	277490NIC0037264	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDW5H22	277490NIC0037319	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDX2506	277490NIC0037302	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BEN8C28	277490NIC0037282	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
BEN8C28	277490NIC0037273	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
BEO3D99	277490NIC0037300	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
CEU5758	277490A000212666	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
CVP4A90	277490NIC0037305	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
DGC3D60	277490NIC0037280	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
DOK3886	277490NIC0037313	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
EEH6A04	277490NIC0037289	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
ETZ3957	277490A000212655	19/11/2024	51930	R\$ 293,47
FFS0B90	277490A000212589	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
FMZ7G15	277490NIC0037294	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
FPF6I19	277490NIC0037308	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
GCX4F25	277490A000212660	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
GFZ0A75	277490NIC0037272	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
HSG8F95	277490NIC0037304	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
ISQ1A37	277490A000212550	14/11/2024	51930	R\$ 293,47
LUG3C69	277490NIC0037314	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
MGL9I34	277490A000212584	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
MKT0I75	277490W000013005	18/09/2024	55412	R\$ 195,23
OHV3D01	277490NIC0037279	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
OMH0F86	277490A000212656	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
OOJ2I65	277490NIC0037255	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
OVT5J90	277490A000212663	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
PZZ0I46	277490NIC0037331	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
PZZ0I46	277490NIC0037303	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QA11B67	277490NIC0037293	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QAP3A40	277490NIC0037270	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
QJW6G02	277490NIC0037275	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QQF5C39	277490NIC0037276	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QQF5C39	277490NIC0037311	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QQF5C39	277490NIC0037306	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QQF5C39	277490NIC0037322	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
QYB5E05	277490A000212664	19/11/2024	76331	R\$ 293,47
RHB5G48	277490NIC0037252	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RHD0E26	277490NIC0037291	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
RHE7C94	277490NIC0037292	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
RHF1I57	277490F000153741	18/08/2024	60503	R\$ 293,47
RHI9C87	277490NIC0037299	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
RHV5A79	277490NIC0037265	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RTE0E57	277490NIC0037263	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RUJ7D51	277490NIC0037260	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXL5C79	277490NIC0037268	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
RXZ4D49	277490NIC0037262	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
SDR4F43	277490NIC0037318	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SDS5D46	277490A000212605	01/11/2024	57380	R\$ 293,47
SDX5G85	277490NIC0037325	01/11/2024	50020	R\$ 586,94

SDX8F57	277490NIC0037251	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
SEC6D53	277490NIC0037283	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEH7E43	277490NIC0037317	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEM0D17	277490NIC0037330	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEM9F53	277490A000212548	14/11/2024	76331	R\$ 293,47
SEN9F70	277490A000212651	14/11/2024	76331	R\$ 293,47
SET1I22	277490NIC0037307	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEU5B00	277490NIC0037277	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEY7H71	277490NIC0037259	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
SEY7H71	277490NIC0037258	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
SEY7H71	277490NIC0037274	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
SFA0D29	277490NIC0037328	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SFA5F79	277490NIC0037295	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SFH6B04	277490NIC0037278	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SFJ4A83	277490NIC0037287	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
SIZ4C51	277490NIC0037256	01/11/2024	50020	R\$ 390,46
TAJ4D01	277490F000160813	06/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAL5E95	277490NIC0037281	01/11/2024	50020	R\$ 586,94
TAN5H73	277490A000212665	19/11/2024	76331	R\$ 293,47

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:6E2E4484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Educação, Sra. WANESSA DURANTE, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.2 O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: MI MARIA DECORAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
7	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und		78	R\$ 393,00	R\$ 30.654,00
8	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80	Und		78	R\$ 400,00	R\$ 31.200,00

Valor total de: R\$ 88.854,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural de Paranavaí

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Mi Maria Decoração LTDA

CNPJ: 48.659.272/0001-24

Endereço: Rua José Gregório Sobrinho, 1357, Jardim das Nações, CEP: 87.703-563

Paranavaí, estado do Paraná.

Fone: (44) 99825522

E-mail: CRISTIANE_ELIZA@HOTMAIL.COM

Nome do Representante:

MILENA MARIA MILANI

CPF: 078.195.829-60

Assinatura: _____

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:ABCA0026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO 002/2024 DE QUE TRATA A LEI ALDIR BLANC. PROCESSO Nº 131/2024.

PARTES: “MUNICÍPIO DE PATO BRANCO”, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e “AGENTE CULTURAL”, CNPJ/CPF RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO. OBJETO: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro. Nas categorias de Produção Cultural, Circulação Cultural, Qualificação e Áreas Periféricas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/ PR. O Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art. 8º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do Fomento à cultura), e do decreto n. 11.740/2023 (Decreto Pnab). **VALOR DOTERMO:** Conforme tabela abaixo relacionada. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 1 (um) mês. **FORO:** Pato Branco. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** Conforme tabela abaixo relacionada. **Agente Cultural** abaixo relacionado – Representante Legal. **Maurício Maculan** – Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco.

TERMO	AGENTE CULTURAL CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR (R\$) E DATA
31/2024	Isabella Dias 100.321.639-08	Oficina De Musicalização Infantil - Conhecendo O Universo Musical.	(R\$)5.500,00 27/12/2024
11/2024	Aline Maiara Demétrio Santos - 404.527.878-82	Ilustre Desconhecidos	(R\$)17.000,00 27/12/2024
16/2024	Andressa Luiza Dellabetta Foralosso - 110.675.459-05	Encantos Do Sítio Do Picapau Amarelo: Aventuras Na Terra Da Imaginação.	(R\$)17.000,00 27/12/2024
35/2024	Antonio Henrique Pereira 064.220.859-07	Ciclo Do Ano: Uma Jornada De Inclusão E Cultura.	(R\$)17.000,00 27/12/2024
27/2024	Ariel Henrique Pereira 109.403.199-26	Oficina De Rima	(R\$)5.500,00 28/12/2024
30/2024	Benhur Furtado Veras 052.739.739-37	Introdução Ao Violão Para Crianças	(R\$)5.500,00 27/12/2024
18/2024	Brilharte Produções Ltda - Me - 07.861.965/0001-18	Charanga Brilharte Na Praça	(R\$)17.000,00 27/12/2024
03/2024	Bruna Valéria Gil 089.467.399-83	Programa Multidisciplinar Para Um Envelhecimento Saudável Dos Residentes No Lar De Idosos.	(R\$)17.000,00 27/12/2024
14/2024	Bruno Rodrigues De Souza Guedes - 082.505.779-57	O Baú Das Histórias	(R\$)17.000,00 27/12/2024
33/2024	Bruno Machado Rocha Dutra - 018.418.330-88	Choro Brasil - O Legado Do Samba E Do Choro.	(R\$)17.000,00 27/12/2024
34/2024	Centro De Tradicoes Gauchas Carreteando A Saudade 77.738.631/0001-37	Nos Passos Do Pampa: Dança E Tradição Nas Escolas Públicas Periféricas	(R\$)17.000,00 27/12/2024
5/2024	Diego Roque Guerreiro 30.392.933/0001-32	Tocata Ao Sul	(R\$)17.000,00 27/12/2024
24/2024	Estela Mari Zierhut 285.823.328-40	Cores E Texturas	(R\$)5.500,00 27/12/2024
23/2024	Evandro Luiz Batista 25.043.460/0001-28	Harmonia Musical: Formação Em Violino Para Jovens De Pato Branco	(R\$)5.500,00 27/12/2024
22/2024	Fabiano Rodrigo Batista 040.461.009-90	Instrumentos Que Transformam: Oficina De Violoncelo E Leitura De Partituras	(R\$)5.500,00 27/12/2024
29/2024	Gilnei Baldissera 698.829.089-34	Acordes No Céu Das Artes: Oficina De Acordeon Para Todos	(R\$)5.500,00 27/12/2024
36/2024	Instituto Cultural Educar Para A Vida 37.555.339/0001-64	Encontro Musical Icev 2025	(R\$)17.000,00 27/12/2024
15/2024	Jhonattan Souza De Almeida 46.171.298/0001-01	Reciclando O Ritmo – Sons Sustentáveis.	(R\$)17.000,00 28/12/2024
19/2024	João Pedro Braun Produções Me 28.986.395/0001-62	Exposição Travessia Brasil Haiti	(R\$)17.000,00 27/12/2024
20/2024	Jorge Zanotto 053.245.339-55	Cine Galeria	17.000,00 27/12/2024
28/2024	Kellyn Regina Possamai 092.923.019-18	Oficinas De Canto Coral: Levando A Cultura Por Meio Da Música Até A Periferia	(R\$)5.500,00 27/12/2024
17/2024	Leomar Zierhut 654.021.119-87	Canções E Poesias	(R\$)17.000,00 27/12/2024
08/2024	Luciana Bürgel Cantú 042.131.489-39	Ícones Do Skate – O Olhar Do Skatista	(R\$)17.000,00 28/12/2024
21/2024	Luiz Carlos Menon 11.567.863/0001-61	Retro Game Tour – Museu Itinerante Do Video Game	(R\$)17.000,00 27/12/2024
32/2024	Magali Moravski 746.624.499-87	Projeto Cultural – Empoderamento Feminino: Oficina De Arte Em Bijuterias Em Areas Periféricas	(R\$)17.000,00 27/12/2024
09/2024	De Bortolli E Zuchi Ltda 05.559.418/0001-57	Letras Vivas – Concurso Literário	(R\$)17.000,00 28/12/2024
07/2024	Mariana Bandeira Amorim -053.593.479-37	Macuxi - Ecos Da Terra	(R\$)17.000,00 27/12/2024
06/2024	Natalia Gnoatto Producoes 47.687.255/0001-38	Arte Em Palavras: Podcast Cultural	(R\$)17.000,00 28/12/2024
12/2024	Orquestra Sanfonica De Pato Branco 12.547.283/0001-75	Tributo À Melhor Idade	(R\$)17.000,00 28/12/2024
25/2024	Otto Roder - 059.987.509-77	Magica E Ilusionismo	(R\$)5.500,00 27/12/2024
04/2024	Patrick Ferreira De Souza 048.133.719-90	O Rei Do Corre	(R\$)17.000,00 30/12/2024
02/2024	Paulo Octávio Mmenegas De Mello - 057.898.849-62	Projeto: Duo Ybyra – O Brasil Em Cordas E Teclas	(R\$)17.000,00 27/12/2024
26/2024	Remanso Da Pedreira 09.379.739/0001-20	Entrelaçando Futuros: Oficinas De Amigurumi Para Crianças Em Situação De Vulnerabilidade Social	(R\$)5.500,00 28/12/2024
10/2024	Robson Fernando Pereira 40.359.653/0001- 86	A Lenda De Ari Pistola	(R\$)17.000,00 27/12/2024
13/2024	Rodrigo Piasecki 067.024.169-54	Exposição “Vítimas: Perseguidos Pelas Chamas	(R\$)17.000,00 27/12/2024
01/2024	Selma Pszdzimirski 809.836.009-10	A Arte Como Possibilidade De Circulação De Cultura E Bem Estar - Oficinas De Artes Plásticas	(R\$)17.000,00 27/12/2024

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D8E50445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 38/2025 – de 06 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias	de	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sandra de Fátima Gomes Jadack	09/02/2025	--	1		109,50	109,50	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sandra de Fátima Gomes Jadack	10/02/2025	10/02/2025	1		2190,00	219,00	Brasília/DF	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sandra de Fátima Gomes Jadack	--	11/02/2025	1		109,50	109,50	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	09/02/2025	--	1		272,00	272,00	São José dos Pinhais/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	10/02/2025	10/02/2025	1		680,00	680,00	Brasília/DF	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	10/02/2025	11/02/2025	1		544,00	544,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	11/02/2025	14/02/2025	3		340,00	1.020,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	11/02/2025	--	1		219,00	219,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	11/02/2025	14/02/2025	3		401,50	1.204,50	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	14/02/2025	--	1		219,00	219,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sandro Zbitkowski	11/02/2025	--	1		219,00	219,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sandro Zbitkowski	11/02/2025	14/02/2025	3		401,50	1.204,50	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sandro Zbitkowski	--	14/02/2025	1		219,00	219,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6FF8C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 39/2025 – de 06 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Silvio Renato Lalik	20/01/2025	20/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	21/01/2025	21/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	23/01/2025	23/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/01/2025	23/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	24/01/2025	24/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Silvio Renato Lalik	24/01/2025	24/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/01/2025	24/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	24/01/2025	24/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

José Carlos Machado	27/01/2025	27/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Vilson Augusto Filisberto	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	KWID BCR 2083	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	29/01/2025	29/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	KWID BCR 2083	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	29/01/2025	29/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	30/01/2025	30/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/01/2025	30/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	30/01/2025	30/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	31/01/2025	31/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	31/01/2025	31/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	03/02/2025	03/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	03/02/2025	03/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	04/02/2025	04/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	04/02/2025	04/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	MARCOPOLO ANZ 0830	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	05/02/2025	05/02/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Sílvio Renato Lalik	05/02/2025	05/02/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	05/02/2025	05/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/02/2025	06/02/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0E4503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2025 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 44/2025 – de 06 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Paulo Roberto Bauer	28/01/2025	28/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BAH 8569	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C14C6D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 56/2025

DECRETO N.º 56/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R\$ 403.586,63.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 403.586,63, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1901	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2151	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1940	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.484,13
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1980	00107-Salário-Educação	210.277,22
1990	00230-Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.168,93
2000	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	903,46
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2481	00112-Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	57,44
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	66.714,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2352	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	877,92
2351	00811-Repasso Estadual - Kit Multimídia	11.103,25
	SUBTOTAL	363.586,63
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	00835-Repasso Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3731	00835-Repasso Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	403.586,63

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	403.586,63
-----------------------------------	------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	136.714,28
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.484,13
107	Salário-Educação	210.277,22
230	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.168,93
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	903,46
112	Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	57,44
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	877,92
811	Repasso Estadual - Kit Multimídia	11.103,25
835	Repasso Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	20.000,00
	TOTAL	403.586,63

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	403.586,63
-------------------------------	------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 06 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:C054BB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: FABIO GAZONI

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 23.517,00 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais)**, nos termos do Pregão n.º 28/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote 1						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
8	11071	DVR – 04 CANAIS MULTI HD – Equipamento com software para monitoramento via celular. Com HD de 1 TB.	1	UNIDADE	699,00	699,00
9	11072	DVR - 08 CANAIS MULTI HD - Equipamento com software para monitoramento via celular. Com HD de 1 TB.	2	UNIDADE	1.040,00	2.080,00
14	11080	Mão de obra de instalação, manutenção e ajustes de câmeras de segurança.	200	HORAS	44,00	8.800,00
TOTAL						11.579,00
Lote 2						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	6066	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFONICAS, CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS, REPAROS EM APARELHOS TELEFONICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PABX.	254	HORAS	47,00	11.938,00
TOTAL						11.938,00
VALOR TOTAL:						23.517,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 3 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A99889F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.343/2025

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Nomear os professores listados abaixo como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, instituir gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV, e revogar a portaria mencionada no campo denominado REVOGAÇÃO nos casos em que se fizer necessário.

PROFESSOR	MATRÍCULA (S)	REVOGAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Adriana da Silva Santi	334721 e 222331	---	02/01/2025
Adriana de Souza Alves	449201	---	02/01/2025
Ana Cláudia Gaio de Oliveira	322631	---	02/01/2025

Ângela Cristina de Arruda	620571 e 992090	---	02/01/2025
Beatriz de Oliveira	489921 e 535621	---	02/01/2025
Bruna Cordeiro Charello	992899 e 992532	---	01/02/2025
Bruna Yasmim de Freitas	721331 e 768051	11.006/2023	01/02/2025
Cintia Simião Cruz	636901 e 709121	11.003/2023	01/02/2025
Claudete Morelis Ribeiro	451601 e 514891	---	01/02/2025
Cristina Mara Mansano Cordeiro	713581 e 676521	---	02/01/2025
Daniele Pereira Meira Cordeiro	619131 e 758091	---	02/01/2025
Denise Carvalho de Souza Pinheiro	397561 e 536001	---	02/01/2025
Elenise Cordeiro	787861 e 706611	---	02/01/2025
Fabiani Cristina de Lima	513811 e 491231	---	02/01/2025
Fabiola Fernanda Ferreira de Lima	992191 e 997605	---	02/01/2025
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	789131 e 6582921112	---	02/01/2025
Joseli Gaio Cordeiro	221441	---	02/01/2025
Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	707931 e 762951	11.049/2023	01/02/2025
Lanna Silva Inácio	792861 e 844251	10.983/2023	01/02/2025
Leandra dos Santos Zeni	514541 e 451871	---	02/01/2025
Luciana Xavier Moraes dos Santos	630881 e 592181	---	02/01/2025
Marlon Boganika	992906	---	01/02/2025
Marise Lecheta Venske	279441 e 534811	---	02/01/2025
Mirian Cristina da Silva Barbosa	463291 e 574791	---	02/01/2025
Mirian Mirley Ferreira Oliveira	992676	---	02/01/2025
Renata de Souza Martins	709551 e 9582921749	---	02/01/2025
Rosimeri Arruda de Souza de Oliveira	808451 e 766191	---	02/01/2025
Silvânia Martins de Freitas	445981 e 537161	---	02/01/2025
Simone do Rocio Baptista Salgueiro	618911 e 564561	---	02/01/2025
Sônia Belão Simião	452251 e 535971	---	02/01/2025
Tatiana Bahr de Oliveira	399931 e 579241	---	02/01/2025
Tatiana do Rocio Moreira	452171 e 537241	---	02/01/2025
Thais Aparecida Matias Pereira	750431 e 764061	---	02/01/2025
Vitor Moreira Cordeiro	745271 e 806081	11.324/2025	01/02/2025
Zilda Luciane da Silva Nossol	757361 e 997607	---	02/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a contar da data mencionada no campo DATA DA NOMEAÇÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:932641FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2025 DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº01/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº01/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial nº01/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	04/02/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº309 Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85.045-010.

Valor total da contratação: R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE 1 -

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor (R\$)	Máx.	Unit.	Valor (R\$)	Máx.	Total
1	Cateter uretral hidrofílico masculino, CH 12, lubrificado, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (4,0mm), calibre nº 12. Em embalagem de alumínio revestida de polímeros que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação	UN	600	17,60			10.560,00		

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Município de Pitanga, 03 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2025.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800210301080120483390320000 – 303 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa nº. 01/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:9FA88A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2025

D E C R E T O Nº 010/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2025**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03/03	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
04/03	Terça-feira	Feriado de Carnaval	Ponto Facultativo
05/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente após as 13:00
18/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20/06	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
07/09	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sábado-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quinta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08/12	Segunda-feira	Emancipação de Porecatu	Feriado Municipal
25/12	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26/12	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º - Estabelecer RECESSO no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025 e início de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025 (06.02.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:23F3B7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 1 2024

ANEXO 01					Exercício 2024
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanco Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
TÍTULOS			TÍTULOS		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.984,26	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.891,81	1.159.876,07
DÉFICIT		1.159.876,07			
TOTAL		1.159.876,07			
			TOTAL		1.159.876,07
			DÉFICIT CORRENTE		1.159.876,07
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	43.934,08	43.934,08
DÉFICIT		1.203.810,15			
TOTAL		1.203.810,15			
			TOTAL		1.203.810,15
RESUMO					
RESUMO					
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	1.159.876,07	
			DESPESAS DE CAPITAL	43.934,08	
DÉFICIT		1.203.810,15			
TOTAL		1.203.810,15			
			TOTAL		1.203.810,15

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:9ED2F4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 2 2024

ANEXO 02					Exercício 2024
NATUREZA DE DESPESA					
Balanco Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.159.876,07
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		951.984,26	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	951.984,26		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	829.373,94		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	396.603,58		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	396.603,58		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.161,45		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	12.805,56		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	39.268,36		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	39.268,36		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.658,88		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	1.658,88		
3.1.90.11.51.00		OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,	17.676,11		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	349.200,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	349.200,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.610,32		
3.1.90.13.01.00		FGTS	38.244,42		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	84.365,90		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	4.200,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	30.720,07		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	49.445,83		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.891,81	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	207.891,81		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	34.825,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	34.825,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	6.125,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	28.700,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.044,82		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.315,63		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.315,63		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	560,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.002,20		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	3.002,20		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.753,44		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.071,54		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2.117,95		

3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.093,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.131,06		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.556,17		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.814,21		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	691,50		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.320,61		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	1.320,61		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.462,26		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	6.462,26		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	13.600,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	2.250,69		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.416,90		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	90.481,97		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	10.790,64		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	64.606,49		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.885,74		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.678,40		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.520,70		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,94		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	90,94		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.892,91		

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	1.587,84		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	1.587,84		
3.3.90.93.14.00		RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS	305,07		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			43.934,08
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		43.934,08	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.934,08		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.934,08		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.194,08		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.500,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.240,00		
				TOTAL	1.203.810,15

ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.159.876,07
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		951.984,26	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	951.984,26		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	829.373,94		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	396.603,58		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	396.603,58		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.161,45		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	12.805,56		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	39.268,36		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	39.268,36		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.658,88		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	1.658,88		
3.1.90.11.51.00		OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,	17.676,11		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	349.200,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	349.200,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.610,32		
3.1.90.13.01.00		FGTS	38.244,42		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	84.365,90		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	4.200,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	30.720,07		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	49.445,83		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.891,81	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	207.891,81		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	34.825,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	34.825,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	6.125,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	28.700,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.044,82		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.315,63		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.315,63		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	560,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.002,20		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	3.002,20		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.753,44		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.071,54		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2.117,95		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.093,00		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.131,06		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.556,17		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.814,21		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	691,50		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.320,61		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	1.320,61		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.462,26		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	6.462,26		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	13.600,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	2.250,69		

3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.416,90		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	90.481,97		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	10.790,64		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	64.606,49		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.885,74		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.678,40		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.520,70		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00		
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,94		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	90,94		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.892,91		
3.3.90.93.02.00		RESTITUIÇÕES	1.587,84		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	1.587,84		
3.3.90.93.14.00		RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS	305,07		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			43.934,08
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		43.934,08	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.934,08		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.934,08		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.194,08		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.500,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.240,00		
				TOTAL	1.203.810,15

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:BED5C597

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 4 2024

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64			Exercício 2024	
Balanço Anual				
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES			1.159.876,07
3.1.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		951.984,26	
3.1.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	951.984,26		
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.373,94		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	396.603,58		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	396.603,58		
3.1.90.11.33.	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.161,45		
3.1.90.11.37.	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	12.805,56		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO	39.268,36		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	39.268,36		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.658,88		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.658,88		
3.1.90.11.51.	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	17.676,11		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	349.200,00		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	349.200,00		
3.1.90.13.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.610,32		
3.1.90.13.01.	FGTS	38.244,42		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	84.365,90		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	4.200,00		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	30.720,07		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	49.445,83		
3.3.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.891,81	
3.3.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	207.891,81		
3.3.90.14.00.	DIÁRIAS - CIVIL	34.825,00		
3.3.90.14.14.	DIÁRIAS NO PAÍS	34.825,00		
3.3.90.14.14.	SERVIDORES EFETIVOS	6.125,00		
3.3.90.14.14.	AGENTES POLÍTICOS	28.700,00		
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	19.044,82		
3.3.90.30.01.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.315,63		
3.3.90.30.01.	GASOLINA	1.315,63		
3.3.90.30.04.	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	560,00		
3.3.90.30.07.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.002,20		
3.3.90.30.07.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.002,20		
3.3.90.30.16.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.753,44		
3.3.90.30.17.	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.071,54		
3.3.90.30.21.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.117,95		
3.3.90.30.24.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.093,00		
3.3.90.30.26.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.131,06		
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.556,17		
3.3.90.39.05.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.814,21		
3.3.90.39.16.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	691,50		
3.3.90.39.19.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.320,61		
3.3.90.39.19.	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.320,61		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.462,26		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	6.462,26		
3.3.90.39.48.	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	13.600,00		
3.3.90.39.69.	SEGUROS EM GERAL	2.250,69		
3.3.90.39.69.	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.250,69		
3.3.90.39.81.	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.416,90		

3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	90.481,97		
3.3.90.40.01.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	10.790,64		
3.3.90.40.06.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	64.606,49		
3.3.90.40.08.	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.885,74		
3.3.90.40.57.	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.678,40		
3.3.90.40.97.	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.520,70		
3.3.90.46.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00		
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,94		
3.3.90.47.10.	TAXAS	90,94		
3.3.90.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.892,91		
3.3.90.93.02.	RESTITUIÇÕES	1.587,84		
3.3.90.93.02.	GASOLINA	1.587,84		
3.3.90.93.14.	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	305,07		
4.0.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL			43.934,08
4.4.00.00.00.	INVESTIMENTOS		43.934,08	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	43.934,08		
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.934,08		
4.4.90.52.33.	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.194,08		
4.4.90.52.34.	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.500,00		
4.4.90.52.35.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.240,00		
	TOTAL GERAL:	1.203.810,15		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 12:30				
RESUMO				
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		951.984,26		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.891,81		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.159.876,07		
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS		43.934,08		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		43.934,08		
TOTAL GERAL		1.203.810,15		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:5C2FDD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 5 2024

ANEXO 05			Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES			
Balanco Anual			
Camara Municipal Prado Ferreira			
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	1.203.810,15	
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.203.810,15	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.203.810,15	
Total		1.203.810,15	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:5964F2E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 6 2024

ANEXO 06						Exercício 2024
DESPESA POR FUNÇÕES						
Balanco Anual						
Camara Municipal Prado Ferreira						
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	1.159.876,07	1.159.876,07	
01 031 0001 2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	0,00	43.934,08	43.934,08	
TOTAL		0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	1.159.876,07	1.159.876,07	
01 031 0001 2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	0,00	43.934,08	43.934,08	
TOTAL		0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:29384E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 7 2024

ANEXO 07					Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Balanco Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.203.810,15	1.203.810,15
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.203.810,15	1.203.810,15
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			1.203.810,15	1.203.810,15
TOTAL		0,00	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:B4265A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 8 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -					
Balanco Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	
TOTAL GERAL		0,00	1.203.810,15	1.203.810,15	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:48FC22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 9 2024

ANEXO 09							Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES							
Balanco Anual							
Camara Municipal Prado Ferreira							
DESPESA EMPENHADA							
ORGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	
CÂMARA MUNICIPAL	1.203.810,15						
TOTAL	1.203.810,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÂMARA MUNICIPAL							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL	
CÂMARA MUNICIPAL						1.203.810,15	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.810,15	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:69B24EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 11 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA – ANEXO 11							Exercício 2024
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira							Balanco Anual
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO	
01.	CÂMARA MUNICIPAL	1.846.107,42	0,00	1.846.107,42	1.203.810,15	642.297,27	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.846.107,42	0,00	1.846.107,42	1.203.810,15	642.297,27	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.776.107,42	0,00	1.776.107,42	1.159.876,07	616.231,35	
00001 3.1.90.11.00.0	00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.107.109,62	0,00	1.107.109,62	829.373,94	277.735,68	
00000 3.1.90.11.51.0	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				17.676,11		
00000 3.1.90.11.75.0	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				349.200,00		
00000 3.1.90.11.33.0	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				12.161,45		
00000 3.1.90.11.01.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				396.603,58		
00000 3.1.90.11.37.0	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				12.805,56		
00000 3.1.90.11.43.0	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				39.268,36		
00000 3.1.90.11.45.0	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.658,88		
00002 3.1.90.13.00.0	00001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	298.200,00	0,00	298.200,00	122.610,32	175.589,68	
00000 3.1.90.13.02.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS -				49.445,83		
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				4.200,00		
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				30.720,07		
00000 3.1.90.13.01.0	FGTS				38.244,42		
00003 3.1.90.16.00.0	00001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
00004	00001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	

3.1.90.91.00.0						
00005	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.94.00.0						1.000,00
00006	00001	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	0,00	35.000,00	34.825,00
3.3.90.14.00.0						175,00
00000 3.3.90.14.14.0		AGENTES POLÍTICOS				28.700,00
00000 3.3.90.14.14.0		SERVIDORES EFETIVOS				6.125,00
00007	00001	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	19.044,82
3.3.90.30.00.0						25.955,18
00000 3.3.90.30.17.0		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.071,54
00000 3.3.90.30.07.9		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.002,20
00000 3.3.90.30.16.0		MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.753,44
00000 3.3.90.30.21.0		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.117,95
00000 3.3.90.30.04.0		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				560,00
00000 3.3.90.30.26.0		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.131,06
00000 3.3.90.30.01.0		GASOLINA				1.315,63
00000 3.3.90.30.24.0		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.093,00
00008	00001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
3.3.90.33.00.0						25.000,00
00011	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.0						5.000,00
00013	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.300,00	0,00	77.300,00	28.556,17
3.3.90.39.00.0						48.743,83
00000 3.3.90.39.69.0		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.250,69
00000 3.3.90.39.19.0		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.320,61
00000 3.3.90.39.16.0		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				691,50
00000 3.3.90.39.43.9		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				6.462,26
00000 3.3.90.39.05.0		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.814,21
00000 3.3.90.39.47.0		SERVIÇOS POSTAIS				0,00
00000 3.3.90.39.48.0		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				13.600,00
00000 3.3.90.39.81.0		SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.416,90
00014	00001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	136.497,80	0,00	136.497,80	90.481,97
3.3.90.40.00.0						46.015,83
00000 3.3.90.40.97.0		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.520,70
00000 3.3.90.40.57.0		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				8.678,40
00000 3.3.90.40.08.0		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.885,74
00000 3.3.90.40.01.0		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				10.790,64
00000 3.3.90.40.06.0		LOCAÇÃO DE SOFTWARE				64.606,49
00016	00001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
3.3.90.46.00.0						0,00
00000 3.3.90.46.00.0		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				33.000,00
00017	00001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	90,94
3.3.90.47.00.0						2.909,06
00000 3.3.90.47.10.0		TAXAS				90,94
00018	00001	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.91.00.0						3.000,00
00019	00001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.892,91
3.3.90.93.00.0						3.107,09
00000 3.3.90.93.14.0		RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM				305,07
00000 3.3.90.93.02.0		GASOLINA				1.587,84
01.031.0001.2-003		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.000,00	0,00	70.000,00	43.934,08
						26.065,92
00021	00001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	43.934,08
4.4.90.52.00.0						26.065,92
00000 4.4.90.52.34.0		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1.500,00
00000 4.4.90.52.33.0		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				14.194,08
00000 4.4.90.52.35.0		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				28.240,00
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.846.107,42	0,00	1.846.107,42	1.203.810,15	642.297,27

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador: BFA45DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 12 2024

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024		Balanço Anual			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.846.107,42	1.846.107,42	1.203.810,15	(642.297,27)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.846.107,42	1.846.107,42	1.203.810,15	(642.297,27)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
------------------------	------	---------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------

DESPESAS CORRENTES		1.776.107,42	1.776.107,42	1.159.876,07	1.159.519,47	1.159.519,47	616.231,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.410.109,62	1.408.309,62	951.984,26	951.984,26	951.984,26	456.325,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.997,80	367.797,80	207.891,81	207.535,21	207.535,21	159.905,99
DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00	70.000,00	43.934,08	39.644,08	39.644,08	26.065,92
INVESTIMENTOS		70.000,00	70.000,00	43.934,08	39.644,08	39.644,08	26.065,92
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.846.107,42	1.846.107,42	1.203.810,15	1.199.163,55	1.199.163,55	642.297,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.846.107,42	1.846.107,42	1.203.810,15	1.199.163,55	1.199.163,55	642.297,27
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.846.107,42	1.846.107,42	1.203.810,15	1.199.163,55	1.199.163,55	642.297,27

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c- d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
1 - O Balanço Orçamentário, exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. É importante destacar que a Câmara Municipal não possui receita, recebe repasses da Prefeitura Municipal na forma de duodécimos.						

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:DF92CA9A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 13 2024

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024		Balanço Anual			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.203.810,15	1.101.578,07
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.203.810,15	1.101.578,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.846.107,42	1.280.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	642.297,27	178.421,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	209.316,68	188.376,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	201.746,99	188.376,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.569,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.569,69	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.055.424,10	1.468.376,88	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.055.424,10	1.468.376,88
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:27055BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 14 2024

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2024	
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE			14.521,19	6.951,50	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			7.569,69	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			7.569,69	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00	
ESTOQUES			6.951,50	6.951,50	
ALMOXARIFADO			6.951,50	6.951,50	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			202.834,49	187.328,63	
IMOBILIZADO			202.834,49	187.328,63	
BENS MOVEIS			259.263,98	223.949,90	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(56.429,49)	(36.621,27)	
TOTAL			217.355,68	194.280,13	
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE			2.923,09	0,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS			0,00	0,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.923,09	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS			2.923,09	0,00	
TOTAL DO PASSIVO			2.923,09	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício	
RESULTADOS ACUMULADOS			214.432,59	194.280,13	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			22.638,58	(21.235,20)	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			191.794,01	215.515,33	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			214.432,59	194.280,13	
TOTAL			217.355,68	194.280,13	
ATIVO FINANCEIRO	7.569,69	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	7.569,69	0,00
ATIVO PERMANENTE	209.785,99	194.280,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				209.785,99	194.280,13
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Caixa e Equivalente de Caixa. A Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, recebeu durante todo o exercício financeiro de 2024, o montante de R\$ 1.846.107,42 (valor repassado na forma de duodécimos). Considerando a orientação constitucional, respectivas sobras de saldos financeiros dos recursos recebidos, devem ser restituídas ao caixa único do Tesouro do ente federativo, logo, antes do encerramento de 31/12/2023, foi restituído R\$ 642.297,27 do valor principal e R\$ 24.144,95 de rendimentos financeiros ao Município de Prado Ferreira PR, encerrando o exercício com saldo de R\$ 7.569,69, sendo R\$ 4.646,60 de restos a pagar empenhados e não liquidados, e R\$ 2.923,09 de rendimentos referentes ao mês de dezembro/2024.			
2 - Bens Móveis. Os bens móveis correspondem aos bens adquiridos ou doados pela Prefeitura Municipal de Prado Ferreira PR. A base de cálculo para a depreciação é o valor de custo, depreciado através do método das cotas constantes, apurados pelo software de Gestão Pública, com utilização de tabela constante em Resolução nº. 4/2021 da Câmara Municipal de Prado Ferreira PR, estabelecidas pelo próprio ente, de acordo com as características particulares da sua utilização.			

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:4426676B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 15 2024

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.846.107,42	1.280.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.846.107,42	1.280.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.846.107,42	1.280.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.823.468,84	1.301.235,20
PESSOAL E ENCARGOS		984.984,26	971.469,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		829.373,94	754.644,34
ENCARGOS PATRONAIS		122.610,32	190.575,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		33.000,00	26.250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		196.096,37	151.252,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.276,06	6.221,97
SERVIÇOS		154.168,21	123.515,59
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.652,10	21.515,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		642.297,27	178.421,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		642.297,27	178.421,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		90,94	90,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		90,94	90,94
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		22.638,58	(21.235,20)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		39.644,08	1.590,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente às transferências recebidas a título de duodécimos pela Prefeitura Municipal para execução do orçamento, conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas obrigatórias com pessoal e encargos, considerando que as despesas da Câmara Municipal se destinam exclusivamente à manutenção do Poder Legislativo.			

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:5C853612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 16 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2024
Balanco Anual		
Camara Municipal Prado Ferreira		
Entidade: 986 - Camara Municipal Prado Ferreira		
Total Entidade		
Saldo Inicial	R\$ 0,00	
Inscrição	R\$ 0,00	
Baixa	R\$ 0,00	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 0,00	
Saldo Atual	R\$ 0,00	
Total Geral		
Saldo Inicial	R\$ 0,00	
Inscrição	R\$ 0,00	
Baixa	R\$ 0,00	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 0,00	
Saldo Atual	R\$ 0,00	

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:62EB3769

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 17 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2024	
Balanco Anual					
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	55.712,60	52.789,51	2.923,09
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	28.644,56	28.644,56	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4968 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI	0,00	28.644,56	28.644,56	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	27.068,04	24.144,95	2.923,09
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	0,00	27.068,04	24.144,95	2.923,09
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	148.957,48	148.957,48	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	148.957,48	148.957,48	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4770 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	79.379,79	79.379,79	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	0,00	69.577,69	69.577,69	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.203.810,15	1.199.163,55	4.646,60
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.203.810,15	1.199.163,55	4.646,60
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.408.480,23	1.400.910,54	7.569,69

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:B732A2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI 4320/MCASP ANEXO 18 2024

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.050.777,50	1.468.376,88
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.050.777,50	1.468.376,88
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.846.107,42	1.280.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	204.670,08	188.376,88
DESEMBOLSOS	2.043.207,81	1.468.376,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	951.984,26	945.219,37
LEGISLATIVA	951.984,26	945.219,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.091.223,55	523.157,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	247.179,29	156.358,70
Transferências Financeiras Concedidas	642.297,27	178.421,93
Pagamentos Extraorçamentários	201.746,99	188.376,88
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.569,69	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.569,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.569,69	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:4CFB5DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ENSALAMENTO DOS INSCRITOS

EDITAL PSS Nº. 003/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Local de prova, Homologação de Inscritos e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO III – ENSALAMENTO

Querência do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições para comparecerem no dia 09/02/2025 (**domingo**), no **Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado Rua João Polini, 560 - 87930-000, Querência do Norte – PR.**
Sendo **que os portões serão abertos às 08h30min. e fechados às 09h00min, com o início das provas às 09h15min.**

Querência do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES
Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA
Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI
Membro

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	PCD	AFRO	RG
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	SIM	***372
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***49375
41666	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	16/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***11374
42171	ANA ALINE DOS SANTOS	12/02/1994	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***949
41647	ANA BEATRIZ GROSS	07/11/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***50.963-8
41654	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	30/01/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***23530
41700	ANDREINA VITÓRIA RAMOS SANTANA	14/05/2002	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***75546
41721	ANDREYNA ARAUJO GUIMARAES	04/03/2008	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***32495
41683	ANDRIELI MAYARA PEREIRA DA SILVA	28/10/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***8050-0
41655	ANGELO MÁRCIO TOBIAS	08/08/1981	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***2998
41758	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	13/01/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***07.543-8
42101	ARTUR FERNANDES TAVARES DA SILVA	16/11/2003	GESTÃO PÚBLICA	NÃO	NÃO	***19098
42563	BEATRIZ ZANUNI DE OLIVEIRA	15/03/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***12012
41688	BRUNA DONATO	20/09/1999	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***55755
41701	BRUNA LORENA DOS SANTOS	21/07/2007	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***24.174-6
41694	CAMILA BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/1994	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***63817
42330	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	10/06/1995	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***62542
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	SIM	***39959
41643	CINTIA DA SILVA COSTA	04/01/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***23.613-8
41665	CLARICE LEITE	14/06/1986	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***93095
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***9799
41674	CLEIVIANI CRISTINA VIEIRA	14/02/1994	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***31149
41685	DAIANE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***49245
41754	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES	04/11/1985	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***35365
41707	DANIELE SOARES	25/04/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***87292
41678	DISLAINE LEMES DE ARAUJO BATISTA	21/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***69225
42562	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***1426
41679	EDICLÉIA SOARES GOTTARDI	26/08/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***03137
42561	ELIETE MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***8658

42558	ELLEN CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	21/07/2000	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***30844
42493	ELOISA FAVONI ANGELICO	10/01/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***64407
42096	EMANUELA REGINO POLINI	22/12/2004	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***07478
41703	EMILY VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	19/02/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***22638
41821	ESMERALDA GUIMARÃES PEREIRA	14/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***07186
41653	FABIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	08/08/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***51544
42559	FABIELE NATARA SANTOS MELO	30/06/1999	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***19.109-9
41645	FABIELLE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	29/06/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***52653
42283	FERNANDA CRISTINA HINDERSMANN	03/11/2006	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***86070
41672	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***616613
41993	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	31/08/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***05.584-8
41656	GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/03/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***34600
41640	GABRIELA VITÓRIA RIEDEL DE OLIVEIRA	11/03/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***1660-7
41831	GEOVANNA GUTIERRES	27/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***86190
42439	GEOVANNA DE CASTRO CORDEIRO	10/12/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***56172
42557	GISLAINE POE TEIXEIRA	09/10/1992	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***03880
42397	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	26/03/2007	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***26.739-1
41660	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	28/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***0660
42476	INACIO DAVIES DA CUNHA	12/09/2006	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***33831
41952	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***68522
41673	INGRID FERNANDA SANTOS DE SOUZA	02/05/1996	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***03607
42578	INGRID SCHMIDT	19/12/1961	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***6040
42334	JAQUELINE SIMI SALTON	18/09/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***89961
41684	JESSICA APARECIDA GUIMARAES	24/02/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***81374
41659	JHENIFFER NATÁLIA GOBI KONRATH	25/12/1992	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***45200
42133	JOANA ISABELA MARTINS DA SILVA	05/09/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***73084
41787	JOÃO PEDRO RAMALHO DE SOUZ REGINO	07/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***4323948
41808	JORDANA DAVIES DA CUNHA	29/12/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***62.330-0
42241	JORDANE NAIARA MOREIRA ALVES	06/05/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***50111
42220	JOSIANE FORTUNA DA SILVA	26/09/1986	GESTÃO PÚBLICA	NÃO	NÃO	***9703
41704	JOSILAINE CONSONI	21/02/1989	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***9431
41692	JUCIMARA FRANCISCA DE PAIVA	06/07/1986	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***5719
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***97586
41651	KASSANDRA KALLY JOSÉ DA PEDRA	19/02/1083	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***461
41646	KETELLIN DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	14/04/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***2868
42499	KETELLY BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2009	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***4296
41680	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	25/12/1999	GESTÃO PÚBLICA	NÃO	NÃO	***04443
41824	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***72036
28206	LENARA PASTORE CARDOSO	06/01/2004	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***35.788-0
42014	LETÍCIA ALINE PADILHA KEHL	01/12/1989	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***3777
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***03338
42335	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	06/04/1985	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***2133
41954	LINDIAMARA SCHAFFER	04/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***70.023-4
42358	LORENA TAIS SOUZA BECKER DA SILVA	18/04/2007	DIREITO	NÃO	NÃO	***22.629-0
41644	LUANA DOS SANTOS MORGAN	11/02/1997	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***04741
42584	LUCAS BERTOZZI FERRARI	03/05/2005	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***67610
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***9287-7
42468	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	26/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***2.150-3
41638	LUIZA SANCHES ALVES	20/07/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***81649
41650	MAITHE FELIX POLINI	08/07/2007	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***81703
41705	MARCELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	21/03/1996	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***17369
41652	MARCELA TOLEDO DANTAS	11/02/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***31910
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***61651
42362	MARCIO JOSÉ FORTUNA JUNIOR	02/01/2005	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***55617
41696	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	11/06/1993	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***12887
42414	MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	12/01/1999	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	NÃO	***85.084-9
41669	MARIA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	25/01/2001	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***45723
42404	MARIA HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	30/07/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***75.528-0
42144	MARIA VITÓRIA FERRAZ	21/02/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***74583
41671	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	14/01/1997	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***10106
10419	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	DIREITO	NÃO	NÃO	***0258
41639	MEIRY DAYANE WEILLER WANDSCHER	03/09/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***22.364-4
42323	MELISSA GABRIELLA PEREIRA PONDIELEK	08/07/2006	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***55685
41648	MICHELE APARECIDA SILVA SOARES	24/12/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***43.369-7
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***08.822-3
41710	MILENA SANTOS SOUZA	26/06/2006	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***20490
41693	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	27/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***88.912-1
41677	NATALIA CONCEICAO FERREIRA	26/01/1998	ADMINISTRAÇÃO	NÃO	NÃO	***97391
42327	NATÁLIA GAMA DE OLIVEIRA	01/02/2007	FARMÁCIA	NÃO	NÃO	***77174
41989	NATÁLY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	26/04/2007	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***25.662-0
42140	NATHIEL VIANA POLINI	15/04/2004	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***38901
41664	NICOLI ISABELA DA CRUZ MONTEIRO	11/06/2008	GESTÃO PÚBLICA	NÃO	NÃO	***61396
41706	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	08/02/2003	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***79.970-0
42143	PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	26/08/1997	GESTÃO PÚBLICA	NÃO	NÃO	***77510
10691	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	26/09/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***85540
42013	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MENDES	08/03/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***96.284-5
41708	RAFAELA DE FIGUEIREDO CENEDESE	24/05/2006	PSICOLOGIA	NÃO	NÃO	***54659
42345	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	NÃO	NÃO	***567
42102	RITA DE CÁSSIA REGINO	04/02/1975	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***6812

42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	PEDAGOGIA	NÃO	SIM	***0060
42490	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	ENFERMAGEM	NÃO	NÃO	***12883
41720	SILVIA BARBOSA DE SOUZA	15/10/1975	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***90
41748	SIMONE DA LUZ	25/11/1990	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***27896
41658	SUELEN ALVES ROCHA	11/11/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***72644
41716	SUZANA MARQUES DA SILVA	17/04/2002	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***30.551-8
41929	TAINA GABRIELA BRITO SANTOS	22/02/2007	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***91398
41637	TAINARA BEATRIZ ENGELS ZIEMBA	14/05/1999	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***06707
41857	THAIS DE LIMA BARBOSA	12/03/2007	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***50.778-5
41641	VALQUÍRIA FERREIRA SANCHES	23/07/1986	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***70989
42068	VINÍCIUS MATIAS DIAS SANTOS	20/03/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***71790
42116	VITOR GABRIEL FLAVIO DA SILVA	10/06/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	NÃO	NÃO	***50720
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***71135
41759	VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO	NÃO	***49321
41690	YASMIN LIMA DA SILVA	01/12/2008	DIREITO	NÃO	NÃO	***55617

Querência do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

ANEXO III – ENSALAMENTO

SALA 01				
COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***372
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	PEDAGOGIA	***49375
41666	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	16/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	***11374
42171	ANA ALINE DOS SANTOS	12/02/1994	ADMINISTRAÇÃO	***949
41647	ANA BEATRIZ GROSS	07/11/2005	DIREITO	***50.963-8
41654	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	30/01/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***23530
41700	ANDREINA VITÓRIA RAMOS SANTANA	14/05/2002	SERVIÇO SOCIAL	***75546
41721	ANDREYNA ARAUJO GUIMARAES	04/03/2008	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***32495
41683	ANDRIELI MAYARA PEREIRA DA SILVA	28/10/2003	PEDAGOGIA	***8050-0
41655	ANGELO MARCIO TOBIAS	08/08/1981	PEDAGOGIA	***2998
41758	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	13/01/2005	PEDAGOGIA	***07.543-8
42101	ARTUR FERNANDES TAVARES DA SILVA	16/11/2003	GESTÃO PÚBLICA	***19098
42563	BEATRIZ ZANUNI DE OLIVEIRA	15/03/2006	PEDAGOGIA	***12012
41688	BRUNA DONATO	20/09/1999	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***55755
41701	BRUNA LORENA DOS SANTOS	21/07/2007	ENFERMAGEM	***24.174-6
41694	CAMILA BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/1994	ENFERMAGEM	***63817
42330	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	10/06/1995	PEDAGOGIA	***62542
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***39959
41643	CINTIA DA SILVA COSTA	04/01/1996	PEDAGOGIA	***23.613-8
41665	CLARICE LEITE	14/06/1986	PEDAGOGIA	***93095
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	ADMINISTRAÇÃO	***9799
41674	CLEIVIANI CRISTINA VIEIRA	14/02/1994	SERVIÇO SOCIAL	***31149
41685	DAIANE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	SERVIÇO SOCIAL	***49245
41754	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES	04/11/1985	PEDAGOGIA	***35365
41707	DANIELE SOARES	25/04/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***87292
SALA 02				
COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
41678	DISLAINE LEMES DE ARAUJO BATISTA	21/08/1996	ADMINISTRAÇÃO	***69225
42562	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***1426
41679	EDICLÉIA SOARES GOTTARDI	26/08/2005	PEDAGOGIA	***03137
42561	ELIETE MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	ENFERMAGEM	***8658
42558	ELLEN CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	21/07/2000	PEDAGOGIA	***30844
42493	ELOÍSA FAVONI ANGELICO	10/01/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***64407
42096	EMANUELA REGINO POLINI	22/12/2004	FARMÁCIA	***07478
41703	EMILY VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	19/02/2006	ENFERMAGEM	***22638
41821	ESMERALDA GUIMARÃES PEREIRA	14/10/2005	PEDAGOGIA	***07186
41653	FABIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	08/08/1999	PEDAGOGIA	***51544
42559	FABIELE NATARA SANTOS MELO	30/06/1999	PEDAGOGIA	***19.109-9
41645	FABIELLE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	29/06/2006	PEDAGOGIA	***52653
42283	FERNANDA CRISTINA HINDERSMANN	03/11/2006	FARMÁCIA	***86070
41672	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	PEDAGOGIA	***616613
41993	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	31/08/2006	ENFERMAGEM	***05.584-8
41656	GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/03/2002	PEDAGOGIA	***34600
41640	GABRIELA VITÓRIA RIEDEL DE OLIVEIRA	11/03/2006	PEDAGOGIA	***1660-7
41831	GEOVANNA GUTIERRES	27/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***86190
42439	GEOVANNA DE CASTRO CORDEIRO	10/12/2006	ENFERMAGEM	***56172
42557	GISLAINE POE TEIXEIRA	09/10/1992	PEDAGOGIA	***03880
42397	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	26/03/2007	ADMINISTRAÇÃO	***26.739-1
41660	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	28/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***0660

42476	INACIO DAVIES DA CUNHA	12/09/2006	ADMINISTRAÇÃO	***33831
41952	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***68522
41673	INGRID FERNANDA SANTOS DE SOUZA	02/05/1996	SERVIÇO SOCIAL	***03607
SALA 03				
COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
42578	INGRID SCHMIDT	19/12/1961	PEDAGOGIA	***6040
42334	JAQUELINE SIMI SALTON	18/09/1996	PEDAGOGIA	***89961
41684	JESSICA APARECIDA GUIMARAES	24/02/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***81374
41659	JHENIFFER NATÁLIA GOBI KONRATH	25/12/1992	PEDAGOGIA	***45200
42133	JOANA ISABELA MARTINS DA SILVA	05/09/2001	PEDAGOGIA	***73084
41787	JOÃO PEDRO RAMALHO DE SOUZ REGINO	07/04/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***4323948
41808	JORDANA DAVIES DA CUNHA	29/12/1997	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***62.330-0
42241	JORDANE NAIARA MOREIRA ALVES	06/05/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***50111
42220	JOSIANE FORTUNA DA SILVA	26/09/1986	GESTÃO PÚBLICA	***9703
41704	JOSILAINE CONSONI	21/02/1989	SERVIÇO SOCIAL	***9431
41692	JUCIMARA FRANCISCA DE PAIVA	06/07/1986	ENFERMAGEM	***5719
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	PEDAGOGIA	***97586
41651	KASSANDRA KALLY JOSÉ DA PEDRA	19/02/1083	ENFERMAGEM	***461
41646	KETELLIN DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	14/04/2005	PEDAGOGIA	***2868
42499	KETELLY BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2009	SERVIÇO SOCIAL	***4296
41680	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	25/12/1999	GESTÃO PÚBLICA	***04443
41824	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	PEDAGOGIA	***72036
28206	LENARA PASTORE CARDOSO	06/01/2004	ENFERMAGEM	***35.788-0
42014	LETÍCIA ALINE PADILHA KEHL	01/12/1989	PEDAGOGIA	***3777
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	PEDAGOGIA	***03338
42335	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	06/04/1985	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***2133
41954	LINDIAMARA SCHAFFER	04/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***70.023-4
42358	LORENA TAIS SOUZA BECKER DA SILVA	18/04/2007	DIREITO	***22.629-0
41644	LUANA DOS SANTOS MORGAN	11/02/1997	SERVIÇO SOCIAL	***04741
42584	LUCAS BERTOZZI FERRARI	03/05/2005	PSICOLOGIA	***67610
SALA 04				
COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	PEDAGOGIA	***9287-7
42468	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	26/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	***2.150-3
41638	LUIZA SANCHES ALVES	20/07/2004	PEDAGOGIA	***81649
41650	MAITHE FELIX POLINI	08/07/2007	PSICOLOGIA	***81703
41705	MARCELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	21/03/1996	PEDAGOGIA	***17369
41652	MARCELA TOLEDO DANTAS	11/02/2006	DIREITO	***31910
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	PEDAGOGIA	***61651
42362	MÁRCIO JOSÉ FORTUNA JUNIOR	02/01/2005	FARMÁCIA	***55617
41696	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	11/06/1993	FARMÁCIA	***12887
42414	MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	12/01/1999	SERVIÇO SOCIAL	***85.084-9
41669	MARIA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	25/01/2001	ADMINISTRAÇÃO	***45723
42404	MARIA HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	30/07/2006	PEDAGOGIA	***75.528-0
42144	MARIA VITÓRIA FERRAZ	21/02/2005	PEDAGOGIA	***74583
41671	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	14/01/1997	ENFERMAGEM	***10106
10419	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	DIREITO	***0258
41639	MEIRY DAYANE WEILLER WANDSCHER	03/09/2002	PEDAGOGIA	***22.364-4
42323	MELISSA GABRIELLA PEREIRA PONDIELEK	08/07/2006	PEDAGOGIA	***55685
41648	MICHELE APARECIDA SILVA SOARES	24/12/2005	PEDAGOGIA	***43.369-7
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	PEDAGOGIA	***08.822-3
41710	MILENA SANTOS SOUZA	26/06/2006	ENFERMAGEM	***20490
41693	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	27/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***88.912-1
41677	NATALIA CONCEICAO FERREIRA	26/01/1998	ADMINISTRAÇÃO	***97391
42327	NATÁLIA GAMA DE OLIVEIRA	01/02/2007	FARMÁCIA	***77174
41989	NÁTALY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	26/04/2007	PSICOLOGIA	***25.662-0
42140	NATHIELI VIANA POLINI	15/04/2004	PEDAGOGIA	***38901
SALA 05				
COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
41664	NICOLI ISABELA DA CRUZ MONTEIRO	11/06/2008	GESTÃO PÚBLICA	***61396
41706	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	08/02/2003	PEDAGOGIA	***79.970-0
42143	PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	26/08/1997	GESTÃO PÚBLICA	***77510
10691	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	26/09/1998	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***85540
42013	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MENDES	08/03/2006	DIREITO	***96.284-5
41708	RAFAELA DE FIGUEIREDO CENEDESE	24/05/2006	PSICOLOGIA	***54659
42345	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL	***567
42102	RITA DE CÁSSIA REGINO	04/02/1975	PEDAGOGIA	***6812
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	PEDAGOGIA	***0060
42490	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	ENFERMAGEM	***12883
41720	SILVIA BARBOSA DE SOUZA	15/10/1975	PEDAGOGIA	***90
41748	SIMONE DA LUZ	25/11/1990	PEDAGOGIA	***27896
41658	SUELEN ALVES ROCHA	11/11/2005	DIREITO	***72644
41716	SUZANA MARQUES DA SILVA	17/04/2002	PEDAGOGIA	***30.551-8
41929	TAINA GABRIELA BRITO SANTOS	22/02/2007	PEDAGOGIA	***91398
41637	TAINARA BEATRIZ ENGELS ZIEMBA	14/05/1999	PEDAGOGIA	***06707
41857	THAIS DE LIMA BARBOSA	12/03/2007	PEDAGOGIA	***50.778-5
41641	VALQUÍRIA FERREIRA SANCHES	23/07/1986	PEDAGOGIA	***70989
42068	VINÍCIUS MATIAS DIAS SANTOS	20/03/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***71790
42116	VITOR GABRIEL FLAVIO DA SILVA	10/06/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO	***50720
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	PEDAGOGIA	***71135
41759	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***49321
41690	YASMIN LIMA DA SILVA	01/12/2008	DIREITO	***55617

Querência do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B4984641

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos, 1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 3462-1763 Fax: 3462-2831

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO

DE SOFTWARE Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, ao contrato celebrado em 27 de janeiro de 2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrição constante na Tomada de Preço nº 002/2021-CMQN, sob as cláusulas e condições seguintes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente, **Sr. RICARDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.550.225-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.515.919-49, residente e domiciliado na Rua João Polini, nº 648, na cidade de Querência do Norte - PR, e de outro lado, como CONTRATADA, **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ sob o 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Sophia Rasgulaeff, nº 3506, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.896.249-15, portador da CI/RG nº 4.789.411-5 SSP-SP, resolvem ADITAR o Contrato nº 001/2022-CMQN, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa locadora de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para a Câmara Municipal de Querência do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato 001/2022-CMQN, pelos motivos consignados no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado até 27 de janeiro de 2026, resguardando-se as partes, em tendo interesse, na aplicação do contido no artigo 57, IV da Lei de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos, 1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 3462-1763 Fax: 3462-2831

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação contratual, o preço inicialmente contratado para manutenção do sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativo que era de R\$ 56.807,27 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) fica reajustado em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento) conforme aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 60.391,88 (sessenta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). Conforme relação de itens dos contrato abaixo:

Item	Descrição dos Sistemas	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	Mês	12	295,26	3.543,12
2	Contabilidade	Mês	12	295,26	3.543,12
3	Tesouraria	Mês	12	236,21	2.834,52
4	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Mês	12	118,11	1.417,32
5	Atendimento ao TCE-PR	Mês	12	236,21	2.834,52
6	Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	295,26	3.543,12
7	Almoxarifado	Mês	12	236,21	2.834,52

8	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	295,26	3.543,12
9	Frotas	Mês	12	236,21	2.834,52
10	Portal RH	Mês	12	236,21	2.834,52
11	Portal da transparência	Mês	12	236,21	2.834,52
12	Patrimônio	Mês	12	236,21	2.834,52
13	Obras	Mês	12	236,21	2.834,52
14	Controle Interno	Mês	12	118,11	1.417,32
15	Hospedagem em nuvem	Mês	12	614,17	7.370,04
16	Horas Técnicas	Hora	96	118,11	11.338,56
17	Implantação e Treinamento de Usuários	Unitário	01	2.000,00	2.000,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte-PR, em 23 de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Qcia do Norte
Contratante

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
HF Gestão Pública Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2ABD0480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATOS DE CONTRATOS

ERRATA - EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE DATA ASSINATURA	DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	NEW RED LTDA	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15/01/2025	15/01/2025	14/01/2026	R\$ 210.174,25
2	ZUZANA BERNADETE SCHERZOSKI 59583541915						R\$ 19.185,00

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:99A30E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICIDADE - 4º TRIMESTRE - 2024

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2024							
MUNICÍPIO:	RANCHO ALEGRE D'OESTE						
ESTADO	PARANÁ						
Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Empenho	Valor Empenhado	Data do Liquidado	Valor Liquidado	Descrição da Publicidade
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	06/11/2024	240,00	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	28/11/2024	467,04	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	06/12/2024	300,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	30/12/2024	-270,00	Anulação Liquidação - Publicidade Legal
9356/2024	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	29/11/2024	9.345,00	18/12/2024	9.345,00	Serviços de Publicidade e Propaganda
9731/2024	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	09/12/2024	9.345,00	18/12/2024	9.345,00	Serviços de Publicidade e Propaganda
9885/2024	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	16/12/2024	13.492,00	18/12/2024	13.492,00	Serviços de Publicidade e Propaganda
9884/2024	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	16/12/2024	13.492,00	26/12/2024	13.492,00	Serviços de Publicidade e Propaganda
TOTAL GERAL				68.674,00		46.411,04	
Obs: - Elaborado e Publicado após o Financeiro Executar o Encerramento dos Meses Pertinentes ao Relatório acima Descrito.							
Obs: - Elaborado e Publicado Conforme LIQUIDADO Efetivado no Período Acima Descrito.							

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Janeiro de 2.025.

	EVERTON CÁSSIO ZANUTO	VIVALDO J. PEREIRA	JOSE R. PÉPECE	LORENA DE N. B. VIANA
	Prefeito Municipal	Controle Interno	CRCPR-033451/O-1	Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:AC27028A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 015/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO				
CNPJ: 01.612.413/0001-90				
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr				
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057				
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA				
DIÁRIA Nº.015/2025				
(campo de preenchimento pela contabilidade)				
Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS			CPF: 061.041.319-80	
Função: MECÂNICO			Unidade de Lotação: RODOVIARIO	
Município de destino: PINHAIS				
Local do Evento: PARQUE DA CIÊNCIA NEWTON FREIRE MAIA				
Saída: 10/02/2025			Chegada: 10/02/2025	
Motivo do Deslocamento:				
CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLARES				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$	
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00	
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:96C75BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 016/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº.016/2025					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES			CPF:039.400.379-90		
Função: ADMINISTRATIVO			Unidade de Lotação: GABINETE DO DIRETOR		
Município de destino: PINHAIS					
Local do Evento: PARQUE DA CIÊNCIA NEWTON FREIRE MAIA					
Saída: 10/02/2025			Chegada: 10/02/2025		
Motivo do Deslocamento:					
CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLARES.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00					
Meio de Transporte:		X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DA7D67AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 017/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO				
CNPJ: 01.612.413/0001-90				
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr				
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057				
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA				
DIÁRIA Nº.012/2025				
(campo de preenchimento pela contabilidade)				
Nome do Agente Público: EDINI GOMES			CPF:061.044.339-95	
Função: VICE PREFEITO			Unidade de Lotação: GABINETE DO PREFEITO	
Município de destino: PINHAIS				
Local do Evento: PARQUE DA CIÊNCIA NEWTON FREIRE MAIA				
Saída: 10/02/2025			Chegada: 10/02/2025	
Motivo do Deslocamento:				
CERIMÔNIA DE ENTREGA DE ÔNIBUS ESCOLARES.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$	
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$ 255,00	
Valor Total das Diárias: R\$ 255,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)				

Rio Branco do Ivaí, 05 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E7102D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA Nº.018/2025							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF: 608.420.679-49				
Função: PREFEITO MUNICIPAL			Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO				
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR							
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION							
Saída: 12/02/2025			Chegada: 14/02/2025				
Motivo do Deslocamento:							
PARTICIPAÇÃO DO EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R\$510,00				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$255,00				
Valor Total das Diárias: R\$ 1275,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:60EBB337

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 019/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 019/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES			CPF:671.261.979-34		
Função: SEC. DE SAÚDE			Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR					
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION					
Saída:12/02 / 2025			Chegada: 14/02/ 2025		
Motivo do Deslocamento:					
PARTICIPAÇÃO DO EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R\$450,00		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
Valor Total das Diárias: R\$ 1125,00					
Meio de Transporte:		X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

E/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:839B29B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 020/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA Nº.020/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES			CPF:020.294.379-80			
Função: DIRETOR FINANCEIRO			Unidade de Lotação: FAZENDA MUNICIPAL			
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR						
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION						
Saída: 12/02/2025			Chegada: 14/02/2025			
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO DO EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
Nº Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R\$450,00			
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00			
Valor Total das Diárias: R\$ 1125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D55E8FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 17/2025

Decreto nº 17/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 851.469,30 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2º do Art. 8º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 851.469,30 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.020.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
716 - 3.3.90.30.00.00	5507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
717 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.153,02
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
720 - 3.3.90.30.00.00	5504	MATERIAL DE CONSUMO	12.922,38
730 - 3.3.90.30.00.00	30659	MATERIAL DE CONSUMO	81.763,60
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
725 - 3.1.90.11.00.00	5502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.454,71
726 - 3.3.90.30.00.00	30641	MATERIAL DE CONSUMO	3.132,53
727 - 3.3.90.32.00.00	30421	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.024,21
731 - 3.3.90.30.00.00	30441	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
732 - 3.3.90.39.00.00	30441	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,39
733 - 4.4.90.52.00.00	30441	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
734 - 3.3.90.32.00.00	51034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.793,49
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
711 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	11.407,38
712 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	

713 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.453,46
715 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	83.112,23
721 - 3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	2.070,39
722 - 4.4.90.52.00.00	7518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.344,76
728 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.776,46
735 - 3.1.90.11.00.00	30641	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.619,55
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
714 - 3.3.71.70.00.00	4494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.004,09
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
718 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.944,47
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
719 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	891,32
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
729 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.739,20
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
709 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.548,94
723 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	4.512,72
Total Suplementação:			851.469,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R\$ 851.469,30 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios	1494	29.443,17
3518	ABloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc.	1518	22.453,46
4494	ABloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios	2494	133.116,32
5022	TAransferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do a	1022	62.454,71
5504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Prev. - Exercícios	1504	12.922,38
5507	CAOntSeIrPio- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	1507	177.153,02
7494	BI de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Em. Parlamentar) - Tran	6494	2.070,39
7518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Individ	6518	103.344,76
30401	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Exe	10401	3.132,53
30421	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação	10421	1.024,21
30441	EOsuctras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	10441	80.600,39
30641	Assist Financ União Desti a Compl ao Pgio dos Pisos Sal. p/ Prof. da En	10641	35.619,55
30659	Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.4	10659	81.763,60
31051	Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198 §4, §8	11051	9.515,66
51034	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1034	15.793,49
51934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas	31934	76.548,94
51936	FComponente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercícios Anteri	31936	4.512,72
		Total:	851.469,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:96C623AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 18/2025

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, retificado pelos Editais nº 208, de 28 de novembro de 2024 e nº 218, de 10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais e 01 (um) profissional Psicólogo 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Prova Títulos	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	29768	CAROLINE TELES DE SOUZA	6,00	56,00	62,00
•	28678	JENIFFER KATILENE RODRIGUES	2,00	50,00	52,00
•	27803	ILANA LARISSA DE SOUZA SCHELBAUER	0,00	52,00	52,00
-	28413	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO	0,00	Não Compareceu	-
-	27569	RAFAEL BORGES	0,00	Não Compareceu	-
-	28646	RENATA BUHRER	11,00	Não Compareceu	-
-	28277	RITA CAMARGO KOSLOVSKI	0,00	Não Compareceu	-
-	28375	SERGIO ANDRESS MENDES	5,00	Não Compareceu	-
-	27623	TAINI HERZER	0,00	Não Compareceu	-
-	28655	VICTOR AUGUSTO DZUS	0,00	Não Compareceu	-

II – ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Prova Títulos	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	28696	VANESSA ANTUNES RODRIGUES FRANCK	4,00	78,00	82,00
•	27545	PATRICIA DE LIMA ALVES	4,00	66,00	70,00
-	27773	BRUNA ALVES	3,00	Não Compareceu	-
-	27714	ELAINE PEROCELLI	3,00	Não Compareceu	-
-	27703	SANDRA REGINA GODOY MARTIRES	2,00	Não Compareceu	-
-	27759	NOEMI PACHECO CONSTANT DA CRUZ	0,00	Não Compareceu	-

III – CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Requerente - Nome Razão	Nota Prova Títulos	Nota Prova Objetiva	Média Final
•	28278	FRANCIELE BUCH ALVES	8,00	77,00	85,00
•	28096	MARIA PAULA CORDEIRO	8,00	71,00	79,00
•	28205	TATIANA MARA NUNES	8,00	63,00	71,00
•	28680	DAIANE KUIASKI MALIKOSKI	0,00	69,00	69,00
•	28167	VILMA SCHELINE ANTUNES FERREIRA	0,00	66,00	66,00
•	29258	MARCELA PETERS	8,00	58,00	66,00
•	28785	ANGELITA BECKER	4,00	59,00	63,00
•	28032	PAOLA LARISSA DE LIMA	8,00	46,00	54,00

•	28732	CLAUDIA BAKUM	0,00	52,00	52,00
•	28072	VALDELI COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA	0,00	51,00	51,00
-	27877	MEIRIANE RAFAELE GONÇALVES DA SILVA ANHAIA	8,00	Não Compareceu	-
-	27987	ALINE THALIA BASTOS PINTO BOHENIK	0,00	Não Compareceu	-
-	27979	ANDREIA LISBOA DE SOUZA	0,00	Não Compareceu	-
-	28842	BALBINA FERREIRA DA SILVA KLOSTERMANN	0,00	Não Compareceu	-
-	28833	CIRLEI SABATCKE HACKE	0,00	Não Compareceu	-
-	28965	JAÍNE UHLICK ESTEPHANE	0,00	Não Compareceu	-
-	28273	MARINA COLA	0,00	Não Compareceu	-
-	29770	ORIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA	0,00	Não Compareceu	-
-	28558	SHAIANE SUELEN LINZMEYER DA MAIA	0,00	Não Compareceu	-

IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **8. DOS RECURSOS**, do Edital nº 206, de 2024:

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente serão admitidos recursos para:

8.1.1 indeferimento da inscrição;

8.1.2 gabarito da prova objetiva;

8.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;

8.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

8.3 Serão indeferidos os recursos:

8.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

8.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

8.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

8.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 6 de fevereiro 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:765A3EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 29ª CONVOCAÇÃO
DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
123	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI
124	MARTA DA COSTA RODA
125	FLAVIA MARCATO DOS SANTOS
126	SILVIA ELAINE ALVES ANDRE
127	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
128	MARTA MARIA SANATANA OSTI
129	ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
59	TEREZA APARECIDA VIEIRA
60	FRANCINE KURIAMA
61	MARINEIDE DO NASCIMENTO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
163	SANDRA MARIA DE ALMEIDA

164	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO
165	DANIELA SOARES FERREIRA
166	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA
167	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA
168	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO
169	FABIANE DE BASSI GABRIEL
170	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO
171	MÁRCIA MACEDO DE LIRA
172	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI
173	ANA PAULA ZIRONDI
174	DORANNE FINGOLI MACHADO
175	JANAINA DE MATOS
176	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO
177	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS
178	LILIANE CAIXETA BARBOSA DE ANDRADE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39	LUIZ AUGUSTO ELY

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	07/02/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelecido no Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

- Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
- Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
- Duas fotografias 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- Ficha Cadastral;
- Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
- Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- Declaração de não demissão de serviço público;
- Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
- Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C0F31E3

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DA TRANSIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO

Considerando o artigo 12 da Lei Complementar 161/2023, que criou cargo de Professor do Ensino Básico;
Considerando o decreto 99/2024, que regulamenta a transição para o cargo de Professor do Ensino Básico;
Considerando o decreto 413/2024, que altera o artigo 3º do decreto 99/2024.

Segue resultado da transição para o cargo de Professor do Ensino Básico:

Nome	Admissão	RESULTADO
Accacia Andrezza de Araujo Vicente	20/03/2015	DEFERIDO
Adelite Pereira Beraldo	01/10/2005	DEFERIDO
Adriana Aparecida Brunasso Bueno	20/03/2015	DEFERIDO
Adriana Cristina Fernandes	01/02/2012	DEFERIDO
Adriana de Carvalho Vieira Michels	02/03/2016	DEFERIDO
Adriana Degan Joó Kopp	01/02/2012	DEFERIDO
Adriana Degan Joó Kopp	08/02/1995	DEFERIDO
Adriana Moreira Cardozo Marcuz	23/07/2007	DEFERIDO
Adriana Nívea de Melo Maiello	04/02/1998	DEFERIDO
Adriana Peinado	10/08/2016	DEFERIDO
Adriana Regina Rodrigues Alves	02/02/2015	DEFERIDO
Adriana Ribeiro de Souza	02/02/2015	DEFERIDO
Aldecir Cristina Iankoski Betanim	07/05/2001	DEFERIDO
Aline Guimarães Andreotti	04/05/2009	DEFERIDO
Aline Janaina Quinhone da Silva	10/08/2016	DEFERIDO
Aline Nascimento	01/02/2012	DEFERIDO
Amanda da Silva de Assis	12/08/2015	DEFERIDO
Ana Cristina de Castro	01/10/2005	DEFERIDO
Ana Flavia da Silva Ferri	02/03/2016	DEFERIDO
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula de Oliveira	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula de Oliveira	10/09/2004	DEFERIDO
Ana Paula de Souza Vieira	23/07/2007	DEFERIDO
Ana Paula Liberati Siviero	01/10/2005	DEFERIDO
Ana Paula Pirani	01/02/2005	DEFERIDO
Analú Antunes Trovo	02/03/2016	DEFERIDO
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	01/02/2012	DEFERIDO
Andreia de Longhi Tavanti	23/07/2007	DEFERIDO
Andreia Maria Torrezan dos Santos	13/05/2016	DEFERIDO
Andreia Maria Torrezan dos Santos	01/08/2008	DEFERIDO
Andreia Regina Martins Pinheiro	20/04/2016	DEFERIDO
Andreia Vetori	20/03/2015	DEFERIDO
Andressa Frighetto	23/07/2007	DEFERIDO
Angélica Candido da Silva de Paula	02/02/2015	DEFERIDO
Angélica Teixeira Chrisostimo	02/03/2016	DEFERIDO
Angelita Regina Soares	01/02/2012	DEFERIDO
Anna Amelia Nascimento Ribeiro	11/06/2013	DEFERIDO
Anna Amelia Nascimento Ribeiro	10/08/2016	DEFERIDO
Anna Maria Lopes Sorpreso	01/10/2005	DEFERIDO
Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	04/11/2008	DEFERIDO
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	12/08/2015	DEFERIDO
Ariane de Paula Souto	20/04/2016	DEFERIDO
Bruna de Souza Alves Gallea	01/12/2017	DEFERIDO
Camila Cristina Ludovico de Souza	20/03/2015	DEFERIDO
Carla Andréa Medeiros de Carvalho	26/07/2004	DEFERIDO
Caroline Franciele Fabri Dantas	02/02/2015	DEFERIDO
Cassiele Cristina Messiano	03/03/2016	DEFERIDO
Cintia Rodrigues Benicio	12/08/2015	DEFERIDO
Cirça Marlene de Souza	23/07/2007	DEFERIDO
Claudia Carolina Corrêa do Prado	02/02/2015	DEFERIDO
Claudia Ferreira Machado	23/07/2007	INDEFERIDO
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	DEFERIDO
Claudia Regina da Silva Guarnieri	01/04/2005	DEFERIDO
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/07/2004	DEFERIDO
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	01/01/2012	DEFERIDO
Cristina Marques Bueno	02/03/2016	DEFERIDO
Daiane Cristina Costa Batista Santana	21/03/2016	DEFERIDO
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	DEFERIDO
Daniela Cristina Lopes	23/07/2007	DEFERIDO
Daniela Cristina Lopes	01/02/2012	DEFERIDO
Daniela Rodrigues França Coelho	12/05/2016	INDEFERIDO
Daniela Soares Ferreira	02/03/2016	DEFERIDO
Daniele Cristina Rebonato	12/08/2015	DEFERIDO
Daniele Pereira de Lima	04/05/2009	DEFERIDO
Daniele Pereira de Lima	18/06/2012	DEFERIDO
Danieli Patussi Belentani	02/02/2015	DEFERIDO
Débora Cristina Bizetto	02/02/2015	DEFERIDO
Denise Teresinha Bresciani	13/06/2012	DEFERIDO
Dolores de Oliveira Lopes	01/10/2005	DEFERIDO
Drieli Sabo	02/09/2013	DEFERIDO

Edilene Crociati Romeiro Martins	23/07/2007	DEFERIDO
Edna Cristina Nunes dos Santos Farneda	23/07/2007	DEFERIDO
Elaine de Fatima do Carmo Zanine	01/02/2005	INDEFERIDO
Ellessandra Maria Rasteiro Goes	01/02/2005	DEFERIDO
Eliana Peretti Coitim	02/02/2015	INDEFERIDO
Eliane Esteves Ferreira Tavares	02/02/2015	DEFERIDO
Elisabete da Silva Pereira	01/02/2012	DEFERIDO
Elisabete do Prado Magalhães Sanches	01/02/2005	DEFERIDO
Elisabete Panhan Manconi	08/06/2009	DEFERIDO
Elisangela Fernandes de Paula	20/04/2016	DEFERIDO
Elizabete Aparecida de Azevedo	01/02/2012	DEFERIDO
Elizandra Siqueira de Roco	02/03/2016	DEFERIDO
Elza Ferreira Zucoloto	20/04/2016	DEFERIDO
Emanuelle Kiski Oliveira Junqueira	02/02/2015	DEFERIDO
Ester dos Santos de Oliveira	04/05/2009	DEFERIDO
Evandro do Nascimento	23/07/2007	DEFERIDO
Fabia Solange Floriane Costa Campaner	17/09/2007	INDEFERIDO
Fabiana Adagilsa Mazola	06/11/2018	DEFERIDO
Fabiana Gomes Tavares	03/10/2017	DEFERIDO
Fernanda Assis de Almeida	04/05/2009	DEFERIDO
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/08/2007	DEFERIDO
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	01/02/2005	DEFERIDO
Flavia Pereira da Silva Locatelli	01/02/2012	DEFERIDO
Flaviane Ramos Moreira	11/08/2016	INDEFERIDO
Francieli Souza de Oliveira Dias	21/03/2016	DEFERIDO
Gabrieli Paula Campos Magalhães	01/02/2012	DEFERIDO
Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	23/07/2007	DEFERIDO
Gisele Messi Mengue	10/08/2016	DEFERIDO
Gisele Serpeloni	26/07/2004	DEFERIDO
Gisele Serpeloni	01/09/2007	DEFERIDO
Gislene Asevedo de Marqui	20/04/2016	DEFERIDO
Grazielle Cristina Heidecke Vianna	22/07/2004	DEFERIDO
Inês Gomes Hartmann Iba	23/07/2007	DEFERIDO
Isabel Aparecida de Amorin Rossi	04/10/2004	DEFERIDO
Isabel Espanga Cruz	20/04/2016	DEFERIDO
Ivani Crosoletti Borges	01/07/2004	DEFERIDO
Iyone Lopes	07/02/1994	DEFERIDO
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	04/02/1998	DEFERIDO
Jacqueline Daniele Guido Sarmento Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Jakellyne Antunes da Rocha	02/02/2015	DEFERIDO
Jamille Juliana Machado	23/07/2007	INDEFERIDO
Janaina Andreza Beneli	08/02/1995	DEFERIDO
Janaina Andreza Beneli	01/09/2007	DEFERIDO
Jerusa Francisco	09/02/1994	DEFERIDO
Josiane Brito dos Santos Saltarelo	02/03/2016	DEFERIDO
Josiane Cristine Genaro do Amaral	26/07/2004	DEFERIDO
Josiane Lins Sedano Costa	30/09/2004	DEFERIDO
Josiane Lins Sedano Costa	23/07/2007	DEFERIDO
Josiane Maria Favaro de Souza	23/07/2007	DEFERIDO
Josiane Scarcelle Baú	08/02/1995	DEFERIDO
Josiane Scarcelle Baú	09/02/1994	DEFERIDO
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	02/02/2015	DEFERIDO
Josilane Rodrigues da Silva	01/02/2005	DEFERIDO
Juliana Alexandre de Rocco Pinto	01/04/2008	DEFERIDO
Juliana Bernardi Frederico	02/02/2015	DEFERIDO
Juliana Nascimento	02/02/2015	DEFERIDO
Kamila Cristina Soares	02/02/2015	DEFERIDO
Kelen Sanches Emmendorfer	10/08/2016	DEFERIDO
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	01/02/2012	DEFERIDO
Kelly Thais de Souza Freitas	20/04/2016	DEFERIDO
Larissa Amaral	02/02/2015	DEFERIDO
Leise Marcia de Moraes Camargo	08/02/1995	DEFERIDO
Leise Marcia de Moraes Camargo	26/07/2004	DEFERIDO
Lidiane Shizue Osanai	20/04/2016	DEFERIDO
Lilian Mari da Silva	20/04/2016	DEFERIDO
Liliane Aparecida Borges	20/10/2005	DEFERIDO
Lucélia Aparecida Sambati Crepaldi	02/02/2015	DEFERIDO
Lucélia da Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	01/02/2012	DEFERIDO
Luciana Di Pietro	12/08/2015	DEFERIDO
Luciana Linhares Machado Maiello	08/02/1995	DEFERIDO
Luciana Polvani	01/02/2012	INDEFERIDO
Luciana Viel	01/02/2012	DEFERIDO
Luciene Tenório	01/02/2012	DEFERIDO
Lucimary Graciane Barranco Roman	13/06/2012	DEFERIDO
Lucineia de Paula	13/06/2012	DEFERIDO
Lucineia de Paula	02/02/2015	DEFERIDO
Marcela Raquel Aparecida de Abreu Turci	01/02/2012	DEFERIDO
Marcia Belantani Santana	10/08/2016	DEFERIDO
Márcia Cristina Chrisostimo	01/02/2012	DEFERIDO
Marcia Cristina Henrique Guerra	01/07/2005	DEFERIDO
Marcia Cristina Moreira	01/10/2005	DEFERIDO
Márcia Gisele Segatel Pacola	08/06/2009	DEFERIDO
Márcia Grasielli Garcia Serpeloni	03/02/2015	DEFERIDO
Marcia Regina Mioto Ciconha	01/02/2012	DEFERIDO
Maria Angela Martin Buzatto	01/02/2005	INDEFERIDO
Maria Aparecida de Macedo Silva	01/03/2005	DEFERIDO
Maria Cecilia Batista	20/04/2016	DEFERIDO
Maria de Lourdes Andrade	23/07/2007	DEFERIDO

Maria de Lourdes Petrin	02/02/2015	DEFERIDO
Maria Deonice Manchini Lopes	23/07/2007	DEFERIDO
Maria Neide do Nascimento	23/07/2007	DEFERIDO
Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	10/08/2016	DEFERIDO
Maria Vilma Fagundes	02/05/2000	DEFERIDO
Mariana Alice Zanetti Alves	01/04/2008	DEFERIDO
Mariana Figueiredo de Paula Vieira	02/03/2016	DEFERIDO
Marielli Aparecida Arantes Siqueira	20/04/2016	DEFERIDO
Marilei Vaterkemper dos Santos	12/08/2015	DEFERIDO
Marisol Pelaquim	20/04/2016	DEFERIDO
Marlene Barbosa dos Santos	02/02/2015	DEFERIDO
Marta Aparecida dos Santos Silva	20/04/2016	DEFERIDO
Marta Regina dos Anjos Araujo	07/01/2006	DEFERIDO
Meire de Longhi Rosolen	20/08/2012	DEFERIDO
Michele Rosa Fahr	01/02/2012	DEFERIDO
Michele Vieira Costa Carneiro	23/07/2007	DEFERIDO
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	DEFERIDO
Natália Ipojuca da Silva	02/03/2016	DEFERIDO
Nathalie Casagrande de Oliveira	01/02/2012	INDEFERIDO
Neide Aparecida Cavalaro	23/05/1994	DEFERIDO
Neide Aparecida Cavalaro	01/07/2004	DEFERIDO
Neide Bezerra	03/03/2008	DEFERIDO
Neide Severina de Santana Lino da Silva	01/04/2008	DEFERIDO
Neide Severina de Santana Lino da Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007	DEFERIDO
Nicéia de Fatima Silveira Fonseca	02/02/2015	DEFERIDO
Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	23/07/2007	DEFERIDO
Nilcelia Lonardoni Pizaia	08/02/1995	DEFERIDO
Nivea Daniela Serafim Apolinario	02/03/2016	DEFERIDO
Nubia Pereira de Moraes	02/03/2016	DEFERIDO
Ormelinda Fernandes Dias	03/02/2015	DEFERIDO
Osana Fernandes de Oliveira	12/08/2015	DEFERIDO
Patricia Fernanda Benedito Teodoro	20/03/2015	DEFERIDO
Paula Karina Denadai de Oliveira Ragusa	20/04/2016	DEFERIDO
Priscila Percinoto Conte	10/08/2016	DEFERIDO
Priscilla Bonetta Maronezzi	02/02/2015	DEFERIDO
Regina Aparecida Naves	23/07/2007	DEFERIDO
Regina Aparecida Naves	01/02/2005	DEFERIDO
Rikelly de Mello Buzatto	14/03/2005	DEFERIDO
Rikelly de Mello Buzatto	01/08/2007	DEFERIDO
Rita de Cássia Lucio Barbieri	01/02/2005	DEFERIDO
Rita de Cássia Lucio Barbieri	23/07/2007	DEFERIDO
Rosana Oliveira Machado Trovan	23/07/2007	DEFERIDO
Rosane Moraes Artilha	23/07/2007	DEFERIDO
Rosane Nogueira Benazi	06/02/1998	DEFERIDO
Rosângela Moloni Kanda	01/02/2005	DEFERIDO
Rosângela Silveira Paulo Joó	02/02/2015	DEFERIDO
Rosélia Aparecida Dutra Laurano	01/02/2012	DEFERIDO
Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	12/08/2015	DEFERIDO
Rosemery Chabude da Silva de Carvalho	12/08/2015	DEFERIDO
Rosiane Henrique dos Reis	01/02/2012	DEFERIDO
Rosilene Aparecida Moloni Moreira	01/03/1993	DEFERIDO
Rosimeiri de Faria Baveloni Adas	05/02/1998	DEFERIDO
Sandra da Silva Reverso	01/02/2012	DEFERIDO
Sandra Dias Deitos	23/07/2007	INDEFERIDO
Sandra dos Santos Rosa Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Sandra Regina Carriel	04/02/1998	DEFERIDO
Sandra Regina Carriel	23/07/2007	INDEFERIDO
Selma Regina Rodrigues Silva	17/09/2007	DEFERIDO
Selma Regina Rodrigues Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Selma Soares da Silva	01/02/2005	DEFERIDO
Shirlei da Silva	02/02/2015	DEFERIDO
Shirley Mesquita Zanin	01/02/2012	DEFERIDO
Silmara Regina da Costa Silva	01/02/2012	DEFERIDO
Silvana Aparecida Ciola Festi	06/02/1998	DEFERIDO
Silvana Aparecida Ciola Festi	15/07/2009	DEFERIDO
Silvana Mary Bueno Grotta Train	01/07/2004	DEFERIDO
Silvia Aparecida de Oliveira	21/03/2016	DEFERIDO
Silvia Cristina Braz	02/02/2015	DEFERIDO
Silvia Miranda Godoi	06/02/1998	DEFERIDO
Silvia Miranda Godoi	26/07/2004	DEFERIDO
Sirlei Aparecida Alves	20/03/2015	DEFERIDO
Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho	02/02/2015	INDEFERIDO
Sirlene Rodrigues dos Santos	22/07/2004	DEFERIDO
Solange Roberta Inacio Boni	23/07/2007	DEFERIDO
Suellen de Souza	01/02/2012	DEFERIDO
Taís Amanda Pereira Melo	03/10/2017	DEFERIDO
Taís de Lima Benedito	20/04/2016	DEFERIDO
Tânia Cristina Esteves de Oliveira	01/04/2008	DEFERIDO
Tânia Mara Weitz França	02/03/2016	DEFERIDO
Valéria Marques Barbara Rodrigues	08/06/2009	DEFERIDO
Valéria Marques Barbara Rodrigues	06/02/1998	DEFERIDO
Valéria Vieira de Lima Ferreira	23/07/2007	DEFERIDO
Veridiana Consuelo Bidoia	01/02/2012	DEFERIDO
Veronica Cabral Bandeira Silvério	02/02/2015	DEFERIDO
Vilma Maria Rodrigues Chofard	15/07/2009	DEFERIDO
Viviane de Almeida Rosa Siviero	23/07/2007	DEFERIDO
Zilda Belchior da Silva	01/02/2005	DEFERIDO

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1AD4512F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO GM ONIX/ONIX1.0 MT LT1 SFG -5A29						
1	1	BALANCEAMENTO - RODAS - E0203	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	70,00	70,00
1	2	OXI-SANITIZAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	3	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,88	93,88
1	4	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE - 12616850	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	24,98	24,98
1	5	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,68	75,68
1	6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	96,74	96,74
1	7	PROTETOR CARTER ONIX 2020 - 26355513	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	543,90	543,90
1	8	KIT REVISÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	73,00	73,00
1	9	CONTRAPESO - 8.361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	5,80	11,60
1	10	OLEO ACD 5W30 D1 GEN3	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	299,60	299,60
VEÍCULO GM SPIN / SPIN 1.8L PLACA SFG-5A28						
2	1	BALANCEAMENTO - RODAS - E0203	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
2	2	TROCA DE PASTILHAS DE FREIO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	179,00	179,00
2	3	REVISÃO 90.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	331,09	331,09
2	4	OXI- SANITIZAÇÃO GM - OXI- GM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	99,00	99,00
2	5	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,88	93,88
2	6	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,68	75,68
2	7	PASTILHA DE FREIO - 8.000M1204	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	700,00	700,00
2	8	LAMPADA H4 - 8.001910	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	127,00	127,00
2	9	CONTRAPESO - 8.361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	3,20	12,80
2	10	ESTABILIZADOR DE COMBUSTIVEL - 86975	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	53,18	53,18
2	11	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50
2	12	ANEL VEDADOR - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	12,99	12,99
2	13	VELA IGNIÇÃO 2.4/1.8 FLEX - 93221446	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	26,21	104,84
2	14	FILTRO AR MOTOR COBALT/SPIN - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	175,98	175,98
2	15	OLEO 0W20 DEXOS 1 GN3 - 98553888	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	74,90	74,90
2	16	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	3.591,22

Salto do Lontra, 06 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE4E26F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Saverino	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	10 a 14/02/2025	Transportar paciente	RHP 0B84	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2025	Transportar paciente	SSES 4E20	225,00
D	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	10 a 14/02/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00

E	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Ribeirão do Pinhal	11 a 14/02/2025	Transportar pacientes	RHT 7F51	180,00
F	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	10 a 14/02/2025	Transportar pacientes	BAL1647	225,00
G	Andre Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 14/02/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
H	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Curitiba	10/02/2025	Transportar pacientes	RHT 7F51	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9105CC00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.296 PE 52

PORTARIA Nº 15.296
Data: 06 de fevereiro de 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2024, de 14 de janeiro de 2025, cujo objeto é: Aquisição de 01 Empilhadeira elétrica tracionária e um transpalete manual destinada ao Almoxarifado Central, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
Vencedores dos Itens

2819 - HELI BRASIL KMR GROUP LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPLIHADEIRA ELÉTRICA TRACIONÁRIA, TRAÇÃO E ELEVAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO. OPERAR EXCLUSIVAMENTE EM PALETES ABERTOS PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES E CAMIONETES E OPERAÇÕES EM ALMOXARIFADOS. A ELEVAÇÃO DO GARFO É FEITA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DA ALAVANCA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QUE BOMBEIA O ÓLEO HIDRÁULICO PARA DENTRO DO CONJUNTO E MOVIMENTA O PISTÃO INTERNO DE ELEVAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COMPOSICO PRINCIPAL: AÇO CARBONO FONTE DE ACIONAMENTO ELÉTRICA TIPO DE OPERAÇÃO: OPERADOR A BORDO/A PÉ CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1500 KG CENTRO DE CARGA APROXIMADO DE 500 MM PESO EMPLIHADEIRA ATÉ 600 KG TIPO DE RODA DUPLA MATERIAL DA RODA POLIURETANO ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 3500 MM ALTURA DO GARFO ABAIXADO ATÉ 90 MM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1900 MM LARGURA TOTAL 960 MM ALTURA TOTAL 2330 MM ALTURA TOTAL COM O MASTRO ELEVADO 4050 MM MEDIDAS APROXIMADAS DO GARFO 1150 X 140 X 60 MM GARFOS AJUSTÁVEIS MIN./MÁX. 280/960MM DISTÂNCIA DO SOLO 30 MM RAIO DE GIO 1390 MM CORREDOR OPERACIONAL 2500 MM VELOCIDADE DE VIAGEM 3,5/4,0 KM/H VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO 1MT/9S VELOCIDADE DE DESCIDA 1MT/10S TIPO DE FREIO ELETROMAGNÉTICO POTÊNCIA DO MOTOR 2,2 KW TENSÃO DA BATERIA 1 BATERIA LÍTIO - NO MÍNIMO 24V/60AH TEMPO DE RECARGA 1 A 3H AUTONOMIA DE TRABALHO 5 A 8H NÍVEL DE RUÍDO <70 DB(A) CONTROLADOR CURTIS TANQUE HIDRÁULICO 6 L	UNIDADE	HELI CDD15J-Li	1	R\$36.600,00	R\$36.600,00
Total do Fornecedor:						R\$36.600,00
2823 - PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PALETEIRA MANUAL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDA DE CARGA: NO MÍNIMO 3000 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 185 MM COMPRIMENTO TOTAL: 1550 MM VÃO ENTRE OS GARFOS: APROXIMADAMENTE 380 MM RAIO DE GIO: PRÓXIMO A 1,30 M RODA DE DIREÇÃO MANUAL ALTURA DO GARFO ABAIXADO X SOLO: 75 MM LARGURA TOTAL: 680 MM RODAS DE NYLON	UNIDADE		1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
Total do Fornecedor:						R\$1.800,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:65A9D079

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:
06/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Rua Americo Mantovani, 241 Sala 02 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.169.166/0002-97, para **Aquisição de palanques e pranchas de eucalipto**

para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina,, no valor de **R\$ 7.797,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)**, por um período de **90 Dias**, conforme abaixo descrito:

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PALANQUES E PRANCHAS DE EUCALÍPTO Aquisição de palanques e pranchas de eucalipto para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina, sendo: 02 Palanques de eucalipto de 7,00 m de comprimento por 0,60 de grossura; 25 Pranchas de 5,20 de comp. X 30 cm de larg x 10 cm de grossura; 08 Pranchas de 3,5 m de comp x 25 cm de larg x 10 cm de grossura.	DPL		UN	1,00	7.797,00	7.797,00
TOTAL								7.797,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: valor da contratação e urgência da compra/serviço, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
seis dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:310B4711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025. DATA DA REALIZAÇÃO:
06/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, sito à rua alcides valentino zanella, 540 km 113 - cep: 83607312 - bairro: rondinha cidade/uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão corretiva e preventiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV., no valor de **R\$ 59.808,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais)**, por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 80X90 BALDE 20 LTS	XCMG		BLD	2,00	690,00	1.380,00
1	2	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20 L	XCMG		UN	2,00	565,00	1.130,00
1	3	RETENTOR DO CUBO EIXO SECO 150X180X15 - LW300	XCMG		UN	8,00	85,00	680,00
1	4	KIT FILTRO DE AR LW300KV	XCMG		UN	1,00	560,00	560,00
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE LW330KV	XCMG		UN	1,00	178,00	178,00
1	6	FILTRO DE COMBÚSTIVEL LW300KV	XCMG		UN	1,00	200,00	200,00
1	7	FILTRO SEPARADOR DE COMBÚSTIVEL - FLEETGUARD LW300KV	XCMG		UN	1,00	480,00	480,00
1	8	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO LW300KV	XCMG		UN	1,00	660,00	660,00
1	9	FILTRO HIDRAULICO RESPIRO LW300KV	XCMG		UN	1,00	210,00	210,00
1	10	FILTRO DE TRANSMISSÃO	XCMG		UN	1,00	470,00	470,00
1	11	CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	650,00	650,00
1	12	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	840,00	840,00
1	13	OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS	XCMG		UN	9,00	510,00	4.590,00
1	14	ARRUELA ARANHA EIXO LW300KV	XCMG		UN	4,00	25,00	100,00
1	15	DENTE CONCHA INTEIRIÇO CENTRAL LW300	XCMG		UN	4,00	570,00	2.280,00
1	16	DENTE DA CONCHA INTEIRIÇO LATERAL ESQUERDO LW300	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	17	DENTE DA CONCHA INTEIRIÇO LATERAL DIREITO LW300KV	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	18	PARAFUSO DA CAÇAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	40,00	480,00
1	19	PORCA SEXTAVADA M20 DA CAÇAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	7,50	90,00
1	20	VALVULA DE ALIVIO/RESPIRO DO TANQUE	XCMG		UN	1,00	670,00	670,00
1	21	DENTE DA CAÇAMBA XE	XCMG		UN	4,00	450,00	1.800,00
1	22	CUBO TRASEIRO LW300	XCMG		UN	4,00	8.800,00	35.200,00
1	23	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	XCMG		UN	4,00	780,00	3.120,00
1	24	SERVÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300	XCMG		UN	1,00	2.640,00	2.640,00
TOTAL								59.808,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito M

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:451850D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025.

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público que se encontram aberta às inscrições para o preenchimento de vagas de estagiários, a serem preenchidas conforme solicitação das vagas das Secretarias Municipais e dos Departamentos Municipais, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções desde Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

O candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Administração, Gestão Pública ou Similar;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Enfermagem;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Bacharel em Direito;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Ciências Contábeis;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Psicologia;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Fisioterapia;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em quaisquer Ensinos de Engenharias;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Serviço Social ou similares;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Farmácia;	6 horas	R\$ 1.100,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Tecnologia da Informação ou similares equivalentes;	6 horas	R\$ 1.100,00

ESTIMATIVA MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO	
ENSINO SUPERIOR	
TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO	22 VAGAS

Obs.: Os graduando que não obtiverem autorização da instituição de ensino para realização da carga horário de estágio prevista no edital, terão bolsa-auxílio proporcional a carga horário efetivamente realizada, caso seja de interesse da administração a flexibilização do horário.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 10/02/2025 a 14/02/2025, das 08:00 horas às 11:30 e das 13:00 horas às 16:30 horas, nas dependências no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Praça Coronel Deolindo, 151, Centro, na cidade e comarca de São Jerônimo da Serra.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as entrevistas.

Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais no presente teste seletivo, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante dessa condição com a especificação das atividades com ela compatíveis.

A assinatura na ficha de inscrição implicará no conhecimento deste edital, na sua aceitação e concordância com todos os seus itens.

Só poderá realizar a entrevista o candidato que exibir o documento oficial de identidade original e o comprovante de inscrição ao adentrar no local de entrevista e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São Requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

Idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;

Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com frequência igual ou acima de 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre pleiteado;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Juntar a ficha de inscrição, 01 (uma) foto 3x4 recente;

Apresentar, no ato da inscrição, cópia do RG e CPF, bem como comprovante de residência atualizado, sendo aceito vigência no máximo de 03 (três) meses anteriores a data de inscrição.

Todos os estudantes candidatos para a vaga de nível superior deverão cursar no mínimo o 2º período do respectivo curso;

IV – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os habilitados e classificados no Teste Seletivo para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra serão admitidos sob o regime da Lei Municipal nº 082/2021 e Decreto nº 006/2025.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do Termo de Estágio:

Cópia de Cédula de Identidade;

Cópia da Cédula do CPF;

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (atestado de matrícula);

Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Documento expedido pela instituição de ensino que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre pleiteado;

Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

V – DA AVALIAÇÃO

O Teste Seletivo constará de **ENTREVISTA**, avaliando conhecimentos gerais e específicos, habilidade e conhecimento em informática.

A entrevista terá valoração inteira de 0 (zero) a 100 (cem) pontos do candidato.

Será de caráter eliminatório o candidato que não atingir a **nota mínima de 50 pontos** na Prova do Exame da Entrevista.

O histórico escolar será avaliado de forma objetiva e será utilizado para o caso de desempate, procedendo à média escolar apresentada.

TIPO DE PROVA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL
Entrevista (10 Questões)	Informações Pessoais	0 a 10	1,00	100,00
	Conhecimentos Gerais, Específicos e Informática	0 a 10		
	Habilidades	0 a 10		
	Personalidade	0 a 10		
	Socialização	0 a 10		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100,00

Cada banca avaliadora será composta por até 03 (três) membros avaliadores que atribuirão notas individuais aos candidatos.

VI – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

DA PROVA

O Teste Seletivo será composto da seguinte fase:

1.1.1) ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

2.1) O local, a data e o horário da entrevista serão divulgados após o fechamento das inscrições, de modo público e em página oficial do município.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na existência de empate entre os candidatos no resultado da prova da entrevista, será relevante a necessidade de aplicação de critérios de desempate que restarão definidos por ordem sucessiva, de acordo com os respectivos critérios:

Nível de Escolaridade;

Idade mais avançada;

Histórico Escolar.

VIII – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicara no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso a ficha de inscrição, de aceite das condições do Teste Seletivo e seu Edital, nos termos estabelecidos e na legislação em vigor.

Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro, pelo prazo de vigência deste Edital.

O Município de São Jerônimo da Serra se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e vagas existentes, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória, durante o prazo de vigência deste teste seletivo.

A avaliação dos candidatos ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

São Jerônimo da Serra, 05 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F31048ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 052025/2025 de 27 de Janeiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 281.130,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.580,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	16.350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	126.800,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	47.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.1019 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O SCFV	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	49.000,00
08.244.0009.1021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
08.244.0009.1022 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	49.000,00
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.430,00
08.243.0009.6004 - PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2067 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
15.452.0006.2068 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PASSEIO E JARDINS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A4761565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 092025/2025 de 30 de Janeiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.358,84 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	74,71
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	845,31
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	9.438,82

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	74,71
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	845,31
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.438,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:40032F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	05; 12; 19 e 26/02/2025
Quantidade	4 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 240,00
Destino	Cornélio Procopio - PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Diretor do Transporte Escolar	Diretor de Logística do Transporte Escolar
Data	03/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Cambé – Pr.
Motivação	Deslocamento para retirada de ônibus em oficina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	03/02/2025
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Cambé
Motivação	Deslocamento para retirada de ônibus em oficina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	07/02 a 24/02/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo a Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	11/02/2025
Quantidade	1 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para acompanhamento da Paciente Iracelia A. Alves de Souza ao Hospital do Câncer de Londrina

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:9DB8C5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 147/2024, cujo objeto é **a Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal**, sendo adjudicado as empresas:

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Saíra-Ouro, nº **210**, Jardim Universitário, CEP: **86 702 820**, no Município de **Arapongas**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **51.740.794/0001-60**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	20,00	PACOTE	BR0438695 - PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO 30X45 USO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES. MARCA: MAXCLEAN	R\$ 20,16	R\$ 403,20
1	27	1,00	UNIDADE	BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (EMBALAGEM C/ 500ml). MARCA: IODONTOSUL	R\$ 11,89	R\$ 11,89
1	41	2,00	UNIDADE	BR0343306 - LÍQUIDO DAKIN -HIPOCLORITO DE SÓDIOA0,5% 1 LITRO. MARCA: ASFER	R\$ 9,10	R\$ 18,20
1	51	5,00	UNIDADE	BR0328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5LITROS. MARCA: CICLOFARMA	R\$ 154,30	R\$ 771,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.204,79						

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, estabelecida à Rua **Barão do Cerro Azul**, nº **42**, Vila **Recreio**, CEP: **86 025 110**, no Município de **Londrina**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **28.857.335/0001-40**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	6,00	UNIDADE	BR0404558 - CIMENTO ODONTOLÓGICO HYDRO CCONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA11G E 1 BLOCO MISTURADOR MARCA: DENTSPLY	R\$ 25,90	R\$ 155,40
1	4	2,00	UNIDADE	BR0378164 - FÓCEPS ODONTOLÓGICO, MAERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO NÚMERO:16 MARCA: IMPLA	R\$ 80,12	R\$ 160,24
1	5	2,00	UNIDADE	BR0266023 - BROQUEIRO ODONTOLÓGICO ALUMÍNIOC/60 FUROS MARCA: IMPLA	R\$ 44,57	R\$ 89,14
1	8	4,00	UNIDADE	BR04185440 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL, AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 21MM MARCA: IMPLA	R\$ 17,09	R\$ 68,36
1	10	1,00	CAIXA	BR0423570 - TIRA ABRASIVA- USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER+ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE170MM, TIPO USO: DESC C/ 50 UNIDADES. MARCA: IMPLA	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	11	5,00	UNIDADE	BR0314524 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MINESOTA. MARCA: IMPLA	R\$ 10,90	R\$ 54,50
1	14	15,00	CAIXA	BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET). MARCA: DESCARPAC	R\$ 23,00	R\$ 345,00
1	16	15,00	CAIXA	BR0281990 - FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETONYLON 4.0 25MM (CX COM 24 UNIDADES). MARCA: MEDIX	R\$ 33,47	R\$ 502,05
1	23	2,00	CAIXA	BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND). MARCA: IMPLA	R\$ 6,60	R\$ 13,20
1	24	10,00	UNIDADE	BR0406145 - MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX (5 MM) (EMBALAGEM C/ 1ROLO) FORMATO FITA. MARCA: IMPLA	R\$ 1,06	R\$ 10,60
1	25	10,00	UNIDADE	BR0406146 - MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX (7M M) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITA. MARCA: IMPLA	R\$ 1,20	R\$ 12,00
1	30	5,00	UNIDADE	BR0402945 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 12,50
1	31	15,00	UNIDADE	BR0402946 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 37,50
1	33	15,00	UNIDADE	BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 45,30
1	34	15,00	UNIDADE	BR0402949 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 3,11	R\$ 46,65
1	35	20,00	UNIDADE	BR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 50,00
1	36	15,00	UNIDADE	BR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195F MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 37,50
1	37	5,00	UNIDADE	BR0404898 - BROCA LAMINADA ZECRIA. MARCA: IMPLA	R\$ 12,84	R\$ 64,20
1	38	10,00	UNIDADE	BR0403875 - BROCA LAMINADA ZECRIA HL. MARCA: IMPLA	R\$ 13,43	R\$ 134,30
1	42	2,00	KIT	BR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO. MARCA: IMPLA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
1	44	10,00	KIT	BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL- ACIDO -P GEL (concentração 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml.	R\$ 3,38	R\$ 33,80

				MARCA: IMPLA		
1	45	40,00	UNIDADE	BR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA ÂNGULO, BRANCA. MARCA: 3R/MICRODONT	R\$ 0,96	R\$ 38,40
1	47	3,00	UNIDADE	BR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cm. MARCA: IMPLA	R\$ 77,80	R\$ 233,40
1	48	5,00	UNIDADE	BR0413354 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL. MARCA: IMPLA	R\$ 29,35	R\$ 146,75
1	49	3,00	UNIDADE	BR0341174 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCALGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12 % SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO. MARCA: RABBIT/DENT CLE	R\$ 22,23	R\$ 66,69
1	50	4,00	UNIDADE	BR0415848 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTRO EM COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL TAMANHO: 1ª SÉRIE. MARCA: IMPLA	R\$ 10,99	R\$ 43,96
1	54	20,00	UNIDADE	BR0422554 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. MARCA: BIODINÂMICA	R\$ 13,08	R\$ 261,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.682,40						

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, estabelecida à Avenida **Brasil**, nº **8594**, Bairro **Coqueiral**, CEP: **85 807 030** no Município de **Cascavel**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **10.633.441/0001-84**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	2,00	UNIDADE	BR0404581 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ+ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSO MAXÍMA. MARCA: BIODINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 270,00
1	18	3,00	CAIXA	BR0404585 - HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. FORRADORDENTINÁRIO 10G (EMBALAGEM C/ 1 UND). MARCA: BIODINÂMICA	R\$ 6,20	R\$ 18,60
1	21	3,00	CAIXA	BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND). MARCA: BIODINÂMICA	R\$ 8,95	R\$ 26,85
1	22	50,00	PACOTE	BR0409292 - SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES. MARCA: SPLUS	R\$ 8,34	R\$ 417,00
1	26	1,00	UNIDADE	BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (EMBALAGEM C/ 500 ML). MARCA: IODONTOSUL	R\$ 10,79	R\$ 10,79
1	29	6,00	UNIDADE	BR0417702 - PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIABUCAL BISNAGA 90 GR. MARCA: IODONTOSUL	R\$ 6,79	R\$ 40,74
1	32	15,00	UNIDADE	BR0402947 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014. MARCA: CHAMPION	R\$ 3,39	R\$ 50,85
1	39	15,00	UNIDADE	BR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS. MARCA: AAF	R\$ 4,78	R\$ 71,70
1	43	8,00	UNIDADE	BR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (Fluoreto de sódio concentração2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 m. MARCA: IODONTOSUL	R\$ 7,64	R\$ 61,12
1	52	2,00	UNIDADE	BR0391134 - DESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER +ÁCIDO MARCA: AAF	R\$ 45,06	R\$ 90,12
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.057,77						

GOLD MÉDICA LTDA - ORTONORTE, estabelecida à Rua **São Paulo**, nº **963**, Sala **01**, CEP: **86 490 000**, no Município de **Ribeirão do Pinhal**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **37.656.764/0001-40**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19	20,00	POTE	BR0407961 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL TAMANHO 1,25G C/100 UNIDADES.	R\$ 2,29	R\$ 45,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 45,80						

São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B86915A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.715.066,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	19.542.651,93	45,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.066.136,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.912.829,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.522,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.208.311,64	-7,39
Limite definido por resolução do senado federal	52.098.080,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.551.314,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	965.600,00	2,22
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.946.410,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.039.054,68	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.275.315,68	-2.819.203,29

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21EC140D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 ID: 10207 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0049/2024

Fornecedor: GM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 53.511.958/0001-03
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
2	75360	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem de 0 a 1.000 m².	UNID	30	R\$ 185,0000	R\$ 5.550,0000	
3	75361	Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital) de laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem acima de 1.000 m².	UNID	35	R\$ 190,0000	R\$ 6.650,0000	
					TOTAL:	R\$ 12.200,0000	

Valor total: R\$ 12.200,0000 (doze mil e duzentos reais).
Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:C07D8778

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2025 ID: 10208 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024

Fornecedor: ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ: 06.988.907/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
9	75240	HAMBÚRGUER DE CARNE COZIDO E CONGELADO.	UN	7.400	R\$ 1,6700	R\$ 12.358,0000	CHULETAO
14	45507	Peixe de água doce (filé de tilápia), em corte V, congelado, isentos de pele, cartilagem e espinhos, pacotes entre 400 g e 1 Kg. Embalagem transparente, resistente e atóxica. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10°C.	kg	9.687	R\$ 33,4900	R\$ 324.417,6300	MABI FOODS
18	37271	SALSICHA-HOT DOG: Carne mecanicamente separada de frango, carne suína, água, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes, aromas conservador e corante urucum. As embalagens deverão ser de 3 (três) Kg contendo	PACOTE	1.628	R\$ 20,2000	R\$ 32.885,6000	GUIBON

		informação nutricional. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 7°C.					
					TOTAL:	R\$ 369.661,2300	

Valor total: R\$ 369.661,2300 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:AAEFEC2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2025 ID: 10211 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024

Fornecedor: MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA
CNPJ: 34.776.394/0001-96

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
11	45507	Peixe de água doce (filé de tilápia), em corte V, congelado, isentos de pele, cartilagem e espinhos, pacotes entre 400 g e 1 Kg. Embalagem transparente, resistente e atóxica. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10°C.	kg	3.228	R\$ 35,9600	R\$ 116.078,8800	MAIS FISH
					TOTAL:	R\$ 116.078,8800	

Valor total: R\$116.078,88 (cento e dezesseis mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E3284C8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2025 ID: 10210 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024

Fornecedor: COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA
CNPJ: 5.425.041/0001-50

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
11	75238	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA.	kg	8.167	R\$ 15,4500	R\$ 126.180,1500	FRIGODASKO
13	75239	MORTADELA FATIADA.	kg	644	R\$ 28,4700	R\$ 18.334,6800	SUINOINGA
16	39750	Presunto. APRESENTAÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CONSERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SABOR: Característico. ODO: Característico. INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não contém glúten. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não superior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6°C.	kg	1.848	R\$ 36,6000	R\$ 67.636,8000	SUINOINGA
17	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .° C.	kg	1.871	R\$ 44,5000	R\$ 83.259,5000	INGALACT
					TOTAL:	R\$ 295.411,1300	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
9	75238	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA.	kg	2.722	R\$ 15,4500	R\$ 42.054,9000	FRIGODASKO
13	39750	Presunto. APRESENTAÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CONSERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SABOR: Característico. ODO: Característico. INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e	kg	616	R\$ 36,6000	R\$ 22.545,6000	SUINOINGA

		matérias estranhas de qualquer natureza. Não contém glúten. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não superior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6°C.					
14	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6.º C.	kg	623	R\$ 44,5000	R\$ 27.723,5000	INGALAC
					TOTAL:	R\$ 92.324,0000	

Valor total: R\$ 387.735,13 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:43980242

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2025 ID: 10212 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
1	43080	Almôndegas de Carne Bovina congelada:obtida a partir de recortes de carne bovina, isento de pele, veias, aponeuroses, cartilagens, vísceras, contendo como ingredientes: carne bovina, água, condimentos naturais, sem pimenta e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. As almôndegas de carne deverão possuir formato e tamanho uniformes com peso aproximado de cada almôndegas de 15 gramas, embalados em sacos de polietileno, atóxico, com até 2 (dois) quilos, constando nome do fabricante, marca, peso, lote, registro do Serviço de inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), validade de 03 meses a partir da entrega.	kg	2.676	R\$ 19,8900	R\$ 53.225,6400	CHULETAO
5	39740	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO: O produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal temperos. O produto deverá ser no formato mini/nuggets. A embalagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	3.160	R\$ 17,7900	R\$ 56.216,4000	LAR
					TOTAL:	R\$ 109.442,0400	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
1	43080	Almôndegas de Carne Bovina congelada:obtida a partir de recortes de carne bovina, isento de pele, veias, aponeuroses, cartilagens, vísceras, contendo como ingredientes: carne bovina, água, condimentos naturais, sem pimenta e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. As almôndegas de carne deverão possuir formato e tamanho uniformes com peso aproximado de cada almôndegas de 15 gramas, embalados em sacos de polietileno, atóxico, com até 2 (dois) quilos, constando nome do fabricante, marca, peso, lote, registro do Serviço de inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), validade de 03 meses a partir da entrega.	kg	892	R\$ 19,8900	R\$ 17.741,8800	CHULETAO
5	39740	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO: O produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal temperos. O produto deverá ser no formato mini/nuggets. A embalagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	1.053	R\$ 17,7900	R\$ 18.732,8700	LAR
					TOTAL:	R\$ 36.474,7500	

Valor Total: R\$145.916,79 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9FC22665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

Pregão Eletrônico nº 071/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GELO 10 KG - NÃO INDICADO PRA CONSUMO Gelo triturado não indicado para consumo, sendo saco de 10 kg.	SC	115,00	13,90	1.598,50
5	1	GELO MINERAL 10 KG Gelo mineral triturado, sendo saco de 10 kg.	SC	70,00	13,95	976,50
6	1	GELO MINERAL 2 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 2 kg.	SC	20,00	6,90	138,00
7	1	GELO MINERAL 4,5 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 4,5 kg.	SC	20,00	12,40	248,00
TOTAL						2.961,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARTINS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.027.719/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 01/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B3372A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	5988	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	EMS EMS REG 102351128002-1	CPR	400,00	0,307	122,80
17	1	6017	BR0267512	AMITRIPTILINA 25MG	EMS EMS REG 102350885004-1	CPR	32.500,00	0,039	1.267,50
20	1	6012	BR0267517	ATENOLOL 50MG	EMS EMS REG 102350458019-6	CPR	2.500,00	0,048	120,00
35	1	5989	BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG CPR	EMS EMS REG 102351073018-8	CPR	7.500,00	0,089	667,50
36	1	6044	BR0267567	CARVEDILOL 25MG	EMS EMS REG 102351073025-0	CPR	7.500,00	0,129	967,50
37	1	6026	BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG	EMS EMS REG 102351073011-0	CPR	7.500,00	0,084	630,00
38	1	6073	BR0267566	CARVEDILOL N3,125MG CPR	EMS EMS REG 102351073004-8	CPR	7.500,00	0,084	630,00
49	1	6214	BR0268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG 102350482015-4	CP	1.250,00	1,769	2.211,25
50	1	6027	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS CLO REG 135690614009-9	CPR	3.500,00	0,95	3.325,00
59	1	5997	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG CPR	EMS EMS REG 102350702043-4	CPR	5.000,00	0,176	880,00
63	1	5984	BR0267195	DIAZEPAM 5MG CPR	GERMED GERMED REG 167730219008-4	CPR	17.500,00	0,049	857,50
70	1	3033	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG CPR	EMS EMS REG 102350754009-8	CPR	12.500,00	0,079	987,50
73	1	6063	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS EMS REG 102350632009-4	CPR	500,00	0,756	378,00
74	1	6022	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS EMS REG 102350632001-9	CPR	15.000,00	0,219	3.285,00
79	1	5976	BR0275963	FINASTERIDA 5MG CPR	EMS EMS REG 102350635002-3	CPR	4.000,00	0,279	1.116,00
84	1	7915	BR0442754	GLICLAZIDA 30MG	EMS EMS REG 102351260002-8	CP	12.500,00	0,179	2.237,50
91	1	6032	BR0267677	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	CPR	2.000,00	0,135	270,00

					BUPROVIL REG 118190061016-4				
96	1	6354	BR0273395	ISOSSORBIDA 5MG CPR	EMS ISORDIL REG 1356900150041	CPR	100,00	0,349	34,90
108	1	6055	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ.	GERMED GERMED REG 1058302200034	AMP	175,00	10,849	1.898,58
110	1	6058	BR0267689	METILDOPA 250MG CPR	EMS EMS REG 1023505640028	CPR	4.000,00	0,426	1.704,00
122	1	5927	BR0268506	ONDANSETRONA 4MG CPR	LEGRAND VOLIG REG 1677306520011	CPR	5.000,00	0,299	1.495,00
124	1	6162	BR0267777	PARACETAMOL 200MG/ML - FR SOLUÇÃO ORAL	EMS EMS REG 1023512010042	FR	500,00	1,239	619,50
144	1	5924	BR0308884	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	EMS EMS REG 1023510480076	FR	100,00	4,189	418,90
148	1	6059	BR0272581	TIMOLOL 5MG/ML OFT COLÍRIO FRASCO	EMS EMS REG 1023507740186	FR	50,00	2,45	122,50
Valor Total: R\$ 26.246,42									

DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, com CNPJ sob n.º 10.448.145/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 02/08//2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:139DE8AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo Licitatório n.º 020/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos específicos para a instalação da rede de tubulação nos Bairros dos Alves, Caçador, Lima, Palmeirinha, Rio Claro e Sobradinho na zona rural do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, faz-se necessária a retificação dos descritivos dos 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 010 do anexo 01 – Termo de Referencia do Edital, ficando estes com as descrições indicadas abaixo:

LOTE 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA DE CANO SOLDÁVEL ¾ DE 6 METROS E DE 3MM DE ESPESSURA.	3000	UNID	R\$ 19,26	R\$ 57.780,00

LOTE 002 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA E CANO SOLDÁVEL 50 MM DE 6 METROS E 3 MM DE ESPESSURA.	1204	UNID	R\$ 76,46	R\$ 92.057,84

LOTE 003 – COTA DE 25% DO LOTE 002 – EXCLUSIVA MPE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA E CANO SOLDÁVEL 50 MM DE 6 METROS E 3 MM DE ESPESSURA.	402	UNID	R\$ 76,46	R\$ 30.736,92

LOTE 004

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA D'ÁGUA. C/T ROSCA DE 20.000 LTS EM POLIETILENO.	6	UNID	R\$ 10.541,31	R\$ 63.247,86

LOTE 005

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DÁGUA PLÁSTICA DE 500 LTS EM POLIETILENO..	100	UNID	R\$ 271,31	R\$ 27.131,00

LOTE 006

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDROMETRO ¾ Qn 1,5m³/H. Qm 30 l/h, Unijato, classe metrológica B, com as devidas conexões e certificados pelo INMETRO	3000	UNID	R\$ 19,26	R\$ 57.780,00

02. NOVA DATA DO CERTAME: Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 20/02/2025.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 08h do dia 20/02/2025.**
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 20/02/2025.**
 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 06 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:59B1C7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ADRIANA ANIBALE	C	27
ADRIANA ANIBALE	C	06
ADRIANA DA SILVA MOREIRA	B	02
ADRIANA MARIA LEMES PALMA	A	03
ALAIANE JOANI	0	03
ALAN NAVARRO NUNES	D	03
ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	B	03
ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO	D	11
ALINE ALVES DA SILVA	A	02
ALINE NOVELINI FERNANDES	A	02
AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS	A	02
ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	A	03
ANA PAULA VOLTATO RIBEIRO BORGES	D	11
ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	C	24
ANSELMO VICENTE STOCO	D	02
APARECIDA CELIA MILAN	C	29
BETINA REDI DA SILVA	A	03
BETINA REDI DA SILVA	C	07
BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	B	03
BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	C	11
CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS	B	11
CAMILA MENEGASSO	C	10
CAMILA SEVERINO DA SILVA	B	03
CLEIDE RODRIGUES MOTA	C	29
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO	C	23
DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	B	03
DALVA ANTONIA DA SILVA	E	20
DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	B	03
DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	B	03
DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	C	06
DELAINE NAIARA FAGUNDES	B	03
DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO	C	10
DENISE MANTOVANI ROMERO	B	03
DEZOLEIDE ALBUINI	A	06
DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	B	03
EDERLA ANDREI DE SOUZA	D	13
EDILAINE APARECIDA DA SILVA	B	03
EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION	B	09
ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA	C	24
ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	C	13
FABIANA PICCIOLI	D	08
FRACIENE ALINE MORAES DA SILVA	B	03
FREDERICO APARECIDO IVERS	B	23
GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	B	03
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	C	10
GISELE GALIANE VIANA RISPAR	A	03
GISLAINE MARTINS DE SOUZA CARVALHAES	0	03
GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	A	03
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	A	03
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	C	10
HELOISA RAFAELA ROSOLEN	B	03
IRACI DE ANDRADE VIEIRA	0	13
ISABELA ALVES MARTINS	B	03

JOICE CAMILA ROLA	A	03
JOSE CARLOS MACIEL	B	17
JOSE VALDELICIO DA SILVA	0	03
JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	C	06
JULIANA CAVALINI	D	07
JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	C	10
KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	B	02
KATIA ALENCAR DA SILVA	C	06
KATIA STELLA PERUCI	B	03
KATSOLENE BENA DA SILVA	C	29
KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	C	06
LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES PINA	B	07
LETICIA MAGON	B	02
LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	B	03
LISIANE CRISTINA FRANZAO	0	03
LUCILENA LANITTI	C	29
LUCINEIA ANDREOTTI LESSA DEMITO	C	06
LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	E	11
LUCINEIDE DA SILVA DE MELO	B	06
LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS	B	15
LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO	C	29
MARCELA ANDREZZA CARNEIRO GONCALVES	B	03
MARCELA MONTI ARAGAO	E	20
MARCIA APARECIDA CORDEIRO	B	09
MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO	C	29
MARCOS ROGERIO PERGAMIN	A	15
MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA	C	20
MARIA CRISTINA DE LIMA MISSIO	D	02
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	B	14
MARIA DONIZETE GUSMAO ROMERO	C	29
MARIA ERONILDA DOS SANTOS	C	23
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS	C	20
MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	B	03
MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA	C	06
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO	C	29
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO	C	23
MAYARA CECILIA FERNANDES	A	03
MELINA VILLAR DALL AGNOL	E	10
NADIA NAYARA XAVIER	B	03
NAIARA SANTANA GRACIANO	A	03
NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	B	03
NATALIA DA SILVA DA COSTA	E	07
NATHALIA MILIOLI COUTO	A	03
NATHALIA MILIOLI COUTO	C	07
NEIDE PEREIRA VIEIRA	C	21
NELSON SALMAZO	A	35
PATRICIA TEREZINHA GARCIA	C	28
PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO	B	15
QUESIA CRISTINA DE OLIVEIRA	B	02
RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	B	03
REBECA MAYSA VICENTE DIAS	B	03
REGINA APARECIDA DA SILVA	C	11
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	B	15
ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	0	03
ROSALINA GONCALVES ALVES DE LIMA	A	03
ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMAO	B	09
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR	C	29
ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	0	03
ROSELAINA CRISTINA MICHELETTI	C	29
ROSANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN	C	24
ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	B	03
SANDRA BEATRIZ MICHELETTI	C	24
SANDRA BEATRIZ MICHELETTI	C	20
SELMA SERRA GUIETI	C	29
SILVIA CAMPOS STIVANIN	C	10
SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO	C	24
SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES	C	20
TAMIRES SILVA GAMA	A	03
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	B	03
TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO	B	20
THAINARA CAROLINE PEREZ	A	02
VALERIA CRISTIANE SABATINE VOLPATO	C	29
VALMIR MARQUES GONZAGA	E	23
VANDERSON APARECIDO MAINA	0	03
VERA DOS SANTOS	C	29
VINICIUS MARTINS PINTO	B	06
VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	C	13
WELISON APARECIDO CARDOSO	0	02
WILLYAN FABIO GATTO	E	23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:56E613C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	C	04
HELOISA MOITINHO CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	04
JESSICA MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	E	04
LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	C	04
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	B	13
PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	FISIOTERAPEUTA	D	04
ROSELITE DE JESUS VALENTE MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	B	04
SILVANA MATEUS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	D	05
WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DDF101B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 4/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de exame de ecoendoscopia com punção em paciente atendido pelo sistema de saúde municipal.

Contratada: S R Spinosa SS LTDA, **devidamente registrado no CNPJ.** sob nº 06.656.209/0001-94, com sede a Av Bandeirantes, Nº 500, JD Ipiranga, Cidade de Londrina, Estado do Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56378	ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO Exame de ecoendoscopia com punção.	1,00	SER	8.300,00	8.300,00
TOTAL						8.300,00

Fundamento Legal: Art .75, VIII. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2355	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 06/02/2025.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 06/02/2025.

Terra Rica, 06/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:E955EE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 660/2019, será realizado o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de Professores para a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, pelo prazo de no máximo 12 (doze) meses ou por menor período enquanto perdurar a necessidade temporária. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo mais 12 (doze) meses.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.6 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.10 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 9.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.13 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, até as 17h do último dia do prazo.

2. DOS CARGOS

2.1 PROFESSOR

2.1.1 2.1.1.1 Pré-Requisitos: formação em nível médio, na modalidade normal (magistério) ou formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (educação física ou artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

2.1.2 Remuneração mensal no valor de R\$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada instituição de ensino.

2.1.4 Número de vagas: 04 (quatro) vagas + cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura de Tijucas do Sul, situada na Rua XV de Novembro nº 1458, bairro Centro, no período de **13 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025**, nos horários de **8h30 às 12h e 13h00 às 16h30 horas**, exceto nos sábados, domingos, feriados e recesso de carnaval.

3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via *fax*, correspondências e *e-mails*, ou fora do prazo e/ou horário estabelecidos no item anterior.

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.4 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.5 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.6 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para contratação.

3.7 O cadastro do candidato ocorrerá juntamente com a inscrição no certame.

3.8 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

3.9 Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.

3.10 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

3.11 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

3.12 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e escolaridade (item obrigatório), aperfeiçoamento profissional (item opcional) e tempo de serviço (item opcional).

3.13 A pontuação de todos os itens se encontra disponível no Anexo II deste Edital.

3.14 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Original e cópia do documento oficial de identidade e CPF;

originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.1;

originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.2;

originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.3;

Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 6.2.5;

Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros, conforme Modelo 1 deste Edital;

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme Modelo 4 deste Edital;

Os candidatos que deseja se inscrever como integrante de população negra deverá se autodeclarar no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotípia.

Os candidatos que deseja se inscrever como integrante de povos indígenas deverá se autodeclarar e a entregar a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.15 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 4, Anexo VIII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Anexo I deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

g) não será considerado laudo médico ilegível.

4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

4.11 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.11.1 Não decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

4.12 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.

4.13 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.15 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4.16 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À POPULAÇÃO NEGRA E POVO INDÍGENA

5.1 Ao candidato da população negra e povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 848, de 27 de setembro de 2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos previstos no item 2 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para à população negra e povos indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado para à população negra e povos indígenas será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.

5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor ou como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotípia, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.6 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se indígena aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como indígena ou como pertencente à etnia de povos indígenas.

5.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.8 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5.9 Detectada a falsidade nas declarações a que se referem os subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se nomeado.

5.10 O candidato com reserva de vaga à população negra e povos indígenas negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

5.11 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem “5.8”, não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com reserva de vaga à população negra e povos indígenas, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

6.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

6.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:

6.1.1.1 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Professor**:

- a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Diploma em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
- c) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, equivalente à Licenciatura em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- I - o certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015.
- II - o credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC.
- d) caso não sejam apresentados o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da convocação para contratação.

6.2 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Período de contagem de 01/01/2005 até 31/12/2024)		
Tempo de serviço, exclusivamente , no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	01 (um) ponto por ano	Máximo 20 Pontos

6.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/2005 até 31/12/2024**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas.

6.2.2 O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido pelo contratante, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

6.2.5 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

6.2.6 Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.7 Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

6.2.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

6.2.9 O tempo paralelo informado pelo candidato será considerado automaticamente.

6.2.10 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6.2.11 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

6.2.12 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 6.2.1.

6.2.13 Para aqueles que já tenham trabalhado e/ou estão trabalhando na Prefeitura de Tijucas do Sul, no cargo de Professor, a pontuação de tempo de serviço será computada automaticamente, não sendo necessária documentação comprobatória.

6.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

6.3.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional se dará da seguinte forma:

6.3.1.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de **Professor**:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - Outro curso superior na área da Educação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade obrigatória;

6.3.2 Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.

6.3.3 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela *internet* somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com carimbo da IES.

6.3.4 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação.

6.3.5 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7. RESULTADO**7.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

7.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital.

7.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

7.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item de escolaridade;
- b) maior pontuação no item tempo de serviço;

- c) mais idoso;
- d) sorteio.

A classificação provisória será publicada no dia **17 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

A publicação da classificação provisória será composta por 3 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso após a publicação deste Edital, situação da inscrição e do resultado provisório, desde que:

Os recursos quanto ao edital de abertura, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **10/02/2025 e 11/02/2025**;

Os recursos da situação da inscrição, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **12/03/2025 e 13/03/2025**;

Os recursos do resultado provisório devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III nos dias **18/03/2025 e 19/03/2025**;

Os recursos do resultado provisório das vagas reservadas à população negra e povos indígenas devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, sempre após **02 (dois) úteis** quando da publicação do resultado da avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação;

Serão indeferidos os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados;

estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

forem apresentados fora do prazo estabelecido.

8.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização, de avaliação e heteroidentificação, de acordo com a fase do Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.5 Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9.2 A publicação da classificação final será composta por 3 (três) listas para cada cargo, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.

9.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de pessoal da Prefeitura de Tijucas do Sul, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas portadora de necessidades especiais e à população negra e povos indígenas.

10.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

10.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.

10.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

10.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo.

10.4.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

10.5 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidor e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

10.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

10.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, por cargo de inscrição.

10.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência e de pessoa portadora de necessidades especiais.

10.9 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, **acrescidos de uma cópia**, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:

- a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- c) C.P.F., original e cópia;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- e) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- h) 01 foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- j) Comprovante de residência, original e cópia;
- k) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
- p) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
- q) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

11. DO FIM DE LISTA

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que: quando da convocação para admissão esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação; esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul.

11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

12. DA DESISTÊNCIA

Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que: não comparecer dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos para admissão ou não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga; assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IX, modelo 5, deste Edital.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- quando da incompatibilidade de horário com outro cargo público ocupado.

13.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
- ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
- se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

13.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.

14.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

14.3 A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

14.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

14.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo, conforme interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 66, de 05 de fevereiro de 2025.

14.7 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.

14.8 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

14.9 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2025

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE A1
SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.

Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.

Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.

Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.

Preparar o aluno para o exercício da cidadania.

Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.

Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2025

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Professor

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior ou Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (PERÍODO DE 01/01/2005 até 31/12/2024)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	20 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	15 pontos por curso	30
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	30 pontos por curso	30
c) Outro curso superior na área da Educação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade obrigatória	20 pontos por curso	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO (Rua):	
CIDADE:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra _____	
Tijucas do Sul, ____/____/____.	
Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

[illegible]

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2025

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu,, (nome completo)
,,, (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
 Portador(a) da Identidade- UF....., CPF,
 residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a)

.....
(nome completo)

.....
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF.....

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:

() inscrição

() convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, para ao cargo de

, referente ao ano de, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

, de de 20.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01/2025

MODELO 2 - DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____,

ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01/2025

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,

portador(a) de RG nº _____ SSP/ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital de Convocação nº _____,

declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01/2025

MODELO 4 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MODELO 4 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: __/__/__ Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

☐ COMPATÍVEL para exercer a função de_.☐ INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: __/__/20

ANEXO IX**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****01/2025****MODELO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA****TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

Eu, __, portador da cédula de identidade com R.G. n.º _____ e CPF nº _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de ____/____/____.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

__, de __ de __.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****01/2025****MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____,

02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____,

04 - _____, no valor de R\$ _____,

05 - _____, no valor de R\$ _____,

06 - _____, no valor de R\$ _____,

07 - _____, no valor de R\$ _____,

08 - _____, no valor de R\$ _____,

09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Assinatura

ANEXO XI**PROCESSO 01/2025**

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	07/02/2025
Publicação no Jornal – O Regional	14/02/2025
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	10/02/2025 e 11/02/2025
Período de Inscrição	13/02/2025 a 07/03/2025
Publicação da situação da inscrição	11/03/2025
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	12/03/2025 e 13/03/2025
Publicação das inscrições homologadas	14/03/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	17/03/2025
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/03/2025 e 19/03/2025
Publicação do resultado pós-recursos da prova de títulos e tempo de serviço	20/03/2025
Publicação da homologação e resultado final	21/03/2025

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76A02196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS Nº 001-2025

Tomazina, 06 de fevereiro de 2025.

Edital 003/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS Nº 001-2025

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SOLANGE DOS SANTOS	70,00
2º	ALEXANDRE DA SILVA	70,00
3º	NAYARA DE FRANCA EMILIANO SANTOS	70,00
4º	MARLI DE ASSIS MACHADO	60,00
5º	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	50,00
6º	ROMERSON MILITAO	50,00
7º	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	40,00
8º	CLAUDISLEI GONCALVES DE LIMA	40,00
9º	LUCIANE INACIO RIBEIRO	30,00
10º	JONATHAN MARIA GOMES	30,00
11º	CAMILA DA COSTA	20,00
12º	STEFANO SCHUMINSKI	20,00
13º	MONICA DAIANE GOMES CORREIA	20,00
14º	ALINE ALBERGONI ANTUNES	20,00
15º	KETRIN ADEL PINTO	20,00
16º	GABRIEL CAVALHEIRO SABIO DE MELO	20,00
17º	JESSICA LARISSA DA SILVA SANTOS	20,00
18º	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	10,00
19º	RAQUEL ALVES DE ALMEIDA PEDRO	10,00
20º	JOELDER MARTINEZ CAPRONI	00,00
21º	ANAMELIA SOARES DA ROSA	00,00
22º	DANIELE GLEISLER FERNANDES	00,00
23º	ELIANE INOCENCIA DA SILVA	00,00
24º	FRANCIELE GUEDES	00,00
25º	TATIANE APARECIDA GOMES DA CUNHA OLIVEIRA	00,00
26º	RENATA MESSIAS DE SOUZA	00,00
27º	JULIANY PARAIZO ALBERTO	00,00
28º	JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	00,00
29º	SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	00,00
30º	DIULIA CAROLINE DE OLIVEIRA	00,00
31º	VICTOR TECHUK CORCINI E SILVA	00,00
32º	ITALO FERREIRA COUTINHO	00,00
33º	LUDIMILA APARECIDA SANTOS	00,00
34º	ANELISE AMANCIO VENANCIO BATISTA	00,00
35º	MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA	00,00
36º	RENAN REIS VIDAL	00,00
37º	JOAO HENRIQUE PEREIRA RICARDO	00,00
38º	SAULO RODRIGUES DA SILVA	00,00
39º	GIULIA KAROLINA DE OLIVEIRA	00,00
40º	RAFAELY RIBEIRO GUALIUME	00,00
41º	LIVIA MARIA GOMIDES	00,00
42º	LAURO MENDES NETO PINTO	00,00
43º	PALOMA DE FATIMA DA LUZ FARIA	00,00
44º	LORENA IDALINA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
45º	CAIQUE DE CARVALHO BATISTA	00,00
46º	ELLEN CHRYSTINNE RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	00,00
47º	JOSE LUCAS DA SILVA	00,00
48º	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	00,00
49º	KEMILLY VITORIA DA SILVA	00,00
INDEF	LAIS CAROLINI LEMES	INDEF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 20H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDREA CARLOS DIAS	80,00
2º	ADRIANA FURIATTI	80,00
3º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	80,00
4º	LUCIANE ROSA GORDIA NUNES	80,00
5º	SUZELI MARLENE FIRMINO	80,00
6º	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	80,00
7º	SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA DE MARIA	60,00
8º	JENIFFER DA ROCHA ROSA BUENO	60,00
9º	LUCILEIA DE JESUS BARBOSA	40,00
10º	ROSANGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	30,00
11º	ELDA DE SOUZA	30,00
12º	PAULA CRISTINA VIEIRA	30,00

13º	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	30,00
14º	MAIARA SABINO ROSA	20,00
15º	LAYANE ARAUJO DITTMANN	20,00
INDEF	FRANCIELI HONORIO MARTINS	INDEF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	60,00
2º	IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA	35,00
3º	SUELLEN CRISTINA MOTA	05,00
INDEF	SILVANA RIBEIRO ADAO MANZOLI	INDEF
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO (SAÚDE)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	50,00
2º	DANIELE DOS SANTOS SILVA	35,00
3º	ROSELI DE JESUS RIBEIRO	30,00
4º	RENE MELO DA SILVA	30,00
5º	DANIELE CRISTINE LOPES SENE	20,00
6º	RENATA CRISTINA LOPES DE CARVALHO	10,00
7º	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	05,00
8º	GERALDINA INOCENCIA RIBEIRO	00,00
9º	IVONETE SILVESTRE DE SOUZA	00,00
10º	BRUNA LAIS MARTINS MEDINA	00,00
11º	ANA CAROLINE RIBEIRO BORGES DA SILVA	00,00
12º	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
13º	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	00,00
14º	DEBORAH CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	00,00
15º	INARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS	00,00
16º	RAFAEL DEPIZZOL BATISTA	00,00
17º	CAIQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	00,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	110,00
2º	FRANCINI RIBEIRO BORGES	110,00
3º	ROSIANE DA COSTA FERREIRA	100,00
4º	FRANCIELE EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	90,00
5º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	80,00
6º	CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	80,00
7º	FABIA CRISTINA PASQUALOTTO	70,00
8º	MARAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	70,00
9º	LETICIA GONCALVES SILVA DO VALE	70,00
10º	THAIS SANTOS RIBEIRO	70,00
11º	TIAGO MARCIANO ALVES DE FREITAS	70,00
12º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	60,00
13º	ROSELI DE JESUS RIBEIRO	50,00
14º	SILVANA AURELIA DO VALE	50,00
15º	THIAGO MARCELINO GONCALVES	50,00
16º	PRESCILIANA APARECIDA MACIEL	50,00
17º	ELIANE DE MORAES	50,00
18º	GABRIELLE DE CASSIA OLIVEIRA MARTINEZ	50,00
19º	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	40,00
20º	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	30,00
21º	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA	30,00
22º	SILVIA REGINA FERREIRA	30,00
23º	NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	30,00
24º	BIANCA EUGENIO SOARDI	30,00
25º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	20,00
26º	RENATA BARBOSA	20,00
27º	BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	20,00
28º	EVERTON COSTA DA SILVA	20,00
29º	DANIELE CRISTINE LOPES SENE	20,00
30º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	20,00
31º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	20,00
32º	RENE MELO DA SILVA	10,00
33º	ADRIANA DE FATIMA BALESTRA	10,00
34º	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	10,00
35º	SUELI DE OLIVEIRA ALVES DA ROSA	00,00
36º	ROBERTA DANIEL DA SILVA CAPRONI	00,00
37º	JOELMA APARECIDA SANTOS	00,00
38º	IVONETE SILVESTRE DE SOUZA	00,00
39º	JOISANE VENANCIA ALVES	00,00
40º	ANDREIA LEITE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
41º	NICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	00,00
42º	ANGELINA FATIMA ALBERGONI	00,00
43º	ANGELITA DE FATIMA RIBEIRO SENE	00,00
44º	DIEGO EDINELSON FARIA	00,00
45º	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	00,00
46º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	00,00
47º	RODRIGO GUSMAO RIBEIRO	00,00
48º	ANA CAROLINE RIBEIRO BORGES DA SILVA	00,00
49º	RAFAELA DE OLIVEIRA RANGEL	00,00

50º	LARISSA MAIRA DE CASSIA SANTOS	00,00
51º	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
52º	EDUARDA DO VALE OLIVEIRA	00,00
53º	LORENA RIBEIRO MOTA	00,00
54º	JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	00,00
55º	MATHEUS VIEIRA BENTO	00,00
56º	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
57º	LARISSA DA LUZ BRODOWSKI	00,00
58º	NICOLAS AUGUSTO SILVA	00,00
59º	DENIFER VITORIA TEIXEIRA	00,00
60º	GABRIELA ALINE MENDES GUEDES	00,00
61º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	00,00
62º	BEATRIZ TOLEDO ROSA	00,00
63º	ADRIANA MACIEL	00,00
64º	JHENYFER DE AZEVEDO SANTOS	00,00
65º	KAUA YURI MARTINS	00,00
66º	ANA JULIA MARQUES	00,00
67º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
68º	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	00,00
69º	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	00,00
70º	JOYCE TAUANI DA CRUZ SANTOS	00,00
71º	RAFAELA SANTOS TERRA	00,00
72º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	00,00
73º	ANDRE REIS VIDAL	00,00
74º	GUSTAVO HENRIQUE SILVA RIBEIRO DE FRANÇA	00,00
75º	NATALIA CRISTINA SANTOS DE FARIAS	00,00
76º	ANA CLARA BOMFIM FARIA	00,00
77º	CAIQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	00,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	60,00
2º	ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI	60,00
3º	MARIA APARECIDA DOMICIANO	60,00
4º	ESMERALDA APARECIDA BARCELOS	50,00
5º	DUCINEA FRANCISCO ALVES	50,00
6º	LUIS GRACIANO DA SILVA	50,00
7º	OSMAR APARECIDO DA SILVA	50,00
8º	NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	50,00
9º	JUCELIA PEREIRA MARANI	50,00
10º	MARIA DE LOURDES ALBERGONI	50,00
11º	IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE	50,00
12º	LUCIANE DE OLIVEIRA	50,00
13º	KELLY CRISCIANE DA SILVA	50,00
14º	EDNA CRISTINA GONÇALVES	40,00
15º	ADRIANA DE MIRANDA SOARES MARTINS	30,00
16º	LAUDAISA DE MAGALHAES DE MATOS	20,00
17º	SANDREIA DA SILVA MOURA	20,00
18º	ELOISA INOCENCIA DOS SANTOS	20,00
19º	IAGO INOCENCIO MACHADO	20,00
20º	MARIA HELENA DOS SANTOS	10,00
21º	SANDRA MARIA DE LIMA	10,00
22º	NILCE MERES DE JESUS GONCALVES LIMA	10,00
23º	ROSANGELA BARBOSA	10,00
24º	ADINEIA APARECIDA DOS SANTOS	10,00
25º	RODRIGO VIDAL RADO	10,00
26º	ANA LUCIA TORRES	10,00
27º	NOELI CRISTINA SALATA	10,00
28º	JOSIBEL SANTOS GONÇALVES	10,00
29º	JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	10,00
30º	JOSIELI DOS SANTOS AMARAL	10,00
31º	LUDIMILA DE OLIVEIRA MACHADO	10,00
32º	ELIANE BENEDITAS ALFERES	10,00
33º	ELLEN DO VALE BATISTA	10,00
34º	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	10,00
35º	ADEMIR ESTEVES RODRIGUES ARANTES	10,00
36º	ROSA HONORIA MARTINS DOS SANTOS	00,00
37º	LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	00,00
38º	ROSIMERI DE JESUS MASSUQUINI LIMA	00,00
39º	MARIA INES MARTINS	00,00
40º	MARIA CLEUSA LOPES	00,00
41º	ANA MARIA BATISTA	00,00
42º	VILMAR GONCALVES VIEIRA	00,00
43º	ROSANGELA LOPES	00,00
44º	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	00,00
45º	MONICA MACHADO DA SILVA	00,00
46º	NATALIA DE OLIVEIRA BONARDI	00,00
47º	NATALY DE ASSIS NOGUEIRA	00,00
48º	LUANA VITORIA DA SILVA MOURA	00,00
49º	MARCELLI TAINARA GONCALCES DOS SANTOS	00,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA TEREZINHA VIEIRA	50,0
2º	SUELI EMILIO DE CAMARGO	50,0

3º	ALESSANDRA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	30,0
4º	LAVINIA LADY DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE	20,0
5º	MARCILIANE RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	10,0
6º	THAIS INOCENCIA LOPES MACHADO	00,0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRA MANSA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	60,00
2º	DANIELA CUSTODIO DE MELO	20,00
3º	ELCIMARA ROSA GOMES MONTEIRO	10,00
4º	MARCELO SILVA DOS SANTOS	00,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRO PRETO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
N/A	N/A	N/A
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAPÉ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CACILDA APARECIDA DA SILVA	100,00
2º	SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	30,00
3º	NEUCELI DE OLIVEIRA	10,00
4º	JANAINA PAULINO	10,00
5º	VANESSA APARECIDA XAVIER	10,00
6º	MIRIAN TAIS DA SILVA CUNHA	10,00
7º	MARINA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	00,00
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - 1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	70,00
2º	PETHALA FURINI MACHADO ASSIS	70,00
3º	CHRYSTIAN RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	70,00
4º	EDENISE PIRES CORREA	60,00
5º	ANNA LETICIA CAVALHEIRO SABIO MARTINS	60,00
6º	CHRYSTOPHER RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	60,00
7º	EDINA DE SOUZA	50,00
8º	JAQUELINE CHRISTOVAL SIMOES WAHL	50,00
9º	DALILA PEDROSO DE CAMARGO	50,00
10º	GIOVANNA ANGELO COUTO	30,00
11º	REBECA AMARANTA LEMES MARINHO	20,00
12º	ALINE CRISTINA PEREIRA	20,00
13º	JULIETE DA SILVA PROENCA	20,00
14º	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	10,00
15º	CLAUDIA MATIAS DA SILVA SATO	00,00
16º	DEBORA GONCALVES DA SILVA	00,00
INDEF	CAMILA MOREIRO FRANCO	INDEF
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - 2		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CHRYSTIAN RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	55,00
2º	LETICIA DE FREITAS	50,00
3º	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	50,00
4º	CHRYSTOPHER RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	50,00
5º	EDENISE PIRES CORREA	45,00
6º	JAQUELINE CHRISTOVAL SIMOES WAHL	40,00
7º	JULIETE DA SILVA PROENCA	15,00
8º	DALILA PEDROSO DE CAMARGO	10,00
9º	JESSALY LOPES DA CRUZ DE MORAES	10,00
10º	CLAUDIA MATIAS DA SILVA SATO	00,00
CARGO: FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLO DOMINGUES FERREIRA	60,00
2º	ANALICE MARTINS ZALESKI DE PAULA	60,00
3º	MAILA ROBERTA PIMENTEL	60,00
4º	IGOR VINICIUS FURTADO	50,00
5º	JOELMA DE SOUZA	20,00
6º	HIGOR DA SILVA	20,00
7º	RAFAEL GOMES DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	10,00
8º	KELLI VIEIRA DA FONSECA	00,00
9º	NATALIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	00,00
INDEF	FERNANDA ASEVEDO DA SILVA MACHADO	INDEF
INDEF	LUCIA AKIKO SASSAKI RIBEIRO	INDEF
CARGO: FISCAL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

1º	ANTONIO NOGUEIRA DIAS	90,00
2º	JEAN DE MELO DA LUZ	60,00
3º	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	50,00
4º	MATEUS OLIVEIRA DEPIZZOL	50,00
5º	LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI	40,00
6º	FERNANDA NOGUEIRA SEVERO	30,00
7º	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	30,00
8º	ANA PAULA BERNARDO CORREIA	30,00
9º	LUDENIR KLEBER MOSER	20,00
10º	KONSTANTINOS PREUSS TZELEPIS	20,00
11º	CEZAR RODRIGO JUSTINO	20,00
12º	JULIANO JOSE TEIXEIRA	20,00
13º	VANDERLEI CURAN JUNIOR	20,00
14º	MARIA EDUARDA MARODIN DOS SANTOS	20,00
15º	EUGENILSON MACIEL	00,00
16º	DIOGO RAFAEL LIMA	00,00
17º	HENRIQUE CARSTER NETO	00,00
18º	MARIA EDUARDA DE JESUS FONSECA	00,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SUZAMARA SENE	40,00
2º	JOSINEI APARECIDO PEDROSO	30,00
3º	JESSICA LOURENÇO SCHOTT	30,00
4º	KELLY TICIANY RICHTER	20,00
5º	ANDRE LUIZ DOS REIS BUENO	20,00
6º	LETICIA MARIA SILVA CARDOSO	20,00
7º	DEBORA MORAES MUNICELLI	10,00
8º	MARCELA RIBEIRO SABINO	10,00
9º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	10,00
10º	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	00,00
11º	JOYCE SALUMA VIEIRA	00,00
12º	JOAO ANTONIO ALVES ARAUJO	00,00
13º	MAYARA FERNANDES	00,00
14º	MIRELA SOARES COLLI	00,00
INDEF	BLENDIA CORDOBA DA SILVA	INDEF
INDEF	RAFAELA DA SILVA MENTA	INDEF
INDEF	ROGER GABRIEL NARCISO	INDEF
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROCILENE DE ASSIS MACEDO VILHENA	10,00
CARGO: MONITOR - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	140,00
2º	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	135,00
3º	ELIANA MESSIAS SANTOS	85,00
4º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	70,00
5º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	70,00
6º	LUIZA ROSENO DE ALMEIDA	60,00
7º	IRLANA SILVA	60,00
8º	MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE	60,00
9º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	30,00
10º	GABRIELA ALINE MENDES GUEDES	30,00
11º	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	25,00
12º	ALINE DO PRADO FREITAS	25,00
13º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	25,00
14º	JANAINA ACOSTA DO PRADO	20,00
15º	STEFANI VIEIRA DA CRUZ	20,00
16º	CARLOS ALBERTO INOCENCIO DA SILVA	20,00
17º	FABIELE FERNANDA CAMARGO	20,00
18º	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	20,00
19º	MYKHAEL FARIA DO VALE	20,00
20º	ANDREIA LEITE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	15,00
21º	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	15,00
22º	CARLOS ALEXANDRE SIMAO DA COSTA	10,00
23º	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	10,00
24º	LEDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	05,00
25º	LARISSA MAIRA DE CASSIA SANTOS	05,00
26º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	05,00
27º	ADRIANA MACIEL	05,00
28º	LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	00,00
29º	NEUSA MARIA RIBEIRO	00,00
30º	SUELI DE OLIVEIRA ALVES DA ROSA	00,00
31º	SILVANA AURELIA DO VALE	00,00
32º	JOELMA APARECIDA SANTOS	00,00
33º	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	00,00
34º	JOISANE VENANCIO ALVES	00,00
35º	MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	00,00
36º	EUNICE SOARES	00,00
37º	CARLA DA SILVA BALESTRA	00,00
38º	ANGELINA FATIMA ALBERGONI	00,00

39º	CLAUDIA CRISOSTOMO DOS SANTOS	00,00
40º	JOCIELI DE CAMPOS MELLO	00,00
41º	ADRIANA DE FATIMA BALESTRA	00,00
42º	SUELEN RODRIGUES DOS REIS	00,00
43º	FRANCIELY RIOS PERES	00,00
44º	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	00,00
45º	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	00,00
46º	CAMILA ISABEL DOS SANTOS TELES	00,00
47º	RAFAELA DE OLIVEIRA RANGEL	00,00
48º	JOAO NAZARIO GOMIDES FILHO	00,00
49º	RAFAELA INOCENCIA DE CAMPOS	00,00
50º	EDINA RIBEIRO	00,00
51º	GIOVANNA DE SOUSA DA SILVA	00,00
52º	MARAYA ALBANO DE GODOI FERREIRA	00,00
53º	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
54º	LARISSA DA LUZ BRODOWSKI	00,00
55º	INDIANARA REGINA DE CARVALHO	00,00
56º	PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS	00,00
57º	KEVIN YUDI TAKAHIRA RIBEIRO MENDES DO NASCIMENTO	00,00
58º	DANIELA DE FATIMA SANTOS	00,00
59º	DEBORAH CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	00,00
60º	JESSICA MARIANO VOLPIS	00,00
61º	PAULO SERGIO BALESTRA	00,00
62º	JHENYFER DE AZEVEDO SANTOS	00,00
63º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
64º	NICOLLY SILVESTRE DE SOUZA	00,00
65º	JOYCE TUANI DA CRUZ SANTOS	00,00
66º	RAFAELA SANTOS TERRA	00,00
67º	EMILY EDUARDA FERREIRA DE CARVALHO	00,00
68º	EMANOEL BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
69º	ANDRE REIS VIDAL	00,00
70º	NATALIA CRISTINA SANTOS DE FARIAS	00,00
71º	ANA CLARA BOMFIM FARIA	00,00
72º	NICOLE ROCHA GOMIDES	00,00
INDEF	CONCEIÇÃO APARECIDO SABINO	INDEF

CARGO: MONITOR - RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	80,00
2º	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	60,00
3º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	60,00
4º	RONNY DA CUNHA BRIZOLA	20,00
5º	JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	10,00
6º	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	10,00
7º	LARISSA DE FARIA GONÇALVES	05,00
8º	MÔNICA PEREIRA PETRINI	00,00
9º	LORENA RIBEIRO MOTA	00,00
10º	ADAILTON GOMES DA SILVA	00,00
11º	RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	00,00
12º	RAMON DA CUNHA BRIZOLA	00,00
13º	INARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS	00,00
14º	NICOLLY SILVESTRE DE SOUZA	00,00
15º	GABRIELA APARECIDA FREITAS DE GODOI	00,00
16º	KELLYN DA SILVA CARDOZO GOMES	00,00
INDEF	VITÓRIA ALVES RODRIGUES	INDEF

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ODAIR NABOR DA SILVA	60,00
2º	FRANCISCO DE SOUZA	60,00
3º	ADILSON SILVIO AMBRÓSIO	60,00
4º	GENILDO PEREIRA SILVA	60,00
5º	JESUÍNO NUNES DA ROSA	60,00
6º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	55,00
7º	AMADEU TEODORO DE ASSIS	50,00
8º	BRAULIO INACIO RIBEIRO	50,00
9º	EMERSON RICHTER	50,00
10º	JULIANO DA SILVA BATISTA	50,00
11º	RONALDO JOSE APARECIDO XAVIER	40,00
12º	LUIS FERNANDO XAVIER DE CAMARGO	40,00
13º	RAFAEL ARCI SEVERO	40,00
14º	RICARDO RIBEIRO BORGES	40,00
15º	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	40,00
16º	CRISTIANO MARCONDES TOSTA	40,00
17º	BRUNO CESAR PINTO	30,00
18º	EMERSON BARBOSA	30,00
19º	CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	20,00
20º	LINDOMAR FABIANO	20,00
21º	DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS	20,00
22º	ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES	20,00
23º	AMARILDO RODRIGUES LOPES	10,00
24º	CLAITON JOSE BATISTA	10,00
25º	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	10,00
26º	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	10,00
27º	JADSON PIRES DE SOUZA	10,00

28º	SILVINO ANTONIO DE ALMEIDA	10,00
29º	EDUARDO AUGUSTO DOMINGUES SIMÕES DE SOUZA	10,00
30º	ZIN AITIN PASCOAL HILDEBRANDO S. N. SANTOS	10,00
31º	RONALDO FRANCISCO INACIO	10,00
32º	BRUNO APARECIDO CONDE	10,00
33º	MATEUS LUIZ ROCHA CARNEIRO	10,00
34º	JAIR DONIZETI APARECIDO DA SILVA	10,00
INDEF	CARLOS EDUARDO VIEIRA	INDEF
INDEF	JOÃO NUNES PROENÇA	INDEF
INDEF	LUIS CARLOS MARCELO	INDEF
INDEF	RENE CESAR MARTIN DE CARVALHO	INDEF
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLAUDEMIR INOCÊNCIO RIBEIRO	20,00
2º	MARCO ANTONIO BRODOWISK	10,00
3º	AGUINALDO CAPOTE	10,00
4º	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	10,00
5º	DENIS DANIEL DA SILVA	00,00
INDEF	EDUARDO HENRIQUE LEMES	INDEF
CARGO: OPERÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	60,00
2º	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	60,00
3º	ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	50,00
4º	DOUGLAS SANTOS	50,00
5º	DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	50,00
6º	LUCIANO INOCENCIO FARIAS	50,00
7º	ERINALDO TORRES DA SILVA	50,00
8º	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	20,00
9º	ROGÉRIO INOCENCIO DA SILVA	20,00
10º	ANGELITA APARECIDA TOLEDO DE CARVALHO	20,00
11º	VANDERSON VALÉRIO DA CRUZ	20,00
12º	CHARLES FERREIRA RODRIGUES	20,00
13º	VALDEMAR GERÔNIMO	10,00
14º	VALDEMIR CLARO DA SILVA	10,00
15º	TIAGO EMERSON DOS SANTOS	10,00
16º	HADRIAN FERNANDO DE CAMPOS	10,00
17º	LUIS TEODORO DE ASSIS	00,00
18º	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	00,00
19º	ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	00,00
20º	JONATHAN INOCENCIO VIEIRA DE CARVALHO	00,00
CARGO: PEDAGOGO - 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SUEME ENDRI PIMENTEL NOGUEIRA	180,00
2º	MARIA DE FATIMA LEMES GALDINO	120,00
3º	TONY SANTOS RIBEIRO	105,00
4º	LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	100,00
5º	VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	100,00
6º	JOSMARY BELCHIOR DA CRUZ ROCHA	100,00
7º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	100,00
8º	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	100,00
9º	IVONE LISBOA	100,00
10º	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	100,00
11º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	100,00
12º	LUNAMARA DE PAULO	100,00
13º	LUCIANO APARECIDO SAI	100,00
14º	EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	100,00
15º	JESSICA DA SILVA	100,00
16º	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	90,00
17º	SONIA BATISTA DA SILVA	80,00
18º	GESSICA FRANÇA DE LIMA	70,00
19º	KATIA HELENA MONTEIRO LOPES	60,00
20º	BELKIS DA SILVA CARVALHO	60,00
21º	SIMONE MARTINS MOREIRA DA SILVA	60,00
22º	LUCIMERI DE LIMA PEREIRA	60,00
23º	SILVANA DE SOUSA MARTINS	60,00
24º	JULIANA CENRA GOMES	60,00
25º	CRISTINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI	60,00
26º	SHEILA JANAÍNA BRAUN	60,00
27º	FRANCINI RIBEIRO BORGES	60,00
28º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	60,00
29º	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	60,00
30º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	60,00
31º	MAIARA DA SILVA BATISTA	60,00
32º	ALINE DA SILVA GARDINO	60,00
33º	ISABELE DE FARIA SANTOS	60,00
34º	ROSENILDA DA SILVA	50,00
35º	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	50,00
36º	HÉLIA DOMINGOS CONCEIÇÃO	40,00
37º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	40,00

38º	PALOMA LIODIANA F DOS SANTOS	30,00
39º	KELLY CRISTINA BARROS	20,00
40º	SILVIA DE ALMEIDA M GANZERT	20,00
41º	CLAUDINEIA DE MOURA	20,00
42º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	20,00
43º	JOVIANA MARIA GUALBERTO	20,00
44º	FLAVIA APARECIDA G SILVEIRA	20,00
45º	EDIMERI GONZAGA DE CARVALHO	20,00
46º	FABRÍCIA FERNANDA DO PRADO	20,00
47º	LAIS ALINE MIRANDA	20,00
48º	MARIANE DE JESUZ TIBURCIO	20,00
49º	CLAUDIA DARA DE SOUZA SILVA	20,00
50º	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
51º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	20,00
52º	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	10,00
53º	TIAGO MAINARDES LUCATS	10,00
54º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	10,00
55º	SILVIA REGINA MENDES LEAL	10,00
56º	BRUNA DA LUZ BRODOWSKI	10,00
INDEF	HELICIO JOSE CARNEIRO	INDEF
CARGO: PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCIO ROGERIO MARTINS	60,00
2º	JOSE DUTRA MARTINS	20,00
CARGO: PROFESSOR - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TONY SANTOS RIBEIRO	185,00
2º	LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	160,00
3º	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	160,00
4º	JULIANA APARECIDA VIEIRA	160,00
5º	EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	160,00
6º	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	140,00
7º	ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	140,00
8º	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	140,00
9º	ANDREA ADRIANA PEREIRA	140,00
10º	ADRIANA MORAES DE PAULA	140,00
11º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	140,00
12º	SANDRA BELON DE OLIVEIRA	140,00
13º	SIMONE MARTINS MOREIRA DA SILVA	140,00
14º	LUCIMERI DE LIMA PEREIRA	140,00
15º	LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	140,00
16º	MARIA ANGELICA VICELI	140,00
17º	JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	140,00
18º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	140,00
19º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	140,00
20º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	140,00
21º	GIOVANA SILVA ARANA	140,00
22º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	140,00
23º	MARIA JOSE DA SILVA REIS	120,00
24º	ROSINES SILVEIRA	120,00
25º	GERTRUDES PEREIRA SOARES	120,00
26º	ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL	120,00
27º	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	120,00
28º	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	120,00
29º	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	120,00
30º	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	120,00
31º	CLAUDINEIA DE MOURA	120,00
32º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	120,00
33º	CRISTINA RABELO MENDES	120,00
34º	CAMILA SABINO DA LUZ	120,00
35º	LUNAMARA DE PAULO	120,00
36º	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	120,00
37º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	120,00
38º	JESSICA DA SILVA	120,00
39º	JANE APARECIDA DE CARVALHO	110,00
40º	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	110,00
41º	IVONETE ANACLETO TEIXEIRA	100,00
42º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	100,00
43º	ALINE ALBERGONI DO VALE	100,00
44º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	100,00
45º	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	80,00
46º	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	80,00
47º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	80,00
48º	HELIA DOMINGOS CONCEIÇÃO	80,00
49º	FLAVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	80,00
50º	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	80,00
51º	DEBORA APARECIDA BUCHUD	80,00
52º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	80,00
53º	NATANY KARLA ALVES SOUZA DE CARVALHO	80,00
54º	ELIANE SILVA DE MORAIS	80,00
55º	CLAUDIA DARA DE SOUZA SILVA	80,00
56º	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	80,00
57º	VITORIA DA SILVA GOMES	80,00

58º	SILVIA REGINA MENDES LEAL	70,00
59º	RAFAELA DA ROCHA MARQUES	70,00
60º	JULIANA CENRA GOMES	60,00
61º	FRANCIELI EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	60,00
62º	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	60,00
63º	MARILIA FERREIRA DA SILVA	60,00
64º	MILENA ISABELLE VIEIRA	60,00
65º	LAIS GARCIA DE PONTES	50,00
66º	LUCIANE MARIA DA SILVA	40,00
67º	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	40,00
68º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	40,00
69º	JEANNINE C DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	40,00
70º	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	40,00
71º	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	40,00
72º	JOAO EDUARDO BARBOSA VILELA	40,00
73º	JOSIANE APARECIDA BATISTA BELO DA SILVA	30,00
74º	ROSENILDA DA SILVA	30,00
75º	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	30,00
76º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	20,00
77º	JOVIANA MARIA GUALBERTO	20,00
78º	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	20,00
79º	EDIMERI GONZAGA DE CARVALHO	20,00
80º	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	20,00
81º	LAIS ALINE MIRANDA	20,00
82º	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
83º	BEATRIZ PEREIRA	20,00
84º	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	20,00
85º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	20,00
86º	MYLENA MOURA PEREIRA	20,00
87º	KAROLINNE LORRANE REIS OLIVEIRA	20,00
88º	ISABELE DE FARIA SANTOS	20,00
89º	TIAGO MAINARDES LUCATS	10,00
90º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	10,00
91º	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	10,00
92º	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,00
93º	LUDMILA KAROLINE DOS SANTOS NEVES	10,00
94º	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	10,00
95º	BIANCA EUGENIO SOARDI	10,00
INDEF	HELICIO JOSE CARNEIRO	INDEF

CARGO: PROFESSOR - ANTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	140,00
2º	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	140,00
3º	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	120,00
4º	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	110,00
5º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	60,00
6º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	60,00
7º	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	60,00
8º	JEANNINE C DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	40,00
9º	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	20,00
10º	LAZARO JOSÉ DA SILVA	20,00
11º	ELIANA MESSIAS SANTOS	10,00
12º	IRLANA SILVA	00,00
INDEF	RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	INDEF
INDEF	ROSIANE DA COSTA FERREIRA	INDEF

CARGO: PROFESSOR - BARRA MANSA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BELKIS DA SIVA CARVALHO	140,0
2º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	120,0
3º	ALCIONE DE CARVALHO CAPARROZ	110,0
4º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	110,0
5º	VITORIA DA SILVA GOMES	100,0
6º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	60,0
7º	MARILIA FERREIRA DA SILVA	60,0
8º	MILENA ISABELLE VIEIRA	60,0
9º	ALINE DA SILVA GARDINO	40,0
10º	JOAO EDUARDO BARBOSA VILELA	40,0
11º	FABRICIA FERNANDA DO PRADO	20,0
12º	MARIANE DE JESUZ TIBURCIO	20,0
13º	GRASIELE DE JESUS GOMES DA CUNHA	20,0
14º	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,0

CARGO: PROFESSOR - BARRO PRETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SILVANA DE SOUZA MARTINS	140,00
2º	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	120,00
3º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	110,00
4º	HABYLA ANAISSI DA SILVA	100,00
5º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	00,00
INDEF	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	INDEF

CARGO: PROFESSOR - SAPÉ

--	--	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SONIA BATISTA DA SILVA	140,00
2º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	120,00
3º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	120,00
4º	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	120,00
5º	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	100,00
6º	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	90,00
7º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	80,00
8º	KELLY ANDRESSA FERREIRA	60,00
9º	MARIA DE NAZARE GOMES RAMOS DIAS	50,00
10º	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	30,00
11º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	20,00
12º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	20,00
13º	JAQUELINE MOURA DA SILVA LOPES	20,00
14º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	00,00
CARGO: PROF DE INGLÊS - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEA LEMES BUENO	180,00
2º	JOSMARY BELCHIOR DA CRUZ ROCHA	60,00
3º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	40,00
CARGO: PROF DE INGLÊS - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIANE DE COL AZEVEDO	00,00
CARGO: PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	KARINA TRINDADE DELMONICO MADEIRO	140,00
2º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	140,00
3º	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	100,00
4º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	80,00
5º	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	60,00
6º	LUCIANE MARIA DA SILVA	40,00
7º	ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
8º	LUCIMARÁ DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	20,00
9º	KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	20,00
10º	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	20,00
11º	LETÍCIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	20,00
12º	BEATRIZ PEREIRA	20,00
13º	CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	20,00
14º	LEANDRO KAVERCZACK DE SOUZA	10,00
15º	NATHALIA ROCHA ANTÔNIO BONINI	10,00
16º	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	00,00
17º	LAIS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	00,00
18º	JOÃO PAULO RODRIGUES	00,00
INDEF	THAÍS SANTOS RIBEIRO	INDEF
CARGO: PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
2º	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	20,00
3º	JOÃO PAULO RODRIGUES	20,00
4º	LETICIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	20,00
CARGO: PSICÓLOGO - 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	60,00
2º	KESSILY RIBEIRO BARBIERI	55,00
3º	GEOVANNA BARTH	50,00
4º	MARINES SILVEIRA MARCONDES	20,00
5º	ALINE GALVÃO VELASCO	10,00
6º	ALVARO MIGUEL PENNA	10,00
7º	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00,00
CARGO: PSICÓLOGO - 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	50,00
2º	GEOVANNA BARTH	30,00
3º	ALVARO MIGUEL PENNA	10,00
4º	MARINES SILVEIRA MARCONDES	00,00
5º	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00,00
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THAYS RAIDE	70,00

2º	MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	50,00	
3º	SANDRA TENÓRIO DE CARVALHO	50,00	
4º	JOELMA INOCENCIA CARDOSO	50,00	
5º	SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	50,00	
6º	MAGDA EDELIS NATALINO	50,00	
7º	FRACIANE CARNEIRO DE LARA	50,00	
8º	TATIANE VIEIRA DA FONSECA	50,00	
9º	SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	50,00	
10º	ZILDA LIMA DA SILVA PEDROSO	40,00	
11º	ADRIANA MARIA DA SILVA	30,00	
12º	ISIS KARINE NOHEMANN	30,00	
13º	FRANCIELI CRISTINA FARIA	30,00	
14º	ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	10,00	
15º	ESTER JAQUELINE DA SILVA	10,00	
16º	ANA PAULA MARTINS BAUM SABINO	10,00	
17º	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	10,00	
18º	ALESSANDRA ALEIXO OLIVEIRA	10,00	
19º	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	00,00	
20º	ANA LÚCIA FERNANDES	00,00	
21º	CLAUDETE INOCENCIA DA SILVA	00,00	
22º	VIRGINIA SOARES DE MELLO	00,00	
23º	FABIANI DA SILVA CARMO HEIDGGER	00,00	
24º	ANA MARIA DE FARIA PAIVA	00,00	
25º	IAN MIGUEL LOPES	00,00	
26º	ROBERTH SILVA DE OLIVEIRA	00,00	
INDEF	JENNIFER DOS SANTOS GODOI	INDEF	
INDEF	JHENIFER OLIVEIRA OTILIO	INDEF	
INDEF	MARCOS LUIS REIS	INDEF	
INDEF	PATRICIA DOS SANTOS LOPES	INDEF	
INDEF	REGIANE PAULA VILAS BOAS	INDEF	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	
INDEF	GLAUCIA MARIA DE MELO OLIVEIRA	INDEF	
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	
1º	SILVIA HONORIA MARTINS	00,00	
2º	DIANE GOMES DE MELO	00,00	
INDEF	ROSEL EMILIANO DOS SANTOS DIAS	INDEF	
INDEF	TAMIRES DA SILVA VIEIRA	INDEF	

CÉZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:05B2B702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na Rod PRT 466, KM 223,5, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Antonio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA E EM GRANEL (DIESEL S-500 E GASOLINA), em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9850/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Valor unitário	Preço máximo estimado	Porcentagem de desconto
1	OLEO DIESEL S-500	60.000	LT	5,85	351.000,00	0,06%
3	GASOLINA	100.000	LT	6,13	613.000,00	1,05%
4	OLEO DIESEL S-500 À GRANEL	111.000	LT	5,85	649.350,00	7,60%
Valor total: R\$ 1.613.350,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E989CA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA (DIESEL S-10 E ETANOL), em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 9850/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Nome do produto/serviço	Qtd estimada	Und	Valor unitário	Preço máximo estimado	Porcentagem de desconto
2	OLEO DIESEL S-10	210.000	LT	5,92	1.243.200,00	0,10%
5	ETANOL	1.000	LT	4,42	4.420,00	0,02%
Valor total dos itens: R\$ 1.247.620,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:65C9AD98

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
6 BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA											
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	100,00	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	100,00	675.449,78	47.682,10
EDUCAÇÃO	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	100,00	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	100,00	675.449,78	47.682,10
Administração Geral	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	100,00	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	100,00	675.449,78	47.682,10
TOTAL	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	100,00	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	100,00	675.449,78	47.682,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 04/fev/2025 as 08h e 43m.											

JACIR BOMBONATO MACHADO	JEAN EVANDRO ROCHA
Superintendente Executivo	Controlador Interno
Adenil Siqueira Santos	EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR(A)	PRESIDENTE

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AEB4C881

GABINETE DO PRESIDENTE
3 QUADRIMESTRE - DESPESA COM PESSOAL

[illegible]

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal (Recursos Próprios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.407,63	128.819,25	116.311,00	123.489,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.027,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	483.027,60	0,00
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/fev/2025 as 08h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JACIR BOMBONATO MACHADO	JEAN EVANDRO ROCHA	ADENIL SIQUEIRA SANTOS	EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:88CDDC15

GABINETE DO PRESIDENTE

3 QUADRIMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 04/fev/2025 as 08h e 42m.											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

JACIR BOMBONATO MACHADO	JEAN EVANDRO ROCHA	Adenil Siqueira Santos
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E51590EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF ANEXO I - 2 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
09/2023 A 08/2024		
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b) ²
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.796.479,31	671.075,16	1.985.066,44	4.632.962,66	2.061.503,73	2.285.206,61	2.052.790,87	2.315.117,63	2.306.479,35	2.273.594,98	2.086.090,90	2.021.194,17	26.487.561,81	173.947,50
Pessoal Ativo	1.423.401,95	297.997,80	1.611.989,08	3.893.220,65	1.672.919,72	1.896.622,60	1.665.300,72	1.926.063,64	1.915.037,97	1.882.153,60	1.694.649,52	1.632.653,48	21.512.010,73	173.947,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.371.330,70	59.104,01	1.330.941,75	3.899.132,07	1.518.357,00	1.648.169,47	1.632.413,74	1.711.291,49	1.877.855,67	1.804.738,61	1.666.690,56	1.606.002,75	20.126.027,82	0,00
Obrigações Patronais	52.071,25	238.893,79	281.047,33	- 5.911,42	154.562,72	248.453,13	32.886,98	214.772,15	37.182,30	77.414,99	27.958,96	26.650,73	1.385.982,91	173.947,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	373.077,36	373.077,36	373.077,36	739.742,01	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	391.441,38	391.441,38	391.441,38	388.540,69	4.975.551,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	297.151,35	297.151,35	297.151,35	587.997,99	309.218,14	307.787,87	306.694,01	308.257,85	312.072,04	312.072,04	312.072,04	310.598,15	3.958.224,18	0,00
Pensões	75.926,01	75.926,01	75.926,01	151.744,02	79.365,87	80.796,14	80.796,14	80.796,14	79.369,34	79.369,34	79.369,34	77.942,54	1.017.326,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	373.077,36	392.787,49	373.077,36	739.742,01	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	675.976,47	391.441,38	391.441,38	391.675,40	5.282.931,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	19.710,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,09	0,00	0,00	3.134,71	307.379,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	373.077,36	373.077,36	373.077,36	739.742,01	388.584,01	388.584,01	387.490,15	389.053,99	391.441,38	391.441,38	391.441,38	388.540,69	4.975.551,08	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.423.401,95	278.287,67	1.611.989,08	3.893.220,65	1.672.919,72	1.896.622,60	1.665.300,72	1.926.063,64	1.630.502,88	1.882.153,60	1.694.649,52	1.629.518,77	21.204.630,80	173.947,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.234.085,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	2.980.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.254.085,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.378.578,30	41,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.677.205,92	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.293.345,63	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.909.485,33	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/11/2024 20:41 Relatório emitido em: 06/02/2025 08:18		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:3CBBE416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 095/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:02 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in'ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=78&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.

Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&iid=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1	
Grupo 1	
Valor estimado:	R\$ 283.134,6000 (unitário)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 263.655,0000 (total)	

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 277.625,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 263.655,0000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 265.275,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.098,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 273.370,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 282.555,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 283.134,6000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 282.870,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Valor proposta: R\$ 282.870,0000 (total)	Valor negociado: Não informado
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 289.747,3605 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: DF	
Valor proposta: R\$ 289.747,3605 (total)	Valor negociado: Não informado
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 264.100,0000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 269.175,0000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:53:49	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	07/01/2025 16:44:18	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (1 e 2) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.. O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:44 de 08/01/2025. 2 anexos
pelo participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 09:31:44	foram enviados pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 15:49:02	A planilha contém erros de cálculo. Notavelmente será utilizado o mesmo veículo e motorista para execução das duas linhas (item 1 e 2), portanto quase todas as provisões devem ser destruídas/rateadas entre as linhas. Outrossim, deve haver harmonia nos custos, ou seja, se em uma linha foi informado o salário ou pneu de "x" na outra também deve ser "x", visto ser o mesmo veículo.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 15:49:32	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 08:49:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 18:39:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:13 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001- 03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 11:11:30	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Verifique por favor a possibilidade de redução da sua proposta, visto que no global está acima dos demais..
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 11:54:12	Comunico que a inércia do licitante ou não redução da proposta poderá impedir a homologação da linha pela autoridade competente, pela evidente baixa competitividade comparado às demais linhas.
Sistema para o	10/01/2025 14:05:37	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante		convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar
53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:05:37	harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes. Verique especialmente valor provisionado para troca de óleo (aprox. R\$ 3.500/troca) e seguro (aprox. R\$ 2.600,00) e valor combustível (valor diferente entre as linhas).
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:19:20	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, mantendo R\$ 263.655,0000.
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:21:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:07 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001- 03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:35:34	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Tem certeza que não vamos negociar o valor? Está ciente que caberá a autoridade competente decidir posteriormente pela adjudicação com o preço atual?.
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:38:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:29 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001- 03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:47:01	Diante do exposto, e considerando a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do grupo (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	10/01/2025 16:47:09	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 16:57:09.
Sistema	13/01/2025 17:20:09	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:30:09.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:44:18	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:44:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (1 e 2) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
08/01/2025 09:31:44	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 15:49:32	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 08:49:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 18:39:13	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:05:37	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:06:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes. Verique especialmente valor provisionado para troca de óleo (aprox. R\$ 3.500/troca) e seguro (aprox. R\$ 2.600,00) e valor combustível (valor diferente entre as linhas).
10/01/2025 14:21:07	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:35:34	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:37:00. Motivo: Tem certeza que não vamos negociar o valor? Está ciente que caberá a autoridade competente decidir posteriormente pela adjudicação com o preço atual?.
10/01/2025 16:38:29	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:30:32	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:30:32	lance: R\$ 263.655,0000.
04/02/2025 16:02:44	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Ilha x Cachoeira.	
Período: Vespertino.	
Itinerário: Saída do Centro	
Comunitário, Fazenda Estância da	
Barra, Magal, Cezar, Taípeiro,	
Maninho, Juninho do Lucídio, Junior	
Pereira, Palhada, Divino, Jermano,	
Ademir Antônio de Lara, Dejanira	
Malinosk, Associação, Fazenda do	
Vargas até a Escola Municipal do	
Campo Francisco Solano Bueno e	
Colégio Estadual do Campo de	
Cachoeira.	
Quilometragem diária estimada do	
percurso de ida e retorno: 115 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 193.250,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 817,0000 (unitário) / R\$ 175.655,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 875,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 188.125,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 817,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 175.655,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 825,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 177.375,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 858,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 184.470,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 897,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.855,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

R\$ 193.250,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.070,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.070,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 918,4347 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197.463,4605 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 918,4347 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 197.463,4605 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 820,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 176.300,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.675,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		

Lances do Item 1			
Data/hora	Participante	Lance	
07/01/2025 08:33:05	28.919.145/0001-00	R\$ 897,0000	
07/01/2025 08:33:54	53.145.296/0001-03	R\$ 896,5000	
07/01/2025 08:35:39	42.129.716/0001-33	R\$ 890,0000	

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:36:45	53.145.296/0001-03	R\$ 889,0000
07/01/2025 08:37:11	00.274.187/0001-11	R\$ 880,0000
07/01/2025 08:37:54	53.145.296/0001-03	R\$ 879,0000
07/01/2025 08:38:51	37.846.199/0001-83	R\$ 898,0000
07/01/2025 08:39:19	28.919.145/0001-00	R\$ 878,0000
07/01/2025 08:39:29	49.921.530/0001-61	R\$ 875,0000
07/01/2025 08:39:30	37.846.199/0001-83	R\$ 897,0000
07/01/2025 08:40:03	53.145.296/0001-03	R\$ 874,0000
07/01/2025 08:40:28	28.919.145/0001-00	R\$ 873,0000
07/01/2025 08:41:01	53.145.296/0001-03	R\$ 870,0000
07/01/2025 08:42:16	00.274.187/0001-11	R\$ 869,0000
07/01/2025 08:42:39	28.919.145/0001-00	R\$ 868,0000
07/01/2025 08:43:06	53.145.296/0001-03	R\$ 863,0000
07/01/2025 08:43:11	00.274.187/0001-11	R\$ 855,0000
07/01/2025 08:43:53	53.145.296/0001-03	R\$ 850,0000
07/01/2025 08:44:03	00.274.187/0001-11	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:44:29	53.145.296/0001-03	R\$ 840,0000
07/01/2025 08:44:37	00.274.187/0001-11	R\$ 835,0000
07/01/2025 08:45:00	53.145.296/0001-03	R\$ 830,0000
07/01/2025 08:45:38	00.274.187/0001-11	R\$ 829,0000
07/01/2025 08:46:23	53.145.296/0001-03	R\$ 826,0000
07/01/2025 08:46:37	58.322.013/0001-67	R\$ 825,0000
07/01/2025 08:48:06	00.274.187/0001-11	R\$ 820,0000
07/01/2025 08:48:22	42.129.716/0001-33	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:49:31	53.145.296/0001-03	R\$ 817,0000
07/01/2025 08:49:47	28.919.145/0001-00	R\$ 858,0000
07/01/2025 08:51:46	00.274.187/0001-11	R\$ 815,0000 *
(lances com * foram excluídos)		

Item 2 do Grupo G1 - Fretamento
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:
Linha: Reforço Ilha x Cachoeira.

Período: Matutino.	
Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taieiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 89.884,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 880,0000 (unitário) / R\$ 88.000,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 895,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 880,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 88.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 879,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.848,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 889,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 88.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 897,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.700,0000 (total)	
UF: AL		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.884,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.800,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.800,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 922,8390 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 92.283,9000 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 922,8390 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 92.283,9000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 878,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.800,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 875,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.500,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:34:02	53.145.296/0001-03	R\$ 897,5000
07/01/2025 08:35:37	42.129.716/0001-33	R\$ 895,0000
07/01/2025 08:36:54	53.145.296/0001-03	R\$ 894,0000
07/01/2025 08:39:01	00.274.187/0001-11	R\$ 890,0000
07/01/2025 08:39:07	37.846.199/0001-83	R\$ 898,0000
07/01/2025 08:39:23	28.919.145/0001-00	R\$ 889,0000
07/01/2025 08:39:35	37.846.199/0001-83	R\$ 897,0000
07/01/2025 08:39:42	49.921.530/0001-61	R\$ 895,0000
07/01/2025 08:39:57	53.145.296/0001-03	R\$ 888,0000
07/01/2025 08:45:30	00.274.187/0001-11	R\$ 883,0000
07/01/2025 08:46:16	53.145.296/0001-03	R\$ 880,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:46:45	58.322.013/0001-67	R\$ 879,0000
07/01/2025 08:47:54	00.274.187/0001-11	R\$ 878,0000
07/01/2025 08:48:29	42.129.716/0001-33	R\$ 875,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 16:57:09	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:30:09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.

Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737677&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados. Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737677&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 2	
Grupo 2	
	Valor estimado: R\$ 347.517,4000 (unitário)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 243.863,7500 (total)	

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 268.406,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 243.850,8500 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.225,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 243.863,7500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 355.393,2370 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 355.393,2370 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 268.535,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 277.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 338.410,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:10	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:30:10	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 09:41:40	O item G2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	07/01/2025 16:42:35	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (3 e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 09:31:55	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:55 de 08/01/2025. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:06	Considerando que as duas linhas (item 3 e 4) notavelmente será executado com o mesmo veículo e motorista, quase todas as despesas devem ser rateadas entre as duas linhas, sendo assim, solicito que a revisão da planilha visto que valor provisionado para combustível para o item 3 é de R\$ 3,39 e para item 4 de R\$ 5,53 por litro.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:12	Também deverá ser informado a estimativa de quantas troca de óleo e de pneus será feita por ano ou de quanto em quanto quilômetros deverá ser feito a troca, além de ser revisado os valores provisionados para isso.

Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:17	Deverá ser demonstrado o valor dos tributos separadamente das despesas administrativas e demais despesas como taxas.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:20	Outrossim, se somar todas os valores provisionados, o valor total não confere com o lance ofertado.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:43	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 28.919.145/0001-00	09/01/2025 09:36:34	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:34 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001- 00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:06:07	Em análise à planilha, constatei que o preço previsto para despesa com combustível na linha 3 (R\$ 4,17) não está correto, e o mesmo ocorre com troca de óleo e seguro.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:06:36	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA chance para adequar a planilha.
pelo participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:58:32	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:32 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001- 00.
Sistema	13/01/2025 12:14:26	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 12:24:26.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 17:41:56	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/01/2025. Justificativa: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND federal está vencida desde 22/12/2024, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 28.919.145/0001-00	20/01/2025 20:04:17	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:04:17 de 20/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001- 00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	21/01/2025 08:43:48	Após análise da situação fiscal da empresa e das justificativas por ela apresentadas, bem como considerando a legislação aplicável, em especial o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006...
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	21/01/2025 08:43:54	e a natureza urgente do serviço, decidiu-se, por não haver elementos suficientes para justificar a prorrogação do prazo contratual, indeferir o pedido formulado. Tal decisão foi tomada em conjunto com as Secretarias Demandante e de Administração, após detida avaliação do caso

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 08:45:45	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 08:55:45.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:45:41	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Consegue reduzir sua proposta?.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:46:06	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 10:18:44	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, mantendo R\$ 243.863,7500.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:24:27	Prezado Sr. Pregoeiro. Venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para envio dos anexos e da planilha devido à necessidade de tempo hábil para a correta elaboração e conferência da planilha.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:47:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:01:47	Será concedido prazo até 14h
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:02:17	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 13:04:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:23 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:15:21	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário e combustíveis para se harmonizar com a outras linhas.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:46:31	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:31 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema	21/01/2025 14:54:38	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:04:38.
Sistema	21/01/2025 15:25:56	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:35:56.
Sistema	21/01/2025 15:57:33	A fase de recurso do item G2 está aberta até 24/01/2025.
Sistema	25/01/2025 00:00:00	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:42:35	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:42:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (3 e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..	
08/01/2025 09:31:55	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 17:08:43	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
09/01/2025 09:36:34	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 11:06:36	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:07:00. Motivo: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA chance para adequar a planilha.
13/01/2025 11:58:32	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 17:41:56	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/01/2025 23:59:00. Motivo: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND federal está vencida desde 22/12/2024, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo.
20/01/2025 20:04:16	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 09:46:06	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:47:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.
21/01/2025 12:02:17	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:03:00. Motivo: Prazo prorrogado.
21/01/2025 13:04:23	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 14:15:21	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:16:00. Motivo: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário e combustíveis para se harmonizar com a outras linhas.
21/01/2025 14:46:31	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:30:54	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 243.863,7500.
04/02/2025 15:59:38	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Fretamento
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Cavernoso III x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Bananeira, Luiz Lopes, Varso, Assentamento Oito de Outubro, Teófilo Kawasnei, Fazenda São Rafael, Três Palmeiras, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 749,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 161.142,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 519,2500 (unitário) / R\$ 111.638,7500 (total)	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 554,4000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.196,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 519,2400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 111.636,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 749,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.035,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 519,2500 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 111.638,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 769,6615 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 165.477,2225 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 769,6615 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 165.477,2225 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 600,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129.000,0000 (total)	

UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 729,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.735,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:32:59	58.542.029/0001-85	R\$ 749,0000
07/01/2025 08:33:32	43.731.939/0001-39	R\$ 748,5000
07/01/2025 08:33:39	58.542.029/0001-85	R\$ 745,0000
07/01/2025 08:33:58	28.919.145/0001-00	R\$ 744,9000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:34:31	58.542.029/0001-85	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:35:02	28.919.145/0001-00	R\$ 739,6000
07/01/2025 08:35:18	43.731.939/0001-39	R\$ 738,5000
07/01/2025 08:35:25	58.542.029/0001-85	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:36:02	42.129.716/0001-33	R\$ 729,0000
07/01/2025 08:36:08	43.731.939/0001-39	R\$ 728,5000
07/01/2025 08:36:37	28.919.145/0001-00	R\$ 727,9000
07/01/2025 08:36:43	58.542.029/0001-85	R\$ 720,0000
07/01/2025 08:36:46	00.274.187/0001-11	R\$ 728,0000
07/01/2025 08:37:03	43.731.939/0001-39	R\$ 719,5000
07/01/2025 08:37:15	58.542.029/0001-85	R\$ 710,0000
07/01/2025 08:37:23	43.731.939/0001-39	R\$ 709,5000
07/01/2025 08:37:32	00.274.187/0001-11	R\$ 710,0000
07/01/2025 08:37:57	58.542.029/0001-85	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:38:07	49.921.530/0001-61	R\$ 727,8000
07/01/2025 08:38:07	28.919.145/0001-00	R\$ 699,0000
07/01/2025 08:38:20	43.731.939/0001-39	R\$ 698,0000
07/01/2025 08:38:33	58.542.029/0001-85	R\$ 695,0000
07/01/2025 08:38:54	43.731.939/0001-39	R\$ 694,0000
07/01/2025 08:39:02	28.919.145/0001-00	R\$ 693,0000
07/01/2025 08:39:25	00.274.187/0001-11	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:39:32	58.542.029/0001-85	R\$ 692,0000
07/01/2025 08:39:36	43.731.939/0001-39	R\$ 691,0000
07/01/2025 08:39:42	28.919.145/0001-00	R\$ 691,5000
07/01/2025 08:39:57	58.542.029/0001-85	R\$ 690,0000
07/01/2025 08:40:04	37.846.199/0001-83	R\$ 749,0000

07/01/2025 08:40:13	28.919.145/0001-00	R\$ 689,0000
07/01/2025 08:40:19	43.731.939/0001-39	R\$ 688,0000
07/01/2025 08:40:52	58.542.029/0001-85	R\$ 685,0000
07/01/2025 08:41:03	28.919.145/0001-00	R\$ 684,5000
07/01/2025 08:41:19	49.921.530/0001-61	R\$ 685,0000
07/01/2025 08:42:06	43.731.939/0001-39	R\$ 684,0000
07/01/2025 08:43:00	28.919.145/0001-00	R\$ 683,5000
07/01/2025 08:43:01	00.274.187/0001-11	R\$ 680,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:43:05	49.921.530/0001-61	R\$ 681,0000
07/01/2025 08:43:26	28.919.145/0001-00	R\$ 679,5000
07/01/2025 08:43:27	43.731.939/0001-39	R\$ 679,0000
07/01/2025 08:44:53	00.274.187/0001-11	R\$ 678,0000
07/01/2025 08:45:15	00.274.187/0001-11	R\$ 672,0000
07/01/2025 08:45:20	28.919.145/0001-00	R\$ 671,0000
07/01/2025 08:46:13	58.542.029/0001-85	R\$ 680,0000
07/01/2025 08:47:29	00.274.187/0001-11	R\$ 667,0000
07/01/2025 08:47:30	58.542.029/0001-85	R\$ 670,0000
07/01/2025 08:47:38	28.919.145/0001-00	R\$ 666,9000
07/01/2025 08:47:46	28.919.145/0001-00	R\$ 665,9000
07/01/2025 08:47:52	28.919.145/0001-00	R\$ 664,9000
07/01/2025 08:47:55	58.542.029/0001-85	R\$ 660,0000
07/01/2025 08:48:21	28.919.145/0001-00	R\$ 659,9000
07/01/2025 08:49:07	58.542.029/0001-85	R\$ 658,0000
07/01/2025 08:49:22	28.919.145/0001-00	R\$ 657,9000
07/01/2025 08:50:00	58.542.029/0001-85	R\$ 650,0000
07/01/2025 08:50:14	28.919.145/0001-00	R\$ 649,9000
07/01/2025 08:51:11	58.542.029/0001-85	R\$ 648,0000
07/01/2025 08:51:46	28.919.145/0001-00	R\$ 647,9000
07/01/2025 08:52:23	49.921.530/0001-61	R\$ 606,4000
07/01/2025 08:53:21	28.919.145/0001-00	R\$ 637,0000
07/01/2025 08:53:30	28.919.145/0001-00	R\$ 636,0000
07/01/2025 08:53:34	28.919.145/0001-00	R\$ 635,0000
07/01/2025 08:53:39	28.919.145/0001-00	R\$ 632,0000
07/01/2025 08:53:50	28.919.145/0001-00	R\$ 625,0000
07/01/2025 08:54:21	58.542.029/0001-85	R\$ 640,0000
07/01/2025 08:54:35	28.919.145/0001-00	R\$ 623,0000
07/01/2025 08:54:43	28.919.145/0001-00	R\$ 619,0000
07/01/2025 08:55:06	49.921.530/0001-61	R\$ 605,6000
07/01/2025 08:55:21	58.542.029/0001-85	R\$ 630,0000
07/01/2025 08:55:28	43.731.939/0001-39	R\$ 600,0000
07/01/2025 08:55:45	28.919.145/0001-00	R\$ 605,0000
07/01/2025 08:55:56	58.542.029/0001-85	R\$ 625,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:56:32	00.274.187/0001-11	R\$ 630,0000
07/01/2025 08:56:40	28.919.145/0001-00	R\$ 599,9000
07/01/2025 08:56:46	28.919.145/0001-00	R\$ 598,0000
07/01/2025 08:56:53	28.919.145/0001-00	R\$ 590,0000
07/01/2025 08:56:59	28.919.145/0001-00	R\$ 589,9500
07/01/2025 08:57:00	58.542.029/0001-85	R\$ 620,0000
07/01/2025 08:57:05	58.542.029/0001-85	R\$ 615,0000
07/01/2025 08:57:14	58.542.029/0001-85	R\$ 610,0000
07/01/2025 08:57:34	58.542.029/0001-85	R\$ 605,0000
07/01/2025 08:58:21	00.274.187/0001-11	R\$ 629,0000
07/01/2025 08:58:29	58.542.029/0001-85	R\$ 604,0000
07/01/2025 08:58:34	58.542.029/0001-85	R\$ 603,0000
07/01/2025 08:59:08	28.919.145/0001-00	R\$ 589,7000
07/01/2025 08:59:27	28.919.145/0001-00	R\$ 589,3000
07/01/2025 08:59:36	58.542.029/0001-85	R\$ 588,0000
07/01/2025 09:00:03	28.919.145/0001-00	R\$ 587,0000
07/01/2025 09:00:23	28.919.145/0001-00	R\$ 580,0000
07/01/2025 09:01:23	58.542.029/0001-85	R\$ 585,0000
07/01/2025 09:02:31	58.542.029/0001-85	R\$ 583,0000

07/01/2025 09:02:31	49.921.530/0001-61	R\$ 584,0000
07/01/2025 09:02:50	28.919.145/0001-00	R\$ 579,0000
07/01/2025 09:02:56	28.919.145/0001-00	R\$ 578,6000
07/01/2025 09:03:03	58.542.029/0001-85	R\$ 580,0000
07/01/2025 09:03:18	28.919.145/0001-00	R\$ 576,0000
07/01/2025 09:03:22	28.919.145/0001-00	R\$ 575,9000
07/01/2025 09:03:31	58.542.029/0001-85	R\$ 578,0000
07/01/2025 09:04:47	58.542.029/0001-85	R\$ 577,0000
07/01/2025 09:04:52	58.542.029/0001-85	R\$ 576,0000
07/01/2025 09:05:13	00.274.187/0001-11	R\$ 625,0000
07/01/2025 09:05:48	58.542.029/0001-85	R\$ 575,0000
07/01/2025 09:06:18	28.919.145/0001-00	R\$ 574,9500
07/01/2025 09:06:23	49.921.530/0001-61	R\$ 582,0000
07/01/2025 09:06:44	58.542.029/0001-85	R\$ 570,0000
07/01/2025 09:07:07	00.274.187/0001-11	R\$ 623,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:07:09	28.919.145/0001-00	R\$ 569,9000
07/01/2025 09:08:42	49.921.530/0001-61	R\$ 581,0000
07/01/2025 09:09:22	00.274.187/0001-11	R\$ 615,0000
07/01/2025 09:09:24	28.919.145/0001-00	R\$ 568,0000
07/01/2025 09:10:12	28.919.145/0001-00	R\$ 566,0000
07/01/2025 09:10:18	28.919.145/0001-00	R\$ 564,0000
07/01/2025 09:10:43	58.542.029/0001-85	R\$ 565,0000
07/01/2025 09:11:15	49.921.530/0001-61	R\$ 578,0000
07/01/2025 09:12:10	28.919.145/0001-00	R\$ 562,0000
07/01/2025 09:12:58	49.921.530/0001-61	R\$ 576,0000
07/01/2025 09:13:09	58.542.029/0001-85	R\$ 560,0000
07/01/2025 09:13:40	28.919.145/0001-00	R\$ 559,9600
07/01/2025 09:15:54	58.542.029/0001-85	R\$ 558,0000
07/01/2025 09:16:17	28.919.145/0001-00	R\$ 557,9000
07/01/2025 09:16:50	58.542.029/0001-85	R\$ 557,0000
07/01/2025 09:17:08	28.919.145/0001-00	R\$ 556,9000
07/01/2025 09:17:13	58.542.029/0001-85	R\$ 555,0000
07/01/2025 09:17:45	28.919.145/0001-00	R\$ 555,9000
07/01/2025 09:17:50	28.919.145/0001-00	R\$ 554,9000
07/01/2025 09:18:13	58.542.029/0001-85	R\$ 553,0000
07/01/2025 09:18:18	28.919.145/0001-00	R\$ 554,0000
07/01/2025 09:18:26	28.919.145/0001-00	R\$ 553,5000
07/01/2025 09:18:34	28.919.145/0001-00	R\$ 553,1000
07/01/2025 09:18:40	28.919.145/0001-00	R\$ 552,9500
07/01/2025 09:18:59	58.542.029/0001-85	R\$ 552,0000
07/01/2025 09:19:31	28.919.145/0001-00	R\$ 551,9000
07/01/2025 09:19:55	58.542.029/0001-85	R\$ 551,0000
07/01/2025 09:20:01	28.919.145/0001-00	R\$ 550,9000
07/01/2025 09:20:13	58.542.029/0001-85	R\$ 550,0000
07/01/2025 09:20:27	28.919.145/0001-00	R\$ 549,9000
07/01/2025 09:21:06	58.542.029/0001-85	R\$ 548,0000
07/01/2025 09:21:16	28.919.145/0001-00	R\$ 547,9000
07/01/2025 09:21:43	58.542.029/0001-85	R\$ 547,0000
07/01/2025 09:21:53	28.919.145/0001-00	R\$ 546,9000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:22:21	58.542.029/0001-85	R\$ 546,0000
07/01/2025 09:22:31	28.919.145/0001-00	R\$ 545,9000
07/01/2025 09:22:53	58.542.029/0001-85	R\$ 545,0000
07/01/2025 09:23:07	28.919.145/0001-00	R\$ 544,9000
07/01/2025 09:23:22	58.542.029/0001-85	R\$ 544,0000
07/01/2025 09:23:33	28.919.145/0001-00	R\$ 543,9000
07/01/2025 09:24:15	58.542.029/0001-85	R\$ 543,8900
07/01/2025 09:24:37	28.919.145/0001-00	R\$ 543,8500
07/01/2025 09:24:49	58.542.029/0001-85	R\$ 543,0000
07/01/2025 09:25:03	28.919.145/0001-00	R\$ 542,9000
07/01/2025 09:25:23	58.542.029/0001-85	R\$ 540,0000
07/01/2025 09:25:46	28.919.145/0001-00	R\$ 539,9000

07/01/2025 09:25:54	58.542.029/0001-85	R\$ 535,0000
07/01/2025 09:26:01	28.919.145/0001-00	R\$ 534,9000
07/01/2025 09:26:33	58.542.029/0001-85	R\$ 530,0000
07/01/2025 09:26:40	28.919.145/0001-00	R\$ 529,9000
07/01/2025 09:28:22	58.542.029/0001-85	R\$ 525,0000
07/01/2025 09:28:35	49.921.530/0001-61	R\$ 554,4000
07/01/2025 09:28:35	28.919.145/0001-00	R\$ 524,9000
07/01/2025 09:29:15	58.542.029/0001-85	R\$ 524,0000
07/01/2025 09:29:23	28.919.145/0001-00	R\$ 523,9800
07/01/2025 09:31:17	58.542.029/0001-85	R\$ 523,0000
07/01/2025 09:31:29	28.919.145/0001-00	R\$ 522,9800
07/01/2025 09:33:28	58.542.029/0001-85	R\$ 522,0000
07/01/2025 09:33:45	28.919.145/0001-00	R\$ 521,9000
07/01/2025 09:33:52	58.542.029/0001-85	R\$ 521,8900
07/01/2025 09:34:00	58.542.029/0001-85	R\$ 521,8000
07/01/2025 09:34:23	28.919.145/0001-00	R\$ 521,7900
07/01/2025 09:34:48	58.542.029/0001-85	R\$ 520,0000
07/01/2025 09:35:03	28.919.145/0001-00	R\$ 519,9000
07/01/2025 09:37:18	58.542.029/0001-85	R\$ 519,5000
07/01/2025 09:37:30	28.919.145/0001-00	R\$ 519,4500
07/01/2025 09:39:26	58.542.029/0001-85	R\$ 519,2500
07/01/2025 09:39:36	28.919.145/0001-00	R\$ 519,2400

Item 4 do Grupo G2 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Rio Bonito x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Saindo da comunidade Rio Bonito, Fazenda Lineu Martins, Assentamento Oito de Outubro, Três Palmeiras, Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Petel, Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Jesus, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 866,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 186.374,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 615,0000 (unitário) / R\$ 132.225,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 694,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.210,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 614,9500 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.214,2500 (total)	-
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 866,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.190,0000 (total)	-
UF: AL		

Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 883,3303 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 189.916,0145 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 883,3303 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 189.916,0145 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 649,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.535,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 675,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.125,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.675,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:33:01	58.542.029/0001-85	R\$ 866,0000
07/01/2025 08:33:34	43.731.939/0001-39	R\$ 865,5000
07/01/2025 08:33:45	58.542.029/0001-85	R\$ 865,0000
07/01/2025 08:34:08	28.919.145/0001-00	R\$ 864,0000
07/01/2025 08:34:38	58.542.029/0001-85	R\$ 860,0000
07/01/2025 08:35:16	28.919.145/0001-00	R\$ 859,9000

07/01/2025 08:35:28	58.542.029/0001-85	R\$ 850,0000
07/01/2025 08:35:51	43.731.939/0001-39	R\$ 860,5000
07/01/2025 08:36:15	42.129.716/0001-33	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:36:27	43.731.939/0001-39	R\$ 844,5000
07/01/2025 08:36:44	58.542.029/0001-85	R\$ 840,0000
07/01/2025 08:36:51	28.919.145/0001-00	R\$ 843,0000
07/01/2025 08:36:55	00.274.187/0001-11	R\$ 830,0000
07/01/2025 08:37:05	43.731.939/0001-39	R\$ 829,5000
07/01/2025 08:37:23	58.542.029/0001-85	R\$ 820,0000
07/01/2025 08:37:34	43.731.939/0001-39	R\$ 819,5000
07/01/2025 08:37:49	00.274.187/0001-11	R\$ 810,0000
07/01/2025 08:38:00	58.542.029/0001-85	R\$ 800,0000
07/01/2025 08:38:08	49.921.530/0001-61	R\$ 842,0000
07/01/2025 08:38:11	28.919.145/0001-00	R\$ 799,0000
07/01/2025 08:38:12	43.731.939/0001-39	R\$ 799,5000
07/01/2025 08:38:36	43.731.939/0001-39	R\$ 798,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:38:37	58.542.029/0001-85	R\$ 790,0000
07/01/2025 08:39:08	28.919.145/0001-00	R\$ 789,0000
07/01/2025 08:39:14	43.731.939/0001-39	R\$ 788,5000
07/01/2025 08:39:35	00.274.187/0001-11	R\$ 790,0000
07/01/2025 08:39:37	58.542.029/0001-85	R\$ 785,0000
07/01/2025 08:39:46	43.731.939/0001-39	R\$ 784,0000
07/01/2025 08:40:04	58.542.029/0001-85	R\$ 780,0000
07/01/2025 08:40:09	37.846.199/0001-83	R\$ 866,0000
07/01/2025 08:40:13	43.731.939/0001-39	R\$ 779,0000
07/01/2025 08:40:16	28.919.145/0001-00	R\$ 778,0000
07/01/2025 08:40:32	43.731.939/0001-39	R\$ 777,0000
07/01/2025 08:41:00	58.542.029/0001-85	R\$ 770,0000
07/01/2025 08:41:08	28.919.145/0001-00	R\$ 769,5000
07/01/2025 08:41:15	58.542.029/0001-85	R\$ 760,0000
07/01/2025 08:41:32	28.919.145/0001-00	R\$ 759,0000
07/01/2025 08:41:38	58.542.029/0001-85	R\$ 750,0000
07/01/2025 08:41:47	49.921.530/0001-61	R\$ 775,0000
07/01/2025 08:42:03	43.731.939/0001-39	R\$ 749,0000
07/01/2025 08:42:07	28.919.145/0001-00	R\$ 748,0000
07/01/2025 08:42:10	58.542.029/0001-85	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:42:47	00.274.187/0001-11	R\$ 735,0000
07/01/2025 08:43:11	28.919.145/0001-00	R\$ 732,0000
07/01/2025 08:43:15	49.921.530/0001-61	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:43:20	58.542.029/0001-85	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:43:24	58.542.029/0001-85	R\$ 725,0000
07/01/2025 08:43:35	00.274.187/0001-11	R\$ 720,0000
07/01/2025 08:44:02	58.542.029/0001-85	R\$ 715,0000
07/01/2025 08:44:12	58.542.029/0001-85	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:44:16	00.274.187/0001-11	R\$ 699,0000
07/01/2025 08:44:37	58.542.029/0001-85	R\$ 690,0000
07/01/2025 08:44:57	43.731.939/0001-39	R\$ 689,0000
07/01/2025 08:45:05	00.274.187/0001-11	R\$ 693,0000
07/01/2025 08:45:25	28.919.145/0001-00	R\$ 688,0000
07/01/2025 08:46:05	58.542.029/0001-85	R\$ 685,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:46:19	58.542.029/0001-85	R\$ 680,0000
07/01/2025 08:46:24	00.274.187/0001-11	R\$ 679,0000
07/01/2025 08:46:25	58.542.029/0001-85	R\$ 675,0000
07/01/2025 08:46:36	28.919.145/0001-00	R\$ 674,9000
07/01/2025 08:47:20	00.274.187/0001-11	R\$ 675,0000
07/01/2025 08:47:35	58.542.029/0001-85	R\$ 670,0000
07/01/2025 08:48:10	28.919.145/0001-00	R\$ 669,9000
07/01/2025 08:52:49	58.542.029/0001-85	R\$ 650,0000
07/01/2025 08:55:02	49.921.530/0001-61	R\$ 739,0000

07/01/2025 08:55:34	43.731.939/0001-39	R\$ 649,0000
07/01/2025 08:55:35	49.921.530/0001-61	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:55:54	28.919.145/0001-00	R\$ 659,0000
07/01/2025 08:56:01	58.542.029/0001-85	R\$ 645,0000
07/01/2025 08:59:19	28.919.145/0001-00	R\$ 658,5000
07/01/2025 09:00:13	28.919.145/0001-00	R\$ 658,0000
07/01/2025 09:00:36	28.919.145/0001-00	R\$ 656,0000
07/01/2025 09:00:43	28.919.145/0001-00	R\$ 653,0000
07/01/2025 09:00:50	28.919.145/0001-00	R\$ 652,5000
07/01/2025 09:01:53	28.919.145/0001-00	R\$ 651,8000
07/01/2025 09:01:59	28.919.145/0001-00	R\$ 649,0000
07/01/2025 09:02:42	49.921.530/0001-61	R\$ 720,0000
07/01/2025 09:03:22	49.921.530/0001-61	R\$ 719,9900
07/01/2025 09:03:53	28.919.145/0001-00	R\$ 646,0000
07/01/2025 09:05:19	28.919.145/0001-00	R\$ 644,9000
07/01/2025 09:06:33	49.921.530/0001-61	R\$ 717,0000
07/01/2025 09:07:18	58.542.029/0001-85	R\$ 640,0000
07/01/2025 09:07:58	28.919.145/0001-00	R\$ 639,9500
07/01/2025 09:08:10	58.542.029/0001-85	R\$ 635,0000
07/01/2025 09:08:38	28.919.145/0001-00	R\$ 634,9500
07/01/2025 09:08:58	49.921.530/0001-61	R\$ 716,0000
07/01/2025 09:09:00	58.542.029/0001-85	R\$ 634,0000
07/01/2025 09:09:51	58.542.029/0001-85	R\$ 630,0000
07/01/2025 09:10:52	28.919.145/0001-00	R\$ 634,0000
07/01/2025 09:10:59	28.919.145/0001-00	R\$ 632,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:11:15	28.919.145/0001-00	R\$ 630,1000
07/01/2025 09:11:21	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 09:12:02	58.542.029/0001-85	R\$ 629,0000
07/01/2025 09:12:59	49.921.530/0001-61	R\$ 708,0000
07/01/2025 09:13:49	28.919.145/0001-00	R\$ 629,5000
07/01/2025 09:14:00	28.919.145/0001-00	R\$ 629,3000
07/01/2025 09:14:14	28.919.145/0001-00	R\$ 329,1500 *
07/01/2025 09:15:41	28.919.145/0001-00	R\$ 628,9000
07/01/2025 09:24:25	58.542.029/0001-85	R\$ 628,8900
07/01/2025 09:26:49	58.542.029/0001-85	R\$ 627,0000
07/01/2025 09:26:55	28.919.145/0001-00	R\$ 628,0000
07/01/2025 09:27:05	28.919.145/0001-00	R\$ 626,9000
07/01/2025 09:27:29	58.542.029/0001-85	R\$ 620,0000
07/01/2025 09:27:48	28.919.145/0001-00	R\$ 619,9000
07/01/2025 09:28:37	49.921.530/0001-61	R\$ 694,0000
07/01/2025 09:31:43	58.542.029/0001-85	R\$ 619,0000
07/01/2025 09:31:56	28.919.145/0001-00	R\$ 618,9500
07/01/2025 09:34:57	58.542.029/0001-85	R\$ 615,0000
07/01/2025 09:35:25	28.919.145/0001-00	R\$ 614,9500
(lances com * foram excluídos)		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/01/2025 15:04:38
Intenção de recurso na habilitação:	21/01/2025 15:35:56
Recurso:	24/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	29/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	21/01/2025 08:49:24
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 16:01 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
Grupo 3		
Valor estimado: R\$ 221.370,5500 (unitário)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 177.026,8500 (total)		
Propostas do Grupo G3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 176.929,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.392,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 220.985,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 221.370,5500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 221.368,4000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225.481,3405 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 225.481,3405 (total)	Valor negociado:Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 221.140,5000 (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.450,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 177.026,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 221.370,5500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.400,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:53:55	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:53:55	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	07/01/2025 10:06:47	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	07/01/2025 16:36:15	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (5, 6, 9, 10, 14, 15, 19 e 24) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 49.921.530/0001-61	08/01/2025 09:16:36	Sr. Pregoeiro, solicitamos a prorrogação do prazo para apresentação das planilhas, visto a quantidade de linhas. No aguardo, att.
pelo participante 49.921.530/0001-61	08/01/2025 09:28:33	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:33 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001- 61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:23	Considerando que as duas linhas (item 5 e 6) notavelmente será executado com o mesmo veículo e motorista, quase todas as despesas devem ser reteadas entre as duas linhas, sendo assim, solicito que a revisão da planilha visto que valor provisionado para combustível para o item 5 é de R\$ 5,27 e para item 6 de R\$ 6,31 por litro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:28	Também deverá ser informado a estimativa de quantas troca de óleo e de pneus será feita por ano ou de quanto em quanto quilômetros deverá ser feito a troca, além de ser revisado os valores provisionados para isso.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:32	Deverá ser demonstrado o valor dos tributos separadamente das despesas administrativas e demais despesas como taxas.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:36	Outrossim, se somar todas os valores provisionados, o valor total não confere com o lance ofertado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:41	Mesma situação vale para os itens 9 e 10.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:45	Devido os vários problemas encontrados, solicito que revise todas as planilhas.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:05:11	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados..
pelo participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:11:41	Boa tarde senhor pregoeiro tendo em vista a quantidade de linhas solicitamos prorrogação no prazo em mais 2h até amanhã as 10 horas. att
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:17:19	Aceito o pedido, mas quero que este prazo é de modo impostervável, sendo assim, peço bastante atenção ao preencher a planilha, e ao mesmo tempo inclua todos os documentos no Sicaf, visto que não será dado nova oportunidade, exceto no interesse da administração e devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 17:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 17:07:25	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Prorrogado o prazo.
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 09:37:02	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:02 de 10/01/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 14:43:31	Em análise a planilha referente aos itens/linhas 5 e 6, verifiquei que há provisão de aprox. R\$ 625,00 por troca de óleo e de aprox. R\$ 352,00 para o seguro de passageiros. Está realmente correta esta previsão?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:01	Prezado Sr. Solicito esclarecimentos no prazo máximo de 30 minutos, sobre os seguintes apontamentos:
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:06	1) Em análise à planilha, constou provisão de seguro no valor de R\$ 528,36 para item 24, de R\$ 352,80 para item 5 e 6, de R\$ 344,80 para item 9 e 10 e de R\$ 805,18 para o item 19.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:10	2) O seguro provisionado no valor de R\$ 749,28 para o item 14 e de R\$ 476,27 para o item 15 aparenta estar baixo do mercado. Está correto esta informação?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:14	3) Quanto a troca de óleo, constou previsão de R\$ 623,47 para item 24, de R\$ 625,85 para itens 5 e 6, de R\$ 1.250,75 para itens 9 e 10, e de R\$ 644,14 para item 19, por troca.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:18	4) Quanto ao salário, a provisão para o item 9 e 10 diverge dos demais itens.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:22	5) Quanto ao item 6, ao somar todas as provisões da planilha totaliza com R\$ 0,01 superior à proposta. Favor ajustar
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:25	6) Quanto aos itens 9 e 10, ao somar todas as provisões da planilha, totaliza com R\$ 0,01 superior à proposta em cada um dos itens. Favor ajustar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:12:43	Estaremos fazendo os ajustes no seguro de passageiros, qual o prazo para envio?
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:23:47	tendo em vista que as planilhas foram feitas em exel, ouve equívoco por nossa parte que deve ter puxado arredondamento dos valores e não conferimos, solicitamos prazo para estar adequando.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:26:33	O prazo é de duas horas. Peço que tome muito cuidado para corrigir, pois o processo já está bem atrasado, e precisamos de celeridade.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:26:51	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 10/01/2025. Justificativa:
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 17:31:38	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:38 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001- 61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:12:50	Conforme comunicado no chat dos itens 14 e 19, em análise às planilhas, observa-se que;
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:12:54	1) com relação a linha/item 19, o valor provisionado para seguro (R\$ 805) não parece estar adequado, e, ao somar todas as provisões o valor total é de R\$ 158.030,55, ou seja, diferente o lance ofertado no sistema (R\$ 161.035,00). ,
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:13:02	2) com relação a linha/item 14, o preço do combustível (R\$ 5,45) é diferente dos demais; 3) com realação às linhas/itens 5, 6, 9 e 10, o valor do seguro e da troca de óleo não parece compatível com as demais linhas.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:13:37	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA oportunidade para adequar a planilha..
pelo participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 11:33:37	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:37 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001- 61.
Sistema	13/01/2025 11:35:58	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:45:58.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:09:42	Prezado Sr., está ciente que ao formalizar os instrumentos contratuais a administração comunicará de ofício a Receita Federal para efetuar o seu desenquadramento como MEI, em virtude do valor dos contratos e da necessidade de registro dos motoristas em CTPS?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:10:08	Tal ato, não dará nenhum direito de pleito de revisão de preços do contrato.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:10:15	Está ciente disso?
pelo participante 49.921.530/0001-61	14/01/2025 08:35:44	Bom dia senhor pregoeiro, estamos cientes.
Sistema	14/01/2025 11:37:41	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:47:41.
Sistema	21/01/2025 09:08:45	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:18:45.
Sistema para o participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:11:25	Sr. Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução da sua proposta, com a oferta do melhor preço justo e exequível.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:11:54	Sr. Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:41:57	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, mantendo R\$ 177.026,8500.
pelo participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 10:44:46	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:46 de 21/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001- 96.
Sistema	21/01/2025 11:31:28	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 11:41:28.
Sistema	21/01/2025 15:44:04	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:54:04.

Eventos do Grupo G3	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:36:15	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:36:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (5, 6, 9, 10, 14, 15, 19 e 24) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
08/01/2025 09:28:33	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 15:05:11	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 17:06:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados..
09/01/2025 17:07:25	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 10:00:00. Motivo: Prorrogado o prazo.
10/01/2025 09:37:02	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:26:51	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:27:00. Motivo:
10/01/2025 17:31:38	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 10:13:37	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 12:14:00. Motivo: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA oportunidade para adequar a planilha..
13/01/2025 11:33:37	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 09:11:54	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:12:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
21/01/2025 10:44:46	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:32:22	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 177.026,8500.
04/02/2025 16:01:38	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Rio Bonito x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Trê Palmeiras, Saleté Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal d Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE).	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 720,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 154.922,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,		
CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 561,9900 (unitário) / R\$ 120.827,8500 (total)		
Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 562,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.830,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 689,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148.242,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 719,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.585,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 720,5700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.922,5500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 720,5600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.920,4000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215

R\$ 154.922,5500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 734,1887 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157.850,5705 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 734,1887 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 157.850,5705 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 719,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.692,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 690,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 561,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.827,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 720,5700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.922,5500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 700,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:54:18	00.274.187/0001-11	R\$ 720,0000
07/01/2025 08:57:16	37.846.199/0001-83	R\$ 720,0100
07/01/2025 08:58:24	43.731.939/0001-39	R\$ 719,5000
07/01/2025 08:59:11	00.274.187/0001-11	R\$ 718,0000
07/01/2025 09:00:28	29.047.819/0001-96	R\$ 715,0000
07/01/2025 09:00:33	00.274.187/0001-11	R\$ 714,0000
07/01/2025 09:00:49	29.047.819/0001-96	R\$ 710,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:00:59	00.274.187/0001-11	R\$ 709,0000
07/01/2025 09:01:33	29.047.819/0001-96	R\$ 700,0000
07/01/2025 09:02:42	00.274.187/0001-11	R\$ 699,0000
07/01/2025 09:03:17	29.047.819/0001-96	R\$ 698,0000
07/01/2025 09:04:30	28.919.145/0001-00	R\$ 697,9000
07/01/2025 09:04:47	00.274.187/0001-11	R\$ 696,0000
07/01/2025 09:05:01	49.921.530/0001-61	R\$ 697,0000
07/01/2025 09:05:01	29.047.819/0001-96	R\$ 695,0000
07/01/2025 09:05:02	28.919.145/0001-00	R\$ 697,0000
07/01/2025 09:05:07	28.919.145/0001-00	R\$ 694,0000
07/01/2025 09:05:12	37.846.199/0001-83	R\$ 719,0000
07/01/2025 09:05:30	29.047.819/0001-96	R\$ 693,0000
07/01/2025 09:06:22	00.274.187/0001-11	R\$ 690,0000
07/01/2025 09:06:36	29.047.819/0001-96	R\$ 688,0000
07/01/2025 09:07:09	49.921.530/0001-61	R\$ 696,5000
07/01/2025 09:07:13	49.921.530/0001-61	R\$ 662,5000
07/01/2025 09:07:41	29.047.819/0001-96	R\$ 660,0000
07/01/2025 09:08:52	28.919.145/0001-00	R\$ 690,0000
07/01/2025 09:09:12	28.919.145/0001-00	R\$ 689,5000
07/01/2025 09:09:28	49.921.530/0001-61	R\$ 662,0000

07/01/2025 09:10:33	49.921.530/0001-61	R\$ 655,0000
07/01/2025 09:10:54	29.047.819/0001-96	R\$ 658,0000
07/01/2025 09:11:05	29.047.819/0001-96	R\$ 650,0000
07/01/2025 09:12:04	49.921.530/0001-61	R\$ 649,0000
07/01/2025 09:12:42	29.047.819/0001-96	R\$ 648,0000
07/01/2025 09:13:41	49.921.530/0001-61	R\$ 648,4000
07/01/2025 09:15:26	49.921.530/0001-61	R\$ 647,0000
07/01/2025 09:16:02	29.047.819/0001-96	R\$ 645,0000
07/01/2025 09:16:16	49.921.530/0001-61	R\$ 646,0000
07/01/2025 09:16:43	49.921.530/0001-61	R\$ 645,5000
07/01/2025 09:16:53	49.921.530/0001-61	R\$ 644,5000
07/01/2025 09:17:06	29.047.819/0001-96	R\$ 640,0000
07/01/2025 09:18:07	49.921.530/0001-61	R\$ 642,0000
07/01/2025 09:18:23	49.921.530/0001-61	R\$ 640,0100
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:20:05	49.921.530/0001-61	R\$ 639,0000
07/01/2025 09:20:50	29.047.819/0001-96	R\$ 638,0000
07/01/2025 09:21:03	42.129.716/0001-33	R\$ 700,0000
07/01/2025 09:21:33	49.921.530/0001-61	R\$ 638,5000
07/01/2025 09:22:00	49.921.530/0001-61	R\$ 638,4000
07/01/2025 09:22:42	29.047.819/0001-96	R\$ 637,0000
07/01/2025 09:23:19	49.921.530/0001-61	R\$ 638,1000
07/01/2025 09:23:58	49.921.530/0001-61	R\$ 638,0100
07/01/2025 09:24:15	49.921.530/0001-61	R\$ 637,5000
07/01/2025 09:25:16	49.921.530/0001-61	R\$ 637,0100
07/01/2025 09:25:25	49.921.530/0001-61	R\$ 636,5000
07/01/2025 09:25:31	29.047.819/0001-96	R\$ 635,0000
07/01/2025 09:26:45	49.921.530/0001-61	R\$ 634,9900
07/01/2025 09:27:02	29.047.819/0001-96	R\$ 630,0000
07/01/2025 09:27:50	49.921.530/0001-61	R\$ 629,9900
07/01/2025 09:28:02	29.047.819/0001-96	R\$ 628,0000
07/01/2025 09:29:41	29.047.819/0001-96	R\$ 625,0000
07/01/2025 09:30:27	49.921.530/0001-61	R\$ 628,0000
07/01/2025 09:31:02	49.921.530/0001-61	R\$ 626,0000
07/01/2025 09:31:15	49.921.530/0001-61	R\$ 625,5000
07/01/2025 09:31:24	49.921.530/0001-61	R\$ 625,0100
07/01/2025 09:31:54	49.921.530/0001-61	R\$ 624,5000
07/01/2025 09:32:40	29.047.819/0001-96	R\$ 624,0000
07/01/2025 09:34:09	49.921.530/0001-61	R\$ 623,0000
07/01/2025 09:34:18	29.047.819/0001-96	R\$ 622,0000
07/01/2025 09:34:57	49.921.530/0001-61	R\$ 621,5000
07/01/2025 09:35:07	29.047.819/0001-96	R\$ 620,0000
07/01/2025 09:35:34	49.921.530/0001-61	R\$ 619,9900
07/01/2025 09:36:04	29.047.819/0001-96	R\$ 618,0000
07/01/2025 09:36:21	49.921.530/0001-61	R\$ 617,0000
07/01/2025 09:36:47	29.047.819/0001-96	R\$ 616,0000
07/01/2025 09:37:00	49.921.530/0001-61	R\$ 615,9900
07/01/2025 09:37:52	29.047.819/0001-96	R\$ 615,0000
07/01/2025 09:38:50	29.047.819/0001-96	R\$ 614,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:39:39	49.921.530/0001-61	R\$ 613,9900
07/01/2025 09:41:22	29.047.819/0001-96	R\$ 613,0000
07/01/2025 09:41:54	49.921.530/0001-61	R\$ 612,9900
07/01/2025 09:41:58	29.047.819/0001-96	R\$ 610,0000
07/01/2025 09:42:17	49.921.530/0001-61	R\$ 611,0000
07/01/2025 09:43:10	49.921.530/0001-61	R\$ 609,0000
07/01/2025 09:43:24	29.047.819/0001-96	R\$ 605,0000
07/01/2025 09:44:04	49.921.530/0001-61	R\$ 608,0000
07/01/2025 09:44:10	49.921.530/0001-61	R\$ 607,0000
07/01/2025 09:45:19	49.921.530/0001-61	R\$ 605,5000
07/01/2025 09:45:26	49.921.530/0001-61	R\$ 604,5000
07/01/2025 09:45:34	29.047.819/0001-96	R\$ 600,0000
07/01/2025 09:45:48	49.921.530/0001-61	R\$ 602,0000

07/01/2025 09:46:21	49.921.530/0001-61	R\$ 601,0000
07/01/2025 09:46:44	49.921.530/0001-61	R\$ 599,9900
07/01/2025 09:47:01	29.047.819/0001-96	R\$ 595,0000
07/01/2025 09:47:31	49.921.530/0001-61	R\$ 594,0000
07/01/2025 09:47:55	29.047.819/0001-96	R\$ 590,0000
07/01/2025 09:48:23	49.921.530/0001-61	R\$ 589,9800
07/01/2025 09:49:02	29.047.819/0001-96	R\$ 588,0000
07/01/2025 09:49:15	49.921.530/0001-61	R\$ 588,9800
07/01/2025 09:49:51	29.047.819/0001-96	R\$ 587,0000
07/01/2025 09:50:15	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0100
07/01/2025 09:50:50	49.921.530/0001-61	R\$ 586,9800
07/01/2025 09:51:14	29.047.819/0001-96	R\$ 585,0000
07/01/2025 09:51:50	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0100
07/01/2025 09:52:00	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0100
07/01/2025 09:52:18	49.921.530/0001-61	R\$ 584,0000
07/01/2025 09:52:34	29.047.819/0001-96	R\$ 583,0000
07/01/2025 09:53:15	49.921.530/0001-61	R\$ 583,0100
07/01/2025 09:53:20	49.921.530/0001-61	R\$ 582,0000
07/01/2025 09:54:11	29.047.819/0001-96	R\$ 580,0000
07/01/2025 09:54:43	49.921.530/0001-61	R\$ 581,0000
07/01/2025 09:54:49	49.921.530/0001-61	R\$ 580,0100
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:55:39	49.921.530/0001-61	R\$ 579,9900
07/01/2025 09:56:27	29.047.819/0001-96	R\$ 578,0000
07/01/2025 09:56:56	49.921.530/0001-61	R\$ 579,0100
07/01/2025 09:57:04	49.921.530/0001-61	R\$ 578,9800
07/01/2025 09:57:10	49.921.530/0001-61	R\$ 578,6000
07/01/2025 09:57:58	49.921.530/0001-61	R\$ 576,0000
07/01/2025 09:58:11	29.047.819/0001-96	R\$ 575,0000
07/01/2025 09:58:27	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 09:58:31	29.047.819/0001-96	R\$ 570,0000
07/01/2025 09:58:39	10.580.432/0001-72	R\$ 720,5600
07/01/2025 09:59:24	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0100
07/01/2025 09:59:46	49.921.530/0001-61	R\$ 569,9900
07/01/2025 09:59:56	29.047.819/0001-96	R\$ 565,0000
07/01/2025 10:00:08	49.921.530/0001-61	R\$ 567,0000
07/01/2025 10:00:25	49.921.530/0001-61	R\$ 566,0000
07/01/2025 10:00:31	49.921.530/0001-61	R\$ 565,5500
07/01/2025 10:01:05	49.921.530/0001-61	R\$ 565,1000
07/01/2025 10:01:33	49.921.530/0001-61	R\$ 564,0000
07/01/2025 10:01:39	29.047.819/0001-96	R\$ 563,0000
07/01/2025 10:02:35	49.921.530/0001-61	R\$ 562,0000
07/01/2025 10:03:04	29.047.819/0001-96	R\$ 561,9900

Item 6 do Grupo G3 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Rio Bonito x Sede (contraturno).	
Período: Verpertino.	
Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Três Palmeiras, Salete Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 664,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 66.448,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 561,9900 (unitário) / R\$ 56.199,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 560,9900 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.099,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 661,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.150,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 664,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.400,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 676,3077 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 67.630,7700 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 676,3077 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 67.630,7700 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 661,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.100,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 561,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.199,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 639,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:59:04	00.274.187/0001-11	R\$ 664,0000
07/01/2025 09:00:38	29.047.819/0001-96	R\$ 663,0000
07/01/2025 09:04:40	28.919.145/0001-00	R\$ 664,0000
07/01/2025 09:04:54	28.919.145/0001-00	R\$ 662,0000
07/01/2025 09:05:00	37.846.199/0001-83	R\$ 664,0000

07/01/2025 09:05:05	29.047.819/0001-96	R\$ 660,0000
07/01/2025 09:05:07	49.921.530/0001-61	R\$ 663,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:06:35	00.274.187/0001-11	R\$ 661,0000
07/01/2025 09:08:57	28.919.145/0001-00	R\$ 661,5000
07/01/2025 09:09:37	49.921.530/0001-61	R\$ 662,0000
07/01/2025 09:10:35	49.921.530/0001-61	R\$ 655,0000
07/01/2025 09:10:59	29.047.819/0001-96	R\$ 650,0000
07/01/2025 09:12:23	49.921.530/0001-61	R\$ 649,0000
07/01/2025 09:14:48	29.047.819/0001-96	R\$ 645,0000
07/01/2025 09:15:16	49.921.530/0001-61	R\$ 645,5000
07/01/2025 09:16:29	49.921.530/0001-61	R\$ 645,0100
07/01/2025 09:16:36	49.921.530/0001-61	R\$ 644,5000
07/01/2025 09:18:50	29.047.819/0001-96	R\$ 640,0000
07/01/2025 09:19:53	49.921.530/0001-61	R\$ 640,0100
07/01/2025 09:21:02	42.129.716/0001-33	R\$ 620,0000 *
07/01/2025 09:21:19	49.921.530/0001-61	R\$ 639,5000
07/01/2025 09:21:28	42.129.716/0001-33	R\$ 639,0000
07/01/2025 09:21:40	49.921.530/0001-61	R\$ 639,3000
07/01/2025 09:21:51	49.921.530/0001-61	R\$ 639,1000
07/01/2025 09:23:04	49.921.530/0001-61	R\$ 638,5000
07/01/2025 09:23:40	49.921.530/0001-61	R\$ 638,1000
07/01/2025 09:23:48	49.921.530/0001-61	R\$ 638,0500
07/01/2025 09:24:40	29.047.819/0001-96	R\$ 635,0000
07/01/2025 09:25:03	49.921.530/0001-61	R\$ 636,0000
07/01/2025 09:26:55	49.921.530/0001-61	R\$ 634,9900
07/01/2025 09:29:08	49.921.530/0001-61	R\$ 633,0000
07/01/2025 09:29:16	49.921.530/0001-61	R\$ 632,0000
07/01/2025 09:29:23	49.921.530/0001-61	R\$ 631,0000
07/01/2025 09:29:33	49.921.530/0001-61	R\$ 630,0000
07/01/2025 09:30:17	49.921.530/0001-61	R\$ 628,0000
07/01/2025 09:30:38	29.047.819/0001-96	R\$ 627,0000
07/01/2025 09:31:08	49.921.530/0001-61	R\$ 626,0000
07/01/2025 09:31:30	29.047.819/0001-96	R\$ 625,0000
07/01/2025 09:32:54	49.921.530/0001-61	R\$ 624,5000
07/01/2025 09:33:02	49.921.530/0001-61	R\$ 624,0000
07/01/2025 09:33:15	49.921.530/0001-61	R\$ 623,8000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:34:09	29.047.819/0001-96	R\$ 623,0000
07/01/2025 09:34:13	29.047.819/0001-96	R\$ 622,0000
07/01/2025 09:34:46	49.921.530/0001-61	R\$ 621,5000
07/01/2025 09:35:11	29.047.819/0001-96	R\$ 620,0000
07/01/2025 09:35:40	49.921.530/0001-61	R\$ 619,9900
07/01/2025 09:36:09	29.047.819/0001-96	R\$ 618,0000
07/01/2025 09:37:11	49.921.530/0001-61	R\$ 618,0100
07/01/2025 09:38:10	49.921.530/0001-61	R\$ 616,9900
07/01/2025 09:38:30	49.921.530/0001-61	R\$ 615,9900
07/01/2025 09:38:44	49.921.530/0001-61	R\$ 615,5000
07/01/2025 09:39:57	29.047.819/0001-96	R\$ 617,0000
07/01/2025 09:40:02	29.047.819/0001-96	R\$ 615,0000
07/01/2025 09:40:38	49.921.530/0001-61	R\$ 614,9900
07/01/2025 09:42:21	49.921.530/0001-61	R\$ 613,0000
07/01/2025 09:42:26	49.921.530/0001-61	R\$ 612,5000
07/01/2025 09:42:33	29.047.819/0001-96	R\$ 610,0000
07/01/2025 09:43:15	49.921.530/0001-61	R\$ 609,5000
07/01/2025 09:43:53	49.921.530/0001-61	R\$ 605,0000
07/01/2025 09:44:43	29.047.819/0001-96	R\$ 604,0000
07/01/2025 09:45:55	49.921.530/0001-61	R\$ 603,0000
07/01/2025 09:46:02	49.921.530/0001-61	R\$ 602,0000
07/01/2025 09:46:07	49.921.530/0001-61	R\$ 601,0000

07/01/2025 09:46:13	49.921.530/0001-61	R\$ 600,5000
07/01/2025 09:46:23	29.047.819/0001-96	R\$ 600,0000
07/01/2025 09:46:47	49.921.530/0001-61	R\$ 599,9900
07/01/2025 09:47:08	29.047.819/0001-96	R\$ 595,0000
07/01/2025 09:47:34	49.921.530/0001-61	R\$ 594,0000
07/01/2025 09:48:00	29.047.819/0001-96	R\$ 590,0000
07/01/2025 09:48:28	49.921.530/0001-61	R\$ 590,0100
07/01/2025 09:49:35	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0100
07/01/2025 09:50:28	29.047.819/0001-96	R\$ 588,0000
07/01/2025 09:50:33	29.047.819/0001-96	R\$ 587,0000
07/01/2025 09:51:26	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0000
07/01/2025 09:51:38	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0100
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:52:07	29.047.819/0001-96	R\$ 583,0000
07/01/2025 09:53:06	49.921.530/0001-61	R\$ 583,0100
07/01/2025 09:54:38	49.921.530/0001-61	R\$ 582,0000
07/01/2025 09:55:15	29.047.819/0001-96	R\$ 580,0000
07/01/2025 09:55:44	49.921.530/0001-61	R\$ 579,9900
07/01/2025 09:56:46	49.921.530/0001-61	R\$ 578,0000
07/01/2025 09:57:27	29.047.819/0001-96	R\$ 575,0000
07/01/2025 09:58:35	49.921.530/0001-61	R\$ 577,5000
07/01/2025 09:58:40	49.921.530/0001-61	R\$ 577,0100
07/01/2025 09:58:49	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 09:58:59	49.921.530/0001-61	R\$ 573,0000
07/01/2025 09:59:03	49.921.530/0001-61	R\$ 572,0000
07/01/2025 09:59:09	29.047.819/0001-96	R\$ 571,0000
07/01/2025 09:59:12	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0100
07/01/2025 09:59:36	29.047.819/0001-96	R\$ 570,0000
07/01/2025 10:00:14	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000
07/01/2025 10:00:35	29.047.819/0001-96	R\$ 567,9900
07/01/2025 10:00:57	49.921.530/0001-61	R\$ 567,4000
07/01/2025 10:01:09	29.047.819/0001-96	R\$ 567,3900
07/01/2025 10:01:53	49.921.530/0001-61	R\$ 564,0000
07/01/2025 10:02:10	29.047.819/0001-96	R\$ 563,0000
07/01/2025 10:03:18	49.921.530/0001-61	R\$ 562,0000
07/01/2025 10:04:32	29.047.819/0001-96	R\$ 561,9900
07/01/2025 10:04:42	49.921.530/0001-61	R\$ 560,9900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		13/01/2025 11:45:58
Intenção de recurso na habilitação:		14/01/2025 11:47:41
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 11:41:28
Intenção de recurso na habilitação:		21/01/2025 15:54:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste prego.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4
Grupo 4
Valor estimado: R\$ 238.080,2500 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 237.613,7000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 238.048,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 238.045,8500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 238.043,7000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 245.210,4455 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 245.210,4455 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 237.618,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.058,7500 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 237.613,7000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 09:41:40	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:07:20	O item G4 está encerrado.

Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	07/01/2025 16:34:54	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 09:34:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (7, 8, 11, 12, 17, 22 e 23) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 08:48:14	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:48:14 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:13:37	A planilha contém erros de preenchimento. Verifique o valor provisionado para manutenção de pneus, seguro de passageiros. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo corrigir ou detalhar os custos unitários de cada despesa
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:14:12	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados, DEVENDO harmonizar ou justificar os custos entre as linhas (exemplo: salário, despesas adm, combustível, pneus etc.).
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:53:12	Prezado pregoeiro, como critério utilizamos os mesmos percentuais de aplicação dos índices de custos em todas as linhas, concordamos com a discrepância que ocorre, visto que trabalhamos com o custo global da atividade, e não a individualização de cada linha. Se fossemos aplicar um

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:53:12	percentual de índices de custo para cada linha, tal fato geraria o mesmo questionamento do senhor pregoeiro.
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:54:02	Dessa forma acreditamos que nosso critério de apresentação de custos se torna preciso, em virtude da equalização dos custos entre as linhas.
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:59:19	Como cada linha possui um valor final diferente, no momento da aplicação dos percentuais ocorre valores diferenciados entre as linhas. Porém na apuração global dos custos da atividade, os percentuais apresentados se mostram coerentes com a atividade da empresa.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 13:14:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 08/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:46:58	Prezado senhor, não encontrei a planilha de custos para o item 23. Por outro lado, as planilhas dos demais itens ainda padecem de inconsistências e falta de harmonia entre os custos da mesma despesas entre as linhas. Solicito que revise, especialmente no que se refere às provisões para pneus, salário e despesas operacionais
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:49:02	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes.
pelo participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 14:49:50	Prezado Pregoeiro, considerando a necessidade de uma revisão nas planilhas de custo, a fim de não ocasionarmos prejuízos ao certame, solicitamos adição de prazo para mais 4 horas uteis.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 15:00:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 16:25:10	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 10/01/2025. Justificativa:
pelo participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 16:29:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:02 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema	10/01/2025 17:12:37	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:22:37.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:01:06	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item 23, visto que conforme justificado, por equívoco não constou com as demais linhas.
pelo participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:08:37	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:37 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema	13/01/2025 17:25:44	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:35:44.
Eventos do Grupo G4		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:34:54	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:34:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (7, 8, 11, 12, 17, 22 e 23) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..	
08/01/2025 08:48:14	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
08/01/2025 10:14:12	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 13:14:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados, DEVENDO harmonizar ou justificar os custos entre as linhas (exemplo: salário, despesas adm, combustível, pneus etc.).	

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 11:49:02	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes.
10/01/2025 16:25:10	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:26:00. Motivo:
10/01/2025 16:29:02	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 09:01:06	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:02:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item 23, visto que conforme justificado, por equívoco não constou com as demais linhas.
13/01/2025 09:08:37	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:48:22	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 237.613,7000.
04/02/2025 15:58:37	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Cavernoso (Emerson) x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída da Fazenda Capinzal, Alto Rio da Laje, Fazenda São Luiz, Fazenda Mariazinha, Água Mineral, União São Pedro, Nelson Brem, Sítio Paiol Velho, Divisa, BR 277 até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renacer (APAE). Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 608,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.849,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 606,6900 (unitário) / R\$ 130.438,3500 (total)	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 608,4700 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.821,0500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 608,4500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.816,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 608,4500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.816,7500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 627,6491 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 134.944,5565 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 627,6491 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 134.944,5565 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 606,7000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.440,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.827,5000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 606,6900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.438,3500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:42:08	53.150.243/0001-72	R\$ 608,4900
07/01/2025 09:48:08	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4800
07/01/2025 09:48:56	37.846.199/0001-83	R\$ 608,5900
07/01/2025 09:49:13	37.846.199/0001-83	R\$ 608,5000
07/01/2025 09:49:32	53.150.243/0001-72	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:49:32	00.274.187/0001-11	R\$ 608,4000
07/01/2025 09:49:44	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4900
07/01/2025 09:49:45	53.150.243/0001-72	R\$ 608,3900
07/01/2025 09:50:06	00.274.187/0001-11	R\$ 608,3000
07/01/2025 09:50:29	53.150.243/0001-72	R\$ 608,2900
07/01/2025 09:50:44	00.274.187/0001-11	R\$ 608,0000
07/01/2025 09:50:59	53.150.243/0001-72	R\$ 607,9900
07/01/2025 09:52:48	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:53:30	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4800
07/01/2025 09:53:52	49.921.530/0001-61	R\$ 608,5900
07/01/2025 09:54:03	00.274.187/0001-11	R\$ 607,8900
07/01/2025 09:54:34	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4600
07/01/2025 09:55:07	49.921.530/0001-61	R\$ 608,5800
07/01/2025 09:55:16	49.921.530/0001-61	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:55:23	53.150.243/0001-72	R\$ 607,8800
07/01/2025 09:55:31	00.274.187/0001-11	R\$ 607,5000
07/01/2025 09:56:07	53.150.243/0001-72	R\$ 607,4900
07/01/2025 09:56:44	00.274.187/0001-11	R\$ 607,3000
07/01/2025 09:57:14	53.150.243/0001-72	R\$ 607,2900
07/01/2025 09:57:30	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4500

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:59:01	00.274.187/0001-11	R\$ 607,0000
07/01/2025 10:00:05	53.150.243/0001-72	R\$ 606,9900
07/01/2025 10:00:41	00.274.187/0001-11	R\$ 606,8800
07/01/2025 10:01:00	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4500
07/01/2025 10:02:18	53.150.243/0001-72	R\$ 606,8500
07/01/2025 10:03:43	00.274.187/0001-11	R\$ 606,7000
07/01/2025 10:05:16	53.150.243/0001-72	R\$ 606,6900

Item 8 do Grupo G4 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Alto Rio da Laje x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Alto Rio da Laje, Assentamento União São Pedro, Sol Poente até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 498,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 107.231,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 498,4900 (unitário) / R\$ 107.175,3500 (total)	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 498,7300 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.226,9500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 498,7400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.229,1000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 498,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.226,9500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 512,8646 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110.265,8890 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 512,8646 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 110.265,8890 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 498,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.177,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 498,4900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.175,3500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance

07/01/2025 09:41:59	53.150.243/0001-72	R\$ 498,7400
07/01/2025 09:50:14	37.846.199/0001-83	R\$ 498,7300
07/01/2025 09:50:38	53.150.243/0001-72	R\$ 498,7200
07/01/2025 09:52:56	28.919.145/0001-00	R\$ 498,7400
07/01/2025 09:53:59	49.921.530/0001-61	R\$ 498,7400
07/01/2025 09:55:23	49.921.530/0001-61	R\$ 498,7300
07/01/2025 09:55:40	00.274.187/0001-11	R\$ 498,5000
07/01/2025 09:56:10	53.150.243/0001-72	R\$ 498,4900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:22:37	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:35:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:05 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico:

		https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 5		
Grupo 5		
Valor estimado: R\$ 221.010,3000 (unitário)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS,		
CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 171.870,0000 (total)		
Propostas do Grupo G5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 171.870,0000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 201.285,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 181.225,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 212.050,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 220.740,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 185.832,9500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 178.305,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
-------------------	-----------------------	-----------------

Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 221.010,3000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 226.609,8245 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: DF	
Valor proposta: R\$ 226.609,8245 (total)	Valor negociado: Não informado
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 221.010,3000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 212.400,0000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 221.010,3000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 171.967,8500 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 221.010,3000 (total)
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	-
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 10:06:48	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:06:48	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:07	O item G5 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 11:36:52	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:46:52.
Sistema	14/01/2025 11:37:51	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:47:51.

Eventos do Grupo G5	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:03:55	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171.870,0000.
04/02/2025 16:05:39	Item homologado.

Item 9 do Grupo G5 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belém x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Herminia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo e Escola Renascer (APAE).	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 696,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 149.730,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 558,0000 (unitário) / R\$ 119.970,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 558,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.970,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 639,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 137.385,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 575,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.625,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 670,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 144.050,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 696,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.640,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 589,9300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 126.834,9500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 567,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121.905,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 716,1983 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153.982,6345 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 716,1983 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 153.982,6345 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 660,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 557,9900 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.967,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:09:16	53.150.243/0001-72	R\$ 696,4100
07/01/2025 10:09:48	26.649.352/0001-66	R\$ 696,0000
07/01/2025 10:09:48	58.322.013/0001-67	R\$ 690,0000
07/01/2025 10:10:24	26.649.352/0001-66	R\$ 695,9000
07/01/2025 10:10:58	26.649.352/0001-66	R\$ 689,0000
07/01/2025 10:11:16	53.150.243/0001-72	R\$ 688,9900
07/01/2025 10:11:49	49.921.530/0001-61	R\$ 696,4100
07/01/2025 10:12:09	58.322.013/0001-67	R\$ 685,0000
07/01/2025 10:12:13	26.649.352/0001-66	R\$ 688,0000
07/01/2025 10:12:45	26.649.352/0001-66	R\$ 684,9000
07/01/2025 10:13:08	53.150.243/0001-72	R\$ 684,8900
07/01/2025 10:13:39	58.322.013/0001-67	R\$ 680,0000
07/01/2025 10:14:28	53.150.243/0001-72	R\$ 679,9900
07/01/2025 10:14:29	37.846.199/0001-83	R\$ 696,0000
07/01/2025 10:15:14	58.322.013/0001-67	R\$ 670,0000
07/01/2025 10:16:09	49.921.530/0001-61	R\$ 680,0000
07/01/2025 10:16:16	26.649.352/0001-66	R\$ 669,8600
07/01/2025 10:16:30	58.322.013/0001-67	R\$ 660,0000
07/01/2025 10:16:37	28.919.145/0001-00	R\$ 596,4000 *
07/01/2025 10:16:54	53.150.243/0001-72	R\$ 659,9900
07/01/2025 10:17:21	26.649.352/0001-66	R\$ 659,9000
07/01/2025 10:17:47	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:17:50	28.919.145/0001-00	R\$ 696,0000
07/01/2025 10:18:33	28.919.145/0001-00	R\$ 695,9500
07/01/2025 10:18:39	53.145.296/0001-03	R\$ 649,0000
07/01/2025 10:18:43	53.145.296/0001-03	R\$ 639,0000
07/01/2025 10:19:19	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000
07/01/2025 10:19:46	26.649.352/0001-66	R\$ 629,9900
07/01/2025 10:20:32	58.542.029/0001-85	R\$ 628,0000
07/01/2025 10:22:25	28.919.145/0001-00	R\$ 695,0000
07/01/2025 10:22:49	26.649.352/0001-66	R\$ 627,9900
07/01/2025 10:23:04	58.542.029/0001-85	R\$ 625,0000
07/01/2025 10:23:22	49.921.530/0001-61	R\$ 650,0000
07/01/2025 10:23:28	49.921.530/0001-61	R\$ 640,0000
07/01/2025 10:23:50	49.921.530/0001-61	R\$ 630,0000
07/01/2025 10:24:07	26.649.352/0001-66	R\$ 624,9900
07/01/2025 10:24:09	49.921.530/0001-61	R\$ 626,0000
07/01/2025 10:25:05	00.274.187/0001-11	R\$ 685,0000
07/01/2025 10:25:21	58.542.029/0001-85	R\$ 622,0000
07/01/2025 10:25:22	49.921.530/0001-61	R\$ 624,5000
07/01/2025 10:25:28	49.921.530/0001-61	R\$ 623,0000
07/01/2025 10:25:46	49.921.530/0001-61	R\$ 621,0000
07/01/2025 10:25:56	28.919.145/0001-00	R\$ 690,0000
07/01/2025 10:26:08	28.919.145/0001-00	R\$ 688,0000
07/01/2025 10:26:15	58.542.029/0001-85	R\$ 620,0000
07/01/2025 10:26:37	49.921.530/0001-61	R\$ 620,0100
07/01/2025 10:27:26	58.322.013/0001-67	R\$ 615,0000
07/01/2025 10:28:04	49.921.530/0001-61	R\$ 616,0000

07/01/2025 10:28:09	49.921.530/0001-61	R\$ 614,5000
07/01/2025 10:28:29	58.542.029/0001-85	R\$ 610,0000
07/01/2025 10:28:46	49.921.530/0001-61	R\$ 609,5000
07/01/2025 10:30:23	58.322.013/0001-67	R\$ 605,0000
07/01/2025 10:30:43	49.921.530/0001-61	R\$ 604,9900
07/01/2025 10:30:49	58.542.029/0001-85	R\$ 603,0000
07/01/2025 10:31:26	49.921.530/0001-61	R\$ 602,5000
07/01/2025 10:32:05	58.542.029/0001-85	R\$ 602,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:32:20	49.921.530/0001-61	R\$ 601,0000
07/01/2025 10:33:44	58.322.013/0001-67	R\$ 600,0000
07/01/2025 10:33:52	49.921.530/0001-61	R\$ 599,9900
07/01/2025 10:34:48	58.542.029/0001-85	R\$ 598,0000
07/01/2025 10:35:06	49.921.530/0001-61	R\$ 598,0100
07/01/2025 10:37:17	58.322.013/0001-67	R\$ 595,0000
07/01/2025 10:37:41	49.921.530/0001-61	R\$ 596,0000
07/01/2025 10:37:47	49.921.530/0001-61	R\$ 595,0100
07/01/2025 10:39:40	26.649.352/0001-66	R\$ 594,4000
07/01/2025 10:39:52	49.921.530/0001-61	R\$ 594,3000
07/01/2025 10:40:35	58.322.013/0001-67	R\$ 590,0000
07/01/2025 10:40:56	49.921.530/0001-61	R\$ 589,9900
07/01/2025 10:41:45	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9800
07/01/2025 10:41:59	49.921.530/0001-61	R\$ 589,9500
07/01/2025 10:42:26	58.322.013/0001-67	R\$ 589,9000
07/01/2025 10:43:06	49.921.530/0001-61	R\$ 589,5000
07/01/2025 10:43:47	26.649.352/0001-66	R\$ 588,2000
07/01/2025 10:44:03	58.322.013/0001-67	R\$ 585,0000
07/01/2025 10:44:11	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0000
07/01/2025 10:44:27	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0100
07/01/2025 10:46:37	58.322.013/0001-67	R\$ 580,0000
07/01/2025 10:46:56	49.921.530/0001-61	R\$ 579,0500
07/01/2025 10:48:34	58.322.013/0001-67	R\$ 575,0000
07/01/2025 10:50:16	49.921.530/0001-61	R\$ 577,0000
07/01/2025 10:50:28	49.921.530/0001-61	R\$ 575,5000
07/01/2025 10:50:33	49.921.530/0001-61	R\$ 575,2000
07/01/2025 10:52:29	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9700
07/01/2025 10:52:37	00.274.187/0001-11	R\$ 680,0000
07/01/2025 10:53:43	26.649.352/0001-66	R\$ 574,9000
07/01/2025 10:53:55	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 10:55:01	26.649.352/0001-66	R\$ 573,9000
07/01/2025 10:56:33	28.919.145/0001-00	R\$ 687,0000
07/01/2025 10:56:48	28.919.145/0001-00	R\$ 685,0000
07/01/2025 10:57:21	49.921.530/0001-61	R\$ 572,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:57:38	26.649.352/0001-66	R\$ 571,9000
07/01/2025 10:57:46	49.921.530/0001-61	R\$ 571,0000
07/01/2025 10:58:06	26.649.352/0001-66	R\$ 570,0000
07/01/2025 10:58:23	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0100
07/01/2025 10:58:55	53.150.243/0001-72	R\$ 595,0000
07/01/2025 11:01:13	49.921.530/0001-61	R\$ 569,0000
07/01/2025 11:01:36	26.649.352/0001-66	R\$ 568,9000
07/01/2025 11:02:16	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000
07/01/2025 11:02:57	26.649.352/0001-66	R\$ 567,0000
07/01/2025 11:05:07	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9600
07/01/2025 11:07:37	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9500
07/01/2025 11:09:13	53.150.243/0001-72	R\$ 566,9900
07/01/2025 11:09:55	49.921.530/0001-61	R\$ 566,0000
07/01/2025 11:11:39	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9400
07/01/2025 11:13:59	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9300
07/01/2025 11:14:12	53.150.243/0001-72	R\$ 565,9900
07/01/2025 11:18:19	49.921.530/0001-61	R\$ 565,0000
07/01/2025 11:18:31	53.150.243/0001-72	R\$ 564,9900
07/01/2025 11:19:41	49.921.530/0001-61	R\$ 564,0000

07/01/2025 11:20:03	53.150.243/0001-72	R\$ 563,9900
07/01/2025 11:20:42	49.921.530/0001-61	R\$ 563,0000
07/01/2025 11:21:05	53.150.243/0001-72	R\$ 562,9900
07/01/2025 11:21:41	49.921.530/0001-61	R\$ 562,0000
07/01/2025 11:22:45	53.150.243/0001-72	R\$ 561,9900
07/01/2025 11:22:51	49.921.530/0001-61	R\$ 561,0000
07/01/2025 11:23:38	53.150.243/0001-72	R\$ 560,9900
07/01/2025 11:24:09	49.921.530/0001-61	R\$ 560,0000
07/01/2025 11:25:15	53.150.243/0001-72	R\$ 559,9900
07/01/2025 11:27:52	00.274.187/0001-11	R\$ 668,0000
07/01/2025 11:29:50	49.921.530/0001-61	R\$ 559,0000
07/01/2025 11:30:05	53.150.243/0001-72	R\$ 558,9900
07/01/2025 11:30:25	49.921.530/0001-61	R\$ 558,0000
07/01/2025 11:31:06	28.919.145/0001-00	R\$ 680,0000
07/01/2025 11:31:27	28.919.145/0001-00	R\$ 678,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:31:46	28.919.145/0001-00	R\$ 676,0000
07/01/2025 11:33:20	53.150.243/0001-72	R\$ 557,9900
07/01/2025 11:33:26	00.274.187/0001-11	R\$ 660,0000
07/01/2025 11:34:05	28.919.145/0001-00	R\$ 670,0000

Item 10 do Grupo G5 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belem x Sede (contraturno).	
Período: Vespertino.	
Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Herminia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 712,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 71.280,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 519,0000 (unitário) / R\$ 51.900,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 519,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 51.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 639,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 576,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 57.600,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 680,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 711,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.100,0000 (total)	
UF: AL		

Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 589,9800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58.998,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 564,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.400,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 726,2719 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 72.627,1900 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 726,2719 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 72.627,1900 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 705,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 520,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:09:22	53.150.243/0001-72	R\$ 712,7900
07/01/2025 10:09:53	26.649.352/0001-66	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:09:53	58.322.013/0001-67	R\$ 700,0000
07/01/2025 10:10:12	26.649.352/0001-66	R\$ 699,9000
07/01/2025 10:10:32	58.322.013/0001-67	R\$ 685,0000
07/01/2025 10:11:15	26.649.352/0001-66	R\$ 684,8000
07/01/2025 10:11:25	53.150.243/0001-72	R\$ 684,7900
07/01/2025 10:11:59	49.921.530/0001-61	R\$ 712,7900
07/01/2025 10:12:16	58.322.013/0001-67	R\$ 680,0000
07/01/2025 10:12:35	26.649.352/0001-66	R\$ 679,7000
07/01/2025 10:12:43	58.322.013/0001-67	R\$ 670,0000

07/01/2025 10:13:11	53.150.243/0001-72	R\$ 669,0000
07/01/2025 10:13:44	58.322.013/0001-67	R\$ 660,0000
07/01/2025 10:14:34	37.846.199/0001-83	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:14:37	53.150.243/0001-72	R\$ 659,9900
07/01/2025 10:15:27	58.322.013/0001-67	R\$ 658,0000
07/01/2025 10:15:50	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 10:15:57	49.921.530/0001-61	R\$ 700,0000
07/01/2025 10:16:19	26.649.352/0001-66	R\$ 657,8000
07/01/2025 10:16:36	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000
07/01/2025 10:17:07	53.150.243/0001-72	R\$ 649,9900
07/01/2025 10:17:25	26.649.352/0001-66	R\$ 649,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:18:02	28.919.145/0001-00	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:18:10	58.322.013/0001-67	R\$ 640,0000
07/01/2025 10:18:49	53.145.296/0001-03	R\$ 639,0000
07/01/2025 10:19:26	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000
07/01/2025 10:19:49	26.649.352/0001-66	R\$ 629,9900
07/01/2025 10:20:36	58.542.029/0001-85	R\$ 628,0000
07/01/2025 10:20:57	37.846.199/0001-83	R\$ 711,0000
07/01/2025 10:22:52	26.649.352/0001-66	R\$ 627,9900
07/01/2025 10:22:54	49.921.530/0001-61	R\$ 628,0000
07/01/2025 10:23:08	58.542.029/0001-85	R\$ 625,0000
07/01/2025 10:24:14	26.649.352/0001-66	R\$ 624,9900
07/01/2025 10:25:09	00.274.187/0001-11	R\$ 710,0000
07/01/2025 10:25:26	58.542.029/0001-85	R\$ 622,0000
07/01/2025 10:25:34	49.921.530/0001-61	R\$ 623,0000
07/01/2025 10:25:39	49.921.530/0001-61	R\$ 620,0000
07/01/2025 10:25:51	28.919.145/0001-00	R\$ 700,0000
07/01/2025 10:27:33	58.322.013/0001-67	R\$ 615,0000
07/01/2025 10:27:39	49.921.530/0001-61	R\$ 618,0000
07/01/2025 10:27:57	49.921.530/0001-61	R\$ 614,0000
07/01/2025 10:28:37	58.542.029/0001-85	R\$ 610,0000
07/01/2025 10:28:53	49.921.530/0001-61	R\$ 609,9900
07/01/2025 10:30:31	58.322.013/0001-67	R\$ 605,0000
07/01/2025 10:30:36	49.921.530/0001-61	R\$ 605,5000
07/01/2025 10:30:49	49.921.530/0001-61	R\$ 605,0100
07/01/2025 10:30:55	58.542.029/0001-85	R\$ 603,0000
07/01/2025 10:31:36	49.921.530/0001-61	R\$ 602,5000
07/01/2025 10:33:34	58.322.013/0001-67	R\$ 600,0000
07/01/2025 10:33:58	49.921.530/0001-61	R\$ 599,9900
07/01/2025 10:36:17	58.542.029/0001-85	R\$ 601,0000
07/01/2025 10:37:26	49.921.530/0001-61	R\$ 598,0000
07/01/2025 10:37:26	58.322.013/0001-67	R\$ 595,0000
07/01/2025 10:37:36	49.921.530/0001-61	R\$ 594,0000
07/01/2025 10:39:36	58.542.029/0001-85	R\$ 593,0000
07/01/2025 10:39:42	26.649.352/0001-66	R\$ 593,9000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:40:25	58.322.013/0001-67	R\$ 590,0000
07/01/2025 10:40:43	49.921.530/0001-61	R\$ 590,0100
07/01/2025 10:40:47	49.921.530/0001-61	R\$ 589,0000
07/01/2025 10:41:51	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9900
07/01/2025 10:42:47	58.322.013/0001-67	R\$ 588,9900
07/01/2025 10:43:48	26.649.352/0001-66	R\$ 588,9000
07/01/2025 10:43:57	49.921.530/0001-61	R\$ 588,5000
07/01/2025 10:44:03	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0000
07/01/2025 10:44:12	58.322.013/0001-67	R\$ 585,0000
07/01/2025 10:44:34	49.921.530/0001-61	R\$ 584,0000
07/01/2025 10:46:00	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9800
07/01/2025 10:46:44	49.921.530/0001-61	R\$ 580,0000
07/01/2025 10:48:42	49.921.530/0001-61	R\$ 575,0000
07/01/2025 10:50:03	58.322.013/0001-67	R\$ 576,0000

07/01/2025 10:53:21	26.649.352/0001-66	R\$ 574,9000
07/01/2025 10:55:10	49.921.530/0001-61	R\$ 573,0000
07/01/2025 10:55:43	26.649.352/0001-66	R\$ 572,9000
07/01/2025 10:55:50	49.921.530/0001-61	R\$ 572,0000
07/01/2025 10:56:39	28.919.145/0001-00	R\$ 698,0000
07/01/2025 10:57:13	26.649.352/0001-66	R\$ 571,9000
07/01/2025 10:58:13	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0000
07/01/2025 10:58:58	53.150.243/0001-72	R\$ 595,0000
07/01/2025 10:59:54	26.649.352/0001-66	R\$ 569,9000
07/01/2025 11:00:09	49.921.530/0001-61	R\$ 569,0000
07/01/2025 11:00:23	26.649.352/0001-66	R\$ 568,9000
07/01/2025 11:00:31	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000
07/01/2025 11:01:08	26.649.352/0001-66	R\$ 567,9000
07/01/2025 11:03:03	49.921.530/0001-61	R\$ 567,0000
07/01/2025 11:03:10	49.921.530/0001-61	R\$ 566,0000
07/01/2025 11:03:16	49.921.530/0001-61	R\$ 565,0000
07/01/2025 11:05:32	26.649.352/0001-66	R\$ 564,0000
07/01/2025 11:05:44	49.921.530/0001-61	R\$ 563,0000
07/01/2025 11:05:47	49.921.530/0001-61	R\$ 560,0000
07/01/2025 11:09:20	53.150.243/0001-72	R\$ 559,9900
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:12:06	49.921.530/0001-61	R\$ 557,0000
07/01/2025 11:14:23	53.150.243/0001-72	R\$ 556,9900
07/01/2025 11:14:35	49.921.530/0001-61	R\$ 556,0000
07/01/2025 11:15:11	53.150.243/0001-72	R\$ 555,9900
07/01/2025 11:15:20	49.921.530/0001-61	R\$ 555,0000
07/01/2025 11:15:29	53.150.243/0001-72	R\$ 554,9900
07/01/2025 11:15:37	49.921.530/0001-61	R\$ 553,0000
07/01/2025 11:16:01	53.150.243/0001-72	R\$ 552,9900
07/01/2025 11:16:16	49.921.530/0001-61	R\$ 552,0000
07/01/2025 11:17:36	53.150.243/0001-72	R\$ 551,9900
07/01/2025 11:17:44	49.921.530/0001-61	R\$ 550,0000
07/01/2025 11:18:10	53.150.243/0001-72	R\$ 549,9900
07/01/2025 11:20:11	49.921.530/0001-61	R\$ 549,0000
07/01/2025 11:21:10	53.150.243/0001-72	R\$ 548,9900
07/01/2025 11:25:25	49.921.530/0001-61	R\$ 547,0000
07/01/2025 11:25:35	53.150.243/0001-72	R\$ 546,9900
07/01/2025 11:25:39	49.921.530/0001-61	R\$ 545,0000
07/01/2025 11:26:07	53.150.243/0001-72	R\$ 544,9900
07/01/2025 11:26:24	49.921.530/0001-61	R\$ 544,0000
07/01/2025 11:27:00	53.150.243/0001-72	R\$ 543,9900
07/01/2025 11:27:13	49.921.530/0001-61	R\$ 543,0000
07/01/2025 11:27:58	53.150.243/0001-72	R\$ 542,9900
07/01/2025 11:28:04	49.921.530/0001-61	R\$ 542,0000
07/01/2025 11:28:35	53.150.243/0001-72	R\$ 541,9900
07/01/2025 11:28:39	49.921.530/0001-61	R\$ 541,0000
07/01/2025 11:28:58	53.150.243/0001-72	R\$ 540,9900
07/01/2025 11:29:04	49.921.530/0001-61	R\$ 540,0000
07/01/2025 11:29:19	53.150.243/0001-72	R\$ 539,9900
07/01/2025 11:31:20	28.919.145/0001-00	R\$ 690,0000
07/01/2025 11:31:25	49.921.530/0001-61	R\$ 539,0000
07/01/2025 11:31:33	28.919.145/0001-00	R\$ 688,0000
07/01/2025 11:31:40	28.919.145/0001-00	R\$ 687,0000
07/01/2025 11:32:40	00.274.187/0001-11	R\$ 709,0000
07/01/2025 11:32:59	00.274.187/0001-11	R\$ 705,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:33:27	53.150.243/0001-72	R\$ 538,9900
07/01/2025 11:33:46	49.921.530/0001-61	R\$ 538,0000
07/01/2025 11:33:58	53.150.243/0001-72	R\$ 537,9900
07/01/2025 11:34:04	49.921.530/0001-61	R\$ 537,0000
07/01/2025 11:34:12	28.919.145/0001-00	R\$ 685,0000
07/01/2025 11:34:20	28.919.145/0001-00	R\$ 680,0000
07/01/2025 11:34:58	53.150.243/0001-72	R\$ 536,9900

07/01/2025 11:35:02	49.921.530/0001-61	R\$ 536,0000
07/01/2025 11:35:54	53.150.243/0001-72	R\$ 535,9900
07/01/2025 11:35:58	49.921.530/0001-61	R\$ 535,0000
07/01/2025 11:36:52	53.150.243/0001-72	R\$ 534,9900
07/01/2025 11:37:02	49.921.530/0001-61	R\$ 534,0000
07/01/2025 11:38:41	53.150.243/0001-72	R\$ 533,9900
07/01/2025 11:38:46	49.921.530/0001-61	R\$ 533,0000
07/01/2025 11:39:01	53.150.243/0001-72	R\$ 532,9900
07/01/2025 11:39:05	49.921.530/0001-61	R\$ 532,0000
07/01/2025 11:39:14	53.150.243/0001-72	R\$ 531,9900
07/01/2025 11:39:22	49.921.530/0001-61	R\$ 531,0000
07/01/2025 11:39:38	53.150.243/0001-72	R\$ 530,9900
07/01/2025 11:39:50	49.921.530/0001-61	R\$ 530,0000
07/01/2025 11:40:41	53.150.243/0001-72	R\$ 529,9900
07/01/2025 11:40:46	49.921.530/0001-61	R\$ 529,0000
07/01/2025 11:41:41	53.150.243/0001-72	R\$ 528,9900
07/01/2025 11:42:08	49.921.530/0001-61	R\$ 528,0000
07/01/2025 11:43:15	53.150.243/0001-72	R\$ 527,9900
07/01/2025 11:43:19	49.921.530/0001-61	R\$ 527,0000
07/01/2025 11:45:12	53.150.243/0001-72	R\$ 526,0000
07/01/2025 11:45:39	49.921.530/0001-61	R\$ 525,0000
07/01/2025 11:46:18	53.150.243/0001-72	R\$ 524,9900
07/01/2025 11:46:25	49.921.530/0001-61	R\$ 524,0000
07/01/2025 11:47:31	53.150.243/0001-72	R\$ 520,0000
07/01/2025 11:48:04	49.921.530/0001-61	R\$ 519,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:46:52	
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:47:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 08:31:57	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 08:34:31	às ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 08:38:10	às Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 12:11:06	às Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 13:39:23	às Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 15:09:59	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 15:14:40	às Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025	às A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.

	17:00:41	
Sistema	08/01/2025 10:02:01	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 10:02:30	às Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 12:11:57	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 13:33:55	às Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 13:34:09	às Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 17:10:06	às Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 09:03:34	às Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 13:43:42	às Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 14:25:36	às Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 17:07:28	às Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 09:12:56	às Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 09:15:04	às Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 12:08:34	às Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 14:00:34	às Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 17:46:27	às Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 08:33:18	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 08:33:36	às Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 12:14:58	às Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 15:02:56	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 15:04:09	às Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 18:11:29	às Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 11:31:09	às Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 11:31:17	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 11:31:45	às O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 11:50:18	às IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 11:55:59	às AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 11:56:06	às Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 08:32:50	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 08:36:44	às Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 11:39:49	às Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 14:08:15	às Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 14:08:22	às Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 15:23:00	às Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 08:30:00	às Abertura da sessão pública
07/01/2025 15:09:59	às Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6
Grupo 6
Valor estimado: R\$ 179.589,5000 (unitário)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 171.995,7000 (total)
Propostas do Grupo G6
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 172.000,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado:Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 179.578,7500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado:Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 179.585,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 179.589,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 181.951,0815 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 181.951,0815 (total)	Valor negociado:Não informado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 171.995,7000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado:Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 179.589,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 10:07:20	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:07:20	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:57:55	O item G6 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:13:19	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:23:19.
Sistema	13/01/2025 17:25:54	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:35:54.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2025 15:49:07	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171.995,7000.	
04/02/2025 15:58:49	Item homologado.	
Item 11 do Grupo G6 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:		
Linha: Volta Grande x Paz.		
Período: Matutino.		

Itinerário: Fazenda Amude, Tarumã, Colônia dos Alemães, Volta Grande, Saleiro, Chapadão até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual da Paz.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 417,6500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 89.794,7500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 399,9900 (unitário) / R\$ 85.997,8500 (total)		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.000,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 89.794,7500 (total)		-
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 417,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.784,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		-
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 417,6300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.790,4500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		-
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		-
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 423,7476 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.105,7340 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 423,7476 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 91.105,7340 (total)		Proposta adjudicada
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 399,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.997,8500 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	-
R\$ 89.794,7500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 89.794,7500 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:08:11	53.150.243/0001-72	R\$ 417,6400
07/01/2025 10:12:33	49.921.530/0001-61	R\$ 417,6300
07/01/2025 10:12:56	53.150.243/0001-72	R\$ 417,6200
07/01/2025 10:15:01	37.846.199/0001-83	R\$ 417,6300
07/01/2025 10:18:59	49.921.530/0001-61	R\$ 417,6000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:19:47	53.150.243/0001-72	R\$ 417,5900
07/01/2025 10:20:53	49.921.530/0001-61	R\$ 417,4000
07/01/2025 10:21:27	53.150.243/0001-72	R\$ 417,3900
07/01/2025 10:22:44	49.921.530/0001-61	R\$ 417,0000

07/01/2025 10:22:58	53.150.243/0001-72	R\$ 416,9900
07/01/2025 10:26:14	49.921.530/0001-61	R\$ 416,0000
07/01/2025 10:26:53	53.150.243/0001-72	R\$ 415,9900
07/01/2025 10:28:19	49.921.530/0001-61	R\$ 415,0000
07/01/2025 10:28:41	53.150.243/0001-72	R\$ 414,9900
07/01/2025 10:29:59	49.921.530/0001-61	R\$ 414,5000
07/01/2025 10:30:13	53.150.243/0001-72	R\$ 414,4900
07/01/2025 10:30:51	28.919.145/0001-00	R\$ 417,6000
07/01/2025 10:32:35	49.921.530/0001-61	R\$ 414,0000
07/01/2025 10:32:52	53.150.243/0001-72	R\$ 413,9900
07/01/2025 10:34:05	49.921.530/0001-61	R\$ 413,0000
07/01/2025 10:35:23	53.150.243/0001-72	R\$ 412,9900
07/01/2025 10:36:34	49.921.530/0001-61	R\$ 412,0000
07/01/2025 10:36:40	53.150.243/0001-72	R\$ 411,9900
07/01/2025 10:36:50	49.921.530/0001-61	R\$ 411,0000
07/01/2025 10:37:04	53.150.243/0001-72	R\$ 410,9900
07/01/2025 10:37:10	49.921.530/0001-61	R\$ 410,0000
07/01/2025 10:37:22	53.150.243/0001-72	R\$ 409,9900
07/01/2025 10:38:32	49.921.530/0001-61	R\$ 409,5000
07/01/2025 10:38:42	53.150.243/0001-72	R\$ 409,4900
07/01/2025 10:39:23	49.921.530/0001-61	R\$ 409,4800
07/01/2025 10:39:38	53.150.243/0001-72	R\$ 409,4700
07/01/2025 10:40:01	49.921.530/0001-61	R\$ 409,2700
07/01/2025 10:40:32	53.150.243/0001-72	R\$ 409,2600
07/01/2025 10:41:42	49.921.530/0001-61	R\$ 409,1500
07/01/2025 10:41:54	53.150.243/0001-72	R\$ 409,1400
07/01/2025 10:43:26	49.921.530/0001-61	R\$ 409,0000
07/01/2025 10:43:57	53.150.243/0001-72	R\$ 408,9900
07/01/2025 10:45:26	49.921.530/0001-61	R\$ 408,0000
07/01/2025 10:45:40	53.150.243/0001-72	R\$ 407,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:46:36	49.921.530/0001-61	R\$ 407,0000
07/01/2025 10:46:46	53.150.243/0001-72	R\$ 406,9900
07/01/2025 10:47:03	49.921.530/0001-61	R\$ 406,0000
07/01/2025 10:47:21	53.150.243/0001-72	R\$ 405,9900
07/01/2025 10:47:49	49.921.530/0001-61	R\$ 405,0000
07/01/2025 10:48:08	53.150.243/0001-72	R\$ 404,9900
07/01/2025 10:48:52	49.921.530/0001-61	R\$ 404,0000
07/01/2025 10:50:04	53.150.243/0001-72	R\$ 403,9900
07/01/2025 10:51:02	49.921.530/0001-61	R\$ 403,0000
07/01/2025 10:51:16	53.150.243/0001-72	R\$ 402,9900
07/01/2025 10:53:22	49.921.530/0001-61	R\$ 402,0000
07/01/2025 10:53:42	53.150.243/0001-72	R\$ 401,9900
07/01/2025 10:54:06	49.921.530/0001-61	R\$ 401,0000
07/01/2025 10:54:16	53.150.243/0001-72	R\$ 400,9900
07/01/2025 10:54:27	49.921.530/0001-61	R\$ 400,0000
07/01/2025 10:55:19	53.150.243/0001-72	R\$ 399,9900

Item 12 do Grupo G6 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Despraído x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Barra Mansa, Despraído, Paz, BR 373 até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 417,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 89.794,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 399,9900 (unitário) / R\$ 85.997,8500 (total)	
Propostas do Item 12	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 422,5365 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90.845,3475 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 422,5365 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 90.845,3475 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 399,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.997,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:08:18	53.150.243/0001-72	R\$ 417,6400
07/01/2025 10:17:16	49.921.530/0001-61	R\$ 417,6300
07/01/2025 10:18:12	53.150.243/0001-72	R\$ 417,6200
07/01/2025 10:20:02	49.921.530/0001-61	R\$ 417,6000
07/01/2025 10:20:20	53.150.243/0001-72	R\$ 417,5900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:21:43	49.921.530/0001-61	R\$ 417,4000
07/01/2025 10:22:13	53.150.243/0001-72	R\$ 417,3900
07/01/2025 10:24:43	49.921.530/0001-61	R\$ 417,0000
07/01/2025 10:25:13	53.150.243/0001-72	R\$ 416,9900
07/01/2025 10:27:20	49.921.530/0001-61	R\$ 416,0000
07/01/2025 10:27:32	53.150.243/0001-72	R\$ 415,9900
07/01/2025 10:29:06	49.921.530/0001-61	R\$ 415,0000
07/01/2025 10:29:15	53.150.243/0001-72	R\$ 414,9900
07/01/2025 10:33:12	49.921.530/0001-61	R\$ 414,0000
07/01/2025 10:33:28	53.150.243/0001-72	R\$ 413,9900
07/01/2025 10:35:43	49.921.530/0001-61	R\$ 413,0000
07/01/2025 10:36:02	53.150.243/0001-72	R\$ 412,9900
07/01/2025 10:36:08	49.921.530/0001-61	R\$ 412,0000

07/01/2025 10:36:16	53.150.243/0001-72	R\$ 411,9900
07/01/2025 10:37:58	49.921.530/0001-61	R\$ 410,0000
07/01/2025 10:38:20	53.150.243/0001-72	R\$ 409,9900
07/01/2025 10:38:57	49.921.530/0001-61	R\$ 409,9700
07/01/2025 10:39:10	53.150.243/0001-72	R\$ 409,9600
07/01/2025 10:41:08	49.921.530/0001-61	R\$ 409,2700
07/01/2025 10:41:20	53.150.243/0001-72	R\$ 409,2600
07/01/2025 10:42:18	49.921.530/0001-61	R\$ 409,1500
07/01/2025 10:42:57	53.150.243/0001-72	R\$ 409,1400
07/01/2025 10:44:50	49.921.530/0001-61	R\$ 409,0000
07/01/2025 10:45:00	53.150.243/0001-72	R\$ 408,9900
07/01/2025 10:45:55	49.921.530/0001-61	R\$ 408,0000
07/01/2025 10:46:03	53.150.243/0001-72	R\$ 407,9900
07/01/2025 10:46:17	49.921.530/0001-61	R\$ 407,0000
07/01/2025 10:46:30	53.150.243/0001-72	R\$ 406,9900
07/01/2025 10:47:36	49.921.530/0001-61	R\$ 405,0000
07/01/2025 10:47:43	53.150.243/0001-72	R\$ 404,9900
07/01/2025 10:50:40	49.921.530/0001-61	R\$ 404,0000
07/01/2025 10:50:54	53.150.243/0001-72	R\$ 403,9900
07/01/2025 10:51:33	49.921.530/0001-61	R\$ 403,0000
07/01/2025 10:51:42	53.150.243/0001-72	R\$ 402,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:52:46	49.921.530/0001-61	R\$ 402,0000
07/01/2025 10:53:01	53.150.243/0001-72	R\$ 401,9900
07/01/2025 10:53:07	49.921.530/0001-61	R\$ 401,0000
07/01/2025 10:53:18	53.150.243/0001-72	R\$ 400,9900
07/01/2025 10:55:37	49.921.530/0001-61	R\$ 400,0000
07/01/2025 10:55:51	53.150.243/0001-72	R\$ 399,9900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:23:19	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:35:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal. Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recusal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.

Período: Vespertino.

Itinerário: Saída da localidade de Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 680,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 146.309,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, melhor lance: R\$ 580,0000 (unitário) / R\$ 124.700,0000 (total)

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 583,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 125.345,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		

58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 678,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.899,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 680,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.307,5000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 580,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 693,7118 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.148,0370 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 693,7118 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.148,0370 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:53:38	28.919.145/0001-00	R\$ 680,0000
07/01/2025 11:55:01	26.649.352/0001-66	R\$ 679,9000
07/01/2025 11:56:34	28.919.145/0001-00	R\$ 679,8000
07/01/2025 11:56:46	49.921.530/0001-61	R\$ 679,8100
07/01/2025 11:57:25	37.846.199/0001-83	R\$ 680,5000
07/01/2025 11:59:41	26.649.352/0001-66	R\$ 678,9000
07/01/2025 12:00:40	49.921.530/0001-61	R\$ 678,8000
07/01/2025 12:01:11	26.649.352/0001-66	R\$ 678,7000
07/01/2025 12:01:58	28.919.145/0001-00	R\$ 678,6000
07/01/2025 12:02:16	26.649.352/0001-66	R\$ 678,5000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:03:09	49.921.530/0001-61	R\$ 678,4900

07/01/2025 12:03:22	26.649.352/0001-66	R\$ 678,4800
07/01/2025 12:03:43	49.921.530/0001-61	R\$ 678,0000
07/01/2025 12:04:14	26.649.352/0001-66	R\$ 677,9900
07/01/2025 12:04:58	49.921.530/0001-61	R\$ 675,0000
07/01/2025 12:05:19	26.649.352/0001-66	R\$ 674,9900
07/01/2025 12:06:45	49.921.530/0001-61	R\$ 673,0000
07/01/2025 12:06:59	26.649.352/0001-66	R\$ 672,9900
07/01/2025 12:07:29	49.921.530/0001-61	R\$ 671,0000
07/01/2025 12:07:42	26.649.352/0001-66	R\$ 670,9900
07/01/2025 12:09:01	49.921.530/0001-61	R\$ 670,0000
07/01/2025 12:09:18	26.649.352/0001-66	R\$ 669,9900
07/01/2025 12:10:11	49.921.530/0001-61	R\$ 669,0000
07/01/2025 12:10:15	26.649.352/0001-66	R\$ 668,9900
07/01/2025 12:10:28	49.921.530/0001-61	R\$ 668,0000
07/01/2025 12:11:08	26.649.352/0001-66	R\$ 668,9000
07/01/2025 12:11:18	26.649.352/0001-66	R\$ 667,9900
07/01/2025 12:11:23	49.921.530/0001-61	R\$ 667,0000
07/01/2025 12:11:39	26.649.352/0001-66	R\$ 666,0000
07/01/2025 12:12:03	49.921.530/0001-61	R\$ 665,0000
07/01/2025 12:12:27	26.649.352/0001-66	R\$ 664,0000
07/01/2025 12:13:01	49.921.530/0001-61	R\$ 663,0000
07/01/2025 12:13:05	26.649.352/0001-66	R\$ 662,0000
07/01/2025 12:14:53	49.921.530/0001-61	R\$ 661,0000
07/01/2025 12:15:04	26.649.352/0001-66	R\$ 660,0000
07/01/2025 12:16:19	49.921.530/0001-61	R\$ 659,0000
07/01/2025 12:16:36	26.649.352/0001-66	R\$ 658,0000
07/01/2025 12:17:06	49.921.530/0001-61	R\$ 657,0000
07/01/2025 12:17:12	26.649.352/0001-66	R\$ 655,0000
07/01/2025 12:17:34	49.921.530/0001-61	R\$ 654,0000
07/01/2025 12:17:47	26.649.352/0001-66	R\$ 650,0000
07/01/2025 12:18:14	49.921.530/0001-61	R\$ 649,0000
07/01/2025 12:18:22	26.649.352/0001-66	R\$ 648,0000
07/01/2025 12:19:10	49.921.530/0001-61	R\$ 647,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:20:29	49.921.530/0001-61	R\$ 646,0000
07/01/2025 12:22:22	26.649.352/0001-66	R\$ 645,0000
07/01/2025 12:23:24	49.921.530/0001-61	R\$ 644,0000
07/01/2025 12:25:12	26.649.352/0001-66	R\$ 642,0000
07/01/2025 12:26:03	49.921.530/0001-61	R\$ 641,0000
07/01/2025 12:26:41	26.649.352/0001-66	R\$ 640,0000
07/01/2025 12:28:01	49.921.530/0001-61	R\$ 639,0000
07/01/2025 12:28:12	26.649.352/0001-66	R\$ 638,0000
07/01/2025 12:29:00	49.921.530/0001-61	R\$ 637,0000
07/01/2025 12:29:20	26.649.352/0001-66	R\$ 636,0000
07/01/2025 12:30:04	49.921.530/0001-61	R\$ 635,0000
07/01/2025 12:30:17	26.649.352/0001-66	R\$ 634,0000
07/01/2025 12:31:01	49.921.530/0001-61	R\$ 633,0000
07/01/2025 12:31:06	26.649.352/0001-66	R\$ 632,0000
07/01/2025 12:31:16	49.921.530/0001-61	R\$ 631,0000
07/01/2025 12:31:32	26.649.352/0001-66	R\$ 630,0000
07/01/2025 12:31:45	49.921.530/0001-61	R\$ 629,0000
07/01/2025 12:32:09	26.649.352/0001-66	R\$ 628,0000
07/01/2025 12:32:40	49.921.530/0001-61	R\$ 627,0000
07/01/2025 12:32:58	26.649.352/0001-66	R\$ 625,0000
07/01/2025 12:34:13	49.921.530/0001-61	R\$ 624,0000
07/01/2025 12:35:57	26.649.352/0001-66	R\$ 620,0000
07/01/2025 12:36:13	49.921.530/0001-61	R\$ 619,0000
07/01/2025 12:36:21	26.649.352/0001-66	R\$ 615,0000
07/01/2025 12:37:09	49.921.530/0001-61	R\$ 614,0000
07/01/2025 12:38:02	26.649.352/0001-66	R\$ 613,0000
07/01/2025 12:38:13	49.921.530/0001-61	R\$ 612,0000
07/01/2025 12:38:40	26.649.352/0001-66	R\$ 610,0000
07/01/2025 12:39:40	49.921.530/0001-61	R\$ 609,0000

07/01/2025 12:39:51	26.649.352/0001-66	R\$ 607,0000
07/01/2025 12:40:30	49.921.530/0001-61	R\$ 606,0000
07/01/2025 12:40:44	26.649.352/0001-66	R\$ 605,0000
07/01/2025 12:41:36	49.921.530/0001-61	R\$ 604,0000
07/01/2025 12:41:59	26.649.352/0001-66	R\$ 600,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:42:20	49.921.530/0001-61	R\$ 599,0000
07/01/2025 12:42:38	26.649.352/0001-66	R\$ 598,9900
07/01/2025 12:43:50	49.921.530/0001-61	R\$ 598,0000
07/01/2025 12:45:43	26.649.352/0001-66	R\$ 597,9900
07/01/2025 12:46:35	49.921.530/0001-61	R\$ 597,5000
07/01/2025 12:47:18	26.649.352/0001-66	R\$ 596,9900
07/01/2025 12:48:03	49.921.530/0001-61	R\$ 596,9800
07/01/2025 12:48:45	26.649.352/0001-66	R\$ 596,0000
07/01/2025 12:50:20	49.921.530/0001-61	R\$ 595,0000
07/01/2025 12:50:47	26.649.352/0001-66	R\$ 594,0000
07/01/2025 12:51:15	49.921.530/0001-61	R\$ 593,0000
07/01/2025 12:52:04	26.649.352/0001-66	R\$ 592,9900
07/01/2025 12:52:55	49.921.530/0001-61	R\$ 592,0000
07/01/2025 12:53:40	26.649.352/0001-66	R\$ 590,9900
07/01/2025 12:54:25	49.921.530/0001-61	R\$ 590,0000
07/01/2025 12:55:19	26.649.352/0001-66	R\$ 589,9900
07/01/2025 12:55:33	49.921.530/0001-61	R\$ 589,0000
07/01/2025 12:56:19	26.649.352/0001-66	R\$ 588,9900
07/01/2025 12:56:25	49.921.530/0001-61	R\$ 588,0000
07/01/2025 12:56:57	26.649.352/0001-66	R\$ 587,9900
07/01/2025 12:57:15	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0000
07/01/2025 12:57:48	26.649.352/0001-66	R\$ 586,9900
07/01/2025 12:58:19	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0000
07/01/2025 12:58:48	26.649.352/0001-66	R\$ 585,9900
07/01/2025 13:00:43	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0000
07/01/2025 13:02:06	26.649.352/0001-66	R\$ 584,9900
07/01/2025 13:02:33	49.921.530/0001-61	R\$ 583,0000
07/01/2025 13:02:57	26.649.352/0001-66	R\$ 580,0000
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:07	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:04:58	O item 13 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	07/01/2025 16:43:01	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 09:12:56	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:56 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:21:09	A planilha padece de erros, aparentando estar completamente errada. Verifique todas as provisões, especialmente referente salário (parece não estar compatível com CCT da categoria), excluir pedágio, rever valor referente troca de óleo, pneus e seguro. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo ser corrigido ou detalhado os custos unitários de cada despesa. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:21:33	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 09:22:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:35:17	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:17 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 11:51:01	Em conferência à planilha apresentada, percebo que aparentemente não há provisão junto com o salário para custeio de encargos trabalhistas. O valor provisionado para pneus também aparenta não representar a realidade.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 11:51:28	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas.
pelo participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 13:50:49	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:49 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema	10/01/2025 14:33:58	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 14:43:58.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	13/01/2025 13:40:07	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).

pelo participante 26.649.352/0001-66		13/01/2025 13:46:33	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:33 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema		13/01/2025 16:58:17	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:08:17.
Eventos do Item 13			
Data/Hora		Descrição	
07/01/2025 16:43:01		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:42:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..	
08/01/2025 09:12:55		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
08/01/2025 16:21:33		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 09:22:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.	
08/01/2025 16:35:17		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
10/01/2025 11:51:28		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas.	
Data/Hora		Descrição	
10/01/2025 13:50:49		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 13:40:07		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:41:00. Motivo: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).	
13/01/2025 13:46:33		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:54:47		Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 580,0000.	
04/02/2025 16:00:23		Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		10/01/2025 14:43:58	
Intenção de recurso na habilitação:		13/01/2025 17:08:17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.

Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in'ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 14 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 44 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Fazenda do Padre x Sede. Período: Matutino. Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Assentamento Santa Clara, Caixa D'Água, Fazenda Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 193.250,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, melhor lance: R\$ 697,9900 (unitário) / R\$ 150.067,8500 (total)		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 697,0000 (unitário)	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.855,0000 (total)	inabilitado
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 895,7900 (unitário)	

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.594,8500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 896,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.833,5000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 697,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150.067,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 915,2887 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 196.787,0705 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 915,2887 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 196.787,0705 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 896,9100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.835,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:54:56	28.919.145/0001-00	R\$ 898,0000
07/01/2025 11:55:25	26.649.352/0001-66	R\$ 897,9000
07/01/2025 11:55:43	00.274.187/0001-11	R\$ 898,5000
07/01/2025 11:56:43	28.919.145/0001-00	R\$ 897,8000
07/01/2025 11:56:55	49.921.530/0001-61	R\$ 897,7900
07/01/2025 11:57:42	37.846.199/0001-83	R\$ 898,8300
07/01/2025 11:59:42	26.649.352/0001-66	R\$ 896,9000
07/01/2025 12:00:35	00.274.187/0001-11	R\$ 896,9100
07/01/2025 12:01:00	49.921.530/0001-61	R\$ 896,5000
07/01/2025 12:01:25	26.649.352/0001-66	R\$ 895,9000
07/01/2025 12:02:25	28.919.145/0001-00	R\$ 895,8000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:02:37	26.649.352/0001-66	R\$ 895,7000
07/01/2025 12:03:33	49.921.530/0001-61	R\$ 895,5000
07/01/2025 12:03:42	26.649.352/0001-66	R\$ 895,6000
07/01/2025 12:03:53	26.649.352/0001-66	R\$ 895,4000
07/01/2025 12:05:05	49.921.530/0001-61	R\$ 894,0000
07/01/2025 12:05:29	26.649.352/0001-66	R\$ 893,9900
07/01/2025 12:06:50	49.921.530/0001-61	R\$ 892,0000
07/01/2025 12:07:10	26.649.352/0001-66	R\$ 891,9900
07/01/2025 12:07:33	49.921.530/0001-61	R\$ 891,0000
07/01/2025 12:07:51	26.649.352/0001-66	R\$ 890,9900
07/01/2025 12:09:06	49.921.530/0001-61	R\$ 890,0000
07/01/2025 12:09:43	26.649.352/0001-66	R\$ 889,9900
07/01/2025 12:10:32	49.921.530/0001-61	R\$ 888,0000
07/01/2025 12:10:48	26.649.352/0001-66	R\$ 887,9900
07/01/2025 12:11:28	49.921.530/0001-61	R\$ 887,0000
07/01/2025 12:11:47	26.649.352/0001-66	R\$ 886,0000
07/01/2025 12:12:09	49.921.530/0001-61	R\$ 885,0000
07/01/2025 12:12:31	26.649.352/0001-66	R\$ 884,0000
07/01/2025 12:13:05	49.921.530/0001-61	R\$ 883,0000
07/01/2025 12:13:10	26.649.352/0001-66	R\$ 882,0000
07/01/2025 12:14:54	28.919.145/0001-00	R\$ 895,7900
07/01/2025 12:14:57	49.921.530/0001-61	R\$ 881,0000
07/01/2025 12:15:09	26.649.352/0001-66	R\$ 880,0000
07/01/2025 12:16:23	49.921.530/0001-61	R\$ 879,0000
07/01/2025 12:16:34	26.649.352/0001-66	R\$ 878,0000
07/01/2025 12:17:17	49.921.530/0001-61	R\$ 877,0000
07/01/2025 12:17:24	26.649.352/0001-66	R\$ 875,0000
07/01/2025 12:17:28	49.921.530/0001-61	R\$ 874,0000
07/01/2025 12:17:41	26.649.352/0001-66	R\$ 873,0000
07/01/2025 12:18:19	49.921.530/0001-61	R\$ 872,0000
07/01/2025 12:18:27	26.649.352/0001-66	R\$ 870,0000
07/01/2025 12:19:05	49.921.530/0001-61	R\$ 869,0000
07/01/2025 12:20:52	26.649.352/0001-66	R\$ 868,0000
07/01/2025 12:21:02	49.921.530/0001-61	R\$ 867,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:22:35	26.649.352/0001-66	R\$ 866,0000
07/01/2025 12:23:18	49.921.530/0001-61	R\$ 865,0000
07/01/2025 12:25:02	26.649.352/0001-66	R\$ 864,0000
07/01/2025 12:26:07	49.921.530/0001-61	R\$ 863,0000
07/01/2025 12:26:39	26.649.352/0001-66	R\$ 862,0000
07/01/2025 12:28:03	49.921.530/0001-61	R\$ 861,0000
07/01/2025 12:28:24	26.649.352/0001-66	R\$ 860,0000
07/01/2025 12:29:04	49.921.530/0001-61	R\$ 859,0000
07/01/2025 12:29:33	26.649.352/0001-66	R\$ 858,0000
07/01/2025 12:30:09	49.921.530/0001-61	R\$ 857,0000
07/01/2025 12:30:25	26.649.352/0001-66	R\$ 856,0000
07/01/2025 12:31:12	49.921.530/0001-61	R\$ 855,0000
07/01/2025 12:31:20	26.649.352/0001-66	R\$ 854,0000
07/01/2025 12:31:49	49.921.530/0001-61	R\$ 853,0000
07/01/2025 12:32:06	26.649.352/0001-66	R\$ 850,0000
07/01/2025 12:32:36	49.921.530/0001-61	R\$ 849,0000
07/01/2025 12:32:46	26.649.352/0001-66	R\$ 848,0000
07/01/2025 12:34:06	49.921.530/0001-61	R\$ 847,0000
07/01/2025 12:35:50	26.649.352/0001-66	R\$ 845,0000
07/01/2025 12:36:07	49.921.530/0001-61	R\$ 844,0000
07/01/2025 12:36:15	26.649.352/0001-66	R\$ 840,0000
07/01/2025 12:37:15	49.921.530/0001-61	R\$ 839,0000
07/01/2025 12:38:01	26.649.352/0001-66	R\$ 838,0000
07/01/2025 12:38:17	49.921.530/0001-61	R\$ 837,0000
07/01/2025 12:38:42	26.649.352/0001-66	R\$ 835,0000

07/01/2025 12:39:48	49.921.530/0001-61	R\$ 834,0000
07/01/2025 12:39:56	26.649.352/0001-66	R\$ 830,0000
07/01/2025 12:40:35	49.921.530/0001-61	R\$ 829,0000
07/01/2025 12:40:48	26.649.352/0001-66	R\$ 828,0000
07/01/2025 12:41:43	49.921.530/0001-61	R\$ 827,0000
07/01/2025 12:41:53	26.649.352/0001-66	R\$ 825,0000
07/01/2025 12:42:25	49.921.530/0001-61	R\$ 824,0000
07/01/2025 12:42:42	26.649.352/0001-66	R\$ 823,9900
07/01/2025 12:43:55	49.921.530/0001-61	R\$ 823,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:45:46	26.649.352/0001-66	R\$ 822,9900
07/01/2025 12:46:40	49.921.530/0001-61	R\$ 822,5000
07/01/2025 12:47:17	26.649.352/0001-66	R\$ 821,9900
07/01/2025 12:48:09	49.921.530/0001-61	R\$ 821,9800
07/01/2025 12:48:11	37.846.199/0001-83	R\$ 896,9000
07/01/2025 12:48:46	26.649.352/0001-66	R\$ 821,0000
07/01/2025 12:50:25	49.921.530/0001-61	R\$ 820,0000
07/01/2025 12:50:46	26.649.352/0001-66	R\$ 819,9900
07/01/2025 12:51:19	49.921.530/0001-61	R\$ 819,0000
07/01/2025 12:51:48	26.649.352/0001-66	R\$ 818,9900
07/01/2025 12:52:59	49.921.530/0001-61	R\$ 818,0000
07/01/2025 12:53:36	26.649.352/0001-66	R\$ 817,9900
07/01/2025 12:54:29	49.921.530/0001-61	R\$ 817,0000
07/01/2025 12:55:18	26.649.352/0001-66	R\$ 816,0000
07/01/2025 12:55:36	49.921.530/0001-61	R\$ 815,0000
07/01/2025 12:56:20	26.649.352/0001-66	R\$ 814,9900
07/01/2025 12:56:29	49.921.530/0001-61	R\$ 814,0000
07/01/2025 12:56:55	26.649.352/0001-66	R\$ 813,9900
07/01/2025 12:57:20	49.921.530/0001-61	R\$ 813,0000
07/01/2025 12:57:47	26.649.352/0001-66	R\$ 812,9900
07/01/2025 12:58:31	49.921.530/0001-61	R\$ 812,0000
07/01/2025 12:59:45	26.649.352/0001-66	R\$ 811,9900
07/01/2025 12:59:55	49.921.530/0001-61	R\$ 811,0000
07/01/2025 13:00:49	26.649.352/0001-66	R\$ 810,9900
07/01/2025 13:00:57	49.921.530/0001-61	R\$ 810,0000
07/01/2025 13:02:12	26.649.352/0001-66	R\$ 809,9900
07/01/2025 13:02:16	49.921.530/0001-61	R\$ 809,0000
07/01/2025 13:02:29	26.649.352/0001-66	R\$ 808,0000
07/01/2025 13:02:37	49.921.530/0001-61	R\$ 807,0000
07/01/2025 13:02:50	26.649.352/0001-66	R\$ 805,0000
07/01/2025 13:02:59	49.921.530/0001-61	R\$ 804,0000
07/01/2025 13:03:04	26.649.352/0001-66	R\$ 800,0000
07/01/2025 13:03:18	49.921.530/0001-61	R\$ 799,9900
07/01/2025 13:03:28	26.649.352/0001-66	R\$ 799,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:03:43	49.921.530/0001-61	R\$ 798,0000
07/01/2025 13:04:01	26.649.352/0001-66	R\$ 797,0000
07/01/2025 13:04:10	49.921.530/0001-61	R\$ 796,0000
07/01/2025 13:04:18	26.649.352/0001-66	R\$ 795,0000
07/01/2025 13:04:29	49.921.530/0001-61	R\$ 794,0000
07/01/2025 13:04:53	26.649.352/0001-66	R\$ 793,0000
07/01/2025 13:05:13	49.921.530/0001-61	R\$ 792,0000
07/01/2025 13:05:26	26.649.352/0001-66	R\$ 790,0000
07/01/2025 13:05:59	49.921.530/0001-61	R\$ 789,0000
07/01/2025 13:06:04	26.649.352/0001-66	R\$ 788,0000
07/01/2025 13:06:09	49.921.530/0001-61	R\$ 787,0000
07/01/2025 13:07:52	26.649.352/0001-66	R\$ 786,0000
07/01/2025 13:07:57	49.921.530/0001-61	R\$ 785,0000
07/01/2025 13:08:01	26.649.352/0001-66	R\$ 784,0000
07/01/2025 13:09:10	49.921.530/0001-61	R\$ 783,0000

07/01/2025 13:09:18	26.649.352/0001-66	R\$ 782,0000
07/01/2025 13:09:45	49.921.530/0001-61	R\$ 781,0000
07/01/2025 13:10:12	26.649.352/0001-66	R\$ 780,9900
07/01/2025 13:11:52	49.921.530/0001-61	R\$ 780,0000
07/01/2025 13:12:17	26.649.352/0001-66	R\$ 779,9900
07/01/2025 13:12:41	49.921.530/0001-61	R\$ 779,0000
07/01/2025 13:13:02	26.649.352/0001-66	R\$ 778,9900
07/01/2025 13:14:34	49.921.530/0001-61	R\$ 778,0000
07/01/2025 13:15:34	26.649.352/0001-66	R\$ 777,9900
07/01/2025 13:17:02	49.921.530/0001-61	R\$ 777,0000
07/01/2025 13:17:06	26.649.352/0001-66	R\$ 776,9900
07/01/2025 13:17:25	49.921.530/0001-61	R\$ 776,0000
07/01/2025 13:17:34	26.649.352/0001-66	R\$ 775,9900
07/01/2025 13:17:57	49.921.530/0001-61	R\$ 775,0000
07/01/2025 13:18:24	26.649.352/0001-66	R\$ 774,9900
07/01/2025 13:19:14	49.921.530/0001-61	R\$ 774,0000
07/01/2025 13:19:36	26.649.352/0001-66	R\$ 773,9900
07/01/2025 13:19:43	49.921.530/0001-61	R\$ 772,0000
07/01/2025 13:20:04	26.649.352/0001-66	R\$ 771,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:20:12	49.921.530/0001-61	R\$ 771,0000
07/01/2025 13:21:11	26.649.352/0001-66	R\$ 770,0000
07/01/2025 13:21:18	49.921.530/0001-61	R\$ 769,0000
07/01/2025 13:21:42	26.649.352/0001-66	R\$ 768,9000
07/01/2025 13:21:49	49.921.530/0001-61	R\$ 768,0000
07/01/2025 13:22:06	26.649.352/0001-66	R\$ 765,0000
07/01/2025 13:22:09	49.921.530/0001-61	R\$ 764,0000
07/01/2025 13:22:22	26.649.352/0001-66	R\$ 763,9900
07/01/2025 13:22:29	49.921.530/0001-61	R\$ 763,0000
07/01/2025 13:22:58	26.649.352/0001-66	R\$ 760,0000
07/01/2025 13:23:04	49.921.530/0001-61	R\$ 759,0000
07/01/2025 13:23:45	26.649.352/0001-66	R\$ 758,9900
07/01/2025 13:23:50	49.921.530/0001-61	R\$ 758,0000
07/01/2025 13:24:54	26.649.352/0001-66	R\$ 757,0000
07/01/2025 13:25:17	49.921.530/0001-61	R\$ 756,0000
07/01/2025 13:25:58	26.649.352/0001-66	R\$ 755,0000
07/01/2025 13:26:15	49.921.530/0001-61	R\$ 754,0000
07/01/2025 13:27:01	26.649.352/0001-66	R\$ 753,9900
07/01/2025 13:27:16	49.921.530/0001-61	R\$ 753,0000
07/01/2025 13:28:47	26.649.352/0001-66	R\$ 752,9900
07/01/2025 13:28:58	49.921.530/0001-61	R\$ 752,0000
07/01/2025 13:29:11	26.649.352/0001-66	R\$ 751,9900
07/01/2025 13:29:21	49.921.530/0001-61	R\$ 751,0000
07/01/2025 13:29:25	26.649.352/0001-66	R\$ 750,9900
07/01/2025 13:29:30	49.921.530/0001-61	R\$ 750,0000
07/01/2025 13:29:35	26.649.352/0001-66	R\$ 549,9900 *
07/01/2025 13:29:57	26.649.352/0001-66	R\$ 749,9900
07/01/2025 13:30:18	49.921.530/0001-61	R\$ 749,0000
07/01/2025 13:30:29	26.649.352/0001-66	R\$ 748,9900
07/01/2025 13:30:37	49.921.530/0001-61	R\$ 748,0000
07/01/2025 13:30:54	26.649.352/0001-66	R\$ 747,9900
07/01/2025 13:31:11	49.921.530/0001-61	R\$ 747,0000
07/01/2025 13:31:16	26.649.352/0001-66	R\$ 740,0000
07/01/2025 13:31:22	49.921.530/0001-61	R\$ 739,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:31:31	26.649.352/0001-66	R\$ 735,0000
07/01/2025 13:31:42	49.921.530/0001-61	R\$ 734,0000
07/01/2025 13:31:49	26.649.352/0001-66	R\$ 730,0000
07/01/2025 13:31:52	49.921.530/0001-61	R\$ 729,0000
07/01/2025 13:32:28	26.649.352/0001-66	R\$ 728,0000

07/01/2025 13:32:44	49.921.530/0001-61	R\$ 727,9900
07/01/2025 13:32:54	26.649.352/0001-66	R\$ 727,0000
07/01/2025 13:33:00	49.921.530/0001-61	R\$ 726,9900
07/01/2025 13:33:04	26.649.352/0001-66	R\$ 725,0000
07/01/2025 13:33:21	49.921.530/0001-61	R\$ 724,9900
07/01/2025 13:33:30	26.649.352/0001-66	R\$ 720,0000
07/01/2025 13:33:37	49.921.530/0001-61	R\$ 719,9900
07/01/2025 13:34:24	26.649.352/0001-66	R\$ 718,0000
07/01/2025 13:34:38	49.921.530/0001-61	R\$ 717,9900
07/01/2025 13:34:42	26.649.352/0001-66	R\$ 715,0000
07/01/2025 13:34:51	49.921.530/0001-61	R\$ 714,0000
07/01/2025 13:34:58	26.649.352/0001-66	R\$ 713,9900
07/01/2025 13:35:39	49.921.530/0001-61	R\$ 713,0000
07/01/2025 13:36:03	26.649.352/0001-66	R\$ 712,9900
07/01/2025 13:36:19	49.921.530/0001-61	R\$ 712,0000
07/01/2025 13:36:33	26.649.352/0001-66	R\$ 711,9900
07/01/2025 13:36:55	49.921.530/0001-61	R\$ 711,0000
07/01/2025 13:37:00	26.649.352/0001-66	R\$ 710,9900
07/01/2025 13:37:25	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 13:37:30	26.649.352/0001-66	R\$ 709,9900
07/01/2025 13:37:34	49.921.530/0001-61	R\$ 709,0000
07/01/2025 13:38:01	26.649.352/0001-66	R\$ 708,0000
07/01/2025 13:38:25	49.921.530/0001-61	R\$ 707,0000
07/01/2025 13:38:32	26.649.352/0001-66	R\$ 705,0000
07/01/2025 13:38:37	49.921.530/0001-61	R\$ 704,0000
07/01/2025 13:38:53	26.649.352/0001-66	R\$ 703,0000
07/01/2025 13:39:02	49.921.530/0001-61	R\$ 700,0000
07/01/2025 13:39:18	26.649.352/0001-66	R\$ 699,9900
07/01/2025 13:39:32	49.921.530/0001-61	R\$ 699,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:41:29	26.649.352/0001-66	R\$ 698,9800
07/01/2025 13:41:36	49.921.530/0001-61	R\$ 698,0000
07/01/2025 13:42:55	26.649.352/0001-66	R\$ 697,9900
07/01/2025 13:43:18	49.921.530/0001-61	R\$ 697,0000

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:29:46	O lance no valor de R\$ 549,9900 do item 14 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/01/2025 13:45:19	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:35:42	Está correto a provisão de R\$ 749,28 para o seguro de passageiros?
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:47	A estimativa que a empresa através de cotações os valores para troca de óleo ficarão em torno de 600 reais cada troca. está correto para seu entendimento senhor pregoeiro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:08:48	O preço provisionado para combustivel (R\$ 5,45) está bem diferente das demais linhas.
Sistema	13/01/2025 11:37:30	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:47:30.
Sistema	14/01/2025 11:38:02	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:02.
Sistema	21/01/2025 09:09:18	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:19:18.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 09:14:44	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução sua proposta, ofertando seu melhor lance justo, porém exequível.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 09:16:19	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 10:50:43	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, mantendo R\$ 697,9900.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 10:55:38	Prezado Sr. Pregoeiro, venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para envio dos anexos e da planilha devido à necessidade de tempo hábil para a correta elaboração e conferência da planilha.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:16:05	Será prorrogado para no máximo até 14h
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:17:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:37:51	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:37:51	enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 13:36:11	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:11 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.

Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 14:26:42	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 21/01/2025.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 14:51:56	Justificativa: Solicito ajuste da planilha de custo, especialmente no que diz respeito ao salário, combustíveis, troca de óleo e pneus, visando harmonizar com outras linhas.
Sistema	21/01/2025 15:14:48	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:56 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema	21/01/2025 15:25:14	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:24:48.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:30:28	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:35:14.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:30:49	Apenas corrigindo a informação prestada anteriormente com relação a habitação do licitante.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:32:18	Habilitação do licitante já foi realizado em 14/01/2025 conforme documentos juntados no Despacho 40 do processo nº 4.308/2024
Considerando que a habilitação já foi realizada, foi somente atualizado o CR-FGTS		
Eventos do Item 14		
Data/Hora	Descrição	
21/01/2025 09:16:19	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.	
21/01/2025 11:37:51	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo.	
21/01/2025 13:36:11	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 14:26:42	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:27:00. Motivo: Solicito ajuste da planilha de custo, especialmente no que diz respeito ao salário, combustíveis, troca de óleo e pneus, visando harmonizar com outras linhas.	
21/01/2025 14:51:56	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:54:54	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 697,9900.	
04/02/2025 16:00:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		13/01/2025 11:47:30
Intenção de recurso na habilitação:		14/01/2025 11:48:02
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 15:24:48
Intenção de recurso na habilitação:		21/01/2025 15:35:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 16:14 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.

Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in'ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 16 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Saida da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, Divisa, BR 373, até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 577,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 124.115,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 426,0000 (unitário) / R\$ 91.590,0000 (total)	
Propostas do Item 15	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 426,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.590,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 124.115,2000 (total)		-
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 572,9400 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.182,1000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	

R\$ 124.115,2000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 577,2700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.113,0500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 427,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.805,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Não informado	215
R\$ 124.115,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 593,1552 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127.528,3680 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 593,1552 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 127.528,3680 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 540,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 116.100,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:55:30	26.649.352/0001-66	R\$ 577,0000
07/01/2025 11:56:16	43.731.939/0001-39	R\$ 576,9900
07/01/2025 11:56:51	28.919.145/0001-00	R\$ 576,8000
07/01/2025 11:57:17	49.921.530/0001-61	R\$ 576,7900
07/01/2025 11:58:00	37.846.199/0001-83	R\$ 577,2700
07/01/2025 11:59:36	43.731.939/0001-39	R\$ 576,7800
07/01/2025 11:59:44	26.649.352/0001-66	R\$ 575,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:00:38	43.731.939/0001-39	R\$ 575,8000
07/01/2025 12:00:58	26.649.352/0001-66	R\$ 575,7900
07/01/2025 12:01:08	49.921.530/0001-61	R\$ 575,7000
07/01/2025 12:01:16	43.731.939/0001-39	R\$ 575,6000
07/01/2025 12:01:41	26.649.352/0001-66	R\$ 574,9000
07/01/2025 12:02:32	28.919.145/0001-00	R\$ 574,8000
07/01/2025 12:02:47	26.649.352/0001-66	R\$ 574,7000
07/01/2025 12:03:13	43.731.939/0001-39	R\$ 574,6000
07/01/2025 12:03:33	26.649.352/0001-66	R\$ 574,5000
07/01/2025 12:03:39	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 12:04:03	26.649.352/0001-66	R\$ 573,9900
07/01/2025 12:04:37	43.731.939/0001-39	R\$ 573,9800
07/01/2025 12:05:07	26.649.352/0001-66	R\$ 573,9700
07/01/2025 12:05:11	49.921.530/0001-61	R\$ 573,0000
07/01/2025 12:05:38	26.649.352/0001-66	R\$ 572,9900
07/01/2025 12:06:04	43.731.939/0001-39	R\$ 572,9800
07/01/2025 12:06:12	28.919.145/0001-00	R\$ 573,9000
07/01/2025 12:06:18	26.649.352/0001-66	R\$ 572,9700
07/01/2025 12:07:40	49.921.530/0001-61	R\$ 571,0000
07/01/2025 12:08:01	26.649.352/0001-66	R\$ 570,9900
07/01/2025 12:09:09	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0000
07/01/2025 12:10:00	26.649.352/0001-66	R\$ 569,9900
07/01/2025 12:10:35	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000
07/01/2025 12:10:59	26.649.352/0001-66	R\$ 567,9900
07/01/2025 12:11:31	49.921.530/0001-61	R\$ 567,0000
07/01/2025 12:11:53	26.649.352/0001-66	R\$ 566,0000
07/01/2025 12:12:14	49.921.530/0001-61	R\$ 565,0000
07/01/2025 12:12:20	28.919.145/0001-00	R\$ 572,9500
07/01/2025 12:12:36	26.649.352/0001-66	R\$ 564,0000
07/01/2025 12:13:09	49.921.530/0001-61	R\$ 563,0000
07/01/2025 12:13:16	26.649.352/0001-66	R\$ 562,0000
07/01/2025 12:15:01	49.921.530/0001-61	R\$ 561,0000
07/01/2025 12:15:01	28.919.145/0001-00	R\$ 572,9400
07/01/2025 12:15:02	43.731.939/0001-39	R\$ 561,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:15:16	26.649.352/0001-66	R\$ 560,0000
07/01/2025 12:16:17	43.731.939/0001-39	R\$ 559,9000
07/01/2025 12:16:27	49.921.530/0001-61	R\$ 558,0000
07/01/2025 12:16:33	26.649.352/0001-66	R\$ 557,0000
07/01/2025 12:16:44	43.731.939/0001-39	R\$ 556,9000
07/01/2025 12:17:07	26.649.352/0001-66	R\$ 555,0000
07/01/2025 12:17:24	49.921.530/0001-61	R\$ 554,0000
07/01/2025 12:17:32	26.649.352/0001-66	R\$ 550,0000
07/01/2025 12:17:39	49.921.530/0001-61	R\$ 549,0000
07/01/2025 12:17:54	26.649.352/0001-66	R\$ 548,9000
07/01/2025 12:18:15	43.731.939/0001-39	R\$ 548,8000
07/01/2025 12:18:24	49.921.530/0001-61	R\$ 548,0000
07/01/2025 12:18:32	26.649.352/0001-66	R\$ 547,0000
07/01/2025 12:18:57	43.731.939/0001-39	R\$ 546,9000
07/01/2025 12:18:58	49.921.530/0001-61	R\$ 546,0000
07/01/2025 12:19:16	43.731.939/0001-39	R\$ 545,9000
07/01/2025 12:19:30	49.921.530/0001-61	R\$ 545,0000
07/01/2025 12:20:58	26.649.352/0001-66	R\$ 544,0000
07/01/2025 12:21:08	43.731.939/0001-39	R\$ 543,0000
07/01/2025 12:21:46	49.921.530/0001-61	R\$ 542,0000
07/01/2025 12:22:49	26.649.352/0001-66	R\$ 541,0000
07/01/2025 12:22:55	43.731.939/0001-39	R\$ 540,0000
07/01/2025 12:23:14	49.921.530/0001-61	R\$ 539,0000
07/01/2025 12:25:01	26.649.352/0001-66	R\$ 538,0000
07/01/2025 12:26:11	49.921.530/0001-61	R\$ 537,0000

07/01/2025 12:26:38	26.649.352/0001-66	R\$ 536,0000
07/01/2025 12:28:05	49.921.530/0001-61	R\$ 535,0000
07/01/2025 12:28:29	26.649.352/0001-66	R\$ 534,0000
07/01/2025 12:29:09	49.921.530/0001-61	R\$ 533,0000
07/01/2025 12:29:39	26.649.352/0001-66	R\$ 532,0000
07/01/2025 12:30:13	49.921.530/0001-61	R\$ 531,0000
07/01/2025 12:30:38	26.649.352/0001-66	R\$ 530,0000
07/01/2025 12:31:19	49.921.530/0001-61	R\$ 529,0000
07/01/2025 12:31:26	26.649.352/0001-66	R\$ 528,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:31:53	49.921.530/0001-61	R\$ 527,0000
07/01/2025 12:32:05	26.649.352/0001-66	R\$ 525,0000
07/01/2025 12:32:31	49.921.530/0001-61	R\$ 524,0000
07/01/2025 12:32:40	26.649.352/0001-66	R\$ 523,0000
07/01/2025 12:32:45	49.921.530/0001-61	R\$ 522,0000
07/01/2025 12:32:52	26.649.352/0001-66	R\$ 520,0000
07/01/2025 12:34:09	49.921.530/0001-61	R\$ 519,0000
07/01/2025 12:35:55	26.649.352/0001-66	R\$ 518,0000
07/01/2025 12:36:02	49.921.530/0001-61	R\$ 517,0000
07/01/2025 12:36:11	26.649.352/0001-66	R\$ 515,0000
07/01/2025 12:37:41	49.921.530/0001-61	R\$ 514,0000
07/01/2025 12:37:59	26.649.352/0001-66	R\$ 513,0000
07/01/2025 12:38:20	49.921.530/0001-61	R\$ 512,0000
07/01/2025 12:38:43	26.649.352/0001-66	R\$ 510,0000
07/01/2025 12:39:52	49.921.530/0001-61	R\$ 509,0000
07/01/2025 12:40:01	26.649.352/0001-66	R\$ 508,0000
07/01/2025 12:40:39	49.921.530/0001-61	R\$ 507,0000
07/01/2025 12:40:56	26.649.352/0001-66	R\$ 506,0000
07/01/2025 12:42:29	49.921.530/0001-61	R\$ 505,0000
07/01/2025 12:42:49	26.649.352/0001-66	R\$ 504,9900
07/01/2025 12:43:59	49.921.530/0001-61	R\$ 504,0000
07/01/2025 12:45:48	26.649.352/0001-66	R\$ 503,9900
07/01/2025 12:46:45	49.921.530/0001-61	R\$ 503,5000
07/01/2025 12:47:16	26.649.352/0001-66	R\$ 502,9900
07/01/2025 12:48:14	49.921.530/0001-61	R\$ 502,9800
07/01/2025 12:48:48	26.649.352/0001-66	R\$ 502,0000
07/01/2025 12:50:30	49.921.530/0001-61	R\$ 501,0000
07/01/2025 12:50:45	26.649.352/0001-66	R\$ 500,9900
07/01/2025 12:51:27	49.921.530/0001-61	R\$ 500,0000
07/01/2025 12:51:37	26.649.352/0001-66	R\$ 499,9900
07/01/2025 12:53:03	49.921.530/0001-61	R\$ 499,0000
07/01/2025 12:53:35	26.649.352/0001-66	R\$ 498,9900
07/01/2025 12:54:33	49.921.530/0001-61	R\$ 498,0000
07/01/2025 12:55:18	26.649.352/0001-66	R\$ 496,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:55:39	49.921.530/0001-61	R\$ 495,0000
07/01/2025 12:56:21	26.649.352/0001-66	R\$ 494,9900
07/01/2025 12:56:33	49.921.530/0001-61	R\$ 494,0000
07/01/2025 12:56:55	26.649.352/0001-66	R\$ 493,9900
07/01/2025 12:57:31	49.921.530/0001-61	R\$ 493,0000
07/01/2025 12:57:49	26.649.352/0001-66	R\$ 492,9900
07/01/2025 12:58:34	49.921.530/0001-61	R\$ 492,0000
07/01/2025 12:59:44	26.649.352/0001-66	R\$ 491,0000
07/01/2025 13:00:02	49.921.530/0001-61	R\$ 490,0000
07/01/2025 13:02:00	26.649.352/0001-66	R\$ 489,9900
07/01/2025 13:02:11	49.921.530/0001-61	R\$ 489,0000
07/01/2025 13:02:19	26.649.352/0001-66	R\$ 488,0000
07/01/2025 13:02:40	49.921.530/0001-61	R\$ 487,0000
07/01/2025 13:02:45	26.649.352/0001-66	R\$ 486,0000
07/01/2025 13:03:03	49.921.530/0001-61	R\$ 485,0000

07/01/2025 13:03:09	26.649.352/0001-66	R\$ 480,0000
07/01/2025 13:03:23	49.921.530/0001-61	R\$ 479,9900
07/01/2025 13:03:33	26.649.352/0001-66	R\$ 479,0000
07/01/2025 13:03:46	49.921.530/0001-61	R\$ 478,0000
07/01/2025 13:03:54	26.649.352/0001-66	R\$ 477,0000
07/01/2025 13:04:07	49.921.530/0001-61	R\$ 476,0000
07/01/2025 13:04:13	26.649.352/0001-66	R\$ 475,0000
07/01/2025 13:04:35	49.921.530/0001-61	R\$ 474,0000
07/01/2025 13:04:58	26.649.352/0001-66	R\$ 470,0000
07/01/2025 13:05:22	49.921.530/0001-61	R\$ 469,0000
07/01/2025 13:05:46	26.649.352/0001-66	R\$ 468,0000
07/01/2025 13:05:51	49.921.530/0001-61	R\$ 467,0000
07/01/2025 13:05:58	26.649.352/0001-66	R\$ 466,0000
07/01/2025 13:06:05	49.921.530/0001-61	R\$ 465,0000
07/01/2025 13:06:15	26.649.352/0001-66	R\$ 460,0000
07/01/2025 13:06:36	49.921.530/0001-61	R\$ 459,0000
07/01/2025 13:06:57	26.649.352/0001-66	R\$ 458,0000
07/01/2025 13:07:13	49.921.530/0001-61	R\$ 457,0000
07/01/2025 13:08:05	26.649.352/0001-66	R\$ 456,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:09:11	49.921.530/0001-61	R\$ 455,0000
07/01/2025 13:09:23	26.649.352/0001-66	R\$ 454,0000
07/01/2025 13:09:50	49.921.530/0001-61	R\$ 453,0000
07/01/2025 13:11:35	26.649.352/0001-66	R\$ 452,9900
07/01/2025 13:11:55	49.921.530/0001-61	R\$ 452,0000
07/01/2025 13:12:15	26.649.352/0001-66	R\$ 451,9900
07/01/2025 13:12:40	49.921.530/0001-61	R\$ 451,0000
07/01/2025 13:14:27	26.649.352/0001-66	R\$ 450,9900
07/01/2025 13:14:30	49.921.530/0001-61	R\$ 450,0000
07/01/2025 13:16:15	26.649.352/0001-66	R\$ 449,9900
07/01/2025 13:17:04	49.921.530/0001-61	R\$ 449,0000
07/01/2025 13:17:40	26.649.352/0001-66	R\$ 448,9900
07/01/2025 13:18:00	49.921.530/0001-61	R\$ 448,0000
07/01/2025 13:18:12	26.649.352/0001-66	R\$ 447,9900
07/01/2025 13:19:18	49.921.530/0001-61	R\$ 447,0000
07/01/2025 13:19:52	26.649.352/0001-66	R\$ 446,9900
07/01/2025 13:19:57	49.921.530/0001-61	R\$ 446,0000
07/01/2025 13:21:26	26.649.352/0001-66	R\$ 445,8900
07/01/2025 13:21:30	49.921.530/0001-61	R\$ 445,0000
07/01/2025 13:21:50	26.649.352/0001-66	R\$ 440,0000
07/01/2025 13:21:54	49.921.530/0001-61	R\$ 439,0000
07/01/2025 13:22:31	26.649.352/0001-66	R\$ 438,9900
07/01/2025 13:22:36	49.921.530/0001-61	R\$ 437,0000
07/01/2025 13:22:45	26.649.352/0001-66	R\$ 435,0000
07/01/2025 13:22:56	49.921.530/0001-61	R\$ 434,0000
07/01/2025 13:23:34	26.649.352/0001-66	R\$ 433,9900
07/01/2025 13:23:42	49.921.530/0001-61	R\$ 433,0000
07/01/2025 13:23:56	26.649.352/0001-66	R\$ 430,0000
07/01/2025 13:24:14	49.921.530/0001-61	R\$ 429,0000
07/01/2025 13:25:35	26.649.352/0001-66	R\$ 428,5000
07/01/2025 13:25:42	49.921.530/0001-61	R\$ 428,0000
07/01/2025 13:26:35	26.649.352/0001-66	R\$ 427,0000
07/01/2025 13:26:52	49.921.530/0001-61	R\$ 426,0000
Mensagens do chat do Item 15		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:28:53	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:33:17	Está correto a provisão de R\$ 476,27 para o seguro de passageiros?
Sistema	13/01/2025 11:38:12	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:48:12.

Sistema	14/01/2025 11:38:06	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:06.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2025 16:05:41	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 426,0000.	
04/02/2025 16:14:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:48:12	
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:01 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.

Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Igrejinha x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da Fazenda do Remi, Fazenda Bethato, Fazenda Peruzo, Capão da Laje, Fazenda Arthur, Fazenda Jandir, Sítio do Sítio, Fazenda São Rafael, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Limoeiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 120 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 964,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 207.307,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, melhor lance: R\$ 964,0000 (unitário) / R\$ 207.260,0000 (total), valor negociado: R\$ 924,0000 (unitário) / R\$ 198.660,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.899.017/0001-04 - HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	R\$ 964,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.260,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 924,0000 (unitário)	
R\$ 207.307,3000 (total)	R\$ 198.660,0000 (total)	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 964,2100 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.305,1500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 207.307,3000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: SP		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 207.307,3000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 985,9149 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.971,7035 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 985,9149 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 211.971,7035 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 964,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.262,1500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

R\$ 207.307,3000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 207.307,3000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário) Valor negociado:	Não informado Quantidade ofertada:	215
R\$ 207.307,3000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:54:34	29.899.017/0001-04	R\$ 964,0000
07/01/2025 11:55:22	00.274.187/0001-11	R\$ 964,0100
07/01/2025 11:58:17	37.846.199/0001-83	R\$ 964,2100

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 12:00:18	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	07/01/2025 16:43:22	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 08:30:52	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:52 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:08:26	A planilha contém erros de preenchimento. Verifique o valor provisionado para troca de óleo, manutenção de pneus e seguro de passageiros bem como lucro (não foi previsto).
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:08:51	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito revisão da planilha com os ajustes apontados..
pelo participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:23:16	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:16 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:04:42	Consegue reduzir sua proposta, vejo que está acima das demais propostas..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:05:31	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Verifique por favor a possibilidade de redução da sua proposta.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:53:00	Informo que a inércia do licitante ou não redução do valor, poderá impedir a homologação do item pela autoridade competente, pela ausência de competitividade
pelo participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 13:58:42	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, tendo informado R\$ 924,0000.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 14:00:59	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Solicito proposta e planilha com os valores adequados ao preço negociado.
pelo participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 14:06:30	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:30 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema	10/01/2025 14:31:25	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 14:41:25.
Sistema	13/01/2025 16:47:09	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:57:09.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:43:22	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:43:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
08/01/2025 08:30:52	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 10:08:51	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 12:09:00. Motivo: Solicito revisão da planilha com os ajustes apontados..
08/01/2025 10:23:16	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:00:59	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:01:00. Motivo: Solicito proposta e planilha com os valores adequados ao preço negociado.
10/01/2025 14:06:30	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:55:24	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 964,0000, valor negociado: R\$ 924,0000.
04/02/2025 16:01:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 14:41:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:57:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensinará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=775517309222473767&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: São João Batista x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da localidade de São João Batista, Fazenda Baitala, Fazenda João Lazaretti, Retiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 559,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 120.341,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 559,7200 (unitário) / R\$ 120.339,8000 (total)	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 574,9546 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.615,2390 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 574,9546 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 123.615,2390 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 559,7200 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.339,8000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:54:52	53.150.243/0001-72	R\$ 559,7200

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 12:00:09	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:13:50	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:23:50.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:15:45	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:16:48	Desconsidera-se a redação anterior referente a falta de Êxito na negociação, visto que tal texto refere-se ao item 22, e foi encaminhado neste item de modo equivocado.
Sistema	13/01/2025 17:26:12	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:12.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2025 15:51:58	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 559,7200.	
04/02/2025 15:58:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:23:50
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensinará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.

Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Capão Alto x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da Fazenda Capão Alto, Fazenda Rodeio, Fazenda Santa Maria, Japonês, Lincon, BR 277, Fazenda Limoeiro, Agenor, Mariazinha, Alemão, Fazenda Guinter, Marcos Almeida, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 676,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 145.527,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 615,0000 (unitário) / R\$ 132.225,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 619,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 133.192,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 675,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.297,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 676,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.524,9000 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		

48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.527,0500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 145.527,0500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 654,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140.822,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,0000 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 145.340,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 690,9488 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148.553,9920 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 690,9488 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 148.553,9920 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 675,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.318,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 145.527,0500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.527,0500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 145.527,0500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.527,0500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 145.527,0500 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:33:40	43.731.939/0001-39	R\$ 675,9000
07/01/2025 13:34:17	49.921.530/0001-61	R\$ 675,8900
07/01/2025 13:34:30	58.542.029/0001-85	R\$ 670,0000
07/01/2025 13:34:50	10.580.432/0001-72	R\$ 669,9900
07/01/2025 13:35:25	58.542.029/0001-85	R\$ 668,0000
07/01/2025 13:35:32	49.921.530/0001-61	R\$ 667,9900
07/01/2025 13:35:41	58.542.029/0001-85	R\$ 667,0000
07/01/2025 13:36:14	58.542.029/0001-85	R\$ 666,0000
07/01/2025 13:36:32	37.846.199/0001-83	R\$ 676,8600
07/01/2025 13:36:47	49.921.530/0001-61	R\$ 665,0000
07/01/2025 13:37:06	58.542.029/0001-85	R\$ 660,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:38:03	49.921.530/0001-61	R\$ 659,0000
07/01/2025 13:38:14	58.542.029/0001-85	R\$ 658,0000
07/01/2025 13:39:17	49.921.530/0001-61	R\$ 657,0000
07/01/2025 13:39:28	10.580.432/0001-72	R\$ 656,9900
07/01/2025 13:39:40	58.542.029/0001-85	R\$ 655,0000
07/01/2025 13:40:47	10.580.432/0001-72	R\$ 654,9900
07/01/2025 13:40:49	49.921.530/0001-61	R\$ 654,0000
07/01/2025 13:41:07	28.919.145/0001-00	R\$ 675,8000

07/01/2025 13:41:21	58.542.029/0001-85	R\$ 650,0000
07/01/2025 13:41:55	49.921.530/0001-61	R\$ 649,0000
07/01/2025 13:42:10	58.542.029/0001-85	R\$ 645,0000
07/01/2025 13:43:23	49.921.530/0001-61	R\$ 644,0000
07/01/2025 13:43:52	58.542.029/0001-85	R\$ 640,0000
07/01/2025 13:44:15	49.921.530/0001-61	R\$ 639,0000
07/01/2025 13:44:50	58.542.029/0001-85	R\$ 638,0000
07/01/2025 13:46:26	49.921.530/0001-61	R\$ 637,0000
07/01/2025 13:47:12	58.542.029/0001-85	R\$ 636,0000
07/01/2025 13:48:23	49.921.530/0001-61	R\$ 635,0000
07/01/2025 13:48:32	58.542.029/0001-85	R\$ 634,0000
07/01/2025 13:48:59	49.921.530/0001-61	R\$ 633,0000
07/01/2025 13:49:50	58.542.029/0001-85	R\$ 632,0000
07/01/2025 13:50:27	49.921.530/0001-61	R\$ 631,0000
07/01/2025 13:50:45	58.542.029/0001-85	R\$ 630,0000
07/01/2025 13:51:45	49.921.530/0001-61	R\$ 629,0000
07/01/2025 13:52:11	58.542.029/0001-85	R\$ 628,0000
07/01/2025 13:53:03	49.921.530/0001-61	R\$ 627,0000
07/01/2025 13:53:09	58.542.029/0001-85	R\$ 624,0000
07/01/2025 13:53:18	49.921.530/0001-61	R\$ 623,5000
07/01/2025 13:53:29	58.542.029/0001-85	R\$ 622,0000
07/01/2025 13:53:41	49.921.530/0001-61	R\$ 621,5000
07/01/2025 13:53:47	58.542.029/0001-85	R\$ 620,0000
07/01/2025 13:53:59	49.921.530/0001-61	R\$ 619,5000
07/01/2025 13:54:04	58.542.029/0001-85	R\$ 615,0000
Mensagens do chat do Item 18		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:56:05	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	07/01/2025 16:44:40	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 58.542.029/0001-85	07/01/2025 17:07:44	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:44 de 07/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:29:36	A planilha contém erros de preenchimento e cálculo. Verifique todas as provisões, especialmente referente o pedágio que deve ser excluído, rever valor referente troca de óleo (valor excessivo), pneus (valor ínfimo) e seguro (valor excessivo). O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito baixo. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:30:23	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:37:49	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:49 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:23:39	Peço explicações a respeito do motorista. Por acaso o motorista será o proprietário da empresa?
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:23:59	Quanto aos pneus, está correto o valor aproximado de R\$ 808,04 por pneu?
pelo participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:35:20	Prezado Pregoeiro, sim, o motorista será o proprietário da empresa. Quanto ao valor dos pneus, pela cotação que realizamos, ficamos nesse valor. Qualquer valor adicional será absorvido pelo eventual lucro da operação.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:37:16	Certo. Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:39:58	Ainda ressalvo que caso o proprietário decida não ser o motorista, e opte em contratar um terceiro, todos os custos deverão ser suportados através do lucro e despesas administrativas, ciente de que não haverá revisão contratual neste sentido.
Sistema	09/01/2025 15:41:49	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:51:49.
pelo participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:42:11	Compreendemos senhor pregoeiro, que tais despesas se vierem a ocorrer abaterão a margem de lucro da empresa.
Sistema	13/01/2025 17:10:33	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:20:33.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:44:40	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:44:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..	

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 17:07:44	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 15:30:23	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 08:30:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 15:37:49	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:31:41	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 615,0000.
04/02/2025 15:59:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 15:51:49

Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:20:33
-------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensinará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in'ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&tid=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.

Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fazenda Curucaca x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Moacir Maicon, Fazenda Campo Real, Fazenda Alegria, Fazenda Marieda, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 904,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 194.463,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 750,0000 (unitário) / R\$ 161.250,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 749,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.035,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 889,4600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 191.233,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 904,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.461,0500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 750,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.250,0000 (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 926,1875 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199.130,3125 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 926,1875 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 199.130,3125 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.070,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		

00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 890,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 191.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:32:07	58.542.029/0001-85	R\$ 904,4700
07/01/2025 13:34:00	43.731.939/0001-39	R\$ 904,4500
07/01/2025 13:34:22	49.921.530/0001-61	R\$ 904,4400
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:34:36	58.542.029/0001-85	R\$ 904,0000
07/01/2025 13:35:18	49.921.530/0001-61	R\$ 903,9900
07/01/2025 13:35:36	58.542.029/0001-85	R\$ 903,0000
07/01/2025 13:35:48	43.731.939/0001-39	R\$ 902,9000
07/01/2025 13:36:26	58.542.029/0001-85	R\$ 901,0000
07/01/2025 13:36:41	49.921.530/0001-61	R\$ 900,0000
07/01/2025 13:37:06	37.846.199/0001-83	R\$ 904,4700
07/01/2025 13:37:11	58.542.029/0001-85	R\$ 899,0000
07/01/2025 13:37:22	43.731.939/0001-39	R\$ 898,0000
07/01/2025 13:37:56	58.542.029/0001-85	R\$ 897,0000
07/01/2025 13:38:07	49.921.530/0001-61	R\$ 896,0000
07/01/2025 13:38:20	58.542.029/0001-85	R\$ 895,0000
07/01/2025 13:39:13	49.921.530/0001-61	R\$ 894,0000
07/01/2025 13:39:27	58.542.029/0001-85	R\$ 893,0000
07/01/2025 13:40:42	49.921.530/0001-61	R\$ 891,0000
07/01/2025 13:41:24	28.919.145/0001-00	R\$ 904,4500
07/01/2025 13:41:30	58.542.029/0001-85	R\$ 890,0000
07/01/2025 13:41:50	49.921.530/0001-61	R\$ 889,0000
07/01/2025 13:42:16	58.542.029/0001-85	R\$ 885,0000
07/01/2025 13:43:27	49.921.530/0001-61	R\$ 884,0000
07/01/2025 13:43:56	58.542.029/0001-85	R\$ 883,0000
07/01/2025 13:44:09	49.921.530/0001-61	R\$ 882,0000
07/01/2025 13:44:17	58.542.029/0001-85	R\$ 881,0000
07/01/2025 13:44:29	49.921.530/0001-61	R\$ 880,0000
07/01/2025 13:44:57	58.542.029/0001-85	R\$ 879,0000
07/01/2025 13:46:22	49.921.530/0001-61	R\$ 878,0000
07/01/2025 13:46:33	58.542.029/0001-85	R\$ 877,0000
07/01/2025 13:46:48	49.921.530/0001-61	R\$ 876,0000
07/01/2025 13:46:53	58.542.029/0001-85	R\$ 875,0000
07/01/2025 13:48:15	49.921.530/0001-61	R\$ 874,0000
07/01/2025 13:48:39	58.542.029/0001-85	R\$ 873,0000
07/01/2025 13:49:06	49.921.530/0001-61	R\$ 872,0000
07/01/2025 13:49:37	58.542.029/0001-85	R\$ 871,0000
07/01/2025 13:50:31	49.921.530/0001-61	R\$ 870,0000
Data/hora	Participante	Lance

07/01/2025 13:50:41	58.542.029/0001-85	R\$ 869,0000
07/01/2025 13:51:57	49.921.530/0001-61	R\$ 868,0000
07/01/2025 13:52:06	58.542.029/0001-85	R\$ 867,0000
07/01/2025 13:52:58	49.921.530/0001-61	R\$ 866,0000
07/01/2025 13:53:05	58.542.029/0001-85	R\$ 865,0000
07/01/2025 13:53:28	49.921.530/0001-61	R\$ 864,5000
07/01/2025 13:53:34	58.542.029/0001-85	R\$ 864,0000
07/01/2025 13:53:50	49.921.530/0001-61	R\$ 863,5000
07/01/2025 13:53:59	58.542.029/0001-85	R\$ 861,0000
07/01/2025 13:54:26	49.921.530/0001-61	R\$ 860,5000
07/01/2025 13:54:43	58.542.029/0001-85	R\$ 860,0000
07/01/2025 13:54:53	49.921.530/0001-61	R\$ 858,0000
07/01/2025 13:55:23	58.542.029/0001-85	R\$ 857,0000
07/01/2025 13:55:32	49.921.530/0001-61	R\$ 856,0000
07/01/2025 13:56:16	58.542.029/0001-85	R\$ 855,0000
07/01/2025 13:56:22	49.921.530/0001-61	R\$ 854,0000
07/01/2025 13:56:42	58.542.029/0001-85	R\$ 853,0000
07/01/2025 13:56:59	49.921.530/0001-61	R\$ 852,0000
07/01/2025 13:57:20	58.542.029/0001-85	R\$ 851,0000
07/01/2025 13:57:28	49.921.530/0001-61	R\$ 850,0000
07/01/2025 13:57:40	58.542.029/0001-85	R\$ 849,0000
07/01/2025 13:57:57	49.921.530/0001-61	R\$ 848,0000
07/01/2025 13:58:14	58.542.029/0001-85	R\$ 847,0000
07/01/2025 13:58:50	49.921.530/0001-61	R\$ 846,0000
07/01/2025 13:58:58	58.542.029/0001-85	R\$ 845,0000
07/01/2025 13:59:32	49.921.530/0001-61	R\$ 844,0000
07/01/2025 14:00:00	58.542.029/0001-85	R\$ 843,0000
07/01/2025 14:00:06	49.921.530/0001-61	R\$ 842,0000
07/01/2025 14:00:10	58.542.029/0001-85	R\$ 841,0000
07/01/2025 14:00:15	49.921.530/0001-61	R\$ 840,0000
07/01/2025 14:00:47	58.542.029/0001-85	R\$ 839,0000
07/01/2025 14:01:03	49.921.530/0001-61	R\$ 838,0000
07/01/2025 14:01:18	58.542.029/0001-85	R\$ 837,0000
07/01/2025 14:01:29	49.921.530/0001-61	R\$ 836,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:01:34	58.542.029/0001-85	R\$ 835,0000
07/01/2025 14:01:59	49.921.530/0001-61	R\$ 834,0000
07/01/2025 14:02:06	58.542.029/0001-85	R\$ 833,0000
07/01/2025 14:02:13	49.921.530/0001-61	R\$ 832,0000
07/01/2025 14:02:36	58.542.029/0001-85	R\$ 831,0000
07/01/2025 14:03:02	49.921.530/0001-61	R\$ 830,0000
07/01/2025 14:03:14	58.542.029/0001-85	R\$ 829,0000
07/01/2025 14:03:25	49.921.530/0001-61	R\$ 828,0000
07/01/2025 14:03:50	58.542.029/0001-85	R\$ 827,0000
07/01/2025 14:05:28	49.921.530/0001-61	R\$ 826,0000
07/01/2025 14:05:37	58.542.029/0001-85	R\$ 825,0000
07/01/2025 14:06:55	49.921.530/0001-61	R\$ 824,0000
07/01/2025 14:07:00	58.542.029/0001-85	R\$ 823,0000
07/01/2025 14:08:12	49.921.530/0001-61	R\$ 822,0000
07/01/2025 14:08:21	58.542.029/0001-85	R\$ 821,0000
07/01/2025 14:09:19	49.921.530/0001-61	R\$ 820,0000
07/01/2025 14:09:24	58.542.029/0001-85	R\$ 819,0000
07/01/2025 14:11:11	49.921.530/0001-61	R\$ 818,0000
07/01/2025 14:11:15	58.542.029/0001-85	R\$ 817,0000
07/01/2025 14:13:04	49.921.530/0001-61	R\$ 816,0000
07/01/2025 14:13:10	58.542.029/0001-85	R\$ 815,0000
07/01/2025 14:13:21	49.921.530/0001-61	R\$ 814,0000
07/01/2025 14:13:24	28.919.145/0001-00	R\$ 897,5000
07/01/2025 14:13:45	42.129.716/0001-33	R\$ 890,0000
07/01/2025 14:14:08	58.542.029/0001-85	R\$ 813,0000
07/01/2025 14:14:18	49.921.530/0001-61	R\$ 812,0000
07/01/2025 14:14:28	28.919.145/0001-00	R\$ 889,5000
07/01/2025 14:14:43	58.542.029/0001-85	R\$ 811,0000

07/01/2025 14:15:01	49.921.530/0001-61	R\$ 810,0000
07/01/2025 14:15:44	58.542.029/0001-85	R\$ 809,0000
07/01/2025 14:15:50	49.921.530/0001-61	R\$ 808,0000
07/01/2025 14:15:54	58.542.029/0001-85	R\$ 807,0000
07/01/2025 14:16:23	49.921.530/0001-61	R\$ 806,0000
07/01/2025 14:16:55	58.542.029/0001-85	R\$ 805,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:17:12	49.921.530/0001-61	R\$ 804,0000
07/01/2025 14:17:19	58.542.029/0001-85	R\$ 803,0000
07/01/2025 14:17:23	49.921.530/0001-61	R\$ 802,0000
07/01/2025 14:17:39	58.542.029/0001-85	R\$ 800,0000
07/01/2025 14:18:02	49.921.530/0001-61	R\$ 799,0000
07/01/2025 14:18:08	58.542.029/0001-85	R\$ 795,0000
07/01/2025 14:18:28	49.921.530/0001-61	R\$ 794,0000
07/01/2025 14:18:41	58.542.029/0001-85	R\$ 793,0000
07/01/2025 14:18:59	49.921.530/0001-61	R\$ 792,0000
07/01/2025 14:19:15	58.542.029/0001-85	R\$ 790,0000
07/01/2025 14:20:50	28.919.145/0001-00	R\$ 889,4900
07/01/2025 14:22:24	28.919.145/0001-00	R\$ 889,4800
07/01/2025 14:24:10	28.919.145/0001-00	R\$ 889,4700
07/01/2025 14:24:11	49.921.530/0001-61	R\$ 789,0000
07/01/2025 14:24:17	58.542.029/0001-85	R\$ 788,0000
07/01/2025 14:25:51	28.919.145/0001-00	R\$ 889,4600
07/01/2025 14:26:57	49.921.530/0001-61	R\$ 787,0000
07/01/2025 14:27:10	58.542.029/0001-85	R\$ 785,0000
07/01/2025 14:27:37	49.921.530/0001-61	R\$ 784,0000
07/01/2025 14:27:56	58.542.029/0001-85	R\$ 780,0000
07/01/2025 14:28:35	49.921.530/0001-61	R\$ 779,0000
07/01/2025 14:28:46	58.542.029/0001-85	R\$ 775,0000
07/01/2025 14:28:55	49.921.530/0001-61	R\$ 774,0000
07/01/2025 14:29:41	58.542.029/0001-85	R\$ 770,0000
07/01/2025 14:29:50	49.921.530/0001-61	R\$ 769,0000
07/01/2025 14:30:02	58.542.029/0001-85	R\$ 765,0000
07/01/2025 14:30:20	49.921.530/0001-61	R\$ 764,0000
07/01/2025 14:30:26	58.542.029/0001-85	R\$ 760,0000
07/01/2025 14:30:51	49.921.530/0001-61	R\$ 759,0000
07/01/2025 14:32:10	58.542.029/0001-85	R\$ 758,0000
07/01/2025 14:32:46	49.921.530/0001-61	R\$ 757,0000
07/01/2025 14:34:13	58.542.029/0001-85	R\$ 755,0000
07/01/2025 14:34:29	49.921.530/0001-61	R\$ 754,0000
07/01/2025 14:34:32	49.921.530/0001-61	R\$ 722,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:34:52	58.542.029/0001-85	R\$ 752,0000
07/01/2025 14:35:00	49.921.530/0001-61	R\$ 751,0000
07/01/2025 14:35:20	58.542.029/0001-85	R\$ 750,0000
07/01/2025 14:36:12	49.921.530/0001-61	R\$ 749,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:01	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:34:45	O lance no valor de R\$ 722,0000 do item 19 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/01/2025 14:38:13	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 09:16:54	Ao somar todas as provisões do item 19, o valor total é de R\$ 158.030,55, ou seja, diferente o lance ofertado no sistema (R\$ 161.035,00).
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:07:54	O valor provisionado para seguro R\$ 805,00 parece estar diferente das demais linhas
Sistema	13/01/2025 11:38:56	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:48:56.
Sistema	14/01/2025 11:38:21	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:21.
Sistema	21/01/2025 09:09:29	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:19:29.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:17:04	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Solicito que ajuste um último lance justo, porém exequível.

Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:17:20	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.,
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 10:19:36	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, mantendo R\$ 750,0000.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:18:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:27:10	Prezado Pregoeiro, por confusão nossa de hor´ários, acabamos por perder prazo no item 19, pois entendemos que o mesmo prazo se aplicava no Grupo 2 e item 19. Dessa forma solicitamos prazo para apresentação desse item.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:02:55	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 13:05:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:16:47	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário, combustíveis e seguro para se harmonizar com a outras linhas.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:46:57	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:57 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema	21/01/2025 14:54:56	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:04:56.
Sistema	21/01/2025 15:26:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:36:10.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
21/01/2025 09:17:20	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:18:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado,.	
21/01/2025 12:02:55	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:03:00. Motivo: Prazo prorrogado.	
21/01/2025 13:05:00	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 14:16:47	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:17:00. Motivo: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário, combustíveis e seguro para se harmonizar com a outras linhas.	
21/01/2025 14:46:57	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:31:47	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 750,0000.	
04/02/2025 15:59:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:48:56	
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:21	

Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/01/2025 15:04:56	
Intenção de recurso na habilitação:	21/01/2025 15:36:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados. Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Assentamento Matas do Cavernoso x Sede.	
Período: Matutino/Vespertino.	
Itinerário 1: Saída do Centro Comunitário, Petel, Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosangela, Sítio do Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio Kruk, Irtinho, Dionízio Kavetzki, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	
Itinerário 2: Saída do Centro Comunitário, Petel,Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosangela, Sítio Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio kruk, Irtinho, Marquiano Kavetzki, Seu Jesus, Lauro Kavetzki, Serra do Cachinês, Condomínio Santo Antônio até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 105 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 805,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 173.141,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, melhor lance: R\$ 694,9900 (unitário) / R\$ 149.422,8500 (total)	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 694,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.422,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 173.141,6500 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 695,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.425,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 173.141,6500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 789,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.828,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 173.141,6500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 805,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.139,5000 (total)	
UF: AL		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 805,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.141,6500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 824,6374 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 177.297,0410 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 824,6374 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 177.297,0410 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 756,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 162.540,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 805,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.141,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 790,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.850,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:34:15	43.731.939/0001-39	R\$ 805,3000
07/01/2025 13:34:28	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2900
07/01/2025 13:35:07	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2800
07/01/2025 13:35:13	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2700
07/01/2025 13:35:37	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2500
07/01/2025 13:36:04	43.731.939/0001-39	R\$ 805,2400
07/01/2025 13:36:25	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2300
07/01/2025 13:36:37	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2200
07/01/2025 13:36:54	37.846.199/0001-83	R\$ 805,3000

07/01/2025 13:36:56	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2100
07/01/2025 13:37:36	43.731.939/0001-39	R\$ 805,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:38:15	49.181.690/0001-11	R\$ 804,9900
07/01/2025 13:38:19	49.921.530/0001-61	R\$ 804,0000
07/01/2025 13:38:42	43.731.939/0001-39	R\$ 803,0000
07/01/2025 13:39:09	49.921.530/0001-61	R\$ 802,0000
07/01/2025 13:40:21	49.181.690/0001-11	R\$ 801,9900
07/01/2025 13:40:36	49.921.530/0001-61	R\$ 801,0000
07/01/2025 13:41:20	49.181.690/0001-11	R\$ 800,9900
07/01/2025 13:41:44	28.919.145/0001-00	R\$ 805,2000
07/01/2025 13:41:44	49.921.530/0001-61	R\$ 800,0000
07/01/2025 13:42:04	49.181.690/0001-11	R\$ 799,9900
07/01/2025 13:43:31	49.921.530/0001-61	R\$ 798,0000
07/01/2025 13:43:51	49.181.690/0001-11	R\$ 797,9900
07/01/2025 13:43:51	43.731.939/0001-39	R\$ 797,9000
07/01/2025 13:44:04	49.921.530/0001-61	R\$ 797,0000
07/01/2025 13:44:25	49.181.690/0001-11	R\$ 796,9900
07/01/2025 13:44:34	49.921.530/0001-61	R\$ 795,0000
07/01/2025 13:44:58	49.181.690/0001-11	R\$ 794,9900
07/01/2025 13:46:19	49.921.530/0001-61	R\$ 794,0000
07/01/2025 13:46:33	49.181.690/0001-11	R\$ 793,9900
07/01/2025 13:46:52	49.921.530/0001-61	R\$ 792,0000
07/01/2025 13:47:06	49.181.690/0001-11	R\$ 791,9900
07/01/2025 13:48:19	49.921.530/0001-61	R\$ 791,0000
07/01/2025 13:48:34	49.181.690/0001-11	R\$ 790,9900
07/01/2025 13:49:13	49.921.530/0001-61	R\$ 790,0000
07/01/2025 13:49:39	49.181.690/0001-11	R\$ 789,9900
07/01/2025 13:50:35	49.921.530/0001-61	R\$ 789,0000
07/01/2025 13:50:51	49.181.690/0001-11	R\$ 788,9900
07/01/2025 13:52:11	49.921.530/0001-61	R\$ 788,0000
07/01/2025 13:52:25	49.181.690/0001-11	R\$ 787,9900
07/01/2025 13:53:11	49.921.530/0001-61	R\$ 787,8000
07/01/2025 13:53:32	49.181.690/0001-11	R\$ 787,7900
07/01/2025 13:54:42	49.921.530/0001-61	R\$ 787,0000
07/01/2025 13:55:00	49.181.690/0001-11	R\$ 786,9900
07/01/2025 13:55:24	49.921.530/0001-61	R\$ 786,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:55:45	49.181.690/0001-11	R\$ 785,9900
07/01/2025 13:56:14	49.921.530/0001-61	R\$ 785,0000
07/01/2025 13:56:26	49.181.690/0001-11	R\$ 784,9900
07/01/2025 13:56:36	49.921.530/0001-61	R\$ 784,0000
07/01/2025 13:56:47	49.181.690/0001-11	R\$ 783,9900
07/01/2025 13:56:54	49.921.530/0001-61	R\$ 783,0000
07/01/2025 13:57:05	49.181.690/0001-11	R\$ 782,9900
07/01/2025 13:57:24	49.921.530/0001-61	R\$ 782,0000
07/01/2025 13:57:32	49.181.690/0001-11	R\$ 781,9900
07/01/2025 13:57:38	49.921.530/0001-61	R\$ 781,0000
07/01/2025 13:57:55	49.181.690/0001-11	R\$ 780,9900
07/01/2025 13:58:01	49.921.530/0001-61	R\$ 779,0000
07/01/2025 13:58:35	49.181.690/0001-11	R\$ 778,9900
07/01/2025 13:58:55	49.921.530/0001-61	R\$ 777,0000
07/01/2025 13:59:04	49.181.690/0001-11	R\$ 776,9900
07/01/2025 13:59:38	49.921.530/0001-61	R\$ 776,0000
07/01/2025 13:59:48	49.181.690/0001-11	R\$ 775,9900
07/01/2025 13:59:55	49.921.530/0001-61	R\$ 775,0000
07/01/2025 14:00:13	49.181.690/0001-11	R\$ 774,9900
07/01/2025 14:00:27	49.921.530/0001-61	R\$ 774,0000
07/01/2025 14:00:36	49.181.690/0001-11	R\$ 773,9900
07/01/2025 14:00:58	49.921.530/0001-61	R\$ 773,0000
07/01/2025 14:01:09	49.181.690/0001-11	R\$ 772,9900

07/01/2025 14:01:24	49.921.530/0001-61	R\$ 772,0000
07/01/2025 14:01:36	49.181.690/0001-11	R\$ 771,9900
07/01/2025 14:01:46	43.731.939/0001-39	R\$ 770,0000
07/01/2025 14:01:59	49.181.690/0001-11	R\$ 769,9900
07/01/2025 14:02:09	49.921.530/0001-61	R\$ 769,0000
07/01/2025 14:02:24	49.181.690/0001-11	R\$ 768,9900
07/01/2025 14:02:57	49.921.530/0001-61	R\$ 768,0000
07/01/2025 14:03:12	49.181.690/0001-11	R\$ 767,9900
07/01/2025 14:03:21	49.921.530/0001-61	R\$ 766,0000
07/01/2025 14:03:37	49.181.690/0001-11	R\$ 765,9900
07/01/2025 14:05:18	49.921.530/0001-61	R\$ 764,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:05:30	49.181.690/0001-11	R\$ 763,9900
07/01/2025 14:05:49	43.731.939/0001-39	R\$ 762,0000
07/01/2025 14:06:01	49.181.690/0001-11	R\$ 761,9900
07/01/2025 14:06:31	49.921.530/0001-61	R\$ 760,0000
07/01/2025 14:06:46	49.181.690/0001-11	R\$ 759,9900
07/01/2025 14:07:03	49.921.530/0001-61	R\$ 759,0000
07/01/2025 14:07:13	49.181.690/0001-11	R\$ 758,9900
07/01/2025 14:07:56	49.921.530/0001-61	R\$ 758,0000
07/01/2025 14:08:07	49.181.690/0001-11	R\$ 757,9900
07/01/2025 14:08:16	49.921.530/0001-61	R\$ 757,0000
07/01/2025 14:08:26	49.181.690/0001-11	R\$ 756,9900
07/01/2025 14:09:14	43.731.939/0001-39	R\$ 756,0000
07/01/2025 14:09:23	49.181.690/0001-11	R\$ 755,9900
07/01/2025 14:09:25	49.921.530/0001-61	R\$ 755,0000
07/01/2025 14:09:38	49.181.690/0001-11	R\$ 754,9900
07/01/2025 14:10:09	49.921.530/0001-61	R\$ 754,0000
07/01/2025 14:10:19	49.181.690/0001-11	R\$ 753,9900
07/01/2025 14:11:20	49.921.530/0001-61	R\$ 752,0000
07/01/2025 14:11:29	49.181.690/0001-11	R\$ 751,9900
07/01/2025 14:12:54	49.921.530/0001-61	R\$ 751,0000
07/01/2025 14:13:03	49.181.690/0001-11	R\$ 750,9900
07/01/2025 14:14:12	42.129.716/0001-33	R\$ 800,0000
07/01/2025 14:14:13	49.921.530/0001-61	R\$ 750,0000
07/01/2025 14:14:25	49.181.690/0001-11	R\$ 749,9900
07/01/2025 14:15:04	49.921.530/0001-61	R\$ 749,0000
07/01/2025 14:15:15	49.181.690/0001-11	R\$ 748,9900
07/01/2025 14:16:26	49.921.530/0001-61	R\$ 748,0000
07/01/2025 14:16:37	49.181.690/0001-11	R\$ 747,9900
07/01/2025 14:16:59	49.921.530/0001-61	R\$ 747,0000
07/01/2025 14:17:10	49.181.690/0001-11	R\$ 746,9900
07/01/2025 14:17:16	49.921.530/0001-61	R\$ 746,0000
07/01/2025 14:17:25	49.181.690/0001-11	R\$ 745,9900
07/01/2025 14:17:28	28.919.145/0001-00	R\$ 799,9000
07/01/2025 14:17:53	49.921.530/0001-61	R\$ 745,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:18:04	49.181.690/0001-11	R\$ 744,9900
07/01/2025 14:18:25	49.921.530/0001-61	R\$ 744,0000
07/01/2025 14:18:35	49.181.690/0001-11	R\$ 743,9900
07/01/2025 14:19:06	49.921.530/0001-61	R\$ 743,0000
07/01/2025 14:19:17	49.181.690/0001-11	R\$ 742,9900
07/01/2025 14:20:58	28.919.145/0001-00	R\$ 799,8900
07/01/2025 14:22:04	49.181.690/0001-11	R\$ 741,9900
07/01/2025 14:23:48	28.919.145/0001-00	R\$ 799,8800
07/01/2025 14:24:49	49.181.690/0001-11	R\$ 741,9800
07/01/2025 14:26:34	28.919.145/0001-00	R\$ 799,8700
07/01/2025 14:26:42	49.921.530/0001-61	R\$ 741,0000
07/01/2025 14:27:02	49.181.690/0001-11	R\$ 740,9900
07/01/2025 14:27:41	49.921.530/0001-61	R\$ 739,0000
07/01/2025 14:28:20	49.181.690/0001-11	R\$ 738,9900
07/01/2025 14:28:39	49.921.530/0001-61	R\$ 737,0000
07/01/2025 14:29:01	49.181.690/0001-11	R\$ 736,9900

07/01/2025 14:29:05	49.921.530/0001-61	R\$ 735,0000
07/01/2025 14:29:20	49.181.690/0001-11	R\$ 734,9900
07/01/2025 14:29:46	49.921.530/0001-61	R\$ 734,0000
07/01/2025 14:29:55	49.181.690/0001-11	R\$ 733,9900
07/01/2025 14:30:03	49.921.530/0001-61	R\$ 733,0000
07/01/2025 14:30:15	49.181.690/0001-11	R\$ 732,9900
07/01/2025 14:30:25	49.921.530/0001-61	R\$ 732,0000
07/01/2025 14:30:38	49.181.690/0001-11	R\$ 731,9900
07/01/2025 14:30:55	49.921.530/0001-61	R\$ 731,0000
07/01/2025 14:31:04	49.181.690/0001-11	R\$ 730,9900
07/01/2025 14:31:15	49.921.530/0001-61	R\$ 730,0000
07/01/2025 14:31:24	49.181.690/0001-11	R\$ 729,9900
07/01/2025 14:31:42	49.921.530/0001-61	R\$ 729,0000
07/01/2025 14:31:52	49.181.690/0001-11	R\$ 728,9900
07/01/2025 14:32:17	49.921.530/0001-61	R\$ 728,0000
07/01/2025 14:32:30	49.181.690/0001-11	R\$ 727,9900
07/01/2025 14:32:50	49.921.530/0001-61	R\$ 727,0000
07/01/2025 14:33:01	49.181.690/0001-11	R\$ 726,9900
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:33:26	49.921.530/0001-61	R\$ 726,0000
07/01/2025 14:33:35	49.181.690/0001-11	R\$ 725,9900
07/01/2025 14:33:40	49.921.530/0001-61	R\$ 725,0000
07/01/2025 14:33:50	49.181.690/0001-11	R\$ 724,9900
07/01/2025 14:34:14	49.921.530/0001-61	R\$ 724,0000
07/01/2025 14:34:22	49.181.690/0001-11	R\$ 723,9900
07/01/2025 14:34:40	49.921.530/0001-61	R\$ 722,0000
07/01/2025 14:34:48	49.181.690/0001-11	R\$ 721,9900
07/01/2025 14:35:04	49.921.530/0001-61	R\$ 721,0000
07/01/2025 14:35:22	49.181.690/0001-11	R\$ 720,9900
07/01/2025 14:35:31	49.921.530/0001-61	R\$ 720,0000
07/01/2025 14:35:42	49.181.690/0001-11	R\$ 719,9900
07/01/2025 14:36:16	49.921.530/0001-61	R\$ 719,0000
07/01/2025 14:36:25	49.181.690/0001-11	R\$ 718,9900
07/01/2025 14:36:58	49.921.530/0001-61	R\$ 718,0000
07/01/2025 14:37:08	49.181.690/0001-11	R\$ 717,9900
07/01/2025 14:37:14	49.921.530/0001-61	R\$ 717,0000
07/01/2025 14:37:29	49.181.690/0001-11	R\$ 716,9900
07/01/2025 14:37:40	49.921.530/0001-61	R\$ 716,0000
07/01/2025 14:37:54	49.181.690/0001-11	R\$ 715,9900
07/01/2025 14:38:18	49.921.530/0001-61	R\$ 715,0000
07/01/2025 14:38:29	49.181.690/0001-11	R\$ 714,9900
07/01/2025 14:38:54	49.921.530/0001-61	R\$ 713,0000
07/01/2025 14:39:03	49.181.690/0001-11	R\$ 712,9900
07/01/2025 14:39:39	49.921.530/0001-61	R\$ 712,0000
07/01/2025 14:39:54	49.181.690/0001-11	R\$ 711,9900
07/01/2025 14:40:02	49.921.530/0001-61	R\$ 711,0000
07/01/2025 14:40:17	49.181.690/0001-11	R\$ 710,9900
07/01/2025 14:40:27	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 14:40:38	49.181.690/0001-11	R\$ 709,9900
07/01/2025 14:40:44	49.921.530/0001-61	R\$ 709,0000
07/01/2025 14:41:02	49.181.690/0001-11	R\$ 708,9900
07/01/2025 14:41:12	49.921.530/0001-61	R\$ 708,0000
07/01/2025 14:41:24	49.181.690/0001-11	R\$ 707,9900
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:43:16	49.921.530/0001-61	R\$ 707,0000
07/01/2025 14:43:29	49.181.690/0001-11	R\$ 706,9900
07/01/2025 14:45:05	49.921.530/0001-61	R\$ 706,0000
07/01/2025 14:45:16	49.181.690/0001-11	R\$ 705,9900
07/01/2025 14:45:28	49.921.530/0001-61	R\$ 705,0000
07/01/2025 14:45:53	49.181.690/0001-11	R\$ 704,9900
07/01/2025 14:46:21	49.921.530/0001-61	R\$ 704,0000
07/01/2025 14:46:31	49.181.690/0001-11	R\$ 703,9900
07/01/2025 14:46:35	42.129.716/0001-33	R\$ 790,0000

07/01/2025 14:46:36	49.921.530/0001-61	R\$ 703,0000
07/01/2025 14:46:46	49.181.690/0001-11	R\$ 702,9900
07/01/2025 14:47:15	49.921.530/0001-61	R\$ 702,0000
07/01/2025 14:47:29	49.181.690/0001-11	R\$ 701,9900
07/01/2025 14:48:22	49.921.530/0001-61	R\$ 701,0000
07/01/2025 14:48:34	49.181.690/0001-11	R\$ 700,9900
07/01/2025 14:49:37	49.921.530/0001-61	R\$ 700,9800
07/01/2025 14:49:56	49.181.690/0001-11	R\$ 700,9700
07/01/2025 14:50:01	49.921.530/0001-61	R\$ 700,9600
07/01/2025 14:50:12	49.181.690/0001-11	R\$ 700,9500
07/01/2025 14:50:17	49.921.530/0001-61	R\$ 700,9400
07/01/2025 14:50:24	49.181.690/0001-11	R\$ 700,9300
07/01/2025 14:51:16	49.921.530/0001-61	R\$ 700,9200
07/01/2025 14:51:25	49.181.690/0001-11	R\$ 700,9100
07/01/2025 14:51:43	49.921.530/0001-61	R\$ 700,9000
07/01/2025 14:51:56	49.181.690/0001-11	R\$ 700,8900
07/01/2025 14:52:02	49.921.530/0001-61	R\$ 700,8800
07/01/2025 14:52:12	49.181.690/0001-11	R\$ 700,8700
07/01/2025 14:53:31	49.921.530/0001-61	R\$ 700,8500
07/01/2025 14:53:54	49.181.690/0001-11	R\$ 700,8400
07/01/2025 14:54:00	49.921.530/0001-61	R\$ 700,8100
07/01/2025 14:54:10	49.181.690/0001-11	R\$ 700,8000
07/01/2025 14:54:26	49.921.530/0001-61	R\$ 700,7900
07/01/2025 14:54:41	49.181.690/0001-11	R\$ 700,7800
07/01/2025 14:55:22	49.921.530/0001-61	R\$ 700,7500
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:55:36	49.181.690/0001-11	R\$ 700,7400
07/01/2025 14:55:51	49.921.530/0001-61	R\$ 700,7000
07/01/2025 14:56:00	49.181.690/0001-11	R\$ 700,6900
07/01/2025 14:56:28	49.921.530/0001-61	R\$ 700,6800
07/01/2025 14:56:36	49.181.690/0001-11	R\$ 700,6700
07/01/2025 14:56:42	49.921.530/0001-61	R\$ 700,6500
07/01/2025 14:56:50	49.181.690/0001-11	R\$ 700,6400
07/01/2025 14:57:00	49.921.530/0001-61	R\$ 700,6300
07/01/2025 14:57:07	49.181.690/0001-11	R\$ 700,6200
07/01/2025 14:57:18	49.921.530/0001-61	R\$ 700,6100
07/01/2025 14:57:27	49.181.690/0001-11	R\$ 700,6000
07/01/2025 14:57:36	49.921.530/0001-61	R\$ 700,5900
07/01/2025 14:57:45	49.181.690/0001-11	R\$ 700,5800
07/01/2025 14:58:02	49.921.530/0001-61	R\$ 700,5500
07/01/2025 14:58:14	49.181.690/0001-11	R\$ 700,5400
07/01/2025 14:58:30	49.921.530/0001-61	R\$ 700,5300
07/01/2025 14:58:40	49.181.690/0001-11	R\$ 700,5200
07/01/2025 14:58:52	49.921.530/0001-61	R\$ 700,5000
07/01/2025 14:59:03	49.181.690/0001-11	R\$ 700,4900
07/01/2025 14:59:13	49.921.530/0001-61	R\$ 700,4800
07/01/2025 14:59:23	49.181.690/0001-11	R\$ 700,4700
07/01/2025 14:59:29	49.921.530/0001-61	R\$ 700,4600
07/01/2025 14:59:38	49.181.690/0001-11	R\$ 700,4500
07/01/2025 15:00:59	49.921.530/0001-61	R\$ 700,4400
07/01/2025 15:01:10	49.181.690/0001-11	R\$ 700,4300
07/01/2025 15:01:25	49.921.530/0001-61	R\$ 700,4200
07/01/2025 15:01:37	49.181.690/0001-11	R\$ 700,4100
07/01/2025 15:01:52	49.921.530/0001-61	R\$ 700,3000
07/01/2025 15:02:08	49.181.690/0001-11	R\$ 700,2900
07/01/2025 15:02:21	49.921.530/0001-61	R\$ 700,2500
07/01/2025 15:02:27	28.919.145/0001-00	R\$ 789,9000
07/01/2025 15:02:36	49.181.690/0001-11	R\$ 700,2400
07/01/2025 15:03:10	49.921.530/0001-61	R\$ 700,2000
07/01/2025 15:03:20	49.181.690/0001-11	R\$ 700,1900
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 15:03:50	49.921.530/0001-61	R\$ 700,1500
07/01/2025 15:04:00	49.181.690/0001-11	R\$ 700,1400

07/01/2025 15:04:07	49.921.530/0001-61	R\$ 700,1000
07/01/2025 15:04:17	49.181.690/0001-11	R\$ 700,0900
07/01/2025 15:04:24	49.921.530/0001-61	R\$ 700,0000
07/01/2025 15:04:44	49.181.690/0001-11	R\$ 699,9900
07/01/2025 15:05:53	49.921.530/0001-61	R\$ 698,0000
07/01/2025 15:06:13	49.181.690/0001-11	R\$ 697,9900
07/01/2025 15:07:27	49.921.530/0001-61	R\$ 695,0000
07/01/2025 15:07:52	49.181.690/0001-11	R\$ 694,9900
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:01	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 15:09:53	O item 20 está encerrado.
	07/01/2025 16:36:39	Sr. Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 49.181.690/0001-11	07/01/2025 16:46:38	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:38 de 07/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11.
Sistema	08/01/2025 12:11:41	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 12:21:41.
Sistema para o participante 49.181.690/0001-11	13/01/2025 13:40:26	Sr. Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).
pelo participante 49.181.690/0001-11	13/01/2025 13:58:58	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:58 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11.
Sistema	13/01/2025 16:02:29	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:12:29.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:36:39	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:36:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
07/01/2025 16:46:38	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 13:40:26	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de	
Data/Hora	Descrição	
13/01/2025 13:40:26	encerramento: 13/01/2025 15:41:00. Motivo: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).	
13/01/2025 13:58:58	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:56:13	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 694,9900.	
04/02/2025 16:00:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 12:21:41	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:12:29	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Barra Mansa x Paz.	
Período: Matutino/Vespertino.	
Itinerário 1: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraído, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.	
Itinerário 2: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraído, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 75 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 534,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 114.889,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-77 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, melhor lance: R\$ 534,3700 (unitário) / R\$ 114.889,5500 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 534,3700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 534,3700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 545,2711 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117.233,2865 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 545,2711 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 117.233,2865 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 534,3700 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:02	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:40:02	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 21. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 534,3700 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:45:02 do dia 07/01/2025.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 21 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 21. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	07/01/2025 16:38:26	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 42.129.716/0001-33	07/01/2025 18:36:31	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:31 de 07/01/2025. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 08:32:23	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito o anexo da planilha de custo (anteriormente requisitado e não anexado), assim como a inclusão da "unidade de medida" na proposta, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades cabíveis.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 09:00:30	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:30 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:36:59	Ao somar todos os módulos provisionados resultada o valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:37:19	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Ao somar todos os módulos provisionados resulta no valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:40:41	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:41 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:40:49	Sr pregoeiro, vou enviar a planilha em excel
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 15:20:28	Certo, mas você corrigiu os valores? porque somando os valores que constam na planilha não confere com o valor proposto.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 12:00:12	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Analisando a planilha encaminhada em EXCEL, percebo na fórmula do total não consta incluso a despesa "Custo Administrativo - Garagem" no valor de R\$ 4,000,00 sedo assim, solicito que este valor seja afastado da planilha ou corretamente computado.
pelo participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 13:32:36	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:36 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 14:32:11	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Solicito planilha em PDF assinada.
pelo participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 15:37:20	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:20 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:06:28	Está certo de que seu custo com pneu durante toda vigência do contrato será de apenas R\$ 1.914,84 mesmo?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:07:02	e com troca de óleo apenas R\$ 387,00 ?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:18:47	?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 08:45:49	Estou aguardando seu posicionamento...
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:07:06	?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:30:00	Diante da inércia do licitante, e havendo fortes indícios de incongruências no valor provisionado, especialmente no que tange às despesas com troca de óleo, todavia sabedor de que a margem de lucro + despesas operacionais

Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:30:06	... são suficientes para cobertura deste eventual erro, aceito a proposta conforme apresentado, porém o licitante (se contratado), será responsável por todas as obrigações contratuais, sem direito a revisão de preços para correção de eventuais inconformidades da sua planilha.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:40:09.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 21. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O item 21 teve empate real para o valor: R\$ 534,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 18:00:53	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/01/2025. Justificativa: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND municipal está vencida desde 09/01/2025, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo..
pelo participante 42.129.716/0001-33	14/01/2025 08:31:02	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:31:02 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema	14/01/2025 11:45:19	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:55:19.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:38:26	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:38:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
07/01/2025 18:36:31	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 08:32:23	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 10:33:00. Motivo: Solicito o anexo da planilha de custo (anteriormente requisitado e não anexado), assim como a inclusão da "unidade de medida" na proposta, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades cabíveis.
08/01/2025 09:00:30	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 14:37:19	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:38:00. Motivo: Ao somar todos os módulos provisionados resulta no valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar.
08/01/2025 14:40:41	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 12:00:12	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Analisando a planilha encaminhada em EXCEL, percebo na fórmula do total não consta incluso a despesa "Custo Administrativo - Garagem" no valor de R\$ 4,000,00 sedo assim, solicito que este valor seja afastado da planilha ou corretamente computado.
10/01/2025 13:32:36	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:32:11	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:33:00. Motivo: Solicito planilha em PDF assinada.
10/01/2025 15:37:20	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 18:00:53	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/01/2025 23:59:00. Motivo: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND municipal está vencida desde 09/01/2025, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo..
14/01/2025 08:31:02	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:56:58	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 534,3700.
04/02/2025 16:00:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:40:09
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:55:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 08:31:57	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 08:34:31	às ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 08:38:10	às Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 12:11:06	às Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025	às Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.

	13:39:23	
Sistema	07/01/2025 15:09:59	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 15:14:40	às Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 17:00:41	às A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 10:02:01	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 10:02:30	às Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 12:11:57	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 13:33:55	às Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:		
Linha: Bebinha x Lagoa Seca.		
Período: Integral.		
Itinerário: Saída da Fazenda Ovídio Ecco, Fazenda Araucária, Fazenda do Dino, Barra dos Almeidas até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km		

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 726,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 156.201,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 726,4900 (unitário) / R\$ 156.195,3500 (total)	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 726,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.197,5000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		-
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 726,5200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 726,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.199,6500 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		-
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 726,5200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	
UF: SP		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 736,7639 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 158.404,2385 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 736,7639 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 158.404,2385 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 736,7639 (unitário)	Não informado	215
R\$ 158.404,2385 (total)		Proposta adjudicada
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 726,4900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.195,3500 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 726,5200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 156.201,8000 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:48:32	53.150.243/0001-72	R\$ 726,5100
07/01/2025 13:48:37	49.921.530/0001-61	R\$ 726,5000
07/01/2025 13:50:54	53.150.243/0001-72	R\$ 726,4900
07/01/2025 13:52:14	37.846.199/0001-83	R\$ 726,5100
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:04	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:35:37	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução da sua proposta, visto que o valor está acima dos demais preços praticados no processo.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:17:06	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação,

		tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:17:09	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/01/2025 17:17:09	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:27:09.
Sistema	13/01/2025 17:26:26	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:26.
Eventos do Item 22		

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:52:26	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 726,4900.
04/02/2025 15:59:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:27:09
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Vila Nova x São Pedro.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodenar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, Igreja Brasileira até a Escola Municipal do Campo São Pedro e Colégio Estadual do Campo Anastácia Kruk.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 496,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 106.704,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 496,2900 (unitário) / R\$ 106.702,3500 (total)	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 506,3748 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 108.870,5820 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 506,3748 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 108.870,5820 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 496,2900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.702,3500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

R\$ 106.704,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Não informado	215
R\$ 106.704,5000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:59:42	53.150.243/0001-72	R\$ 496,2900

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:45:19	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:45:19	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 23. Fornecedoros ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 496,3000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:00:20 do dia 07/01/2025.
Sistema	07/01/2025 14:00:21	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 23 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 496,2900.
Sistema	07/01/2025 14:00:21	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 08:50:01	Prezado Sr., na proposta anexada consta todos os itens vencidos, exceto o item/linha 23, suponho que por esquecimento. Estou correto?
pelo participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 08:53:34	Prezado pregoeiro, esta correto, solicito abertura do envio de anexos, para anexar nova proposta, no momento da junção e envio dos itens, por lapso o item 23 ficou sem inclusão no arquivo enviado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:00:04	Compreensível. Estarei abrindo o prazo no Grupo 4.
Sistema	13/01/2025 11:21:59	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:31:59.
Sistema	13/01/2025 17:26:30	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:30.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:52:41	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 496,2900.
04/02/2025 15:59:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:31:59
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:06 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.

Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737_67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 24 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Destacado x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Fazenda do Vale, Fazenda Barro Preto, Chácara do Ico, Fazenda Água Dourada, Fazenda do Maurício, Colônia São João Batista, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 130 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 988,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 212.420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 983,0000 (unitário) / R\$ 211.345,0000 (total)	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 983,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.345,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 984,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.667,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 985,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.775,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 985,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.775,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.011,8108 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 217.539,3220 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 1.011,8108 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 217.539,3220 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	

UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 984,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.560,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 212.420,0000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:58:08	58.542.029/0001-85	R\$ 987,0000
07/01/2025 13:59:01	49.921.530/0001-61	R\$ 986,0000
07/01/2025 14:00:37	10.580.432/0001-72	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:02:17	10.580.432/0001-72	R\$ 684,9900 *
07/01/2025 14:04:21	58.542.029/0001-85	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:05:04	49.921.530/0001-61	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:05:48	49.921.530/0001-61	R\$ 984,0000
07/01/2025 14:05:58	28.919.145/0001-00	R\$ 987,0000
07/01/2025 14:06:34	28.919.145/0001-00	R\$ 984,5000
07/01/2025 14:07:27	53.150.243/0001-72	R\$ 984,0000
07/01/2025 14:07:45	49.921.530/0001-61	R\$ 983,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:55:04	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:04	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:09:35	O lance no valor de R\$ 684,9900 do item 24 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	07/01/2025 14:09:46	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:50:16	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: O valor da proposta está consideravelmente superior aos preços praticados em outros itens, solicito negociação no item, sob pena de abrir possibilidade de não adjudicação..
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 17:33:31	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, mantendo R\$ 983,0000.
Sistema	13/01/2025 11:40:05	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:50:05.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 11:40:55	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	14/01/2025 11:38:29	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:29.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:06:00	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 983,0000.
04/02/2025 16:06:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:50:05
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:02 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado in´ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&iid=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&iid=7&consulta=1&ss=2&codigo=7755173092224737 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas
------------------------	--

Item 25 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Cachoeira x APAE Candói.	
Período: Vespertino.	
Itinerário: Alagado, Fazenda do Biff, Alto Cachoeira, Samambaia I e II até a Escola Renascer (APAIE).	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 658,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 141.577,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67, melhor lance: R\$ 595,0000 (unitário) / R\$ 127.925,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		-
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 597,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 128.355,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 635,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 136.525,0000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		-
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 595,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Proposta adjudicada R\$ 127.925,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 649,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.636,0500 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Não informado	215
R\$ 141.577,5000 (total)		-
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 658,5000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: AL		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	Quantidade ofertada: 215
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		-
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 141.577,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 671,4066 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 144.352,4190 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 671,4066 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 144.352,4190 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 618,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.870,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 650,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.750,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 141.577,5000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:58:42	58.322.013/0001-67	R\$ 657,0000
07/01/2025 13:59:26	49.921.530/0001-61	R\$ 656,0000
07/01/2025 14:00:21	58.322.013/0001-67	R\$ 655,0000
07/01/2025 14:02:16	43.731.939/0001-39	R\$ 654,0000
07/01/2025 14:02:46	58.322.013/0001-67	R\$ 653,0000
07/01/2025 14:03:04	53.145.296/0001-03	R\$ 652,9900
07/01/2025 14:03:21	58.322.013/0001-67	R\$ 652,0000
07/01/2025 14:04:39	49.921.530/0001-61	R\$ 651,0000
07/01/2025 14:05:44	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000
07/01/2025 14:07:00	28.919.145/0001-00	R\$ 652,9000
07/01/2025 14:07:13	43.731.939/0001-39	R\$ 649,0000
07/01/2025 14:07:36	58.322.013/0001-67	R\$ 648,0000
07/01/2025 14:09:05	49.921.530/0001-61	R\$ 647,0000
07/01/2025 14:10:11	58.322.013/0001-67	R\$ 646,0000
07/01/2025 14:10:30	43.731.939/0001-39	R\$ 645,0000
07/01/2025 14:10:41	58.322.013/0001-67	R\$ 644,0000
07/01/2025 14:12:27	49.921.530/0001-61	R\$ 643,0000
07/01/2025 14:12:32	58.322.013/0001-67	R\$ 642,0000
07/01/2025 14:14:08	49.921.530/0001-61	R\$ 641,0000
07/01/2025 14:14:24	58.322.013/0001-67	R\$ 640,0000
07/01/2025 14:14:40	42.129.716/0001-33	R\$ 650,0000
07/01/2025 14:15:08	49.921.530/0001-61	R\$ 639,0000
07/01/2025 14:15:37	58.322.013/0001-67	R\$ 635,0000
07/01/2025 14:16:30	49.921.530/0001-61	R\$ 634,0000
07/01/2025 14:17:05	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000
07/01/2025 14:17:20	43.731.939/0001-39	R\$ 625,0000
07/01/2025 14:17:20	49.921.530/0001-61	R\$ 629,0000
07/01/2025 14:17:51	58.322.013/0001-67	R\$ 620,0000

07/01/2025 14:17:58	49.921.530/0001-61	R\$ 619,0000
---------------------	--------------------	--------------

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:18:10	43.731.939/0001-39	R\$ 618,0000
07/01/2025 14:18:19	58.322.013/0001-67	R\$ 615,0000
07/01/2025 14:18:21	49.921.530/0001-61	R\$ 614,0000
07/01/2025 14:18:32	58.322.013/0001-67	R\$ 613,0000
07/01/2025 14:19:09	49.921.530/0001-61	R\$ 612,0000
07/01/2025 14:19:34	58.322.013/0001-67	R\$ 610,0000
07/01/2025 14:20:28	28.919.145/0001-00	R\$ 649,5000
07/01/2025 14:22:18	28.919.145/0001-00	R\$ 649,4900
07/01/2025 14:24:03	28.919.145/0001-00	R\$ 649,4800
07/01/2025 14:25:39	28.919.145/0001-00	R\$ 649,4700
07/01/2025 14:26:53	49.921.530/0001-61	R\$ 609,0000
07/01/2025 14:27:02	58.322.013/0001-67	R\$ 608,0000
07/01/2025 14:27:50	49.921.530/0001-61	R\$ 607,0000
07/01/2025 14:28:03	58.322.013/0001-67	R\$ 605,0000
07/01/2025 14:28:42	49.921.530/0001-61	R\$ 604,0000
07/01/2025 14:29:32	58.322.013/0001-67	R\$ 600,0000
07/01/2025 14:29:42	49.921.530/0001-61	R\$ 599,0000
07/01/2025 14:29:50	58.322.013/0001-67	R\$ 598,0000
07/01/2025 14:31:00	49.921.530/0001-61	R\$ 597,0000
07/01/2025 14:31:31	53.145.296/0001-03	R\$ 635,0000
07/01/2025 14:31:57	58.322.013/0001-67	R\$ 595,0000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:56:05	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:56:05	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:33:58	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	07/01/2025 16:43:47	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicafe..
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 09:05:02	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:02 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:49	A planilha padece de erros, aparentando estar completamente errada. Verifique todas as provisões, especialmente referente salário (parece não estar compatível com CCT da categoria), excluir pedágio, rever valor referente troca de óleo, pneus e seguro. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo ser corrigido ou detalhado os custos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:49	unitários de cada despesa. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:54	Outrossim, a empresa parece estar enquadrada como MEI, assim deve ser revisado a alíquota de imposto.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:29:19	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:31:01	Na descrição da linha na planilha de custo, de modo estranho consta a linha "Item 18 – linha: Capão Alto x Lagoa Seca.", sendo o correto item 25
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 12:06:36	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:36 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 15:58:39	Solicito informações quanto o motorista. Será o próprio MEI o motorista ou será contratado funcionário para exercer a função?
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:10:34	será o próprio proprietário, visto a redução do item salários, pois no calculo do pro labore não incide FGTS, férias e gratificação natalina.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:10:50	Quanto ao imposto, na realidade não é isento, todavia por ser valor ínfimo ante o valor mensal, estarei considerando que será pago com o valor provisionado para lucro.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:12:57	Quanto às despesas administrativas e taxas (ipva, detran e etc.), tem realmente certeza que o custo é de aproximadamente R\$ 1.785,00 mesal?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:14:10	E quanto a troca de óleo, realmente o valor é de aproximadamente R\$ 1.705,67 por troca?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:14:37	Aguardo as informações...
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:20:28	Prezado pregoeiro, nossas despesas administrativas são altas em virtude da baixa do valor dos custos de salários, em virtude de deslocamento do sócio, será necessário o aumento das despesas administrativas da empresa. Em relação as trocas de óleo, pelo levantamento de mercado, trocas de óleo e lubrificações constantes terão esse custo aproximado.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:24:26	Preço do óleo diesel a empresa paga realmente R\$ 5,53 por litro?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:26:56	?
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:41:42	Prezado pregoeiro, o valor médio do gasto de combustível foi estimado para a atividade da empresa, deslocamento contratado e deslocamento para sede da empresa. Dessa forma valor acaba ficando inferior. Se formos considerar que há uma média de 20 dias letivos mensais de fevereiro a dezembro, acreditamos que o custo esta coerente.
Sistema	10/01/2025 10:54:04	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 11:04:04.
Sistema	14/01/2025 11:41:56	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:51:56.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:43:47	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:43:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicafe..
08/01/2025 09:05:02	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 10:29:19	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 13:29:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou

	justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 12:06:36	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:57:30	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 595,0000.
04/02/2025 16:02:15	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 11:04:04
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:51:56

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A38E719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I DETALHADO

AMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.456,39	104.927,58	112.595,08	116.158,65	112.939,56	118.112,00	116.982,65	114.643,42	113.215,57	113.215,57	116.366,13	163.388,68	1.406.001,28	0,00
Pessoal Ativo	103.456,39	104.927,58	112.595,08	116.158,65	112.939,56	118.112,00	116.982,65	114.643,42	113.215,57	113.215,57	116.366,13	163.388,68	1.406.001,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.319,08	88.451,68	95.235,12	99.073,06	95.366,27	100.508,76	99.379,41	96.922,30	95.612,33	95.612,33	99.259,71	144.224,14	1.196.964,19	0,00
Obrigações Patronais	16.137,31	16.475,90	17.359,96	17.085,59	17.573,29	17.603,24	17.603,24	17.721,12	17.603,24	17.603,24	17.106,42	19.164,54	209.037,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.456,39	104.927,58	112.595,08	116.158,65	112.939,56	118.112,00	116.982,65	114.643,42	113.215,57	113.215,57	116.366,13	163.388,68	1.406.001,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.583.359,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.406.001,28	3,95
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.135.001,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.028.251,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.921.501,40	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2025 as 12h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SANDRA ANDREA CARIBATTI	JOSÉ PAULO BITENCOURT
Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93243D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul

Nr.: 1/2025

CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

Processo Adm.: 1/2025

Data do Processo: 20/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

1/2025
- b) Nr. Licitação:

1/2025 - DL
- c) Modalidade:

Dispensa de licitação
- e) Objeto da Licitação:

06/02/2025
- Contratação de Empresa para execução de Reforma do Barracão Industrial III com área a ser reformada de 678,28 m², localizado no Bairro Industrial II, construído sobre o lote nº 17 da Quadra nº45, sob matrícula 6.373 pertencente ao município de Flor da Serra do Sul /PR

Participante: AMARILDO CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DE BARRACAO EM ALVENARIA - REFORMA DE BARRACAO EM ALVENARIA: 678,28 m², em alvenaria com dois pavimentos (Térreo e Mezanino). Marca:	1,000 UN	39.900,00	39.900,00
Total do Participante:				39.900,00
Total Geral: 39.900,00				
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado
Incrementar a Produção Industrial		10.001.22.661.0691.2034.3.3.90.39.00		R\$ 31.946,60
Incrementar a Produção Industrial		10.001.22.661.0691.2034.3.3.90.30.00		R\$ 30.000,00
Flor da Serra do Sul,		06/02/2025		
VALMOR FELIPE JUNIOR		Assinatura do Responsável		
Prefeito				

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 06/02/2025, às 13:27:44. Protocolo: f42c6632-6625-4172-8b08-a0fd11d2416e

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3483FDF5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO E ESCALA DOS SERVIÇOS CONSELHO

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:FEVEREIRO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59												S																	
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59													S																
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59														S															
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00															S														

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:15EB8999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

[illegible]

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:76E3F46F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL								
E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2024 À 12/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE	

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	294.260,56	0,00	743.964,91	0,00	0,00	0,00	(449.704,35)	304.520,38	0,00	(754.224,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00	0,00	9,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,87	0,00	0,00	453,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.282,56	0,00	0,00	71.282,56
PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,17	0,00	0,00	202,17
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87	0,00	0,00	3,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	235,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,28	0,00	0,00	235,28
FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI	145.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.093,42	83.006,43	0,00	62.086,99
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	106.931,91	0,00	104.285,43	0,00	0,00	0,00	2.646,48	0,00	0,00	2.646,48
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.624,88	0,00	0,00	12.624,88
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	11.352,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,39	0,00	0,00	11.352,39
INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	2.620,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,01	0,00	0,00	2.620,01
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,44	0,00	0,00	126,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	481.404,45	0,00	340.437,23	0,00	0,00	0,00	140.967,22	140.967,22	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	297,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,03	0,00	0,00	297,03
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.974,68	0,00	0,00	233.974,68
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,95	0,00	0,00	14,95
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,99	0,00	0,00	13.520,99
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	87.295,06	0,00	0,00	60.974,30	0,00	0,00	26.320,76	0,00	0,00	26.320,76
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,15	0,00	0,00	702,15
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	717,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,34	0,00	0,00	717,34
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	367,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,21	0,00	0,00	367,21
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	4.591,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.591,90	2.600,00	0,00	1.991,90
CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	247.768,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.768,76	213.172,48	0,00	34.596,28
PRIMEIRA INFANCIA 2022	6.061,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061,60	0,00	0,00	6.061,60
PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,62	0,00	0,00	1.169,62
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	133.530,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.530,86	9.800,00	0,00	123.730,86
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º -	7.557,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.557,29	0,00	0,00	7.557,29
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	8.125,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.125,06	0,00	0,00	8.125,06

CONSOLIDADO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTO FISCAL****E DA SEGURIDADE SOCIAL****01/2024 À 12/2024**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.906,18	0,00	0,00	27.906,18
CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	0,00	32,53
CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.101,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,63	2.052.790,64	0,00	(2.051.689,01)
INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.434,89	0,00	0,00	4.434,89
TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	2.209.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.177,64	325.555,50	0,00	1.883.622,14
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	55.742,82	0,00	40.777,92	0,00	0,00	0,00	14.964,90	0,00	0,00	14.964,90
PR VIAJA MAIS 60	2.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,01	0,00	0,00	2.517,01
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	70.375,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.375,87	0,00	0,00	70.375,87
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	73.746,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.746,80	0,00	0,00	73.746,80
Retencoes em Carater Consignatario	2.546,94	0,00	0,00	0,00	2.546,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Operações de Crédito Internas	326,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,43	3.601.242,18	0,00	(3.600.915,75)
CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.961,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,06	0,00	0,00	1.961,06
INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024	65.506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.506,40	0,00	0,00	65.506,40
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Fundeb 70%	360.101,21	0,00	360.101,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	68.983,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.983,13	0,00	0,00	68.983,13
Fundeb 30%	370.073,50	0,00	68.824,92	0,00	0,00	0,00	301.248,58	301.248,58	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	305.234,54	0,00	28.194,88	0,00	0,00	0,00	277.039,66	277.039,66	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	915.005,82	0,00	6.541,12	0,00	0,00	0,00	908.464,70	908.464,70	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,70	0,00	0,00	16.131,70
Salário-Educação	39.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.761,91	39.761,91	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.176,21	0,00	150.441,39	0,00	0,00	0,00	80.734,82	350,00	0,00	80.384,82
Atenção Básica	2.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,60	0,00	0,00	2.037,60
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.811,73	0,00	0,00	89.811,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.540,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,84	0,00	0,00	10.540,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	78.242,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.242,04	14.796,00	0,00	63.446,04
Alienacao de bens	3.941,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941,55	0,00	0,00	3.941,55
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	168.645,33	0,00	4.508,91	0,00	0,00	0,00	164.136,42	0,00	0,00	164.136,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.606,47	0,00	0,00	43.606,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.538,21	0,00	1.753,22	0,00	0,00	0,00	784,99	0,00	0,00	784,99
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	1.992,84	0,00	1.805,90	0,00	0,00	0,00	186,94	0,00	0,00	186,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.105.227,66	0,00	1.135.889,68	60.974,30	2.546,94	0,00	5.905.816,74	7.970.795,30	0,00	(2.064.978,56)
TOTAL (III) = (I + II)	7.399.488,22	0,00	1.879.854,59	60.974,30	2.546,94	0,00	5.456.112,39	8.275.315,68	0,00	(2.819.203,29)
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/02/2025 14:48										

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7893A253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.613.721,25	1.567.537,55	1.582.397,15	1.746.637,15	1.667.623,72	1.506.918,70	1.593.674,89	1.646.638,18	1.707.059,91	1.643.490,13	1.878.171,24		

Pessoal Ativo	1.478.261,11	1.396.981,65	1.408.616,76	1.572.971,15	1.488.433,72	1.327.472,70	1.423.294,11	1.440.866,78	1.477.031,41	1.454.850,53	1.666.564,93	2.975.192,76	19.110.537,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.302.818,51	1.248.609,29	1.252.338,54	1.273.381,55	1.317.735,21	1.307.400,28	1.264.081,43	1.282.040,51	1.315.606,79	1.294.455,90	1.481.221,31	2.671.402,90	17.011.092,22	0,00
Obrigações Patronais	175.442,60	148.372,36	156.278,22	299.589,60	170.698,51	20.072,42	159.212,68	158.826,27	161.424,62	160.394,63	185.343,62	303.789,86	2.099.445,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	228.883,50	1.371.068,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.962,92	67.614,80	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.683,77	64.615,45	63.271,77	63.271,77	63.271,77	63.271,77	141.543,54	848.558,87	0,00
Pensões	38.470,12	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	39.669,98	87.339,96	522.509,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.027,10	63.271,12	69.426,64	69.312,25	74.836,25	75.092,25	66.095,35	102.829,65	127.086,75	85.697,85	108.664,56	107.419,65	983.759,42	101.485,33
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.464,45	147.726,38	143.146,63	152.059,66	211.065,82	145.530,98	144.818,99	151.516,16	185.145,56	151.733,73	134.081,21	330.909,61	2.024.199,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.659,98	23.782,07	19.888,56	19.575,47	88.777,87	23.000,03	23.202,94	14.841,62	33.853,75	15.441,92	12.789,40	61.302,63	351.116,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	11.819,27	0,00	846,58	0,00	16.402,17	30.000,00	15.000,00	0,00	27.023,35	101.091,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	101.433,04	107.284,78	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.353,75	104.285,43	102.941,75	102.941,75	102.941,75	102.941,75	205.883,50	1.348.068,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	10.371,43	16.659,53	18.904,32	16.311,17	17.934,20	17.330,62	17.330,62	17.330,62	18.350,06	18.350,06	18.350,06	36.700,13	223.922,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.487.256,80	1.419.811,17	1.439.250,52	1.594.577,49	1.456.557,90	1.361.387,72	1.448.855,90	1.495.122,02	1.521.914,35	1.491.756,40	1.744.090,03	2.980.586,30	19.441.166,60	101.485,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											43.415.066,80			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											700.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											42.715.066,80			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											19.542.651,93		45,75%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											23.066.136,07		54%	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											21.912.829,27		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											20.759.522,46		48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Sapopema														
Município de Sapopema														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/02/2025 14:45														

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1348233